

Diário Oficial



Maceió - quarta-feira
15 de setembro de 2021

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 108 - Número 1658

Poder Executivo

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

MENSAGEM N° 52, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à consideração dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que “Institui o Programa Escola 10, no âmbito do Estado de Alagoas, e dá outras providências”.

O art. 86, § 1º, II, b e c da Constituição do Estado de Alagoas disciplina que são de iniciativa privada do Governador do Estado as leis que disponham sobre organização administrativa, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal de administração do Poder Executivo.

Assim, o projeto ora encaminhado traz em seu bojo a proposta de implantação do Programa Escola 10, que busca o fortalecimento do vínculo escolar, por meio da redução da evasão e do abandono, resultando no desenvolvimento de uma educação de qualidade no Estado de Alagoas, garantindo a promoção do engajamento de acesso e permanência de estudantes alagoanos da Rede Pública Estadual.

Por fim, solicito que a apreciação da propositura ocorra em caráter de urgência, nos termos do caput do art. 88 da Constituição Estadual.

Na certeza de contar com a valiosa atenção de Vossa Excelência e vossos dignos Pares para a aprovação do Projeto de Lei em questão, aproveito o ensejo para renovar protestos de consideração e apreço.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

Excelentíssimo Senhor
Deputado MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
Presidente da Assembleia Legislativa Estadual.
NESTA

PROJETO DE LEI N° /2021

INSTITUI O PROGRAMA BOLSA ESCOLA 10 NO ÂMBITO DO ESTADO DE ALAGOAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS decreta:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Estado de Alagoas, o Programa Bolsa Escola 10, que tem por escopo promover o acesso, a permanência e a conclusão com sucesso da educação básica, por intermédio da concessão de incentivos financeiros aos estudantes em vulnerabilidade social da Rede Pública Estadual.

Art. 2º São objetivos do Programa:

- I – incentivar os estudantes a retomada, permanência e conclusão da educação básica;
- II – reduzir as taxas de abandono e evasão escolar;
- III – desenvolver o melhor desempenho escolar e acadêmico dos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica;
- IV – promover a qualidade social da educação pública; e

V – incentivar o estudante para acesso ao Ensino Médio e Ensino Superior.
Art. 3º A implementação e a execução do Programa ocorrerá no âmbito da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC.

Parágrafo único. Poderão ser celebradas parcerias com entidades da Administração Indireta do Estado de Alagoas para viabilizar a operacionalização do presente Programa.

Art. 4º Os critérios de elegibilidade dos beneficiários do Programa serão definidos por meio de ato do Chefe do Poder Executivo Estadual.

CAPÍTULO II DOS INCENTIVOS FINANCEIROS

Art. 5º A oferta de incentivo financeiro fornecido aos beneficiários do Programa dar-se-á por meio de:

- I – incentivo à retomada;
- II – bolsa permanência; e
- III – prêmio estudantil.

Art. 6º Os valores, critérios de concessão e periodicidades dos incentivos financeiros serão definidos por meio de ato do Chefe do Poder Executivo Estadual, de acordo com a previsão de recursos orçamentários destinados ao Programa.

Art. 7º Os incentivos financeiros serão pagos pelo Governo do Estado por meio de instituição financeira oficial.

Art. 8º Os incentivos financeiros são cumuláveis com outras modalidades de bolsas acadêmicas, bem como com outros benefícios e auxílios para moradia, transporte, alimentação e creche destinados a estudantes da Rede Pública Estadual.

Art. 9º O Poder Executivo Estadual fica autorizado a instituir o incentivo à retomada de que trata o inciso I do art. 5º desta Lei, com vistas ao acesso a escolarização e redução das taxas de abandono e evasão escolar.

Art. 10. O Poder Executivo Estadual fica autorizado a criar a bolsa permanência de que trata o inciso II do art. 5º desta Lei, a qual será disponibilizada com vistas a garantir aos beneficiários do Programa os recursos mínimos para compra de material escolar geral e outras despesas relacionadas à permanência dos estudantes na rede de ensino.

Art. 11. O Poder Executivo Estadual fica autorizado a criar o prêmio estudantil de que trata o inciso III do art. 5º desta Lei, visando o incentivo à conclusão do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. As despesas de execução do Programa observarão os limites de movimentação, empenho e pagamento da programação orçamentária e financeira anual.

Parágrafo único. O Poder Executivo Estadual deverá compatibilizar a quantidade de beneficiários do Programa de que trata essa Lei com as dotações orçamentárias existentes.

Art. 13. Esta Lei será regulamentada por Decreto, no que couber, em até 90 (noventa) dias após a sua publicação.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 53, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

PROJETO DE LEI Nº /2021

Senhor Presidente,

Consoante o disposto no art. 176, §§ 5º a 8º, e no art. 177, § 6º, inciso III, da Constituição Estadual, tenho a honra de submeter à consideração dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Estado de Alagoas para o exercício financeiro de 2022.”

Este Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA compreende o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Estado, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, o orçamento de Seguridade Social, que abrange todos os órgãos, e o orçamento de investimentos em que o Estado, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

Destacam-se os critérios adotados para elaboração da proposta: a legislação vigente, considerando os diversos diplomas legais acerca da matéria; as diretrizes estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022; o planejamento do processo de elaboração; a estimativa da Receita; a definição e fixação de tetos orçamentários para a elaboração; o processo decisório; a elaboração das propostas das unidades orçamentárias com o assessoramento do Órgão Central; a análise das propostas das unidades orçamentárias; a compatibilização e consolidação; e, a formalização do PLOA/2022.

Por se constituir em instrumento de planejamento para gerenciar as receitas e despesas públicas em cada exercício financeiro, a proposta de Lei Orçamentária apresenta perfeita compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, como determina o art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo como objetivo primordial a redução das desigualdades e a promoção do desenvolvimento econômico com bem estar social.

Nesse sentido, a proposta da LOA para o exercício de 2022 atende aos comandos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que rege o Direito Financeiro, com a devida discriminação da receita estimada e da despesa fixada, de forma a evidenciar a política econômico-financeira e o programa de trabalho do Governo, respeitando os princípios de unidade, universalidade e anualidade.

A elaboração do projeto da LOA/2022 resulta de estudos e pesquisas realizados pela Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG, juntamente com os diversos Poderes e órgãos envolvidos, traçando os rumos para o alcance dos objetivos explicitados no programa de Governo do Estado de Alagoas.

É importante ressaltar que a participação efetiva de todos os Poderes e Órgãos envolvidos na realização desta demanda evidencia o comprometimento e a consciência social na aplicação dos recursos disponíveis para o exercício de 2022, demonstrando a acuidade na elaboração do orçamento estadual.

Outrossim, as propostas dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Tribunal de Contas e do Ministério Público estão incluídas neste PLOA/2022 para que, juntamente com a do Executivo, sejam apreciadas e deliberadas por essa Casa Legislativa, para sua aprovação em consentâneo ao interesse público.

Na certeza de contar com a valiosa atenção de Vossa Excelência e vossos dignos Pares para a aprovação do Projeto de Lei em questão, aproveito o ensejo para renovar protestos de consideração e apreço.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

Excelentíssimo Senhor
Deputado MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
Presidente da Assembleia Legislativa Estadual.
NESTA

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ESTADO DE ALAGOAS
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS decreta:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a receita do Estado de Alagoas para o exercício financeiro de 2022, nos termos do § 5º do art. 176 da Constituição do Estado e do disposto na LDO 2022, compreendendo o:

I – Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Estado, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Estadual direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II – Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Pública Estadual direta e indireta, bem como os fundos e fundações, instituídos e mantidos pelo Poder Público; e

III – Orçamento de Investimento das empresas em que o Estado de Alagoas, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

CAPÍTULO II DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I Da Estimativa da Receita

Art. 2º. A receita bruta estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 16.382.949.398,00 (dezesesseis bilhões, trezentos e oitenta e dois milhões, novecentos e quarenta e nove mil, trezentos e noventa e oito reais).

I – Esfera Fiscal: R\$ 14.954.888.154 (quatorze bilhões, novecentos e cinquenta e quatro milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, cento e cinquenta e quatro reais); e

II – Esfera Seguridade Social: R\$ 1.428.061.244 (um bilhão, quatrocentos e vinte e oito milhões, sessenta e um mil, duzentos e quarenta e quatro reais).

Parágrafo Único. A receita líquida das deduções constitucionais e legais estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 12.626.692.073,00 (doze bilhões, seiscentos e vinte e seis milhões, seiscentos e noventa e dois mil e setenta e três reais).

Art. 3º As receitas decorrentes da arrecadação de tributos e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, são discriminadas no Anexo I desta Lei, atendendo ao que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Seção II Da fixação da despesa

Art. 4º A despesa total, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, é fixada em 16.382.949.398,00 (dezesesseis bilhões, trezentos e oitenta e dois milhões, novecentos e quarenta e nove mil, trezentos e noventa e oito reais), na forma do Anexo II desta Lei, no seguinte desdobramento:

I - no Orçamento Fiscal, em R\$ 11.902.839.865 (onze bilhões, novecentos e dois milhões, oitocentos e trinta e nove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais); e

II - no Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 4.480.109.533 (quatro bilhões, quatrocentos e oitenta milhões, cento e nove mil, quinhentos e cinquenta e três reais).

Seção III Da autorização para a abertura de créditos suplementares

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, durante o exercício, créditos suplementares até



Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

SECRETÁRIO - CHEFE DO GABINETE CIVIL

FÁBIO LUIZ ARAÚJO LOPES DE FARIAS

PROCURADOR - GERAL DO ESTADO

FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JÚNIOR

CONTROLADORA - GERAL DO ESTADO

ADRIANA ANDRADE PEIXOTO

Respondendo pelo expediente

SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA E AQUICULTURA

MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FABIANA CAVALCANTE PESSOA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO

SILVIO ROMERO BULHÕES AZEVEDO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO

ÊNIO LINS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA

MELLINA TORRES FREITAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL

MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RAFAEL DE GÓES BRITO

SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

CHARLES HEBERT CAVALCANTE FERREIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

MAURÍCIO QUINTELLA MALTA LESSA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

MOSART DA SILVA AMARAL

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

FERNANDO SOARES PEREIRA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS

MARIA JOSÉ DA SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO

FABRÍCIO MARQUES SANTOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA

KELMAN VIEIRA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO

ARTHUR JESSÉ MENDONÇA DE ALBUQUERQUE

SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

MARCUS BELTRÃO SIQUEIRA

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO

Atos e Despachos do Governador.....	01
Gabinete Civil	13
Procuradoria Geral do Estado	13
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura	24
Sec. de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação	24
Sec. de Estado da Comunicação	24
Sec. de Estado da Segurança Pública	25
Sec. de Estado da Ressocialização e Inclusão Social	25
Sec. de Estado da Educação	63
Sec. de Estado do Esporte, Lazer e Juventude	91
Sec. de Estado da Fazenda	94
Sec. de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio	98
Sec. de Estado da Infraestrutura	99
Sec. de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano	101
Sec. de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos	101
Sec. de Estado da Mulher e dos Dir. Humanos	103
Sec. de Estado de Prevenção à Violência	103
Sec. de Estado da Saúde	104
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo	109
Perícia Oficial de Alagoas - PO/AL	110
Delegacia Geral da Polícia Civil	111
Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar	118
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	120
EVENTOS FUNCIONAIS	135
DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL	169
PREFEITURAS DO INTERIOR	174
EDITAIS E AVISOS	176



Maurício Cavalcante Bugarim
Diretor-presidente

Sidney Bueno dos Santos
Diretor Administrativo Financeiro

José Otílio Damas dos Santos
Diretor comercial e Industrial

www.imprensaoficialal.com.br

Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió / AL - CEP: 57080-000
Tel.: (82) 3315.8334 / 3315.8335

Preço

Pagamento à vista por cm² R\$ 6,16
Para faturamento por cm² R\$ 7,40

Publicações

Os textos deverão ser digitados em Word (normal), em fonte Times New Roman, tamanho 8 e largura de 9,3 cm, sendo encaminhados diretamente ao parque gráfico à Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió/AL, no horário das 08h às 15h ou pelo e-mail materias@imprensaoficial-al.com.br.

Reclamações sobre matérias publicadas deverão ser feitas no prazo máximo de 10 dias.

o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada no art. 4º desta Lei, sendo vedada, no entanto, a utilização desta autorização para abrir créditos suplementares por anulações total ou parcial dos recursos destinados às emendas individuais impositivas;

§ 1º. As alterações promovidas por advento do disposto nos arts. 34 e 35 da LDO 2022 não oneram o limite disposto no caput deste artigo, estando as alterações limitadas ao montante fixado em emendas impositivas;

§ 2º. As alterações ou inclusões de saldos entre ações constantes da Lei Orçamentária serão feitas mediante a abertura de créditos suplementares, através de decreto do Poder Executivo, respeitados os objetivos das referidas ações, conforme art. 33, da LDO 2022;

§ 3º. O limite estabelecido pelo caput deste artigo será calculado de forma individualizada no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Poder Executivo, do Poder Judiciário, do Poder Legislativo, do Ministério Público, do Tribunal de Contas e da Defensoria Pública do Estado de Alagoas.

CAPÍTULO III

DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS

Seção I

Da Estimativa da Receita

Art. 6º. A receita total estimada no Orçamento de Investimento das Empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto, é de R\$ 61.501.640,00 (sessenta e um milhões, quinhentos e um mil, seiscentos e quarenta reais), especificada no ANEXO III desta Lei.

Seção II

Da Fixação da Despesa

Art. 7º. A despesa do Orçamento de Investimento das Empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto é fixada em R\$ 61.501.640,00 (sessenta e um milhões, quinhentos e um mil, seiscentos e quarenta reais), conforme o ANEXO IV desta Lei.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º. Os valores destinados a emendas impositivas, por força do que dispõe o art. 40, da LDO 2022, estão consignados no programa de trabalho próprio denominado EMENDAS PARLAMENTARES – ação 2056, atrelado a Unidade Orçamentária 13017 - Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG, em 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida do Estado de Alagoas, no valor de R\$ 109.157.248,90 (cento e nove milhões, cento e cinquenta e sete mil, duzentos e quarenta e oito reais e noventa centavos).

Parágrafo Único. Os valores destinados a ações e serviços públicos de saúde, para efeito do que dispõe o art. 40, da LDO 2022, serão alocados em programas de trabalhos do Fundo Estadual de Saúde.

Art. 9º. Para ajustar o ritmo da execução orçamentária ao provável fluxo de recursos, o Poder Executivo estabelecerá a Programação Financeira de Desembolso dos diversos órgãos, de modo a assegurar a liberação automática e oportuna dos recursos necessários à execução orçamentária e financeira anual.

§ 1º. Os compromissos financeiros só poderão ser assumidos pelos órgãos orçamentários dentro dos limites da Programação Financeira de Desembolso.

§ 2º. O Poder Executivo estabelecerá normas disciplinando a operacionalização dos orçamentos de que trata a presente Lei e para a realização da despesa, inclusive através da Programação Financeira para 2022, onde fixará as medidas necessárias a manter os dispêndios compatíveis com as receitas, a fim de obter o equilíbrio financeiro preconizado pela legislação específica.

Art. 10. Para fins de integração do planejamento e orçamento, assim como de elaboração e execução dos orçamentos e dos seus créditos adicionais, a despesa orçamentária será especificada mediante a identificação do tipo de orçamento, das classificações institucional, funcional e segundo a natureza da despesa, até a modalidade de aplicação, discriminadas em programa e ações, de forma a dar transparência aos recursos alocados e aplicados para

consecução dos objetivos governamentais correspondentes.

Art. 11. Ficam autorizados e convalidados todos os atos praticados pelo Poder Executivo no seu exercício de direito de preferência na compra das Ações e Outras Avenças da Gás de Alagoas S/A – ALGAS com a Petrobras Gás S.A. – GASPETRO atendendo ao disposto na Cláusula 13 do Acordo de Acionista da Gás de Alagoas S/A – ALGAS.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

PROJETO DE LEI Nº /2021

ANEXO I

RECEITAS CORRENTES (I)	15.100.387.481
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.544.262.093
Impostos	7.437.713.028
Taxas	106.549.065
Contribuições	380.648.664
Receita Patrimonial	172.441.242
Receita de Serviços	256.610.427
Transferências Correntes	6.668.209.167
Transferências da União e de suas Entidades	5.724.947.009
Transferências de Instituições Privadas	1.032.821
Transferências de Outras Instituições Públicas	942.229.337
Outras Receitas Correntes	78.165.888
RECEITAS DE CAPITAL (II)	684.908.776
Operações de Crédito	600.000.000
Alienação de Bens	919.019
Amortização de Empréstimos	300.000
Transferências de Capital	83.689.757
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (III)	597.653.141
TOTAL BRUTO (IV) = I + II + III	16.382.949.398
DEDUÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (V)	-3.756.257.325
TOTAL LÍQUIDO (VI) = IV + V	12.626.692.073

OBS: Apenas Orçamento Fiscal e da Seguridade Social – OFSS.

PROJETO DE LEI Nº /2021

ANEXO II

ESPECIFICAÇÃO	2022
1. DESPESAS CORRENTES (I)	9.318.602.576
1.1 Pessoal e Encargos Sociais	6.405.047.313
1.2 Juros e Encargos da Dívida	335.789.178
1.3 Outras Despesas Correntes	2.577.766.085
2. DESPESAS DE CAPITAL (II)	2.655.857.733
2.1 Investimentos	2.139.129.117
2.2 Inversões Financeiras	97.005.000
2.3 Amortização da Dívida	419.723.616
3. RESERVA DE CONTIGÊNCIA (III)	54.578.624
4. DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (IV)	597.653.141
5. TOTAL LÍQUIDO (V)	12.626.692.073
6. DEDUÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VI)	-3.756.257.325

7. TOTAL BRUTO (VII) = I + II + III + IV + V - VI 16.382.949.398

OBS: Apenas Orçamento Fiscal e da Seguridade Social – OFSS

PROJETO DE LEI Nº /2021

ANEXO III

ESPECIFICAÇÃO	2022
13530 - COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO	2.200.000
21515 - ALAGOAS ATIVOS S.A	1.815.000
26537 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL	50.000.000
29529 - GÁS DE ALAGOAS S.A	7.486.640
TOTAL GERAL	61.501.640

Obs: Todas as fontes de recursos.

PROJETO DE LEI Nº /2021

ANEXO IV

ESPECIFICAÇÃO	2022
1. DESPESAS CORRENTES	0
1.1 Pessoal e Encargos Sociais	0
1.2 Juros e Encargos da Dívida	0
1.3 Outras Despesas Correntes	0
2. DESPESAS DE CAPITAL	61.501.640
2.1 Investimentos	61.501.640
2.2 Inversões Financeiras	0
2.3 Amortização da Dívida	0
3. RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0
4. DESPESAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0
5. TOTAL GERAL	61.501.640

OBS: Apenas Orçamento Fiscal e da Seguridade Social – OFSS. Todas as Fontes de Recursos.

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY

Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

LEI Nº 8.494, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER A ALIENAÇÃO DE BENS PÚBLICOS DOMINICAIS A PARTICULAR, EM DECORRÊNCIA DA CONCESSÃO DE INCENTIVOS LOCACIONAIS DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO ESTADO DE ALAGOAS – PRODESIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a alienação do bem público dominial, registrado sob matrícula nº 9.418, livro nº 2, do Cartório de Registros de Imóveis de Marechal Deodoro/AL, descrito e caracterizado como sendo: uma área de terra, com dimensão total de área de 0,9700ha (9.700,00m²), descrito no Anexo Único desta Lei, adquirido pelo Estado de Alagoas mediante desapropriação, decorrente da declaração de utilidade pública realizada por meio do Decreto Estadual nº 71.835, de 27 de outubro de 2020, para ser destinado à implantação

de novos empreendimentos, por meio da concessão de incentivos fiscais governamentais do Programa de Desenvolvimento Integrado do Estado de Alagoas – PRODESIN.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a promover, se necessário, o desmembramento do imóvel descrito no caput deste artigo.

Art. 2º Não cumpridas às exigências impostas, quando da concessão do incentivo governamental, será o imóvel revertido ao patrimônio imobiliário do Estado de Alagoas, sem que lhe seja devida qualquer indenização, a que título for.

Parágrafo único. Nos títulos translativos das propriedades dos imóveis para particulares deve constar, obrigatoriamente, cláusula de reversão, observada a condição referida no caput deste artigo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 14 de setembro de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

LEI Nº 8.494, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

ANEXO ÚNICO

DIMENSÕES E LIMITES

Inicia-se a descrição do Lote H - partindo do Ponto H-1 situado na divisa do lote H, com área reservada para a bacia de águas pluviais e com a rua interna E, até encontrar a uma distância de 100 metros do ponto H-2. Do Ponto H-2, situado nos limites dos lotes H e G, e com coordenadas arbitrárias do PCA, N-7.300,000 e E-4.049,500, segue, por uma linha reta, na direção oeste com uma distância de 97 metros até encontrar o ponto H-3 de coordenadas arbitrárias do PCA, N-7.300,000 e E-3.952,500. Do Ponto H-3 segue em direção norte, nos limites com os lotes J e L, até encontrar a uma distância de 100 metros do ponto H-4 de coordenadas arbitrárias do PCA N-7.400,000 e E-3.952,500. Do Ponto H-4 segue na direção leste em linha reta, limitando-se com as terras da bacia de águas pluviais, de propriedade da ALCOLOR, até encontrar a uma distância de 97 metros do ponto H-1, que deu origem a esta poligonal.

Área total: de 9.700 m²

LEI Nº 8.495, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR, AO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO SUPLEMENTAR EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS – MPE/AL, NO VALOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, em favor do Ministério Público do Estado de Alagoas – MPE/AL, o crédito suplementar no Programa de Trabalho – PT 1030000040309101953007 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PROMOTORIAS E SEDES ADMINISTRATIVAS, Região de Planejamento 210 – Todo Estado, fonte 0100 – Recursos Ordinários, no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), como discriminado no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de superávit financeiro do MPE/AL apurado em balanço patrimonial do exercício financeiro anterior, atendendo ao disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no art. 167, V, da Constituição Federal e no art. 178, V, da Constituição Estadual.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 14 de setembro de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

LEI Nº 8.495, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

ANEXO ÚNICO

CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO	
Código Orçamentário	Especificação	Nat.da Despesa/ Fonte de Recurso	Valor R\$
03000	MINISTÉRIO PÚBLICO-MP		<u>6.000.000,00</u>
03004	MINISTÉRIO PÚBLICO		<u>6.000.000,00</u>
1030000040309101953007	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PROMOTORIAS E SEDES ADMINISTRATIVAS	449051/0100	6.000.000,00
Região de Planejamento 210 00001 – não definido	Todo Estado		
TOTAL GERAL			<u>6.000.000,00</u>

LEI Nº 8.496, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR, AO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO SUPLEMENTAR EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS – MPE/AL, NO VALOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, em favor do Ministério Público do Estado de Alagoas – MPE/AL, o crédito suplementar no Programa de Trabalho – PT 1030000040312200042500 – GESTÃO DE PESSOAS, FONTE 0100 – RECURSOS ORDINÁRIOS, no valor de R\$ 2.206.000,00 (dois milhões, duzentos e seis mil reais), como discriminado no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de superávit financeiro do MPE/AL apurado em balanço patrimonial do exercício financeiro anterior, atendendo ao disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no art. 167, V, da Constituição Federal e no art. 178, V, da Constituição Estadual.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 14 de setembro de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

LEI Nº 8.496, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

ANEXO ÚNICO

CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO	
Código Orçamentário	Especificação	Nat.da Despesa/ Fonte de Recurso	Valor R\$
03000	MINISTÉRIO PÚBLICO-MP		<u>2.206.000,00</u>
03004	MINISTÉRIO PÚBLICO		<u>2.206.000,00</u>
1030000040312200042500	GESTÃO DE PESSOAS	319011/0100	<u>2.206.000,00</u>
Região de Planejamento 210 00001 – não definido	Todo Estado		
TOTAL GERAL			<u>2.206.000,00</u>

LEI Nº 8.497, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

ALTERA OS ANEXOS VI E VII DA LEI ESTADUAL Nº 8.377, DE 18 DE JANEIRO DE 2021, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado (Lei Estadual nº 8.377, de 18 de janeiro de 2021) em favor da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, crédito especial no valor de R\$ 423.978.120,00 (quatrocentos e vinte e três milhões, novecentos e setenta e oito mil e cento e vinte reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

SITUAÇÃO ATUAL							
Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Região	Fonte	C	G	M	Valor
13017 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO	04.122. 0004. 2056 - EMENDAS PARLAMENTARES	210 - TODO ESTADO	100	4	4	90	82.976.481
99999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99.999. 0999. 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	210 - TODO ESTADO	100	9	0	0	41.488.241
91997 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFAZ	28.846. 0000. 0051 - CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	210 - TODO ESTADO	100	3	3	90	82.976.481
16514 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS	19.122. 0004. 2700 - MODERNIZAÇÃO DO ÓRGÃO	204 - REGIÃO METROPOLITANA	100	4	4	90	41.564.565
Total							249.005.768

SITUAÇÃO PROPOSTA							
Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Região	Fonte	C	G	M	Valor
13017 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO	04.122. 0004. 2056 - EMENDAS PARLAMENTARES	210 - TODO ESTADO	100	4	4	90	107.876.481
99999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99.999. 0999. 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	210 - TODO ESTADO	100	9	0	0	53.938.241
91997 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFAZ	28.846. 0000. 0051 - CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	210 - TODO ESTADO	100	3	3	90	107.876.481
16514 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS	19.122. 0004. 2700 - MODERNIZAÇÃO DO ÓRGÃO	204 - REGIÃO METROPOLITANA	100	4	4	90	45.336.445
Total							315.027.648
C – Categoria de Despesa, G – Grupo de Despesa e M – Modalidade de Aplicação.							

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

ERRATA

DECRETO Nº 75.750, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

Onde se lê: Documento assinado eletronicamente por
SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

Leia-se: Documento assinado eletronicamente por
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

DECRETO Nº 75.751, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

Onde se lê: Documento assinado eletronicamente por
SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

Leia-se: Documento assinado eletronicamente por
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

DECRETO Nº 75.760, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CLASSIFICAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS CONFORME O PLANO DE DISTANCIAMENTO SOCIAL CONTROLADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 107 da Constituição Estadual, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01101.000002443/2021,

Considerando o Decreto Estadual nº 70.145, de 22 de junho de 2020, que instituiu o Plano de Distanciamento Social Controlado no âmbito do Estado de Alagoas, que determinou que o Distanciamento Social Controlado será realizado em 5 (cinco) fases, classificadas pelas cores vermelha, laranja, amarela, azul e verde;

Considerando o Decreto Estadual nº 70.177, de 26 de junho de 2020, que dispõe sobre a matriz de risco, que determinou as bandeiras para cada fase do Plano de Distanciamento Social Controlado;

Considerando a necessidade de observar os eixos estratégicos não apenas no Estado de Alagoas, mas a situação em Maceió e no interior do Estado, permitindo a evolução de fases baseado em dados científicos, de forma planejada e buscando proteger o cidadão, ao mesmo tempo que prepara o Estado de Alagoas para um novo normal;

Considerando que o Estado de Alagoas está dividido em 10 (dez) Regiões Administrativas de Saúde, que foram delimitados a partir de identidades culturais, econômicas e sociais e de redes de comunicação e infraestrutura de transportes compartilhados, com a finalidade de integrar a organização, o planejamento e a execução de ações e serviços de saúde; e

Considerando a necessidade de manutenção e estabilização dos dados epidemiológicos no Estado.

DECRETA:

Art. 1º As Regiões Administrativas de Saúde são:

I – 1ª Região Sanitária: Maceió, Barra de Santo Antônio, Barra de São Miguel, Coqueiro Seco, Marechal Deodoro, Messias, Paripueira, Pilar, Rio Largo, Santa Luzia do Norte, Flexeiras e Satuba;

II – 2ª Região Sanitária: Jacuípe, Japaratinga, Maragogi, Matriz de Camaragibe, Passo de Camaragibe, Porto Calvo, Porto de Pedras, São Luis do Quitunde e São Miguel dos Milagres;

III – 3ª Região Sanitária: Murici, Campestre, Colônia Leopoldina, Jundiá, Novo Lino, Branquinha, Ibateguara, Joaquim Gomes, Santana do Mundaú, São José da Laje e União dos Palmares;

IV – 4ª Região Sanitária: Chã Preta, Mar Vermelho, Paulo Jacinto, Pindoba, Quebrangulo, Viçosa, Atalaia, Cajueiro e Capela;

V – 5ª Região Sanitária: Anadia, Boca da Mata, Campo Alegre, Junqueiro, Roteiro, São Miguel dos Campos e Teotônio Vilela;

VI – 6ª Região Sanitária: Feliz Deserto, Igreja Nova, Penedo, Piaçabuçu, Porto Real do Colégio, São Brás, Coruripe e Jequiá da Praia;

VII – 7ª Região Sanitária: Arapiraca, Batalha, Belo Monte, Campo Grande, Coité do Nóia, Craibas, Feira Grande, Girau do Ponciano, Jaramataia, Lagoa da Canoa, Limoeiro de Anadia, São Sebastião, Taquarana, Traipú, Major Isidoro, Olho d'Água Grande e Jacaré dos Homens;

VIII – 8ª Região Sanitária: Belém, Cacimbinhas, Estrela de Alagoas, Igaci, Maribondo, Minador do Negrão, Palmeira dos Índios e Tanque d'Arca;

IX – 9ª Região Sanitária: Canapi, Carneiros, Dois Riachos, Maravilha, Monteirópolis, Olho d'Água das Flores, Olivença, Ouro Branco, Palestina, Pão de Açúcar, Poço das Trincheiras, Santana do Ipanema, São José da Tapera e Senador Rui Palmeira; e

X – 10ª Região Sanitária: Água Branca, Delmiro Gouveia, Inhapi, Mata Grande, Olho d'Água do Casado, Pariconha e Piranhas.

Art. 2º Considerando o Decreto Estadual nº 70.177, de 26 de junho de 2020, e a Matriz de Risco publicada e analisada pela SESA, o Estado de Alagoas passa a ser classificado, a partir da 00:00h do dia 17 de setembro de 2021 até as 23:59h do dia 23 de setembro de 2021 em:

I – Município de Maceió: Fase Amarela;

II – demais municípios da 1ª Região Sanitária: Fase Amarela;

III – 2ª Região Sanitária: Fase Amarela;

IV – 3ª Região Sanitária: Fase Amarela;

V – 4ª Região Sanitária: Fase Amarela;

VI – 5ª Região Sanitária: Fase Amarela;

VII – 6ª Região Sanitária: Fase Amarela;

VIII – 7ª Região Sanitária: Fase Amarela;

IX – 8ª Região Sanitária: Fase Amarela;

X – 9ª Região Sanitária: Fase Amarela; e

XI – 10ª Região Sanitária: Fase Amarela.

Art. 3º Fica autorizado o funcionamento na Fase Amarela:

I – os órgãos de imprensa e meios de comunicação e telecomunicação em geral;

II – serviço de call center;

III – os estabelecimentos médicos e odontológicos, hospitalares, laboratórios de análises clínicas, farmacêuticos, clínicas de fisioterapia e de vacinação, psicólogos, terapia ocupacional, fonoaudiólogos, para serviços de emergência ou consulta com hora marcada, e as óticas;

IV – distribuidoras e revendedoras de água e gás;

V – distribuidores de energia elétrica;

VI – serviços de telecomunicações;

VII – segurança privada;

VIII – postos de combustíveis;

IX – funerárias;

X – estabelecimentos bancários e lotéricas;

XI – clínicas veterinárias e lojas de produtos para animais, lojas de plantas, serviços de jardinagem e lojas de defensivos e insumos agrícolas e animais;

XII – lojas de material de construção e prevenção de incêndio, tendo seu horário e dias de funcionamento conforme o art. 4º deste Decreto;

XIII – indústrias, bem como os respectivos fornecedores e distribuidores;

XIV – lavanderias, lojas e estabelecimentos de produtos sanitizantes e de limpeza, e demais do segmento vinculado a área de limpeza e que garantam melhorias na higienização da população;

XV – oficinas mecânicas, lojas de autopeças, e estabelecimentos de higienização veicular, com hora marcada e sem aglomeração de pessoas;

XVI – papelarias, bancas de revistas e livrarias;

XVII – estabelecimento de profissionais liberais (arquitetos, advogados, contadores, corretores de imóveis, economistas, administradores, corretores de seguros, publicitários, entre outros), desde que ocorra com hora marcada e sem aglomeração de pessoas e disponibilização de álcool gel 70% (setenta por cento) para clientes e funcionários;

XVIII – concessionárias e revendedoras, de carros e motos, seguindo as normas estabelecidas pelo Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AL, por meio de portaria de seu Diretor Presidente;

XIX – lojas de tecidos e aviamentos, facilitando a fabricação de máscaras, tendo seu horário e dias de funcionamento conforme o art. 4º deste Decreto;

XX – padarias, lojas de conveniência, mercados, supermercados, minimercados, açougues, peixarias e estabelecimentos de alimentos funcionais e suplementos, sendo expressamente proibido o consumo local, tanto de bebidas quanto de comidas;

XXI – bares, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres que funcionem no interior de hotéis, pousadas e similares, desde que os serviços sejam prestados exclusivamente a hóspedes, bem como de hospitais, clínicas da área de saúde e postos de combustíveis nas rodovias alagoanas;

XXII – restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres com 75% (setenta e cinco por cento) de sua capacidade, tendo seu horário e dias de funcionamento conforme o art. 4º deste Decreto;

XXIII – qualquer loja e outros estabelecimentos comerciais, sem aglomeração de pessoas e cumprindo o Protocolo Sanitário publicado por meio da Portaria Conjunta GC/SEDETUR/SEFAZ/SESAU Nº 005/2021, tendo seu horário e dias de funcionamento conforme o art. 4º deste Decreto;

XXIV – templos, igrejas e demais instituições religiosas, funcionando com 75% (setenta e cinco por cento) de sua capacidade;

XXV – transporte de carga no âmbito do Estado de Alagoas;

XXVI – as academias, clubes e centros de ginásticas com 75% (setenta e cinco por cento) de sua capacidade e agendamento de horário, vedada a entrada de pessoas acima de 60 (sessenta) anos que não tenham tomado as duas doses da vacina, com pelo menos 15 (quinze) dias da segunda dose aplicada, e pessoas que possuam comorbidades, tendo seu horário e dias de funcionamento conforme o art. 4º deste Decreto, sendo permitida aulas coletivas com no máximo 25 (vinte e cinco) pessoas por turma;

XXVII – salões de beleza e barbearias, com 75% (setenta e cinco por cento) de sua capacidade e agendamento de horário, tendo seu horário e dias de funcionamento conforme o art. 4º deste Decreto;

XXVIII – transporte intermunicipal e turístico com 75% (setenta e cinco por cento) de sua capacidade;

XXIX – espaços para práticas esportivas, públicos e privados, sem a presença de público;

XXX – visitas e entrega de alimentação suplementar nos presídios; e

XXXI – teatros, museus, parques temáticos, circos e cinemas com 75% (setenta e cinco por cento) de sua capacidade, seguindo os protocolos sanitários da Portaria Conjunta GC/SEDETUR/SEFAZ/SESAU.

Art. 4º As lojas, galerias e centros comerciais e os shopping centers, academias, clubes e centro de ginásticas estão autorizadas a funcionar em seu horário regular, não havendo mais restrição de horário.

Art. 5º Bares, restaurantes e estabelecimentos congêneres terão seu horário de funcionamento de 5h às 0h do dia subsequente, durante os dias da semana, quanto ao final de semana terão seu horário de funcionamento de 5h até as 2h horas da manhã do dia subsequente, podendo funcionar após as 0h e após as 2h da manhã, apenas por serviços de entrega, inclusive por aplicativo, e na modalidade “Pegue e Leve”, sendo expressamente proibido o consumo local, tanto de bebidas quanto de comidas.

Art. 6º Fica autorizado a realização de eventos sociais, corporativos e celebrações, sem venda de ingressos, conforme protocolo sanitário publicado por meio de Portaria Conjunta GC/SEDETUR/SEFAZ/SESAU:

I – eventos ao ar livre, limitados a 200 (duzentas) pessoas; e

II – eventos em locais fechados, limitados a 100 (cem) pessoas.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 14 de setembro de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 75.761, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

DESIGNA OS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO E DO CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE ALAGOAS – ALPREV.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 107 da Constituição Estadual, considerando o disposto na Lei Complementar nº 44, de 13 de junho de 2017, c/c os arts. 25 e 46 do Estatuto Social da Fundação de Previdência Complementar do Estado de Alagoas – ALPREV, aprovado, pelo Decreto Estadual nº 57.139, de 12 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:44017.0000000081/2021, DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para compor o Conselho Deliberativo da Fundação de Previdência Complementar do Estado de Alagoas – ALPREV, como representantes dos Patrocinadores:

I – Para cumprir mandato de 2 (dois) anos:

Titular: George André Palermo Santoro, CPF: 964.415.347-20,

Suplente: Carlos Eduardo de Paula Monteiro, CPF: 034.477.594-10.

II – para cumprir mandato de 4 (quatro) anos:

Titular: Pedro José Costa Melo, CPF: 776.068.095-34,

Suplente: Alysson Paulo Melo de Souza, CPF: 042.197.154-10;

Titular: Enio Andrade Pimenta, CPF: 779.016.065-68,

Suplente: Gustavo Henrique Albuquerque Santos, CPF 585.155.264-68.

Art. 2º Ficam designados para compor o Conselho Fiscal da Fundação de Previdência Complementar do Estado de Alagoas – ALPREV, como representantes dos Patrocinadores:

I – Com mandato de 2 (dois) anos:

Titular: Ewerton Gabriel Protázio de Oliveira, CPF: 073.770.784-48

Suplente: Guilherme Schuler, CPF: 022.415.940-24.

II – Com mandato de 4 (quatro) anos:

Titular: Renata dos Santos, CPF: 219.681.598-51,

Suplente: Fabrício Leão Souto, CPF: 804.725.835-49.

Art. 3º A Presidência do Conselho Deliberativo será exercida pelo Conselheiro George André Palermo Santoro.

Parágrafo único. Nas ausências e impedimentos do Presidente, será o mesmo automaticamente substituído pelo Conselheiro Pedro José Costa

Melo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 14 de setembro de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE GERENCIAMENTO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE ALAGOAS E O MUNICÍPIO DE IBATEGUARA E A UNIDADE REGIONAL DE SANEAMENTO DO BLOCO C, QUE ENTRE SI CELEBRAM, COM INTERVENIÊNCIA DA ARSAL, TENDO POR OBJETO A CONSTITUIÇÃO DA GESTÃO ASSOCIADA INTERFEDERATIVA, NOS TERMOS DO ART. 241 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM VISTAS À EXECUÇÃO REGIONALIZADA DAS FUNÇÕES PÚBLICAS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO, REFERENTES AOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO PRESTADOS NO MUNICÍPIO.

Processo: E:01500.0000016840/2021

CONTRATANTE: O município de Ibateguara, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa localizada em Rua Cel. João Bezerra, 67, Centro. CEP: 57890-000, Ibateguara/AL, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 12.332.961/0001-82, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Lucinéa Laurentino Felix Da Silva, inscrito no CPF sob o nº 571.529.004-00, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO; CONTRATADA: O Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 12.200.176/0001-76, com sede na Rua Cincinato Pinto, s/nº, Centro, Maceió/AL, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado José Renan Vasconcelos Calheiros Filho, inscrito no CPF sob o nº 710.147.721-68, doravante denominado simplesmente ESTADO.

INTERVENIENTE E ANUENTE: A Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - Arsal, com sede na Rua Engenheiro Roberto Gonçalves de Menezes, 149, 1º andar. Edifício INSS, Centro, nesta Capital do Estado de Alagoas, neste ato representado pela Sra. Camila da Silva Ferraz, inscrita no CPF sob o nº 063.711.874-06, doravante denominada simplesmente AGÊNCIA.

OBJETO: (i) a delegação, pelo MUNICÍPIO, das atividades de organização e gerenciamento no que se refere à PRESTAÇÃO REGIONALIZADA dos SERVIÇOS, em sua área urbana, ao ESTADO; (ii) a transferência das atividades de regulação, inclusive tarifária, e fiscalização dos SERVIÇOS no âmbito do MUNICÍPIO à AGÊNCIA, em conformidade com o artigo 8º, §5º e o artigo 9º, inciso II, da Lei federal nº 11.445/2007, observadas as atribuições conferidas à UNIDADE REGIONAL nos termos da Cláusula 7 deste CONTRATO DE GERENCIAMENTO; (iii) a autorização ao ESTADO para a realização da CONCESSÃO dos SERVIÇOS, em caráter regionalizado, na condição de representante do MUNICÍPIO, na forma das Leis federais nº 8.666/1993, 8.987/1995 e 11.445/2007, entre outras normas aplicáveis; (iv) o regramento da atuação da UNIDADE REGIONAL na fiscalização e acompanhamento da CONCESSÃO dos SERVIÇOS.

VIGÊNCIA: A vigência deste CONTRATO DE GERENCIAMENTO é de 40 (quarenta) anos, a contar de sua celebração.

DATA DE ASSINATURA: 30 de Agosto de 2021.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE ALAGOAS E O MUNICÍPIO DE BRANQUINHA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, COM INTERVENIÊNCIA DA ARSAL, TENDO POR OBJETO A CONSTITUIÇÃO DA GESTÃO ASSOCIADA INTERFEDERATIVA, NOS TERMOS DO ART. 241 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM VISTAS À EXECUÇÃO REGIONALIZADA DAS FUNÇÕES PÚBLICAS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO, REFERENTES AOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO PRESTADOS NO MUNICÍPIO

Processo: E:01500.0000016840/2021

CONVENIENTE: O município de Branquinha, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa localizada em Conj. Residencial Raimundo Nonato, Platô III, Quadra 8, s/n, Centro, CEP: 57830-000, Branquinha/AL, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 12.332.995/0001-77, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Raimundo José De Freitas Lopes, inscrito no CPF sob o nº 453.576.764-53, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO.

CONVENIADA: O Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 12.200.176/0001-76, com sede na Rua Cincinato Pinto, s/nº, Centro, Maceió/AL, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado José Renan Vasconcelos Calheiros Filho, inscrito no CPF sob o nº 710.147.721-68, doravante denominado simplesmente ESTADO.

INTERVENIENTE E ANUENTE: A Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - Arsal, com sede na Rua Engenheiro Roberto Gonçalves de Menezes, 149, 1º andar. Edifício INSS, Centro, nesta Capital do Estado de Alagoas, neste ato representada pelo Sra. Camila da Silva Ferraz, inscrita no CPF sob o nº 063.711.874-06, doravante denominada simplesmente AGÊNCIA

FINALIDADE: (i) formalizar a adesão do MUNICÍPIO à UNIDADE REGIONAL; e (ii) a ampliação progressiva da cobertura dos serviços de fornecimento de água e esgotamento sanitário na área urbana do MUNICÍPIO, mandatando o ESTADO para a constituição de uma estrutura jurídico-institucional de regionalização que viabilize a CONCESSÃO dos SERVIÇOS de abastecimento de água e esgotamento sanitário, ensejando ganhos de escala, sinergias e uniformização de regras, metas e benefícios em favor da população do MUNICÍPIO.

OBJETO: (i) formalização da adesão do MUNICÍPIO à UNIDADE REGIONAL; (ii) a constituição da GESTÃO ASSOCIADA interfederativa, na forma do art. 241 da Constituição Federal, da Lei federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, e do art. 8º, §1º e §4º, da Lei federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 (conforme redação conferida pela Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020) para o exercício de funções públicas afetas aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário do MUNICÍPIO; (iii) a delegação à AGÊNCIA REGULADORA do exercício das competências de regulação, inclusive tarifária, e de fiscalização dos serviços públicos objeto deste CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO; (iv) a autorização para que o ESTADO, na condição de representante do MUNICÍPIO, por meio da realização de processo licitatório, delegue, por meio de CONTRATO DE CONCESSÃO, os serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, em todas as suas etapas, prestados na área urbana e povoados do MUNICÍPIO, incluindo-se a execução de obras de infraestrutura e atividades afins; (v) a atribuição, ao ESTADO, da responsabilidade pela gestão e acompanhamento da execução do CONTRATO DE CONCESSÃO, cabendo-lhe exercer as prerrogativas e deveres próprios de contratante público no âmbito do referido contrato, na condição de representante do MUNICÍPIO; (vi) a cooperação técnica entre as PARTES para o exercício da função pública de planejamento dos serviços de fornecimento de água e esgotamento sanitário, a qual deverá ser concretizada por meio da aprovação de PLANO REGIONAL DE ÁGUA E ESGOTO no âmbito da UNIDADE REGIONAL, em linha com o que dispõe o artigo 17 da Lei 11.445/2007; e (vii) a delimitação do acompanhamento e fiscalização dos SERVIÇOS por parte do MUNICÍPIO no âmbito da UNIDADE REGIONAL

VIGÊNCIA: A vigência deste CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO é de 40 (quarenta) anos, a contar de sua celebração.

DATA DE ASSINATURA: 19 de julho de 2021.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE ALAGOAS E O MUNICÍPIO DE IBATEGUARA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, COM INTERVENIÊNCIA DA ARSAL, TENDO POR OBJETO A CONSTITUIÇÃO DA GESTÃO ASSOCIADA INTERFEDERATIVA, NOS TERMOS DO ART. 241 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM VISTAS À EXECUÇÃO REGIONALIZADA DAS FUNÇÕES PÚBLICAS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO, REFERENTES AOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO PRESTADOS NO MUNICÍPIO

Processo: E:01500.0000016840/2021

CONVENIENTE: O município de Ibateguara, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa localizada em Rua Cel. João Bezerra, 67, Centro. CEP: 57890-000, Ibateguara/AL, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 12.332.961/0001-82, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Lucinéa Laurentino Felix Da Silva, inscrito no CPF sob o nº 571.529.004-00, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO.

CONVENIADA: O Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 12.200.176/0001-76, com sede na Rua Cincinato Pinto, s/nº, Centro, Maceió/AL, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado José Renan Vasconcelos Calheiros Filho, inscrito no CPF sob o nº 710.147.721-68, doravante denominado simplesmente ESTADO.

INTERVENIENTE E ANUENTE: A Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - Arsal, com sede na Rua Engenheiro Roberto Gonçalves de Menezes, 149, 1º andar. Edifício INSS, Centro, nesta Capital do Estado de Alagoas, neste ato representada pelo Sra. Camila da Silva Ferraz, inscrita no CPF sob o nº 063.711.874-06, doravante denominada simplesmente AGÊNCIA

FINALIDADE: (i) formalizar a adesão do MUNICÍPIO à UNIDADE REGIONAL; e (ii) a ampliação progressiva da cobertura dos serviços de fornecimento de água e esgotamento sanitário na área urbana do MUNICÍPIO, mandatando o ESTADO para a constituição de uma estrutura jurídico-institucional de regionalização que viabilize a CONCESSÃO dos SERVIÇOS de abastecimento de água e esgotamento sanitário, ensejando ganhos de escala, sinergias e uniformização de regras, metas e benefícios em favor da população do MUNICÍPIO.

OBJETO: (i) formalização da adesão do MUNICÍPIO à UNIDADE REGIONAL; (ii) a constituição da GESTÃO ASSOCIADA interfederativa, na forma do art. 241 da Constituição Federal, da Lei federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, e do art. 8º, §1º e §4º, da Lei federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 (conforme redação conferida pela Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020) para o exercício de funções públicas afetas aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário do MUNICÍPIO; (iii) a delegação à AGÊNCIA REGULADORA do exercício das competências de regulação, inclusive tarifária, e de fiscalização dos serviços públicos objeto deste CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO; (iv) a autorização para que o ESTADO, na condição de representante do MUNICÍPIO, por meio da realização de processo licitatório, delegue, por meio de CONTRATO DE CONCESSÃO, os serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, em todas as suas etapas, prestados na área urbana e povoados do MUNICÍPIO, incluindo-se a execução de obras de infraestrutura e atividades afins; (v) a atribuição, ao ESTADO, da responsabilidade pela gestão e acompanhamento da execução do CONTRATO DE CONCESSÃO, cabendo-lhe exercer as prerrogativas e deveres próprios de contratante público no âmbito do referido contrato, na condição de representante do MUNICÍPIO; (vi) a cooperação técnica entre as PARTES para o exercício da função pública de planejamento dos serviços de fornecimento de água e esgotamento sanitário, a qual deverá ser concretizada por meio da aprovação de PLANO REGIONAL DE ÁGUA E ESGOTO no âmbito da UNIDADE REGIONAL, em linha com o que dispõe o artigo 17 da Lei 11.445/2007; e (vii) a delimitação do acompanhamento e fiscalização dos SERVIÇOS por parte do MUNICÍPIO no âmbito da UNIDADE REGIONAL

VIGÊNCIA: A vigência deste CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO é de 40 (quarenta) anos, a contar de sua celebração.

DATA DE ASSINATURA: 30 de Agosto de 2021.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE ALAGOAS E O MUNICÍPIO DE UNIÃO DOS PALMARES, QUE ENTRE SI CELEBRAM, COM INTERVENIÊNCIA DA ARSAL, TENDO POR OBJETO A CONSTITUIÇÃO DA GESTÃO ASSOCIADA INTERFEDERATIVA, NOS TERMOS DO ART. 241 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM VISTAS À EXECUÇÃO REGIONALIZADA DAS FUNÇÕES PÚBLICAS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO, REFERENTES AOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO PRESTADOS NO MUNICÍPIO

Processo: E:01500.0000016840/2021

CONVENIENTE: O município de União dos Palmares, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa localizada em Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/n, Centro. CEP: 57800-000, União dos Palmares/AL, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 12.332.946/0001-34, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Areski Damara de Omena Freitas Junior, inscrito no CPF sob o nº 384.374.144-15, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO;

CONVENIADA: O Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 12.200.176/0001-76, com sede na Rua Cincinato Pinto, s/nº, Centro, Maceió/AL, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado José Renan Vasconcelos Calheiros Filho, inscrito no CPF sob o nº 710.147.721-68, doravante denominado simplesmente ESTADO.

INTERVENIENTE E ANUENTE: A Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - Arsal, com sede na Rua Engenheiro Roberto Gonçalves de Menezes, 149, 1º andar. Edifício INSS, Centro, nesta Capital do Estado de Alagoas, neste ato representada pelo Sra. Camila da Silva Ferraz, inscrita no CPF sob o nº 063.711.874-06, doravante denominada simplesmente AGÊNCIA

FINALIDADE: (i) formalizar a adesão do MUNICÍPIO à UNIDADE REGIONAL; e (ii) a ampliação progressiva da cobertura dos serviços de fornecimento de água e esgotamento sanitário na área urbana do MUNICÍPIO, mandatando o ESTADO para a constituição de uma estrutura jurídico-institucional de regionalização que viabilize a CONCESSÃO dos SERVIÇOS de abastecimento de água e esgotamento sanitário, ensejando ganhos de escala, sinergias e uniformização de regras, metas e benefícios em favor da população do MUNICÍPIO.

OBJETO: (i) formalização da adesão do MUNICÍPIO à UNIDADE REGIONAL; (ii) a constituição da GESTÃO ASSOCIADA interfederativa, na forma do art. 241 da Constituição Federal, da Lei federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, e do art. 8º, §1º e §4º, da Lei federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 (conforme redação conferida pela Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020) para o exercício de funções públicas afetas aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário do MUNICÍPIO; (iii) a delegação à AGÊNCIA REGULADORA do exercício das competências de regulação, inclusive tarifária, e de fiscalização dos serviços públicos objeto deste CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO; (iv) a autorização para que o ESTADO, na condição de representante do MUNICÍPIO, por meio da realização de processo licitatório, delegue, por meio de CONTRATO DE CONCESSÃO, os serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, em todas as suas etapas, prestados na área urbana e povoados do MUNICÍPIO, incluindo-se a execução de obras de infraestrutura e atividades afins; (v) a atribuição, ao ESTADO, da responsabilidade pela gestão e acompanhamento da execução do CONTRATO DE CONCESSÃO, cabendo-lhe exercer as prerrogativas e deveres próprios de contratante público no âmbito do referido contrato, na condição de representante do MUNICÍPIO; (vi) a cooperação técnica entre as PARTES para o exercício da função pública de planejamento dos serviços de fornecimento de água e esgotamento sanitário, a qual deverá ser concretizada por meio da aprovação de PLANO REGIONAL DE ÁGUA E ESGOTO no âmbito da UNIDADE REGIONAL, em linha com o que dispõe o artigo 17 da Lei 11.445/2007; e (vii) a delimitação do acompanhamento e fiscalização dos SERVIÇOS por parte do MUNICÍPIO no âmbito da UNIDADE REGIONAL

VIGÊNCIA: A vigência deste CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO é de 40 (quarenta) anos, a contar de sua celebração.

DATA DE ASSINATURA: 19 de julho de 2021.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO, GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA EM DATA DE 14 DE SETEMBRO DE 2021, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.s.E:1800-11324/21, da SEDUC; e

E:1700-3805/21, da SEPLAG.

DESPACHO: De acordo. Encaminhe-se a Mensagem acompanhada do respectivo Projeto de Lei à egrégia Assembleia Legislativa Estadual.

PROC.E:1101-2383/21, da ALE De acordo. Sanciono e promulgo o Projeto de Lei nº 609/2021, de iniciativa do Poder Executivo e aprovado pelo Poder Legislativo Estadual. Publique-se.

PROC.E:1101-2385/21, da ALE De acordo. Sanciono e promulgo o Projeto de Lei nº 625/2021, de iniciativa do Poder Executivo e aprovado pelo Poder Legislativo Estadual. Publique-se.

PROC.E:1101-2386/21, da ALE De acordo. Sanciono e promulgo o Projeto de Lei nº 626/2021, de iniciativa do Poder Executivo e aprovado pelo Poder Legislativo Estadual. Publique-se.

PROC.1101-2382/21, da ALE = De acordo. Sanciono e promulgo o Projeto de Lei nº 556/2021, de iniciativa do Poder Executivo e aprovado pelo Poder Legislativo Estadual. Publique-se.

PROC.E:44017-81/21, da ALPREV = Como propõe. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos à Fundação de Previdência Complementar do Estado de Alagoas – ALPREV, para as demais providências a seu cargo, arquivando-se em seguida.

PROC.2900-198/21, da SEDETUR = Com fundamento no Despacho PGE/PLIC nº 261/2021 e no Despacho PGE-PLIC-CD nº 1226/2021, aprovado pelo Despacho PGE/GAB nº 2025/2021, de docs. 7069324, 7235610 e 7275848, respectivamente, todos da Procuradoria Geral do Estado – PGE, homologo o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº AMGESP 10.173/2021, cujo respectivo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada e apta para realizar CURSOS DE QUALIFICAÇÃO, EM MÓDULO ONLINE, com plataforma de ensino e aplicativos para IOS e ANDROID, utilizando tecnologia de Educação Mediada por Elementos Didáticos Interativos, nas especificações, padrões técnicos e qualidade, para atender o Projeto Escola do Empreendedor, destinados à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDETUR, devidamente adjudicado em favor da empresa WILIVRO SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E EDUCACIONAIS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.788.199/0001-88, para o item 01, de que trata o Processo Administrativo nº E:02900.0000000198/2021. Publique-se. Remetam-se os autos à SEDETUR para as providências cabíveis, ficando o Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo autorizado a representar o Estado de Alagoas na celebração do Contrato, devendo, antes do ajuste, juntar os documentos, devidamente atualizados, de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa a ser contratada que se encontrarem com seu prazo de vigência expirado.

PROC.E:3300-820/18, da SEINFRA = Com fundamento no Parecer PGE/PLIC-SEINFRA nº 178/2021 e no Despacho PGE-PLIC-CD 8058065, aprovado pelo Despacho PGE/GAB nº 2842/2021, de docs. 7947082, 8058065 e 8136698, respectivamente, todos da Procuradoria Geral do Estado – PGE, autorizo a celebração do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 33/2017 – CPL/AL, a ser ajustado entre o Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA, e a empresa TELESIL ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ/

MF sob o nº 01.637.593/0001-64, cujo objeto é a readequação da Planilha Orçamentária, resultando num impacto financeiro de 22,08% (vinte e dois vírgula oito por cento) e a informação da dotação orçamentária para seu custeio, de que trata o Processo Administrativo nº E:03300.0000000820/2018. Publique-se. Remetam-se os autos à SEINFRA para as providências cabíveis, ficando o Secretário de Estado da Infraestrutura autorizado a representar o Estado de Alagoas na celebração do Termo Aditivo, devendo, antes do ajuste, juntar os documentos, devidamente atualizados, de regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada que se encontrarem com seu prazo de vigência expirado.

PROPC.E:41010-6854/21, da UNCISAL = Com fundamento no Despacho SUB PGE/GAB nº 1398/2021, de doc. 8620880, da Procuradoria Geral do Estado – PGE, homologo o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 044/2021, cujo respectivo objeto é a aquisição de equipamentos destinados à Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL, devidamente adjudicado em favor da empresa BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.551.379/0021-41, para o item 01, de que trata o Processo Administrativo nº E:41010.0000006854/2021. Publique-se. Remetam-se os autos à UNCISAL para adoção das providências de estilo, ficando o Reitor da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas autorizado a celebrar o Contrato, devendo, antes do ajuste, juntar os documentos, devidamente atualizados, de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa a ser contratada que se encontrarem com seu prazo de vigência expirado.

PROC.2000-25820/20, da SESAU = Com fundamento no Despacho PGE/PLIC SEI nº 8574600 e no Despacho PGE-PLIC-CD nº 8624757, aprovado pelo Despacho PGE/GAB nº 3610/2021, de docs. 8574600, 8624757 e 8638401, respectivamente, todos da Procuradoria Geral do Estado – PGE, homologo o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº AMGESP 11.188/2021, cujo respectivo objeto é a aquisição de bolsas coletoras de excretas e materiais orgânicos com o comodato dos equipamentos dispositivos para drenagem de fluidos por sucção a vácuo destinadas à Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, devidamente adjudicados em favor da empresa CL COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.441.051/0002-81, para os itens 01, 02, 03 e 04, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000025820/2020. Publique-se. Remetam-se os autos à SESAU, ficando o Secretário de Estado da Saúde autorizado a representar o Estado de Alagoas na celebração do Contrato, devendo, antes do ajuste, juntar os documentos, devidamente atualizados, de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa a ser contratada que se encontrarem com seu prazo de vigência expirado.

PROC.E:1800-11688/21, da SEDUC = Ratifico a dispensa de licitação e situação de emergencialidade, nos termos do inciso IV do art. 24, com fundamento no art. 26, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as disposições do Despacho PGE PLIC nº 8622304 e do Despacho PGE/PLIC-CD nº 8647848, aprovado pelo Despacho PGE/GAB nº 3622/2021, de docs. 8622304, 8647848 e 8654414, todos da Procuradoria Geral do Estado – PGE, e autorizo a contratação direta, pelo Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, da empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF

sob o nº 05.340.639/0001-30, para o item 01, cujo objeto é a prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle para abastecimento de combustíveis, mediante a utilização de sistema informatizado e de recursos tecnológicos, por meio de internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, de que trata o Processo Administrativo nº E:01800.0000011688/2021. Publique-se. Remetam-se os autos à SEDUC para as providências cabíveis, ficando o Secretário de Estado da Educação autorizado a representar o Estado de Alagoas na celebração do Contrato, devendo, antes do ajuste, juntar os documentos, devidamente atualizados, de regularidade fiscal e trabalhista da empresa a ser contratada que se encontrarem com seu prazo de vigência expirado.

=====

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Gabinete Civil

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA DO GABINETE CIVIL, FELIPE CORDEIRO, EM DATA DE 14 DE SETEMBRO DE 2021, DESPACHOU O SEGUINTE PROCESSO:

PROC.E:41010-20036/20, do TJ/AL = DESPACHO SEI Nº 6832977 = Considerando a decisão judicial proferida nos autos epígrafados, remeta-se o processo à PGE para informar se: a) já houve adoção de alguma medida judicial a fim de suspender a eficácia da decisão ou equivalente; b) existe nova alternativa processual a ser ajuizada visando à suspensão da decisão; c) o Procurador vinculado/responsável já diligenciou pessoalmente junto ao juízo processante objetivando dar celeridade ao julgamento do processo e o tempo em que o processo se encontra parado no juízo desde a decisão; d) existe a possibilidade de celebração de algum acordo em conjunto com outros Órgãos e o Poder Judiciário visando suspender a eficácia desta e das demais decisões de mesma natureza; e e) foi observado no processo a ordem de classificação do concurso e, em caso de resposta negativa, se este argumento foi aduzido em juízo. Após, retornem para superior consideração governamental.

=====

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Procuradoria Geral do Estado

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR, DESPACHOU EM DATA DE 14 DE SETEMBRO DE 2021, OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROCESSO: E:01204.0000001947/2021 - INTERESSADO: PGE/AL - ASSUNTO: Comunicação: Institucional - DESPACHO PGE/GAB Nº 3768/2021 - Aprovo o Despacho PGE PLIC/CD Nº 8727347, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC Nº 8720652, com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade da adesão à Ata de Registro de Preços nº 31/2021, nos termos ali referenciados. 2. Sendo assim autorizo a adesão, evoluam os autos ao DAF para providências de estilo.

PROCESSO: E:02000.0000013625/2021 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 3922/2021 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD nº 8860966 (8860966), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC Nº 8834705, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase externa, havendo ensejo para a

realização dos atos de homologação e assinatura do contrato pretendido, desde que atendidas as condicionantes exaradas na referenciada manifestação jurídica, com as observações ali constantes. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SESAU, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:02000.0000011949/2020 - INTERESSADO: SAMU MACEIO - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 3921/2021 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD nº 8861309 (8861309), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC, presente nos autos (doc. Sei 8811665), com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguirem para a fase externa, desde que atendidas as condicionantes exaradas na referenciada manifestação jurídica, com as observações ali constantes. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SESAU, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:02000.0000024790/2020 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 3925/2021 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD nº 8857875 (8857875), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC, presente nos autos (doc. Sei 8857135), com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase externa, havendo ensejo para a realização dos atos de homologação e posterior contratação, desde que atendidas as condicionantes exaradas na referenciada manifestação jurídica, com as observações ali constantes. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SESAU, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:02000.0000024785/2020 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 3924/2021 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD nº 8856287 (8856287), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC, presente nos autos (doc. Sei 8855439), com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase externa, havendo ensejo para a realização dos atos de homologação e assinatura do contrato pretendido, desde que atendidas as condicionantes exaradas na referenciada manifestação jurídica, com as observações ali constantes. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SESAU, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:02000.0000020456/2020 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 3923/2021 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD nº 8856408 (8856408), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC Nº 8849497, presente nos autos, com as razões nele contidas, opina-se pela regularidade dos atos da fase externa, havendo ensejo para a realização dos atos de homologação e assinatura do contrato pretendido, desde que atendidas as condicionantes exaradas na referenciada manifestação jurídica, com as observações ali constantes. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SESAU, para as providências ulteriores.

PROCESSO: 02000.00000756/2016 - INTERESSADO: Secretaria de Estado da Saúde - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 3918/2021 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD nº 8857925 (8857925), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC (DOC. 8848564), presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguirem para fase externa, desde que atendidas as condicionantes exaradas na referenciada manifestação jurídica, com as observações ali constantes. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autori-

dade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SESAU, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:02000.0000018995/2021 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 3917/2021 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD nº 8852717 (8852717), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC, presente nos autos (doc. Sei 8838852), com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade jurídica da contratação direta, por dispensa de licitação para a aquisição de Medicamentos, desde que atendidas as condicionantes exaradas na referenciada manifestação jurídica, com as observações ali constantes. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SESAU, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:02000.0000003435/2020 - INTERESSADO: Superintendência de Atenção à Saúde - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 3916/2021 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD nº 8856595 (8856595), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC, presente nos autos (doc. Sei 8855975), com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase externa, havendo ensejo para a realização dos atos de homologação e assinatura do contrato pretendido, desde que atendidas as condicionantes e requisições exaradas na referenciada manifestação jurídica, com as observações ali constantes. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SESAU, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:02000.0000011055/2021 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 3862/2021 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD nº 8809648 (8809648), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC Nº 8642239, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade jurídica da contratação emergencial, desde que atendidas as condicionantes e requisições exaradas na referenciada manifestação jurídica, com as observações ali constantes. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SESAU, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:01204.0000004108/2021 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 3906/2021 - Aprovo o Despacho PGE COOPJ 8844148, da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PGE PJ 8831481, conclusivo pela remessa dos autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG, para inclusão do valor do vertente requisitório no orçamento de 2022, nos estritos termos do artigo 100, §§, 5º e 6º, da Constituição Federal, atendendo para que não haja inclusão em duplicidade, com a subsequente expedição de ofício ao Desembargador Presidente do Tribunal correspondente, dando-lhe ciência da providência efetivada, retornando, por fim, os autos a esta Procuradoria Judicial, para conhecimento e peticionamento junto ao Juízo requisitante. 2. Destarte, remetam os autos à SEPLAG, para os devidos fins.

PROCESSO: E:01204.0000002971/2021 - INTERESSADO: JUIZO DE DIREITO - 17ª VARA CÍVEL DA CAPITAL/FAZENDA ESTADUAL - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO PGE/GAB Nº 3879/2021 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ Nº 8798343, emanado da Coordenação da Procuradoria Judicial, que por suas e razões e fundamentos jurídicos, acolheu o Despacho PGE/PJ nº 8798399, que opinou pela necessidade de cumprimento da decisão em referência, sugerindo a remessa dos autos à CGE, bem como ao Gabinete Civil, para conhecimento e adoção das devidas providências, sem prejuízo da adoção das medidas processuais.

PROCESSO: E:01204.0000003201/2020 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 3866/2021 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ, presente nos autos (doc.

SEI nº 8857793), da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, Despacho PGE PJ 8853499 no sentido de encaminhar estes autos à SESAU para ciência e providências de sua alçada para cumprimento das recomendações do despacho supra. 2. Destarte, remetam os autos à SESAU, para providências ulteriores.

PROCESSO: E:34000.0000013768/2021 - INTERESSADO: Márcio Alves dos Santos - ASSUNTO: Pessoas: Adicional Noturno - DESPACHO PGE/GAB Nº 3845/2021 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ Nº 8813624, emanado da Coordenação da Procuradoria Judicial, que por suas razões e fundamentos jurídicos, acolheu o Despacho PGE PJ Nº 8809619 no sentido de se indeferir o pleito formulado em razão da Súmula Administrativa nº 31 da Procuradoria Geral do Estado, segundo a qual não se conhece do pleito administrativo referente à questão posta em juízo. 2. Dessa forma, vão os autos à SEPLAG para providências cabíveis.

PROCESSO: E:01204.0000003924/2021 - INTERESSADO: PGE - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO PGE/GAB Nº 3877/2021 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ Nº 8843768, emanado da Coordenação da Procuradoria Judicial, que por suas razões e fundamentos jurídicos, acolheu o Despacho PGE PJ 8738797, opinando pela remessa dos autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG, para inclusão do valor do vertente requisitório no orçamento de 2022, nos estritos termos do artigo 100, §§, 5º e 6º, da Constituição Federal, atentando para que não haja inclusão em duplicidade, com a subsequente expedição de ofício ao Desembargador Presidente do Tribunal correspondente, dando-lhe ciência da providência efetivada, retornando, por fim, os autos a esta Procuradoria Judicial, para conhecimento e peticionamento junto ao Juízo requisitante. 2. Dessa forma, vão os autos à SEPLAG para providências cabíveis; retornando à Procuradoria Judicial.

PROCESSO: E:01204.0000004006/2021 - INTERESSADO: Henrique Nascimento Lopes - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 3907/2021 - Aprovo o Despacho PGE COOPJ 8820464, da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PGE PJ 8783773, conclusivo pela remessa dos autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG, para inclusão do valor do vertente requisitório no orçamento de 2022, nos estritos termos do artigo 100, §§, 5º e 6º, da Constituição Federal, atentando para que não haja inclusão em duplicidade, com a subsequente expedição de ofício ao Desembargador Presidente do Tribunal correspondente, dando-lhe ciência da providência efetivada, retornando, por fim, os autos a esta Procuradoria Judicial, para conhecimento e peticionamento junto ao Juízo requisitante. 2. Destarte, remetam os autos à SEPLAG, para os devidos fins.

PROCESSO: E:01204.0000002989/2021 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 3870/2021 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ, presente nos autos (doc. SEI nº 8854593), da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PGE/PJ nº 8534504, que reiterou a necessidade de cumprimento da decisão em referência, sugerindo a remessa dos autos à SEPLAG para adoção das devidas providências, ressaltando que, por mais questionável que seja, a decisão judicial foi imperativa no que tange a seu cumprimento. 2. Destarte, remetam os autos à SEPLAG, para providências ulteriores.

PROCESSO: E:01204.0000004009/2021 - INTERESSADO: Marcelo de Amorim Dâmaso - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 3869/2021 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ, presente nos autos (doc. SEI nº 8854630), da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PGE/PJ nº 8786056, que opinou pela remessa dos autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG, para inclusão do valor do vertente requisitório no orçamento de 2022, nos estritos termos do artigo 100, §§, 5º e 6º, da Constituição Federal, atentando para que não haja inclusão em duplicidade, com a subsequente expedição de ofício ao Desembargador Presidente do Tribunal correspondente, dando-lhe ciência da providência efetivada, retornando, por fim, os autos a esta Procuradoria Judicial, para conhecimento e peticionamento junto ao Juízo requisitante. 2. Destarte, remetam os autos à SEPLAG, para providências ulteriores.

PROCESSO: E:01204.0000004044/2021 - INTERESSADO: Marcia Dos Santos Pereira - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 3867/2021 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ, presente nos autos (doc. SEI nº 8850200), da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PGE/PJ nº 8802592, que opinou pela remessa dos autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG, bem como à UNCISAL para conhecimento e providência de sua alçada, para inclusão do valor do vertente requisitório no orçamento de 2022, nos estritos termos do artigo 100, §§, 5º e 6º, da Constituição Federal, atentando para que não haja inclusão em duplicidade, com a subsequente expedição de ofício ao Desembargador Presidente do Tribunal correspondente, dando-lhe ciência da providência efetivada, retornando, por fim, os autos a esta Procuradoria Judicial, para conhecimento e peticionamento junto ao Juízo

requisitante, com as observações ali constantes. 2. Destarte, remetam os autos à SEPLAG e à UNCISAL, para providências ulteriores.

PROCESSO: E:01204.0000004048/2021 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 3910/2021 - Aprovo o Despacho PGE COOPJ 8850059, da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PGE PJ 8803486, conclusivo pela remessa dos autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG, para inclusão do valor do vertente requisitório no orçamento de 2022, nos estritos termos do artigo 100, §§, 5º e 6º, da Constituição Federal, atentando para que não haja inclusão em duplicidade, com a subsequente expedição de ofício ao Desembargador Presidente do Tribunal correspondente, dando-lhe ciência da providência efetivada, retornando, por fim, os autos a esta Procuradoria Judicial, para conhecimento e peticionamento junto ao Juízo requisitante. 2. Destarte, remetam os autos à SEPLAG, para os devidos fins.

PROCESSO: E:01204.0000004013/2021 - INTERESSADO: Carmem Lucia Holanda Pedrosa - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 3864/2021 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ, presente nos autos (doc. SEI nº 8850341), da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PGE/PJ nº 8787729, que opinou pela remessa dos autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG, para inclusão do valor do vertente requisitório no orçamento de 2022, nos estritos termos do artigo 100, §§, 5º e 6º, da Constituição Federal, atentando para que não haja inclusão em duplicidade, com a subsequente expedição de ofício ao Desembargador Presidente do Tribunal correspondente, dando-lhe ciência da providência efetivada, retornando, por fim, os autos a esta Procuradoria Judicial, para conhecimento e peticionamento junto ao Juízo requisitante. 2. Destarte, remetam os autos à SEPLAG, para providências ulteriores.

PROCESSO: E:01500.0000031027/2021 - INTERESSADO: SEFAZ - ASSUNTO: Legislação: Normas Internas - DESPACHO PGE/GAB Nº 3878/2021 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE COOPFE 8802634, da lavra da Coordenação da Procuradoria da Fazenda Estadual, o qual acolheu o DESPACHO DOC 8792558, com suas razões e conclusões, quanto a possibilidade da concessão da isenção, na forma tratada na minuta de decreto, ressalvada a necessidade de observância acerca da vigência do benefício fiscal, que deve estar atrelada à da norma Pernambucana, nos termos ali referenciados, com a ementa abaixo transcrita: EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO QUE VISA ALTERAR O DECRETO 59.991/2018. VISA ISENÇÃO DO ICMS NAS OPERAÇÕES COM CANA DE AÇUCAR E CRÉDITO PRESUMIDO NAS OPERAÇÕES COM ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO COMBUSTÍVEL PARA DISPOR SOBRE A VENDA DIRETA DE ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO COMBUSTÍVEL A POSTOS DE COMBUSTÍVEL. PELA CONVERSÃO ACERCA DA VIGÊNCIA DO BENEFÍCIO. 2. Destarte, evoluam os autos ao Gabinete Civil e à SEFAZ, para ciência e providências ulteriores.

PROCESSO: E:01800.0000014251/2021 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Licitação: Contratação - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 3913/2021 - Aprovo o Parecer PGE-PLIC-CD Nº (8815098), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE/PLIC Nº (8749775), conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguirem para a fase externa, desde que cumpridas as condicionantes apontadas nas referenciadas manifestações jurídicas. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulete responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SEDUC para as providências que lhe são afetas.

PROCESSO: E:41010.0000001729/2021 - INTERESSADO: Supervisão de Logística - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/GAB Nº 3895/2021 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC-CD Nº (8814383) da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual aprovou o Despacho PGE/PLIC Nº (8608336), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela nulidade da fase externa, devendo os autos serem novamente instruídos. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulete responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à UNCISAL para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:41010.0000014514/2021 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Demanda Externa: Órgãos Governamentais Estaduais - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 3898/2021 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD (8791110), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE PLIC (8790489), que por suas razões

e fundamentos jurídicos, recomendando que seja atendida a requisição do TCE/AL.
2. Destarte, remetam os autos à UNCISAL para as providências ulteriores.

PROCESSO: 41010.00000358/2019 - INTERESSADO: Gerência de Gestão Hospitalar - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/GAB Nº 3893/2021 - Aprovo o Despacho PGE/PLIC-CD SEI 8772119, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC (DOC. 8635093), conclusivo pela impossibilidade jurídica de prorrogação contratual, sendo recomendado como solução ao caso, a repetição dos atos da fase interna, e fase externa, observando-se todas as condicionantes expostas no corpo deste parecer. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à UNCISAL, para as providências de estilo.

PROCESSO: E:20105.0000012152/2021 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Licitação: Contratação - DESPACHO PGE/GAB Nº 3.880/2021 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE-PLIC-CD (doc. SEI 8782390), oriundo da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC (doc. SEI nº 8769596), com os fatos e fundamentos nele contidos. 2. Destarte, remetam os autos à Procuradoria Administrativa – PGE-PA, conforme disposto no art.24, VIII do Decreto Estadual nº 4.804 de 24.02.2010[1], para análise e manifestação conclusiva.

PROCESSO: E:05101.0000005357/2021 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Licitação: Contratação - Aprovo o Despacho PGE COOPLIC 8827853, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade jurídica da prorrogação pretendida. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos ao DETRAN, para as providências de estilo.

PROCESSO: E:01700.0000003805/2021 - INTERESSADO: SEPLAG - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO - ASSUNTO: Legislação: LOA - DESPACHO PGE/GAB Nº 3905/2021 - Aprovo o Parecer PGE/ASS nº 0180/2021 (8859733), oriundo da Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, o qual opina pelo encaminhamento da minuta de anteprojeto de lei orçamentária condicionada à adaptação do texto à Lei de Diretrizes Orçamentárias que for sancionada pelo Chefe do Poder Executivo (item 12) e aos ajustes ali referenciados, com a ementa abaixo transcrita: CONSTITUCIONAL. FINANCEIRO. ANTEPROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS PARA O ANO DE 2021. INICIATIVA PRIVATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL. PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA EM PARCIAL CONSONÂNCIA COM AS NORMAS CONSIGNADAS NA LC Nº 101, DE 2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), NA LEI Nº 4.320, DE 1966 E COM A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E FEDERAL. NECESSIDADE DE INCLUSÃO (A) DO DEMONSTRATIVO REGIONALIZADO DOS EFEITOS DECORRENTES DE ISENÇÕES, ANISTIAS, SUBSÍDIOS E BENEFÍCIOS DE NATUREZA FINANCEIRA, TRIBUTÁRIA E CREDITÍCIA, SOBRE AS RECEITAS E DESPESAS (ART. 176, § 7º DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, ART. 165, § 6º, CRFB/88 E ART. 5º, II, LC Nº 101, de 2000); (B) DO DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS QUE INTEGRA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, AINDA PENDENTE DE SANÇÃO (art. 5º, I, LC nº 101, de 2000); (C) INCLUSÃO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA, QUE DEVE SER SUA FORMA DE UTILIZAÇÃO E MONTANTE ESTABELECIDOS NA LDO (INCISO III DO ART. 5º, DA LC Nº 101, de 2000); (D) INCLUSÃO DAS DESPESAS RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA, MOBILIÁRIA OU CONTRATUAL, E AS RECEITAS QUE AS ATENDERÃO (§1º DO ART. 5º DA LC Nº 101, de 2000). NECESSIDADE DA SUPRESSÃO DE DISPOSITIVOS QUE VEICULAM MATÉRIA EXTRAORÇAMENTÁRIA, EM DESCONFORMIDADE COM O PRINCÍPIO DA EXCLUSIVIDADE ORÇAMENTÁRIA (ART. 165, CRFB/88, E ART. 176, §8º DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL). 2. Destarte, encaminho os autos ao Gabinete Civil para superior consideração do Chefe do Poder Executivo Estadual, com a urgência que o caso requer.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 14 de setembro de 2021.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
Responsável pela resenha

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, JOSÉ CLÁUDIO ATAIDE ACIOLI, DESPACHOU EM DATA DE 14 DE SETEMBRO DE 2021, OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROCESSO: E:01204.0000003087/2021 - INTERESSADO: INTERFACE BUSINESS CONSULTORIA E ASSESSORIA COMERCIAL LTDA - ASSUNTO: Finanças: Pagamento - DESPACHO SUB-PGE/GAB Nº 147/2021 - Aprovo e acolho o Despacho PGE/CCC nº 411/2021 da Comissão de Certificação de Crédito – CCC, inserto nos autos, nos termos da Lei nº 6410/2003 e Decreto nº 1738/2003. Para que surta todos os efeitos legais, vão os autos à Secretaria de Estado da Fazenda para os trâmites legais de inscrição em conta gráfica.

PROCESSO: E:01204.0000003202/2021 - INTERESSADO: CLEAN COSMETICOS EIRELI - ASSUNTO: Finanças: Pagamento - DESPACHO SUB-PGE/GAB Nº 144/2021 - Aprovo e acolho o Despacho PGE/CCC nº 408/2021 da Comissão de Certificação de Crédito – CCC, inserto nos autos, nos termos da Lei nº 6410/2003 e Decreto nº 1738/2003. Para que surta todos os efeitos legais, vão os autos à Secretaria de Estado da Fazenda para os trâmites legais de inscrição em conta gráfica.

PROCESSO: E:01204.0000003228/2021 - INTERESSADO: CLEAN COSMETICOS EIRELI - ASSUNTO: Finanças: Pagamento - DESPACHO SUB-PGE/GAB Nº 145/2021 - Aprovo e acolho o Despacho PGE/CCC nº 409/2021 da Comissão de Certificação de Crédito – CCC, inserto nos autos, nos termos da Lei nº 6410/2003 e Decreto nº 1738/2003. Para que surta todos os efeitos legais, vão os autos à Secretaria de Estado da Fazenda para os trâmites legais de inscrição em conta gráfica.

PROCESSO: E:01204.0000003234/2021 - INTERESSADO: CLEAN COSMETICOS EIRELI - ASSUNTO: Finanças: Pagamento - DESPACHO SUB-PGE/GAB Nº 146/2021 - Aprovo e acolho o Despacho PGE/CCC nº 410/2021 da Comissão de Certificação de Crédito – CCC, inserto nos autos, nos termos da Lei nº 6410/2003 e Decreto nº 1738/2003. Para que surta todos os efeitos legais, vão os autos à Secretaria de Estado da Fazenda para os trâmites legais de inscrição em conta gráfica.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 14 de setembro de 2021.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
Responsável pela resenha

A COORDENADORA EM EXERCÍCIO DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS, LUANA PEREIRA ÁVILA DE OLIVEIRA, DESPACHOU EM 13 DE SETEMBRO DE 2021, OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC Nº: E:30004.0000001456/2021 - INT: Secretaria De Estado De Prevenção À Violência - ASS: Administrativo. Contratação Direta em razão do valor. Aquisição de Fardamento - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 8851636 - Tendo em vista que a análise do Procurador signatário na Diligência PGE-PLIC nº 8698979 não foi conclusiva, não há o que ser analisado por esta Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, a quem cabe, antes de submeter o Parecer ou a Despacho Jurídico ao Procurador Geral do Estado, manifestar-se no sentido de acolher ou não o entendimento exarado por meio dos Pareceres e Despachos Jurídicos conclusivos, conforme inteligência do artigo 45, §2º do Decreto Estadual nº 4.804/2010. Destaco que, apesar do ineditismo da matéria, já constam no site da Procuradoria Geral do Estado as minutas de Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Contrato, além do Passo a Passo, todos relacionados a realização de contratação direta de acordo com a Lei nº 14.133/2021, de modo que recomendo ao Órgão de origem a observância da Diligência PGE-PLIC nº 8698979 e das minutas mencionadas. À SEPREV.

PROC Nº: E:02600.0000000780/2021 - INT: Secretaria de Estado da Cultura - ASS: Administrativo. Repactuação Contratual - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 8859575 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC, presente nos autos (doc. SEI 8826610), com as razões nele contidas, deixando de adentrar no mérito do pedido inicial, visto que cabe à pasta interessada observar e cumprir integralmente os requisitos expostos na Nota Técnica mencionada (doc. 8826731). Caso haja dúvida jurídica sobre o cumprimento da referida Nota, deve a pasta interessada pontuá-la de modo expresso e objetivo, retornando os autos para esta PGE/PLICC para distribuição e análise conclusiva. À Secretaria de Estado da Cultura.

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS E CONVÊNIOS, MACEIÓ/AL, 14 DE SETEMBRO DE 2021.

BRUNO ROGGE DE LIMA SAPUCAIA
Responsável pela resenha

O COORDENADO EM EXERCÍCIO A DA PROCURADORIA DA FAZENDA ESTADUAL LEONARDO MÁXIMO BARBOSA, DESPACHOU EM DATA DE 14 DE SETEMBRO DE 2021, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO Nº 1500-002734/2021 Interessado: MERCADINHO FLOR DO BAIRRO LTDA-EPP PARECER PGE/PFE Nº - EMENTA: CERTIDÃO DE DÉBITO DECLARADA. PRESCRIÇÃO PARCIAL DE DÉBITOS. Relatório Trata-se de Certidão de Débito Declarada, das quais houve diferenças entre o débito declarado e o efetuado, nas competências compreendidas: julho/2016; novembro/2020 e dezembro/2020. No entanto, a entrega da declaração da obrigação tributária, com a constituição do crédito tributário, ocorreu em: 19/08/2016; 11/11/2020 e 11/12/2020, respectivamente. Os autos vieram para a PGE para inscrição em Dívida Ativa Tributária e posterior execução fiscal. É o breve relatório. Fundamentação De acordo com o art. 20 da Lei Estadual 6.771/2006, a declaração de obrigação tributária pelo sujeito passivo em documentos de informações econômicos-fiscais importa em confissão de dívida e torna constituído o crédito tributário. Neste sentido, prescreve o art. 174, inciso IV do Código Tributário Nacional: Art. 174. A ação para a cobrança do crédito tributário prescreve em cinco anos, contados da data da sua constituição definitiva. Parágrafo único. A prescrição se interrompe: - pelo despacho do juiz que ordenar a citação em execução fiscal; (Redação dada pela Lcp nº 118, de 2005) - pelo protesto judicial; - por qualquer ato judicial que constitua em mora o devedor; por qualquer ato inequívoco ainda que extrajudicial, que importe em reconhecimento do débito pelo devedor. (grifo nosso) Neste diapasão, a partir da confissão da dívida, isto é, com a constituição do crédito tributário, inicia o prazo prescricional, posto tratar de ato inequívoco de reconhecimento do débito pelo devedor. Gizadas as explanações sobre a constituição do crédito tributário, com a declaração do contribuinte, convém ratificar o esposado com o enunciado sumular nº 436 do Superior Tribunal de Justiça, que assim dispõe: Súmula 436 - A entrega de declaração pelo contribuinte reconhecendo débito fiscal constitui o crédito tributário, dispensada qualquer outra providência por parte do fisco. Data da Publicação - DJ-e 13-5-2010 Por se tratar da constituição de crédito tributário, a prescrição é regida pelo Código Tributário Nacional, em seu art. 173: Art. 173. O direito de a Fazenda Pública constituir o crédito tributário extingue-se após 5 (cinco) anos, contados: - do primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o lançamento poderia ter sido efetuado; II - da data em que se tornar definitiva a decisão que houver anulado, por vício formal, o lançamento anteriormente efetuado. Parágrafo único. O direito a que se refere este artigo extingue-se definitivamente com o decurso do prazo nele previsto, contado da data em que tenha sido iniciada a constituição do crédito tributário pela notificação, ao sujeito passivo, de qualquer medida preparatória indispensável ao lançamento. Em análise à entrega da declaração, em outras palavras, da constituição do crédito tributário, verifica-se que a competência de julho/2016 está prescrita, uma vez que foi recebida em data de 19/08/2016. Aplicando as normas acima especificadas à espécie, conclui-se que o crédito retratado acima foi fulminado pela prescrição. Isto porque, considerando que o crédito fora definitivamente constituído em 19/08/2016 (data em que a parte declarou a obrigação tributária junto ao Fisco), o prazo limite para sua inscrição em dívida ativa e o ajuizamento da ação de execução fiscal respectiva seria 19/08/2021. Conclusão Em face desses argumentos, opino pela extinção do crédito constituído da competência de julho de 2016, impondo-se a declaração de prescrição e conseqüente registro nos cadastros administrativos pertinentes. Às demais competências, relativamente ao novembro de 2020 e dezembro de 2020, realizo a inscrição na dívida ativa.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Maceió (AL), 14 de setembro de 2021.

Flávia Aurora Rodrigues de Lima Silva
Responsável pela Resenha

TERMO DE CERTIFICAÇÃO
CERTIDÃO PGE Nº 081/2021

O SubProcurador-Geral do Estado, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto na Portaria Normativa nº. 059/2010 e considerando o Despacho SUB/PGE-GAB, de 3 de setembro de 2021, Documento SEI nº 8758536 do processo PGE nº. 1204-0000003065/2021 CERTIFICA como admissível para os fins previstos na Lei 6.410, de 24 de outubro de 2003, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 4.830/2010 e nos termos do art., 18, § 3º Dec. 1738/2003 o crédito em favor de Hélio da Silva, matrícula 1597-0, CPF: 342.380.264-20, Processo 205, volume 3, folhas 593 e 818(0012332-39.1998.8.02.0001), idade 65 anos, servidor inativo da Polícia Militar do Estado de Alagoas, no importe de R\$ 772.807,10(setecentos e setenta e dois mil oitocentos e sete reais e dez centavos). Bem como, os valores relativos aos honorários advocatícios no montante de R\$ 154.561,42 (cento e cinquenta e quatro mil quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e dois centavos), créditos decorrente da Ação Ordinária de Cobrança Processo nº 0012332-39.1998.8.02.0001, ajuizada na antiga 15ª Vara Cível da Capital / Fazenda Pública Estadual, transitados em julgado em 08.09.1998, em que figuram como autor e réu,

ora devedor, o ESTADO DE ALAGOAS. Ainda, cumpre observar, todavia, que, à luz dos documentos apresentados, o presente pedido de certificação atende ao que estabelece o art.18 do Decreto nº 1.738, de 19.12.03, alterado pelos Decretos nº 4.830 de 25.02.2010 e 69.136 de 14.02.2020, que por sua vez foi acrescido do §8º, I, que possibilita a certificação e a homologação do pedido de cessão de crédito por mais de um servidor, seja este ativo, inativo ou pensionista, condicionado ao mínimo de 30% (trinta por cento) do valor de face do crédito, em cada certificação, em benefício dos cedentes que se enquadrem nas hipóteses previstas no §3º do caput do presente artigo.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Gabinete do Subprocurador Geral, em Maceió, 6 de setembro de 2021.

TERMO DE CERTIFICAÇÃO
CERTIDÃO PGE Nº 082/2021

O SubProcurador-Geral do Estado, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto na Portaria Normativa nº. 059/2010 e considerando o Despacho SUB/PGE-GAB, de 6 de setembro de 2021, Documento SEI nº 8759086 do processo PGE nº. 1204-0000003371/2021 CERTIFICA como admissível para os fins previstos na Lei 6.410, de 24 de outubro de 2003, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 4.830/2010 e nos termos do art., 18, § 3º Dec. 1738/2003 o crédito em favor de Luiz Pedro dos Santos, matrícula 3773-7, CPF: 163.787.414-68, Processo 205, volume 3, folhas 523, 735 e 737(0012332-39.1998.8.02.0001), idade 65 anos, servidor inativo da Polícia Militar do Estado de Alagoas, no importe de R\$ 851.898,39 (oitocentos e cinquenta e um mil oitocentos e noventa e oito reais e trinta e nove centavos). Bem como, os valores relativos aos honorários advocatícios no montante de R\$ 170.379,68 (cento e setenta mil trezentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos), créditos decorrente da Ação Ordinária de Cobrança Processo nº 0012332-39.1998.8.02.0001, ajuizada na antiga 15ª Vara Cível da Capital / Fazenda Pública Estadual, transitados em julgado em 08.09.1998, em que figuram como autor e réu, ora devedor, o ESTADO DE ALAGOAS. Ainda, cumpre observar, todavia, que, à luz dos documentos apresentados, o presente pedido de certificação atende ao que estabelece o art.18 do Decreto nº 1.738, de 19.12.03, alterado pelos Decretos nº 4.830 de 25.02.2010 e 69.136 de 14.02.2020, que por sua vez foi acrescido do §8º, I, que possibilita a certificação e a homologação do pedido de cessão de crédito por mais de um servidor, seja este ativo, inativo ou pensionista, condicionado ao mínimo de 30% (trinta por cento) do valor de face do crédito, em cada certificação, em benefício dos cedentes que se enquadrem nas hipóteses previstas no §3º do caput do presente artigo.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Gabinete do Subprocurador Geral, em Maceió, 6 de setembro de 2021.

TERMO DE CERTIFICAÇÃO
CERTIDÃO PGE Nº 083/2021

O SubProcurador-Geral do Estado, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto na Portaria Normativa nº. 059/2010 e considerando o Despacho SUB/PGE-GAB, de 6 de setembro de 2021, Documento SEI nº 8759429 do processo PGE nº. 1204-0000003057/2021 CERTIFICA como admissível para os fins previstos na Lei 6.410, de 24 de outubro de 2003, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 4.830/2010 e nos termos do art., 18, § 3º Dec. 1738/2003 o crédito em favor de Valdemar Inocêncio de Oliveira Filho, matrícula 7291-5, CPF: 516.645.344-15, Processo 205, volume 3, folhas 484 e 682(0012332-39.1998.8.02.0001), servidor inativo da Polícia Militar do Estado de Alagoas, no importe de R\$ 748.898,89 (setecentos e quarenta e oito mil oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos). Bem como, os valores relativos aos honorários advocatícios no montante de R\$ 149.779,78(cento e quarenta e nove mil setecentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos), créditos decorrente da Ação Ordinária de Cobrança Processo nº 0012332-39.1998.8.02.0001, ajuizada na antiga 15ª Vara Cível da Capital / Fazenda Pública Estadual, transitados em julgado em 08.09.1998, em que figuram como autor e réu, ora devedor, o ESTADO DE ALAGOAS. Ainda, cumpre observar, todavia, que, à luz dos documentos apresentados, o presente pedido de certificação atende ao que estabelece o art.18 do Decreto nº 1.738, de 19.12.03, alterado pelos Decretos nº 4.830 de 25.02.2010 e 69.136 de 14.02.2020, que por sua vez foi acrescido do §8º, I, que possibilita a certificação e a homologação do pedido de cessão de crédito por mais de um servidor, seja este ativo, inativo ou pensionista, condicionado ao mínimo de 30% (trinta por cento) do valor de face do crédito, em cada certificação, em benefício dos cedentes que se enquadrem nas hipóteses previstas no §3º do caput do presente artigo.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Gabinete do Subprocurador Geral, em Maceió, 6 de setembro de 2021.

TERMO DE CERTIFICAÇÃO
CERTIDÃO PGE Nº 084/2021

O SubProcurador-Geral do Estado, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto na Portaria Normativa nº. 059/2010 e considerando o Despacho SUB/PGE-GAB, de 6 de setembro de 2021, Documento SEI nº 8759684 do processo PGE nº. 1204-0000003014/2021 CERTIFICA como admissível para os fins previstos na Lei 6.410, de 24 de outubro de 2003, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 4.830/2010 e nos termos do art., 18, § 3º Dec. 1738/2003 o crédito em favor de Ruth de Melo Amaral (Falecida), matrícula 599-1, CPF: 027.702.964-34, Processo 250, volume 1, folhas 16 e 39(0002054-86.1992.8.02.0001), servidora inativa da Secretaria de Estado da Fazenda, tendo seu espólio representado pela inventariante Yara de Melo Amaral, CPF nº 027.703.004-82, no importe de R\$ 4.261.392,54 (quatro milhões duzentos e sessenta e um mil trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos). Bem como, os valores relativos aos honorários advocatícios no montante de R\$ 639.208,88(seiscentos e trinta e nove

mil duzentos e oito reais e oitenta e oito centavos), créditos decorrente da Ação Ordinária de Cobrança Processo nº0002054-86.1992.8.02.0001, ajuizada na antiga 15ª Vara Cível da Capital / Fazenda Pública Estadual, transitados em julgado em 25.08.2004, em que figuram como autor e réu, ora devedor, o ESTADO DE ALAGOAS. Ainda, cumpre observar, todavia, que, à luz dos documentos apresentados, o presente pedido de certificação atende ao que estabelece o art.18 do Decreto nº 1.738, de 19.12.03, alterado pelos Decretos nº 4.830 de 25.02.2010 e 69.136 de 14.02.2020, que por sua vez foi acrescido do §8º, I, que possibilita a certificação e a homologação do pedido de cessão de crédito por mais de um servidor, seja este ativo, inativo ou pensionista, condicionado ao mínimo de 30% (trinta por cento) do valor de face do crédito, em cada certificação, em benefício dos cedentes que se enquadrem nas hipóteses previstas no §3º do caput do presente artigo.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Gabinete do Subprocurador Geral, em Maceió, 6 de setembro de 2021.

ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA PGE Nº 001, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO SOBRE A ELABORAÇÃO DE PARECERES, DESPACHOS, DILIGÊNCIAS, MEMORANDOS, OFÍCIOS E DEMAIS PEÇAS JURÍDICAS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, E REVOGA A PORTARIA PGE Nº 339/2016.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, valendo-se da competência a que alude o artigo 4º, incisos III e XI, da Lei Complementar Estadual nº 7, de 18 de julho de 1991;

CONSIDERANDO o Art. 87, par. único, II, da Constituição Federal de 1988 c/c Art. 114, II da Constituição do Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO o teor do Art. 63, do Decreto Estadual nº 4.804, de 24 de fevereiro de 2010, que dispõe que *a disciplina da tramitação dos processos administrativos e judiciais, no âmbito da Procuradoria Geral do Estado, e a vinculação dos Procuradores de Estado, é definida em instrução normativa do Procurador-Geral do Estado;*

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº E:01204.0000004629/2020;

CONSIDERANDO que Instrução normativa é a norma editada pelos dirigentes de órgãos administrativos com o objetivo de regulamentar os atos de caráter geral e impessoal, orientar servidores subordinados no desempenho de suas atribuições e fixar rotina para os trabalhos;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DOS PARECERES, DESPACHOS JURÍDICOS E DILIGÊNCIAS

Art. 1º Os processos submetidos à Procuradoria Geral do Estado devem ser apreciados de forma conclusiva, sob a forma de Parecer ou Despacho Jurídico.

Art. 2º Parecer é o instrumento técnico-jurídico que contém um enunciado opinativo, utilizado para expressar a opinião fundamentada sobre determinado assunto e podendo ser confeccionado através da elaboração de uma tese.

§ 1º O Parecer deve, necessariamente, conter em seu bojo:

I - A designação "PARECER PGE", grafados em letras maiúsculas e seguidos com a sigla da unidade;

II - Ementa, a qual indicará de forma precisa e concisa o assunto objeto do parecer e sua conclusão. Nela devem estar presentes todas as questões jurídicas relevantes abordadas no Parecer;

III - Relatório consubstanciado;

IV - A legislação aplicável;

V - Fundamentação e argumentação do autor do parecer;

VI - Conclusão e indicação de solução, se for o caso.

§ 2º A Ementa deve ser inaugurada com o ramo do direito do qual o parecer versa.

Art. 3º As consultas submetidas ao crivo da Procuradoria Geral do Estado serão respondidas necessariamente por meio de parecer.

§ 1º Quando a consulta for formulada em perguntas, a conclusão deverá reproduzir as questões com as devidas respostas formuladas.

§ 2º As consultas respondidas pela Procuradoria Geral do Estado terão efeito vinculante em relação ao órgão ou entidade a que se destinam, até ulterior revisão, nos termos do Art. 30 do Decreto-Lei nº 4.657, de 1942, incluído pela Lei nº 13.655, de 2018.

Art. 4º Os Procuradores de Estado no exercício de sua função de consultoria e assessoria jurídica, não se limitarão a verificar a possibilidade ou não do pedido, devendo prestar orientação jurídica quanto à adoção de medidas aptas a permitir a efetividade da ação administrativa, em conformidade com os preceitos legais.

Art. 5º As normas, orientações e decisões da Procuradoria Geral do Estado, na condição de órgão central do sistema jurídico, vinculam todos os órgãos e entidades da Administração Estadual, inclusive as empresas públicas e as sociedades de economia mista, podendo avocar quaisquer decisões e processos para sua análise, conforme regulamentação prevista no Decreto Estadual nº 4.804, de 24 de fevereiro de 2010.

Parágrafo Único. Os Pareceres aprovados e os Despachos confeccionados pelo Procurador-Geral do Estado são considerados precedentes administrativos, nos termos do art. 30 do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942, e, quando versarem sobre matéria de extrema relevância para a Administração Pública, poderão ser publicados na íntegra no Diário Oficial do Estado, e divulgados no sítio da Procuradoria Geral do Estado – www.pge.al.gov.br, à critério do Procurador-Geral do Estado.

Art. 6º Despacho Jurídico é o pronunciamento do procurador de estado acerca de assunto jurídico submetido a sua apreciação.

§ 1º O Despacho Jurídico deve, necessariamente, conter em seu bojo:

- I - A designação “DESPACHO JURÍDICO PGE”, grafados em letras maiúsculas e seguidos com a sigla da unidade;
- II - O assunto versado no processo;
- III - Fundamentação e argumentação do autor do Despacho Jurídico;
- IV - Conclusão.

§ 2º As Unidades Operativas adotarão a forma de Despacho Jurídico sempre que a matéria jurídica não seja controvertida ou já tenha sido objeto de súmula de jurisprudência administrativa.

§ 3º Se o Procurador de Estado discordar da orientação jurídica adotada em súmula de jurisprudência administrativa, ainda assim deverá segui-la, podendo consignar ressalva de seu ponto de vista, no texto do seu pronunciamento.

Art. 7º Os Pareceres e os Despachos Jurídicos da Procuradoria Geral do Estado, salvo no caso de delegação, devem ser aprovados pelo Procurador-Geral do Estado.

§ 1º Os Pareceres e Despachos Jurídicos exarados por procuradores de estado deverão ser necessariamente, submetidos ao crivo do Coordenador da Unidade Operativa no qual sejam lotados.

§ 2º Antes de submeter o Parecer ou o Despacho Jurídico ao Procurador-Geral do Estado, o Coordenador da Procuradoria da Unidade Operativa deve manifestar-se no sentido de acolhê-lo ou não, neste último caso emitindo o entendimento que julgue adequado.

Art. 8º Quando houver mudança de entendimento, os pareceres e despachos jurídicos devem ser encaminhados à Unidade Operativa da Procuradoria Geral do Estado responsável pela análise da matéria, bem como ao Centro de Estudos, para fins de regular catalogação.

Art. 9º Diligência é o ato administrativo que não põe fim ao processo e deve ser utilizada para saneamento do mesmo.

§ 1º Somente serão admitidas diligências que visem à instrução processual.

§ 2º Todas as diligências exaradas pelos procuradores de estado devem passar pelo crivo do coordenador da Unidade Operativa no qual esteja lotado.

Art. 10. Os pareceres, despachos jurídicos e diligências exaradas no âmbito da Procuradoria Geral do Estado, serão numerados de acordo com o Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

§1º Quando se tratar de Parecer ou Despacho Jurídico emanado pelo Procurador-Geral do Estado, Sub-Procurador Geral do Estado, Corregedor-Geral e pelos Coordenadores das Unidades Operativas, além da numeração de acordo com o Sistema Eletrônico de Informações - SEI, deverá conter, também, numeração interna da respectiva Unidade Operativa.

§ 2º Os Pareceres e os Despachos Jurídicos emitidos pelos Procuradores de Estado após o devido peticionamento eletrônico no SEI, devem ser obrigatoriamente arquivados na rede interna da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas.

§ 3º A manifestação lavrada pelo Procurador de Estado deverá ser salva, em sua pasta constante da rede interna, da seguinte forma:



- I** - Criação de uma pasta com a designação da matéria de que tratam os atos;
- II** - Criação de subpastas no interior da pasta com a identificação do tipo de ato praticado; e
- III** - salvar o arquivo com a indicação do número do processo e do ato praticado.

CAPÍTULO II **DOS MEMORANDOS E OFÍCIOS**

Art. 11. Memorandos são modalidades de comunicação expedida entre unidades administrativas de um mesmo órgão, hierarquicamente no mesmo nível hierárquico ou não.

Art. 12. Os Memorandos devem conter, obrigatoriamente:

- I** – A designação “MEMORANDO PGE”, grafada em letras maiúsculas, seguido da sigla da unidade;
- II** - A data e local da expedição;
- III** - A indicação do destinatário; e
- IV** – O assunto a que se refere.

Art. 13. Ofícios são modalidades de comunicação destinada ao tratamento de assuntos oficiais por órgãos distintos da Administração Pública, entre si ou com particulares.

Art. 14. Os Ofícios, quando expedidos, devem conter, obrigatoriamente:

- I** – a designação “OFÍCIO PGE” grafada em letras maiúsculas, seguido da sigla da unidade;
- II** – A data e local da expedição;
- III** - A indicação do destinatário e de seu respectivo endereço; e
- IV** – O assunto a que se refere.

CAPÍTULO III **DA CONFIGURAÇÃO DAS PEÇAS JURÍDICAS E DE COMUNICAÇÃO**

Art. 15. A configuração, elaboração e redação dos Pareceres, Despachos Jurídicos, Memorandos, Ofícios e demais Peças Judiciais a cargo dos Procuradores de Estado obedecerão ao disposto no Decreto Estadual nº 4.804, de 24 de fevereiro de 2010, e nesta Instrução Normativa.

Parágrafo Único. Os atos administrativos devem empregar expressões respeitosas e tratamento apropriado àqueles com os quais nos relacionamos no trato administrativo, devendo ser isentos de preciosismos, amabilidades ilógicas, irreverência, banalidade, intimidade e expressões vulgares.

Art. 16. Na eventualidade de o documento precisar ser impresso, considerando que toda a tramitação processual ocorre de forma eletrônica, devem ser usados ambos os lados do papel.



Art. 17. Os parágrafos serão numerados a partir do segundo até o fechamento da peça, em números cardinais.

Parágrafo Único. Na linha seguinte, seguir-se-á a expressão “PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS”, a denominação da unidade interna e o local.

Art. 18. As atividades, no âmbito do SEI, são consideradas realizadas na data e horário registrados pelo sistema.

Art. 19. Deverá constar, ao final da peça, o nome do Procurador de Estado que a elaborou, em caixa alta, colocando-se logo abaixo, obrigatoriamente centralizada, a expressão: Procurador de Estado, em caixa baixa.

Parágrafo Único. É facultado acrescentar na linha a seguir, também em caixa baixa, o cargo de chefia ou função de confiança exercida.

Art. 20. Os documentos eletrônicos produzidos e geridos no âmbito do SEI terão garantia de integridade, de autoria e de autenticidade.

§ 1º A assinatura eletrônica será a cadastrada, mediante login e senha de acesso do usuário.

§ 2º As assinaturas digitais e cadastradas são de uso pessoal e intransferível, sendo responsabilidade do titular sua guarda e sigilo.

Art. 21. As palavras ou expressões latinas usadas nas peças jurídicas, bem como as de língua estrangeira, deverão ser grafadas em itálico.

Art. 22. Deve-se evitar o excesso ou o abuso de palavras grifadas em itálico ou negrito, e o uso desnecessário da caixa alta e do sublinhado, de forma que possam retirar da peça a sobriedade, descrição, simplicidade e elegância.

Art. 23. Os Pareceres, Despachos Jurídicos, Memorandos, Ofícios e outras Peças Jurídicas devem ser redigidos com clareza, objetividade e racionalidade, evitando-se o uso de estilos rebuscados e incompreensíveis.

§ 1º Para a obtenção da clareza adotar-se-ão os seguintes procedimentos:

I – Utilização de palavras e expressões simples, diretas e de fácil entendimento para o público em geral;

II – Emprego dos recursos de pontuação de forma judiciosa, evitando-se os abusos de caráter estilístico.

§ 2º Para a obtenção da objetividade e racionalidade, adotar-se-ão os seguintes procedimentos:

I – Apresentação do texto com o mínimo de palavras, eliminando a adjetivação desnecessária, períodos extensos e redundantes;

II – Articulação da linguagem, técnica ou comum, com clareza, de modo que permita perfeita compreensão do objetivo, do conteúdo e do alcance da peça jurídica;

III – Palavras ou expressões que confirmam duplo sentido ao texto devem ser evitadas;

IV – Devem ser utilizadas apenas siglas consagradas pelo uso, devendo ser observado o princípio de que a primeira referência no texto seja acompanhada de explicação de seu significado;

V - O uso das conjunções aditivas e alternativas “e” e “ou” deve ser evitado na forma “e/ou”;

VI – Deve ser indicado, expressamente, o dispositivo de norma objeto de remissão, por meio do emprego da abreviatura "art." seguida do correspondente número, ordinal ou cardinal;

VII – As datas se expressam da seguinte forma:

- a) O dia, em números arábicos;
- b) O nome do mês, por extenso;
- c) O ano, mediante quatro algarismos arábicos; e
- d) Não se usa zero antes de número indicador de data.

VIII - Na indicação de horário e tempo decorrido, não se abreviam as palavras horas, minutos e segundos quando se tratar de número inteiro. Nos demais casos, empregam-se as abreviaturas h, min e s.

IX - Os valores monetários são expressos em algarismos arábicos, seguidos de sua indicação por extenso, entre parênteses;

X - As unidades de medida são escritas com algarismos. As unidades deverão ser abreviadas, sem espaço entre o algarismo e a abreviatura, sem ponto após a abreviatura. A exceção é para litro no singular, para que não se confunda a abreviatura com o algarismo 1.

XI - A remissão aos atos normativos deve ser grafada por meio das seguintes formas: "Lei Complementar nº 81, de 10 de agosto de 2004", na primeira remissão e "Lei Complementar nº 81, de 2004", nos demais casos;

XII - Para distinção da origem do ato normativo, as palavras "Lei" e "Decreto" deverão ser seguidas das palavras "Estadual" ou "Municipal"; quando não for grafada a origem da lei ou do decreto, considerar-se-á que o ato normativo é Federal; e

XIII - As fontes das citações devem ser indicadas nas notas de rodapé.

Art. 24. Se o parecer ou a peça judicial forem extensos, poderão ser divididos em capítulos e numerados em algarismos romanos, bem como poderá haver subtítulos.

Parágrafo Único. O nome do capítulo ou subtítulo deve sintetizar a tese que será desenvolvida ao texto que lhe segue.

Art. 25. Deve ser preservada na peça aparência que revele o seu caráter pessoal e institucional.

Art. 26. É defeso inserir na peça símbolos, logomarcas, nomes e caracteres estilizados ou personalizados do Procurador de Estado que a subscreve.

Art. 27. Os Pareceres e os Despachos Jurídicos emitidos pelos setores jurídicos das Autarquias e das Fundações Públicas obedecerão ao disposto nesta Instrução Normativa, com a seguinte designação: "PARECER (sigla entidade)" ou "DESPACHO JURÍDICO (sigla da entidade)", grafada em letras maiúsculas, seguido do número do parecer ou do despacho fornecido pelo SEI – Sistema Eletrônico de Informações.

Art. 28. Para fins de identificação de Pareceres, Despachos Jurídicos, Diligências, Memorandos e Ofícios adotar-se-ão as seguintes siglas:

- I – PGE/GAB – Gabinete do Procurador-Geral do Estado;
- II – SUB/PGE/GAB – Gabinete do Subprocurador-Geral do Estado;
- III – PGE/CG – Corregedoria da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas
- IV – PGE/GAB-CG – Gabinete do Chefe de Gabinete;
- V – PGE/ASS – Assessoria Especial;
- VI – PGE/ADF – Assessoria no Distrito Federal;

VII – PGE/NE – Núcleo Especial junto ao Gabinete Civil;

VIII – PGE/PA - Procuradoria Administrativa;

IX – PGE/PFE - Procuradoria da Fazenda Estadual;

X – PGE/PJ - Procuradoria Judicial;

XI – PGE/PLIC - Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios;

XII – PGE/CE - Centro de Estudos; e

XIII – PGE/CPRAC – Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos.

Art. 29. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 30. Revoga-se a Portaria PGE nº 339, de 29 de agosto de 2016.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Gabinete do Procurador-Geral, em Maceió, 10 de setembro de 2021.

FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR
Procurador-Geral do Estado

**Secretaria de Estado da Agricultura, Pesca e
Aquicultura (Seagri)****AVISO DE COTAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, AGROPECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.200/0001-77, representada neste ato pela Gerência Administrativa, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo: E:01400.0000001512/2021. Objeto: Aquisição de café torrado e moído. O prazo para envio de propostas será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. Mais informações: comprasagrilaagoas@gmail.com ou pessoalmente no Setor de compras da SEAGRI, situada à Rua Cincinato Pinto, nº 348, Centro, CEP: 57.020-050 - Maceió - AL. Maceió, 13 de Setembro de 2021.

Protocolo 609949

TERMO DE RECEBIMENTO DE BEM PÚBLICO

Processo Administrativo de Licitação SEI AL Nº 01400.0000000194/2020
Contrato de Repasse SICONV Nº 793519/2013 (Proposta Nº 72501/2013,
Operação 1010501-14/2013)

MAPA (antigo MDA)/SEGRI-AL/CAIXA ECONÔMICA

Pelo presente termo a Cooperativa Agropecuária Regional de Palmeira dos Índios - CARPIL, Sociedade Cooperativa de natureza civil, inscrito no CNPJ nº 12.497.210/0001-16, com sede funcional na Rua Major Cicero de Góes Monteiro, Centro, Nº 78, Palmeira dos Índios, CEP: 57.600-050, representado por seu Presidente, o Senhor Luciano Monteiro da Silva, portador do CPF Nº 445.138.104-59 e RG Nº 698595 SSP/AL; doravante designada CESSIONÁRIA, conhece e toma por obrigatórios os termos e condições em que recebe após vistoria, do Estado de Alagoas, através da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, inscrita no CNPJ nº 12.200.200/0001-77, com sede na Rua Cincinato Pinto, Nº 348, Centro, Maceió, Alagoas, neste ato representada por seu Secretário de Estado, o Senhor Maykon Beltrão Lima Siqueira, portador do CPF Nº 022.093.344-89, RG Nº 1.132.262 SSP/AL; doravante designada CEDENTE, os bens públicos: 05 aparelhos de informática, tipo Desktop, contendo 05 unidades de CPU, sob os patrimônios SEAGRI-AL nº 4025, 4026, 4027, 4028 e 4029, constantes no Termo de Cessão Gratuita de Uso de Nº 015/2021.

Maceió, 20 de agosto de 2021

CEDENTE:

MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA

Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura

CESSIONÁRIA:

LUCIANO MONTEIRO DA SILVA

Presidente da CARPIL

Protocolo 609952

TERMO DE RECEBIMENTO DE BEM PÚBLICO
(Doação de 05 monitores do patrimônio da SEAGRI-AL)

Pelo presente termo a Cooperativa Agropecuária Regional de Palmeira dos Índios - CARPIL, Sociedade Cooperativa de natureza civil, inscrito no CNPJ nº 12.497.210/0001-16, com sede funcional na Rua Major Cicero de Góes Monteiro, Centro, Nº 78, Palmeira dos Índios, CEP: 57.600-050, representado por seu Presidente, o Senhor Luciano Monteiro da Silva, portador do CPF Nº 445.138.104-59 e RG Nº 698595 SSP/AL; doravante designada CESSIONÁRIA, conhece e toma por obrigatórios os termos e condições em que recebe, após vistoria, do Estado de Alagoas, através da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, inscrita no CNPJ nº 12.200.200/0001-77, com sede na Rua Cincinato Pinto, Nº 348, Centro, Maceió, Alagoas, neste ato representada por seu Secretário de Estado, o Senhor Maykon Beltrão Lima Siqueira, portador do CPF Nº 022.093.344-89, RG Nº 1.132.262 SSP/AL, doravante designada CEDENTE, os bens públicos: 05 UNIDADES DE MONITORES PARA COMPOR O SISTEMA DE INFORMÁTICA ADQUIRIDO PELA SEAGRI E CEDIDA PARA A COOPERATIVA CARPIL, tendo esses os seguintes números de patrimônio SEAGRI-AL (nº 1310, 1326, 1314, 1315 e sem numeração).

Maceió, 20 de agosto de 2021

CEDENTE:

MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA

Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura

CESSIONÁRIA:

LUCIANO MONTEIRO DA SILVA

Presidente da CARPIL

Protocolo 609954

**Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e
Inovação****RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO SEI Nº:30010.0000000376/2021- fica ratificada e dispensada a licitação nos termos do Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, para contratação de empresa especializada na execução de projeto de climatização para o Centro de Inovação de Jaraguá, pela Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação, no valor de R\$14.100,00 (quatorze mil e cem reais), prestados pela empresa: VMF Projetos de Ar Condicionado -CNPJ: 12.515.812.0001-59.

Silvio Romero Bulhões Azevedo
Secretário de Estado

Protocolo 610123

AVISO DE COTAÇÃO SECTI

A Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação - SECTI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.007.216/0001-30, representada neste ato pela Gerência Executiva Administrativa, informa que está recebendo cotações de preços para o seguinte processo: Processo nº. E:30010.0000000425/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de dedetização, conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência, visando atender à demanda da Administração Pública Estadual.

O prazo para envio de propostas e comprovante de inscrição no CNPJ será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações: gerea.secti@gmail.com, das 8h às 17h de segunda à quinta e sexta-feira das 8h às 14:00h.

Maceió, 15 de setembro de 2021.

João Paulo Sabino da Rocha
Assessor Técnico Administrativo - SECTI

Protocolo 610153

Secretaria de Estado da Comunicação**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO-SECOM/AL, vem por meio da Gerência Executiva Administrativa, no que consta no Processo de nº 2200.000748/2021, comunicar as EMPRESAS NO RAMO DE MATERIAL ELÉTRICO, que a partir do dia 17 DE SETEMBRO DE 2021, estará fazendo cotação de preços a partir desta data, serão contados 5 (cinco) dias úteis para apresentação das propostas.

O Termo de Referência encontra-se a disposição no Setor Administrativo. Mais informações por e-mail fabricaooliveira.secom.al@gmail.com ou pelo número (82) 3315-3619.

RESPONSÁVEL PELA RESENHA
FABRÍCIO OLIVEIRA
ASSESSOR TÉCNICO
DE COTAÇÃO DE PREÇOS**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO-SECOM/AL, vem por meio da Gerência Executiva Administrativa, no que consta no Processo de nº 2200.000747/2021, comunicar as EMPRESAS NO RAMO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, que a partir do dia 17 DE SETEMBRO DE 2021, estará fazendo cotação de preços a partir desta data, serão contados 5 (cinco) dias úteis para apresentação das propostas.

O Termo de Referência encontra-se a disposição no Setor Administrativo. Mais informações por e-mail fabricaooliveira.secom.al@gmail.com ou pelo número (82) 3315-3619.

RESPONSÁVEL PELA RESENHA
FABRÍCIO OLIVEIRA
ASSESSOR TÉCNICO
DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº SSP - 1.023/2021
Processo nº 02102.0000002040/2020

Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de mobiliário, visando ao aparelhamento do Setor de Recursos Humanos e Comissão de Qualidade de Vida da Perícia Oficial.

PROPOSTAS VENCEDORAS

EMPRESA:

FLM DE SOUZA COMERCIO LTDA,

CNPJ: 38.110.015/0001-85

ITEM 01:

Valor Unitário: R\$ 480,00 (Quatrocentos e oitenta reais)

Valor Global: R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)

ITEM 03:

Valor Unitário: R\$ 325,00 (Trezentos e vinte e cinco reais)

Valor Global: R\$ 1.300,00 (Mil e trezentos reais)

ITEM 04:

Valor Unitário: R\$ 230,00 (Duzentos e trinta reais)

Valor Global: R\$ 230,00 (Duzentos e trinta reais)

ITEM 08:

Valor Unitário: R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)

Valor Global: R\$ 500,00 (Quinhentos reais)

Valor total dos itens: R\$ 4.430,00 (Quatro mil quatrocentos e trinta reais).

EMPRESA:

JORGE LUIZ DE GUSMAO BUARQUE EIRELI,

CNPJ: 31.157.789/0001-12

ITEM 06:

Valor Unitário: R\$ 396,00 (Trezentos e noventa e seis reais)

Valor Global: R\$ 1.584,00 (Mil quinhentos e oitenta e quatro reais)

Valor total dos itens: R\$ 1.584,00 (Mil quinhentos e oitenta e quatro reais).

EMPRESA:

MULTI QUADROS E VIDROS LTDA,

CNPJ: 03.961.467/0001-96

ITEM 09:

Valor Unitário: R\$ 183,29 (Cento e oitenta e três reais e vinte e nove centavos)

Valor Global: R\$ 366,58 (Trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)

Valor total dos itens: R\$ 366,58 (Trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)

EMPRESA:

S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI,

CNPJ: 29.955.518/0001-60

ITEM 02:

Valor Unitário: R\$ 450,35 (Quatrocentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos)

Valor Global: R\$ 450,35 (Quatrocentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos)

ITEM 05:

Valor Unitário: R\$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais)

Valor Global: R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais)

ITEM 07:

Valor Unitário: R\$ 110,00 (Cento e dez reais)

Valor Global: R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais)

Valor total dos itens: R\$ 3.100,35 (Três mil e cem reais e trinta e cinco centavos).

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 9.480,93 (Nove mil quatrocentos e oitenta reais e noventa e três centavos).

Maceió, 14 de setembro de 2021.

José Wagner de Assis da Silva - Pregoeiro

Protocolo 609981

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social - SERIS

NOTA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com supedâneo na Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015, e pelo que consta nos autos do Processo SEI/AL E:02100.0000005679/2021, RESOLVE tornar pública a Pré-Seleção para o Mestrado Interinstitucional em Engenharia e Gestão do Conhecimento com ênfase em Segurança Pública, promovido por meio de uma cooperação institucional entre a Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC (no âmbito da Pró-Reitoria de Pós-graduação e do Programa de Pós-graduação em Engenharia e Gestão do Conhecimento - PPGECC) e o Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP, por intermédio da Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública, salientando que serão disponibilizadas 30 (trinta) vagas para os profissionais do Sisp de todo o Brasil, com início das aulas previsto para novembro de 2021, com pré-seleção de até 10 (dez) candidatos, sendo selecionado apenas 1 (um) por Estado, desde que atendam aos critérios relacionados no OFÍCIO-CIRCULAR Nº 88/2021/GAB-SEGEN/SEGEN/MJ, expedido pela Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública do Ministério da Justiça e Segurança Pública, constante no aludido Processo. Os servidores efetivos, lotados na Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, que tiverem interesse no pleito, deverão entrar em contato com a Gerência da Escola Penitenciária – GEP/SERIS, localizada no Complexo Prisional de Maceió, contato (82) 3315-1049 e (82) 98704-2074, até as 10h, do dia 17 de setembro de 2021.

Maceió, 14 de setembro de 2021.

MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS – Cel. PM R/R
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social

PORTARIA Nº 981/SERIS/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com supedâneo na Lei Delegada nº 47, publicada no Diário Oficial em 10 de agosto de 2015, RESOLVE:

I – DISPENSAR o servidor DOUGLAS ALBUQUERQUE SANTOS, matrícula 53.054-9, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 34000 0000018076/2021, a qual atuava como presidente;

II – DESIGNAR a servidora THAYSA KARLA DE ANDRADE PEREIRA – matrícula nº 53.203-7, como presidente da referida Comissão, objetivando dar continuidade ao procedimento em epígrafe.

DÊ- SE CIENCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, em, Maceió 14 de setembro de 2021.

MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS – Cel. PM R/R
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social - SERIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e considerando os procedimentos adotados e com fulcro no art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e Súmula Administrativa nº 43/2018 da Douta Procuradoria Geral do Estado, e ainda, para que se produzam os devidos e efeitos legais, RESOLVE HOMOLOGAR o resultado da Cotação Eletrônica nº 32 do portal de compras governamentais (<https://www.gov.br/compras/pt-br/licitacao>) do processo administrativo nº E: 34000.0000014394/2021, cujo objeto é aquisição de ferramentas manuais de trabalho, finalizado no dia 03 de setembro de 2021, em favor das empresas COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI CNPJ 13.338.681/0001-44 (itens 01, 02, 03, 09, 10, 12, 21, 23, 24, 26, 28), no valor de R\$ 4.997,58 (quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos) e FABIANO TADEU DE OLIVEIRA CNPJ 27.081.027/0001-02 (itens 04, 07, 08, 11, 13, 14, 16, 18, 19, 20, 22, 25, 29, 30) no valor de R\$ 6.995,69 (seis mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e nove centavos), perfazendo o total global para aquisição de R\$ 11.993,27 (onze mil, novecentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos).
PUBLIQUE-SE.

Em, 14 de setembro de 2021.

MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS - Cel. QOC PM R/R
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL

Chefia de Procedimentos Licitatórios
Rua 10 de novembro, 256, - Bairro Farol, Maceió/AL, CEP 57050-220
Telefone: +558233151744 - www.seris.al.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS CONTINUADOS COM MDO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

Concorrência SERIS Nº [...] /2021

Processo Administrativo nº E:34000.000005154/2019

Operacionalização do Presídio do Agreste - Regime Fechado

DISPOSIÇÃO PRELIMINARES

O presente Projeto Básico se refere à execução de serviço de operacionalização da unidade prisional do agreste com lotação de até 960 (novecentos e sessenta) reeducandos do sexo masculino, podendo ser condenados ou provisórios.

A responsabilidade da contratada fica limitada exclusivamente à execução das funções técnicas-materiais relativas à execução penal (atividades de execução material das penas), conforme estabelecido em contrato, do qual fará parte o presente projeto básico.

A contratação dos serviços previstos neste Projeto Básico não reduz nem exclui qualquer das competências do Poder Público relativas às atividades jurisdicionais e administrativo-judiciárias da execução penal previstos na Constituição Federal, na Lei nº 7.210 de 11/07/84 (Lei de Execução Penal) e suas alterações, de modo que a Contratada deve subordinar-se às determinações e fiscalizações dos agentes públicos competentes responsáveis para administração da Unidade Prisional.

A atividade típica de Estado relativa à promoção das medidas de segurança, controle de disciplina e medidas judiciais cabíveis, incluindo o poder de polícia, visando o cumprimento da pena, e as medidas sócio-educativas de reintegração do reeducando à sociedade, permanecem sob exclusiva competência do Estado (atividades administrativo-judiciárias), salvo ainda a atuação da Defensoria Pública.

Compete ao Estado o relacionamento com o Juízo da Execução Penal, e os demais órgãos da Execução na forma da LEP.

DA FORMA DE EXECUÇÃO

CAPÍTULO I

DA SEGURANÇA

1. SEGURANÇA EXTERNA

1.1. Será da competência do CONTRATANTE, através de Policiais Penais ou de profissionais do seu próprio quadro, a manutenção dos serviços de guarda e segurança externa, efetuado pela ocupação das guaritas e perímetro da unidade prisional e de forma excepcional através da Polícia Militar do Estado de Alagoas;

1.2. Os Policiais Penais e/ou Polícia Militar poderá adentrar na área interna da Unidade Prisional, nas situações de conflitos ou para execução de qualquer outras atividades que impliquem no exercício do poder de polícia, e cuja avaliação e autorização será emanada pela Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social - SERIS.

2. CONTROLE INTERNO

2.1. Será da competência da CONTRATADA a manutenção do Controle interno da Unidade Prisional, visando o monitoramento das atividades dos reeducandos e em apoio aos servidores da SERIS o cumprimento dos mandados de soltura, este após autorização expressa da Gerência Geral da Unidade;

2.2. A CONTRATADA manterá em seu quadro de pessoal, funcionários capacitados e habilitados para exercer o controle prisional interno;

2.3. Será proibido aos funcionários da CONTRATADA, bem como àqueles designados pelo CONTRATANTE, para executar e fiscalizar as ações do controle interno, a utilização e porte de armas de fogo, agentes químicos, objetos cortantes e/ou pontiagudos e outros instrumentos correlatos, em todas as dependências da Unidade Prisional;

2.4. Todos os funcionários da CONTRATADA, do CONTRATANTE, visitantes e outras pessoas que tenham a entrada autorizada, portarão obrigatoriamente crachás de identificação;

2.5. Todos os funcionários da CONTRATADA, além do crachá de identificação, utilizarão uniformes;

2.6. Todos os visitantes, funcionários da CONTRATADA ou designados pelo CONTRATANTE para prestar serviços na Unidade Prisional, serão submetidos à revista para adentrar nas instalações. A forma e os procedimentos inerentes à revista serão regulamentados pela Gerente Geral da Unidade Prisional, em comum acordo com a CONTRATADA;

2.7. As pessoas citadas no item anterior não poderão acessar a Unidade Prisional portando numerários, objetos pessoais ou profissionais tais como pastas, carteiras e demais volumes, permanecendo estes sob a guarda da portaria. Ainda serão submetidos ao processo de revistas, realizado por aparelhos detectores de metais.

3. ESCOLTA E TRANSPORTE DE REEDUCANDOS

3.1. Os veículos que transportarão os reeducandos serão dirigidos apenas por servidores da CONTRATANTE. Durante a operação de transporte, o veículo será ocupado apenas pelo motorista e policiais penais ou policiais militares envolvidos na operação e os reeducandos, sendo expressamente proibido o transporte de outras pessoas, exceto o pessoal da escolta;

3.2. A autoridade condutora receberá e entregará os reeducandos na portaria interna da Unidade Prisional, no local denominado "eclusa", firmando recibo para o gestor operacional da SERIS na unidade ou de pessoa por ele designado;

3.3. As escoltas dos reeducandos para hospitais, Fóruns e outros locais, bem como no caso do reeducando permanecer hospitalizado, será sempre realizada por Agentes da SERIS, empregando pessoal de segurança e veículos próprios.

4. QUADRO DE PESSOAL

4.1. Será mantida, pela CONTRATADA, cobertura nos principais postos de serviços, de acordo com os setores e jornadas discriminados no quadro de pessoal seguinte:

QUADRO DE PESSOAL		
A - MÃO DE OBRA	Regime	Nº Empregados
Advogado	20 horas	2
Auxiliar de Saúde Bucal	40 horas	2
Assistente Social	30 horas	4
Médico Clínico	20 horas	2
Médico Psiquiatra	20 horas	1
Psicólogos	30 horas	3
Terapeuta Ocupacional	30 horas	1
Odontólogo	30 horas	2
Enfermeiro	12x36 diurno	2
Enfermeiro	12x36 noturno	2
Farmacêutico	30 horas	1
Professor de Educação Física	30 horas	1
Pedagogo	30 horas	1
Gerente Operacional	40 horas	1
Coordenador Operacional	40 horas	1
Coordenador de Ressocialização	40 horas	1
Supervisor Operacional	12x36 diurno	2
Supervisor Operacional	12x36 noturno	2
Supervisor Operacional	40 horas	1
Supervisor Operacional Adjunto	12x36 diurno	2
Supervisor Operacional Adjunto	12x36 noturno	2

Monitores de Ressocialização	12x36 diurno	126
Monitores de Ressocialização	12x36 noturno	52
Monitores de Ressocialização – Cinófilo	12x36 diurno	6
Monitores de Ressocialização – Cinófilo	12x36 noturno	4
Monitores de Ressocialização – Cinófilo	40 horas	1
Técnico de Enfermagem	12x36 diurno	4
Técnico de Enfermagem	12x36 noturno	4
Nutricionista	30 horas	2
Supervisor de Cozinha	40 horas	2
Cozinheiro	12x36 diurno	4
Cozinheiro	12x36 noturno	2
Padeiro	40 horas	1
Magarefe	40 horas	3
Ajudante de Cozinha	12x36 diurno	8
Ajudante de Cozinha	12x36 noturno	4
Auxiliar de Estoque de Cozinha	40 horas	1
Gerente Administrativo	40 horas	1
Técnico de Segurança do Trabalho	40 horas	1
Encarregado de Manutenção	40 horas	1
Eletricista	40 horas	1
Encanador	40 horas	1
Operador de Sistema de ETE	40 horas	1
Almoxarife	40 horas	2
Artífice (oficial de manutenção)	40 horas	2
Assistente Administrativo	40 horas	8
Auxiliar de Manutenção	40 horas	2
Auxiliar Serviços Gerais	40 horas	4
Auxiliar Serviços Gerais	12x36 diurno	4
Auxiliar de Serviços Gerais Saúde	40 horas	1
Auxiliar de Serviços Gerais Cozinha	12x36 diurno	10
Auxiliar de Serviços Gerais Cozinha	12x36 noturno	2
Auxiliar Serviços Gerais – Lixo	40 horas	2
Encarregado de Prontuário	40 horas	1
Assistente de Prontuário	40 horas	2
Lavadeiras	40 horas	2
Secretária	40 horas	2
Telefonista	30 horas	2
Técnico em Informática	40 horas	2
Total A		313
Número médio de Reeducandos por funcionário		3,07

4.2. A Gerência Geral da Unidade Prisional em comum acordo com a CONTRATADA poderão alterar as coberturas dos postos citados, visando o aperfeiçoamento da segurança.

5. INSPEÇÕES E CONTROLES

5.1. As atribuições inerentes à segurança da portaria principal (aquela de acesso à Unidade Prisional) e à portaria/recepção (aquela de acesso ao prédio de guarda dos reeducandos), executadas pelos integrantes do corpo da segurança e disciplina, compreendem:

- 5.1.1. Controle das citadas portarias;
- 5.1.2. A realização de revistas na entrada e saída de Reeducandos, funcionários, visitantes, veículos e volumes. As revistas em mulheres e crianças serão efetuadas por Monitor de Ressocialização do sexo feminino;
- 5.1.3. A manutenção de registro de identificação de funcionários do estabelecimento e das pessoas autorizadas a visitar os Reeducandos;
- 5.1.4. A guarda de objetos pessoais de visitantes e funcionários que entram no estabelecimento;
- 5.1.5. A execução dos serviços de recepção, controle e registro de entrada e saída de visitas e de funcionários, mediante a entrega de crachás;
- 5.1.6. O exame e avaliação da correspondência, livros, revistas, publicações e objetos destinados aos Reeducandos, enviando-os à Coordenação de Segurança;
- 5.1.7. A manutenção de registro das correspondências recebidas e expedidas para efeito de diligências preventivas;
- 5.1.8. As inspeções e revistas de acordo com os procedimentos para visitas autorizadas;
- 5.1.9. A adoção dos procedimentos de revistas visando obstar a entrada de armas, objetos cortantes, perfurantes ou de comunicação e drogas ilícitas;
- 5.1.10. O recolhimento de valores e demais pertences recebidos dos reeducandos, quando do ingresso, encaminhando-os ao setor de guarda de pertences;
- 5.1.11. As ações inerentes ao Item 5.1, serão conduzidas pelo Diretor de Segurança e Disciplina, no qual é servidor público de carreira.

5.2. CONTROLE E DISCIPLINA

5.2.1. As atribuições básicas inerentes ao corpo de Monitor de Ressocialização que atuarão na área de segurança e disciplina, compreendem:

- 5.2.1.1. O exercício de controle interno da Unidade Prisional, mantendo a ordem, segurança e disciplina;
- 5.2.1.2. A adoção de medidas eficazes de segurança e correções necessárias, registrando-as no relatório diário de ocorrência e encaminhando-os à Coordenação Operacional;
- 5.2.1.3. Adoção de medidas de Controle durante a movimentação de Reeducandos por ocasião de transferências internas e externas, acompanhando e encaminhando-os às seções envolvidas nos procedimentos, sempre com a anuência do Coordenador Operacional. Quando a movimentação for externa, somente com autorização da Gerente Geral da Unidade Prisional;
- 5.2.1.4. Observação e inspeção constante dos Reeducandos, para evitar a posse ou consumo de produtos/substâncias que alterem seu comportamento ou que causem dependência física ou psíquica.
- 5.2.2. As ações inerentes ao Item 5.2, serão conduzidas pelo Gerente Geral da Unidade e pelo Diretor de Segurança e Disciplina, nos quais são servidores públicos de carreira.

5.3. MOVIMENTAÇÃO E CONTROLE

5.3.1. Os integrantes do corpo do Controle e disciplina terão as seguintes atribuições na atuação da movimentação e controle dos Reeducandos:

- 5.3.1.1. Instruir os Reeducandos sobre seus direitos e obrigações, recolhendo-os as celas que lhes forem destinadas;
- 5.3.1.2. Efetuar e registrar a contagem da população carcerária, fazendo constar no relatório diário da segurança;
- 5.3.1.3. Distribuir livros e publicações aos Reeducandos após autorização do Coordenador Operacional;
- 5.3.1.4. Efetuar a distribuição dos produtos de higiene pessoal, roupas e calçados para os Reeducandos, tudo sob autorização do Coordenador de Controle;
- 5.3.1.5. Inspeccionar com rigor as celas e demais dependências utilizadas pelos Reeducandos, seguindo os procedimentos de controle e disciplina;
- 5.3.1.6. Fazer cumprir os horários das refeições, banhos de sol e atendimentos destinados aos reeducandos;
- 5.3.1.7. Fazer abertura de celas exclusivamente por determinação do Coordenador Operacional, ou Supervisores por ele designados;
- 5.3.1.8. Cumprir os horários de cobertura dos postos de controle, ausentando-se mediante a rendição por escala e substituto;
- 5.3.1.9. Fazer os comunicados ao Coordenador Operacional e Supervisor Operacional, quando de qualquer ocorrência, seja ela praticada pelos reeducandos ou funcionários;
- 5.3.1.10. Cumprir demais diretrizes emanadas pelo Gerente Operacional, Coordenador Operacional ou Direção/Gerência da Unidade.

5.3.1.11. Dos cinófilos: Sempre que solicitado apoiar com o cão: o recebimento de reeducando que chegam na unidade, e a realização do confere diário da população carcerária; Efetuar com o cão rondas periódicas na unidade prisional previamente definidas; Acompanhar qualquer veículo de carga e descarga que adentrar à Unidade Prisional; Sempre que solicitado acompanhar qualquer procedimento que possa necessitar a presença de cinófilo com cão; Alimentar e cuidar dos cães; Proceder a vistoria diária das instalações do canil e, sempre que necessário, solicitar da gerência da unidade a sua manutenção; Informar a Supervisão as condições de saúde dos cães e necessidade de atuação de veterinário; Controlar cartão de vacinação dos cães; Controlar insumos, equipamentos e quantidade de alimentação dos cães; Participar de treinamento, bem como do adestramento dos cães e seu manuseio; e Instalar os cães em postos de serviços ou tirantes segundo orientação da coordenação de segurança da SERIS;

5.4. As ações inerentes ao Item 5.3.1.5, serão definidas pelo Diretor de Segurança e Disciplina, no qual é servidor público de carreira.

CAPÍTULO II
DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ASSISTENCIAIS**6. SERVIÇOS TÉCNICOS E ASSISTENCIAIS**

- 6.1. Os serviços técnicos e assistenciais das diferentes áreas, serão prestados pela CONTRATADA, através de pessoal empregado, contratado autônomo, ou por empresa subcontratada, nas seguintes áreas: jurídica, psicológica, médica, odontológica, psiquiátrica, assistencial, esportiva, social, religiosa e material, para o desenvolvimento e acompanhamento dos Reeducando, de conformidade com o disposto na Lei de Execução Penal n. 7.210 de 11/07/84, e Lei n. 10.792 de 01.12.03 e suas alterações.
- 6.2. Os serviços técnicos e assistenciais serão prestados de segunda à sexta-feira, exceto os atendimentos prestados pelos técnicos em enfermagem, cuja atividade será durante as 24 horas;
- 6.3. Todas as áreas providenciarão mensalmente as informações dos serviços realizados, mediante registro em relatório específico;
- 6.4. Os profissionais realizarão atendimentos, em consonância com a Gerência Geral da Unidade, seguindo rigorosamente os procedimentos de cada segmento profissional e de controle;
- 6.5. A prestação dos serviços será efetuada utilizando-se dos equipamentos, mobiliários e maquinários colocados disponibilizados pela CONTRATADA.
- 6.6. Os serviços técnicos não poderão sofrer solução de continuidade por ausência ou impedimento de comparecimento dos profissionais contratados, como férias, enfermidade, e outros eventos.
- 6.7. O piso salarial dos profissionais deverá obedecer o estabelecido em Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho válidos no Estado de Alagoas. Quando não existente Convenção Coletiva de Trabalho prevalecem os pisos fixados em lei federal para cada categoria.
- 6.8. Todos os profissionais disponibilizados pela Contratada para execução de serviços técnicos e assistenciais deverão ter formação superior nas respectivas áreas, bem como registro e situação regular perante o Conselho Regional da Profissão.

7. DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DAS ÁREAS TÉCNICAS**7.1. OS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA COMPREENDEM:**

- 7.1.1. A elaboração e acompanhamento dos requerimentos e pedidos de livramento condicional, remição de pena, unificação de pena, regime semiaberto, comutação de pena, indulto, pedidos de transferências para outros municípios ou estados da federação, alvarás, extinção de punibilidade, atualização da situação jurídico penal, interposição de recursos e demais defesas dos legítimos interesses dos Reeducandos;
- 7.1.2. O acompanhamento das medidas e ações relativas aos direitos da família e a informação aos Reeducandos sobre sua situação jurídica;
- 7.1.3. Pedidos de ofícios e certidões de conduta e permanência carcerária;
- 7.1.4. Pedidos de sentença, denúncia e carta de guia de sentenciado às Varas de Execuções Criminais.
- 7.1.5. A promoção da defesa dos reeducandos perante o Conselho Disciplinar e de levantamentos processuais para instrução da Comissão Técnica de Classificação, cuja CTC deverá possuir a composição prevista na LEP.
- 7.1.6. Todas as atividades relacionadas à assistência jurídica serão desenvolvidas pela DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, auxiliada por advogados da CONTRATADA.

7.2. OS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA PSICOLÓGICA COMPREENDEM:

- 7.2.1. A elaboração e manutenção de um cadastro psicológico de cada Interno, para acompanhamento permanente;
- 7.2.2. A prestação do atendimento psicológico, de forma individual e/ou em grupo;
- 7.2.3. A realização de investigação disciplinar, de perfil psicológico, elaborando os boletins informativos;
- 7.2.4. A aplicação de testes psicológicos e a consequente emissão de psicodiagnóstico;

7.3. OS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA COMPREENDEM:

- 7.3.1. A prestação de serviços na cura e prevenção de doenças pelos Médicos Clínicos Gerais, Enfermeiros e Técnicos em Enfermagem, utilizando os meios disponíveis na Unidade;
- 7.3.2. Serão prestados atendimentos por consulta e prescrição de medicamentos;
- 7.3.3. Os medicamentos básicos serão fornecidos pela CONTRATADA, conforme a necessidade estabelecida pelo serviço médico interno, excluindo-se aqueles destinados ao tratamento de doenças crônicas, tais como: tuberculose, diabetes e HIV, entre outros, quando serão fornecidos pelo CONTRATANTE;
- 7.3.4. As consultas citadas no item 7.3.2, serão aquelas atinentes à clínica geral. As consultas com médicos especializados serão efetuadas, após devido encaminhamento, na rede do Serviço Único de Saúde - SUS, mediante interveniência/convênio firmado pelo CONTRATANTE com a Secretaria de Estado da Saúde, sem ônus para a CONTRATADA;
- 7.3.5. Os atendimentos de exames laboratoriais em geral, atendimentos de emergência, internações hospitalares e intervenções cirúrgicas, serão realizados na rede do Sistema Único de Saúde – SUS, na hipótese do reeducando possuir convênio médico ou possuir condições de arcar com assistência particular o Serviço Social da Unidade fará o devido encaminhamento com ciência da Gerente Geral de Saúde da CONTRATANTE, quanto ao encaminhamento ao SUS ocorrerá, mediante interveniência/convênio firmado pelo CONTRATANTE e a Secretaria de Estado da Saúde, sem ônus para a CONTRATADA;
- 7.3.6. A promoção e orientação na manutenção da higiene e de condições de salubridade no estabelecimento prisional;
- 7.3.7. A realização de inspeção nas dependências do estabelecimento, por intermédio de um médico, verificando as condições de higiene e propondo as providências que julgar necessárias;
- 7.3.8. A emissão de relatórios à Direção da Unidade e esta à Gerente Geral de Saúde da SERIS, informando sobre casos de moléstias contagiosas para imediata intervenção da Vigilância Epidemiológica, promovendo as medidas necessárias para evitar a disseminação e o contágio, propondo a vacinação dos Reeducandos e dos funcionários quando julgar necessário, sendo as vacinas fornecidas pelo Sistema Único de Saúde – SUS ou pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante interveniência/convênio firmado pelo CONTRATANTE e a Secretaria de Estado da Saúde, sem ônus para a CONTRATADA;
- 7.3.9. A manutenção de um cadastro médico de reeducando (prontuário), para acompanhamento permanente;
- 7.3.10. A remoção de reeducando, pela ambulância da Unidade Prisional e na ausência desta por ambulância do Sistema Prisional, sempre com escolta dos Agentes da SERIS, para estabelecimentos de saúde por doença ou identificação por moléstias infecto-contagiosas, mediante expressa autorização do Gerente Geral da Unidade Prisional e acompanhamento da Gerente Geral de Saúde da SERIS.

7.4. OS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA COMPREENDEM:

- 7.4.1. A prestação de serviços na cura e prevenção de doenças pelos Odontólogos, utilizando os meios disponíveis na Unidade;
- 7.4.2. A prestação do serviço será efetuada através de consultas e tratamentos básicos e a prescrição de medicamentos;
- 7.4.3. O fornecimento de próteses, bem como os serviços de maior complexidade e/ou especializados serão realizados na rede do Sistema Único de Saúde – SUS, mediante interveniência/convênio firmado pelo CONTRATANTE e a Secretaria de Estado da Saúde, sem ônus para a CONTRATADA; Na hipótese de serviços de Endodontia e Ortodontia não passíveis de serem executados na Unidade Prisional, os familiares dos Reeducandos podem buscar a Direção da Unidade e este acionar o Serviço Social para recebimento de cartão de convênio Odontológico ou recibo de pagamento de serviço particular, oportunidade em que serão encaminhados por escolha de Agentes da SERIS e a ciência da Gerente Geral de Saúde da SERIS.
- 7.4.4. Os atendimentos de exames laboratoriais em geral, atendimentos de emergência, internações hospitalares e intervenções cirúrgicas, serão realizados na rede do Sistema Único de Saúde – SUS ou pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante interveniência/convênio firmado pelo CONTRATANTE e a Secretaria de Estado da Saúde, sem ônus para a CONTRATADA; Podendo ainda ser realizados por Convênio de serviço Médico e Odontológicos caso o Reeducando possua.
- 7.4.5. A manutenção de um cadastro odontológico de cada reeducando (prontuário), para acompanhamento permanente;
- 7.4.6. A promoção de palestras e orientação sobre a prevenção de câncer bucal e higiene oral;

7.5. OS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA PSIQUIÁTRICA COMPREENDEM:

- 7.5.1. Os serviços serão prestados por Médicos Psiquiatras, utilizando os meios disponíveis na Unidade Prisional;
- 7.5.2. A realização de entrevista e avaliação preliminar, a prescrição de medicamentos, consulta e reconsulta. Ressaltando que tanto no caso da atuação de Psiquiatra e de Psicólogos os pareceres médicos que afetem a segura do Reeducando ou da Unidade, a exemplo de ideiação suicida, devem ser comunicados; os demais pareceres devem seguir o quanto determinado pelos Conselhos das classes destes profissionais.

7.6. OS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMPREENDEM:

- 7.6.1. Elaboração e emissão de pareceres e laudos de informações técnicas sobre o Reeducando e à família;
- 7.6.2. A promoção da investigação social de afinidade para emissão de carteira de visita aos familiares;
- 7.6.3. A promoção, o restabelecimento e a preservação do vínculo familiar entre os Reeducandos e seus familiares, com as diligências periódicas de investigação de afinidades, entre elas a visita domiciliar, que sempre deve ser autorizada pela Direção da Unidade.
- 7.6.4. A prestação de assistência à família para a realização de matrimônios, registro de filhos, de previdência social, de visita à família e para a concessão de encontros conjugais; devendo haver parcerias da SERIS com os órgãos competentes, para a obtenção de documentos a exemplo de emissão de CNSUS – Cartão Nacional do SUS CPF, RG e segunda via de Registro de Nascimento.
- 7.6.5. A promoção do registro das ocorrências de cada Reeducando, para acompanhamento de sua progressão, enviando ao serviço de documentação para inclusão nos respectivos prontuários;
- 7.6.6. A comunicação com ministros eclesiais ou colaboradores religiosos, para a realização de palestras, preleções e liturgias religiosas, sempre com a prévia autorização expressa da Direção da Unidade com a DUP – Gerente Geral das Unidades Prisionais da SERIS.

7.7. OS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA PEDAGÓGICA COMPREENDEM:

- 7.7.1. A coordenação e promoção da educação formal básica para os reeducandos;
- 7.7.2. Todos os recursos materiais empregados serão fornecidos pela CONTRATADA;
- 7.7.3. Na hipótese de se viabilizar turma(s) na própria unidade prisional, a composição do corpo docente será integralmente formada por servidores do CONTRATANTE, através de convênio firmado entre este e a Secretaria de Estado da Educação e do Esporte ou Secretarias Municipais correspondentes. Os trâmites e os registros junto ao Ministério da Educação, serão realizados pelo CONTRATANTE;

7.7.4. A avaliação do nível de escolarização e o cadastramento para implantação dos reeducandos nos canteiros de trabalho;

7.7.5. A coordenação, planejamento e execução de atividades sócio - culturais, recreativas e esportivas.

7.8. OS SERVIÇOS DE TERAPIA OCUPACIONAL COMPREENDEM:

7.8.1. Os Serviços de Terapia Ocupacional se limitarão, à critério da CONTRATANTE, à alocação de um número de reeducandos para atuar na manutenção da limpeza e conservação da Unidade Prisional, bem como nos canteiros de trabalho além das oportunidades de trabalho decorrentes de convênios, tal profissional estará trabalhando em conjunto com uma Supervisão.

7.8.2. A seleção, implantação e manutenção dos reeducandos nos Canteiros de Trabalho serão feitas em conformidade com os procedimentos a seguir, que são padrões para todo o Sistema Prisional do Estado de Alagoas:

7.8.2.1. Seleção dos Reeducandos para o trabalho;

7.8.2.2. Inclusão e exclusão dos Reeducandos nos canteiros de trabalho com autorização da Direção da Unidade;

7.8.2.3. Elaboração de relatórios de frequências dos reeducandos ao trabalho, para efeito de remuneração e o benefício da remição de penas;

7.8.2.4. Os trabalhos relativos aos Serviços de Alimentação e de manutenção interna da Unidade, relativos aos serviços de limpeza serviços gerais e outros similares, a critério da CONTRATADA, poderão ser efetuados por reeducandos, cuja remuneração dos mesmos será por conta da CONTRATANTE;

7.8.2.5. Todos os canteiros de trabalho, serão implantados através de instrumentos jurídicos celebrados entre empresas industriais e/ou comerciais e o Governo do Estado, e com parecer técnico de viabilidade elaborado pela CONTRATANTE, que observará principalmente os aspectos relativos ao controle interno;

7.8.2.6. A remuneração dos Reeducandos implantados nos canteiros de trabalhos dispostos no item 7.8.2.4, será elaborada pelo valor da hora do salário mínimo nacional determinado pelo Governo Federal, multiplicadas pela quantidade de horas efetivamente trabalhadas;

7.8.2.7. A remuneração dos reeducandos implantados nos demais canteiros, firmados com a iniciativa privada ou pública, será computada pela produção individual ou coletiva conforme disposição em contrato celebrado com o Governo do Estado;

7.8.2.8. As empresas que firmarem convênios com o Governo deverão disponibilizar um preposto do seu quadro de empregados, que permanecerá na Unidade Prisional, fazendo o efetivo controle de produção, o recebimento e o despacho de produtos.

7.8.2.9. A CONTRATANTE remeterá mensalmente a Gerente Geral da Unidade, todas as informações de jornadas trabalhadas e/ou produções realizadas, com vistas a promoção do recebimento das empresas conveniadas e o consequente pagamento aos Reeducandos.

7.8.2.10. Os valores devidos aos Reeducandos serão pagos mediante depósitos em conta bancária e/ou disponibilizados aos familiares destes, mediante termo de autorização firmados pelos mesmos.

7.8.2.11. As aberturas de contas bancárias serão providenciadas pela CONTRATANTE e informada à Gerência Geral da Unidade, destinadas exclusivamente para depósito da remuneração dos serviços prestados pelos reeducandos.

7.8.2.12. As empresas que firmarem convênios com o Governo serão responsáveis pela manutenção das instalações físicas ocupadas, bem como, pelas despesas decorrentes do consumo de água, luz, gás e telefone, inclusive da manutenção dos geradores e acessórios de energia elétrica e outros recursos disponibilizados.

CAPÍTULO III
DOS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO

8. OS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO COMPREENDEM:

8.1. PESSOAL

8.1.1. Os serviços de apoio administrativo serão prestados por pessoal empregado, terceirizados ou contratado autônomo, nas seguintes áreas: Manutenção Predial, Manutenção de Máquinas, Comunicação, Transportes, Secretariado, Copa, Serviços Gerais, Serviços de Limpeza, Serviços de Lavanderia, Informática, Identificação, Movimentação e Prontuário de Reeducandos e outros correlatos, de conformidade com o disposto na Lei de Execução Penal.

8.1.2. Os serviços serão prestados de segunda à sexta-feira, exceto feriados, e também exceto aqueles indispensáveis ao funcionamento da Unidade, tais como: manutenção e transporte, cujo atendimento emergencial deverá ser providenciado sempre que necessário mesmo fora do horário comercial.

9. DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

9.1. SERVIÇOS DE TRANSPORTES, COMPREENDENDO:

9.1.1. O traslado dos Reeducandos, conforme as condições dos serviços de escoltas;

9.1.2. Trasladar os empregados da CONTRATADA, quando estes estiverem em atos de serviços;

9.1.3. Transportar materiais e equipamentos de interesse do funcionamento da Unidade;

9.1.4. Todos os veículos necessários aos serviços de transportes de reeducandos e servidores públicos serão fornecidos pelo CONTRATANTE. Estes serão dirigidos por servidor da CONTRATANTE;

9.1.5. Não poderá a CONTRATADA liberar o uso de seus veículos para o transporte de empregados ou servidores do CONTRATANTE, salvo no exclusivo interesse do funcionamento da Unidade;

9.1.6. A CONTRATANTE responsabilizar-se-á por todos os ônus decorrentes da manutenção, combustíveis, lubrificantes e revisões, da frota oficial do CONTRATANTE;

9.2. MANUTENÇÃO PREDIAL, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, COMPREENDENDO:

9.2.1. A promoção da manutenção predial, com vistas à apresentação, higiene e segurança do complexo predial, fornecendo todos os recursos humanos e materiais, ressalvado nos casos de danos causados por:

9.2.1.1. Depredação predial ou dos maquinários efetuados pelos reeducandos nas situações de rebeliões, motins ou outros movimentos correlatos, desde que essa dê causa;

9.2.1.2. Destruição predial ou de maquinário provocados por intempéries ou outros motivos pelos quais a CONTRATADA não tenha concorrido para o evento, como explosões, incêndios e eventos correlatos;

9.2.1.3. Danos prediais causados por defeitos ou vícios de construção, assim como de ordem estrutural (projeto/construção);

9.2.2. Fornecimento da comunicação visual interna e externa, de acordo com o projeto aprovado pelo CONTRATANTE;

9.2.3. A limpeza e desinfecção das caixas d'água em períodos semestrais, realizando posteriormente a análise laboratorial da água;

9.2.4. A inspeção periódica dos equipamentos de combate a incêndios, de acordo com as normas técnicas emanadas do Corpo de Bombeiros;

9.2.5. A realização da manutenção e conservação periódica, preventiva e corretiva nos equipamentos, estações de tratamento de esgoto, máquinas, motores e outros afins, de acordo com as especificações de cada fabricante, através de empresa especializada ou por seus empregados;

9.2.5.1. Nas situações de defeitos da obra, serviço, máquinas ou equipamento ou de avarias, quebras de peças ou outros eventos não relacionados à ação dos reeducandos ou de prepostos da CONTRATADA que configurem má utilização, culpa ou dolo, o CONTRATANTE exigirá da parte dos construtores, fornecedores ou fabricantes o cumprimento das garantias das obras, serviços, máquinas e equipamentos, conforme previsão legal ou nos instrumentos contratuais celebrados com o Estado.

9.2.5.2. Em caso de não cumprimento da garantia pelos construtores, fornecedores ou fabricantes por eventos ocorridos nos prazos previstos em lei ou instrumentos contratuais, em que caberia a execução da garantia, cabe a CONTRATANTE os custos dos reparos ou reposição.

9.3. ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL, COMPREENDENDO:

9.3.1. Concomitantemente à assinatura do Contrato de Prestação de Serviços, as partes assinarão um Termo de Cessão de Uso, que regerá as normas e condições do uso e manutenção dos equipamentos disponibilizados pelo CONTRATANTE para fins de funcionamento da Unidade, conforme relação do setor de patrimônio da SERIS em Apenso;

9.3.2. A CONTRATADA disporá de um prazo de 30 dias para inventariar os bens constantes do Termo, fazendo manifestação formal em caso de divergências.

9.4. SERVIÇOS DE TELEFONIA, COMPREENDENDO:

9.4.1. A disponibilização de empregado qualificado, visando o atendimento geral das chamadas e recepção de ligações telefônicas;

9.4.2. A prestação dos serviços no horário das 07:00 às 19:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados;

9.4.3. Os ônus decorrentes das tarifas e demais custas telefônicas correrão por conta da CONTRATADA, ressalvado aquelas de interesse exclusivo da CONTRATANTE

9.5. SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, COMPREENDENDO:

9.5.1. A realização da manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos;

9.5.2. A disponibilização de profissional técnico em informática, para acompanhamento permanente;

9.5.3. Todos os equipamentos, infra-estrutura de rede, softwares e suas respectivas licenças de uso serão fornecidos pelo CONTRATADA;

9.5.4. O sistema operacional de gerenciamento informatizado da Unidade será fornecido e mantido pela CONTRATADA, inclusive o provedor e link de acesso da rede de comunicação por internet e intranet.

9.6. SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO, MOVIMENTAÇÃO E PRONTUÁRIO DOS REEDUCANDOS, COMPREENDENDO:

9.6.1. Elaborar e manter atualizado o registro da população carcerária, de forma a alimentar as demais áreas técnicas e assistências, sob a coordenação da Gerência Geral da Unidade;

9.6.2. O registro das inclusões, exclusões e remoções de reeducandos e outras ocorrências que importem em sua movimentação, sob a coordenação da Gerência Geral da Unidade;

9.6.3. A comunicação à Gerência Geral da Unidade, para fins de informação à SERIS, acerca das alterações ocorridas na população carcerária;

- 9.6.4. O preparo das comunicações referentes à movimentação e remoção dos reeducandos às Varas de Execuções Penais, Comarcas, Delegacias, Hospitais e outras transferências autorizadas pelo Gerente Geral da Unidade Prisional, visando atender determinações judiciais;
- 9.6.5. A comunicação ao Gerente Geral da Unidade Prisional requerendo os serviços de escoltas da SERIS;
- 9.6.6. A guarda de numerários, jóias e objetos de valores, trazidos pelos Reeducando no ato do ingresso na Unidade Prisional;
- 9.6.7. A manutenção do fichário dos Reeducandos, com os registros da identidade, filiação, exame descritivo de traços característicos, marcas, sinais particulares, cicatrizes, tatuagens, etc., contendo fotografia de frente e perfil;
- 9.6.8. O cumprimento de guias de soltura e alvarás, após autorização expressa da Gerência Geral da Unidade; bem como confecção de atestados, certidões de comportamento carcerário e auxílio-reclusão para assinatura da Direção da Unidade;
- 9.6.9. Atualização dos prontuários criminológicos dos Reeducandos, de maneira a permitir o acompanhamento da evolução da pena e dos benefícios concedidos;
- 9.6.10. Arquivar nos prontuários, os documentos enviados pelas demais áreas;
- 9.6.11. Todos os serviços de **IDENTIFICAÇÃO, MOVIMENTAÇÃO E PRONTUÁRIO DOS REEDUCANDOS** serão sempre coordenados pelo Gerente Geral da CONTRATANTE ou por Servidor da Unidade por ele designado.

9.7. DOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE

- 9.7.1. Todos os materiais de expediente necessários ao desempenho administrativo e operacional da Unidade Prisional serão fornecidos pela CONTRATADA.

CAPÍTULO IV

DA ASSISTÊNCIA ALIMENTAR E MATERIAL

10. O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO COMPREENDE:

10.1. PREPARO E FORNECIMENTO:

- 10.1.1. Preparo, cocção e distribuição de refeições aos Reeducandos e Servidores (Plantonistas e Administrativos da Contratante e Contratada);
- 10.1.2. Os serviços poderão ser executados diretamente pela CONTRATADA ou por subcontratação de empresa Especializada;
- 10.1.3. Em ambas situações, poderá ser empregada a mão de obra dos reeducandos;
- 10.1.4. As normas básicas dos serviços de alimentação compreendem:
- 10.1.4.1. Os gêneros alimentícios, fornecidos pela CONTRATADA, serão quantificados de forma a respeitar os limites mínimos estabelecidos em normativas legais, (almoço ou jantar com peso individual em média de 750 gramas) devendo ser de qualidade, contendo especificações como a marca SIF, validade e outras;
- 10.1.4.2. Proceder à limpeza geral dos equipamentos, materiais e utensílios de preparação das refeições, de forma contínua, eficiente e completa, utilizando-se de produtos químicos de boa qualidade e específicos, que tenham registro no órgão oficial;
- 10.1.4.3. Administrar os serviços ao seu cargo de maneira eficiente, objetivando total higiene, segurança física, qualidade e rapidez no fornecimento das refeições;
- 10.1.4.4. O fornecimento dos utensílios de cozinha, tipo talheres, marmitas, conchas, espumadeiras, travessas, baixelas, cabeças e similares, necessários para a confecção da alimentação, ficará ao encargo da CONTRATADA;
- 10.1.4.5. Os cardápios serão compostos bimestralmente por nutricionista da CONTRATADA, e submetido a análise de nutricionista da CONTRATANTE, obedecendo os componentes e quantidades conforme item 10.1.5;
- 10.1.4.6. As refeições diárias dos reeducandos constituirão de café da manhã, almoço, jantar e lanche;
- 10.1.5. Os cardápios terão as seguintes composições básicas:

CARDÁPIO

1. Desjejum

1.1 – Cardápio

- a) Café, com leite e açúcar
- b) Pão com margarina
- c) Cuscuz ou ovo cozido ou fruta ou canjica ou mingau ou arroz doce ou batata doce ou banana da terra ou milho cozido.
- 1.2 – Gramaturas
- a) Café, com leite e açúcar

https://sei.al.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=8483016&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110000975&infra_hash=5dafd6f... 9/78

- c) Cuscuz ou ovo cozido ou fruta ou canjica ou mingau ou munguzá ou arroz doce ou batata doce ou banana da terra ou milho cozido
- d) Pão Francês: 50g (2 und)
- e) Margarina: 10g.
- f) Mingau ou achocolatado: 250ml
- g) Ovo cozido: (01 UND)
- h) Banana da Terra: (01 UND)
- i) Batata doce: 100g
- j) Milho: (01 ESPIGA)
- l) Cuscuz ou canjica: 100g

2. Almoço

2.1 – Cardápio

- a. Feijão: (mulatinho, fradinho, preto ou branco) e seus acompanhamentos (carnes secas e /ou salgadas, toucinho, suã, osso bovino, etc).
- b. Arroz ou macarrão ao molho
- c. Carne: (boi, frango, vísceras ou porco) cozida, frita, grelhada, empanada.
- d. Peixe: moqueca, ensopado, frito ou empanado
- e. Vegetais: A, B e C (saladas cruas e cozidas e pures)
- f. Farinha de mandioca
- g. Sobremesas: doces em geral ou frutas
- h. Refresco industrializado de frutas, adoçado, sabores variados.

2.2 – Gramaturas

- a) Feijão: 60g. In-natura e 10 g (carnes secas e /ou salgadas, toucinho, suã, osso bovino, etc).
- b) Arroz: 70g. In-natura ou massa: 50g
- c) Carne bovina: 200g. In-natura (de 1ª qualidade, limpa e sem osso)
- d) Frango: 250g. In-natura (congelado, do tipo peito ou coxa e sobrecoxa)
- e) Vísceras: 180g. In-natura (boa qualidade)
- f) Peixe em posta: 250g. In-natura ou filé de peixe 200 g (boa qualidade, sem cabeça, sem vísceras)
- g) Carne suína: (sem osso) 200g. (pernil, de boa qualidade)
- h) Carne suína: (com osso) 250g. (carré, de boa qualidade)
- i) Farinha de mandioca: 80g.
- j) Vegetais: A, B e C 150g. In-natura
- k) Doces Industrializados e individual 20g. Caseiro 40g.
- l) Frutas: 100 g.
- m) Refresco: 250ml

3. Jantar

3.1 – Cardápio

- a) Feijão: (mulatinho, fradinho ou branco) e seus acompanhamentos (carnes secas e /ou salgadas, toucinho, suã, osso bovino, etc) ou sopa (legumes, massa, cremes, canjas e outros)
- b) Arroz ou massa ao molho
- c) Carnes: servidas em preparações cozidas, assadas ou grelhadas.
- d) Vegetais: A, B e C (saladas cruas e cozidas e purês)
- e) Farinha de mandioca.
- f) Sobremesas; Doces de cortes, caseiros ou industrializados, ou frutas
- g) Pão
- h) Cafezinho.

3.2 – Gramatura

- a) Feijão: 60g. In-natura (10g. (carnes secas e /ou salgadas, toucinho, suã, osso bovino, etc).
- b) sopa: Vegetal - 50g., massa - q.s. e temperos - q.s.
- c) Arroz: 60g. In-natura ou massa: 50g
- d) Carne bovina: 200g. In-natura
- e) Frango: 250g. In-natura
- f) Peixe filé: 200g.

- g) Carne suína: (sem osso) 200g.
h) carne suína: (com osso) 250g.
i) Farinha de mandioca: 60g.
j) Vegetais: A, B e C 120g. In-natura
k) Doces: de corte e caseiro 40g., Industrializados e individual 20g.
l) 2.12. Cafézinho: 50ml
m) 2.13. Pão: 1 UND (50g)

4. Lanche

4.1 – Cardápio

a) Lanche A (para servidores)

- suco: polpa de diversos sabores ou mingau ou chocolate.
sanduíche: hambúrguer ou misto ou frango ou patissaria e frutas.

b) Lanche B (para servidores)

- tropical 1: 03 frutas, iogurte 120 g, torradas ou biscoito, cafézinho pó
tropical 2: 03 frutas, patissaria, cafézinho.

c) Lanche C (para reeducandos e visitas)

- suco: diversos sabores ou achocolatado
sanduíche: queijo ou misto.

d) Lanche D (para reeducandos e visitas)

- suco: diversos sabores ou achocolatado
biscoito ou torrada.

4.2 – Gramaturas

a) Suco: 250ml (de acordo com a diluição do fornecedor da polpa, açúcar q.s.)

b) Sanduíche: pão francês ou fatia (50g.)

c) Hambúrguer: carne moída 50g.

d) Queijo: 15g.

e) Misto: queijo 10g. + 10g. De presunto

f) Lanche Tropical - frutas tropicais 100g (Cada fruta) e suco polpa de acordo com a diluição recomendada pelo fornecedor.

g) Iogurte: 120ml

h) Torradas: 50g.

i) Patissaria: 100g.

j) Mingau: 250ml

k) Chocolate: (pó 10g., leite - 200ml, maisena - 3g. E açúcar - q.s) 250ml

l) Biscoito ou torradas: 100 gramas

m) Cafézinho: 50 ml.

n) Leite: 250 ml.

11. DOS MATERIAIS E SERVIÇOS [EXISTENTES E QUE DEVERÃO SER MANTIDOS DURANTE A EXECUÇÃO CONTRATUAL]

11.1. OS MATERIAIS E SERVIÇOS COMPREENDEM:

11.1.1. UTENSÍLIOS DE COZINHA

Item	Descrição	Und	Quant.
11.1.1.1.1	Abridor de lata	Und	2
11.1.1.1.2	Aros para coador de café	Und	2
11.1.1.1.3	Bacia alumínio DM. 50 cm	Und	1
11.1.1.1.4	Balde plástico 20 L	Und	4
11.1.1.1.5	Balde plástico 60 L	Und	6
11.1.1.1.6	Bandejas plásticas	Und	120
11.1.1.1.7	Batedor de bife de altileno	Und	1
11.1.1.1.8	Batedor tipo pêra arame 30 cm	und	2
11.1.1.1.9	Borrifadores	Und	6
11.1.1.1.10	Caçarola alumínio 14 L	Und	1
11.1.1.1.11	Caçarola alumínio 35 L	Und	2
11.1.1.1.12	Caçarola alumínio 50 L	Und	4
11.1.1.1.13	Caçarola alumínio 60 L	Und	3
11.1.1.1.14	Caixa plástica san remo 56 lt	Und	2
11.1.1.1.15	Caldeirão alumínio 32 L	Und	2
11.1.1.1.16	Caldeirão alumínio 45 L	Und	2
11.1.1.1.17	Caneca alumínio 3 L	Und	5
11.1.1.1.18	Chapas para grelhar 1,00 x 0,40	Und	2
11.1.1.1.19	Chinoir	Und	2
11.1.1.1.20	Coador de café	Und	4
11.1.1.1.21	Colher arroz inox	Und	4
11.1.1.1.22	Colher de alumínio batido	Und	2
11.1.1.1.23	Colher sopa inox	Und	120
11.1.1.1.24	Concha alumínio DM 15 cm	Und	2
11.1.1.1.25	Concha inox DM 9 cm cabo inteiriço	Und	2
11.1.1.1.26	Conchas para farinheira	Und	2
11.1.1.1.27	Copo dosador	Und	1
11.1.1.1.28	Cortador de legumes c/ tripé grande	Und	2
11.1.1.1.29	Cuba gastronorms 10 cm com tampa	Und	12
11.1.1.1.30	Cuba gastronorms 20 cm com tampa	Und	4
11.1.1.1.31	Escorredor Arroz 60 cm	Und	2
11.1.1.1.32	Escorredor Macarrão 60cm	Und	2
11.1.1.1.33	Escumadeira inox DM 10 cm	Und	2
11.1.1.1.34	Escumadeira TIPO ARANHA 25cm	Und	2
11.1.1.1.35	Espátula inox 12 cm	Und	2
11.1.1.1.36	Espremedor de batatas grande	Und	1
11.1.1.1.37	Faca 15 cm cabo monobloco	Und	4
11.1.1.1.38	Faca de açougueiro	Und	2
11.1.1.1.39	Faca descascar batata (descascador)	Und	4
11.1.1.1.40	Faca legumes 6 cm cabo branco	Und	6
11.1.1.1.41	Faca mesa	Und	120
11.1.1.1.42	Faca serrilhada p/ pão	Und	2
11.1.1.1.43	Filtro	Und	2
11.1.1.1.44	Frigideira alumínio DM 15 cm	Und	1
11.1.1.1.45	Frigideira alumínio DM 30 cm	Und	1
11.1.1.1.46	Funil alumínio DM 12 cm	Und	2
11.1.1.1.47	Garfo inox p/ assados cabo 34 cm	Und	1
11.1.1.1.48	Garfos inox mesa	Und	120
11.1.1.1.49	Garrafa para galeiteiro c/ rolha	Und	3
11.1.1.1.50	lixeiras para banheiro	Und	4
11.1.1.1.51	Máquinas fechar marmitas	Und	4
11.1.1.1.52	Monobloco para carne	Und	10
11.1.1.1.53	Monobloco para freezer	Und	20
11.1.1.1.54	Monobloco vazado branco	Und	20

11.1.1.55	Padiola Branca 40x30	Und	6
11.1.1.56	Paliteiros	Und	18
11.1.1.57	Panela de pressão 20 lt	Und	2
11.1.1.58	Pedra amolar	Und	1
11.1.1.59	Pegador massa inox	Und	6
11.1.1.60	Peneira arroz DM 60 cm	Und	1
11.1.1.61	Peneira fubá DM 30 cm	Und	1
11.1.1.62	Porta guardanapos tipo televisão	Und	4
11.1.1.63	Potes mantimento 3 L – plástico	Und	5
11.1.1.64	Potes mantimento 5 L – plástico	Und	5
11.1.1.65	Prancha p/ corte altileno 40x60cm	Und	6
11.1.1.66	Prato sobremesa	Und	120
11.1.1.67	Pratos mesa fundo	Und	120
11.1.1.68	Ralador inox queijo 4 faces	Und	2
11.1.1.69	Remo aço 1 metro	Und	1
11.1.1.70	Remo aço inox cabo 100 cm	Und	2
11.1.1.71	Remo aço inox cabo 60 cm	Und	2
11.1.1.72	Saboneteira de parede	Und	3
11.1.1.73	Saleiros	Und	18
11.1.1.74	Suporte p/ coador café boca 30cm	Und	1
11.1.1.75	Suporte papel toalha	Und	3
11.1.1.76	Tabuleiros para forno tipo padaria	Und	10
11.1.1.77	Tacho para fritura grande	Und	1
11.1.1.78	Vidro p/farinhas	Und	2

11.1.2. FARMÁCIA - MATERIAL MÉDICO-CIRÚRGICO

Item	Descrição	Und	Quant.
	Material Médico-Cirúrgico		
11.1.2.1	Acido acetilsalicílico 500mg	Comp	350
11.1.2.2	Álcool etílico 70% L	Litro	6
11.1.2.3	Álcool etílico glicerinado 2% L	Litro	6
11.1.2.4	Algodão Hidrófilo 500g	Pc	2
11.1.2.5	Aminofilina 100mg	Comp	350
11.1.2.6	Aminofilina 240mg/10ml	Amp	100
11.1.2.7	Amoxicilina 500mg	Cáp	600
11.1.2.8	Ampicilina 500mg	Fr./Amp	600
11.1.2.9	Ampicilina 500mg	Fr./Amp	600
11.1.2.10	Atadura de crepom 4,5mx12cm	Pc	50
11.1.2.11	Atadura de crepom 4,5mx15cm	Pc	50
11.1.2.12	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000UI	Fr./Amp	350
11.1.2.13	Brometo N butilescopolamina + Dipirona sódica 500mg	Drág	350
11.1.2.14	Brometo N butilescopolamina + Dipirona sódica 5ml	Amp	100
11.1.2.15	Cabo de bisturi nº 3 e 4	Und	5
11.1.2.16	Captopril 25mg	Comp	300
11.1.2.17	Cimetidina 200mg	Comp	300
11.1.2.18	Cinazina 75mg	Comp	100
11.1.2.19	Cloridrato de metoclopramina 10mg	Comp	300
11.1.2.20	Cloridrato de metoclopramina 10mg/2ml	Amp	100
11.1.2.21	Cloridrato de propanolol 40mg	Comp	300
11.1.2.22	Clortalidona 50mg	Comp	350
11.1.2.23	Compressa de gaze 10x10cm c/ 500	Pc	10
11.1.2.24	Deltametrina 20 mg loção 100ml	Und	350
11.1.2.25	Diclofenaco potássico 50 mg	Und	600
11.1.2.26	Diclofenaco potássico 75 mg/3ml	Amp	100
11.1.2.27	Digoxina 0,25mg	Comp	100
11.1.2.28	Dinitrato de isossorbida 10mg oral	Comp	100
11.1.2.29	Dinitrato de isossorbida 5mg sublingual	Comp	100
11.1.2.30	Dipirona sódica 500mg	Comp	350
11.1.2.31	Dipirona sódica 500mg/5ml	Amp	100
11.1.2.32	Equipo para soro com flash ball descartável	Und	50
11.1.2.33	Eritromicina 500mg	Comp	600
11.1.2.34	Esparadrapo impermeável 10cm x 4,5m	Pc	10
11.1.2.35	Fenoltaleína +óleo mineral+agar agar suspensão 240ml	Und	300
11.1.2.36	Fio de Sutura algodão	Caixa	1
11.1.2.37	Fio de Sutura mononylon	Caixa	1
11.1.2.38	Fita micropore 100mm x 10m	Pacote	10
11.1.2.39	Fita micropore 50mm x 10m	Pacote	10
11.1.2.40	Furosemide 20mg/2ml	Amp	20
11.1.2.41	Furosemide 40mg	Comp	100
11.1.2.42	Glibenclamida 5mg	Comp	100
11.1.2.43	Gluconato de clorohexidina sab. Liq litro	Litro	2
11.1.2.44	Hidroclorotiazida 50mg	Comp	300
11.1.2.45	Hidróxido de alumínio 320mg	Comp	300
11.1.2.46	Hidróxido de alumínio+Hidróxido de magnésio+dimeticona 240ml susp	Und	300
11.1.2.47	Iodeto de potássio 120ml	Xarope	200
11.1.2.48	Lâmina de bisturi nº 11c/100	Caixa	1
11.1.2.49	Lâmina de bisturi nº 22c/100	Caixa	1
11.1.2.50	Luva cirúrgica esterilizada nº 6,5 – 7,0 – 7,5 – 8,0 – 8,5 – 9,0	Par	50
11.1.2.51	Luva cirúrgica não esterilizada nº 6,5 – 7,0 – 7,5 – 8,0 – 8,5 – 9,0	Par	200
11.1.2.52	Metildopa 250mg	Comp	100
11.1.2.53	Nifedipina 10mg	Comp	200
11.1.2.54	Paracetamol 500mg	Comp	350
11.1.2.55	Penicilina G procaina+penicilina G potassica Crist 400.000UI	Fr./Amp	350
11.1.2.56	Polivinil pirronidona iodo solução degermante	Litro	2
11.1.2.57	Polivinil pirronidona iodo solução tópica	Litro	2
11.1.2.58	Saco plástico para lixo hospitalar c/ 100 litros	Pc	100
11.1.2.59	Salbutamol 120mg	Xarope	350
11.1.2.60	Salbutamol 2mg	Comp	200
11.1.2.61	Seringa descartável 10ml com agulha 25 x 7 e 25 x 8	Und	100
11.1.2.62	Seringa descartável 20ml com agulha 27 x 7	Und	100
11.1.2.63	Seringa descartável 3ml com agulha 25 x 7	Und	100
11.1.2.64	Seringa descartável 5ml com agulha 25 x 7 e 25 x 8	Und	100
11.1.2.65	Soro de glicose 5% 250ml	Und	24
11.1.2.66	Soro de glicose 5% 500ml	Und	48

11.1.2.67	Soro fisiológico 0,9% 250ml	Und	100
11.1.2.68	Soro fisiológico 0,9% 500ml	Und	48
11.1.2.69	Sulfametoxazol+trimetoprima	Comp	600
11.1.2.70	Termômetro clínico	Und	2
11.1.2.71	Vacina anti tetânica	Per capita	1
11.1.2.72	Vacina hepatite b	Per capita	1

11.1.3. FARMÁCIA - MATERIAL ODONTOLÓGICO

Item	Descrição	Und	Quant.
11.1.3.1.	Acrílico em pó auto polimerizante	Fras c/ 225g	1
11.1.3.2	Acrílico líquido auto polimerizante	Fras c/ 250ml	1
11.1.3.3	Agulha gengival curta	Und	1
11.1.3.4	Agulha gengival longa	Und	1
11.1.3.5	Agulha média para sutura odontológica	Und	1
11.1.3.6	Álcool etílico 70% e 90%	litro	6
11.1.3.7	Alginato jeltrate refil	Pcte c/ 410g	1
11.1.3.8	Algodão hidrófilo	Pcte c/ 500g	2
11.1.3.9	Alveosan ou similar	tubo	1
11.1.3.10	Amalgama	Fras c/ 30g	1
11.1.3.11	Anestésico 2% s/ vasoconstritor	caixa	1
11.1.3.12	Anestésico 3% c/ vasoconstritor	caixa	1
11.1.3.13	Anestésico tópico pomada	Und	1
11.1.3.14	Borracha p/ separador de dentes	Cx c/ 120	1
11.1.3.15	Broca tipo zekria p/ cirurgia – extra longa	Und	1
11.1.3.16	Broca tipo zekria p/ cirurgia – normal	Und	1
11.1.3.17	Brocas baixa rotação p/ conta ângulo	Und	1
11.1.3.18	Brocas de alta rotação diamantadas, séries 1000 e 2000	Und	1
11.1.3.19	Camurça para amalgama	Und	1
11.1.3.20	Cera odontológica nº 7	Und	1
11.1.3.21	Cidex ou glutacide	Fras/ 5l	1
11.1.3.22	Cimento endodontico	Und	1
11.1.3.23	Cimento fosfato de zinco – líquido	Und	1
11.1.3.24	Cimento fosfato de zinco - po	Und	1
11.1.3.25	Cloridrato de lidocaína+cloridrato de feniefrina	Cx c/50 tubet. 1,8ml	1
11.1.3.26	Compressa de gaze c/50 tubet 1.8ml	Pcte	1
11.1.3.27	Cone de guta – acessório 15 a 80	Und	1
11.1.3.28	Cone de guta principal 1ª série	Und	1
11.1.3.29	Cone de guta principal 2ª série	Und	1
11.1.3.30	Cone de papel absorvente de 1ª e 2ª série	Und	1
11.1.3.31	Cunha de madeira odontológica	Cx c/80	1
11.1.3.32	Cursor endodontico	Und	1
11.1.3.33	Dedeira de borracha para amalgama	Und	1
11.1.3.34	Disco de carboril	Cx c/ 100	1
11.1.3.35	Disco de lixa mista	Cx c/ 50	1
11.1.3.36	Disco para acabamento em resina (soft Lex)	Cx c/ 50	1
11.1.3.37	Endometazona	Und	1
11.1.3.38	Escova de polimento nº 27	Und	1
11.1.3.39	Escova de Robson para contra angulo	Und	1
11.1.3.40	Escova de Robson tip roda p/peça de mão	Und	1
11.1.3.41	Espátula plástica para manipulação de gesso	Und	1
11.1.3.42	Espadrapo 10 x 450 cm	Rolo	2
11.1.3.43	Espelho clínico odontológico nº 5	Und	1
11.1.3.44	Eugynol	Fras/ 30ml	1
11.1.3.45	Extirpa nervos misto	Und	1
11.1.3.46	Fibrinol	Fras/ 12	1
11.1.3.47	Ficha clínica odontológica dupl.	Und	300

11.1.4. FARDAMENTO

Item	Descrição	Und	Quant.
Uniforme Administrativo – Homem			
11.1.4.1	Sapato – masculino, social em couro, solado de borracha antiderrapante, com cadarço, na cor preta.	Und	2
11.1.4.2	Meia – masculina, social, em poliéster, adulto, cor preta.	Und	4
11.1.4.3	Calça – masculina, social, confeccionada em microfibra, na cor preta, com 04 bolsos embutidos, sendo 02 na parte traseira em sentido horizontal e 02 na lateral tipo faca, cintura com passadeira.	Und	2
11.1.4.4	Camisa – masculina, social, confeccionada em tecido 33% algodão e 67% poliéster, com botões, na cor branca, manga curta, bolso na parte frontal do lado esquerdo.	Und	2
11.1.4.5	Cinto – masculino, social, em couro, fivela fixa, na cor preta.	Und	1
11.1.4.6	Crachá - nome do empregado	Und	1
Empregados			
Uniforme Administrativo - Mulher			
11.1.4.7	Sapato – social, feminino, em couro, sem cadarço, na cor preta, salto de aproximadamente 2 cm, acabamento de primeira qualidade, solado antiderrapante.	Und	2
11.1.4.8	Calça – feminina, social, confeccionada em microfibra, na cor preta, com 04 bolsos embutidos, sendo 02 na parte traseira em sentido horizontal e 02 na lateral tipo faca, cintura com passadeira.	Und	2
11.1.4.9	Camisa – feminina, social, confeccionada em tecido 33% algodão e 67% poliéster, com botões, na cor branca, manga curta, bolso na parte frontal do lado esquerdo.]	Und	2
11.1.4.10	Cinto – feminino, social, em couro, fivela fixa, na cor preta.	Und	1
11.1.4.11	Crachá - nome do empregado	Und	1
Empregados			
Monitor de Ressocialização – Homem			
11.1.4.12	Sapato – masculino, social em couro, solado de borracha antiderrapante, com cadarço, na cor preta.	Und	2
11.1.4.13	Meia – masculina, social, em poliéster, adulto, cor preta.	Und	4
11.1.4.14	Calça – masculina, social, confeccionada em microfibra, na cor preta, com 04 bolsos embutidos, sendo 02 na parte traseira em sentido horizontal e 02 na lateral tipo faca, cintura com passadeira.	Und	2
11.1.4.15	Camisa – masculina, social, confeccionada em tecido 33% algodão e 67% poliéster, com botões, na cor branca, manga curta, bolso na parte frontal do lado esquerdo.	Und	2
11.1.4.16	Cinto – masculino, social, em couro, fivela fixa, na cor preta.	Und	1
11.1.4.17	Crachá - nome do empregado	Und	1
Empregados			
Monitor de Ressocialização – Mulher			
11.1.4.18	Sapato – social, feminino, em couro, sem cadarço, na cor preta, salto de aproximadamente 2 cm, acabamento de primeira qualidade, solado antiderrapante.	Und	2
11.1.4.19	Calça – feminina, social, confeccionada em microfibra, na cor preta, com 04 bolsos embutidos, sendo 02 na parte traseira em sentido horizontal e 02 na lateral tipo faca, cintura com passadeira.	Und	2
11.1.4.20	Camisa – feminina, social, confeccionada em tecido 33% algodão e 67% poliéster, com botões, na cor branca, manga curta, bolso na parte frontal do lado esquerdo.	Und	2
11.1.4.21	Cinto – feminino, social, em couro, fivela fixa, na cor preta.	Und	1
11.1.4.22	Crachá - nome do empregado	Und	1
Empregados			
Cinófilo			
11.1.4.23	Bota – tipo coturno, cano longo, com cadarço, em couro, solado de borracha antiderrapante, na cor preta.	Und	2
11.1.4.24	Calça – masculina, em brim, na cor preta, com zipper, com 04 bolsos embutidos, sendo 02 na parte traseira em sentido horizontal e 02 na lateral tipo faca, cintura com passadeira.	Und	2

11.1.4.25	Camisa – em malha, 30.1, gola careca, na cor preta, manga curta.	Und	4
11.1.4.26	Crachá - nome do empregado	Und	1
Empregados			14
Pessoal de Cozinha			
11.1.4.27	Conjunto em brim de calça com elástico e cordão, guarda pó com manga curta na cor branca	Und	3
11.1.4.28	Distintivo / Crachá	Und	1
11.1.4.29	Crachá - nome do empregado	Und	4
11.1.4.30	Sapato masculino em couro sintético com solado antiderrapante, na cor preta	Und	2
11.1.4.31	Touca em brim na cor branca	Und	2
Empregados			18
Lavadeira			
11.1.4.32	Bota em PVC	Und	2
11.1.4.33	Conjunto em brim de calça com elástico e cordão, blusa aberta com gola e manga curta, com logomarca	Und	3
11.1.4.34	Crachá - nome do empregado	Und	1
11.1.4.35	Meia esportiva adulto	Und	4
Empregados			8
Serviço Assistencial			
11.1.4.43	Avental padrão	Und	30
Empregados			30
Resumo considerando a quantidade de empregados e o valor do fardamento:			263

11.1.5. EQUIPAMENTOS DE SOLUÇÃO PARA RECONHECIMENTO FACIAL

Item	Descrição	Und	Quant.
– Equipamentos de Solução para Reconhecimento Facial, cuja composição achas discriminada na sequencia:			
11.1.5.1	CÂMERA SPEED DOME IP 4MP, IR DE 200M, ZOOM 36x, IP66, IK10 Especificações Mínimas: • Câmera IP de alta definição, tipo speed dome, com Sensor de imagem CMOS maior ou igual a 1/1.8" com varredura progressiva para vídeo monitoramento; • Permitir captação de imagens em situação de baixa luminosidade, com sensibilidade mínima de 0.0002Lux medidos com lente de abertura F1.5 e AGC ligado; • Possuir IR embutido para uma distância de até 200m; • Resolução máxima de, no mínimo, 4,0MP (2560 × 1440) operando com um taxa mínima de 30 quadros por segundo; • Possuir, ao menos, três streams, sendo um com resoluções ajustáveis de 2560 × 1440, operando com uma taxa mínima de 30 quadros por segundo e o segundo com resoluções ajustáveis de 704×480, operando com um taxa mínima de 30 quadros por segundo e, ainda, um terceiro com resoluções ajustáveis de 1920×1080, operando com um taxa mínima de 30 quadros por segundo; • Possuir, ao menos os métodos de compressão de vídeo de H.265 e H.264; • Permitir ajuste de PAN na faixa de 360º contínuos, ajuste de TILT na faixa de -20º a 90º; • Possuir velocidade máxima de PAN de no mínimo 240°/s e de TILT de no mínimo 200°/s • Possuir tempo do obturador configurável de 1seg a 1/30.000seg; • Permitir zoom óptico máximo, de no mínimo, 36x; • Possuir zoom digital de até, no mínimo, 16x; • Possuir configuração de ajuste de foco para automático / semiautomático / manual; • Permitir configuração de até 300 presets; • Permitir configuração de até 8 patrulhas com, no mínimo, 32 presets cada; • Possuir Modo Dia e Noite com acionamento automático do filtro de IR; • Possuir função de Balanço de Branco Automático ajustável pelo usuário; • Possuir funções de aprimoramento de imagens como Redução Digital de Ruídos 3D, Estabilização Eletrônica da Imagem, Anti Nevoeiro, Compensação de luz alta, Compensação de Luz de fundo; • Possuir função de Mascará de Privacidade de até, no mínimo, 20 zonas; • Possuir função WDR real de no mínimo 120dB, não será aceito WDR digital ou similares;	Und	04
	• Possuir funções inteligentes de Detecção de Faces, Detecção de Cruzamento de Linha, Detecção de Intrusão, Detecção de Entrada de uma Região, Detecção de Saída de uma Região e Detecção de Ausência de Áudio; • Possuir a função Inteligente de Rastreo automático de Movimentos de objetos e pessoas; • Possuir proteção total contra poeira e jatos fortes d'água – grau de proteção IP66 ou superior; • Possuir invólucro que forneça proteção do equipamento contra danos de impactos mecânicos – grau de proteção IK10 ou superior; • Possuir saída de vídeo analógico CVBS (1Vp-p, saída composta, 75Ω/BNC); • Possuir no mínimo 7 entradas de alarme e 2 saídas de alarme para acionamento de dispositivos via relé; • Possuir 1 entrada de áudio Mic in/Line in e 1 saída de áudio com impedância de 600Ω; • Suportar os protocolos de rede TCP/IP, ICMP, HTTP, HTTPS, FTP, DHCP, DNS, DDNS, RTP, RTSP, RTCP; • Possuir compatibilidade com os padrões ONVIF, PSIA, CGI; • Permitir gravação em cartão de memória Micro SD/SDHC/SDXC de até, no mínimo, 128GB; • Suportar gravação em cartão de memória em caso de desconexão com os gravadores e sincronia das imagens gravadas no cartão de memória diante do retorno da conexão com os gravadores; • O cartão de memória deverá suportar criptografia das imagens indexada às câmeras; • Possuir suporte para instalação em postes dotado de fitas metálicas ajustáveis; • Deve ser fornecida com fonte de padrão Hi-PoE; • Permitir trabalhar entre temperaturas na faixa de 0°C a +60°C e umidade na faixa de 90% ou inferior. • Garantia Mínima de 12 meses em Maceió-AL.		
11.1.5.2	CÂMERA DOME IP HD DE 4M, IR DE 30M, IP67 e IK10. • Câmera de rede IP para vídeo monitoramento tipo bullet, policromática; • Resolução mínima de 4,0MP (2560 × 1440); • Suporte para taxa de quadros configurável de 1 a 30fps; • Sensor de imagem igual ou maior ao CMOS 1/1.8" com varredura progressiva; • Deve possuir compressão de vídeo padrão H.264 e, ao menos, um padrão compressão de vídeo superior ao mesmo (H.265, H.264B, Zipstream, H.264+, H.264H, H.265+ ou similares), com alta relação de compressão; • Possuir função de codificação diferenciada em área marcada da câmera, de modo que somente na área marcada a imagem possua a resolução máxima configurada na câmera. Deve permitir, ao menos, 4 regiões de codificação diferenciadas; • Suporte para, ao menos, cinco streams separados e configuráveis; • Funcionamento em Baixa Luminosidade com sensibilidade mínima inferior a 0.003 Lux (F1.4, AGC ON) no modo colorido e 0 lux com IR (distância mínima de 30m); • Possuir lente motorizada de 2.8-12mm para ajuste remoto de zoom e foco; • Possuir função do Foco Automático; • Permitir posicionamento em 3-eixos permitindo o ajuste de rotação e posição durante a instalação. • Suporte a Slow Shutter; • Possuir função WDR real com valor mínimo de até 130dB (WDR digital ou DWDR não será permitido); • Possuir função de Estabilização Eletrônica da Imagem (EIS); • Função Dia & Noite com filtro de IR com troca automática; • Possuir função de Anti nevoeiro aprimorando a qualidade das imagens na situação de neblina ou fumaça. • Possuir funções BLC (Compensação de Luz de Fundo), 3D-DNR (Redução Digital de ruídos 3D); • Possuir funções inteligentes de análise de vídeo e geração de alarmes para: Detecção de Cruzamento de Linha, Detecção de Entrada em uma determinada área, Detecção de Saída em uma determinada área, Detecção de Movimentos, Detecção de violação de Vídeo, Detecção de desfocagem, Detecção de Objeto removido, Contagem de pessoas e Objetos, detecção de objetos adicionados à cena e filtro de falso alarme por classificação de objetivo, como humanos e veículos. Serão aceitas soluções baseadas em software externo que agreguem tais funcionalidades; • Possuir função de captura de faces para, no mínimo, 30 faces por frame capturado; • Possuir 2 entradas e 2 saídas de alarme; • Ativação de alarmes para Detecção de Cruzamento de Linha, Detecção de Intrusos em uma determinada área, • Detecção de Movimentos, Detecção de violação de Vídeo, Desconexão de Rede, Conflito de IP, Falha no armazenamento; • Permitir até 20 acessos simultâneos para exibição remota em tempo real; • Possuir os padrões ONVIF, PSIA, CGI, ISAIP; • Compatível com os protocolos de rede: TCP/IP, ICMP, HTTP, HTTPS, FTP, DHCP, DNS, DDNS, RTP, RTSP, RTCP, PPPoE, NTP, UPnP, SMTP, SNMP, IGMP, 802.1X, QoS, IPv6, Bonjour; • Possuir suporte a SAN para armazenamento na rede;	Und	24

	• Possuir fonte de alimentação compatível com o dispositivo. Caso a câmera não possua o recurso PoE, deve-se considerar o fornecimento de um ponto elétrico em infraestrutura aparente em aço galvanizado a quente à distância de 100m, bem como a fonte correspondente.		
11.1.5.3	CÂMERA BULLET IP 4MP, IR DE 50M, IP67 e IK10. Câmera de rede IP para vídeo monitoramento tipo bullet, policromática; Resolução mínima de 4,0MP (2560 x 1440); Suporte para taxa de quadros configurável de 1 a 30fps; Sensor de imagem igual ou maior ao CMOS 1/1.8" com varredura progressiva; Deve possuir compressão de vídeo padrão H.264 e, ao menos, um padrão compressão de vídeo superior ao mesmo (H.265, H.264B, Zipstream, H.264+, H.264H, H.265+ ou similares), com alta relação de compressão; Possuir função de codificação diferenciada em área marcada da câmera, de modo que somente na área marcada a imagem possua a resolução máxima configurada na câmera. Deve permitir, ao menos, 4 regiões de codificação diferenciadas; Suporte para, ao menos, cinco streams separados e configuráveis; Funcionamento em Baixa Luminosidade com sensibilidade mínima inferior a 0.003 Lux (F1.4, AGC ON) no modo colorido e 0 lux com IR (distância mínima de 80m); Possuir lente motorizada de 10-30mm, ou range superior para ajuste remoto de zoom e foco; Possuir função do Foco Automático; Permitir posicionamento em 3-eixos permitindo o ajuste de rotação e posição durante a instalação. Suporte a Slow Shutter; Possuir função WDR real com valor mínimo de até 130dB (WDR digital ou DWDR não será permitido); Possuir função de Estabilização Eletrônica da Imagem (EIS); Função Dia & Noite com filtro de IR com troca automática; Possuir função de Anti nevoeiro aprimorando a qualidade das imagens na situação de neblina ou fumaça. Possuir funções BLC (Compensação de Luz de Fundo), 3D-DNR (Redução Digital de ruídos 3D); Possuir funções inteligentes de análise de vídeo e geração de alarmes para: Detecção de Cruzamento de Linha, Detecção de Entrada em uma determinada área, Detecção de Saída em uma determinada área, Detecção de Movimentos, Detecção de violação de Vídeo, Detecção de desfocagem, Detecção de Objeto removido, Contagem de pessoas e Objetos; Possuir função de captura de faces para, no mínimo, 30 faces por frame capturado; Possuir 2 entradas e 2 saídas de alarme; Ativação de alarmes para Detecção de Cruzamento de Linha, Detecção de Intrusos em uma determinada área, Detecção de Movimentos, Detecção de violação de Vídeo, Desconexão de Rede, Conflito de IP, Falha no armazenamento; Permitir até 20 acessos simultâneos para exibição remota em tempo real; Possuir os padrões ONVIF, PSIA, CGI, ISAPI; Compatível com os protocolos de rede: TCP/IP, ICMP, HTTP, HTTPS, FTP, DHCP, DNS, DDNS, RTP, RTSP, RTCP, PPPoE, NTP, UPnP, SMTP, SNMP, IGMP, 802.1X, QoS, IPv6, Bonjour; Possuir suporte a SAN para armazenamento na rede; Possuir fonte de alimentação compatível com o dispositivo. Caso a câmera não possua o recurso PoE, deve-se considerar o fornecimento de um ponto elétrico em infraestrutura aparente em aço galvanizado a quente à distância de 100m, bem como a fonte correspondente.	Und	04
11.1.5.4	CONTROLADOR DO PAINEL GRÁFICO - Hardware e Software. Deve suportar um máximo de 4 telas; Deve suportar, ao menos, 32 fontes de vídeo IP e, ao menos, uma fonte HDMI; Deve permitir a criação de múltiplos layouts de, ao menos, 1, 4, 9 e 16 divisões, que permitam ao operador, conforme suas permissões configuradas, fazer mudanças rápidas e simultâneas de uma ou mais janelas de aplicações visualizadas no painel Vídeo Wall. Deve permitir o agendamento de troca de cenários (layouts), para que em tempos predeterminados ocorra mudança automática de layouts sem interferência dos operadores. Deve permitir a divisão do lay-out independentemente da divisão natural entre as telas. Deve permitir a configuração de imagem de fundo independente das imagens provenientes das entradas de vídeo. Deve permitir a visualização da imagem de uma entrada ser exibida em diversas telas simultaneamente. Deve possuir software de gerenciamento para controle dos painéis; Deve possuir interface simples para exibição das imagens e gerenciamento do lay-out dos painéis; Deve possuir, ao menos, 40 usuários cadastrados em, ao menos, 3 níveis de acesso; Deve permitir a pré visualização do lay-out na seleção da fonte de vídeo. Deve permitir método de seleção rápida da fonte de vídeo e lay-out.	Und	01
11.1.5.5	Painel Gráfico para Vídeo Wall de 46" borda fina. Painel gráfico	Und	04
	O Painel Gráfico deve ser composto de 04 telas montadas em uma matriz de 2 x 2. Cada tela deverá possuir as seguintes especificações: Deve possuir display TFT-LED de alta definição (1080p); Deve possuir resolução de 1920x1080; O formato de Tela deverá possuir: 16 por 9 (widescreen); Tamanho da Tela deverá possuir, ao menos, 46" (diagonal visual aproximada); Cada tela deve possuir borda com, no máximo, 3.7MM X 1.8MM Deve possuir brilho de, no mínimo, 350 cd/m²; Deve possuir contraste mínimo de 4000 por 1 (dinâmico); Deve possuir Tempo de Resposta: 8 ms; Deve possuir Ângulos de Visão horizontal e vertical de 178°; Deve possuir, ao menos, 1 entrada HDMI, 1 VGA e 1 DisplayPort; Deve ser compatível com os formatos HDMI 1.4 e 2.0; Base mecânica do painel gráfico (videowall) Compreende estrutura autoportante para instalação e suporte adequado dos módulos de vídeo, organização de cabos e fontes de fornecimento elétrico, bem como todo o acabamento estético para o painel de vídeo. O acesso aos componentes internos de cada módulo deve ser facilitado. E a retirada de um módulo não deve impedir o funcionamento do painel digital. A estrutura física do painel deverá permitir o alinhamento e empilhamento dos módulos, com vedação que impeça a contaminação interna dos equipamentos. A estrutura metálica de sustentação do painel deverá permitir expansão future com aproveitamento da estrutura atual. Na montagem do painel deverão estar incluídos os acabamentos laterais, superiores e inferiores, bem como os da parte traseira, caso estes se façam necessários. Devem compor a solução quaisquer acessórios requeridos para o funcionamento pleno, tais como: • Cabos de áudio, vídeo e rede (CAT6); • Cabos de alimentação elétrica; • Conectores; • Dutos para acomodação de cabos; • Bases de apoio; • Abraçadeiras; • Conversores.		
11.1.5.6	MESA CONTROLADORA TOUCH-SCREEN. Mesa Controladora Profissional para câmeras móveis internas e externas, analógicas e de rede, da mesma linha de produtos do mesmo fabricante das câmeras dome fornecidas; Possuir teclado, joystick e monitor touch-screen incorporados; Possuir teclas de atalhos para controle e configurações das speed domes como também tecla de atalho para ativação de presets, patrulhas e patterns; O monitor touch-screen deverá possuir tela igual ou superior a 7" e resolução igual ou superior a 800x480; O monitor deverá ser capaz de exibir canais individuais e em grupos; Permitir cadastro e gerenciamento de usuários em nível operador e administrador para a mesa controladora; Permitir a adição de no mínimo 10 operadores permitindo cada um a operação de 256 dispositivos ou mais; Permitir o reconhecimento automático das câmeras conectadas na rede local; Fornecer a capacidade de decodificação de 1 canal de vídeo com até 1080p de resolução.	Und	02
11.1.5.7	GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO EM REDE – 16 CANAIS. O aplicativo deve operar de forma autônoma e autossuficiente, unicamente com os recursos de hardware e software internos contidos em seu gabinete, com desempenho pleno e integral de suas funções. Exclui-se deste conceito os NVR montados com base em PC, que utilizem sistemas operacionais comuns a microcomputadores convencionais não originalmente desenvolvidos em fábrica para o fim único e específico de atuar como NVR monobloco; O aplicativo deverá suportar a conexão e a gravação de no mínimo 08 canais com tecnologia IP com até 12MP; Permitir gravação nas resoluções 12MP, 8MP, 5MP, 3MP, 1080P, 720P, 4CIF e CIF; Possuir 1 entrada de áudio e 1 saída de áudio. Ambas no formato RCA; Suportar áudio bidirecional; Possuir saída VGA com resolução de até 1920x1080; Permitir mosaico de 1 ou 4 quadrantes de imagens para visualização em tempo real. Possuir funções de detecção e Reconhecimento de faces em pelo menos 08 canais de vídeo; Deve suportar procura de faces diretamente no equipamento; Deve suportar a distinção de pessoas e veículos para redução de falsos alarmes; Possuir funcionalidade de classificação de, no mínimo, 100.000 faces, divididas em, pelo menos 16 listas distintas; Suportar, no mínimo 4 HD's de discos tipo SATA ou superior, com no mínimo 10 Teras cada;	Und	05

	Possuir ao menos 2 interface Gigabit Ethernet; Possuir no mínimo 16 entradas de alarme e 8 saídas de alarme para acionamento de dispositivos via relé; Suportar os protocolos de rede TCP/IP, PPPoE, DHCP, DNS, DDNS, NTP, SAMP, SMTP, SNMP, NFS, iSCSI, UPnP™ e HTTPS; Possuir o protocolo ONVIF para conexão de câmeras de outras marcas que operam com este protocolo; Permitir tensão de alimentação de 100 a 240VAC - 60Hz; Permitir trabalhar entre temperaturas na faixa de -10°C a +55°C e umidade na faixa de 10% a 90%. O aplicativo poderá ser substituído por uma solução baseada em servidor/software, desde que os servidores utilizados sejam de primeira linha e com capacidade necessária para o processamento em igual desempenho.		
11.1.5.8	Servidor de Gerenciamento de Imagens. - Processador: Possuir no mínimo 1 controlador de armazenamento Intel®Xeon®, até 28 núcleos por processador - Memória: Possuir no mínimo 32 GB RAM de memória DIMM DDR4, compatível com RDIMM/LRDIMM, velocidades até 2666MT/s, com suporte mínimo a 92 GB máx; - Deve possuir HD de no mínimo 2Teras para sistema operacional; - Controladoras de armazenamento: possuir no mínimo as seguintes controladoras compatíveis com PERC H330, H730p, H740p, HBA330 e externo compatível com RAID H840 - Deve possuir no mínimo 16 gabinetes compatíveis com SAS/SATA (HDD/SSD) de 2,5pol. máx. com no mínimo 60TB de armazenamento; - Fontes de alimentação: Possuir fonte de alimentação compatível com a carga máxima do servidor após futuras expansões suportadas, com redundância e ventiladores; - Deve possuir tamanho máximo de 3U's com no máximo 800mm de profundidade; - Deve possuir Windows Server, possuir gerenciamento integrado compatível com IPMI 2.0i - Suporte às seguintes plataformas: - Software OpenManage™ (OpenManage Enterprise, OpenManage Essentials, OpenManage Mobile e OpenManage Power Center) - Suporte às seguintes Integrações e conexões: Microsoft® System Center, VMware® vCenter™, BMC Software. Conexões: Nagios & Nagios XI, Oracle Enterprise Manager, HP Operations Manager, IBM Tivoli Netcool/OMNIBus, Gerenciador de rede IBM Tivoli®, CA Network and Systems Management - Deve possuir no mínimo as seguintes portas e I/O: Opções de placa filha de rede 4 x 1 GbE - Deve suportar as seguintes portas: Vídeo VGA, 2 USB 2.0, USB 3.0 disponível, Micro USB direto iDRAC dedicado, serial, 2 USB 3.0, porta de rede de iDRAC dedicado - Deve possuir no mínimo 8 slots PCIe Gen 3 e opções de GPU para placa de vídeo dedicada - Deve ser compatível com os Sistemas operacionais: Ubuntu® LTS, Citrix® XenServer®, Microsoft Windows Server® com Hyper-V, Red Hat® Enterprise Linux, SUSE® Linux Enterprise Server e VMware® ESXi; Possuir acessórios para instalação (mouse, teclado, parafusos, manuais, suporte para rack, cabo de energia e cabo de rede no mínimo CAT 6).	Und	01
11.1.5.9	Software de gerenciamento e monitoramento (VMS) - Fornecimento, Licença, Instalação e Configuração. Módulo VMS – Sistema e integração - Gerenciamento otimizado de armazenamento de vídeo: a solução deve possuir arquivamento único, gravação de longa duração de bom desempenho, escalabilidade e custo-eficiente; - Deve suportar câmeras IP, NVRs fixos, Sistemas móveis, Mesas Controladoras IP, codificadores de vídeo IP e decodificadores de vídeo IP. A comprovação da compatibilidade de cada item deve ser comprovada por meio de carta do fabricante do VMS. - Deve possuir método de descoberta de dispositivos IP utilizando métodos plug and play, broadcast e varredura por faixa de IP; - Deve suportar e gerenciar a gravação e reprodução das imagens nos próprios dispositivos e em gravadores tipo NVR. A compatibilidade deverá ser comprovada por carta, detalhando os modelos dos gravadores utilizados, bem como as funcionalidades descritas neste. - Rede e armazenamento otimizados: deve suportar multi-streaming que otimiza a banda usando os métodos de compressão H.264 e H.265; - Deve ser capaz de armazenar conteúdo em vídeo em diferentes topologias e arquitetura de armazenamento; - Deve suportar a detecção de movimento, independente do modelo da câmera seja pelo servidor ou câmera ou simultaneamente; - Deve suportar integração com analíticos de vídeo dos equipamentos de borda – câmeras e NVRs – ou desempenhar essas funções nativamente. As funções mínimas de análise devem ser as seguintes: Cruzamento de Linha e Detecção de Intrusão; - Deve suportar nativamente ou integrado com os dispositivos de borda – câmeras e NVRs – as funções de filtragem de falsos alarmes por detecção de seres humanos ou veículos; - Deve suportar a adição de sistemas de reconhecimento facial através de equipamentos com essa funcionalidade ou por adição futura de módulo de software para esse fim; - Plataforma Aberta: deve possuir API/SDK aberta, suportando integração com hardware e aplicativos de terceiros; - Integração nativa de todos os dispositivos compatíveis Onvif Profile S e Generic RTSP; - Instalação em Windows 64 bits. As licenças do Sistema Operacional devem ser fornecidas pela proponente como parte da solução; - Deve permitir exibição dos alertas gerado pelos dispositivos, através do processamento dos metadados recebido das câmeras /encoders, mostrando os quadros (overlay) nos formatos e cores gerados pelos dispositivos, através do dispositivo integrado via Onvif; - Deve permitir a integração de dispositivos de controle de acesso; - Deve suportar solução de vídeo wall integrada para, no mínimo, 50 monitores; - O software de administração deve oferecer um acesso único e consolidado para configuração dos servidores de gravação, mesmo em instalações multi sites; - Deve possuir assistentes de configuração para guiar o usuário por processo de adição de câmeras, a configuração de vídeo e gravação e configuração do usuário; - Deve possuir opção de configuração em massa, permitindo alterarem-se as configurações em vários dispositivos ao mesmo tempo com poucos cliques, independentemente de estarem no mesmo site ou remotos; - Deve possuir exportação/importação de dados de configuração do sistema e de usuários; - Sistema de backup para a operação do sistema confiável e rápida recuperação do sistema; - Sistema automático de pontos de restauração: deve permitir a reversão fácil de pontos de configuração previamente definidos, permitindo o cancelamento de mudanças de configuração indesejadas e a restauração de configurações anteriores válidas; - Deve permitir a personalização da interface de administração de acordo com os direitos de cada usuário, concedendo permissões, restringindo funções e ocultando ou desabilitando partes da interface para evitar o acesso indevido a ações restritas. - Deve possuir integração com sistema de controle de acesso, alarmes, portões, sistemas de gestão, ótica usando os eventos de I/O, eventos internos, eventos TCP/IP; - Deve possuir SDK para integração do vídeo em outros produtos usando a API para exibir imagens ao vivo, reprodução de atividades gravadas, mostrar imagens de determinado período de tempo, e buscar por movimento; - Deve suportar contas de usuário e grupos do Microsoft Active Directory e perfis de usuário nativos do sistema, com controle de todos os privilégios de acesso/controle de ações permitidas; - Deve suportar auditoria de usuários, registrando ações do usuário: comandos de operação do usuário por tempo, localizações, câmeras e operação do sistema; - Deve suportar exportação dos logs de sistema para fins de auditoria; - Deve possuir histórico de atividade do usuário do cliente pelo tempo, localidade e câmeras; - Deve estar composto por Licença de Sistema Obrigatório para a instalação do produto, não possuindo limite de validade; - Licença de câmera: é necessária para cada câmera a ser visualizada e armazenada no sistema. - Todos os softwares clientes não deverão ser licenciados e podem ser instalados e utilizados em qualquer número de computadores, de forma gratuita. - A licença deve garantir de todas as atualizações dos produtos pelo prazo mínimo de 03 (três) anos. Módulo VMS – Operação - Visualização ao vivo e reprodução: clientes de dispositivos móveis e computadores com suporte para visualizar, no mínimo, 64 câmeras de vários servidores por cliente; - Exibições de Janelas/Layouts: deve trabalhar com exibições contendo até 8x8 câmeras, Hot spot, Matriz, Sequencial, imagens estáticas e ativas, vídeos ao vivo ou gravados, mapas HTML, distribuídos em todos os monitores do computador; - PTZ Inteligente: deve possuir controle manual, presets, macros, patrulhamento com esquemas múltiplos (pattern), comandos para limpador (palheta) e esguicho de água, controle por joystick e teclado/mouse; - Matriz Virtual: exibições de controle de câmara ao vivo em computadores remotos para visualização distribuída; - Controle de Entradas/ Saídas de Alarme: de câmeras ou dispositivos de I/O, de forma a criar botões/eventos manuais, ou receber sinais de sistemas de intrusão ou controle de acesso. - Áudio multicanal bidirecional: deve permitir áudio ao vivo/gravado com reprodução instantânea no PC cliente, transmitindo voz pelo microfone a alto-falantes remotos; - Deve permitir gravação de áudio sincronizada a qualquer canal de vídeo; - Gravação manual: deve ser baseada em privilégios de acesso definido pelo administrador; - Deve iniciar a gravação manual de câmeras por um prazo predeterminado; - Deve permitir que o zoom digital ao vivo evite gravações com o zoom digital; - Deve possuir visualização de layouts de 1x1 até 10x10 layouts, além de exibições assimétrica; - Deve permitir vistas otimizadas para os aspectos invertidos 4:3, 16:9 ou 9:16, conhecidos como modo corredor; - Deve permitir suporte a vários monitores num mesmo computador; - Deve possuir função sequencial permitindo que um quadrante especificado mostre de tempos em tempos um número selecionado de câmeras em tempos diferentes; - Deve possuir função de matriz virtual para forçar a visualização de imagens ao vivo em monitores remotos; - Deve permitir a transmissão de áudio do microfone para uma ou todas as caixas de som remotas associadas a dispositivos IP; - Deve disparar pré definições de posição diretamente do menu da câmera; - Deve disparar o limpador ou esguicho de água usando os comandos no menu; - Deve acionar manualmente eventos ativando algum da lista no menu; - Deve possuir alertas audíveis ativados por detecção de movimento ou ocorrência de eventos; - Deve possuir busca inteligente para pesquisa rápida de movimento em áreas selecionadas nas imagens gravadas; - Deve permitir que o zoom digital seja ativado por padrão para câmeras fixas em exibição ao vivo e por câmeras fixas e PTZ no modo de reprodução; - Deve possuir recursos para imprimir imagens;	Und	01

	• Deve permitir a exportação de "dados de Evidência" contendo dados nativos e o software de visualização para uso por parte das autoridades, sendo que a exportação de AVI inclui automaticamente o áudio; • Deve possuir criptografia e opção de senha de proteção para as gravações exportadas e arquivos de exportação para o formato de banco de dados; • Deve atribuir saídas, presets PTZ, eventos e vistas como ações (Joystick) e botões (teclado); • Deve permitir a troca de fluxo de vídeo quando a o quadro ativo é maximizado. • O sistema suporta mapas multicamadas; • Os mapas podem ser visualizado em qualquer servidor ou estação de trabalho no sistema; • O sistema suporta mapas de várias camadas. Serão aceitas, no mínimo 5 camadas; • Os formatos padrão de arquivos gráficos PNG, JPG e BMP podem ser usados para mapas; • Deve suportar mapas online GIS MAP. • Cada mapa deve ser capaz de exibir e permitir o controle de todas as câmeras do sistema; • Cada mapa deve ser capaz de exibir e permitir o controle de áudio, E / S e dispositivos de controle de acesso a ele designados; • Cada mapa deve fornecer links de uma camada do mapa para outro. • Cada mapa deve possuir curso zoom in / zoom. • Cada mapa deve vídeo de ícones da câmera, E/S ou Controles de Acesso. • Cada mapa apoia uma característica "BUSCAR" para procurar facilmente para dispositivos específicos no mapa. • Cada mapa deve apoiar um recurso de "FILTRO" para filtrar certos tipos de dispositivos sejam exibidos. • Deve possuir interface de gerenciamento de alarmes que permita a visualização de imagens estáticas dos mesmos, se configurada, e acesso às imagens gravadas dos mesmos; • Deve notificar os usuários por som ou e-mail em caso de detecção de evento; • Permitir a detecção e gestão dos alarmes dos analíticos embarcados nas câmeras ou do sistema; • Permitir envio de e-mail para os usuários no caso de notificação de alarmas acionados; • Deve possuir, no mínimo, as seguintes ações de notificação de alarmes: Pop-up da imagem, aviso sonoro, preset PTZ e Ativação de saídas de relé dos dispositivos. Módulo VMS – Gravação, reprodução e backup: • Deve possuir gravação contínua ou ativada por movimento, evento ou agendamento. • Deve possuir gravação digital simultânea de vários canais de vídeo e áudio; • Deve transmitir áudio bidirecional do microfone do cliente para alto falantes remotos; • Deve possuir otimização da largura de banda devido ao multi streaming, dividindo o fluxo de vídeo da câmera para fluxos diferenciados para ver vídeo ao vivo e gravado; • Deve possuir banco de dados seguro de alta velocidade de imagens estáticas JPEG, PNG ou BMP ou fluxos H264 e H.265, incluindo áudio; • Deve permitir a gravação em mais de 30 frames por segundo por câmera, limitado apenas pelo hardware e rede; • Detecção de movimento embutida, em tempo real, com sensibilidade completamente ajustável e zonas de exclusão, permitindo ativar a gravação na detecção do movimento ou evento, notificando o alerta por e-mail; • Gravação manual com início do tempo baseada em critérios predefinidos e privilégios de acesso; • Deve possuir Pan Tilt Zoom (PTZ) com presets armazenados pelo sistema, com a ativação de presets e patterns quando acontecem determinados eventos; • Varredura PTZ em dispositivos suportados: visualização ou gravação enquanto se move lentamente a partir de uma posição para outra; • Em eventos predefinidos comandos são enviados automaticamente para exibir vídeo ao vivo em computadores remotos; • Possuir gravação multi camadas, permitindo configurar o sistema para gravar em locais e tempo diferentes; • Deve possuir recuperação configurável de trechos de vídeo perdidos diretamente da câmera que possui a função de gravação local no cartão de memória removível; • Deve suportar gravação embarcada na câmera (edge storage) em vários fabricantes e em dispositivos ONVIF; • Deve possuir assinatura digital no banco de dados por meio de criptografia do stream de vídeo, sempre que disponível na câmera, para garantir a integridade do vídeo; • Deve possuir monitoramento do sistema/servidor de imagens com relatório de configurações; • O sistema deve ser compatível com redundância de gravação N:1 para que, em caso de falha na gravação dos vídeos, outro assuma sem a adição de licença para essa função, desde que configurado nos gravadores do sistema; • Deve permitir reprodução de gravações de vídeo e áudio localmente no servidor de gravação; • Deve permitir visualização de até 16 (dezesseis) câmeras com tempo sincronizado durante a reprodução; • Deve possuir recurso de lupa na linha de tempo de atividade, possibilitando ampliar ou reduzir a faixa de tempo necessária para dar início à busca por vídeos gravados; • Deve permitir pesquisa instantânea em gravações com base na data/hora e atividade/alarme; • Deve possuir pesquisa inteligente, detecção de movimento do vídeo gravado, devendo poder utilizar os metadados de eventos gerados como ferramenta de busca de imagens; • Provas podem ser geradas com relatório impresso, imagem JPEG, AVI ou formato proprietário (com visualizador incluso) ou ainda exportar vídeo em formato padrão de mercado; • Deve permitir exportação de gravações de áudio em formato AVI ou MP4; • Deve enviar imagens por e-mail.		
	Módulo VMS – Client Mobile: • Deve possuir aplicativos gratuitos para dispositivos mobile (iOS, Android); • Deve permitir a visualização de múltiplas imagens simultaneamente; • Deve permitir a busca e reprodução de vídeo gravado; • Deve permitir toque na tela do dispositivo para zoom digital e diferentes modos de visualização da imagem; • Deve possuir controle das funcionalidades PTZ das câmeras; • Deve salvar ou compartilhar uma foto do vídeo exibido ao vivo; Módulo Video Wall: • O sistema deve possuir interface de vídeo wall por meio de cliente especial ou integrado a unidades de decodificação que executem as seguintes funções: • Deve possuir matriz virtual mostrando vídeo ao vivo diretamente de, no mínimo, 04 (quatro) câmeras por cada tela individual a serem acionadas remotamente por comandos remotos e manuais; • Deve possuir cenário sequenciais de câmeras configuráveis por tempo de exibição; • Vários eventos devem poder controlar um monitor de matriz e eventos únicos devem poder controlar vários monitores; • Deve permitir a visualização de vídeo na sua taxa máxima de frames em qualquer codec provido pela câmera; • Deve permitir a visualização de todo o conteúdo do cliente no vídeo wall; • Deve permitir a exibição de uma câmera em toda a extensão do vídeo wall; • Deve permitir a exibição de todas as câmeras no vídeo wall; • Deve permitir a exibição dos mapas no vídeo wall; Módulos Analíticos Embutidos • O sistema deverá ser fornecido com suporte à análise de vídeo, por meio de módulo ou nativamente, para pelo menos, as seguintes funcionalidades: Leitura de placas de veículos (LPR), Sistema de Reconhecimento Facial, Detecção de Cruzamento de Linha, Detecção de Intrusos em uma determinada área, Detecção De Objetos Retirados Da Cena, Detecção De Objetos Adicionados à Cena, Detecção de Movimentos, Detecção de Faces e Detecção de Obstrução de Vídeo. Tais funcionalidades poderão ser efetuadas pela câmera ou diretamente pelo Sistema. • Os analíticos descritos acima deverão gerar alarmes, os quais deverão ser passíveis de pesquisa por data, horário e tipo de alarme. • O analítico de leitura de placas de veículos (LPR) e Reconhecimento Facial deverão possuir sistema de lista branca e lista negra, com a geração dos alertas correspondentes e subseqüentes ações. • O analítico de leitura de placas de veículos (LPR) e Reconhecimento Facial deverão possuir pesquisa por data, hora ou placa, com a recuperação dos vídeos correspondentes. A pesquisa de placas e faces deverão permitir a pesquisa parcial dos caracteres das placas e das faces. • Os analíticos deverão ser desenvolvidos pelo próprio fabricante do sistema ou poderão ser utilizados analíticos de terceiros, porém se for utilizado analíticos de terceiros, deverá ser apresentada documentação ou declaração dos desenvolvedores dos analíticos comprovando que ambos são totalmente integrados. Módulo Mobile: • O sistema deve possuir módulo de integração com dispositivos móveis – Câmeras Pessoais e NVRs Veiculares – Com as seguintes características mínimas abaixo: • Deve ser instalado em servidor designado para esse fim; • Deve possuir servidor de controle de fluxo de vídeo dedicado, cuja função é centralizar os acessos dos clientes aos dispositivos móveis, evitando-se que tais acessos esgotem a banda disponível nos dispositivos; • O servidor de controle de fluxo de vídeo deve possuir capacidade para gerenciar até 600 Mbps de fluxos de vídeo provenientes dos dispositivos móveis e para os clientes; • O sistema deve possuir cliente destinado ao gerenciamento dos alertas provenientes dos dispositivos móveis, visualização e reprodução das imagens; • Deve suportar mapas online GIS MAP. Deverá ser possível a exibição das posições dos dispositivos móveis no mapa, bem como a configuração dos alertas posicionais; • O sistema deve ser integrado aos dispositivos móveis de modo a receber, e visualizar, os alertas posicionais e de movimento: mudança brusca de direção, mudança brusca de velocidade, pânico, violação de cerca virtual e violação de rota; • O sistema deverá recuperar as imagens de alertas dos dispositivos, sempre que os mesmos estejam ao alcance das redes sem fio cadastradas; • O sistema deverá integrar com as docking stations para recuperar as imagens das câmeras pessoais.		
11.1.5.10	Licença de Videowall.	Und	01
11.1.5.11	Licença de Reconhecimento Facial.	Und	32

11.1.5.12	Licença Base de câmeras.	Und	01
11.1.5.13	GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO EM REDE – 128 CANAIS. O NVR deve operar de forma autônoma e auto suficiente, unicamente com os recursos de hardware e software internos contidos em seu gabinete, com desempenho pleno e integral de suas funções. Exclui-se deste conceito os NVR montados com base em PC, que utilizem sistemas operacionais comuns a microcomputadores convencionais, não originalmente desenvolvidos em fábrica para o fim único e específico de atuar como NVR monobloco; O NVR deverá suportar a conexão e a gravação de 128 ou mais canais com tecnologia IP com até 12MP; Permitir gravação nas resoluções 12MP / 8MP / 6MP / 5MP / 3MP / 1080P / UXGA / 720P / VGA / 4CIF / DCIF / 2CIF / CIF / QCIF; Possuir Largura de Banda de Entrada mínima de 576Mbps; Possuir Largura de Banda de Saída mínima de 512Mbps; Possuir suporte para compressão de vídeo superior ao padrão H.264, para otimização da banda de transmissão e redução no espaço de armazenamento nos Discos Rígidos comparados ao padrão H.264; Permitir visualização ao vivo e reprodução de imagens de até 12MP; Possuir 1 interface de entrada e 1 de saída de áudio RCA (Linear, 1KΩ); Permitir áudio bidirecional Permitir reprodução sincronizada de até 16 canais simultâneos; Possuir saída HDMI com resolução de até 4k (8MP); Permitir sequenciamento da exibição das imagens em tempo real com tempo configurável; Possuir funções de Detecção de Movimento, Video-tampering, ausência de vídeo, perda de vídeo e alarmes de VCA (Análise de conteúdo de vídeo); Possuir ferramenta de diagnóstico de qualidade de vídeo; Permitir sistema de gravação em disco rígido com no mínimo 96TB de gravação bruta, sendo que este deve ser fornecido com no mínimo a capacidade citada; Suportar RAID0, RAID1, RAID5, RAID10. Permitir a conexão de discos de rede (discos NAS /IP SAN) simultâneos; Possuir gerenciamento de Grupo e Quota de HD (Disco Rígido); Deve possuir no mínimo 96 Teras brutas de disco rígido para armazenamento; Possuir configuração de propriedades do HD para utilização em redundância, apenas leitura ou leitura/escrita; Suporta função de detecção S.M.A.R.T (tecnologia de auto-monitoramento, análise e relatório) e detecção de setores danificados nos Discos Rígidos; Suporta função de Hibernação dos Discos Rígidos visando economia de energia e prolongação do tempo de vida dos Discos Rígidos; Possuir 2 interfaces de rede 10M/100M/1000M; Possuir no mínimo 16 entradas de alarme e 4 saídas de alarme para acionamento de dispositivos via relé; Possuir no mínimo 1 entrada USB padrão USB3.0; Possuir chassis de 2U, para racks de 19"; Permitir tensão de alimentação de 100 a 240VAC – 60Hz; Permitir trabalhar entre temperaturas na faixa de -10°C a +55°C e umidade na faixa de 10% a 90%.	Und	01

Essa aquisição se dará devido a PREVENÇÃO DA DISSEMINAÇÃO DO COVID-19 no estabelecimento prisional, haja vista que foi instituído no dia 28 de fevereiro de 2020, por meio da Portaria GAB-DEPN nº 135, Grupo de Trabalho no âmbito do órgão, cuja missão precípua é desenvolver protocolos de atuação preventiva para o sistema penitenciário federal de forma que auxilie os estados em seus respectivos planos de atuação. Esse referido equipamento poderá ser subcontratado sob o regime de locação.

11.1.6. EQUIPAMENTOS DE GRAVAÇÃO DE VOZ (PARLATÓRIO)

Item	Descrição	Und	Quant.
11.1.6.1	GRAVADOR DIGITAL DE VOZ (Parlatórios). Memória interna 10 GB, Cartão de memória 4 GB, Cabo USB, Ligação direta USB para a transferência rápida, Microfones embutidos, Formato de gravação áudio, Formato de gravação: MP3/L-PCM, Formato de reprodução áudio, Bateria ou pilha recarregável, Tempo de gravação 1000 h, Visor LCD com retro iluminação, Corte de ruído inteligente, Função que acelera (x1.5) ou desacelera (x0.5) a faixa sem alterar o pitch, Função jump/back pular de um ponto para outro na gravação. Sistema de microfone que capta sons distantes ou suaves, Pilhas ou bateria recarregável, Autonomia extralonga das pilhas ou bateria para gravação prolongada, Duração da bateria ou pilha para GRA. MP3 A 128 KBPS 50 horas, Terminais de saída e entrada [PC I/F] USB de alta velocidade [Entrada], Gravações assinaladas por data, para que possa localizar facilmente, Filtro de corte elimina o ruído indesejado, Manual de instruções em português. De acordo com a legislação vigente.	Und	05

11.1.7. A CONTRATANTE disponibilizará para a CONTRATADA os equipamentos e máquinas relacionadas no APENSO IV deste dispositivo.

11.1.7.1. A CONTRATADA ficará responsável pela manutenção preventiva e corretiva dos referidos equipamentos e máquinas, comprometendo-se a entregá-los em perfeitas condições de uso.

11.1.8. A CONTRATADA SERÁ A RESPONSÁVEL PELA REPOSIÇÃO DE TODO MATERIAL DE CONSUMO DESCRITOS NOS ITENS 11.1.1 A 11.1.3 E 11.2, HAJA VISTA QUE OS MESMOS JÁ FORAM ADQUIRIDOS NA CONTRATAÇÃO ANTERIOR E ESTÃO EM USO.

11.1.9. Quanto ao investimento descrito no item 11.1.5. este será amortizado dentro do prazo do contrato sem aplicação de taxas, juros, reajustes, correções, etc., os quais ficarão incorporados ao patrimônio do Estado de Alagoas, Obedecida a legislação pertinente, OU poderá ser subcontratado sob o regime de locação.

11.2. A ASSISTÊNCIA MATERIAL:

11.2.1. A assistência material por parte da CONTRATADA, abrange o fornecimento de utensílios de hotelaria, banho, uniformes e higiene pessoal para os Reeducandos.

11.2.2. Os materiais de hotelaria e banho compreenderão:

Item	Descrição	Quantidade Anual
11.2.2.1	Travesseiro c/ fronha	01
11.2.2.2	Cobertores	02
11.2.2.3	Lençol	01
11.2.2.4	Toalhas de banho	02
11.2.2.5	Colchão encapado com material tipo napa ou similar.	01

11.2.3. Ainda que não atinja o período de utilização, a substituição ocorrerá sempre que necessário ou por ocasião da higienização;

11.2.4. A higienização será semanal ou sempre que se apresentar a necessidade. Estes serviços poderão ser executados diretamente pela CONTRATADA ou por subcontratação de empresa Especializada e deverá ser computada de acordo com o kg de roupa processada;

11.2.5. Os artigos de higiene pessoal serão fornecidos nas seguintes quantidades e frequências:

Item	Descrição	Quant.	Periodicidade
11.2.5.1	Papel higiênico	01 (um) rolo de 30m	Semanal
11.2.5.2	Sabonete, em cor diversa da branca.	01 (uma) barra de 90 gramas.	Quinzenal
11.2.5.3	Sabão, em cor diversa da branca.	01 (uma) barra de 100 gramas.	Quinzenal
11.2.5.4	Creme dental, em cor diversa da branca.	01 (uma) bisnaga de 90 gramas.	Quinzenal
11.2.5.5	Aparelho de barbear, descartável.	01 (um) refil.	Semanal
11.2.5.6	Escova de dente, em cor diversa da branca.	01 (uma) unidade.	Bimestral
11.2.5.7	Desodorante em pasta	01 (uma) unidade.	Quinzenal

11.2.6. A vestimenta será composta das seguintes peças abaixo e deverão ser renovadas semestralmente:

Item	Descrição	Quant.
11.2.6.1	Calças	02
11.2.6.2	Camisas ou camisetas em malhas	02
11.2.6.3	Par de chinelos	01
11.2.6.4	Calções	02
11.2.6.5	Pares de meias brancas	02
11.2.6.6	Cuecas	04

11.2.7. Os modelos, tecidos e cores serão aprovados pelo CONTRATANTE;

11.2.8. A substituição ocorrerá sempre que necessário ou por ocasião da higienização;

11.2.9. A promoção de corte de cabelo a cada atendimento, por profissional contratado ou por Interno, este remunerado;

11.2.10. O fornecimento de materiais para o desenvolvimento de atividades recreativas e desportivas serão semestrais, compreendendo:

Item	Descrição	Quant.
11.2.10.1	Par de tênis	01
11.2.10.2	Calção	01
11.2.10.3	Camiseta	01
11.2.10.4	Meião	01

11.2.11. A coleta de lixo, seja ele de origem doméstica ou ambulatorial, serão de responsabilidade da CONTRATADA podendo ser executado pela mesma ou por subcontratação de empresa Especializada.

11.2.12. Não estão compreendidos nos serviços de responsabilidade da CONTRATADA, ficando sob a responsabilidade do CONTRATANTE, a aquisição de viaturas para transporte de reeducandos ou de uso da Gerência Geral e ambulâncias.

CAPÍTULO V

DA ESTRUTURA E COMPETÊNCIAS

12. A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE PELO CONTRATANTE EM PROCESSO DE COGESTÃO COM A CONTRATADA, COMPREENDERÁ OS SEGUINTE CARGOS (Lei Ordinária n.º 6.682/2006, Lei Ordinária n.º 6.906/2008):

12.1. DO CONTRATANTE:

12.1.1. O CONTRATANTE disponibilizará, com o respectivo ônus, os servidores para ocuparem os cargos de: Gerente Geral, Gerente Administrativo, Gerente de Disciplina, Gerente de Serviços Penais, Fiscais, Auxiliares de Fiscais e Policiais Penais.

12.2. DA CONTRATADA: Gerente Operacional e Gerente Administrativo. (Coordenador Operacional, Supervisor Operacional, e Coordenador de Ressocialização)

12.2.1. A CONTRATADA empregará profissionais qualificados para ocuparem os cargos de Gerente Operacional e Gerente Administrativo. As funções já foram consideradas nos quantitativos de pessoal a ser disponibilizado, integrando as lotações do corpo de segurança, administrativo e corpo técnico, além dos demais cargos também já mencionados.

12.3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS GERENCIAIS DO CONTRATANTE:

12.3.1. GERENTE GERAL DA UNIDADE PRISIONAL

12.3.1.1. A Gerência da Unidade Prisional compete planejar, programar, organizar, coordenar, executar e controlar todas as atividades relacionadas com a administração da unidade prisional, cumprimento às determinações judiciais, bem como fazer cumprir o contido neste Projeto Básico e no Contrato de Prestação de Serviços;

12.3.1.2. Promover o desenvolvimento de métodos de trabalho que visem fortalecer a segurança, o fiel cumprimento da execução das penas e a reeducação dos reeducandos sentenciados e provisórios nas unidades prisionais;

12.3.1.3. Realizar estudos e levantamentos sobre a situação operacional da unidade prisional, com o objetivo de conhecer a capacidade técnica e sugerir modificações julgadas necessárias para o seu melhor funcionamento;

12.3.1.4. Estudar, implantar e operar mecanismos de relacionamento com instituições federais, estaduais, municipais e privadas, que executem programas de treinamento e aperfeiçoamento de recursos humanos;

12.3.1.5. Adequar, supervisionar, controlar e fiscalizar o desenvolvimento de programas de ação detentiva, no âmbito das unidades prisionais;

12.3.1.6. Articular-se com instituições congêneres e com órgãos de segurança, visando fomentar o intercâmbio de conhecimentos e a perfeita integração das atividades prisionais;

12.3.1.7. Desenvolver outras atividades relacionadas com a Administração Geral da Unidade Prisional;

12.3.1.8. Promover a aplicação das sanções e penalidades aos reeducandos, dentro da sua competência;

12.3.1.9. Autorizar a emissão de carteiras de visitas aos familiares e outros afins;

12.3.1.10. Conceder autorização ao Coordenador de Controle, a promover o remanejamento dos reeducandos nas celas, galerias e pavilhões;

12.3.1.11. Autorizar a inclusão de reeducandos nos canteiros de trabalho e escola, através dos requerimentos formulados pelo serviço de terapia ocupacional, ouvindo o Coordenador de Controle;

12.3.1.12. Dar ciência tempestivamente à Direção de Execuções Penais e às Varas de Execuções Penais de todas as ocorrências relevantes na Unidade.

12.3.1.13. Analisar e Autorizar, após pesquisa efetivada pelo setor competente, cumprimento de Alvará de Soltura;

12.3.1.14. Emitir Atestado de Reclusão ou Conduta Carcerária para obtenção de benefício previsto na LEP pelo reeducando;

12.3.1.15. Exercer rigoroso controle e organização, através de normas internas para o ingresso, acomodação, manutenção da disciplina, segurança interna, higiene, visitas, encontros íntimos e movimentação legal do reeducando;

12.3.1.16. Primar pela manutenção das instalações físicas, bem como o aproveitamento da mão-de-obra dos internos;

12.3.1.17. Proporcionar assistência médica aos reeducandos e distribuição regular da alimentação diária;

12.3.1.18. Manter organizado os dados cadastrais, jurídico-penais, benefícios e sanções;

12.3.1.19. Criar mecanismos de avaliação de hábitos para diminuição da tensão carcerária;

12.3.1.20. Estimular a população prisional a participar dos programas de educação, saúde, laborterapia, profissionalização e produção.

12.3.1.21. Presidir as comissões do Processo Administrativo Disciplinar – PAD.

12.3.2. GERENTE ADMINISTRATIVO

12.3.2.1. Responder pelo controle do mapa diário dos policiais penais que é entregue ao fiscal diariamente e recolhido na manhã seguinte;

12.3.2.2. Fazer anotações, na ficha de faltas e justificativas de ausências, férias, licença médica, TRE, dispensas diversas e postos externos;

12.3.2.3. Pelo preenchimento do Memorando de falta padrão, informando ou não o motivo da falta;

12.3.2.4. Criar e organizar as escalas de plantão dos agentes;

12.3.2.5. Providenciar trocas e ajustes na escala de plantão;

12.3.2.6. Enviar, previamente, ao setor NGDP e à Gerente Geral as escalas de plantão até o dia 20 de cada mês;

12.3.2.7. Informar ao NGDP e à Gerente Geral todas as mudanças de escalas, por memorando, dentro do mês corrente;

12.3.2.8. Enviar ao setor de NGDP a escala noturna dos Gerentes, no 1º dia útil do mês a ser trabalhado;

12.3.2.9. Acompanhamento das permutas autorizadas;

12.3.2.10. Solicitar e acompanhar o procedimento de transferência de servidores entre as unidades, bem como distribuir os esses mesmos de forma coesa entre as equipes.

12.3.2.11. Expedir memorando de apresentação para o servidor a ser transferido;

12.3.2.12. Controle dos servidores que possuem horário especial;

12.3.2.13. Controlar o cronograma de férias dos servidores;

12.3.2.14. Controlar a escala de serviço da unidade;

12.3.2.15. Controle de todo o patrimônio da unidade;

12.3.2.16. Zelar pela manutenção e limpeza do prédio;

12.3.2.17. Distribuir entre os reeducandos os quites de limpeza fornecidos pela unidade;

12.3.2.18. Criar escalas para as compensações de servidores que possuem horário especial;

12.3.2.19. Enviar para almoxarifado planilha informando a quantidade de funcionários e reeducandos que farão as refeições semanalmente na unidade.

12.3.3. GERENTE DE SEGURANÇA E DISCIPLINA

12.3.3.1. Fiscalizar as ações da contratada, nos aspectos relativos ao Controle e disciplina;

12.3.3.2. Elaborar os relatórios diários de movimentação carcerária e ocorrências, enviando-os à Gerência da Unidade;

12.3.3.3. Orientar ou corrigir ações da Contratada mediante relacionamento com o Gerente da Unidade ou Coordenador de Controle;

12.3.3.4. Acompanhar as atribuições do fiscal, assegurando a aplicação das normas, oferecendo segurança e disciplina na Unidade Prisional.

12.3.4. GERENTE DE SERVIÇOS PENAIS

12.3.4.1. Gerenciar as rotinas pertinentes a vida carcerária do reeducando dos setores: Educação, Saúde, Social, Prontuário e Jurídico;

12.3.4.2. Verificar a frequências dos reeducandos que estudam na escola dentro do presídio (manhã/tarde) e dos que fazem cursos, bem como dos reeducandos que trabalham dentro do Presídio;

12.3.4.3. Solicitar escolta para os reeducandos que irão fazer consultas ou exames fora ou dentro do Sistema Prisional;

12.3.4.4. Articular a manutenção dos dados relacionados com a vida carcerária do reeducando atualizados;

12.3.4.5. Ativar a produtividade do setor no sentido de otimizar o atendimento dos reeducandos, principalmente daqueles que já possuem tempo de pena para progressão de regime;

12.3.4.6. Elaborar relatórios de atendimentos diários para fins de controle de produtividade e base de dados estatísticos de atendimento da Unidade;

12.3.4.7. Providenciar escolta para os reeducandos com saídas para audiências;

12.3.4.8. Gerenciar a atualização diária dos Sistemas Alcatraz/INFOPEN;

12.3.4.9. Manter atualizados os registros dos recolhidos na Unidade Prisional, principalmente a ficha jurídica visto que esta se altera na medida em que o reeducando for sentenciado;

- 12.3.4.10. Verificar se todos os reeducandos estão com fotos em seus respectivos registros, em caso negativo, inserir as fotos daqueles que estão faltando;
- 12.3.4.11. Verificar se os registros dos reeducandos estão completos no INFOPEN, em caso negativo, atualizar, inclusive o regime do reeducando, visto que essas informações servem de base estatística para geração de relatórios;
- 12.3.4.12. Informar sempre que possível a Gerência de Inteligência Penitenciária ou de Tecnologia os entraves, dificuldades no acesso ou alimentação dos Sistemas;
- 12.3.4.13. Manter em ordem o prontuário jurídico do reeducando;
- 12.3.4.14. Fornecer os dados necessários ao setor jurídico da Unidade no sentido de ativar a produtividade do referido setor, tentado otimizar o atendimento aos reeducandos, principalmente daqueles que já possuem tempo de pena para progressão de regime, bem como os que possivelmente estejam em situação irregular dentro da Unidade;
- 12.3.4.15. Emitir Relatórios de Vidas Carcerárias, Certidão de Recolhimento e de Auxílio Reclusão do recolhido, quando solicitado;
- 12.3.4.16. Atualizar e encaminhar mensalmente o RELATÓRIO DO INFOPEN ESTATÍSTICA e as Tabelas do CONSEG para a Gerência de Núcleo de Pesquisa e Estatística;
- 12.3.4.17. Encaminhar diariamente também para a GNPE a estatística diária da Unidade Prisional;
- 12.3.4.18. Formular e encaminhar tabelas ou dados da população carcerária quando solicitado ou preencher quando for o caso;
- 12.3.4.19. Responder os dados solicitados via Ofício ou MEMO referentes à situação dos reeducandos recolhidos na Unidade;
- 12.3.4.20. Encaminhar a Gerência de Saúde as solicitações de Exames Criminológicos dos recolhidos, bem como receber, acoplar e encaminhar o exame ao juízo que o solicitou;
- 12.3.4.21. Observar os prontuários dos reeducandos que deram entrada no Sistema com Mandado de Prisão Provisória;
- 12.3.5. FISCALS. Coadjuvar a gestão geral do Presídio do Agreste no sentido de verificar o fomento e cumprimento das premissas constitucionais e infraconstitucionais para o cumprimento da Lei de Execuções penais e observância dos direitos, deveres e garantias dos reeducandos.
- 12.3.6. AUXILIARES DE FISCALS. Apoiar os Fiscais de equipe no tocante ao fomento e cumprimento das premissas constitucionais e infraconstitucionais para o cumprimento da Lei de Execuções penais e observância dos direitos, deveres e garantias dos reeducandos.
- 12.3.7. POLICIAIS PENAS. Realizar a guarda externa da Unidade Prisional e atividades de Escolta, Remoção e intervenção tática e outras próprias inerentes a categoria.

12.4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS GERENCIAIS DA CONTRATADA:

12.4.1. GERENTE OPERACIONAL E GERENTE ADMINISTRATIVO

- 12.4.1.1. Representar a CONTRATADA na qualidade de preposto, respondendo perante a Direção/Gerência da Unidade, em todo o âmbito das obrigações pactuadas;
- 12.4.1.2. Desenvolver em consonância com a Direção/Gerência da Unidade, métodos e processos complementares deste Projeto, visando à melhoria contínua da boa administração, controle e disciplina;
- 12.4.1.3. Manter o relacionamento com a Direção/Gerência da Unidade através de ofícios e/ou documentos pertinentes, remetendo mensalmente os relatórios de atividades desenvolvidas pelos serviços técnicos, administrativos e de disciplina;
- 12.4.1.4. Exercer a gestão e gerenciamento do pessoal do quadro de empregados da CONTRATADA, zelando pelos direitos e deveres destes;
- 12.4.1.5. Instaurar sindicâncias e processos administrativos com vistas à elucidação e responsabilização decorrentes de irregularidades cometidas por empregados;
- 12.4.1.6. Manter controle e manutenção preventiva e corretiva dos bens patrimoniais disponibilizados à execução dos serviços;
- 12.4.1.7. Cumprir os dispositivos legais concernentes ao tratamento penal.
- 12.4.2.1. Desenvolver e aplicar procedimentos de controle e disciplina para emprego dos integrantes da segurança;
- 12.4.2.2. Promover, após autorização do preposto da SERIS as transferências internas dos reeducandos em consonância com a Gerência da Unidade;
- 12.4.2.3. Distribuir e formalizar a entrega do enxoval, vestuário e materiais de higiene para os reeducandos;
- 12.4.2.4. Zelar pela disciplina, controle e higiene dos Reeducandos;
- 12.4.2.5. Efetuar frequentemente inspeções nas celas e demais dependências utilizadas pelos Reeducandos;
- 12.4.2.6. Registrar toda movimentação de Reeducandos em relatório específico e encaminhar à Gerência da Unidade;
- 12.4.2.7. Cumprir os procedimentos dispostos na legislação de execução penal no que se refere ao tratamento penal.

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

13. VALORES REFERENCIAIS E CONDIÇÕES DA PROPOSTA DE PREÇOS

13.1. O VALOR GLOBAL PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO, REFERENCIAL PARA 60 (SESSENTA) MESES, A SER PAGO PELA CONTRATANTE PARA O OBJETO DESTA LICITAÇÃO É DE R\$... (...), E VALOR ANUAL É DE R\$... (...):

13.1.1. As empresas interessadas em operacionalizar o Presídio do Agreste deverão apresentar sua proposta de preços demonstrando o Preço Básico (Pb), correspondente à remuneração dos empregados e os seus benefícios mais as despesas administrativas e o Preço Complementar (Pc), os custos dos internos considerando a lotação máxima da unidade, bem como o Preço da Diária por Interno (DI).

A proposta de preços a ser apresentada pelas interessadas licitantes poderá conter informações adicionais aos modelos apresentados desde que sirvam ao propósito de instruir a planilha de preços ou prestar outros esclarecimentos necessários à sua compreensão, entretanto, sob qualquer hipótese, não devem conter proposições que destoem dos itens normatizados, nem deve apresentar variável ou desvios que possam permitir mais de uma única interpretação.

Em caso de divergência na totalização dos preços propostos, serão considerados os preços de cada item proposto nas planilhas e as somas encontradas a partir destes, prevalecerão para definição dos preços apresentados. Aplica-se este mesmo dispositivo à resolução das fórmulas.

Por sua vez, havendo na proposta de preços condições ou exigências que se choquem com as contidas no presente termo de referência serão estas desconsideradas e não poderá o licitante se referir a elas sobre qualquer pretexto para pleitear benefício, consideração ou exclusão, em qualquer fase da licitação ou da execução do contrato.

No Preço Básico (Pb) deverá conter, ainda, a amortização e o montante do investimento planejado de forma resumida, ficando dispensado o seu detalhamento já que este é parte deste termo de referência. Por sua vez, ficam cientes os interessados que o pagamento da primeira parcela da contratação só ocorrerá a partir do mês subsequente ao início das atividades do Presídio.

Para fins de composição do preço quanto ao salário dos empregados a serem contratados pela empresa a ser CONTRATADA, deverá ser respeitado: Quanto aos Agentes Disciplinares a referência apresentada pelo sindicato, associação ou similar que represente a categoria no Estado de Alagoas; quanto aos profissionais liberais deverá ser observado o valor de mercado praticado no Estado de Alagoas, em especial na região onde funcionará a Unidade Prisional.

Deverá indicar nas propostas de preços o sindicato, associação ou similar que utilizou como parâmetro para estabelecer o valor para o pagamento mensal da categoria de trabalhadores que prestarão serviço no Presídio do Agreste e que será utilizado como referencial para efeito da repactuação do contrato.

A planilha de preços a ser obrigatoriamente apresentada pela interessada obedecerá, como mínimo, o detalhamento dos modelos das páginas seguintes, ficando devidamente esclarecido que o objeto de julgamento será o **Valor Estimado da Contratação** na forma aqui estabelecida: Preço Básico (Pb) mais o Preço Complementar (Pc) com a lotação máxima da Unidade Prisional para o prazo da contratação de 60 (sessenta) meses.

13.2. ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHAS

O orçamento estimado do custo mensal para operacionalização do Presídio do Agreste, foi montado considerando a lotação máxima da unidade com os elementos de despesas relativos aos custos com a remuneração e os benefícios dos empregados da empresa a ser contratada; as despesas administrativas, representadas pelo consumo de combustíveis, manutenção predial e dos equipamentos e utensílios, além da remuneração empresarial, taxa de administração, amortização dos investimentos e tributos devidos sobre a prestação do serviço denominado **PREÇO BÁSICO (PB)** e as despesas e programas aplicáveis aos internos, também acrescidos da remuneração empresarial e taxa de administração e tributos devidos da prestação do serviço, denominados doravante de **PREÇO COMPLEMENTAR (PC)**.

As despesas geradas com o consumo de energia elétrica da unidade será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA pelo seu pagamento.

Orçamento será tratado de maneira geral, sendo que a sua composição está demonstrada nesse instrumento através de planilhas com as respectivas especificações e os cálculos necessários à sua compreensão e justificativas. Assim, o Custo Direto de cada uma das partes deverá ser acrescido da remuneração empresarial, taxa de administração e dos impostos e contribuições exigíveis da contratada pelo fisco federal e municipal, para composição do **Preço Global Mensal** considerando a lotação máxima a qual, por sua vez, multiplicado pelo prazo da contratação de 60 (sessenta) meses resultará no **Valor Estimado da Contratação**.

13.3. PREÇO BÁSICO (PB)

13.3.1. Quadro de Empregados – Mão de Obra

O quadro de empregados necessário para operacionalização do Presídio do Agreste acha-se dimensionado segundo critérios objetivos, bem como os respectivos pisos salariais, é formado por profissionais liberais, Monitores de Ressocialização, supervisores, cozinheiros, auxiliares de cozinha, pessoal de escritório na forma detalhada no **APENSO I**, desconsiderada a indenização do intervalo intrajornada o qual deve ser concedido sem utilização de substituto.

O Adicional Noturno foi calculado respeitando o teor da Súmula 60 do TST e artigo da CLT e, para formação dos custos a jornada noturna foi considerada no intervalo das 19 horas de um dia até as 07 horas do dia subsequente. Entre as 10 da noite e 05 horas da manhã, foram consideradas 8 horas com adicional de 20% durante 15,20833 dias/mês; entre as 05 e 07 horas, consideradas 2 horas extras com adicional de 50% pelos mesmos 15,20833 dias, calculadas agora sobre o piso acrescido do adicional noturno (SUM.60-III).

Além dos profissionais de direito a CONTRATADA poderá oportunizar até dois estagiários de direito, sob a sua inteira responsabilidade, mediante uma bolsa de valor não inferior a um salário mínimo, além do auxílio transporte.

A contratada, mediante autorização da SERIS, poderá efetuar convênios com instituições de ensino fundamental, profissionalizante ou suplementar, para atender aos Programas Educacionais / Ressocialização, Capacitação / Profissionalização e Esportivos e Recreativos, constante do Item 3 – Despesas com Internos, ao invés de contratar profissionais como empregados, independentemente da necessidade de um Coordenador de Atividades Laborais e Educacionais, de nível superior, preferencialmente com formação em pedagogia.

13.3.2. Benefícios de Empregados

Os benefícios dos empregados se diferenciam em função da respectiva carga horária de trabalho e da atividade a ser exercido o que implica em distintas quantidades de dias de trabalho por mês e da jornada de trabalho de 30 ou 44 semanais ou das jornadas de 12x36 ou plantões de 24 horas, como demonstrado nesse instrumento.

A **alimentação** para os que trabalham em regime de 44 horas corresponde apenas a um almoço e 12x36 diurno corresponde a um almoço e um lanche; aos que trabalham de regime de 12x36 noturno foram atribuídas três refeições (jantar, lanche e café, nesta ordem).

Como **assistências médicas foram** considerados dois itens: a assistência médica propriamente dita, além da odontológica, através de convênio com empresas credenciadas e os exames médicos a que se refere a Norma Regulamentadora nº 7 do Ministério do Trabalho.

O **fordamento** para todos os empregados, inclusive pessoal técnico assistencial está demonstrado por item com os respectivos preços.

Para fins de **seguro de vida em grupo** que a contratada deve obter para todos os seus empregados, foram considerados cinco pisos salariais e a taxa de 0,5% ao mês, inclusive estagiários.

No caso do **transporte urbano** foi considerada a tarifa do transporte coletivo do local da prestação do serviço e duas passagens diárias, segundo a jornada de trabalho.

Para fins de **treinamento / reciclagem** deverão ser considerados os custos para profissionais operacionais e o conteúdo programático estabelecido pela SERIS, com obrigatoriedade de aplicação anual e apresentação dos referidos certificados à Gerência Geral da Unidade Prisional, com carga horária para capacitação de 91 (noventa e uma) horas aulas contendo disciplina como: noções de psicologia, criminologia, noções básicas de direito, direitos humanos, comunicação/vigilância técnica, segurança e prevenção, higiene e saúde, defesa pessoal, gerenciamento de crises em estabelecimento prisional, procedimentos operacionais padrão, Programa e Política de Integridade/Ética/Compliance destacando legislação Federal e Estadual, e etc; e com carga horária para recapacitação com carga horária de 40 (quarenta) ou 20 (vinte) horas conforme o caso.

13.3.3. Despesas Administrativas

A empresa que se sagrar vencedora do certame deverá efetuar investimentos na aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, dentre outros, previstos nesse instrumento, com vista a dotar a Unidade das condições necessárias para a operacionalização.

O valor do investimento será amortizado dentro do prazo do contrato SEM APLICAÇÃO DE TAXAS, JUROS, REAJUSTES, CORREÇÕES, etc., pagos em parcelas fixas, os quais ficarão incorporados ao Patrimônio do Estado de Alagoas, obedecida a legislação pertinente, OU poderá ser subcontratado sob o regime de locação. Também fica entendido que a Contratada ficará responsável pela manutenção dos móveis e equipamentos descritos neste projeto básico, comprometendo-se a entregá-los em perfeitas condições de uso, respeitadas as condições de uso através do tempo da contratação, inclusive a obsolescência tecnológica, bem com, ficará responsável pela reposição de todo material de consumo descritos nos itens 11.1.1 a 11.1.3 e 11.2, haja vista que os mesmos já foram adquiridos na contratação anterior e estão em uso.

A empresa contratada, no final do prazo contratual, deverá restituir o imóvel e as respectivas instalações em perfeitas condições de uso, particularmente no que concerne a aparência, limpeza, pintura etc., além do adequado funcionamento das instalações elétricas, hidráulicas dentre outras.

Portanto, como despesas administrativas, foram considerados as despesas com comunicação, conservação e limpeza, compras e estocagem e de transporte e conexos, sistema de informática, equipamentos de segurança, predial; além do aluguel de sistema informatizados e material de escritório.

13.4. PREÇO COMPLEMENTAR (PC)

A alimentação, a provedoria geral, material de higiene pessoal, fardamentos e os programas indicados devem se pautar no fornecimento dos diversos itens indicados nos respectivos quadros, considerando o tempo de reposição em função da respectiva vida útil em condições normais de uso.

Neste item também foi considerado o custo da alimentação (lanche) com visita aos internos à razão de quatro por semana.

O Preço Complementar (PC) apresentado neste Orçamento foi montado para a capacidade máxima da Unidade, com todos os internos e o Preço da Diária por Interno (DI) é o valor assim apurado, com lotação completa, dividido pela respectiva lotação e pelo fator 30,41667 (quantidade média de dias por mês).

13.4.1. Bonificações, Despesas e Impostos.

Aplicar o BDI separadamente sobre o CUSTO DIRETO do Preço Básico (Componentes Salariais, Benefícios de Empregados e Despesas Administrativas) e sobre o CUSTO DIRETO do Preço da Diária por Interno (Despesas com Internos, lotação máxima). O somatório dos dois preços é o Orçamento Estimado.

Na composição do BDI foram considerados os seguintes parâmetros:

- a) Despesas Indiretas (Taxa de Administração) – 10% sobre o Custo Direto;
- b) Remuneração Empresarial (Lucro) – 7% sobre o Custo Direto, a qual poderá ser acrescida do Imposto de Renda Pessoa Jurídica, IRPJ de 15% sobre a Remuneração Empresarial e da Contribuição Social, CSLL de 9% sobre a Remuneração Empresarial, totalizando 8,68%.
- c) Programa de Integração Social, PIS – 1,65% sobre Preço Global Mensal.
- d) Contribuição para Seguridade Social, COFINS – 7,6% sobre o Preço Global Mensal.
- e) Imposto sobre Serviços, ISS – 5% sobre o Preço Global Mensal.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	VALORES
Preço Básico (Pb)	
Quantidade de dias por mês	30,41667
Capacidade da Unidade (k)	960
Preço Diário por Interno (Di)	
Preço Complementar (Pc)	
Preço Global Mensal (Pb + Pc)	
Preço da Contratação (meses)	60
Valor Estimado da Contratação	

Preço da Diária por Interno =	Preço Complementar (Pc)
	30,41667 x capacidade da Unidade

13.5 Fica assegurada a data base para efeitos de reajustamento de preços é a data de elaboração da proposta de preços no que se refere aos insumos e para a remuneração da mão de obra e benefícios dos empregados lotados na unidade prisional será na data base da categoria que é em 01 de maio de cada ano, considerando a variação da convenção, acordo ou dissídio coletiva de trabalho da categoria profissional.

14. VISITA TÉCNICA

14.1. Os interessados em participar da licitação poderá realizar, previamente, visita técnica, ao Presídio do Agreste e suas cercanias, para a verificação das condições locais, por meio do seu responsável técnico registrado no Conselho Regional de Administração - CRA.

14.1.1. As visitas técnicas deverão ser realizadas até o prazo limite de 2 (dois) dias úteis antes da data de realização do certame.

14.2. A visita técnica deve ser agendada por meio do telefone (82) 3315 1744 Ramal 2006.

14.2.1. A interessada deverá indicar o nome da empresa e respectivo CNPJ, bem como o nome do seu responsável técnico registrado no CRA, podendo esse está acompanhado de no máximo mais três pessoas que realizará(ão) a visita, informando RG e CPF.

14.3. Apenas as pessoas indicadas pela entidade serão credenciadas para adentrar a unidade prisional para a visita agendada.

14.4. A visita técnica tem por finalidade permitir aos licitantes avaliação da quantidade e da natureza dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários à realização do objeto da licitação, formas e condições de suprimento, meios de acesso ao local e para a obtenção de quaisquer outros dados que julgarem necessários à preparação da suas propostas e documentos de habilitação.

14.5. Concluída a visita técnica o Gerente Geral do Presídio do Agreste fornecerá um atestado da vistoria realizada, o qual deverá obrigatoriamente ser apresentado no envelope que contenha os documentos de habilitação.

14.6. A Comissão Permanente de Licitação considerará que as propostas apresentadas foram elaboradas com perfeito conhecimento da unidade prisional, não podendo a licitante interessada, em hipótese alguma, pleitear modificações nos preços, prazos, ou condições do contrato, alegar qualquer prejuízo ou reivindicar qualquer benefício, sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre o objeto da licitação.

14.7. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes

15. QUALIFICAÇÃO MÍNIMA

15.1 Além dos documentos de habilitação exigidos por lei, em se tratando de serviço de natureza técnica peculiar, faz-se necessário a exigência de:

15.1.1. Comprovação da empresa possuir Patrimônio Líquido positivo no valor igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data de entrega dos envelopes, por meio do Balanço Patrimonial.

15.1.2. Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, devidamente registrado na entidade profissional competente (Conselho Regional de Administração – CRA), compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, comprovando a execução de serviços de operacionalização completa de estabelecimento penitenciário, em complexidade técnica e operacional equivalente ou superior às constantes nesse instrumento, contemplando o responsável técnico que detenha igualmente aptidão técnico-profissional.

15.1.2.1. Considera-se compatível em características com o objeto da licitação o atestado que contemple no mínimo 50% das funções descritas neste Projeto Básico e descreva atividades de complexidade técnica e operacional equivalentes para o objeto desta Licitação de operacionalização de unidade penitenciária.

15.1.2.2. A compatibilidade em quantidades deverá guardar sintonia com o volume da mão de obra (número de postos de trabalho) e a capacidade máxima de reeducandos (reeducandos) atendidos, devendo ainda, o atestado, indicar o valor mensal do contrato;

15.1.2.3. O atestado deverá conter a identificação da pessoa jurídica emitente, bem como o nome e o cargo do signatário.

15.1.3. Comprovante de que a licitante cumpre e segue as normas de segurança e medicina do trabalho, mediante apresentação do registro do SEESMT (Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho) na SRDT do Ministério do Trabalho, de acordo com a Norma Regulamentadora nº 4 que revê em seu item 4.1 que as empresas devem, obrigatoriamente, manter os SESMT com a finalidade de promover a saúde e proteger a integridade do trabalhador no local de trabalho, sendo que o dimensionamento do serviço vincula-se a gradação de risco da atividade principal da empresa e ao número total de empregados do estabelecimento, devendo ser observado o quadro II da NR-4 que estabelece quais e quantos profissionais (Médico do Trabalho, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Técnico de Segurança do Trabalho, Enfermeiro do Trabalho e Auxiliar ou Técnico em Enfermagem do Trabalho) deverão compor o serviço. E em seu item 4.17, determina que os Serviços Especializados em Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT devem ser registrados nos órgãos regionais do Ministério do Trabalho.

16. GARANTIA CONTRATUAL

16.1. No ato da assinatura do Contrato, a CONTRATADA deverá comprovar a prestação de garantia, previstas no art. 56 da Lei 8.666/93, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor do contrato.

17. GARANTIA DA PROPOSTA

17.1. As proponentes deverão apresentar, juntamente com os documentos de habilitação, a garantia da proposta, com prazo de validade no igual ou superior ao da proposta comercial, no valor equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado global do objeto da contratação, nos termos do art. 31, III da Lei Federal nº 8.666/93.

17.1.1. A proponente que não apresentar a garantia da proposta nas condições estabelecidas neste dispositivo, serão declaradas inabilitadas.

17.1.2. A garantia da proposta deverá ser apresentada em sua forma original, ou por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor desta SERIS, desde que conferido(s) com o original.

17.2. A garantia da proposta poderá ser apresentada mediante as seguintes modalidades:

17.2.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

17.2.2. Seguro-Garantia, fornecido por companhia seguradora autorizada a funcionar no Brasil;

17.2.3. Fiança Bancária, fornecida por instituição financeira autorizada a funcionar no Brasil;

17.3. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada na Caixa Econômica Federal, em conta específica, com correção monetária, em favor da Contratante.

17.4. No caso de oferecimento em garantia de títulos da dívida pública, o proponente deverá constituir caução bancária e depositar o documento original dirigido ao contratante diretamente na Caixa Econômica Federal, em conta específica.

17.5. Os títulos deverão ser identificados e ficarão caucionados em favor da contratante, como garantia da manutenção da proposta comercial.

17.6. Caso haja prorrogação do período da validade da proposta comercial, o proponente fica obrigado a apresentar imediatamente o respectivo instrumento de prorrogação da garantia da proposta, ou a sua substituição por uma das demais modalidades prevista no item 17.2.

17.7. Nos casos em que a validade da garantia da proposta expirar antes da data da assinatura do contrato, a manutenção das condições de habilitação do proponente ficará condicionada à regular renovação da respectiva garantia da proposta, às suas próprias expensas.

17.8. Na hipótese prevista no item anterior, a Comissão Permanente de Licitação deverá notificar previamente o licitante vencedor para que ele apresente a renovação da garantia da proposta, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de desclassificação.

17.9. As garantias das propostas dos proponentes serão liberadas em até 30 (trinta) dias após:

17.9.1. A data da assinatura do contrato; ou

17.9.2. A revogação ou anulação da licitação.

17.10. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pelos proponentes decorrentes de sua participação na licitação dará causa à execução da garantia da proposta, mediante notificação prévia, sem prejuízo das demais penalidades previstas no edital ou na legislação aplicável.

17.11. A garantia da proposta também responderá pelas multas, penalidades e indenizações devidas pelo preponente a contratante durante a licitação, inclusive no caso de recusa de celebração do contrato pela adjudicatária, não sendo excluída, em qualquer caso, a sua responsabilidade e obrigação de ressarcir eventuais perdas e danos que não sejam suportadas pela garantia da proposta

18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 A despesa decorrente da contratação do objeto licitado ocorrerá a conta do seguinte crédito orçamentário, constante no orçamento da **Secretaria de Estado de RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL**.

19. ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA CONTRATUAL

19.1 A execução do presente contrato será acompanhada pela CONTRATANTE, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que por meio do Gestor Contratual irá atestar a realização de seu objeto.

19.2. A CONTRATANTE designará uma equipe composta por profissionais de diversas áreas com a incumbência de proceder ao acompanhamento das atividades desenvolvidas pela CONTRATADA, os quais produzirão relatórios periódicos das atividades realizadas.

19.3. A CONTRATADA deverá designar uma pessoa que deverá ter conhecimento das atividades desempenhadas, a qual recepcionará a equipe de fiscalização da CONTRATANTE.

19.4. A CONTRATANTE poderá realizar auditorias e requerer documentos à CONTRATADA para verificação de fatos relativos à gestão da unidade prisional.

19.5. Com as atividades de acompanhamento, fiscalização e auditoria a CONTRATANTE busca:

a) contribuir com a CONTRATADA com ações preventivas visando à não ocorrência de irregularidades;

b) requerer a adoção de medidas corretivas no sentido de assegurar a correta gestão da unidade prisional nos termos da Lei de Execução Penal, deste contrato, do Termo de Referência constante do Edital de Concorrência e na defesa do interesse público.

Os três primeiros meses de prestação de serviços serão considerados como período pré-operacional, no qual será avaliada a necessidade de se adotarem medidas de ajustes e formulação do planejamento estratégico com respectivos planos de ação/trabalho pela CONTRATADA.

19.6. A CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, mediante acordo com a CONTRATADA, propor revisão das condições de avaliação da gestão ou revisão de metas físicas.

20. VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA PRORROGAÇÃO

20.1. A vigência do contrato é de 60 (sessenta) meses a contar do dia subsequente a publicação do extrato no Diário Oficial do Estado, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

20.2. O prazo para início da operacionalização do serviço objeto dessa contratação é de até 30 (trinta) dias contados da data da publicação do extrato no DOE, acompanhado da ordem de serviços e da nota de empenho.

21. REAJUSTE E REPACTUAÇÃO

21.1. O preço da contratação do objeto licitado será aquele constante da proposta escrita da licitante adjudicatária, conforme respectiva Planilha de Custos e Formação de Preços – APENSO I.

21.2. Na data base da categoria profissional indicada pela CONTRATADA em sua proposta de preços, contados da data do orçamento a que a proposta se referir, será assegurado a CONTRATADA a repactuação do preço contratado, após a celebração do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente que estipular a remuneração da categoria profissional, conforme a demonstração analítica da variação dos componentes dos custos contratuais, acrescido da repercussão da taxa de administração, remuneração empresarial e impostos.

21.3. A cada período de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta comercial, será assegurado a CONTRATADA o direito a repactuação dos seus preços, dos demais itens que compõe a proposta de preços, excetuando os custos previstos no item 21.2 acima, com base na variação acumulada do período, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, ou outro índice que por ventura venha a substituí-lo em caso de sua extinção, acrescido da repercussão da taxa de administração, remuneração empresarial e impostos.

21.4. Competirá à CONTRATADA exercer, perante o CONTRATANTE, seu direito à repactuação, desde a data do depósito do acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalente que fixar o novo salário normativo da categoria profissional, assim como decorridos 12 meses da apresentação da proposta para os demais itens que compõe a sua proposta de preços.

21.5. Se, até a data da prorrogação contratual subsequente, não houver sido depositado o acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalente que fixará o novo salário normativo da categoria profissional, caberá à CONTRATADA solicitar a inserção, no termo aditivo de prazo, de cláusula que resguarde seu direito à repactuação, a ser exercido tão logo disponha do acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalente da categoria profissional devidamente depositado;

21.6. Se, até a data do encerramento do contrato, não houver sido depositado o acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalente que fixará o novo salário normativo da categoria profissional, caberá à CONTRATADA manifestar, expressa e formalmente, a intenção de ver resguardado seu direito à repactuação, a ser exercido tão logo disponha do acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalente da categoria profissional devidamente depositado;

21.7. Competirá à CONTRATADA a elaboração da Planilha de Custos e Formação de Preços pertinente à repactuação, devidamente acompanhada de cópia do acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalente que fixar o novo salário normativo da categoria profissional e demais documentos que comprovem a variação dos componentes dos custos contratuais, e ao CONTRATANTE o encargo de aprová-la;

22. RESPONSABILIDADE DAS PARTES

22.1. Compete à CONTRATADA:

22.1.1. Executar os serviços necessários à “hospedagem de reeducandos”, especialmente: fornecimento das refeições diárias, kits higiênicos e medicamentos; limpeza e higienização de roupas; assistência médica, odontológicas, social, psicológica, pedagógica, terapêutica ocupacional e profissionalizante, bem como a contratação/seleção de pessoal e aquisição dos materiais, instrumentos e equipamentos necessários à execução destas assistências.

22.1.2. Zelar pela integridade, manutenção e conservação dos móveis, motores, máquinas, veículos, equipamentos e sistemas informatizados e de segurança pertencentes ao patrimônio público e ao prédio da unidade prisional, procedendo à aquisição de materiais, instrumentos, equipamentos, locação ou contratação de serviços e de pessoal, bem como o fornecimento de combustível aos veículos em uso e à serviço da unidade prisional.

22.1.3. Selecionar, recrutar ou contratar, preferencialmente nos municípios do Agreste Alagoano, após realização dos exames admissionais e investigação social, o pessoal necessário à execução das atividades de operacionalização da unidade prisional, assumindo os encargos administrativos e cumprindo com todas as obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias e outras, em decorrência de sua condição de empregadora/contratada, sendo vedada a contratação de pessoal por meio de cooperativa.

22.1.4. Executar os serviços ajustados por meio de pessoal qualificado e com competências profissionais compatíveis com as atividades a serem executadas.

22.1.5. Certificar-se de que os candidatos ao cargo de Monitor de Ressocialização possuam 2º grau completo e tenham concluído curso de formação de segurança com no mínimo 80 (oitenta) horas/aulas, contendo no mínimo as seguintes matérias: Lei de Execução Penal, Introdução ao Direito Penal, Direitos Humanos; Combate à Incêndio, Primeiros Socorros, Defesa Pessoal; DST; Relações Interpessoais; Técnicas Operacionais, Gerenciamento de Crise; Sistema de Qualidade; Ética Profissional.

22.1.6. É recomendável firmar acordo coletivo de trabalho com o pessoal contratado, registrando-o na unidade regional de trabalho do Estado de Alagoas, e por meio dele definindo a jornada de 12x36 aos que trabalham em regime de escala.

22.1.7. Proceder ao pagamento de todo o pessoal selecionado ou contratado no prazo avençado com estes, bem como exercer rigoroso controle no recolhimento dos encargos decorrentes do contrato de trabalho, inclusive quanto às anotações em carteiras de trabalho, independentemente do recebimento da nota fiscal/fatura.

22.1.8. Manter efetivo controle sobre o pessoal que houver selecionado para operacionalização da unidade prisional, sanando-lhe dúvidas, fornecendo-lhes uniformes, crachás e os equipamentos de proteção individual para execução do trabalho exigidos em lei ou que forem necessários à perfeita execução das atividades.

22.1.9. Afastar de imediato qualquer profissional que comprovadamente se envolva em irregularidades ou que adote comportamentos ou atitudes que comprometam a ordem e a disciplina no ambiente prisional, bem como providenciar o registro de ocorrência policial, comunicar o fato à Corregedoria da CONTRATANTE acompanhado do boletim de ocorrência e demais documentação de averiguação pertinente ao fato.

22.1.10. Providenciar ao pessoal contratado ou selecionado para operacionalização da unidade prisional condições saudáveis e seguras de trabalho, para que possam desempenhar suas atividades de forma correta, no prazo, e, em condições de atender aos critérios de eficiência que contribuam para a qualidade dos serviços que se esperam da CONTRATADA.

22.1.11. Elaborar e apresentar sempre que solicitado relatório de atividades e relatórios financeiros relativos às atividades executadas em função deste Contrato.

22.1.12. Elaborar e apresentar planos de contingência para enfrentamento das situações de crises.

22.1.13. Compatibilizar suas práticas operacionais aos padrões de operacionalização de unidade prisionais da CONTRATANTE.

22.1.14. Adotar boas práticas de gestão, priorizando critérios de eficiência e eficácia como meios indispensáveis ao alcance dos resultados esperados pelo Poder Público quando da celebração deste Contrato.

22.1.15. Zelar para que as medidas de segurança e disciplina sejam adotadas na dosagem necessária e adequada para manutenção da ordem na unidade prisional.

22.1.16. Cobrir uso de meios violentos, arbitrários ou ilegais, valendo-se da força prioritariamente em situações de desordem, indisciplina ou de crise.

22.1.17. Certificar-se de que todos os sistemas de segurança instalados na unidade prisional permaneçam em funcionamento, providenciando rápidas providências no sentido de se corrigir possíveis falhas ou defeitos.

22.1.18. Colaborar para que as ações de ressocialização tenham significativa expressão no planejamento e detalhamento das ações que definirão o conteúdo das metas físicas e financeiras.

22.1.19. Estabelecer permanente canal de comunicação com a CONTRATANTE.

22.1.20. Manter em almoxarifado e farmácia materiais e medicamentos para permitir o atendimento das necessidades administrativas e de reeducandos correspondentes ao período de um mês.

22.1.21. Proceder ao monitoramento constante das instalações, motores e equipamentos da subestação de energia, água e estação de tratamento de esgoto para verificar qualquer anormalidade, dando disso imediata informação à CONTRATANTE.

22.1.22. Proceder à manutenção básica na rede elétrica, hidráulica, de combate a incêndios, alvenaria, pintura, ajardinamento e dedetizações.

22.1.23. Encaminhar sempre que solicitado ao Núcleo de Obras e Infraestrutura – NOI/SERIS da CONTRATANTE relatório físico/financeiro com informações alusivas aos serviços de manutenção executados, acompanhados de fotografias correspondente aos locais que receberam manutenção.

22.1.24. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à CONTRATANTE ou terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução dos serviços contratados, que sejam comprovadamente resultantes de atos dolosos ou culposos praticados por seus empregados, prepostos e/ou representantes, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência de tais fatos.

22.1.25. Disponibilizar para incorporação à CONTRATANTE todo equipamento considerado bem patrimonial que houver adquirido com recursos deste Contrato, ao final do respectivo prazo de vigência do contrato.

22.1.26. Manter durante toda execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

22.1.27. Encaminhar à CONTRATANTE junto à nota fiscal/fatura, um sucinto relatório de atividades.

22.1.28. Alertar todo o pessoal que for contratado quanto às multas que a CONTRATADA poderá receber se houver ocorrência dos atos infracionais previstos na Cláusula Nona deste Contrato.

22.1.29. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto aos órgãos competentes, necessários à execução dos serviços objeto do presente Contrato.

22.1.30. Comunicar ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços objeto do Contrato.

22.1.31. Solicitar, formalmente, vistas das plantas/projetos referentes à unidade prisional.

22.1.32. Permitir o livre acesso da Equipe de Fiscalização, membros do Conselho Penitenciário bem como qualquer técnico da CONTRATANTE, observada as regras de ingresso em unidades prisionais.

22.1.33. Permitir o acesso do Gerente Geral da unidade prisional a todas as informações, documentação e dados relativos à respectiva unidade prisional, fornecendo cópias de documentos, chaves de quaisquer recintos e acesso às imagens gravadas.

22.2. Compete à CONTRATANTE:

22.2.1. Pagar à CONTRATADA, nos termos ajustados neste contrato.

22.2.2. Acompanhar diretamente ou indiretamente a execução do presente contrato por meio de equipes específicas, que irão realizar trabalhos de fiscalização, auditoria, monitoramento e avaliação.

22.2.3. Fornecer informações, dirimir dúvidas e orientar a CONTRATADA quando houver constatação de irregularidade na gestão da unidade prisional.

22.2.4. Monitorar as medidas adotadas pela CONTRATADA quando constatadas quaisquer irregularidades, no sentido de verificar se estão sendo corrigidas no prazo estipulado e se produzirão resultados efetivos no sentido da regularização da ação ou atividade.

22.2.5. Nomear e destituir o Gerente de Serviços Penais, fiscais, auxiliares de fiscais, Policiais Penais, gerente administrativo e gerente de segurança e disciplina da unidade prisional, arcando com o pagamento de seus vencimentos.

22.2.6. Enviar pessoal preparado para o enfrentamento de rebeliões e motins, bem como assumir junto a outros órgãos do poder público o controle da unidade prisional nessas ocasiões.

22.2.7. Arcar com as despesas resultantes da mobilização de pessoas, armamentos, veículos e aeronaves em situação de rebeliões e motins, bem como despesas relativas ao dano material e pessoal provocados em função dessas ocorrências, desde que não causados diretamente em função de práticas de má gestão por parte da CONTRATADA.

22.2.8. Disponibilizar os imunobiológicos e medicamentos fornecidos pelo Ministério da Saúde destinados ao tratamento de tuberculose, AIDS, câncer e diabetes, bem como exercer a fiscalização sobre a aquisição, armazenamento, distribuição e consumo de medicamentos, especialmente aqueles sujeitos a controle especial.

22.2.9. Definir os pontos para instalação das câmeras de vigilância.

22.2.10. Apurar irregularidades na unidade prisional que envolvam pessoal da CONTRATADA ou servidores públicos, por meio da Corregedoria da CONTRATANTE.

22.2.11. Designar equipe de fiscalização, avaliação e monitoramento em relação às diversas atividades envolvidas na execução deste Contrato, que serão objeto de relatórios específicos, independentemente de comunicação ou autorização prévia da CONTRATADA.

22.2.12. Fiscalizar as folhas de pagamento de todo pessoal contratado envolvido na execução dos serviços do objeto contratado.

22.2.13. Fiscalizar os serviços de manutenção predial por meio de equipe de técnicos da NOI/SERIS, os quais farão análise quanto à qualidade dos serviços e verificando a conformidade do que foi executado com os valores despendidos pela CONTRATADA.

22.2.14. Fiscalizar mensalmente o quantitativo de reeducandos que excederem o limite de vagas para verificar a conformidade entre o valor faturado a título de reeducandos excedentes com o preço apresentado na fatura mensal variável.

22.2.15. Fiscalizar a gestão praticada pela CONTRATADA e os diversos serviços e atividades de tratamento penal prestados aos reeducandos, aplicando as penalidades previstas neste Contrato e nas demais legislações pertinentes à matéria quando verificada a desconformidade à lei ou ao pactuado.

22.2.16. Não permitir que seja ultrapassado o limite de 25% (vinte e cinco) a mais sobre o quantitativo de vagas da unidade prisional.

22.2.17. Fiscalizar e acompanhar a gestão financeira a cargo da CONTRATADA.

22.2.18. Transferir, por meio de Termo de Concessão de Uso, os bens do patrimônio público que se encontrem na unidade prisional, durante o período de vigência deste Contrato.

23. CRITÉRIOS DE GRAVIDADE DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Como forma de direcionar o enquadramento das infrações detectadas pela equipe composta por profissionais de diversas áreas instituídas pelo CONTRATANTE com a incumbência de proceder ao acompanhamento das atividades desenvolvidas pela CONTRATADA, ficam definidos assim os níveis de infrações:

23.1.1. São consideradas infrações leves:

23.1.1.1. Nos processos de gestão de pessoas:

- a) contratar pessoa sem observância das competências profissionais requeridas para execução das atividades que lhe forem conferidas pela CONTRATADA;
- b) contratar pessoa que possua parente (até o segundo grau em linha reta ou colateral) reeducando na mesma unidade prisional;
- c) não cumprir para com as pessoas contratadas os dispositivos, legais e regulamentares, referentes à prevenção de acidentes de trabalho (CIPA);

23.1.1.2. Nos processos de gestão do patrimônio público colocado à disposição da CONTRATADA:

- a) retirar da unidade prisional bem patrimonial da CONTRATANTE sem a autorização formal do Gerente Geral da unidade prisional;
- b) não providenciar manutenção ou recuperação de bens pertencentes ao patrimônio público após trinta dias da solicitação formal feita pelo Gerente Geral da unidade prisional;
- c) aceitar serviços de manutenção ou recuperação de bens pertencentes ao patrimônio público que não o restituam à condição original de uso;
- d) não ser providenciada a reposição do bem patrimonial definitivamente danificado ou extraviado decorridos dez dias da notificação de ocorrência do fato.

23.1.1.3. Nos processos de gestão de materiais:

- a) não proceder à aquisição dos materiais ou equipamentos destinados aos serviços dentro do prazo de dez dias a contar da solicitação feita pelo Gerente Geral da unidade prisional;
- b) adquirir medicamentos sem a observância da padronização adotada pela Coordenação do Núcleo de Farmácia da CONTRATANTE;
- c) proceder à guarda de gêneros alimentícios, material de limpeza e higienização, bem como de fármacos, em ambientes impróprios, com oferecimento de riscos à saúde;
- d) permitir o manuseio de material destinado à limpeza e higienização sem utilização de equipamentos de segurança;
- e) permitir o trânsito de materiais sem observância dos horários e das condições necessárias à segurança da unidade prisional;
- f) permitir que reeducandos manuseiem materiais ou equipamentos sem estarem devidamente autorizados pelo Gerente Geral da unidade prisional;
- g) permitir que os reeducandos fixem varais para estender roupas ou para cortinas na unidade prisional;
- h) permitir que reeducandos andem sem o uniforme ou com uniforme sujo ou rasgado durante as assistências;
- i) não fornecer os uniformes para o pessoal contratado;
- j) haver danos em materiais e equipamentos por inobservância das normas técnicas ou por imperícia;
- k) ocorrência de furto de bens e valores, quer do patrimônio público, quer de reeducandos;
- l) haver falta de itens componentes do kit higiênico em função de falha no processo de aquisição ou distribuição;
- m) haver falta de roupas íntimas, calçados e toalhas de banho, observada a periodicidade, em função de falha no processo de aquisição ou distribuição;
- n) serem encontrados extintores de incêndio fora do prazo de validade;
- o) serem encontrados medicamentos em quantidade no interior das celas.

23.1.1.4. Nos processos de gestão de serviços:

- a) permitir atraso maior que 30 minutos no fornecimento das refeições;
- b) não iniciar ações de manutenção ou reparação no prédio da unidade prisional dentro do prazo máximo de trinta dias da solicitação feita pelo respectivo Gerente Geral;
- c) não providenciar a correção dos procedimentos relativos à higiene alimentar, transporte e manuseio da alimentação e destinação do lixo no prazo fixado pelo Gerente Geral da unidade prisional;
- d) não providenciar a correção dos procedimentos relativos ao ambulatório, enfermaria, farmácia ou consultório odontológico no prazo fixado pelo Gerente Geral da unidade prisional;
- e) não providenciar a correção necessária ao funcionamento do sistema de segurança no prazo fixado pelo Gerente Geral da unidade prisional;
- f) não fornecer qualquer das refeições do cardápio diário nas condições de conteúdo, qualidade, quantidade, higiene e preparo propostas no Projeto Básico;
- g) não iniciar ações de manutenção ou reparação no prédio da penitenciária dentro do prazo estipulado pelo Gerente Geral da unidade prisional;
- h) haver falta de água na unidade prisional, desde que não havendo falta de abastecimento na rede pública até a entrada do reservatório de água da unidade;
- i) falta de checagem periódica ou comunicação extemporânea à CONTRATANTE sobre problemas que possam interferir no correto funcionamento dos equipamentos e sistemas elétricos, inclusive subestação de energia, e, da estação de tratamento de esgoto.

23.1.1.5. Nos processos de gestão das rotinas administrativas:

- a) falta de prontuários e/ou registros relativos à situação pessoal de reeducandos originariamente ingressos na unidade prisional;
- b) não apresentação/localização, dentro do prazo estabelecido, de documentos e relatórios técnico ou administrativos solicitados pela CONTRATANTE;
- c) permitir a presença ou acesso de reeducandos em locais ou horários não autorizados pelo Gerente Geral da unidade prisional;
- d) permitir a comunicação de reeducandos com visitantes sem autorização do Gerente Geral da unidade prisional;
- e) permitir que reeducando, em cumprimento de medida disciplinar de isolamento, tenha acesso a pessoas não autorizadas pelo Gerente Geral da unidade prisional ou que receba qualquer tipo de objeto não permitido;
- f) permitir que reeducando acesse documentos, objetos, valores e dinheiro sem autorização do Gerente Geral da unidade prisional;
- g) ocorrer a prática de comércio de qualquer natureza entre reeducandos, ou entre pessoal contratado e os reeducandos;
- h) ocorrer fato que demonstre haver atitude violenta e desproporcional por parte de agentes de controle contra reeducandos;
- i) ocorrer impedimento de acesso à unidade prisional das pessoas, designadas e identificadas pela CONTRATANTE, para qualquer tipo de atividade de fiscalização;

23.1.1.6. Nos processos de gestão das atividades psicossociais, esportivas, educacionais, terapêuticas, laborais e jurídicas, observado ajuste de metas para estas atividades firmado com a CONTRATANTE:

- a) não executar atividade previamente agendada por falhas de organização ou falta de segurança;
- b) verificar-se falta de pauta de frequência de reeducandos no desempenho de atividades educacionais;
- c) verificar-se atraso no pagamento da remuneração ao reeducando inserido em canteiros de trabalho;
- d) verificar-se a não observância das normas legais de higiene e segurança do trabalho em relação ao trabalhador reeducando;
- e) verificar-se a não remessa dentro do prazo fixado das informações necessárias ao Programa de Pagamento do Trabalhador Reeducando;
- f) verificar-se o não funcionamento ou atraso na realização das oficinas de trabalho por falhas de segurança ou falta de material;
- g) não cumprimento das metas físicas anuais relativas à programação educacional ou profissionalizante;
- h) não remeter à CONTRATANTE, no prazo fixado, o relatório estatístico e descritivo das atividades realizadas no programa de qualificação profissional;
- i) ser constatado a falta de dados nos prontuários educacionais, psicológicos e de assistência social;
- j) ausência de prontuário educacional e psicossocial junto ao respectivo reeducando, à unidade de destino em casos de transferência;
- k) não serem prestados serviços de assistência jurídica aos reeducandos, conforme as metas ajustadas;
- l) não serem remetidos à CONTRATANTE, periodicamente, na data fixada, os relatórios parciais e consolidado das atividades assistenciais realizadas.

23.1.1.7. Nos processos de gestão das atividades de saúde, observado ajuste de metas para estas atividades firmado com a CONTRATANTE:

- a) não haver dados relativos a cada prontuário de saúde;
- b) haver atraso na remessa dos relatórios estatístico e descritivo das atividades em saúde à CONTRATANTE, quando solicitado;
- c) não encaminhamento de prontuário de saúde junto ao respectivo reeducando, nas consultas externas, quando solicitado;
- d) ausência de notificação aos serviços de saúde municipais em relação às doenças de notificação compulsória;
- e) ausência de ações de Atenção Básica, de caráter individual e coletivo, voltadas à promoção de saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde dentro do princípio da universalidade de atendimento;
- f) não encaminhamento do prontuário de saúde à unidade de destino em casos de transferência de reeducandos;
- g) não atingimento de meta de imunização estabelecida no calendário adulto de vacinação, conforme padrões da SERIS;

- h) não realização de atividades de saúde programadas em função de falhas de organização, falta de segurança, ou, ainda, em razão de o espaço a isso reservado estar fora de condições adequadas ao uso;
- i) haver ministração de medicação que não tenha correspondência com a medicação de referência adotada pela CONTRATANTE;
- j) aplicar medicação fora do prazo de validade;
- k) haver irregularidade entre a medicação prescrita e consumida pelo reeducando, constantes de receituário e no prontuário do reeducando e sua correspondência com a documentação de compra;
- l) não funcionamento do consultório odontológico em função de falhas ou falta de equipamento ou instrumentos, falta de segurança, ressalvado o prazo de manutenção de equipamento a partir da data da solicitação do serviço até a conclusão e normal funcionamento do equipamento em manutenção;
- n) não fornecer medicamento a reeducandos que estejam submetidos a tratamento, desde que prescrito pelo profissional;
- 23.1.2. São consideradas infrações graves:**
- a) atrasar ou reter a remuneração do pessoal contratado, sem justo motivo, em função de falta de planejamento ou organização administrativa;
- b) deixar de recolher os encargos sociais ou atrasar a apresentação das guias de recolhimento à CONTRATANTE, sem justo motivo;
- c) prestar informação incorreta sobre valor, quantidade ou características técnicas ou, ainda, apresentar documentação inidônea relativa ao bem a ser incorporado ao patrimônio público da CONTRATANTE.
- d) haver impedimento à execução das atividades do Gerente Geral da unidade prisional, designados pela CONTRATANTE;
- e) haver impedimento ao trabalho da Gerente Geral de Inteligência Prisional e da Corregedoria da CONTRATANTE na investigação e análise de fatos com os quais estiver atuando na unidade prisional;
- f) haver intoxicação alimentar de reeducandos por falha quanto às condições de higiene dos alimentos fornecidos;
- g) haver intoxicação por ingestão de medicamento fora do prazo de validade;
- h) haver complicação do quadro de saúde do reeducando em função de erro na prescrição do medicamento por profissional contratado ou utilização de dose errada;
- i) haver paralisação dos serviços de limpeza e higienização por falta de equipamentos ou materiais;
- j) haver paralisação dos serviços de fornecimento de alimentação e lavanderia por falha de pagamento;
- l) haver produção de falsos relatórios relativos à assistência à saúde de reeducandos, falsos diagnósticos, falsas consultas e falsas prescrições de medicamentos;
- m) haver falsas solicitações de serviços a cargo de terceiros contratados, falsos relatórios de execução de serviços e falsas solicitações de aquisição de materiais ou equipamentos.
- n) haver situação em que fique configurado maus tratos ou tortura praticada por agentes de controle contra reeducandos;
- o) haver situação em que fique comprovado por meio de análise laboratorial a intoxicação de reeducandos devido a fornecimento de alimentos e/ou água contaminados;
- p) haver situação em que fique configurada a incitação de reeducandos a atos de violência, como a tomada da unidade prisional, com ou sem reféns; com ou sem incêndios; com ou sem danos ao patrimônio, como forma de protesto;
- q) não providenciar o primeiro socorro a reeducandos feridos;
- r) ser encontrado dentro da unidade prisional objetos ilícitos (arma de fogo, aparelho de telefonia móvel ou drogas);

24. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 24.1. A CONTRATADA deverá observar as normas e padrões operacionais da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social - SERIS editados pela CONTRATANTE bem como deverá dar cumprimento às determinações do Poder Judiciário.
- 24.2. A CONTRATADA deverá observar as seguintes práticas de gestão: transparência, prestação responsável de contas, ética e compromisso com a missão principal de promover a ressocialização dos reeducandos da unidade prisional.
- 24.3. A CONTRATADA deverá estar atenta ao princípio da economicidade no tocante à seleção de fornecedores e prestadores de serviços.
- 24.4. A CONTRATADA deverá instruir possíveis subcontratadas sobre as exigências feitas por meio deste Contrato.
- 24.5. A CONTRATADA deverá inserir nos contratos de prestação de serviços que vier a celebrar com as subcontratadas, cláusula estabelecendo as mesmas obrigações previstas neste instrumento quanto às responsabilidades relacionadas aos direitos trabalhistas, contribuições sociais e previdenciárias (INSS, FGTS e PIS).
- 24.6. As subcontratadas deverão apresentar a CONTRATANTE as declarações para a verificação do adimplemento das obrigações.
- 24.8. A subcontratação não poderá exceder o limite de 30% do valor total do contrato, e só poderão tratar de serviços acessórios.
- 24.9. A CONTRATADA poderá efetuar adequação de espaços para instalação de equipamentos, móveis, aparelhos eletrônicos e sistema de monitoramento, desde que seja a CONTRATANTE devidamente comunicada.
- 24.10. Todas as benfeitorias úteis ou necessárias realizadas na unidade prisional, bem como os móveis e equipamentos adquiridos pela CONTRATADA necessários à execução das atividades administrativas e assistenciais aos reeducandos, previstos neste projeto básico, deverão ser incorporados ao patrimônio da CONTRATANTE ao final do Contrato de 60 meses.
- 24.11. A CONTRATADA dispõe do prazo de 10 (dez) dias, a contar do início da operacionalização, para inventariar os bens patrimoniais da CONTRATANTE, para efeitos de seu controle, fazendo manifestação formal em caso de divergências.

Maceió, 30 de junho de 2021.

Marcos Henrique do Carmo
Secretário Executivo de Gestão Interna
Mat. 11.344-1

José Robson de Freitas Lins – SGT PM
Chefe Executivo Administrativo
Matrícula nº 68446

Milton Pereira dos Santos Júnior
Chefe Especial de Gestão Penitenciária
Matrícula nº 29.630-9

Rodrigo de Lima e Silva
Chefe do Presídio do Agreste
Matrícula nº 53.307-6

Rídina Lucia Gonçalves Motta
Chefe Executivo de Valorização de Pessoas
Mat. 29470-5

APENSO I

PLANILHA/FORMULÁRIO DA COMPOSIÇÃO PREÇO GLOBAL, E BENS E EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES (DETALHAMENTO DE INVESTIMENTOS) A SER PREENCHIDO PELAS LICITANTES

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	VALORES
Preço Básico (Pb)	
Quantidade de dias por mês	30,41667
Capacidade da Unidade (k)	960
Preço Diário por Interno (Di)	
Preço Complementar (Pc)	
Preço Global Mensal (Pb + Pc)	
Preço da Contratação (meses)	60
Valor Estimado da Contratação	

Preço da Diária por Interno =	Preço Complementar (Pc)
	30,41667 x capacidade da Unidade

PREÇO BÁSICO (PB)

A - MÃO DE OBRA						
Serviço Assistencial	Regime	Empregados	Piso Salarial	Prêmio Adicional de Risco de Vida	Ad. Not	Total
Advogado				-	-	
Auxiliar de Saúde Bucal					-	
Assistente Social					-	
Médico clínico					-	
Médico psiquiatra					-	
Psicólogos					-	
Terapeuta Ocupacional					-	
Odontólogo					-	
Enfermeiro					-	
Enfermeiro					-	
Farmacêutico					-	
Professor de Educação Física				-	-	
Pedagogo				-	-	
Subtotal						
Serviço Técnico / Operacional	Regime	Empregados	Piso Salarial	Prêmio Adicional de Risco de Vida	Ad. Not	Total
Gerente Operacional						
Coordenador Operacional						
Coordenador de Ressocialização						
Superv. Operacional						
Superv. Operacional						
Superv. Operacional						
Superv. Operacional Adjunto						
Superv. Operacional Adjunto						
Monitor de Ressocialização						
Monitor de Ressocialização						
Monitor de Ressocialização - Cinófilo						
Monitor de Ressocialização - Cinófilo						
Monitor de Ressocialização - Cinófilo						
Técnico de Enfermagem						
Técnico de Enfermagem						
Nutricionista						
Supervisor de Cozinha						
Cozinheiro						
Cozinheiro						
Padeiro						
Magarefe						
Ajudante de Cozinha						
Ajudante de Cozinha						
Aux. de Estoque de Cozinha						
Subtotal						
Serviço Administrativo	Regime	Empregados	Piso Salarial	Prêmio Adicional de Risco de Vida	Ad. Not	Total
Gerente Administrativo				-	-	
Técnico de Segurança do Trabalho						
Encarregado de Manutenção						
Eletricista						
Encanador						
Operador de Sistema de ETE						
Almoxarife				-	-	
Artífice (of. de manutenção)				-	-	
Assistente Administrativo				-	-	
Aux. de Manutenção				-	-	
Aux. Serviços Gerais						
Aux. Serviços Gerais				-	-	
Auxiliar de Serviços Gerais Saúde						
Auxiliar de Serviços Gerais Cozinha						
Auxiliar de Serviços Gerais Cozinha						
Aux. Serviços Gerais-Lixo					-	
Encarregado de Prontuário				-	-	
Assistente de Prontuário						
Lavadeiras				-	-	
Secretária				-	-	
Telefonista						
Técnico em Informática				-	-	
Subtotal						
ENCARGOS SOCIAIS (ES) %						
						TOTAL A

Empregados segundo a jornada
Regime de 20 horas
Regime de 30 horas
Regime de 40 horas
Regime de 12x36 diurno
Regime de 12x36 noturno

B-BENEFÍCIOS DE EMPREGADOS				
	Quantidade	Parâmetros	Unitário	Custo / Mês
Alimentação				
Empregados de 20 e de 30 horas (almoço)				
Empregados 40 horas (almoço)				
Empregados 12x36 diurno (almoço e lanche)				
Empregados 12x36 noturno (jantar, lanche e café)				
Efetivo da Polícia Militar (todas em casos excepcionais)				
Assistência Médica				
Assistência Médica e Odontológica				
Exames médicos NR.7 (anual)				
Fardamento básico				
Vide especificação				
Seguro de Vida em grupo				
Sobre cinco pisos salariais				
Transporte Urbano				
Empregados 20 e 30 horas				
Empregados 40 horas				
Empregados 12x36 Diurno				
Empregados 12x36 Noturno				
Treinamento / Reciclagem				
Capacitação (91 horas)				
Recapacitação Serviço Operacional (40 horas/ano)				
Recapacitação Serviço Administrativo (20 horas/ano)				
Total B				

Investimento	Total
Equipamentos de Solução para Reconhecimento Facial	
Gravador Digital de Voz (Parlatórios)	
Total	

C - DESPESAS ADMINISTRATIVAS	Valor/mês
Consumo de energia elétrica	
Despesas bancárias	
Despesas de comunicação	
Despesas de conservação e limpeza	

Despesas de transporte e conexos	
Despesas com segurança	
Manutenção equipamentos de informática	
Manutenção equipamentos de segurança	
Manutenção predial	
Material de escritório	
Sistemas administrativos	
Total C	

PREÇO BÁSICO (PB)	VALOR
A - Mão de Obra	
B – Benefícios de Empregados	
C - Despesas Administrativas	
Custo Direto	
Amortização de investimentos	
Despesas Indiretas	
Remuneração Empresarial (inclusive IRPJ e CSLL)	
Impostos Incidentes s/faturamento (COFINS, ISS e PIS)	
Preço Básico Mensal	

PREÇO COMPLEMENTAR (PC) - DESPESAS COM INTERNOS

Preço Complementar (PC) - Despesas com Internos	Reposição	PU	Custo/mês
		Internos:	960
Alimentação			
Internos: café, almoço, janta, lanche	30,41667		
Visitas: 4 por semana (lanche)			
Provedoria geral			
Travesseiro c/ fronha	Anual		
Cobertor popular, para solteiro, em lã, tipo dorme bem, 2,10x1,20m	Anual		
Lençol de algodão, de solteiro	Anual		
Toalha de banho, algodão, 70cmx130 cm	Anual		
Colchão, D 33, espuma revestida com tecido, 1880x800x100mm	Anual		
Material de higiene pessoal			
Papel higiênico (rolo com 40 m)	Semanal		
Sabonete (90 gramas)	Quinzenal		
Sabão em pó (200 gramas)	Quinzenal		
Creme dental (90 gramas)	Quinzenal		
Aparelho de barbear descartável	Semanal		
Escova de dente	Bimestral		
Desodorante em pasta	Quinzenal		
Fardamento / uniformes			
Quatro(4) jogos de uniforme: Calças, Camisas ou camisetas em malhas, Calções, Pares de meias brancas	Anual		
Oito (8) cuecas	Anual		
Dois (2) pares de chinelo	Anual		

Dois (2) uniformes esportivo (tênis, calção, camiseta e meião).	Anual		
Programas Diversos			
Programas Educacionais / Ressocialização	Estimativa		
Programas de Capacitação / Profissionalização	Estimativa		
Programa de Assistência à Saúde (medicamentos)	Estimativa		
Programas Esportivos e Recreativos	Estimativa		
Custo Direto			
Despesas Indiretas			
Remuneração Empresarial (inclusive IRPJ e CSLL)			
Impostos Incidentes s/faturamento (CONFINS, ISS e PIS)			
Preço Complementar/ mês (Pc)			
Preço da Diária por Interno (Di)			

Preço da Diária por Interno =	Preço Complementar (Pc)
	30,41667 x capacidade da Unidade

1. KIT HIGIÊNICO

Descrição	Quantidade por reeducando	Periodicidade	Valor Mensal	Valor Total (60 meses)
Papel higiênico	01 (um) rolo de 30m	Semanal		
Sabonete, em cor diversa da branca.	01 (uma) barra de 90 gramas.	Quinzenal		
Sabão, em cor diversa da branca.	01 (uma) barra de 100 gramas.	Quinzenal		
Creme dental, em cor diversa da branca.	01 (uma) bisnaga de 90 gramas.	Quinzenal		
Aparelho de barbear, descartável.	01 (um) refil.	Semanal		
Escova de dente, em cor diversa da branca.	01 (uma) unidade.	Bimestral		
Desodorante em pasta	01 (uma) unidade.	Quinzenal		
VALOR TOTAL PARA 960 REEDUCANDOS				

2. MATERIAL DE CAMA E BANHO

Descrição	Quantidade por reeducando	Periodicidade	Valor Mensal	Valor Total (60 meses)
Travesseiro c/ fronha	01	Anual		
Cobertores	02	Anual		
Lençol	01	Anual		
Toalhas de banho	02	Anual		
Colchão encapado com material tipo napa ou similar.	01	Anual		
VALOR TOTAL PARA 960 REEDUCANDOS				

3. VESTIMENTAS DIÁRIAS E ESPORTIVAS

Descrição	Quantidade por reeducando	Periodicidade	Valor Mensal	Valor Total (60 meses)
Calças	02	Semestrais		
Camisas ou camisetas em malhas	02	Semestrais		
Par de chinelos	01	Semestrais		
Calções	02	Semestrais		
Pares de meias brancas	02	Semestrais		
Cuecas	04	Semestrais		
Par de tênis	01	Semestrais		
Calção	01	Semestrais		
Camiseta	01	Semestrais		
Meião	01	Semestrais		
VALOR TOTAL PARA 960 REEDUCANDOS				

4. FARMÁCIA E MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO

Descrição	Unidade	Quant. Mensal	Valor Unitário	Valor Total (60 meses)
Material Médico-Cirúrgico				
Acido acetilsalicílico 500mg	comprimido	350		
Álcool etílico 70% L	litro	6		
Álcool etílico glicerinado 2% L	litro	6		
Algodão Hidrófilo 500g	pacote	2		
Aminofilina 100mg	comprimido	350		
Aminofilina 240mg/10ml	ampola	100		
Amoxicilina 500mg	cápsula	600		
Ampicilina 500mg	Frasco/ampola	600		
Ampicilina 500mg	Frasco/ampola	600		
Atadura de crepom 4,5mx12cm	pacote	50		
Atadura de crepom 4,5mx15cm	pacote	50		
Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000UI	Frasco/ampola	350		
Brometo N butilescopolamina + Dipirona sódica 500mg	drágea	350		
Brometo N butilescopolamina + Dipirona sódica 5ml	ampola	100		
Cabo de bisturi nº 3 e 4	unidade	5		
Captopril 25mg	comprimido	300		
Cimetidina 200mg	comprimido	300		
Cinarizina 75mg	comprimido	100		
Cloridrato de metoclopramina 10mg	comprimido	300		
Cloridrato de metoclopramina 10mg/2ml	ampola	100		
Cloridrato de propanolol 40mg	comprimido	300		
Clortalidona 50mg	comprimido	350		
Compressa de gaze 10x10cm c/ 500	pacote	10		
Deltametrina 20 mg loção 100ml	unidade	350		
Diclofenaco potássico 50 mg	unidade	600		
Diclofenaco potássico 75 mg/3ml	ampola	100		
Digoxina 0,25mg	comprimido	100		
Dinitrato de isossorbida 10mg oral	comprimido	100		
Dinitrato de isossorbida 5mg sublingual	comprimido	100		
Dipirona sódica 500mg	comprimido	350		
Dipirona sódica 500mg/5ml	ampola	100		

Equipo para soro com flash ball descartável	unidade	50		
Eritromicina 500mg	comprimido	600		
Espadrapo impermeável 10cm x 4,5m	pacote	10		
Fenoltaleína + óleo mineral+agar agar suspensão 240ml	unidade	300		
Fio de Sutura algodão	caixa	1		
Fio de Sutura mononylon	caixa	1		
Fita micropore 100mm x 10m	pacote	10		
Fita micropore 50mm x 10m	pacote	10		
Furosemide 20mg/2ml	ampola	20		
Furosemide 40mg	comprimido	100		
Glibenclamida 5mg	comprimido	100		
Gluconato de clorohexidina sab. Liq litro	litro	2		
Hidroclorotiazida 50mg	comprimido	300		
Hidróxido de alumínio 320mg	comprimido	300		
Hidróxido de alumínio+Hidróxido de magnésio+dimeticona 240ml susp	unidade	300		
Iodeto de potássio 120ml	xarope	200		
Lâmina de bisturi nº 11c/100	caixa	1		
Lâmina de bisturi nº 22c/100	caixa	1		
Luva cirúrgica esterilizada nº 6,5 – 7,0 – 7,5 – 8,0 – 8,5 – 9,0	pares	50		
Luva cirúrgica não esterilizada nº 6,5 – 7,0 – 7,5 – 8,0 – 8,5 – 9,0	pares	200		
Metildopa 250mg	comprimido	100		
Nifedipina 10mg	comprimido	200		
Paracetamol 500mg	comprimido	350		
Penicilina G procaína+penicilina G potassica Crist 400.000UI	frasco/ampola	350		
Polivinil pirronidona iodo solução degermante	litro	2		
Polivinil pirronidona iodo solução tópica	litro	2		
Saco plástico para lixo hospitalar c/ 100 litros	pacote	100		
Salbutamol 120mg	xarope	350		
Salbutamol 2mg	comprimido	200		
Seringa descartável 10ml com agulha 25 x 7 e 25 x 8	unidade	100		
Seringa descartável 20ml com agulha 27 x 7	unidade	100		
Seringa descartável 3ml com agulha 25 x 7	unidade	100		
Seringa descartável 5ml com agulha 25 x 7 e 25 x 8	unidade	100		
Soro de glicose 5% 250ml	unidade	24		
Soro de glicose 5% 500ml	unidade	48		
Soro fisiológico 0,9% 250ml	unidade	100		
Soro fisiológico 0,9% 500ml	unidade	48		
Sulfametoxazol+trimetoprima	comprimido	600		
Termômetro clínico	unidade	2		
Vacina anti tetânica	per capita	1		
Vacina hepatite b	per capita	1		
Material Odontológico				
Acrílico em pó auto polimerizante	frasco c/ 225g	1		
Acrílico líquido auto polimerizante	frasco c/ 250ml	1		
Agulha gengival curta	unidade	1		
Agulha gengival longa	unidade	1		
Agulha média para sutura odontológica	unidade	1		
Álcool etílico 70% e 90%	litro	6		
Alginato jeltrate refil	pcte c/ 410g	1		
Algodão hidrófilo	pcte c/ 500g	2		
Alveosan ou similar	tubo	1		
Amalgama	frasco c/ 30g	1		
Anestésico 2% s/ vasoconstritor	caixa	1		
Anestésico 3% c/ vasoconstritor	caixa	1		
Anestésico tópico pomada	unidade	1		
Borracha p/ separador de dentes	cx c/ 120	1		
Broca tipo zekria p/ cirurgia – extra longa	unidade	1		
Broca tipo zekria p/ cirurgia – normal	unidade	1		
Brocas baixa rotação p/ conta ângulo	unidade	1		
Brocas de alta rotação diamantadas, séries 1000 e 2000	unidade	1		
Camurça para amalgama	unidade	1		
Cera odontológica nº 7	unidade	1		
Cidex ou glutacide	frasco c/ 5l	1		
Cimento endodontico	unidade	1		
Cimento fosfato de zinco – liquido	unidade	1		
Cimento fosfato de zinco - pó	unidade	1		
Cloridrato de lidocaína+cloridrato de fenilefrina	Cx c/50tubet.1,8ml	1		
Compressa de gaze c/50 tubet 1.8ml	Pcte	1		
Cone de guta – acessório 15 a 80	unidade	1		
Cone de guta principal 1ª série	unidade	1		
Cone de guta principal 2ª série	unidade	1		
Cone de papel absorvente de 1ª e 2ª série	unidade	1		
Cunha de madeira odontológica	Cx c/80	1		
Cursor endodontico	unidade	1		
Dedeira de borracha para amalgama	unidade	1		
Disco de carboril	Cx c/ 100	1		
Disco de lixa mista	Cx c/ 50	1		
Disco para acabamento em resina (soft lex)	Cx c/ 50	1		
Endometazona	unidade	1		
Escova de polimento nº 27	unidade	1		
Escova de Robson para contra angulo	unidade	1		

Escova de Robson tip roda p/peça de mão	unidade	1		
Espátula plástica para manipulação de gesso	unidade	1		
Esparadrapo 10 x 450 cm	Rolo	2		
Espelho clínico odontológico nº 5	unidade	1		
Eugynol	Frasco c/ 30ml	1		
Extirpa nervos misto	unidade	1		
Fibrinol	Frasco c/ 12	1		
Ficha clínica odontológica dupl.	unidade	300		
VALOT TOTAL				

5. MATERIAL PARA CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO.

Descrição	Quantidade	Periodicidade	Valor Mensal	Valor Total (60 meses)
VALOR TOTAL				

6. MANUTENÇÃO PREDIAL, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO VEICULAR, REVISÃO DE VEÍCULO, LUBRIFICAÇÃO E COMBUSTÍVEIS.

Descrição	Quantidade	Periodicidade	Valor Mensal	Valor Total (60 meses)
VALOR TOTAL				

7. ALIMENTAÇÃO

Descrição	Quantidade	Periodicidade	Valor Mensal	Valor Total (60 meses)
DESJEJUM REEDUCANDO	960	DIÁRIA		
ALMOÇO REEDUCANDO	960	DIÁRIA		
JANTAR REEDUCANDO	960	DIÁRIA		
LANCHE REEDUCANDO	960	DIÁRIA		
ALMOÇO VISITA		POR VISITA		
LANCHE VISITA		POR VISITA		
VALOR TOTAL				

8. SERVIÇO DE LAVANDERIA

Descrição	Valor do Kg	Quant. Estimada por reeducando	Quantidade de Reeducandos	Valor Mensal	Valor Total (60 meses)
Serviço de lavanderia doméstica			960		
Serviço de lavanderia hospitalar			960		
VALOR TOTAL DO SERVIÇO					

9. SERVIÇO DE COLETA DE LIXO

Descrição	Valor do Kg	Quantidade Estimada por reeducando	Valor Mensal	Valor Total (60 meses)
Serviço de coleta de lixo doméstico				
Serviço de coleta de lixo hospitalar				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO				

10. EQUIPAMENTOS

Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total (60 meses)
UTENSÍLIOS PARA COZINHA			
Abridor de lata	2		
Aros para coador de café	2		
Bacia alumínio DM. 50 cm	1		
Balde plástico 20 L	4		
Balde plástico 60 L	6		
Bandejas plásticas	120		
Batedor de bife de altileno	1		
Batedor tipo pêra arame 30 cm	2		
Borifadores	6		
Caçarola alumínio 14 L	1		
Caçarola alumínio 35 L	2		
Caçarola alumínio 50 L	4		
Caçarola alumínio 60 L	3		
Caixa plástica san remo 56 lt	2		
Caldeirão alumínio 32 L	2		
Caldeirão alumínio 45 L	2		
Caneca alumínio 3 L	5		
Chapas para grelhar 1,00 x 0,40	2		
Chinoir	2		
Coador de café	4		
Colher arroz inox	4		
Colher de alumínio batido	2		
Colher sopa inox	120		
Concha alumínio DM 15 cm	2		
Concha inox DM 9 cm cabo inteiriço	2		
Conchas para farinheira	2		
Copo dosador	1		
Cortador de legumes c/ tripé grande	2		
Cuba gastronorms 10 cm com tampa	12		
Cuba gastronorms 20 cm com tampa	4		
Escorredor Arroz 60 cm	2		
Escorredor Macarrão 60cm	2		
Escumadeira inox DM 10 cm	2		
Escumadeira TIPO ARANHA 25cm	2		
Espátula inox 12 cm	2		
Expremedor de batatas grande	1		
Faca 15 cm cabo monobloco	4		
Faca de açougueiro	2		
Faca descascar batata (descascador)	4		

Faca legumes 6 cm cabo branco	6		
Faca mesa	120		
Faca serrilhada p/ pão	2		
Filtro	2		
Frigideira alumínio DM 15 cm	1		
Frigideira alumínio DM 30 cm	1		
Funil alumínio DM 12 cm	2		
Garfo inox p/ assados cabo 34 cm	1		
Garfos inox mesa	120		
Garrafa para galeteiro c/ rolha	3		
lixeiras para banheiro	4		
Máquinas fechar marmitas	4		
Monobloco para carne	10		
Monobloco para frezer	20		
Monobloco vazado branco	20		
Padiola Branca 40x30	6		
Paliteiros	18		
Panela de pressão 20 lt	2		
Pedra amolar	1		
Pegador massa inox	6		
Peneira arroz DM 60 cm	1		
Peneira fubá DM 30 cm	1		
Porta guardanapos tipo televisão	4		
Potes mantimento 3 L – plástico	5		
Potes mantimento 5 L – plástico	5		
Prancha p/ corte altileno 40x60cm	6		
Prato sobremesa	120		
Pratos mesa fundo	120		
Ralador inox queijo 4 faces	2		
Remo aço 1 metro	1		
Remo aço inox cabo 100 cm	2		
Remo aço inox cabo 60 cm	2		
Saboneteira de parede	3		
Saleiro	18		
Suporte p/ coador café boca 30cm	1		
Suporte papel toalha	3		
Tabuleiros para forno tipo padaria	10		
Tacho para fritura grande	1		
Vidro p/farinhas	2		
EQUIPAMENTO DE SOLUÇÃO PARA RECONHECIMENTO FACIAL			
Câmera Speed Dome IP 4MP, IR DE 200m, zoom 36x, IP66, IK10	04		
Câmera Dome IP HD DE 4M, IR DE 30m, IP67 e IK10	24		
Câmera Bullet IP 4MP, IR DE 50m, IP67 e IK10	04		
Controlador do Painel Gráfico - Hardware e Software	01		
Painel Gráfico para Vídeo Wall de 46" borda fina	04		
Mesa Controladora Touch-Screen	02		
Gravador Digital de Vídeo em Rede – 16 CANAIS	05		
Servidor de Gerenciamento de Imagens.	01		
Software de gerenciamento e monitoramento (VMS) - Fornecimento, Licença, Instalação e Configuração.	01		
Licença de Videowall	01		
Licença de Reconhecimento Facial.	32		
Licença Base de câmeras	01		
Gravador Digital de Vídeo em Rede – 128 CANAIS	01		
EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA			
GRAVADOR DIGITAL DE VOZ (Parlatórios)	05		
VALOR TOTAL			

QUADRO RESUMO	
VALOR TOTAL DAS DESPESAS VARIÁVEIS DE INSUMOS, SERVIÇOS QUARTERIZADOS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS.	
1. KIT HIGIÊNICO	R\$
2. MATERIAL DE CAMA E BANHO	
3. VESTIMENTAS DIÁRIAS E ESPORTIVAS	
4. FARMÁCIA E MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO	
5. MATERIAL PARA CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO	
6. MANUTENÇÃO PREDIAL, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO VEICULAR, REVISÃO DE VEÍCULOS, LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS.	
7. ALIMENTAÇÃO	
8. SERVIÇO DE LAVANDERIA	
9. SERVIÇO DE COLETA DE LIXO	
10. EQUIPAMENTOS	
VALOR TOTAL	R\$

APENSO II

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA

À

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social - SERIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prezados Senhores,

Apresentamos a V. Sas. a nossa proposta comercial relativa ao certame em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma:

1. Propomos o Valor Global de R\$ ____ (...), para a execução dos serviços objeto desta licitação pelo período de 60 (sessenta) meses e anual de R\$ ____ (...):

2. No valor total proposto estão englobados todos os tributos, taxas e/ou encargos de quaisquer naturezas devidos aos poderes públicos federais, estaduais ou municipais, comprometendo-nos a saldá-los, por nossa conta, nos prazos e na forma prevista na legislação pertinente, bem como despesas com encargos trabalhistas e sociais, mão de obra, transportes de nosso pessoal e de materiais, todos os custos direta ou indiretamente relacionados com o objeto desta licitação, incluindo-se a ociosidade de mão de obra e dos equipamentos empregados na execução das obras e serviços.

3. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as condições estabelecidas na Minuta do Contrato.

4. Esta proposta é válida por _____ dias, a contar da data de sua apresentação.

5. A garantia do contrato em quantia de R\$...(...), referente a 1% (um por cento) do valor total do contrato.

6. A garantia da proposta em quantia de R\$...(...), referente a 1% (um por cento) do valor total do contrato.

7. Caso esta proposta não venha a ser aceita para contratação, a SERIS fica desobrigada de qualquer responsabilidade para com a nossa Empresa, não nos cabendo direito a qualquer indenização ou reembolso.

8. Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação e executar os serviços no prazo e condições estabelecidas neste ato convocatório

9. Declaramos conhecer e aceitar as condições constantes do presente certame e de seus Anexos.

10. Declaramos expressamente que consideramos em nossa proposta todos os tributos incidentes sobre o objeto da licitação, na forma da legislação vigente.

Local e data...../...../.....

Dados da licitante e responsável pela assinatura da proposta

APENSO III

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

Visando selecionar o proponente melhor qualificado para a execução de uma técnica adequada para atendimento dos fins a que se destina o de serviço de operacionalização da unidade prisional do agreste com lotação de até 960 (novecentos e sessenta) reeducandos do sexo masculino, podendo ser condenados ou provisório, o presente edital levará em consideração os seguintes critérios:

- Capacitação e Experiência da Proponente.
- Qualificação Técnica da Proposta.
- Qualificação das equipes Técnicas.

Todos os documentos que integram a proposta Técnica, inclusive os elementos comprobatórios exigidos neste Apenso III, deverão obrigatoriamente constar do Envelope A - Proposta Técnica.

1. FATOR DE PONTUAÇÃO I - CAPACITAÇÃO E EXPERIÊNCIA DA PROPONENTE

Para este efeito, será considerada apenas a prova documental, sendo aceitos certidões e/ou atestado(s) comprobatórios em nome da proponente, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

1.1. Atuação no Mercado - Tempo de atuação da proponente no mercado comprovado através do registro na Junta Comercial e atestado(s) fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que tenha a proponente atuado no mesmo ramo de atividade do objeto desta licitação.

	Ponto
Nunca atuou	0
Menos que um ano	5
Mais de 01 (um) ano e menos de 03 (três) anos	10
Mais de 03 (três) anos	15

1.2. Experiência - Atestado(s) de experiência da licitante, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa executou, ou que vem executando, serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto do presente Projeto Básico.

	Ponto
Não apresentou atestado(s)	0
O(s) atestado(s) apresentado(s) contempla (am) a totalidade dos serviços previstos neste Apenso, atingindo, todavia, quantidades iguais a 50% dos quantitativos previstos para o objeto da licitação	5
O(s) atestado(s) apresentado(s) contempla (am) a totalidade dos serviços previstos neste Apenso, atingindo, todavia, quantidades superiores a 50% e inferiores a 75% dos quantitativos previstos para o objeto da licitação	10
O(s) atestado(s) apresentado(s) contempla (am) a totalidade dos serviços previstos neste Apenso, atingindo quantidades iguais ou superiores a 75% dos quantitativos previstos para o objeto da licitação, guardando, ainda, a experiência da licitante compatibilidade com o prazo atinente ao objeto da licitação	20

2. FATOR DE PONTUAÇÃO II - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA PROPOSTA

2.1. Projeto de Reintegração / Ressocialização – Apresentar os procedimentos para reinserção dos internos à sociedade, em consonância com disposições contidas na Lei de Execução Penal – LEP (Lei nº 7.210 de 11-7-1984) e suas alterações, cujos custos não mencionados no orçamento estimativo (Título B deste Apenso I) deverão estar embutidos no preço a ser ofertado pela licitante, sem que da Proposta Técnica conste menção de valores, sob pena de desclassificação. O Coordenador de Ressocialização será o profissional responsável por todos os projetos e ações relativas a esse tema.

O projeto de Reintegração/Ressocialização deverá contemplar três linhas básicas de ação:

1. Ação 1 – Atividades Laborativas;

As atividades laborativas serão implementadas através de parcerias com empresas da iniciativa privada, com vistas à absorção de mão de obra carcerária, de acordo com as condições estabelecidas na legislação específica, como também mediante o incentivo à produção e comercialização do artesanato confeccionado pelos internos.

2. Ação 2 – Atividades Educacionais;

Nesta ação as atividades deverão ser direcionadas a promoção de ensino formal, ficando a alfabetização e o ensino fundamental ao encargo de professores disponibilizados pela licitante, e por mecanismos outros para elevação do nível de escolaridade dos presos, prioritariamente com o foco na alfabetização e no ensino fundamental (de 1ª à 8ª séries), mediante Convênio, obedecendo ao calendário e grade curricular da Secretaria Estadual de Educação, com o mínimo de duas (2) salas de aula para funcionamento de no mínimo 04 (quatro) turmas.

- A proposta de funcionamento das salas de aula, bem como o calendário de atividades educacionais, inclusive o recesso entre os semestres, serão submetidos à apreciação e avaliação da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social - SERIS.
- Para funcionamento das salas de aula deverão disponibilizar professor(es) para atendimento da demanda, conforme número de aulas/internos. 50 (cinquenta) carteiras tipo universitária, um televisor de 29" (vinte e nove polegadas), um Aparelho de DVD, 20(vinte) unidades de DVD, um aparelho de som (micro sistem), um quadro magnético com pincel e apagador próprios e material didático e pedagógico (caderno, lápis, borracha, cartolina, papel ofício, papel cenário, pincel atômico e outros).

A proposta deverá contemplar, ainda, a implantação e cursos profissionalizantes e a capacitação para o artesanato, diretamente pela licitante, por meio de sub-contratada ou mediante Convênio.

3. Ação 3 – Assistência Social;

As ações deverão ainda abrigar atividades voltadas para o atendimento das necessidades sociais da população carcerária, com ênfase para:

- Regularização da documentação do interno.
- Identificação, mecanismos para apoio ou formação de Conselho Penitenciário e da Comunidade.
- Incentivo ao desenvolvimento de ações sócio-culturais.
- Fortalecimento das relações familiares.
- Indicação da relação de intercomplementariedade entre as diferentes formas de atendimento prestado ao preso e aos seus familiares.

	Ponto
Não foi apresentado programa de Reintegração/Ressocialização, apresentou proposta insuficiente, que não guarda compatibilidade com os dispositivos legais ou não tem abrangência suficiente para proporcionar a recuperação dos internos.	0
Apresentar proposta compatível, respeitando os dispositivos legais, mas com omissão de qualquer dos requisitos exigidos para as atividades nas áreas sociais,	5

laborativas e educacionais que devem integrar o projeto.	
Apresenta proposta compatível para atividades indicadas, respeitando os dispositivos legais, capaz de atingir as expectativas mínimas para cumprimento do objetivo desejado, mediante a observância das atividades nas áreas sociais, laborativas e educacionais que devem integrar o projeto.	10
Apresenta proposta em todos os aspectos pertinentes à recuperação dos internos; trabalho, educação e social, respeitando os dispositivos legais e ainda apresenta inovações plenamente aplicáveis.	20

2.2. Tempo para Operacionalizar – Tempo estimado máximo para as adaptações, aquisições e implantação dos equipamentos que permita iniciar a operacionalização, considerando que o primeiro faturamento pela contratada está condicionado ao início das atividades na unidade prisional do agreste.

Define-se como início das atividades como o dia, o mês e o ano do recebimento do primeiro interno na unidade prisional do agreste, devidamente autorizado pela Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social - SERIS, após fiscalização que considere cumpridas as exigências do Edital, inclusive os compromissos assumidos com a Proposta Técnica.

	Ponto
Não fixou compromisso com o início da operacionalização na unidade prisional do agreste.	0
Apresentou proposta com até 120 dias para início das operações.	5
Apresentou proposta entre 60 a 90 dias para início das operações.	10
Apresentou proposta em até 30 dias para início das operações.	15

3. FATOR DE PONTUAÇÃO III – QUALIFICAÇÃO DAS EQUIPES TÉCNICAS

3.1. Programa de Formação do Pessoal – Para este fim será levado em consideração o Programa de Treinamento dos Profissionais a serem contratados pela proponente para exercer as atividades descritas neste Apenso I – Título A, para as diversas funções, em especial para o Monitores de Ressocialização, devendo a proponente observar os seguintes Requisitos:

Requisito 1 – Indicar os seguintes elementos: disciplinas a serem ministradas, com a respectiva carga horária além do calendário dos cursos.

Requisito 2 – Apresentar programa de reciclagem, seguindo a mesma orientação do programa de formação.

Requisito 3 – Apresentar programa de recrutamento, inclusive os critérios de seleção do pessoal.

Requisito 4 – Indicar o seu quadro de instrutores, ou a empresa/entidade que promoverá o treinamento, apresentando, conforme o caso, o currículo dos seus instrutores ou portfólio da empresa ou entidade indicada com instrutora em ambas as hipóteses, acompanhadas de declaração dos instrumentos ou da instituição de que aceita(m) a indicação feita pela proponente.

	Ponto
Ausente o item programa de formação de pessoal ou mais de 01 dos requisitos exigidos.	0
Apresentou programa de formação de pessoal, com omissão e até 01 dos requisitos exigidos.	5
Apresentou programa de formação pessoal, com atendimento aos requisitos exigidos, mas como omissão de qualquer elemento deles (Requisitos) constantes.	10
Apresentou programa de formação de pessoal compatível com todas as funções, atendidos todos os elementos e requisitos exigidos.	15

3.2. Diretivas de Segurança – Descrição das alternativas de segurança, visando à contenção dos internos quanto à fuga ou ocorrências que envolvam segurança humana, sistema de segurança eletrônica, separadamente e/ou integrados.

Descrever os recursos materiais, as tecnologias ou técnicas a serem empregadas a nível individual, grupal ou coletiva, quantificando e qualificando os recursos de segurança, disciplina e operacionalização.

	Ponto
Item segurança ausente na proposta, insuficiente ou inadequado para a contenção dos internos.	0
As diretivas de segurança apresentadas na proposta são suficientes, mas com omissão de algum dos fatores de segurança previstos no Projeto Básico – para contenção dos internos.	5
As diretivas de segurança apresentadas contemplam os sistemas de segurança humana e segurança eletrônica.	10
As diretivas de segurança apresentadas na proposta contemplam segurança humana e sistema de segurança eletrônica integrados, potencialmente capazes de atender a contenção dos internos.	15

4. A PONTUAÇÃO DOS FATORES DE PREÇOS DAS PROPOSTAS TOTALIZARÁ NO MÁXIMO 100 PONTOS, OBEDECIDOS AOS SEGUINTE CRITÉRIOS:

a) O menor preço global apresentado pelas licitantes receberá a pontuação máxima e, as demais receberão notas proporcionais decrescentes observadas à seguinte fórmula:

$$IP = \frac{MPP \times 100}{PJ}$$

onde, IP = Índice de Preço, MPP = Menor Preço Proposto e PJ = Preço em Julgamento

4.1. Avaliação Final das Propostas Técnica e de Preço:

4.2. Na Avaliação Final aplicar-se-á a seguinte fórmula:

$$AF = (IT \times 6) + (IP \times 4)$$

Onde, AF=Avaliação Final; IT=Índice Técnico; IP=Índice de Preço

APENSO IV

DOS MATERIAIS DISPONIBILIZADOS PARA A CONTRATADA

1. INVESTIMENTOS

VEÍCULOS		
Ordem	DESCRIÇÃO	Total
1	VEÍCULO	2

EQUIPAMENTOS ODONTO - MÉDICO		
Ordem	DESCRIÇÃO	Total
1	APARELHO AMALGAMADOR	1
2	AUTOCLAVE HORIZONTAL	2
3	BANQUETA GIRATÓRIA	2

4	CADEIRA FIXA EM METAL	6
5	BANQUETA BAIXA	6
6	BANQUETA FIXA DE AÇO BAIXA	1
7	CAMA HOSPITALAR C/ CABECEIRA E PEZEIRA TUBULAR DE 1	2
8	CARRINHO E CILINDRO DE OXIGÊNIO	1
9	CARRINHO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO PEQUENO	1
10	CILINDRO DE OXIGÊNIO PEQUENO	1
11	CONJUNTO ODONTOLÓGICO COMPOSTO DE: A) CADEIRA ODONTOLÓGICA BASE FIXA	1
12	DEFIBRILADOR PORTÁTIL	1
13	ESFIGMOMANÔMETRO	7
14	GLICOSÍMETRO	1
15	MACA HOSPITALAR (CARRO MACA) LEITO RETIRÁVEL	3
16	MULETA	1
17	NEBULIZADOR	2
18	NEGATOSCÓPIO	2
19	OFTALMOSCÓPIO	2
20	OXÍMETRO	1
21	TERMÔMETRO	2
22	TERMOMETRO DE GELADEIRA	2
23	TERMOMETRO DIGITAL	2
24	TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO	1
25	TERMÔMETRO TIPO ESPETO	1
26	RESPIRADOR MECANICO AUXILIAR	1
27	SUPORTE PARA CAIXA PERFURO CORTANTE	1
28	SUPORTE PARA SORO	1

MÓVEIS E UTENSÍLIO		
Ordem	DESCRIÇÃO	Total
1	ADAPTADOR VOIP	6
2	ALGEMAS	250
3	APARELHO DVD	1
4	AR CONDICIONADO SPLIT	22
5	ARMADILHA LUMINOSA	2
6	ARMÁRIO ALTO	24
7	ARMÁRIO TIPO ESTANTE	60
8	ARMÁRIO BAIXO EM MADEIRA DIMENSÕES MÍNIMAS DE 900 X 500 X 750MM ESTRUTURA EM MADEIRA AGLOMERADA	6
9	ARMÁRIO GUARDA-ROUPA EM AÇO	48
10	ARQUIVO EM AÇO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa	28
11	ASPIRADOR DE PÓ	2
12	BALANÇA PESSOAL COM MEDIDOR DE ALTURA 2	2
13	BEBEDOURO DE ÁGUA DE PRESSÃO	10
14	CADEADO	2000
15	BALANÇA DIGITAL	1
16	BALCÃO MADEIRA COM APOIO DE TECLADO	1
17	BALDE COM TAMPA	6
18	BALDE COM TAMPA 100 LITROS	2
19	BANCADA DE PINTURA COM 12 BRAÇOS	1
20	BANCO	13
21	BALCÃO MADEIRA	1
22	BANCO MOCHO	1
23	BASE DE BATERIAS	1
24	BEBEDOURO	3
25	BELICHE	8
26	BETONEIRA	1
27	BIOMBO TRIPLO PLÁSTICO COM RODÍZIOS	1
28	BIRO COM DUAS GAVETAS	1
29	BOMBA DE ÁGUA	1
30	BOMBA DE AR MANUAL	1
31	BOMBA DOSADORA DE CLORO	1
32	CADEIRA	27
33	CADEIRA COM APOIO DE BRAÇO	2
34	CADEIRA COM BRAÇO	1
35	CADEIRA DE PLÁSTICO	2
36	CADEIRA DE PRESIDENTE	1
37	CADEIRA FIXA	112
38	CADEIRA FIXA COM BRAÇOS	5
39	CADEIRA FIXA TIPO CAIXA	1
40	CADEIRA FIXA UNIVERSITARIA	33
41	CADEIRA FIXA COUVIN	24
42	CADEIRA FIXA EM PLÁSTICO EMPILHÁVEL	12
43	CADEIRA GIRATÓRIA	17
44	CADEIRA GIRATÓRIA CORVIN	36
45	CADEIRA COM PRANCHETA BASCULANTES PARA ESTUDANTE	120
46	CADEIRA LONGARINA COM 4 ASSENTOS CONFECCIONADA EM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE	9
47	CADEIRA PLÁSTICA	10
48	CADEIRA SEM APOIO DE BRAÇO	1
49	CAIXA DE FERRAMENTAS	1
50	CAIXA DE SOM	10
51	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA	1
52	CAIXA TÉRMICA	2
53	CAIXA TÉRMICA ISOPOR	1
54	CAMA TIPO BELICHE	15
55	CAMA AÇO SOLTEIRO	1
56	CAMA SOLTEIRO	1
57	CAMA SOLTEIRO AÇO	2
58	CÂMERA ESCURA	1
59	CÂMERA FOTOGRÁFICA	3
60	CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL	1
61	CARRINHO LIMPEZA MOP	3
62	CLAVICULÁRIO - ARMÁRIO PARA CHAVES - COM CAPACIDADE SUPERIOR A 350	1

	CHAVES	
63	CENTRAL TELEFÔNICA DE 8 TRONCOS E 48 RAMAIS	1
64	CESTO VAZADO	8
65	CESTO VAZADO 60 LITROS	1
66	COFRE PARA GUARDA DE VALORES DOS INTERNOS EM AÇO	1
67	COLCHÃO SOLTEIRO	30
68	COLCHÃO CASAL	12
69	CONDICIONADOR DE AR DE PAREDE CAPACIDADE TÉRMICA DE REFRIGERAÇÃO DE 12	3
70	CONDICIONADOR DE AR DE PAREDE	2
71	DATASHOW	1
72	ENCERADEIRA	1
73	ESCADA 2 DEGRAUS	1
74	ESCADA 2 DEGRAUS MAIS PLATAFORMA	1
75	ESCADA ALUMÍNIO	1
76	ESCADA ALUMÍNIO 12 DEGRAUS	1
77	ESCADA ALUMÍNIO 3 DEGRAUS	1
78	ESCADA ALUMÍNIO EXTENSÍVEL	1
79	ESCADA DE FIBRA	1
80	ESCADA DE INOX	1
81	ESCADA DOIS DEGRAUS	1
82	ESMERILHADEIRA	1
83	ESTACAO DE TRABALHO	11
84	ESTACAO DE TRABALHO 1040X740	1
85	ESTACAO DE TRABALHO 1200X740	5
86	ESTACAO DE TRABALHO 1400X740	2
87	ESTACAO DE TRABALHO EM L	9
88	ESTANTE EM AÇO COM 6 PRATELEIRAS	37
89	EXTINTOR ÁGUA	1
90	EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ ABC	1
91	EXTINTOR PÓ QUÍMICO	1
92	FONE DE OUVIDO	3
93	FOTO POLIMERIZADOR	1
94	FRAGMENTADORA DE PAPEL	3
95	FREEZER HORIZONTAL	3
96	FRIGOBAR	1
97	FURADEIRA	1
98	FURADEIRA COM BANCADA	1
99	GALONEIRA	1
100	GALPÃO	1
101	GAVETEIRO	1
102	GAVETEIRO 4 GAVETAS	7
103	GAVETEIRO COM 3 GAVETAS	1
104	GAVETEIRO DE PLÁSTICO	1
105	GAVETEIRO VOLANTE	1
106	GAVETEIRO VOLANTE 3 GAVETAS	2
107	GAVETEIRO VOLANTE MADEIRA 3 GAVETAS	2
108	GELADEIRA	1
109	GUARDA VOLUME	1
110	GUARDA VOLUME 15 PORTAS	2
111	GUARDA VOLUMES 16 PORTAS	2
112	GUARDA VOLUMES 18 PORTAS	2
113	GUILHOTINA	2
114	INTERFONE	45
115	LAVADORA DE PRESSÃO	1
116	LIXADEIRA ORBITAL	2
117	LIXEIRA	67
118	LIXEIRA 50 LITROS	1
119	LIXEIRA PEDAL	19
120	LIXEIRA PEDAL PEQUENA	2
121	LUSTRA BOTAS	1
122	MÁQUINA DE CORTAR TECIDO	1
123	MAQUINA DE COSTURA GALONEIRA	4
124	MAQUINA DE COSTURA RETA	3
125	MAQUINA DE SOLDA	1
126	MAQUINA DE SOLDA INVERSORA	1
127	MARTELETE	1
128	MESA	3
129	MESA 1040X740	2
130	MESA 1800X900	1
131	MESA COM 2 GAVETAS	4
132	MESA COM DUAS GAVETAS	1
133	MESA DE DAMA	1
134	MESA DE MADEIRA	2
135	MESA DE MADEIRA RETANGULAR	2
136	MESA DE PEBOLIM	1
137	MESA LATERAL	1
138	MESA PLÁSTICA	6
139	MESA PLÁSTICO BRANCO	1
140	MESA QUADRADA	4
141	MESA AUXILIAR NAS DIMENSÕES DE 800 X 800 X 735 MM	24
142	MESA PARA ESCRITÓRIO EM MADEIRA	6
143	MESA PARA REUNIÃO REDONDA	2
144	MICROFONE	2
145	MICROFONE SEM FIO	1
146	MORSA 6 POLEGADAS	1
147	MULTÍMETRO	2
148	OVERLOQUE	3
149	PEDESTAL	1
150	PERSIANA DE FITAS	5
151	PLASTIFICADORA	1
152	PORTA CACETETE	1
153	POLTRONA GIRATÓRIA EM COURO	8
154	PUFF	10
155	PÚLPITO	1

156	QUADRO BRANCO	1
157	QUADRO DE AVISOS	21
158	QUADRO DE INFORMAÇÃO	1
159	QUADRO BRANCO MAGNÉTICO – CONFECCIONADO EM FÓRMICA BRANCA LAMINADA	12
160	QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA	12
161	RACK	5
162	RACK AÇO	5
163	RACK AÇO 44 U	1
164	RACK AÇO PARA TI	1
165	RACK MADEIRA	1
166	RADIO CD PLAYER	1
167	REFRIGERADOR TIPO RESIDENCIAL	4
168	ROÇADEIRA	1
169	SERRA MANUAL	1
170	SERRA POLICORTE	1
171	SERRA TICO TICO	1
172	SEXTO VAZADO	5
173	SOPRADOR	2
174	SUPORTE DE CACETETES	1
175	SUPORTE PARA CAPACETE	1
176	SUPORTE PARA ESCUDO	1
177	SUPORTE PARA TONFA	1
178	TABULEIRO DE JOGO	1
179	TELA RETRÁTIL DO DATASHOW	1
180	TELEFONE ANALÓGICO	2
181	TELEVISOR COLORIDO	10
182	TELEVISOR LCD 28 POL	1
183	TELEVISOR LCD 48 POL	2
184	TELEVISOR LCD 50 POL	9
185	TELEVISOR LCD 32 POL	1
186	TELEVISOR LCD 43 POLEGADAS	1
187	TELEVISOR LCD 55 POLEGADAS	1
188	TELEFONE DE MESA	39
189	VENTILADOR	38
190	VENTILADOR DE PAREDE	11
191	VENTILADOR DE PISO	12
192	VENTILADOR DE TETO	1

EQUIPAMENTO DE MONITORAMENTO		
Ordem	DESCRIÇÃO	Total
1	BATERIA	1
2	BOTOEIRA	1
3	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA SISTEMA DE SEGURANÇA	96
4	CAMERA PARA SISTEMA DE SEGURANÇA	106
5	CAMERA DE ALTA DEFINIÇÃO, SPEED DOME	12
6	CARREGADOR DE BATERIA	5
7	CONSOLE DE OPERAÇÃO / CADEIRA	4
8	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA SISTEMA DE SEGURANÇA	96
9	GRAVADOR DE VÍDEO DIGITAL CONFORME ESPECIFICAÇÃO	6
10	LENTE PARA SISTEMA DE SEGURANÇA	48
11	MATRIZ	2
12	MODULO EXPANSOR PARA SISTEMA DE SEGURANÇA	2
13	MONITOR	12
14	MONITOR DE VIDEO 15 POLEGADAS	2
15	MONITOR DE VIDEO 18 POLEGADAS	3
16	MONITOR DE VIDEO 19 POLEGADAS	5
17	MONITOR DE VIDEO 20 POLEGADAS	21
18	MONITOR DE VIDEO 22 POLEGADAS	1
19	MONITOR DE VIDEO 23 POLEGADAS	1
20	PAINEL DE CONTROLE	2
21	RACK	1
22	SENSOR INFRAVERMELHO	12
23	SIRENE	4
24	TECLADO, de controle, para sistema de segurança, alfanumérico ·Cristal liquido	4
25	TECLADO, para matriz, para sistema de segurança ·Joystick	3

EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		
Ordem	DESCRIÇÃO	Total
1	ACCESS POINT	1
2	AMPLIFICADOR	2
3	AMPLIFICADOR DE ÁUDIO	3
4	APOIADOR DE BRAÇO	1
5	CASE PARA HD	2
6	CAMERA WEBCAM	2
7	CAMERA	2
8	CONVERSOR DE FIBRA	13
9	CONVERSOR DIGITAL	3
10	COMPUTADOR	78
11	DISTRIBUIDOR ÓTICO	1
12	ESTABILIZADOR	43
13	HD 4 TERAS	15
14	HD EXTERNO REMOVÍVEL	1
15	HD REMOVIVEL	3
16	HEADSET	3
17	IMPLANTAÇÃO DE REDE LOGICA	1
18	IMPRESSORA	11
19	IMPRESSORA DE ETIQUETAS	1
20	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	9
21	IMPRESSORA	6
22	LEITOR BIOMÉTRICO	9

23	MICROCOMPUTADOR TIPO SERVIDOR	1
24	MOUSE SEM FIO	3
25	NOBREAK	9
26	NOTEBOOK	1
27	PATCH PANNEL	1
28	PATCH PANNEL 24 PORTAS	25
29	PATCH PANNEL 48 PT	2
30	ROTEADOR	4
31	ROUTER BOARD	1
32	SERVIDOR	2
33	SORTEADOR ALEATÓRIO	1
34	SUPORTE	1
35	STORAGE	2
36	SWITCH 24 PORTAS	12
37	SWITCH 48 PT	1
38	SWITCH 8 PORTAS	2
39	SWITCH	4
40	TABLET	2
41	TRANSFORMADOR BIVOLT	2
42	WEBCAM	2

DETECTORES		
Ordem	DESCRIÇÃO	Total
1	BSR - BLOQUEADORES DE SINAL DE CELULAR	1
2	BANCO DETECTOR DE METAIS	2
3	CAPACETE	36
4	DETECTOR MÓVEL PORTÁTIL	11
5	DETECTOR FIXO BANCO	2
6	ESCUDO	12
7	ESPELHO DE INSPEÇÃO VEICULAR	2
8	PERNEIRA	36
9	PORTAL DETECTOR	1

EQUIPAMENTOS DE COZINHA		
Ordem	DESCRIÇÃO	Total
1	ARMARIO DE AÇO COM 1 PORTA PARA MEDIÇÃO	1
2	ARMÁRIO PARA PÃO	2
3	BANCADA/PRATELEIRA AÇO INOX	1
4	MESA DE TRATAR CARNES	1
5	BANCADA/PRATELEIRA AÇO INOX	5
6	BANCADA/PRATELEIRA AÇO INOX C/2 CUBAS	2
7	CONTROLADOR DE TEMPERATURA	2
8	CORTADOR DE VERDURA	1
9	ESTUFA PARA PÃO	3
10	EXAUSTOR 50CM	1

11	FATIADOR DE FRIOS	1
12	FOGAO INDUSTRIAL 3 BOCAS	1
13	LIQUIDIFICADOR 4 LITROS	1
14	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	2
15	PALLET	2
16	PALLET REFORÇADO	20
17	PALLET SIMPLES	10
18	PURIFICADOR DE AGUA	2
19	MAQ. DESCASCAR BATATAS	1
20	MASSEIRA PARA PÃO	1
21	PREPARADOR DE ALIMENTOS /CORTADOR DE VEGETAIS	1
22	PLACA DE ATILENO PARA CORTE	1
23	CARRO EM INOX LAVAGEM	1
24	CARRO PARA DETRITOS 50 LTS	1
25	FOGÃO INDUSTRIAL GAS 8 BOCAS	1
26	CHAPA BIFETEIRA	1
27	FRITADEIRA INDUSTRIAL ELETRICA	1
28	MESA EM AÇO INOX 50X50X85	1
29	SISTEMA DE EXAUSTÃO EXECUTADO EM AÇO INOX 304 COMPOSTO DE 01 CAIXA MEDINDO 160X120X35CM COM 08 PLACAS DE FILTROS	1
30	FORNO INDUSTRIAL ELÉTRICO COM 02 CÂMARAS EXECUTADO INTERNAMENTE E EXTERNAMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL 304	1
31	PRATELEIRA DE TRABALHO (BANCADA) EM AÇO INOX COM 01 CUBA 50X40X20 PARA SER INSTALADA EM ALVENARIA DIMENSÕES 350X70CM PC 1	1
32	EXTRATOR DE SUCOS	1
33	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL COM CAPO EM AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE 04 LITROS MOTOR MONOFÁSICO 110 VOLTS POT	1
34	FILTRO DE ÁGUA TIPO PAREDE COM VAZÃO 400 LITROS HORA	1
35	MESA DE APOIO COM TAMPO EM AÇO INOX 304 LISO N° 18 COM PÉS TUBULARES DE AÇO PINTADO COM SAPATAS DE POLIPROPILENO	1
36	AUTOCLAVE PARA COCÇÃO DE ALIMENTOS TIPO CALDEIRÃO A GÁSVAPOR CAPACIDADE DE 200 LITROS	2
37	SISTEMA DE EXAUSTÃO EXECUTADO EM AÇO INOX 304 COMPOSTO DE: 01 COIFA MEDINDO 380X140X35 SEM FILTROS - 04 DUTOS CILÍNDRICOS D=45CM COMPRIMENTO 96CM - 02 EXAUSTORES AXIAL D=45CM MOTOR TRIFÁSICO 220 VOLTS POT	1
38	PRATELEIRA DE TRABALHO (BANCADA) EM AÇO INOX 304 COM 01 CUBA 50X40X20 PARA SER INSTALADA EM ALVENARIA DIMENSÕES 280X50CM	1
39	PRATELEIRA DE TRABALHO (BANCADA) EM AÇO INOX COM 02 CUBAS 80X51X40CM PARA SER INSTALADA EM ALVENARIA DIMENSÕES 220X70CM	1
40	CARRO PARA DETRITOS CAPACIDADE 50 LITROS EXECUTADO EM AÇO INOX MODELO CD LS 50	1
41	ESTANTE EM AÇO INOX 304 COM 04 PLANOS GRADEADOS PARA PC 1	1
42	GRELHA PISO COM BANDEJA EM AÇO INOX	1
43	ESGUICHO DE PRÉ-LAVAGEM COM MANGUEIRA	1
44	PRATELEIRA DE TRABALHO EM AÇO INOX 304 COM 01 CUBA 50X40X25CM COM SOBRE FUNDO PERFURADO PARA PRÉ LAVAGEM DE LEGUMES MEDINDO 100X60CM	1
45	BALANÇA PLATAFORMA CAPACIDADE 300 KG	1

46	CARRO AUXILIAR COM 02 PLANOS EM AÇO INOX 304 ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO INOX 304 MONTADO SOBRE RODÍZIO EXTRAREFORÇADOS D=5"	2
47	CARRO AUXILIAR COM 02 PLANOS EM AÇO INOX 304 ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO INOX 304 MONTADO SOBRE RODÍZIO EXTRAREFORÇADOS D=5"	
48	PRATELEIRA DE TRABALHO (BANCADA) EM AÇO INOX 304 LISA PRÓPRIA PARA INSTALAÇÃO EM ALVENARIA COM DIMENSÕES 350X60CM	1
49	ESTUFA AQUECIDA PARA DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EQUIPADA COM 04 RECIPIENTE CILÍNDRICOS CAPACIDADE 15 LITROS AQUECIDO E UM NEUTRO RETANGULAR CAPACIDADE 14 LITROS CORPO EM AÇO INOX 304 DOTADO DE 02 PORTAS	1
50	ESTUFA AQUECIDA PARA DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS QUENTES PARA ALVENARIA EXECUTADO EM AÇO INOX 304 EQUIPADO COM 06 RECIPIENTES GASTRONÔMICO CAPACIDADE 28 LITROS COM TAMPA E ALÇAS 02 BANHO MARIA ELÉTRICO POT	1
51	ESTUFA NEUTRA PARA DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS PARA ALVENARIA TAMPO EM AÇO INOX 304 EQUIPADO COM 03 RECIPIENTES NEUTROS CAP	1
52	PRATELEIRA TIPO GUICHET EM AÇO INOX 304 LISO PARA APOIO E PASSAGEM DE PRATOS PRÓPRIOS PARA INSTALAÇÃO EM ALVENARIA MEDINDO 400X30CM	1
53	BALANÇA DE MESA TIPO MECÂNICA CAP	1
54	MESA PARA APOIO DE BALANÇA COM TAMPO EM AÇO INOX 304 LISO PÉS TUBILARES EM AÇO PINTADO COM SAPATAS REGULÁVEIS PC 1	1
55	CARRO PLATAFORMA EM AÇO INOX 304 CAP	1
56	ESTRADO DE MADEIRA ENVERNIZADA PARA APOIO DE SACARIA MEDINDO 100X70X14 CM	3
57	REFRIGERADOR VERTICAL COM 04 PORTAS CAP	1
58	FREEZER HORIZONTAL CAP	1
59	CÂMARA FRIGORÍFICA PARA PRODUTOS CONGELADOS MEDINDO 280X280X300 CM	1
60	CÂMARA FRIGORÍFICA PARA DIVERSOS MEDINDO 280X280X300 CM	1
61	ESTANTE PARA CÂMARA FRIGORÍFICA COM 04 PLANOS EM AÇO INOX 304 GRADEADO MEDINDO 120X40X165CM	4
62	ESTRADO PARA CÂMARA FRIGORÍFICA EM POLIPROPILENO MEDINDO 91X91X17 CM	4
63	AMASSADEIRA BASCULANTE INDUSTRIAL	1
64	CILINDRO DE MASSAS TIPO PROFISSIONAL	1
65	MODELADORA DE PÃES A PRODUÇÃO DE PÃES E OU QUAISQUER TIPOS DE ENROLADOS DE 25 ATÉ 1 KG	1
66	MESA COM TAMPO EM AÇO INOX 304 LISO COM PÉS EM AÇO TUBULAR PINTADO COM SAPATAS REGULÁVEIS DE POLIPROPILENO INJETÁVEL MEDINDO 140X180X90CM	1
67	BATEDEIRA INDUSTRIAL PARA MASSAS COM TACHO EM AÇO INOXIDÁVEL	1
68	PRATELEIRA DE TRABALHO (BANCADA) EM AÇO INOX 304 COM 01 CUBA 50X40X20CM PRÓPRIA PARA INSTALAÇÃO EM ALVENARIA DIMENSÕES 250X60CM	1
69	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAPACIDADE 2 LITROS COM COPO EM AÇO INOXIDÁVEL MOTOR MONOFÁSICO 110 VOLTS POT	1
70	ARMÁRIO PARA PÃO FRANCÊS COM 20 ASSADEIRAS EXECUTADO EM AÇO PINTADO COM RODÍZIO	2
71	ARMÁRIO PARA PÃO DOCE COM 20 ASSADEIRAS EXECUTADO EM AÇO PINTADO COM RODÍZIO	
72	FORNO TURBO GÁS COM CAPACIDADE PARA 6 ASSADEIRAS DOTADO DE SISTEMA DE VAPORIZAÇÃO E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONTRA FALTA DE CHAMA ACENDIMENTO AUTOMÁTICO	1
73	SISTEMA DE EXAUTÃO EXECUTADO EM AÇO INOX COMPOSTO DE: 01 COIFA MEDINDO 150X140X35 SEM FILTROS - 02 CILINDROS D30CM COMPRIMENTO 96 CM - 01 EXAUSTOR AXIAL D=35 CM MOTOR TRIFÁSICO 220 VOLTS POT	
74	ESTUFA AQUECIDA PARA DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS PARA ALVENARIA EQUIPADA COM 04 RECIPIENTE TIPO GN 1/1-150CM CAPACIDADE 21 LITROS COM TAMPA EM AÇO ESTEIRA PARA APOIO DE BANDEJAS	1
75	PRATELEIRA DE TRABALHO COM 02 PLANOS EM AÇO INOX 304 LISO PARA INSTALAÇÃO EM ALVENARIA DIMENSÕES 20X50 CM	1
76	CARRO PARA DETRITOS CAPACIDADE DE 50 LITROS EXECUTADO EM AÇO INOX	1
77	PRATELEIRA SUPERIOR COM 02 PLANOS EM AÇO INOX 304 COM 03 MÃOS FRANCESAS CADA MEDINDO 175X40CM	1
78	ELIMINADOR DE INSETOS VOADORES COM SISTEMA DE GRADE ELETRIFICADO E LAMPADA INFRA-VERMELHOMEDINDO 100 CM 110 VOLTS	1
79	GRELHA PISO COM BANDEJA EM AÇO INOX	1
80	ESTUFA AQUECIDA PARA DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS QUENTES PARA ALVENARIA EXECUTADO EM AÇO INOX 304 EQUIPADO COM 06 RECIPIENTES GASTRONÔMICOS CAPACIDADE 28 LITROS COM TAMPA E ALÇAS 02 BANHO MARIA ELÉTRICO POT	1
81	ESTUFA NEUTRA PARA DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS PARA ALVENARIA TAMPO EM AÇO INOX 304 EQUIPADO COM 03 RECIPIENTES NEUTROS CAPACIDADE 21 LITROS DIMENSÃO 280X70CM	1
82	PRATELEIRA TIPO GUICHET EM AÇO INOX 304 LISO PARA APOIO E PASSAGEM DE PRATOS PRÓPRIOS PARA INSTALAÇÃO EM ALVENARIA MEDINDO 400X30CM	1
83	SANDUICHEIRA	1
84	SELADORA DE EMBALAGENS	1

EQUIP. LAVANDERIA E ROUPARIA		
Ordem	DESCRIÇÃO	Total
1	MÁQUINA LAVADORA DE ROUPA ELÉTRICA CAPACIDADE 30 KG CORPO EXTERNO FABRICADO EM AÇO INOX 304 COM PORTA DOTADA DE SISTEMA DE CORREDIÇAS CESTO FABRICADO EM AÇO INOX 304 PERFURADO SIMETRICAMENTE	2
2	EXTRATOR CNTRÍFUGO PARA ROUPAS DO TIPO COM CAPACIDADE PARA 20 KG	2
3	SECADOR ROTATIVO ELÉTRICO CAPACIDADE 30 KG	2
4	CARRO CAÇAMBA EM AÇO INOX PARA ROUPA MOLHADA CAPACIDADE 280 LITROS ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO INOX MONTADO SOBRE RODÍZIOS EXTRA REFORÇADOS D=5"	2
5	CARRO PARA TRANSPORTES DE ROUPA SUJA COM TAMPA FABRICADO EM FIBERGLASS CAPACIDADE 430 LITROS	2
6	CARRO EM MADEIRA COM ACABAMENTO ENVERNIZADO PARA TRANSPORTES DE ROUPA LIMPA E SECA MEDINDO 90X60X90CM	4
7	CALANDRA ELÉTRICA COM 02 ROLOS DE 100CM COMPRIMENTO ESTRUTURA EM AÇO 1020 COM ACABAMENTO PINTADO	1
8	FERRO ELÉTRICO / VAPOR INDUSTRIAL	2
9	ESTANTE EM AÇO GALVANIZADO COM 06 PLANOS COM ACABAMENTO PINTADO COM BASE MEDINDO 140X45X198CM	10
10	MESA DE APOIO EM MADEIRA REVESTIDA EM FÔMICA PÉS TUBULAR DE AÇO PINTADO COM SAPATAS NIVELADORAS DIMENSÕES 200X60X90CM PC 1 L12	1
11	MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL ELÉTRICA	1
12	EXAUSTOR / VENTILADOR TIPO AXIAL PARA PAREDE COM GRADE DE PROTEÇÃO D=30 CM MOTOR TRIFÁSICO 220 VOLTS POT	7

13	GRELHA DE PISO COM BANDEJA MEDINDO 730x16 XM EM MODULOS	1
----	---	---

EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO		
Ordem	DESCRIÇÃO	Total
1	RÁDIOS FIXOS VEICULARES	2
2	RÁDIOS MÓVEIS	41
3	RÁDIO BASE FIXO	1
4	LICENÇA ANATEL	1

LIVROS		
Ordem	Descrição	Total
1	LIVRO	1
2	LIVRO LEI DE EXECUÇÃO PENAL	2
3	LIVRO MANUALDE DIREITO PENAL	1
4	LIVRO VADE MECUM	1

Os bens acima relacionados acima, ficarão a disposição da CONTRATADA, a qual ficará responsável pela manutenção preventiva e corretiva, comprometendo-se a entregá-los em perfeitas condições de uso, respeitadas as condições de uso através do tempo da contratação, inclusive a obsolescência tecnológica.

2. DO MATERIAL DE CONSUMO

UTENSÍLIOS DE COZINHA		
Ordem	Descrição	Total
1	Abridor de lata	2
2	Aros para coador de café	2
3	Bacia alumínio DM. 50 cm	1
4	Balde plástico 20 L	4
5	Balde plástico 60 L	6
6	Bandejas plásticas	120
7	Batedor de bife de altileno	1
8	Batedor tipo pêra arame 30 cm	2
9	Borrifadores	6
10	Caçarola alumínio 14 L	1
11	Caçarola alumínio 35 L	2
12	Caçarola alumínio 50 L	4
13	Caçarola alumínio 60 L	3
14	Caixa plástica san remo 56 lt	2
15	Caldeirão alumínio 32 L	2
16	Caldeirão alumínio 45 L	2
17	Caneca alumínio 3 L	5
18	Chapas para grelhar 1,00 x 0,40	2
19	Chinoir	2
20	Coador de café	4
21	Colher arroz inox	4
22	Colher de alumínio batido	2
23	Colher sopa inox	120

24	Concha alumínio DM 15 cm	2
25	Concha inox DM 9 cm cabo inteiriço	2
26	Conchas para farinheira	2
27	Copo dosador	1
28	Cortador de legumes c/ tripé grande	2
29	Cuba gastronorms 10 cm com tampa	12
30	Cuba gastronorms 20 cm com tampa	4
31	Escorredor Arroz 60 cm	2
32	Escorredor Macarrão 60cm	2
33	Escumadeira inox DM 10 cm	2
34	Escumadeira TIPO ARANHA 25cm	2
35	Espátula inox 12 cm	2
36	Espremedor de batatas grande	1
37	Faca 15 cm cabo monobloco	4
38	Faca de açougueiro	2
39	Faca descascar batata (descascador)	4
40	Faca legumes 6 cm cabo branco	6
41	Faca mesa	120
42	Faca serrilhada p/ pão	2
43	Filtro	2
44	Frigideira alumínio DM 15 cm	1
45	Frigideira alumínio DM 30 cm	1
46	Funil alumínio DM 12 cm	2
47	Garfo inox p/ assados cabo 34 cm	1
48	Garfos inox mesa	120
49	Garrafa para galeiteiro c/ rolha	3
50	lixeiras para banheiro	4
51	Máquinas fechar marmitas	4
52	Monobloco para carne	10
53	Monobloco para frezer	20
54	Monobloco vazado branco	20
55	Padiola Branca 40x30	6
56	Paliteiros	18
57	Panela de pressão 20 lt	2
58	Pedra amolar	1
59	Pegador massa inox	6
60	Peneira arroz DM 60 cm	1
61	Peneira fubá DM 30 cm	1
62	Porta guardanapos tipo televisão	4
63	Potes mantimento 3 L – plástico	5
64	Potes mantimento 5 L – plástico	5
65	Prancha p/ corte altileno 40x60cm	6
66	Prato sobremesa	120
67	Pratos mesa fundo	120
68	Ralador inox queijo 4 faces	2
69	Remo aço 1 metro	1
70	Remo aço inox cabo 100 cm	2

71	Remo aço inox cabo 60 cm	2
72	Saboneteira de parede	3
73	Saleiros	18
74	Suporte p/ coador café boca 30cm	1
75	Suporte papel toalha	3
76	Tabuleiros para forno tipo padaria	10
77	Tacho para fritura grande	1
78	Vidro p/farinhas	2

FARMÁCIA - MATERIAL MÉDICO-CIRÚRGICO		
Ordem	Descrição	Total
1	Material Médico-Cirúrgico	
2	Acido acetilsalicílico 500mg	350
3	Álcool etílico 70% L	6
4	Álcool etílico glicerinado 2% L	6
5	Algodão Hidrófilo 500g	2
6	Aminofilina 100mg	350
7	Aminofilina 240mg/10ml	100
8	Amoxicilina 500mg	600
9	Ampicilina 500mg	600
10	Ampicilina 500mg	600
11	Atadura de crepom 4,5mx12cm	50
12	Atadura de crepom 4,5mx15cm	50
13	Benzilpenicilina Benzatina1.200.000UI	350
14	Brometo N butilescopolamina + Dipirona sódica 500mg	350
15	Brometo N butilescopolamina + Dipirona sódica 5ml	100
16	Cabo de bisturi nº 3 e 4	5
17	Captopril 25mg	300
18	Cimetidina 200mg	300
19	Cinarizina 75mg	100
20	Cloridrato de metoclopramina 10mg	300
21	Cloridrato de metoclopramina 10mg/2ml	100
22	Cloridrato de propanolol 40mg	300
23	Clortalidona 50mg	350
24	Compressa de gaze 10x10cm c/ 500	10
25	Deltametetrina 20 mg loção 100ml	350
26	Diclofenaco potássico 50 mg	600
27	Diclofenaco potássico 75 mg/3ml	100
28	Digoxina 0,25mg	100
29	Dinitrato de isossorbida 10mg oral	100
30	Dinitrato de isossorbida 5mg sublingual	100
31	Dipirona sódica 500mg	350
32	Dipirona sódica 500mg/5ml	100
33	Equipo para soro com flash ball descartável	50
34	Eritromicina 500mg	600
35	Esparadrapo impermeável 10cm x 4,5m	10
36	Fenoltaleína +óleo mineral+agar agar suspensão 240ml	300
37	Fio de Sutura algodão	1
38	Fio de Sutura mononylon	1
39	Fita micropore 100mm x 10m	10
40	Fita micropore 50mm x 10m	10
41	Furosemide 20mg/2ml	20
42	Furosemide 40mg	100
43	Glibenclamida 5mg	100
44	Gluconato de clorohexidina sab. Liq litro	2
45	Hidroclorotiazida 50mg	300
46	Hidróxido de alumínio 320mg	300
47	Hidróxido de alumínio+Hidróxido de magnésio+dimeticona 240ml susp	300
48	Iodeto de potássio 120ml	200
49	Lâmina de bisturi nº 11c/100	1
50	Lâmina de bisturi nº 22c/100	1
51	Luva cirúrgica esterilizada nº 6,5 – 7,0 – 7,5 – 8,0 – 8,5 – 9,0	50
52	Luva cirúrgica não esterilizada nº 6,5 – 7,0 – 7,5 – 8,0 – 8,5 – 9,0	200
53	Metildopa 250mg	100
54	Nifedipina 10mg	200
55	Paracetamol 500mg	350
56	Penicilina G procaína+penicilina G potássica Crist 400.000UI	350
57	Polivinil pirronidona iodo solução degermante	2
58	Polivinil pirronidona iodo solução tópica	2
59	Saco plástico para lixo hospitalar c/ 100 litros	100
60	Salbutamol 120mg	350
61	Salbutamol 2mg	200
62	Seringa descartável 10ml com agulha 25 x 7 e 25 x 8	100
63	Seringa descartável 20ml com agulha 27 x 7	100
64	Seringa descartável 3ml com agulha 25 x 7	100
65	Seringa descartável 5ml com agulha 25 x 7 e 25 x 8	100
66	Soro de glicose 5% 250ml	24
67	Soro de glicose 5% 500ml	48
68	Soro fisiológico 0,9% 250ml	100
69	Soro fisiológico 0,9% 500ml	48
70	Sulfametoxazol+trimetoprima	600
71	Termômetro clínico	2
72	Vacina anti tetânica	1
73	Vacina hepatite b	1

FARMÁCIA - MATERIAL ODONTOLÓGICO		
Ordem	Descrição	Total
1	Acrílico em pó auto polimerizante	1
2	Acrílico líquido auto polimerizante	1
3	Agulha gengival curta	1
4	Agulha gengival longa	1
5	Agulha média para sutura odontológica	1

6	Álcool etílico 70% e 90%	6
7	Alginato jeltrate refil	1
8	Algodão hidrófilo	2
9	Alveosan ou similar	1
10	Amalgama	1
11	Anestésico 2% s/ vasoconstritor	1
12	Anestésico 3% c/ vasoconstritor	1
13	Anestésico tópico pomada	1
14	Borracha p/ separador de dentes	1
15	Broca tipo zekria p/ cirurgia – extra longa	1
16	Broca tipo zekria p/ cirurgia – normal	1
17	Brocas baixa rotação p/ conta ângulo	1
18	Brocas de alta rotação diamantadas, séries 1000 e 2000	1
19	Camurça para amalgama	1
20	Cera odontológica nº 7	1
21	Cidex ou glutacide	1
22	Cimento endodôntico	1
23	Cimento fosfato de zinco – líquido	1
24	Cimento fosfato de zinco - po	1
25	Cloridrato de lidocaina+cloridrato de feniefrina	1
26	Compressa de gaze c/50 tubet 1.8ml	1
27	Cone de guta – acessório 15 a 80	1
28	Cone de guta principal 1ª série	1
29	Cone de guta principal 2ª série	1
30	Cone de papel absorvente de 1ª e 2ª série	1
31	Cunha de madeira odontológica	1
32	Cursor endodôntico	1
33	Dedeira de borracha para amalgama	1
34	Disco de carboril	1
35	Disco de lixa mista	
36	Disco para acabamento em resina (soft Lex)	1
37	Endometazona	1
38	Escova de polimento nº 27	1
39	Escova de Robson para contra angulo	1
40	Escova de Robson tip roda p/peça de mão	1
41	Espátula plástica para manipulação de gesso	1
42	Espadrapo 10 x 450 cm	2
43	Espelho clínico odontológico nº 5	1
44	Eugynol	1
45	Extirpa nervos misto	1
46	Fibrinol	1
47	Ficha clínica odontológica dupl.	300

FARDAMENTO		
Ordem	Descrição	Total
Uniforme Administrativo – <u>Homem</u>		
1	Sapato – masculino, social em couro, solado de borracha antiderrapante, com	2
	cadarço, na cor preta.	
2	Meia – masculina, social, em poliéster, adulto, cor preta.	4
3	Calça – masculina, social, confeccionada em microfibra, na cor preta, com 04 bolsos embutidos, sendo 02 na parte traseira em sentido horizontal e 02 na lateral tipo faca, cintura com passadeira.	2
4	Camisa – masculina, social, confeccionada em tecido 33% algodão e 67% poliéster, com botões, na cor branca, manga curta, bolso na parte frontal do lado esquerdo.	2
5	Cinto – masculino, social, em couro, fivela fixa, na cor preta.	1
6	Crachá - nome do empregado	1
Uniforme Administrativo - <u>Mulher</u>		
7	Sapato – social, feminino, em couro, sem cadarço, na cor preta, salto de aproximadamente 2 cm, acabamento de primeira qualidade, solado antiderrapante.	2
8	Calça – feminina, social, confeccionada em microfibra, na cor preta, com 04 bolsos embutidos, sendo 02 na parte traseira em sentido horizontal e 02 na lateral tipo faca, cintura com passadeira.	2
9	Camisa – feminina, social, confeccionada em tecido 33% algodão e 67% poliéster, com botões, na cor branca, manga curta, bolso na parte frontal do lado esquerdo.]	2
10	Cinto – feminino, social, em couro, fivela fixa, na cor preta.	1
11	Crachá - nome do empregado	1
Monitor de Ressocialização – <u>Homem</u>		
12	Sapato – masculino, social em couro, solado de borracha antiderrapante, com cadarço, na cor preta.	2
13	Meia – masculina, social, em poliéster, adulto, cor preta.	4
14	Calça – masculina, social, confeccionada em microfibra, na cor preta, com 04 bolsos embutidos, sendo 02 na parte traseira em sentido horizontal e 02 na lateral tipo faca, cintura com passadeira.	2
15	Camisa – masculina, social, confeccionada em tecido 33% algodão e 67% poliéster, com botões, na cor branca, manga curta, bolso na parte frontal do lado esquerdo.	2
16	Cinto – masculino, social, em couro, fivela fixa, na cor preta.	1
17	Crachá - nome do empregado	1
Monitor de Ressocialização – <u>Mulher</u>		
18	Sapato – social, feminino, em couro, sem cadarço, na cor preta, salto de aproximadamente 2 cm, acabamento de primeira qualidade, solado antiderrapante.	2
19	Calça – feminina, social, confeccionada em microfibra, na cor preta, com 04 bolsos embutidos, sendo 02 na parte traseira em sentido horizontal e 02 na lateral tipo faca, cintura com passadeira.	2
20	Camisa – feminina, social, confeccionada em tecido 33% algodão e 67% poliéster, com botões, na cor branca, manga curta, bolso na parte frontal do lado esquerdo.	2
21	Cinto – feminino, social, em couro, fivela fixa, na cor preta.	1
22	Crachá - nome do empregado	1
Cinófilo		
23	Bota – tipo coturno, cano longo, com cadarço, em couro, solado de borracha antiderrapante, na cor preta.	2
24	Calça – masculina, em brim, na cor preta, com zíper, com 04 bolsos embutidos, sendo 02 na parte traseira em sentido horizontal e 02 na lateral tipo faca, cintura com passadeira.	2
25	Camisa – em malha, 30.1, gola careca, na cor preta, manga curta.	4
26	Crachá - nome do empregado	1

Pessoal de Cozinha		
27	Conjunto em brim de calça com elástico e cordão, guarda pó com manga curta na cor branca	3
28	Distintivo / Crachá	1
29	Crachá - nome do empregado	4
30	Sapato masculino em couro sintético com solado antiderrapante, na cor preta	2
31	Touca em brim na cor branca	2
Lavadeira		
32	Bota em PVC	2
33	Conjunto em brim de calça com elástico e cordão, blusa aberta com gola e manga curta, com logomarca	3
34	Crachá - nome do empregado	1
35	Meia esportiva adulto	4
Serviço Assistencial		
36	Avental padrão	30

2.1. DA ASSISTÊNCIA MATERIAL (REEDUCANDOS)

MATERIAIS DE HOTELARIA E BANHO		
Ordem	Descrição	Total
1	Travesseiro c/ fronha	01
2	Cobertores	02
3	Lençol	01
4	Toalhas de banho	02
5	Colchão encapado com material tipo napa ou similar.	01

MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL		
Ordem	Descrição	Total
1	Papel higiênico	01 (um) rolo de 30m
2	Sabonete, em cor diversa da branca.	01 (uma) barra de 90 gramas.
3	Sabão, em cor diversa da branca.	01 (uma) barra de 100 gramas.
4	Creme dental, em cor diversa da branca.	01 (uma) bisnaga de 90 gramas.
5	Aparelho de barbear, descartável.	01 (um) refil.
6	Escova de dente, em cor diversa da branca.	01 (uma) unidade.
7	Desodorante em pasta	01 (uma) unidade.

VESTIMENTA		
Ordem	Descrição	Total
1	Calças	02
2	Camisas ou camisetas em malhas	02
3	Par de chinelos	01
4	Calções	02
5	Pares de meias brancas	02
6	Cuecas	04

MATERIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES RECREATIVAS E DESPORTIVAS		
Ordem	Descrição	Total
1	Par de tênis	01
2	Calção	01
3	Camiseta	01
4	Meião	01

A CONTRATADA SERÁ A RESPONSÁVEL PELA REPOSIÇÃO DE TODO MATERIAL DE CONSUMO DESCRITO ACIMA (e nos itens 11.1.1 a 11.1.3 e 11.2 deste dispositivo).

Maceió, 30 de junho de 2021.

Marcos Henrique do Carmo
Secretário Executivo de Gestão Interna
Mat. 11.344-1

José Robson de Freitas Lins – SGT PM
Chefe Executivo Administrativo
Matrícula nº 68446

Milton Pereira dos Santos Júnior
Chefe Especial de Gestão Penitenciária
Matrícula nº 29.630-9

Rodrigo de Lima e Silva
Chefe do Presídio do Agreste
Matrícula nº 53.307-6

Ridina Lucia Gonçalves Motta
Chefe Executivo de Valorização de Pessoas
Mat. 29470-5

TR - Pregão - Serviços Continuados Com MDO Exclusiva



Documento assinado eletronicamente por **Ridina Lucia Gonçalves Motta**, Gestora de Recursos Humanos em 30/06/2021, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Henrique do Carmo**, Secretário Executivo em 30/06/2021, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília.

Documento assinado eletronicamente por **José Robson de Freitas Lins**, Chefe em 30/06/2021, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Milton Pereira dos Santos Júnior**, Chefe em 30/06/2021, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo de Lima e Silva**, Chefe em 30/06/2021, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7768398** e o código CRC **E837284E**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no Despacho PGE-PLIC SEI N° 8515288 (doc. SEI 8515288), aprovado pelo Despacho PGE-PLIC-CD-SEI N° 8621653 (doc. SEI 8621653) e pelo Despacho PGE-GAB n° 3668/2021 (doc. SEI 8696775), emitidos pela d. Procuradoria Geral do Estado – PGE, bem como, nos poderes que me foram conferidos pelo Decreto n° 68.118, de 31 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado em 01.11.2019, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico N.º 005/2021, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios (cereais), que teve como vencedora(s) a(s) empresa(s): ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ n° 27.390.230/0001-60, vencedora do(s) item(ns): 10, com o valor de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais) e 12, com o valor de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 103.200,00 (cento e três mil e duzentos reais). Total de itens adjudicados: R\$ 103.200,00 (cento e três mil e duzentos reais).

PUBLIQUE-SE

Em, 14 de setembro de 2021.

MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS – Cel. PM R/R
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
N° 008/2021

Com fundamento no PARECER PGE-PLIC N° 8761679 (DOC. SEI N° 8761679) e DESPACHO PGE-COOP-PLIC-CD N° 8761679 (DOC. SEI N° 8761679), emitidos pela d. Procuradoria Geral do Estado – PGE, bem como, nos poderes que me foram conferidos pelo Decreto n° 68.118, de 31 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado em 01.11.2019, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico N.º SERIS 008/2021, objetivando a aquisição de Equipamentos de Copa/Cozinha, que teve como vencedora(s) a(s) empresas: DT OFFICE - DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI CNPJ: 30.019.904/0001-20, vencedora do item 01, com o valor total de R\$14.360,00 (quatorze mil e trezentos e sessenta reais); APOLL COMERCIO DE MOVEIS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI CNPJ: 16.889.292/0001-03 vencedora do Item 02: Valor Total R\$23.706,00 (vinte e três mil e setecentos e seis reais); FUTURA CLIMATIZAÇÃO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 30.430.226/0005-17 vencedora do Item 03 Valor Total R\$ 51.380,00 (cinquenta e um mil trezentos e oitenta reais); SOLUTION COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 25.249.082/0001-33 vencedora do Item 06: Valor Total R\$2.034,60 (dois mil trinta e quatro reais e sessenta centavos); Valor total dos itens adjudicados: R\$ 91.480,60 (noventa e um mil quatrocentos e oitenta reais e sessenta centavos)

PUBLIQUE-SE

Em, 10 de setembro de 2021.

MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
N° 012/2021

Com fundamento no PARECER PGE-PLIC N° 8768367 (DOC. SEI N° 8768367) e DESPACHO PGE-COOP-PLIC-CD N° 8849337 (DOC. SEI N° 8849337), emitidos pela d. Procuradoria Geral do Estado – PGE, bem como, nos poderes que me foram conferidos pelo Decreto n° 68.118, de 31 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado em 01.11.2019, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico N.º SERIS 012/2021, objetivando a aquisição de estabilizadores, que teve como vencedora(s) a(s) empresas: BML COMERCIAL LTDA CNPJ: 11.292.106/0001-22, vencedora do item único, com o valor total de R\$3.762,90 (três mil setecentos e sessenta e dois reais e noventa centavos).

PUBLIQUE-SE

Em, 13 de setembro de 2021.

MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

EDITAL/SEDUC N° 011/2021

PROCESSO DE ESCOLHA DOS GESTORES(AS) E GESTORES(AS) ADJUNTOS DE UNIDADE DE ENSINO DA REDE PÚBLICA ESTADUAL EM CONFORMIDADE COM A LEI N° 6.628/2005 e DECRETO 2.916/2005.

A Secretaria da Educação, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao que determina a Lei n° 6.628, de 21/10/2005, com a finalidade de eleger professores(as) do quadro efetivo do magistério para ocuparem a função gratificada de Gestores e Gestores Adjuntos de Unidade de Ensino da Rede Pública Estadual.

E considerando o cumprimento do Decreto 2.916, de 24 de novembro de 2005, que estabelece em seu Art. 9 “Na ausência de candidatas a Diretor Geral e Diretor Adjunto, a Superintendência de Gestão do Sistema Educacional, através da Coordenadoria de Ensino, após 30 dias da realização do pleito, convocará a escola a participar de um segundo pleito, e ainda não havendo candidato, ficará a cargo da Secretaria de Educação e Esporte, junto a Coordenadoria de Ensino a indicação de um servidor para a direção da escola” torna público que se encontram abertas as inscrições para o processo de escolha de Gestores e Gestores Adjuntos de Unidade de Ensino da Rede Pública Estadual,

1 - DA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO

1.1. O processo eleitoral realizado sob a responsabilidade da Secretaria da Educação e coordenado pela Superintendência da Rede Estadual de Ensino, obedece às normas do presente Edital e às orientações normativas emanadas da Gerência de Desenvolvimento de Gestão das Unidades de Ensino e executadas pela Supervisão de Gestão Compartilhada.

1.2. Etapas do processo:

1.2.1. Inscrição;

1.2.2. Homologação;

1.2.3. Campanha;

1.2.4. Pleito.

1.3. O mandato dos atuais gestores, biênio 2018/2019, que fora prorrogado devido à situação emergencial da Pandemia de COVID-19, findar-se-á após a publicação da portaria do Gestor(a) eleito para o biênio 2021/2023.

1.4. Participarão deste processo eleitoral as Unidades de Ensino que estiverem em atividade letiva durante o período de campanha descrito no item 10 - Do Cronograma - deste Edital.

2- DAS VAGAS

2.1. O quadro detalhado com as vagas por Unidade de Ensino será de acordo com a Lei Delegada n° 47, de 10 de agosto de 2015 e a Portaria de Tipificação das Unidades publicada em 08 de junho de 2021 (PORTARIA/SEDUC N° 9.200/2021), considerando o número de alunos matriculados e enturmados no ano letivo de 2021, até 12 de maio de 2021, conforme registro no SAGEAL e/ou último Censo Escolar.

2.2. As Unidades de Ensino que não participarem deste processo eleitoral terão candidatos a Gestor(a) e Gestor(a) Adjunto(a) submetidos a Processo Seletivo Simplificado regido por edital específico. A saber:

1. Unidades de Ensino Escolas Estaduais Indígenas;
2. Unidade de Ensino Escola Estadual de Educação Básica Educador Paulo Jorge dos Santos Rodrigues;
3. Centro Estadual de Atendimento Educacional Especializado para pessoas com Deficiência Visual Cyro Accioly e CAP/AL;
4. CAS-Centro de Capacitação dos Profissionais e de Atendimento às pessoas com Surdez - Professora Joelina Cerqueira;
5. Centro de Educação Especial de Alagoas Professora Wandete Gomes de Castro;
6. Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Coruripe Maria Alice Beltrão de Castro Siqueira;
7. Instituto de Línguas;
8. Centro de Ciências e Tecnologia da Educação - CECITE;
9. Centro de Artes e Mediações Culturais Ranilson França - CAMEC;
10. Centro de Desporto e Recreação Professora Cleonice de Barros;

11. Escolas Estaduais que participam do Programa Alagoano de Ensino Integral - PALEI;

12. Escolas Militares - Unidade Agreste e Maceió.

2.3. As Unidades de Ensino que, no período que compreende da publicação deste Edital até o pleito, estiverem sob intervenção não farão parte deste processo eleitoral.

3 - DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

3.1. Integrantes efetivos do Magistério Público Estadual que tenham habilitação em nível superior com licenciatura plena.

3.2. Tenham lotação de no mínimo um ano, antes da consulta à comunidade escolar, na Unidade de Ensino para a qual pretende candidatar-se à gestão.

3.3. Tenham disponibilidade legal para assumir 40 horas semanais no exercício da função.

3.4. Não possuir 02 (dois) mandatos consecutivos independente da modalidade de escolha: eleição, indicação e/ou processo seletivo;

3.5. Apresentar toda a documentação legal exigida no item 10 do Cronograma deste Edital.

4 - DA INSCRIÇÃO

4.3. O Formulário Eletrônico deverá ser preenchido com as informações sobre os professores que pretendem ser candidatos a Gestor da Unidade de Ensino e Gestor Adjunto da Unidade de Ensino, de acordo com a Tipificação da Escola.

4.1. A Comissão Eleitoral Escolar deverá promover um momento de sensibilização para mobilizar os professores que desejam ser candidatos ao pleito.

4.2. O(a) professor(a) que pretende ser candidato deverá realizar a inscrição da pretensa chapa através de Formulário Eletrônico disponibilizado pela SEDUC link <https://forms.gle/ngmoBnpmMHcb7LJq8>, no período descrito

4.4. O(a) professor(a) que pretende ser candidato(a) deverá entregar a confirmação de inscrição on-line e a documentação descrita no item 8 deste edital à Comissão Eleitoral Escolar, seguindo as datas descritas no item 10 do Cronograma.

4.5. No ato da entrega da documentação, o(a) professor(a) candidato(a) deverá apresentar a documentação pessoal original para conferência pela Comissão Eleitoral Escolar.

5 - DA HOMOLOGAÇÃO

5.1. O Presidente da Comissão Eleitoral Escolar encaminhará para o e-mail institucional do NEAGE de sua respectiva regional - gestão.(Nº da sua GERE)gere@educ.al.gov.br - as confirmações de inscrição dos pretendentes candidatos para homologação, seguindo as datas previstas no item 10 do cronograma deste Edital.

5.2. Serão permitidas inscrições por procuração devidamente registrada em cartório.

5.3. Não serão admitidas, em hipótese alguma, inscrições condicionadas ou em desacordo com as normas constantes neste Edital.

5.4. As inscrições serão homologadas pela Comissão Eleitoral Intermediária - CEI, nos dias descritos no item 10 do Cronograma, e o resultado será enviado por e-mail à Comissão Eleitoral Escolar.

5.5. O comprovante de homologação da inscrição efetuada pelo candidato(a) será-lhe-á entregue pela Comissão Eleitoral Escolar até o 2º dia útil subsequente à homologação, o que lhe confirmará participação no processo eleitoral.

6. DA CAMPANHA

6.1. A Comissão Eleitoral Escolar deverá organizar reuniões com os segmentos, remotamente, para que os candidatos apresentem as propostas do seu plano de gestão à Comunidade Escolar.

6.2. A Comissão Eleitoral Escolar deverá analisar as propostas que os candidatos poderão publicar nas mídias da Unidade de Ensino para verificar se estão de acordo com o Plano de Gestão homologado pelos mesmos.

6.3. Os candidatos podem apresentar suas propostas através das redes sociais da Escola e nos grupos de WhatsApp utilizados pela Unidade Escolar com alunos, professores, funcionários, pais e/ou responsáveis, grêmios e conselho escolar, contudo, a Comissão Eleitoral Escolar deverá acompanhar as postagens que devem seguir com ética e em conformidade com o plano de gestão apresentado.

6.4. O encerramento da campanha eleitoral dar-se-á 24 horas antes do início do processo de votação.

6.5. Qualquer manifestação, no dia da votação, só será permitida a um raio de 200 (duzentos) metros de distância da Unidade de Ensino, sujeito à impugnação em caso de descumprimento.

6.6. É vedada a interferência político-partidária direta ou indireta no processo eleitoral durante o período de campanha.

6.7. É vedada toda e qualquer vinculação do processo eleitoral às propagandas comerciais.

6.8. O candidato não poderá utilizar de sua influência ou de sua autoridade para manipular conquista de votos sob pena de ter a sua candidatura impugnada.

7. DO PLEITO

7.1. As seções eleitorais funcionarão nas Unidades de Ensino.

7.2. O pleito deverá ocorrer em dois dias alternados para evitar aglomeração e disseminação do vírus da Covid 19;

7.3. A Comissão Eleitoral Escolar deverá organizar o processo eleitoral nos dias propostos e encaminhar para a Comissão Eleitoral Intermediária validar.

7.4. Os eleitores deverão votar de acordo com o segmento o qual pertence (professores, funcionários, pais/responsáveis e alunos maiores de 14 anos).

7.4.1. Na hipótese do eleitor pertencer a mais de um segmento da comunidade escolar, deverá, perante a Comissão Eleitoral Escolar, optar em qual segmento votará;

7.4.2. A Comissão Eleitoral Escolar deverá organizar o pleito oportunizando o acesso aos estudantes com deficiência para que possam exercer seu direito ao voto.

7.5. Após o término do pleito, as mesas receptoras farão a apuração dos votos em local de livre observação da comunidade escolar, podendo ser feita divulgação por meio de live nas mídias sociais da escola para evitar aglomerações no local

7.6. Concluída a apuração e declarado eleito um dos candidatos ou chapa, o presidente da Comissão Eleitoral Escolar encaminhará um ofício à Comissão Eleitoral Intermediária dando ciência da realização da eleição, o qual deverá ser expedido no 2º (segundo) dia útil após o término da apuração e acompanhado dos seguintes documentos: cópia da proposta do plano de gestão e cópia da ata final da eleição.

8. DA DOCUMENTAÇÃO

8.1. Cópia do demonstrativo de pagamento;

8.2. Declaração de idoneidade administrativa expedida pela Comissão Permanente de Inquérito - CPI / SEDUC;

8.3. Declaração de adimplência junto ao Setor de Prestação de Contas da SEDUC - Administração Central e GERE dos recursos advindos do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar; Escola da Hora e Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE (somente para candidato(a)s que assumiram a presidência e tesouraria do Conselho Escolar de qualquer Unidade de Ensino da rede estadual);

8.3.1. Caso não tenha sido presidente/tesoureiro, apresentar autodeclaração;

8.4. O(A) candidato(a) com carga horária inferior a 40 (quarenta) horas deverá declarar oficialmente, no ato de sua inscrição, estar ciente da condição de dedicação exclusiva para atender as necessidades da função (conforme Artigo 3º, da Lei Delegada Nº 47, de 10 de agosto de 2015.);

8.5. Declaração de tempo de lotação na Unidade de Ensino em que está em efetivo exercício;

8.6. Caso o(a) candidato(a) esteja em readaptação de Função, deve anexar atestado ou declaração médica de que o candidato está apto para o desenvolvimento das atividades de Gestor(a) e Gestor(a) Adjunto(a) das Unidades de Ensino da Rede Estadual de Alagoas;

8.7. Comprovante de graduação em Licenciatura Plena;

8.8. Cópia de CPF, RG e comprovante de residência.

9 - DO RECURSO

9.1. Ficará assegurado o recurso para impugnação de qualquer candidato(a), a ser entregue à Comissão Eleitoral Intermediária de sua respectiva Gerência Regional de Educação no primeiro dia útil, após a publicação do resultado:

9.1.1. da homologação da inscrição;

9.1.2. da eleição na Unidade de Ensino.

9.2. Após a divulgação dos resultados, o candidato que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento, que deverá ser enviado para o e-mail do NEAGE da sua regional, até 23h59, do dia determinado pelo cronograma deste Edital.

9.2.1 E-mail do NEAGE de cada Regional:

- 1ª Gerência Regional de Educação - gestao.1gere@educ.al.gov.br
2ª Gerência Regional de Educação - gestao.2gere@educ.al.gov.br
3ª Gerência Regional de Educação - gestao.3gere@educ.al.gov.br
4ª Gerência Regional de Educação - gestao.4gere@educ.al.gov.br
5ª Gerência Regional de Educação - gestao.5gere@educ.al.gov.br
6ª Gerência Regional de Educação - gestao.6gere@educ.al.gov.br
7ª Gerência Regional de Educação - gestao.7gere@educ.al.gov.br
8ª Gerência Regional de Educação - gestao.8gere@educ.al.gov.br
9ª Gerência Regional de Educação - gestao.9gere@educ.al.gov.br
10ª Gerência Regional de Educação - gestao.10gere@educ.al.gov.br
11ª Gerência Regional de Educação - gestao.11gere@educ.al.gov.br
12ª Gerência Regional de Educação - gestao.12gere@educ.al.gov.br
13ª Gerência Regional de Educação - gestao.13gere@educ.al.gov.br

9.3. Não será aceito recurso:

- 9.3.1 Sem identificação (nome) do requerente;
9.3.2 Encaminhado para e-mail que não seja o indicado por este Edital;
9.3.3 Entregue fora do prazo.

10 - DO CRONOGRAMA

10.1 O Processo de Escolha de Gestor(a) e Gestor(a) Adjunto(a) de Unidade de Ensino da Rede Pública de Alagoas cumprirá o seguinte Cronograma:

EVENTO	DATA
Sensibilização e Mobilização do processo de Eleição	A partir 01 de setembro de 2021 até o último dia de inscrição on-line.
Inscrição on-line e entrega de documentação à Comissão Eleitoral Escolar	15 a 17 de setembro de 2021
Entrega da documentação à Comissão Intermediária, por email	Até 20 de setembro de 2021
Homologação das inscrições, por email	Até 21 de setembro de 2021
Recurso da Homologação	22 de setembro de 2021
Período de campanha	após a homologação até 24h antes do pleito eleitoral.
Eleição	01 e 04 de outubro de 2021
Recurso	05 de outubro de 2021
Transição	De 06 a 11 de outubro de 2021
Publicação dos Resultados em Diário Oficial	até 11 de outubro de 2021

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. As seções eleitorais funcionarão nas Unidades de Ensino em conformidade com a proposta da Comissão Eleitoral Escolar.
- 11.2. O pleito deverá ocorrer em dois dias consecutivos para evitar aglomeração e contaminação da Covid-19.
- 11.3. Todos os eleitores deverão apresentar documento de identificação com foto à mesa receptora.
- 11.4. Todos os eleitores, membros das mesas receptoras e Comissão Eleitoral Escolar deverão utilizar máscaras e caneta própria para evitar a contaminação da Covid-19.
- 11.4.1. Utilização de todas as medidas sanitárias de acordo com a PORTARIA/SEDUC No 10.559/2020, com o PROTOCOLO DE ORIENTAÇÃO À GESTÃO ESCOLAR PARA RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS,
- 11.5. As Unidades de Ensino deverão disponibilizar álcool em gel e/ou pias com água e sabão para higienização das mãos dos eleitores.
- 11.6. O(A) candidato(a) à função de Gestor(a) e Gestor(a) Adjunto(a) de Unidade de Ensino na Rede Estadual, com exercício em 02 (duas) Unidades de Ensino ou

mais, deverá optar por candidatura em uma das unidades de Ensino onde se dá sua lotação numérica.

11.7. O(A) professor(a) que já responde por cargo eletivo, função gratificada e/ou cargo em comissão em qualquer órgão Federal, Estadual ou Municipal, não poderá se candidatar a Gestor(a) ou Gestor(a) Adjunto(a) de Unidade de Ensino.

11.8. O(A) professor(a) que já responde por função gratificada de gestor e/ou gestor adjunto de unidade de ensino poderá candidatar-se para o segundo mandato na mesma unidade de ensino.

11.8.1. O(A) professor(a) que já responde por função gratificada de Articulador de Ensino deverá apresentar o protocolo com o número do processo de dispensa da função no ato da inscrição.

11.9. O(A) professor(a) investido em mandato classista não poderá se candidatar à função de Gestor(a) e Gestor(a) Adjunto(a) de Unidade de Ensino.

11.10. A jornada de trabalho dos gestores e gestores adjuntos das unidades de ensino será em regime de 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas de forma a contemplar todos os dias úteis da semana, de acordo com os turnos de funcionamento da Unidade de Ensino, conforme a atribuição do Gestor descrita no Decreto Nº 2.916, de 24 de novembro de 2005 e a Lei Delegada Nº 47, de 10 de agosto de 2015, em seu Art. 3º, “Os exercentes das funções especiais, das funções gratificadas e dos cargos em comissão, de que trata o caput deste artigo, ficarão submetidos à jornada semanal de 40 (quarenta) horas”.

11.10.1. A carga horária do professor(a) candidato ao cargo de Gestor(a) ou Gestor(a) Adjunto(a) da Unidade de Ensino deve estar compatível com os turnos de funcionamento das Unidades de Ensino para a qual pretende candidatar-se. No caso de a carga horária ser maior que os turnos de funcionamento, este deverá cumprir o excedente em outra Unidade de Ensino.

11.10.2. Não haverá complementação temporária de carga horária, pelo período equivalente ao mandato do cargo, aos eleitos que possuírem carga horária inferior a 40 (quarenta) horas.

11.10.3. O(A) candidato(a) com carga horária inferior a 40 (quarenta) horas deverá declarar oficialmente, no ato de sua inscrição, estar ciente da condição de cumprimento de 40 horas semanais na Unidade de Ensino para atender as necessidades inerentes à função;

11.11. Os segmentos da Unidade de Ensino que desempenham suas atividades em espaços alternativos (extensões) deverão exercer o exercício do voto no local determinado pela Comissão Eleitoral Escolar.

11.12. O período de transição de funções terá início em 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado da eleição na Unidade de Ensino.

11.12.1 Nas Unidades em que os(as) candidatos(as) impetrarem recursos sobre o resultado da eleição, a transição terá início após o resultado do mesmo.

11.13. Após o pleito, o Gestor(a) e/ou Gestor(a) Adjunto(a) da Unidade de Ensino deverá permanecer em acordo com os requisitos determinados por este Edital, sob pena de perda da função/mandato.

11.14. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato(a).

11.15. A inscrição do candidato(a) implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

11.15.1 A SEDUC/AL não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida, por qualquer motivo, por procedimento indevido dos usuários, por ordem técnica dos equipamentos, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como em outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

11.15.2. As inscrições serão submetidas à apreciação posterior pela Comissão Eleitoral Intermediária. Caso haja a identificação de qualquer desconformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, implicará em nulidade da inscrição, perdendo seus efeitos e todos os atos dela decorrentes, mesmo que identificado posteriormente, independentemente do motivo alegado.

11.15.3 No ato da entrega da documentação, o(a) professor(a) candidato(a) deverá apresentar a documentação pessoal original para conferência pela Comissão Eleitoral Escolar.

11.16. Os casos considerados atípicos ou omissos serão resolvidos pela SEDUC / Comissão Eleitoral Central com a participação da Comissão Eleitoral Intermediária.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 14 de setembro de 2021.

José Marcio Augusto de Oliveira
Secretário Executivo de Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº. SEDUC.

024/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1800.0000010857/ 2021 SEDUC

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/1993; Lei nº 10.520/2002 e da Federal nº 8.078/1990-Código de Defesa do Consumidor;

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ/MF Nº. 12.200.218/0001-79 e com sede no CEP, situada na Av. Fernandes Lima, s/n, Farol, representado pelo Secretário Executivo de Gestão Interna, Sr. Ricardo Tenório Dória, portador da Matrícula Funcional nº. 23288-2.

CONTRATADA: Empresa JONATHAN LINS FOTOGRAFIA, inscrita no CNPJ nº 35.869.913/0001-23, estabelecida na Rua Desembargador Ferreira Pinto, nº 426, Gruta de Lourdes, Maceió(AL), neste ato representada pelo Sr. Jonathan Alves Polido Lins, inscrito no CPF sob o nº. 091.978.174-81.

GESTOR DO CONTRATO: Janaina Albuquerque da Silva, SUBCHEFE DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E VIGILÂNCIA.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa na produção e edição de banco de imagens.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de setembro de 2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: A contratação tem prazo de vigência de 06(seis) meses, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993..

VALOR DO CONTRATO: Valor Global do Termo de Contrato é de R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais).

ORIGEM DOS RECURSOS:

Gestão/Unidade: 510020

Fonte 0100-Recursos Ordinário/Tesouro do Estado, do Orçamento Vigente;

Programa de Trabalho: 12.122.0010.2389.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Pedagógica da Educação, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.59 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/Serviços de Áudio, Vídeo e Foto, P.O: 000229- Manutenção das Atividades Administrativas e Pedagógica da Educação, Localização 210 – Todo Estado.

Signatários: Os representantes acima citados.

TERMO DE ADESÃO

GESTÃO INTEGRADA DO TRANSPORTE ESCOLAR – GEITE

O Município de Flexeiras – AL, neste ato representado pelo seu titular, Silvana Maria Cavalcante da Costa Pinto, Prefeita Municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº 296.566.134-49, firma o compromisso de cumprir e fazer cumprir as disposições da Portaria - SEDUC/GEITE nº 1053/2021, publicada no DOE de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre os critérios de adesão, formas de transferência e de execução, acompanhamento e prestação de contas dos recursos financeiros da GEITE, assumindo a responsabilidade pelo transporte de alunos matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino, conforme dados constantes no Censo Escolar, cuja vigência dar-se-á no ano letivo 2021 das escolas da Rede Estadual.

Número de alunos das Escolas Estaduais que utilizam transporte escolar: 411 (Quatrocentos e onze)

Valor dos recursos financeiros – exercício de 2021 – R\$ 270.027,00 (Duzentos e setenta mil, vinte e sete reais) a ser pago em até 05 (cinco) parcelas.

O presente Termo de Adesão é firmado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Flexeiras – AL, 09 de setembro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS

TERMO DE ADESÃO GESTÃO INTEGRADA DO TRANSPORTE ESCOLAR - GEITE

O Município de Flexeiras – AL, neste ato representado pelo seu titular, Silvana Maria Cavalcante da Costa Pinto, Prefeita Municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº 296.566.134-49, firma o compromisso de cumprir e fazer cumprir as disposições da Portaria - SEDUC/GEITE nº 1053/2021, publicada no DOE de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre os critérios de adesão, formas de transferência e de execução, acompanhamento e prestação de contas dos recursos financeiros da GEITE, assumindo a responsabilidade pelo transporte de alunos matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino, conforme dados constantes no Censo Escolar, cuja vigência dar-se-á no ano letivo 2021 das escolas da Rede Estadual.

Número de alunos das Escolas Estaduais que utilizam transporte escolar: 411 (Quatrocentos e onze)

Valor dos recursos financeiros – exercício de 2021 – R\$ 270.027,00 (Duzentos e setenta mil, vinte e sete reais) a ser pago em até 05 (cinco) parcelas.

O presente Termo de Adesão é firmado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Flexeiras – AL, 09 de setembro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Pelo presente TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, o Secretário Executivo de Gestão Interna, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com respaldo no inciso II, do art. 24 da Lei 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº E:1800.0000010857/2021, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme despacho SUFIC (docs. 8688969 e 8689243), para fins de FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS abaixo identificado, destinado a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fotografia para construção de banco de imagens para a SEDUC e divulgação das ações de retorno às aulas presenciais, também a seguir discriminadas.

1. CONTRATADO: JONATHAN LINS FOTOGRAFIA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.869.913/0001-23.

2. CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

3. OBJETO DO CONTRATO: dos serviços de fotografia para construção de banco de imagens para a SEDUC e divulgação das ações de retorno às aulas presenciais.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses.

5. VALOR GLOBAL: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

6. Gestão/Unidade: 510020

7. Fonte: 0100 - Recursos Ordinários/Tesouro Estadual

8. Programas de Trabalho: 12.122.0010.2389.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Pedagógicas da Educação.

9. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.59 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/Serviços de Áudio, Vídeo e Foto.



GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC
EDITAL/SEDUC Nº 005/2021 - AGENTE EDUCACIONAL I
02 CONVOCAÇÃO - RESULTADO



Agente Educacional I - Alimentação Escolar

GERE: 01ª GERE Cidade: MACEIÓ				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
26	000100100	ROSILENE FIRMINO DOS SANTOS	Homologado(a)	17/10/1985
28	000098124	CAROLINE COSTA DA SILVA	Homologado(a)	25/05/1984
33	000103385	MARIA ADRIANA GOMES DOS SANTOS	Homologado(a)	10/04/1976
40	000117521	TAMARA MARIA LINS ALVES	Homologado(a)	02/04/1991
42	000106395	ALIZANDRA CRIS LINS ALVES	Homologado(a)	15/08/1992
45	000102523	ANA RÉGINA MEDEIROS VIEIRA	Homologado(a)	22/05/1968
48	000114164	ALEXANDRA PAULA SANTOS LIMA	Homologado(a)	14/05/1972
49	000103531	NAELZA LEÃO SANTOS	Homologado(a)	26/11/1974
50	000100601	CARLOS ROBERTO DA SILVA	Homologado(a)	09/08/1977
55	000099259	MARIA DE LOURDES LIMA DE ARAUJO	Homologado(a)	09/06/1963
-	000113567	ROSEANE SILVESTRE DOS SANTOS RAMOS	Eliminado(a)	04/04/1976
JUSTIFICATIVA: CANDIDATA NÃO ENVIU DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO DA CONVOCAÇÃO (02 A 06/09/2021)				
-	000102147	FLAVIA DE LIMA FERREIRA	Eliminado(a)	17/11/1963
JUSTIFICATIVA: CANDIDATA NÃO ENVIU DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO DA CONVOCAÇÃO (02 A 06/09/2021)				
-	000105579	MÁRCIA ANDREA DA SILVA	Eliminado(a)	07/12/1972
JUSTIFICATIVA: CANDIDATA NÃO ENVIU DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO DA CONVOCAÇÃO (02 A 06/09/2021)				
-	000099402	JOSIANE BANDEIRA DA SILVA ROCHA	Eliminado(a)	24/03/1975
JUSTIFICATIVA: CANDIDATA NÃO ENVIU DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO DA CONVOCAÇÃO (02 A 06/09/2021)				
-	000117787	GERCICLEIDE CARDOSO DE OLIVEIRA	Eliminado(a)	18/10/1975
JUSTIFICATIVA: ANEXO III, DO EDITAL, CURSO INFORMADO PELA CANDIDATA É DE 6H				
-	000098410	VALDIR JÉVISAN CAVALCANTE FERREIRA	Eliminado(a)	14/11/1976
JUSTIFICATIVA: CANDIDATO NÃO ENVIU DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO DA CONVOCAÇÃO (02 A 06/09/2021)				
-	000111059	ANA PAULA SARMENTO DA SILVA DO NASCIMENTO	Eliminado(a)	15/02/1979
JUSTIFICATIVA: CANDIDATA NÃO ENVIU A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA, NO PRAZO DE 48 HORAS, APÓS ANÁLISE INICIAL DE DOCUMENTOS				
-	000103877	ALEX COSTA DA SILVA	Eliminado(a)	09/06/1982
JUSTIFICATIVA: ANEXO III, DO EDITAL, CURSO INFORMADO PELO CANDIDATO É DE 4H				
-	000114606	DENISE MONTEIRO DE CARVALHO	Eliminado(a)	24/03/1962
JUSTIFICATIVA: ITEM 1.4 DO EDITAL, CANDIDATA JÁ POSSUI VÍNCULO COM O MUNICÍPIO, ANEXO III DO EDITAL, CANDIDATA APRESENTOU CURSOS COM CARGA HORÁRIA ABAIXO DO EXIGIDO				
-	000103045	SIMONE MARIA MARQUES DE OLIVEIRA	Eliminado(a)	19/04/1978
JUSTIFICATIVA: CANDIDATA NÃO ENVIU DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO DA CONVOCAÇÃO (02 A 06/09/2021)				
-	000111813	EDLENE GINO DOS SANTOS ANTERO	Eliminado(a)	24/09/1981
JUSTIFICATIVA: CANDIDATA NÃO ENVIU DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO DA CONVOCAÇÃO (02 A 06/09/2021)				
-	000105805	SERGIO EDUARDO AMARAL LOPES	Eliminado(a)	10/03/1977
JUSTIFICATIVA: CANDIDATO NÃO ENVIU DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO DA CONVOCAÇÃO (02 A 06/09/2021)				
-	000103491	WELIDIANA DA SILVA PIRES	Eliminado(a)	07/04/1989
JUSTIFICATIVA: CANDIDATA NÃO ENVIU DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO DA CONVOCAÇÃO (02 A 06/09/2021)				
-	000114391	FABIO CRUZ DOS SANTOS	Eliminado(a)	22/02/1986
JUSTIFICATIVA: CANDIDATO NÃO ENVIU DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO DA CONVOCAÇÃO (02 A 06/09/2021)				
-	000107094	EDMILSON PEREIRA LUCENA	Eliminado(a)	20/10/1980
JUSTIFICATIVA: CANDIDATO NÃO ENVIU DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO DA CONVOCAÇÃO (02 A 06/09/2021)				
-	000110561	PAULA OLIVEIRA DA SILVA	Eliminado(a)	26/08/1986
JUSTIFICATIVA: CANDIDATA NÃO ENVIU DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO DA CONVOCAÇÃO (02 A 06/09/2021)				
-	000112778	SANDRA MARIA DOS SANTOS	Eliminado(a)	27/03/1973
JUSTIFICATIVA: ANEXO III DO EDITAL, CANDIDATA INFORMOU CURSO COM CARGA HORÁRIA ABAIXO DO EXIGIDO PELO EDITAL				
-	000099368	IEDA MARIA DOS SANTOS SILVA	Eliminado(a)	26/09/1976
JUSTIFICATIVA: CANDIDATA NÃO ENVIU DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO DA CONVOCAÇÃO (02 A 06/09/2021)				
-	000112338	TALITA DA ROCHA CUSTÓDIO DANTAS	Eliminado(a)	12/09/1987
JUSTIFICATIVA: CANDIDATA NÃO ENVIU DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO DA CONVOCAÇÃO (02 A 06/09/2021)				
-	000099746	DHAYANNE SHARA LIMA DOS SANTOS	Eliminado(a)	05/08/1992
JUSTIFICATIVA: ANEXO III, DO EDITAL, CANDIDATA NÃO ENVIU COMPROVAÇÃO DE CURSO, INFORMADO NA INSCRIÇÃO				

GERE: 01ª GERE Cidade: MARECHAL DEODORO				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
11	000113086	ROSA MARIA DA SILVA SOARES DOS SANTOS	Homologado(a)	30/08/1970
14	000110754	JOSELMA MARIA SILVA DOS SANTOS	Homologado(a)	18/02/1977
-	000105890	LIDIANE ALVES SILVA	Eliminado(a)	06/03/1978
JUSTIFICATIVA: ANEXO III, DO EDITAL, CANDIDATA APRESENTOU CURSOS DIVERSOS DA FUNÇÃO PRETENDIDA (AGENTE ADMINISTRATIVO E OPERADOR DE COMPUTADOR)				
-	000119702	MARIA DA APRESENTAÇÃO SANTOS	Eliminado(a)	24/02/1975
JUSTIFICATIVA: CANDIDATA NÃO ENVIU DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO DA CONVOCAÇÃO (02 A 06/09/2021)				
-	000106661	SHIRLEY BRITO SALES	Eliminado(a)	18/02/1977
JUSTIFICATIVA: CANDIDATA NÃO ENVIU DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO DA CONVOCAÇÃO (02 A 06/09/2021)				

GERE: 01ª GERE Cidade: PARIPUEIRA				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
6	000106732	GLEIDE FEITOSA DA SILVA	Homologado(a)	13/04/1976
7	000099803	MACIA MARIA CALAZANS DE ARAUJO	Homologado(a)	21/04/1972
11	000103895	RICARDO DE JESUS MENDONÇA	Homologado(a)	16/04/1959
12	000101290	DAVIDY DINIZ ALVES BRITTO	Homologado(a)	21/04/1990
-	000109359	SERGIO PORTO CARDOSO	Eliminado(a)	10/03/1968
JUSTIFICATIVA: CANDIDATO NÃO ENVIU DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO DA CONVOCAÇÃO (02 A 06/09/2021)				
-	000106592	ROSA MARIA CORREIA DO NASCIMENTO	Eliminado(a)	03/05/1961
JUSTIFICATIVA: CANDIDATA NÃO ENVIU DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO DA CONVOCAÇÃO (02 A 06/09/2021)				
-	000106625	LUCIANA DA SILVA SANTOS SANTANA	Eliminado(a)	10/09/1973
JUSTIFICATIVA: EDITAL, ITEM 3.6, CANDIDATA NÃO APRESENTOU CONCLUSÃO DO ENS. FUNDAMENTAL E NEM A COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA				

Agente Educacional I - Alimentação Escolar

GERE: 02ª GERE Cidade: BOCA DA MATA				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
-	000101461	ANGELA MARIA VILELA DA SILVA	Eliminado(a)	29/01/1973
JUSTIFICATIVA: CANDIDATO DESCLASSIFICADO COM BASE NO EDITAL 005/2021 NO ITEM 10.7, ANEXO III.				
GERE: 02ª GERE Cidade: CAMPO ALEGRE				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
-	000102044	FABIANA MIGUEL DA SILVA	Eliminado(a)	14/01/1981
JUSTIFICATIVA: CANDIDATO DESCLASSIFICADO COM BASE NO EDITAL 005/2021 NO ANEXO III. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NÃO COMPROVADA NA ÁREA.				
-	000117330	JENILSON JOSE DA SILVA	Eliminado(a)	29/03/1994
JUSTIFICATIVA: CANDIDATO DESCLASSIFICADO COM BASE NO EDITAL/SEDUC 005/2021 NO ITEM 10.3.				
-	000115737	ANA LUCIA DOS SANTOS FERREIRA	Eliminado(a)	21/05/1982
JUSTIFICATIVA: CANDIDATA DESCLASSIFICADA COM BASE NO EDITAL 005/2021, NO ITEM 1.4				
GERE: 02ª GERE Cidade: CORURUPE				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
7	000109251	MARINES VERISSIMO DOS SANTOS	Homologado(a)	23/04/1976
9	000099627	CASSIA MARIA DOS SANTOS	Homologado(a)	03/05/1977
-	000102482	ANDREIA MARIA DOS SANTOS	Eliminado(a)	29/03/1975
JUSTIFICATIVA: CANDIDATA DESCLASSIFICADA COM BASE NO EDITAL 005/2021 NO ITEM 10.7, ANEXO III.				
-	000102587	MARIA APARECIDA SANTOS DE CASTRO	Eliminado(a)	20/09/1976
JUSTIFICATIVA: CANDIDATO DESCLASSIFICADO COM BASE NO EDITAL 005/2021 NO ITEM 10.7				
-	000100047	PALOMA CRISTINA DA SILVA	Eliminado(a)	25/08/1979
JUSTIFICATIVA: CANDIDATO DESCLASSIFICADO COM BASE NO EDITAL 005/2021 NO ANEXO III. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NÃO COMPROVADA				
GERE: 02ª GERE Cidade: JEQUIÁ DA PRAIA				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
-	000103598	SEVERINA MARIA DE OLIVEIRA	Eliminado(a)	01/12/1966
JUSTIFICATIVA: CANDIDATA DESCLASSIFICADA COM BASE NO EDITAL 005/2021 NO ITEM 1.4 E 10.7.				
GERE: 02ª GERE Cidade: JUNQUEIRO				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
4	000104257	MARIA CICERA DA SILVA	Homologado(a)	12/12/1982
-	000110344	LUCINÉIA CABRAL FARIAS	Eliminado(a)	28/04/1988
JUSTIFICATIVA: CANDIDATA DESCLASSIFICADA COM BASE NO EDITAL/SEDUC 005/2021 NO ITEM 10.3.				
GERE: 02ª GERE Cidade: ROTEIRO				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
2	000109648	ELIZABETE MARIA DE VASCONCELOS SILVA	Homologado(a)	27/09/1975
GERE: 02ª GERE Cidade: SÃO MIGUEL DOS CAMPOS				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
10	000114866	LUCINEIDE GOMES DOS SANTOS	Homologado(a)	13/05/1987
-	000098154	ELIZETE MARIA DOS SANTOS CORREA DA SILVA	Eliminado(a)	01/09/1981
JUSTIFICATIVA: CANDIDATA DESCLASSIFICADA COM BASE NO EDITAL 005/2021 ANEXO III. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NÃO COMPROVADA.				
-	000104676	CELINA VIEIRA DA SILVA	Eliminado(a)	20/02/1983
JUSTIFICATIVA: CANDIDATA DESCLASSIFICADA COM BASE NO EDITAL 005/2021 NO ITEM 10.7.				
-	000111650	CRISTINA MARIA DO NASCIMENTO CARVALHO	Eliminado(a)	16/03/1987
JUSTIFICATIVA: CANDIDATA DESCLASSIFICADA COM BASE NO EDITAL/SEDUC 005/2021 NO ITEM 10.3.				
-	000107575	RAIANE NEVES DA SILVA	Eliminado(a)	07/02/1995
JUSTIFICATIVA: CANDIDATA DESCLASSIFICADA COM BASE NO EDITAL/SEDUC 005/2021 NO ITEM 10.3.				
GERE: 02ª GERE Cidade: TEOTÔNIO VILELA				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
5	000110616	NIEDES LIMA SANTOS	Homologado(a)	06/04/1989
6	000098309	MICHEL PLATINI ROCHA DONATO	Homologado(a)	11/11/1984
7	000102857	MARIA QUITÉRIA DE OLIVEIRA MOREIRA SANTOS	Homologado(a)	25/10/1975
-	000099346	CRISTINA PAULINO DA SILVA	Eliminado(a)	05/07/1984
JUSTIFICATIVA: CANDIDATO DESCLASSIFICADO COM BASE NO EDITAL 005/2021 NO ANEXO III.				
GERE: 03ª GERE Cidade: CACIMBINHAS				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
-	000114123	THAUANA DE AMORIM TEIXEIRA DA SILVA	Eliminado(a)	30/04/1991
JUSTIFICATIVA: NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA COMO DECLARADO NA INSCRIÇÃO, CONFORME ALÍNEA B DO ANEXO III DO EDITAL.				
GERE: 03ª GERE Cidade: IGACI				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
6	000118656	LILIANE GONÇALVES DE LIMA	Homologado(a)	06/08/1981
7	000098504	JOICY KAILLY DOS SANTOS BISPO	Homologado(a)	16/09/1994
-	000110098	SIRLEIA BATISTA DA SILVA LIMA	Eliminado(a)	03/04/1980
JUSTIFICATIVA: NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA COMO DECLARADO NA INSCRIÇÃO, SÓ COMPROVOU 04 MESES CONFORME PÁGINA 12 DA CTPS.				
GERE: 03ª GERE Cidade: MAJOR IZIDORO				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
5	000119661	CAROLINA DA SILVA MELO	Homologado(a)	22/04/1993
6	000112849	JANAÍNA LOPES DE MENEZES	Homologado(a)	13/10/1975
GERE: 03ª GERE Cidade: MARIBONDO				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
3	000114533	CARLA VIVIANE CORREIA DE ANDRADE BARBOSA	Homologado(a)	01/05/1987
GERE: 03ª GERE Cidade: PALMEIRA DOS ÍNDIOS				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
6	000104193	MARIA BETÂNIA BARBOSA DA SILVA	Homologado(a)	30/04/1976
9	000116812	RANIELE DA SILVA FERREIRA ROCHA	Homologado(a)	12/06/1977
-	000102917	IVONE SILVA DE LIMA	Eliminado(a)	25/08/1969
JUSTIFICATIVA: NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA COMO DECLARADO NA INSCRIÇÃO, CONFORME ALÍNEA B DO ANEXO III DO EDITAL.				
-	000113855	MARIA DE LOURDES SILVA GONÇALVES	Eliminado(a)	07/09/1975
JUSTIFICATIVA: NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO COMO PREVISTO NO EDITAL.				

Agente Educacional I - Alimentação Escolar

GERE: 04ª GERE Cidade: CAJUEIRO			
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
3	000113644	ROSICLEIDE DA SILVA MENDONÇA	Homologado(a)
			01/12/1985
GERE: 04ª GERE Cidade: CAPELA			
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
-	000101832	ITALO BRUNO DE OLIVEIRA	Eliminado(a)
		JUSTIFICATIVA: NÃO ATENDEU AO ITEN 10.3 - " NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO"	30/07/1982
-	000117614	JOAO MANOEL DA SILVA	Eliminado(a)
		JUSTIFICATIVA: NÃO ATENDEU AO ANEXO III DO EDITAL " EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL."	16/12/1990
GERE: 04ª GERE Cidade: MAR VERMELHO			
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
-	000119364	JOANA HELENO SANTOS LIMA	Eliminado(a)
		JUSTIFICATIVA: NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA INFORMADA NA INSCRIÇÃO ONLINE. ITEM 10	23/06/1980
GERE: 04ª GERE Cidade: PAULO JACINTO			
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
2	000106350	DIANA SILVA DE OLIVEIRA	Homologado(a)
			18/04/1989
GERE: 04ª GERE Cidade: VIÇOSA			
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
-	000117171	EDJANE CORREIA DA SILVA COSTA	Eliminado(a)
		JUSTIFICATIVA: NÃO ATENDEU AO ITEN 10.3 - " NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO"	00/00/0000
GERE: 05ª GERE Cidade: ARAPIRACA			
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
37	000102092	ADILSON SANTANA DE SOUZA	Homologado(a)
			30/11/1972
38	000098041	JOSE NIRALDO ANDRADE FILHO	Homologado(a)
			25/08/1987
-	000102701	MARIA JOSELMA DA SILVA	Eliminado(a)
		JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO CONFORME O ITEM 3.5 DO EDITAL SEDUC 005/2021.	25/10/1972
-	000117262	EDVÂNIO DUARTE DA SILVA	Eliminado(a)
		JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO CONFORME O ITEM 3.5 DO EDITAL SEDUC 005/2021.	02/10/1983
-	000105667	ROSINEIDE BARBOSA DE SOUZA SILVA	Eliminado(a)
		JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO CONFORME O ITEM 3.5 DO EDITAL SEDUC 005/2021.	24/05/1985
-	000119751	WELYAKSON JOSE DOS SANTOS SILVA	Eliminado(a)
		JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO CONFORME O ITEM 10.3 DO EDITAL SEDUC 005/2021.	05/12/1994
-	000115388	MAYSA SOARES FARIAS	Eliminado(a)
		JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO CONFORME O ITEM 10.3 DO EDITAL SEDUC 005/2021.	06/09/1999
-	000116777	JOSÉ BOANERGES ANGELO FALCÃO	Eliminado(a)
		JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO CONFORME O ITEM 3.5 DO EDITAL SEDUC 005/2021.	29/11/1962
-	000107882	MARINILZA SILVA DE AQUINO	Eliminado(a)
		JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO CONFORME O ITEM 3.6 DO EDITAL SEDUC 005/2021.	22/11/1971
-	000111791	MARIA APARECIDA DA SILVA SOUTO DE AMORIM	Eliminado(a)
		JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO CONFORME O ITEM 10.3 DO EDITAL SEDUC 005/2021.	08/03/1999
-	000101947	SILVANA DA SILVA LISBOA	Eliminado(a)
		JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO CONFORME O ITEM 3.5 DO EDITAL SEDUC 005/2021.	07/07/1984
-	000105070	ROSENIER DA SILVA SANTOS	Eliminado(a)
		JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO CONFORME O ITEM 10.3 DO EDITAL SEDUC 005/2021.	19/08/1967
GERE: 05ª GERE Cidade: CRAÍBAS			
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
2	000098954	THAYSA KARLA DOS SANTOS	Homologado(a)
			31/08/1990
GERE: 05ª GERE Cidade: FEIRA GRANDE			
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
2	000101683	LUCINEIDE DE ALMEIDA	Homologado(a)
			15/09/1974
GERE: 05ª GERE Cidade: GIRAU DO PONCIANO			
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
7	000112514	LILIANE GAMA FERREIRA	Homologado(a)
			30/08/1997
-	000102412	GUTEMBERG PONCIANO SOARES SILVA	Eliminado(a)
		JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO CONFORME ITEM 3.5 DO EDITAL/SEDUC 005/2021	28/02/1982
GERE: 05ª GERE Cidade: TRAIPI			
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
3	000100688	NUBIA LAFIET SANTOS MELO	Homologado(a)
			27/04/1998
GERE: 06ª GERE Cidade: DOIS RIACHOS			
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
5	000111477	IRLÂNDIA SOARES DO CARMO	Homologado(a)
			16/10/1969
6	000106968	DENYSE BEZERRA DE SIQUEIRA	Homologado(a)
			13/09/1980
-	000118471	OLIVAN VENTURA PEREIRA	Eliminado(a)
		JUSTIFICATIVA: CANDIDATO DESCLASSIFICADO COM BASE NOS ITENS 10.3 E 10.5 A) TÍTULOS, I) COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIAS, DE ACORDO COM O EDITAL/SEDUC Nº 005/2021.	09/05/1992
GERE: 06ª GERE Cidade: MARAVILHA			
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
-	000119503	IRANIR GOMES DE MORAIS	Eliminado(a)
		JUSTIFICATIVA: CANDIDATA DESCLASSIFICADA COM BASE NO ITEM 1.4 DE ACORDO COM O EDITAL/SEDUC Nº 005/2021.	04/01/1975
GERE: 06ª GERE Cidade: OLHO D'ÁGUA DAS FLORES			
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
-	000113525	ILMA MARIA SOARES DOS PRAZERES	Eliminado(a)
		JUSTIFICATIVA: CANDIDATA DESCLASSIFICADA COM BASE NO ITEM 1.4 DE ACORDO COM O EDITAL/SEDUC Nº 005/2021.	05/06/1963
GERE: 06ª GERE Cidade: POÇO DAS TRINCHERAS			
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
4	000113033	MARIA GILVANIA CONCEIÇÃO GAMA	Homologado(a)
			20/02/1987
-	000118526	ANA CLÉA VIANA	Eliminado(a)
		JUSTIFICATIVA: CANDIDATA DESCLASSIFICADA COM BASE NOS ITENS 10.3 E 10.5 I) COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIAS DE ACORDO COM O EDITAL/SEDUC Nº 005/2021.	20/02/1978

Agente Educacional I - Alimentação Escolar

GERE: 06ª GERE Cidade: SANTANA DO IPANEMA				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
11	000113104	ANGÉLICA DOS SANTOS SILVA	Homologado(a)	26/09/1982
12	000106283	LIDIANE DA SILVA	Homologado(a)	16/08/1985
13	000112803	LARISSA SILVA ARAUJO XAVIER	Homologado(a)	29/12/1991
14	000099146	FABRÍCIA CORDEIRO WANDERLEY	Homologado(a)	04/04/1987
15	000104536	CLAUDIA MARIA CAJUEIRO SILVA	Homologado(a)	28/02/1980
-	000105269	WILLIAN DA SILVA	Eliminado(a)	02/08/1985
JUSTIFICATIVA: CANDIDATO DESCLASSIFICADO COM BASE NOS ITENS 10.3 E 10.5 A) TÍTULOS DE ACORDO COM O EDITAL/SEDUC Nº 005/2021.				

GERE: 07ª GERE Cidade: MURICI				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
3	000106685	SUZE DA SILVA	Homologado(a)	04/03/1977

GERE: 07ª GERE Cidade: UNIÃO DOS PALMARES				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
-	000103182	JOSETE MARIA BASILIANO DA SILVA	Eliminado(a)	22/01/1972
JUSTIFICATIVA: NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO DEFINO NO EDITAL PARA HOMOLOGAÇÃO.				

GERE: 08ª GERE Cidade: BELO MONTE				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
-	000110763	WEVERTON GONÇALVES FONTES	Eliminado(a)	21/05/1992
JUSTIFICATIVA: HOMOLOGAÇÃO INDEFERIDA, CONFORME OS ITENS 10.1, 10.3, 10.5, ALÍNEA I, ANEXO III.				
-	000108294	TAYLYNE KERMELY FREITAS MELO	Eliminado(a)	26/03/1997
JUSTIFICATIVA: ELIMINADA SEGUNDO O ITEM 10.3				

GERE: 08ª GERE Cidade: PALESTINA				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
3	000110323	SILVANA DE OLIVEIRA	Homologado(a)	16/03/1989

GERE: 08ª GERE Cidade: PÃO DE AÇÚCAR				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
-	000099619	MICHELLY LISBOA SANTOS	Eliminado(a)	02/09/1985
JUSTIFICATIVA: HOMOLOGAÇÃO INDEFERIDA, CONFORME OS ITENS 10.1, 10.3, 10.5, ALÍNEA A E I, ANEXO III.				

GERE: 08ª GERE Cidade: SÃO JOSÉ DA TAPERA				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
-	000107850	ROSIMEIRE SOARES MONTEIRO	Eliminado(a)	22/05/1984
JUSTIFICATIVA: HOMOLOGAÇÃO INDEFERIDA, CONFORME OS ITENS 10.1, 10.3, 10.5, ALÍNEA I, ANEXO III.				

GERE: 09ª GERE Cidade: FELIZ DESERTO				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
-	000117893	JESSICLEIDE JUSTINO DOS SANTOS	Eliminado(a)	19/04/1998
JUSTIFICATIVA: A CANDIDATA FOI DESCLASSIFICADA PELO ITEM 10.3 DO EDITAL .				

GERE: 09ª GERE Cidade: IGREJA NOVA				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
7	000109461	RIVALDA ROCHA DONATO	Homologado(a)	12/07/1967
-	000110475	CIRLENE ALMEIDA GOMES	Eliminado(a)	29/11/1989
JUSTIFICATIVA: A CANDIDATA FOI DESCLASSIFICADA, POR NÃO ATENDER AO ANEXO III, DO EDITAL, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.				
-	000098833	DAYANE DOS SANTOS FLÔR	Eliminado(a)	10/04/1990
JUSTIFICATIVA: A CANDIDATA FOI DESCLASSIFICADA PELO ITEM 10.3 DO EDITAL .				

GERE: 09ª GERE Cidade: OLHO D'ÁGUA GRANDE				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
2	000118735	CLAUDIERI QUERINO LUIZ	Homologado(a)	01/07/1978

GERE: 09ª GERE Cidade: PORTO REAL DO COLÉGIO				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
6	000113070	DANIELA NUNES DE OLIVEIRA	Homologado(a)	17/07/1985
-	000107366	CRISTINA SANTANA BORGES	Eliminado(a)	13/10/1981
JUSTIFICATIVA: A CANDIDATA FOI DESCLASSIFICADA PELO ITEM 10.3 DO EDITAL .				

GERE: 09ª GERE Cidade: SÃO BRÁS				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
3	000101929	GLEPCIEIDE ROCHA SANTOS TAVARES	Homologado(a)	02/09/1978

GERE: 10ª GERE Cidade: BARRA DE SANTO ANTÔNIO				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
3	000106593	WIKNISLÂNDIA SAMILIS LOURENÇO DA SILVA	Homologado(a)	08/06/1989

GERE: 10ª GERE Cidade: CAMPESTRE				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
3	000101831	CHARLENE MARIA DA SILVA	Homologado(a)	05/09/1983

GERE: 10ª GERE Cidade: JACUÍPE				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
3	000098638	MARIA JAKELINE DO NASCIMENTO	Homologado(a)	15/05/1992

GERE: 10ª GERE Cidade: JAPARATINGA				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
3	000103043	JOELMA CANDIDA FERREIRA	Homologado(a)	08/07/1991

GERE: 10ª GERE Cidade: MATRIZ DE CAMARAGIBE				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
4	000109315	LAIS CRISTINA DA SILVA ROCHA	Homologado(a)	18/04/1996

Agente Educacional I - Alimentação Escolar

GERE: 10ª GERE Cidade: PASSO DE CAMARAGIBE				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
-	000103589	ISVALDA KARINE DE MELO CHAGAS	Eliminado(a)	09/11/1997
JUSTIFICATIVA: 10.3.CASO ALGUM CANDIDATO NÃO ENVIE A DOCUMENTAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO E NO PRAZO INDICADO NO ATO DA CONVOCAÇÃO, SERÁ DESCLASSIFICADO				
GERE: 10ª GERE Cidade: PORTO CALVO				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
-	000117781	JAILMA NUNES DA SILVA	Eliminado(a)	19/11/1970
JUSTIFICATIVA: 2.1.3.POSSUIR ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;				
-	000105493	JOSILENE DA SILVA SANTOS	Eliminado(a)	06/08/1975
JUSTIFICATIVA: 2.1.3.POSSUIR ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;				
GERE: 10ª GERE Cidade: SÃO LUÍS DO QUITUNDE				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
-	000102091	EDVANIA INÁCIO DOS SANTOS	Eliminado(a)	01/01/1970
JUSTIFICATIVA: FICAM IMPEDIDOS DE PARTICIPAR DESTA SELEÇÃO OS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS				
-	000099024	VILMA MARIA COSME DE MELO	Eliminado(a)	27/07/1972
JUSTIFICATIVA: 10.3.CASO ALGUM CANDIDATO NÃO ENVIE A DOCUMENTAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO E NO PRAZO INDICADO NO ATO DA CONVOCAÇÃO, SERÁ DESCLASSIFICADO				
-	000100075	VALDILENE LIMA DOS SANTOS	Eliminado(a)	05/02/1979
JUSTIFICATIVA: 10.3.CASO ALGUM CANDIDATO NÃO ENVIE A DOCUMENTAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO E NO PRAZO INDICADO NO ATO DA CONVOCAÇÃO, SERÁ DESCLASSIFICADO				
-	000112870	ALEXSANDRA SANTOS DA SILVA	Eliminado(a)	20/05/1979
JUSTIFICATIVA: 10.3.CASO ALGUM CANDIDATO NÃO ENVIE A DOCUMENTAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO E NO PRAZO INDICADO NO ATO DA CONVOCAÇÃO, SERÁ DESCLASSIFICADO				
GERE: 11ª GERE Cidade: DELMIRO GOUVEIA				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
-	000116487	GEANE DE MELO SILVA	Eliminado(a)	27/05/1988
JUSTIFICATIVA: UM DOS TÍTULOS APRESENTADO NÃO ESTÁ ELENCCADO NO ANEXO III - PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR : CURSOS COMPLEMENTARES.				
GERE: 11ª GERE Cidade: INHAPI				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
4	000113770	BEATRIZ DE SIQUEIRA QUIDUTE	Homologado(a)	24/06/1997
5	000107291	TAUANY SOUZA DA SILVA	Homologado(a)	15/07/2000
GERE: 11ª GERE Cidade: PIRANHAS				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
4	000115504	ELISANGELA SOUZA SILVEIRA	Homologado(a)	07/09/1976
GERE: 12ª GERE Cidade: PILAR				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
-	000106144	SARAH RÉGIA DOS SANTOS	Eliminado(a)	26/05/1986
JUSTIFICATIVA: OS CURSOS COMPLEMENTARES NÃO ATENDEM AO ANEXO III DO EDITAL				
GERE: 12ª GERE Cidade: RIO LARGO				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
10	000101565	ELIAZIBIAW DA SILVA	Homologado(a)	16/03/1980
-	000119518	ROBSON RODRIGUES DE ARAUJO	Eliminado(a)	09/07/1972
JUSTIFICATIVA: NÃO ATENDEU AO ITEM 10.3 DO EDITAL 005/2021.				
-	000098744	CRISTIANE MARIA DOS SANTOS MIRANDA	Eliminado(a)	30/09/1978
JUSTIFICATIVA: NÃO APRESENTOU TODA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA, CONFORME ITEM 10.7 DO EDITAL.				
GERE: 13ª GERE Cidade: MACEIÓ				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
41	000101399	EDVALDO JOAQUIM DOS SANTOS	Homologado(a)	03/03/1981
42	000109565	NADJA MARIA MARTINS	Homologado(a)	02/01/1983
44	000097965	ARIANE KELLY BATISTA SANTOS	Homologado(a)	08/12/1983
45	000110541	EDJANE SANTOS SILVA	Homologado(a)	09/02/1979
46	000104194	THAIS CARVALHO ALVES CARDOSO	Homologado(a)	30/01/1997
47	000115405	REGINA LUCIA ROCHA DOS SANTOS	Homologado(a)	31/03/1965
48	000100067	MARIA JOELMA NOBRE	Homologado(a)	11/11/1970
49	000109604	LUCELIA AURELIANO DOS SANTOS PAZ	Homologado(a)	29/07/1977
50	000100680	CINTHIA DOS SANTOS TAVARES	Homologado(a)	07/08/1980
51	000098540	SHIRLEY ROCHELLE OLIVEIRA MOURA MONTEIRO	Homologado(a)	11/09/1980
52	000098649	SIDNEA ALEXANDRA DE MELO SILVA	Homologado(a)	09/04/1981
53	000098661	SHARZIA INGRYD OLIVEIRA MOURA	Homologado(a)	15/02/1982
54	000118655	ANNE LOUISE PRAXEDES LEAL	Homologado(a)	27/07/1982
55	000098479	SHIRLAYNE KATHIUCE OLIVEIRA MOURA NOBRE	Homologado(a)	27/03/1983
56	000098704	SHEYLA KELLY OLIVEIRA MOURA MONTEIRO	Homologado(a)	31/05/1984
57	000104420	ELAINE ADRIANE SANTOS GALVÃO BELTRÃO	Homologado(a)	07/11/1987
58	000099206	ROSANEE COLEHO DE JESUS	Homologado(a)	16/10/1988
60	000101867	JANETE SILVA DE FARIAS SANTOS	Homologado(a)	04/02/1979
61	000105634	ROBERVAL JOAQUIM DA SILVA	Homologado(a)	29/11/1989
63	000109071	CELMA FERREIRA GOMES DA SILVA	Homologado(a)	07/01/1968
64	000103713	VALDINEIS INÁCIO DE LIMA	Homologado(a)	03/09/1971
66	000097971	EDVÂNIA MARIA DA SILVA	Homologado(a)	24/09/1979
68	000104191	LUZICELLI AMARO DOS SANTOS SILVA	Homologado(a)	06/01/1997
69	000103806	TEREZINHA NEVES SOUZA	Homologado(a)	23/11/1978
73	000098777	IRANDI SABINO MORAES	Homologado(a)	04/11/1951
74	000103215	ALAÍDE LESSA DE LIMA FERREIRA	Homologado(a)	20/11/1962
75	000107538	ANA LÚCIA CONCEIÇÃO DOS REIS	Homologado(a)	21/11/1963
76	000103196	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS NASCIMENTO	Homologado(a)	12/12/1964
80	000105069	LUCIANA SIMAO DOS SANTOS TAVARES	Homologado(a)	29/07/1968
-	000100692	GILVANIA SILVA DE OLIVEIRA	Eliminado(a)	26/06/1986
JUSTIFICATIVA: PONTOUO COM QUATRO ANOS DE EXPERIÊNCIA, MAS O TEMPO APRESENTADO É CONCOMITANTE.				
-	000107043	AMANDA INÁCIO DOS SANTOS	Eliminado(a)	03/08/1996
JUSTIFICATIVA: CONFORME EDITAL 005/2021, ANEXO III. CURSOS COMPLEMENTARES NA FUNÇÃO PRETENDIDA (COMPROVAÇÃO MEDIANTE CERIFICADO DE NO MÍNIMO 30 HORAS CADA).				

-	000102141	WASHINGTON CAVALCANTE DOS SANTOS JUSTIFICATIVA: CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO DA CONVOCAÇÃO (02 A 06/09/2021)	Eliminado(a)	12/10/1987
-	000117794	ROSILENE JOAQUIM DOS SANTOS JUSTIFICATIVA: ANEXO III, DO EDITAL. CANDIDATO NÃO COMPROVA O TEMPO DE EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO PRETENDIDA	Eliminado(a)	03/05/1978
-	000116072	ALVARO HENRIQUE DA SILVA FERREIRA JUSTIFICATIVA: CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO DA CONVOCAÇÃO (02 A 06/09/2021)	Eliminado(a)	06/01/1993
-	000118400	IRLENE GOMES DA SILVA SANTOS JUSTIFICATIVA: CONFORME ANEXO 3.6 DO EDITAL, CANDIDATO NÃO COMPROVA EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO PRETENDIDA.	Eliminado(a)	09/02/1974
-	000113838	JOELMA.DE.SENA.SILVA JUSTIFICATIVA: CANDIDATA NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO DA CONVOCAÇÃO (02 A 06/09/2021)	Eliminado(a)	16/04/1972
-	000111929	CREUZA CONCEIÇÃO DA SILVA JUSTIFICATIVA: CANDIDATA NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO DA CONVOCAÇÃO (02 A 06/09/2021)	Eliminado(a)	29/04/1973
-	000113198	MARIA CÉLIA DE ARAUJO SANTOS JUSTIFICATIVA: CANDIDATA NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO DA CONVOCAÇÃO (02 A 06/09/2021)	Eliminado(a)	24/09/1965
-	000110258	ZILMA ALVES PAULINO JUSTIFICATIVA: CANDIDATA NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA, NO PRAZO DE 48 HORAS, APÓS ANÁLISE INICIAL DE DOCUMENTOS	Eliminado(a)	07/12/1967
-	000102433	SILVANA MIRANDA DOS SANTOS JUSTIFICATIVA: CANDIDATA NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO DA CONVOCAÇÃO (02 A 06/09/2021)	Eliminado(a)	21/05/1968

Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura Escolar

GERE: 01ª GERE Cidade: MACEIÓ				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
27	000102971	ELIEL BEZERRA DA SILVA	Homologado(a)	24/12/1986
29	000103701	JOSÉ CICERO DA SILVA	Homologado(a)	24/07/1962
31	000100087	CARLOS JORGE DOS SANTOS NASCIMENTO	Homologado(a)	29/10/1966
33	000108838	GLEIDE MARIA DA SILVA	Homologado(a)	29/11/1971
37	000115071	JANDSON ESTEVAM DOS SANTOS	Homologado(a)	25/07/1975
41	000100539	WILLAMS MACEDO DOS SANTOS	Homologado(a)	14/02/1979
42	000106259	ROSÂNGELA GONÇALVES DE OLIVEIRA	Homologado(a)	31/05/1979
43	000099520	WILTON DA SILVA SANTOS	Homologado(a)	28/02/1980
54	000105606	RONALDO RAIMUNDO DA SILVA	Homologado(a)	09/10/1974
58	000098928	ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Homologado(a)	01/09/1974
62	000111907	MAX HUMBERTO DA CONCEIÇÃO	Homologado(a)	10/02/1990
-	000109554	ANDREA CORDEIRO DE SOUZA PEREIRA JUSTIFICATIVA: CANDIDATA NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO DA CONVOCAÇÃO (02 A 06/09/2021)	Eliminado(a)	24/04/1987
-	000099852	JOSÉ MILTON ESTEVAM JUNIOR JUSTIFICATIVA: CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO DA CONVOCAÇÃO (02 A 06/09/2021)	Eliminado(a)	05/03/1979
-	000116245	ERIVALDO PAULO DA SILVA FILHO JUSTIFICATIVA: CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO DA CONVOCAÇÃO (02 A 06/09/2021)	Eliminado(a)	15/03/1963
-	000113010	ROBSON PEDRO DA SILVA JUSTIFICATIVA: CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO DA CONVOCAÇÃO (02 A 06/09/2021)	Eliminado(a)	14/12/1970
-	000116187	VALÉRIA SOUZA SILVA JUSTIFICATIVA: CANDIDATA NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO DA CONVOCAÇÃO (02 A 06/09/2021)	Eliminado(a)	15/10/1973
-	000103140	LUCIANA FIRMINO DA SILVA JUSTIFICATIVA: CANDIDATA NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO DA CONVOCAÇÃO (02 A 06/09/2021)	Eliminado(a)	15/01/1974
-	000110021	ELIZANGELA FERREIRA MARTINS BARROS JUSTIFICATIVA: CANDIDATA NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO DA CONVOCAÇÃO (02 A 06/09/2021)	Eliminado(a)	18/01/1974
-	000108951	VALDJANE DOS SANTOS MENDONÇA JUSTIFICATIVA: CANDIDATA NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO DA CONVOCAÇÃO (02 A 06/09/2021)	Eliminado(a)	20/06/1976
-	000116742	WAGNER SOARES DA SILVA JUSTIFICATIVA: ANEXO III, DO EDITAL. CANDIDATO NÃO COMPROVA O TEMPO DE EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO PRETENDIDA	Eliminado(a)	16/03/1978
-	000112879	MERCIA MOURA DA SILVA JUSTIFICATIVA: ANEXO III, DO EDITAL. CANDIDATA APRESENTOU CURSO DE 8H. DE ACORDO COM O EDITAL, OS CURSOS DEVEM CERTIFICAR NO MÍNIMO 30 HORAS	Eliminado(a)	14/06/1978
-	000106540	MARCIO JAMES FERREIRA LUSTOZA JUNIOR JUSTIFICATIVA: ANEXO III, DO EDITAL. CURSO INFORMADO PELO CANDIDATO É DE 16H	Eliminado(a)	30/07/1980
-	000104887	ORÁCIO FIGUEIREDO RAMOS JUSTIFICATIVA: CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO DA CONVOCAÇÃO (02 A 06/09/2021)	Eliminado(a)	04/04/1981
-	000107753	ELIAQUIM DA SILVA JUSTIFICATIVA: CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO DA CONVOCAÇÃO (02 A 06/09/2021)	Eliminado(a)	17/06/1981
-	000109311	JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA JUSTIFICATIVA: CANDIDATO NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NO PRAZO DE 48 HORAS, APÓS ANÁLISE INICIAL DE DOCUMENTOS	Eliminado(a)	25/10/1982
-	000098021	EDENILTON ROSA DE LIMA JUSTIFICATIVA: CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO DA CONVOCAÇÃO (02 A 06/09/2021)	Eliminado(a)	08/04/1983
-	000105965	ENEILTON ROSA DE LIMA JUSTIFICATIVA: ANEXO III, DO EDITAL. CURSO INFORMADO PELO CANDIDATO TEM APENAS 15 HORAS	Eliminado(a)	05/07/1984
-	000114392	WENDEL BRUNO DA SILVA MACHADO JUSTIFICATIVA: CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO DA CONVOCAÇÃO (02 A 06/09/2021)	Eliminado(a)	02/11/1986
-	000102135	CARLOS HENRIQUE DA SILVA JUSTIFICATIVA: CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO DA CONVOCAÇÃO (02 A 06/09/2021)	Eliminado(a)	10/05/1987
-	000100028	WALTER ARAUJO DE ALBUQUERQUE JUSTIFICATIVA: ANEXO II, DO EDITAL. CURSO INFORMADO NÃO ATENDE A FUNÇÃO PRETENDIDA	Eliminado(a)	12/04/1988
-	000109096	PEDRO FERREIRA ANDRADE JUSTIFICATIVA: ANEXO III: CURSOS APRESENTADOS DIVERGEM DA FUNÇÃO PRETENDIDA	Eliminado(a)	02/01/1961
-	000104845	VERANILDA MARIA DOS SANTOS CARVALHO JUSTIFICATIVA: ANEXO III, DO EDITAL. CANDIDATA NÃO ENVIOU COMPROVAÇÃO DE CURSOS, INFORMADOS NA INSCRIÇÃO	Eliminado(a)	06/07/1980
-	000101182	ELBA BARBOSA DO NASCIMENTO JUSTIFICATIVA: ANEXO III, DO EDITAL. CURSOS INFORMADOS DIVERGEM DA FUNÇÃO PRETENDIDA	Eliminado(a)	26/07/1988
-	000116679	THIAGO JOSÉ NASCIMENTO DE SOUZA JUSTIFICATIVA: ANEXO III, DO EDITAL. CANDIDATO NÃO COMPROVA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Eliminado(a)	28/12/1992
-	000112499	JOSE HENRIQUE DA SILVA JUSTIFICATIVA: CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO DA CONVOCAÇÃO (02 A 06/09/2021)	Eliminado(a)	19/05/1982
-	000102269	FRANC LIERTE SANTOS LISBOA JUSTIFICATIVA: ANEXO III, DO EDITAL. CANDIDATO NÃO COMPROVA O TEMPO DE EXPERIÊNCIA E INFORMOU CURSO DIVERSO DA FUNÇÃO PRETENDIDA	Eliminado(a)	11/06/1984
-	000116377	ERIKSON ALBERTO GONÇALVES PEREIRA JUSTIFICATIVA: CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO DA CONVOCAÇÃO (02 A 06/09/2021)	Eliminado(a)	03/01/1983
-	000108093	NÁDIA LIMA EVANGELISTA JUSTIFICATIVA: CANDIDATA NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO DA CONVOCAÇÃO (02 A 06/09/2021)	Eliminado(a)	12/09/1964
-	000099375	JOSE AMARAL MATIAS DE SOUZA JUSTIFICATIVA: ANEXO III, DO EDITAL. CURSO INFORMADO NA INSCRIÇÃO DIVERGE DA FUNÇÃO PRETENDIDA	Eliminado(a)	25/02/1979
-	000110743	ALEX VIEIRA DOS SANTOS JUSTIFICATIVA: ANEXO III, DO EDITAL. CANDIDATO APRESENTOU UM DOS CURSOS DIVERSO DA FUNÇÃO PRETENDIDA (PLANO DE NEGÓCIOS E ANÁLISE E PLANEJAMENTO FINANCEIRO)	Eliminado(a)	07/04/1982

Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura Escolar

GERE: 01ª GERE Cidade: MARECHAL DEODORO

COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
12	000103218	JOÃO MACHADO MONTENEGRO NETO	Homologado(a)	22/06/1978
14	000101539	ADEILSON CORREIA DOS SANTOS	Homologado(a)	28/11/1978
15	000098992	TAMIRES DA SILVA	Homologado(a)	15/11/1989
16	000107387	JOSÉ CLODOALDO BRITO DE OLIVEIRA	Homologado(a)	06/01/1989
18	000117017	DEIDJANE MOURA DA SILVA	Homologado(a)	24/12/1982
20	000116221	MARIA DANTAS CAVALCANTE FILHA	Homologado(a)	16/07/1972
-	000099496	ISABEL CRISTINA CORREIA DOS SANTOS	Eliminado(a)	21/10/1986
JUSTIFICATIVA: ANEXO III, DO EDITAL, CURSOS INFORMADOS SÃO DIVERSOS DA FUNÇÃO PRETENDIDA; CANDIDATA NÃO COMPROVA TEMPO DE EXPERIÊNCIA INFORMADO NA INSCRIÇÃO				
-	000114924	JOSÉ IVAN DOS SANTOS	Eliminado(a)	10/01/1980
JUSTIFICATIVA: ANEXOS II E III, DO EDITAL, CANDIDATO INFORMOU CURSOS DIVERSO DA FUNÇÃO PRETENDIDA; EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NÃO CONDIZ COM A FUNÇÃO PRETENDIDA				
-	000114588	ANA PAULA DA SILVA BARBOSA	Eliminado(a)	30/06/1983
JUSTIFICATIVA: CANDIDATA NÃO ENVIU DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO DA CONVOCAÇÃO (02 A 06/09/2021)				
-	000098024	DANIEL DO NASCIMENTO SANTOS	Eliminado(a)	11/07/1977
JUSTIFICATIVA: ANEXO III, DO EDITAL, CANDIDATO INFORMOU UM DOS CURSOS FORA DA FUNÇÃO PRETENDIDA (INFORMÁTICA)				
-	000118799	JACIRLENE MARIA DOS SANTOS	Eliminado(a)	14/09/1987
JUSTIFICATIVA: CANDIDATA NÃO ENVIU DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO DA CONVOCAÇÃO (02 A 06/09/2021)				

GERE: 01ª GERE Cidade: PARIPUEIRA

COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
8	000100182	ROSIMEIRE LOURENÇO DOS SANTOS LIMA	Homologado(a)	14/01/1981
9	000110080	VALÉRIA FERREIRA DOS SANTOS	Homologado(a)	08/10/1981
11	000099413	GUTENBERG SANTOS DA SILVA	Homologado(a)	22/01/1976
13	000100618	DENILDA DA SILVA SANTOS	Homologado(a)	20/09/1979
-	000116254	SILVANIA MARIA DOS SANTOS SILVA	Eliminado(a)	26/04/1974
JUSTIFICATIVA: CANDIDATA NÃO ENVIU A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA, NO PRAZO DE 48 HORAS, APÓS ANÁLISE INICIAL DE DOCUMENTOS				
-	000109553	SANDRA MARIA DOS SANTOS	Eliminado(a)	06/11/1976
JUSTIFICATIVA: CANDIDATA NÃO ENVIU DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO DA CONVOCAÇÃO (02 A 06/09/2021)				
-	000116386	MARIA ELIZÂNGELA DOS SANTOS MOURA	Eliminado(a)	15/11/1994
JUSTIFICATIVA: CANDIDATA NÃO ENVIU TODA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA, NO PRAZO DE 48 HORAS, APÓS ANÁLISE INICIAL DOS DOCUMENTOS				
-	000101553	JENECI DE MORAES SANTOS	Eliminado(a)	03/04/1978
JUSTIFICATIVA: CANDIDATA NÃO ENVIU DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO DA CONVOCAÇÃO (02 A 06/09/2021)				
-	000110109	JANDETE ALVES MESQUITA	Eliminado(a)	12/03/1967
JUSTIFICATIVA: CANDIDATA NÃO ENVIU DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO DA CONVOCAÇÃO (02 A 06/09/2021)				

GERE: 02ª GERE Cidade: ANADIA

COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
-	000107241	INAELE ALEXANDRE DOS SANTOS	Eliminado(a)	04/11/1992
JUSTIFICATIVA: CANDIDATA DESCLASSIFICADA COM BASE NO EDITAL/SEDUC 005/2021 NO ITEM 10.3.				

GERE: 02ª GERE Cidade: BARRA DE SÃO MIGUEL

COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
4	000114825	GEANE DOS SANTOS ANDRADE	Homologado(a)	26/11/1980
-	000098008	HELDER RODRIGUES DA SILVA	Eliminado(a)	15/02/1991
JUSTIFICATIVA: CANDIDATO DESCLASSIFICADO COM BASE NO EDITAL 005/2021 NO ITEM 10.7, ANEXO III				
-	000112638	MARIA DO SOCORRO COSTA DOS SANTOS	Eliminado(a)	25/05/1963
JUSTIFICATIVA: CANDIDATA DESCLASSIFICADA COM BASE NO EDITAL 005/2021 NO ANEXO III, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NÃO COMPROVADA.				

GERE: 02ª GERE Cidade: BOCA DA MATA

COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
3	000098233	RAIMUNDA ARESTIDES DE LIMA	Homologado(a)	22/05/1967

GERE: 02ª GERE Cidade: CAMPO ALEGRE

COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
8	000105425	RIDETE MARIA VICENTE	Homologado(a)	14/03/1960
9	000110268	EDNEIDE OLIVEIRA SANTOS	Homologado(a)	06/02/1968
10	000104101	MARIA LUCIA LINS	Homologado(a)	10/06/1976
-	000106417	LUCILEIDE DOS SANTOS SILVA	Eliminado(a)	14/01/1982
JUSTIFICATIVA: CANDIDATO DESCLASSIFICADO COM BASE NO EDITAL 005/2021, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NÃO COMPROVADA				
-	000103096	NILSON HENRIQUE PALMEIRA SOUZA	Eliminado(a)	07/12/1977
JUSTIFICATIVA: CANDIDATO DESCLASSIFICADO COM BASE NO EDITAL 005/2021 NO ANEXO III.				

GERE: 02ª GERE Cidade: CORURUPE

COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
10	000110515	FABIANA DOS SANTOS	Homologado(a)	13/10/1983
11	000110233	MÁRIO MELO DOS SANTOS	Homologado(a)	10/01/1963
-	000118297	ANCELMA PEREIRA SANTOS	Eliminado(a)	04/09/1986
JUSTIFICATIVA: CANDIDATA DESCLASSIFICADA COM BASE NO EDITAL/SEDUC 005/2021 NO ITEM 10.3.				
-	000119270	WALLISON BRUNO DA SILVA SANTOS	Eliminado(a)	02/02/1991
JUSTIFICATIVA: CANDIDATO DESCLASSIFICADO COM BASE NO EDITAL/SEDUC 005/2021 NO ITEM 10.3.				
-	000115227	JOSÉ GONZAGA DA SILVA	Eliminado(a)	20/10/1977
JUSTIFICATIVA: CANDIDATO DESCLASSIFICADO COM BASE NO EDITAL/SEDUC 005/2021 NO ITEM 10.3.				
-	000118204	JOSE CRESIVALDO PEREIRA DA SILVA	Eliminado(a)	06/10/1973
JUSTIFICATIVA: CANDIDATO DESCLASSIFICADO COM BASE NO EDITAL 005/2021 NO ITEM 10.7, NÃO ENVIU TODA DOCUMENTAÇÃO.				

GERE: 02ª GERE Cidade: JEQUIÁ DA PRAIA

COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
-	000110714	KLEBSON RAMALHO DOS SILVA	Eliminado(a)	17/01/1980
JUSTIFICATIVA: CANDIDATO DESCLASSIFICADO COM BASE NO EDITAL/SEDUC 005/2021 NO ITEM 10.3.				

GERE: 02ª GERE Cidade: JUNQUEIRO

COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
-	000108413	EUGÊNIO DOS SANTOS NASCIMENTO	Eliminado(a)	13/01/1980
JUSTIFICATIVA: CANDIDATO DESCLASSIFICADO COM BASE NO EDITAL/SEDUC 005/2021 NO ITEM 10.3.				

Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura Escolar

GERE: 02ª GERE Cidade: ROTEIRO			
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
2	000103823	REGIANE GOMES DOS SANTOS	Homologado(a)
15/06/1990			
GERE: 02ª GERE Cidade: SÃO MIGUEL DOS CAMPOS			
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
10	000114540	GENERINA FELISDORO DOS SANTOS	Homologado(a)
24/02/1977			
-	000113839	GABRIEL CICERO SOARES DO NASCIMENTO	Eliminado(a)
11/09/1998			
JUSTIFICATIVA: CANDIDATO DESCLASSIFICADO COM BASE NO EDITAL/SEDUC 005/2021 NO ITEM 10.3.			
-	000102347	FERNANDA EMANUELLY GOMES DOS SANTOS	Eliminado(a)
17/02/2003			
JUSTIFICATIVA: CANDIDATA DESCLASSIFICADA COM BASE NO EDITAL 005/2021, ANEXO III. NÃO COMPROVOU CURSOS NA FUNÇÃO PRETENDIDA, NEM EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA.			
-	000108855	JOSEFA DE ALMEIDA SANTOS	Eliminado(a)
03/02/1973			
JUSTIFICATIVA: CANDIDATA DESCLASSIFICADA COM BASE NO EDITAL/SEDUC 005/2021 NO ITEM 10.3.			
-	000107730	JOSÉ ANDRÉ DOS SANTOS	Eliminado(a)
13/11/1976			
JUSTIFICATIVA: CANDIDATO DESCLASSIFICADO COM BASE NO EDITAL 005/2021 DO ANEXO III. NÃO COMPROVAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE CURSOS NA FUNÇÃO PRETENDIDA.			
-	000115111	ROSA DOS SANTOS LIMA	Eliminado(a)
24/10/1981			
JUSTIFICATIVA: CANDIDATA DESCLASSIFICADA COM BASE NO EDITAL 005/2021 NOS ITENS 1.4 E ITEM 10.7 DO REFERIDO EDITAL.			
GERE: 02ª GERE Cidade: TEOTÔNIO VILELA			
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
9	000098277	CLÁUDIO SÉRGIO DA SILVA	Homologado(a)
04/03/1992			
11	000102601	LUCICLÉA TERTULIANO DOS SANTOS	Homologado(a)
25/02/1983			
12	000106942	EDMILA RAFAELA SILVA DOS SANTOS	Homologado(a)
23/07/1987			
-	000114763	ROSICLEIDE DA PAZ ROCHA	Eliminado(a)
12/11/1985			
JUSTIFICATIVA: CANDIDATA DESCLASSIFICADA COM BASE NO EDITAL 005/2021, ANEXO III. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NÃO COMPROVADA.			
-	000099023	JOSE LUCAS DOS SANTOS NASCIMENTO	Eliminado(a)
22/10/1990			
JUSTIFICATIVA: CANDIDATO DESCLASSIFICADO COM BASE NO EDITAL 005/2021 NO ITEM 10.7, ANEXO III.			
-	000112739	MARCOS ROGERIO LOPES SILVA DE BRITO	Eliminado(a)
07/02/1977			
JUSTIFICATIVA: CANDIDATO DESCLASSIFICADO COM BASE NO EDITAL 005/2021 NO ITEM 10.7, NÃO ENVIOU TODA DOCUMENTAÇÃO.			
GERE: 03ª GERE Cidade: BELÉM			
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
3	000114189	VALDINETE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	Homologado(a)
23/08/1991			
-	000106828	RAFAEL BERNARDO DOS SANTOS	Eliminado(a)
22/11/1995			
JUSTIFICATIVA: NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA COMO DECLARADO NA INSCRIÇÃO, CONFORME EDITAL.			
GERE: 03ª GERE Cidade: CACIMBINHAS			
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
-	000116529	MÁRCIA GEANE FRANÇA VALERIO	Eliminado(a)
05/03/1989			
JUSTIFICATIVA: NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA COMO DECLARADO NA INSCRIÇÃO, CONFORME ALÍNEA B DO ANEXO III DO EDITAL.			
GERE: 03ª GERE Cidade: MARIBONDO			
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
4	000102414	SIRLANE DA SILVA LIMA	Homologado(a)
02/07/1994			
-	000109897	TELMA LUISA DA SILVA	Eliminado(a)
25/06/1977			
JUSTIFICATIVA: NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA COMO DECLARADO NA INSCRIÇÃO, CONFORME ALÍNEA B DO ANEXO III DO EDITAL.			
GERE: 03ª GERE Cidade: PALMEIRA DOS ÍNDIOS			
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
-	000113760	MARCELA SILVA DE ARAÚJO	Eliminado(a)
18/09/1982			
JUSTIFICATIVA: NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA COMO DECLARADO NA INSCRIÇÃO, CONFORME ALÍNEA B DO ANEXO III DO EDITAL.			
-	000098261	WACIRAN FERREIRA COSTA	Eliminado(a)
04/06/1984			
JUSTIFICATIVA: NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO PREVISTO NO EDITAL.			
-	000116014	DANIELA SILVA DOS SANTOS PEREIRA	Eliminado(a)
01/06/1986			
JUSTIFICATIVA: NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA COMO DECLARADO NA INSCRIÇÃO, CONFORME ALÍNEA B DO ANEXO III DO EDITAL.			
GERE: 03ª GERE Cidade: QUEBRANGULO			
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
3	000102779	MARCOS CHARLES SILVA DE CASTRO	Homologado(a)
10/05/1985			
GERE: 03ª GERE Cidade: TANQUE D'ARCA			
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
2	000112952	MARIA ERIVÂNIA BISPO	Homologado(a)
16/01/1983			
GERE: 04ª GERE Cidade: CAJUEIRO			
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
-	000098429	FÁBIO BEZERRA DA SILVA	Eliminado(a)
15/11/1976			
JUSTIFICATIVA: NÃO ATENDEU AO ANEXO III DO EDITAL "CURSOS COMPLEMENTARES NA FUNÇÃO PRETENDIDA NO MÍNIMO 30H CADA."			
GERE: 04ª GERE Cidade: CAPELA			
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
6	000116475	ROSY MARY MACIEL COIMBRA	Homologado(a)
14/04/1975			
7	000113724	ANA FERNANDA COSTA CABRAL	Homologado(a)
13/06/1985			
GERE: 04ª GERE Cidade: CHÃ PRETA			
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
-	000115526	ALEX RODRIGUES NETO	Eliminado(a)
24/03/1995			
JUSTIFICATIVA: CONFORME ITEM 1.4-			
GERE: 04ª GERE Cidade: PAULO JACINTO			
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
2	000113454	VALTER FIRMINO LINS	Homologado(a)
22/05/1993			
GERE: 04ª GERE Cidade: VIÇOSA			
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
10	000107465	MARIA QUITÉRIA SEMIÃO CALHEIROS	Homologado(a)
02/04/1964			
13	000115159	JOSÉ NILTON DANTAS DA SILVA	Homologado(a)
24/02/1983			
-	000118239	JOSEFA ELIANE DA SILVA	Eliminado(a)
15/10/1985			
JUSTIFICATIVA: NÃO ATENDEU AO ANEXO III DO EDITAL "CURSOS COMPLEMENTARES NA FUNÇÃO PRETENDIDA NO MÍNIMO 30H CADA."			
-	000118125	MIRIAM DE OLIVEIRA LIMA	Eliminado(a)
19/09/2000			
JUSTIFICATIVA: NÃO ATENDEU AO ITEM 10.3- "NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO"			

-	000110090	MARIA JOSE DA SILVA ALMEIDA	Eliminado(a)	22/10/1972
JUSTIFICATIVA: NÃO ATENDEU AO ÍTEM 10.3- * NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO*				
-	000108438	SANDRA DE LIMA	Eliminado(a)	09/07/1976
JUSTIFICATIVA: NÃO ATENDEU AO ÍTEM 10.3- * NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO*				

GERE: 05ª GERE Cidade: ARAPIRACA				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
57	000112180	LUCAS FALCONNES FERREIRA DE LIMA	Homologado(a)	07/01/1981
58	000105140	SUSANY KOLLYNS OLIVEIRA DANTAS	Homologado(a)	25/08/1991
61	000117894	JOSÉ RONALDO DA SILVA	Homologado(a)	26/05/1992
63	000109090	MARIA ALMEIDA BATISTA	Homologado(a)	08/08/1977
70	000099691	ENÉAS FERREIRA DOS SANTOS	Homologado(a)	06/02/1980
71	000111412	MARIA APARECIDA DA SILVA	Homologado(a)	12/04/1983
76	000099438	CLAUDENICE VIEIRA DUARTE	Homologado(a)	07/10/1975
-	000112833	DOUGLAS RAFAEL DOS SANTOS SILVA	Eliminado(a)	13/01/1987
JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO CONFORME O ÍTEM 10.3 DO EDITAL SEDUC 005/2021.				
-	000115038	ADRIANA DOS SANTOS	Eliminado(a)	25/06/1987
JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO CONFORME O ÍTEM 3.5 E 3.6 DO EDITAL SEDUC 005/2021.				
-	000118814	WILLYANE FERREIRA DE FARIAS LIMA	Eliminado(a)	01/08/1989
JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO CONFORME O ÍTEM 10.3 DO EDITAL SEDUC 005/2021.				
-	000118934	SULAMITA SUELLEN FERREIRA DE FARIAS SANTOS	Eliminado(a)	21/09/1995
JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO CONFORME O ÍTEM 10.3 DO EDITAL SEDUC 005/2021.				
-	000118807	LARISSA DAPHINE FERREIRA DE FARIAS	Eliminado(a)	30/08/1997
JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO CONFORME O ÍTEM 10.3 DO EDITAL SEDUC 005/2021.				
-	000103375	JAQUELINE RODRIGUES DA SILVA	Eliminado(a)	16/02/1988
JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO CONFORME O ÍTEM 10.3 DO EDITAL SEDUC 005/2021.				
-	000111366	DENISE LUCIA FERREIRA DOS SANTOS	Eliminado(a)	24/11/1994
JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO CONFORME O ÍTEM 3.6 DO EDITAL SEDUC 005/2021.				
-	000111569	ERLAN DOS SANTOS OLIVEIRA	Eliminado(a)	07/04/1976
JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO CONFORME O ÍTEM 10.3 DO EDITAL SEDUC 005/2021.				
-	000099069	ROSIMAR DE OLIVEIRA SILVA	Eliminado(a)	11/02/1964
JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO CONFORME O ÍTEM 3.5 DO EDITAL SEDUC 005/2021.				
-	000109679	REGINA CELIA ROCHA DE JESUS	Eliminado(a)	02/04/1983
JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO CONFORME O ÍTEM 10.3 DO EDITAL SEDUC 005/2021.				
-	000114654	JOSEFA DE SOUSA TIMÓTEO	Eliminado(a)	19/03/1988
JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO CONFORME O ÍTEM 3.5 DO EDITAL SEDUC 005/2021.				
-	000111140	RARISSON RAFAEL DOS SANTOS DE FARIAS	Eliminado(a)	22/06/1989
JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO CONFORME O ÍTEM 10.3 DO EDITAL SEDUC 005/2021.				
-	000115128	SIMONE ROZENDO DA SILVA	Eliminado(a)	29/09/1984
JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO CONFORME O ÍTEM 10.3 DO EDITAL SEDUC 005/2021.				
-	000107265	JOÃO ELSON LIMA BATISTA	Eliminado(a)	23/11/1997
JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO CONFORME O ÍTEM 3.5 DO EDITAL SEDUC 005/2021.				
-	000111661	MARIA VERONICA FERREIRA DA SILVA	Eliminado(a)	08/12/1965
JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO CONFORME O ÍTEM 10.3 DO EDITAL SEDUC 005/2021.				
-	000111773	EMERSON COSTA DA MATTA	Eliminado(a)	14/12/1990
JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO CONFORME O ÍTEM 3.5 DO EDITAL SEDUC 005/2021.				
-	000107255	FERNANDA SANTOS NABUCO DE ALMEIDA SILVA	Eliminado(a)	18/12/1991
JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO CONFORME O ÍTEM 3.5 DO EDITAL SEDUC 005/2021.				
-	000105821	ALLAN KELISSON VERISSIMO DA SILVA	Eliminado(a)	14/11/1994
JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO CONFORME O ÍTEM 10.3 DO EDITAL SEDUC 005/2021.				
-	000101899	CAROLYNNA RAMOS FRANCISCO	Eliminado(a)	05/12/1994
JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO CONFORME O ÍTEM 3.5 DO EDITAL SEDUC 005/2021.				

GERE: 05ª GERE Cidade: CRAÍBAS				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
2	000110710	ANDRÉA DA SILVA ALBUQUERQUE	Homologado(a)	09/08/1974

GERE: 05ª GERE Cidade: GIRAU DO PONCIANO				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
7	000112210	MARCIO ROGERIO CANUTO DE ARAUJO	Homologado(a)	01/04/1979
-	000119395	LINDIBERG PONCIANO DA SILVA	Eliminado(a)	25/08/1990
JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO CONFORME ÍTEM 3.5 DO EDITAL/SEDUC 005/2021				

GERE: 05ª GERE Cidade: SÃO SEBASTIÃO				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
4	000106045	JOSÉ ELIDO DOS SANTOS	Homologado(a)	15/03/1982

GERE: 05ª GERE Cidade: TAQUARANA				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
3	000117860	KATHYA EUGENIA GREM DOS SANTOS	Homologado(a)	04/03/2000
-	000100970	LUCICLEIDE BEZERRA A SILVA	Eliminado(a)	23/09/1986
JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO CONFORME ÍTEM 3.5 DO EDITAL/SEDUC 005/2021				

GERE: 05ª GERE Cidade: TRAIPU				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
7	000117660	FLÁVIO FARIAS SILVA	Homologado(a)	15/12/1980

GERE: 06ª GERE Cidade: CARNEIROS				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
6	000112570	MONICA SOUZA DA PAZ	Homologado(a)	08/06/1985

GERE: 06ª GERE Cidade: DOIS RIACHOS				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
-	000098003	CRISTOVÃO ALVES FÉLIX	Eliminado(a)	25/06/1981
JUSTIFICATIVA: CANDIDATO DESCLASSIFICADO COM BASE NOS ÍTEMS 10.3 DE ACORDO COM O EDITAL/SEDUC Nº 005/2021.				
-	000117920	MACK CILANDIA ROCHA DA SILVA	Eliminado(a)	31/03/1984
JUSTIFICATIVA: CANDIDATA DESCLASSIFICADA POR NÃO ATENDER AO ÍTEM 2.1.3 DE ACORDO COM O EDITAL/SEDUC Nº 005/2021.				

GERE: 06ª GERE Cidade: OLHO D'ÁGUA DAS FLORES				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
8	000104972	GENILZA GOMES DOS SANTOS	Homologado(a)	06/06/1985
9	000104704	RÍVIA EUTÁLIA MACIEL DO NASCIMENTO	Homologado(a)	30/04/1997
10	000108544	ROBERTA SOARES DOS SANTOS TIMÓTEO	Homologado(a)	10/09/1999

-	000109722	DEISE JAIANA RIBEIRO LIMA DOS SANTOS JUSTIFICATIVA: CANDIDATA DESCLASSIFICADA COM BASE NOS ITENS 10.3 DE ACORDO COM EDITAL/SEDUC Nº 005/2021.	Eliminado(a)	12/09/1988
GERE: 06º GERE Cidade: SANTANA DO IPANEMA				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
-	000104452	PAULO CESAR FERREIRA DA SILVA JUSTIFICATIVA: CANDIDATO DESCLASSIFICADO COM BASE NO ITEM 10.5 A) TÍTULOS DE ACORDO COM O EDITAL/SEDUC Nº 005/2021.	Eliminado(a)	01/07/1991
-	000106461	CLEVISON ISAUQUE SALES NOBERTO JUSTIFICATIVA: CANDIDATO DESCLASSIFICADO COM BASE NO ITEM 10.5 I) COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA DE ACORDO COM O EDITAL/SEDUC Nº 005/2021.	Eliminado(a)	11/01/1995
GERE: 07º GERE Cidade: MURICI				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
-	000112112	PAULO ALEXANDRE DE OLIVEIRA SILVA JUSTIFICATIVA: OS CURSOS COMPLEMENTARES INFORMADOS PELO CANDIDATO NÃO CONDIZ COM A FUNÇÃO AO QUAL O MESMO SE CANDIDATOU.	Eliminado(a)	16/08/2001
-	000114340	JORGE VICENTE DA SILVA JUSTIFICATIVA: NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO DEFINO NO EDITAL PARA HOMOLOGAÇÃO.	Eliminado(a)	10/01/1961
-	000101527	ANDRÉA GOMES CANSANÇÃO JUSTIFICATIVA: NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO DEFINO NO EDITAL PARA HOMOLOGAÇÃO.	Eliminado(a)	08/10/1979
GERE: 07ª GERE Cidade: UNIÃO DOS PALMARES				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
6	000106100	SOELI AMANCIO DE SOUZA	Homologado(a)	02/10/1965
GERE: 08º GERE Cidade: BATALHA				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
-	000098553	CARLOS HENRIQUE LIMA DA SILVA JUSTIFICATIVA: ELIMINADO, CONFORME OS ITENS 10.1, 10.3, 10.5, ALÍNEA I, ANEXO III.	Eliminado(a)	23/01/1992
GERE: 08ª GERE Cidade: BELO MONTE				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
-	000113459	MARIA ERIVÂNIA DA SILVA JUSTIFICATIVA: HOMOLOGAÇÃO INDEFERIDA, CONFORME OS ITENS 10.1, 10.3.	Eliminado(a)	10/04/1985
-	000098145	ANA VIRGINIA DE OLIVEIRA SALGUEIRO JUSTIFICATIVA: HOMOLOGAÇÃO INDEFERIDA, CONFORME OS ITENS 10.1, 10.3.	Eliminado(a)	09/02/1986
GERE: 08ª GERE Cidade: JARAMATAIA				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
3	000103716	ELIVIA TEIXEIRA DO NASCIMENTO SILVA	Homologado(a)	20/01/1989
GERE: 08ª GERE Cidade: PALESTINA				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
3	000110211	SANDRA MARIA FARIAS SANTOS	Homologado(a)	27/07/1982
4	000110429	GISELMA SILVA CABRAL DE SOUZA	Homologado(a)	26/09/1983
GERE: 08ª GERE Cidade: PÃO DE AÇÚCAR				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
12	000110835	VERA NUBIA MAIA DA ROCHA	Homologado(a)	03/06/1970
-	000103005	ALEX PEREIRA LOSBOA JUSTIFICATIVA: HOMOLOGAÇÃO INDEFERIDA, CONFORME OS ITENS 10.1, 10.5, ALÍNEAS A E I, ANEXO III.	Eliminado(a)	29/01/1996
-	000100217	JARDEL OLIVEIRA SANTOS JUSTIFICATIVA: HOMOLOGAÇÃO INDEFERIDA, CONFORME OS ITENS 10.1, 10.5, ALÍNEA I, ANEXO III.	Eliminado(a)	12/02/1998
-	000112578	LEILA VIRGINIA DANTAS SILVA JUSTIFICATIVA: HOMOLOGAÇÃO INDEFERIDA, CONFORME OS ITENS 10.1, 10.5, ALÍNEA I, ANEXO III.	Eliminado(a)	21/08/1982
-	000109073	ROSA ALICE SOUZA DO NASCIMENTO JUSTIFICATIVA: HOMOLOGAÇÃO INDEFERIDA, CONFORME OS ITENS 10.1, 10.3.	Eliminado(a)	28/10/1966
GERE: 08ª GERE Cidade: SÃO JOSÉ DA TAPERA				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
7	000109849	WASHINGTON SILVA	Homologado(a)	03/04/1993
8	000106511	JOCELINO DA SILVA COSTA	Homologado(a)	21/05/1981
10	000114607	JACKCIANA PEREIRA	Homologado(a)	03/11/1984
-	000117538	JOANNES PAULUS SILVA COSTA JUSTIFICATIVA: HOMOLOGAÇÃO INDEFERIDA, CONFORME OS ITENS 10.1, 10.3.	Eliminado(a)	20/10/1982
-	000110944	PATRICIA DE OLIVEIRA GUEDES JUSTIFICATIVA: HOMOLOGAÇÃO INDEFERIDA, CONFORME OS ITENS 10.1, 10.3, 10.5, ALÍNEA I, ANEXO III.	Eliminado(a)	17/12/1987
GERE: 09ª GERE Cidade: FELIZ DESERTO				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
-	000102451	ELISABETH DOS SANTOS BARRETO JUSTIFICATIVA: A CANDIDATA FOI DESCLASSIFICADA PELO ITEM 10.3 DO EDITAL.	Eliminado(a)	23/05/1993
GERE: 09ª GERE Cidade: OLHO D'ÁGUA GRANDE				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
4	000118171	FERNANDA SANTOS NICOLAU	Homologado(a)	23/12/1999
-	000117727	JOSIVAL DOS SANTOS JUSTIFICATIVA: O CANDIDATO FOI DESCLASSIFICADO, ITEM 10.3 DO EDITAL.	Eliminado(a)	03/09/1981
GERE: 09ª GERE Cidade: PENEDO				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
3	000110354	ADRIANA DOS SANTOS	Homologado(a)	18/05/1981
GERE: 09ª GERE Cidade: PIAÇABUÇU				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
-	000098563	CRISTIANO SANTOS SILVA JUSTIFICATIVA: O CANDIDATO FOI DESCLASSIFICADO, ITEM 2.1.3	Eliminado(a)	01/06/1984
GERE: 09ª GERE Cidade: PORTO REAL DO COLÉGIO				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
6	000112065	EDCARLOS VIEIRA SANTANA	Homologado(a)	12/01/1988
-	000117104	LUIZ CARLOS SANTOS JUSTIFICATIVA: O CANDIDATO FOI DESCLASSIFICADO, ITEM 10.3 DO EDITAL.	Eliminado(a)	22/04/1987

Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura Escolar

GERE: 09ª GERE Cidade: SÃO BRÁS			
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
4	000100896	MARCELO DE OLIVEIRA VIANA	Homologado(a)
5	000100988	RICARDO VIEIRA SANDES FILHO	Homologado(a)
GERE: 10ª GERE Cidade: BARRA DE SANTO ANTÔNIO			
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
4	000106402	LUZIA ROSA SOUZA DOS SANTOS	Homologado(a)
5	000107852	ANA LÚCIA BRÁS DOS SANTOS	Homologado(a)
GERE: 10ª GERE Cidade: CAMPESTRE			
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
3	000106412	QUITÉRIA MARIA DA SILVA	Homologado(a)
GERE: 10ª GERE Cidade: JACUIPE			
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
3	000118504	CLEIDE MARIA XAVIER	Homologado(a)
-	000109681	MARCIO RODRIGO CLEMENTE DE FRANÇA	Eliminado(a)
JUSTIFICATIVA: 10.3.CASO ALGUM CANDIDATO NÃO ENVIE A DOCUMENTAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO E NO PRAZO INDICADO NO ATO DA CONVOCAÇÃO, SERÁ DESCLASSIFICADO			
GERE: 10ª GERE Cidade: JUNDIÁ			
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
-	000103306	VALTER VALDECIR DE JESUS	Eliminado(a)
JUSTIFICATIVA: 3.6.CASO OCORRAM INCONSISTÊNCIAS DE TITULAÇÃO, DIVERSAMENTE DA DECLARADA NO ATO DA INSCRIÇÃO ONLINE, O CANDIDATO SERÁ DESCLASSIFICADO.			
GERE: 10ª GERE Cidade: MARAGOGI			
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
4	000108889	ANGELA MARIA LOPES GUIMARÃES	Homologado(a)
-	000110663	IRIS MÁRCIA DOS SANTOS SANTIAGO	Eliminado(a)
JUSTIFICATIVA: 10.3.CASO ALGUM CANDIDATO NÃO ENVIE A DOCUMENTAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO E NO PRAZO INDICADO NO ATO DA CONVOCAÇÃO, SERÁ DESCLASSIFICADO			
GERE: 10ª GERE Cidade: MATRIZ DE CAMARAGIBE			
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
11	000101338	MARIA LINDINALVA COSTA DA SILVA	Homologado(a)
GERE: 10ª GERE Cidade: PASSO DE CAMARAGIBE			
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
3	000115437	CLEBSON LOPES DOS SANTOS	Homologado(a)
GERE: 10ª GERE Cidade: PORTO CALVO			
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
8	000113035	MARIA ELIANE BONFIM	Homologado(a)
9	000117170	MARILEIDE MARIA DE LIMA	Homologado(a)
10	000106826	REJANE DA SILVA SANTOS	Homologado(a)
-	000108097	CICERA LEVACI DA SILVA	Eliminado(a)
JUSTIFICATIVA: 10.3.CASO ALGUM CANDIDATO NÃO ENVIE A DOCUMENTAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO E NO PRAZO INDICADO NO ATO DA CONVOCAÇÃO, SERÁ DESCLASSIFICADO			
-	000103194	ROSILEIDE SIQUEIRA DA SILVA	Eliminado(a)
JUSTIFICATIVA: 10.3.CASO ALGUM CANDIDATO NÃO ENVIE A DOCUMENTAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO E NO PRAZO INDICADO NO ATO DA CONVOCAÇÃO, SERÁ DESCLASSIFICADO			
-	000116114	MARIA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	Eliminado(a)
JUSTIFICATIVA: 10.3.CASO ALGUM CANDIDATO NÃO ENVIE A DOCUMENTAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO E NO PRAZO INDICADO NO ATO DA CONVOCAÇÃO, SERÁ DESCLASSIFICADO			
GERE: 10ª GERE Cidade: SÃO LUÍS DO QUITUNDE			
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
7	000105492	CLEIDE JANE NASCIMENTO DOS SANTOS	Homologado(a)
-	000111325	JARDINETE SANTOS DA SILVA	Eliminado(a)
JUSTIFICATIVA: 10.3.CASO ALGUM CANDIDATO NÃO ENVIE A DOCUMENTAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO E NO PRAZO INDICADO NO ATO DA CONVOCAÇÃO, SERÁ DESCLASSIFICADO			
-	000118894	MARIA CICERA SILVA DOS SANTOS	Eliminado(a)
JUSTIFICATIVA: 10.3.CASO ALGUM CANDIDATO NÃO ENVIE A DOCUMENTAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO E NO PRAZO INDICADO NO ATO DA CONVOCAÇÃO, SERÁ DESCLASSIFICADO			
-	000097946	SIMONE MARIA FERREIRA ALVES	Eliminado(a)
JUSTIFICATIVA: 10.3.CASO ALGUM CANDIDATO NÃO ENVIE A DOCUMENTAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO E NO PRAZO INDICADO NO ATO DA CONVOCAÇÃO, SERÁ DESCLASSIFICADO			
GERE: 11ª GERE Cidade: DELMIRO GOUVEIA			
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
6	000105415	WILTON DA SILVA BARBOSA	Homologado(a)
8	000107351	MARIA LUCIENE DA SILVA	Homologado(a)
9	000102713	VANUZIA JUREMA DOS SANTOS	Homologado(a)
-	000113650	JOÃO BATISTA SILVA ANGELO	Eliminado(a)
JUSTIFICATIVA: UM DOS TÍTULOS APRESENTADO NÃO ESTÁ ELENCADEO NO ANEXO III - PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR : CURSOS COMPLEMENTARES.			
GERE: 11ª GERE Cidade: INHAPI			
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
6	000105436	JOSÉ MARCOS DE SOUZA	Homologado(a)
7	000107665	DAMIAO CANDIDO DOS SANTOS	Homologado(a)
GERE: 12ª GERE Cidade: COQUEIRO SECO			
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
-	000110197	VENICIO SANTANA GOMES DA SILVA	Eliminado(a)
JUSTIFICATIVA: NÃO ATENDEU AO ITEM 10.3 DO EDITAL 005/2021.			
-	000110142	ROSILDA FEIJÓ DE ALMEIDA	Eliminado(a)
JUSTIFICATIVA: NÃO ATENDEU AO ITEM 10.3 DO EDITAL 005/2021.			
-	000099447	BEATRIZ CRISTINA DOS SANTOS DUARTE	Eliminado(a)
JUSTIFICATIVA: NÃO ATENDEU AO ITEM 10.3 DO EDITAL 005/2021.			
GERE: 12ª GERE Cidade: RIO LARGO			
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
8	000120055	MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS	Homologado(a)
10	000108262	MARIA QUITÉRIA DOS SANTOS SILVA	Homologado(a)
-	000118745	MÉRCIA MARCOLINO DA SILVA	Eliminado(a)
JUSTIFICATIVA: NÃO ATENDEU AO ITEM 10.3 DO EDITAL 005/2021.			

-	000105551	NACILENE DE LIMA SANTOS	Eliminado(a)	12/12/1981
JUSTIFICATIVA: OS CURSOS COMPLEMENTARES NÃO ATENDEM AO ANEXO III DO EDITAL.				
-	000115983	KARLA LIMA DA SILVA ARAÚJO DE SOUZA	Eliminado(a)	01/10/1987
JUSTIFICATIVA: NÃO ATENDEU AO ITEM 10.3 DO EDITAL 005/2021.				

GERE: 12º GERE Cidade: SANTA LUZIA DO NORTE

COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
-	000100499	JEFFERSON JOSÉ MASSALINO DE OLIVEIRA	Eliminado(a)	15/02/1995
JUSTIFICATIVA: NÃO ATENDEU AO ITEM 10.3 DO EDITAL 005/2021.				

GERE: 13º GERE Cidade: MACEIÓ

COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
41	000100564	HERNANDES ALVES DOS SANTOS	Homologado(a)	05/02/1974
43	000113441	ANGÉLICA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA	Homologado(a)	28/11/1982
48	000112914	ANDSON SILVA SOARES	Homologado(a)	19/11/1989
49	000113420	GILMAR LEITE DA SILVA	Homologado(a)	17/12/1989
50	000098046	WILSON JÚNIOR DA SILVA	Homologado(a)	17/05/1992
51	000101915	CLAUDIONOR CAVALCANTE ROCHA	Homologado(a)	03/12/1966
61	000105411	DIMAS NUNES DOS SANTOS	Homologado(a)	12/03/1979
62	000098664	ALEXSANDRO DOS SANTOS ALVES	Homologado(a)	10/09/1981
64	000099547	JOSÉ ALVES RODRIGUES FILHO	Homologado(a)	07/03/1985
65	000117705	BRUNO ALEXANDRE FERREIRA DOS SANTOS	Homologado(a)	05/11/1986
68	000100406	EDIVAL SOARES DA SILVA	Homologado(a)	10/04/1967
70	000101787	JOSÉ ALCIDES DOS SANTOS	Homologado(a)	18/08/1975
71	000099635	TIAGO DA SILVA REGUEIRA COSTA	Homologado(a)	26/03/1984
73	000112898	MARIA JOSÉ DEODATO DOS SANTOS	Homologado(a)	23/05/1962
75	000102301	RAFAEL DOS SANTOS BULHÕES	Homologado(a)	04/12/1991
76	000114019	JOABE VELOSO DE LYRA	Homologado(a)	03/08/1965
77	000101844	ROBERTO FERREIRA DE LIMA	Homologado(a)	27/03/1969
-	000103540	ELIANE SILVA PEREIRA	Eliminado(a)	23/02/1981
JUSTIFICATIVA: CANDIDATA NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO DA CONVOCAÇÃO (02 A 06/09/2021)				
-	000103837	JARDIEL MENDES DOS SANTOS	Eliminado(a)	24/02/1985
JUSTIFICATIVA: CONFORME ANEXO 3 DO EDITAL E ITEM 3.6, CANDIDATO NÃO COMPROVA CERTIFICADO DE CURSO NA FUNÇÃO PRETENDIDA COM CH DE 30 HORAS, E NEM EXPERIÊNCIA CI				
-	000106489	KARLA DANIELA DA SILVA COSTA	Eliminado(a)	10/08/1985
JUSTIFICATIVA: CONFORME ANEXO 3 DO EDITAL, CANDIDATO NÃO COMPROVOU CURSO E TEMPO DE EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO PRETENDIDA.				
-	000119200	CARLOS EDUARDO DA SILVA SANTOS	Eliminado(a)	18/01/1987
JUSTIFICATIVA: CONFORME ANEXO 3 DO EDITAL, CANDIDATO NÃO COMPROVA CERTIFICADO DE CURSO NA FUNÇÃO PRETENDIDA.				
-	000100080	EDVAN LUIS DA SILVA	Eliminado(a)	20/01/1989
JUSTIFICATIVA: CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO DA CONVOCAÇÃO (02 A 06/09/2021)				
-	000107599	DIOGO ALAN MAFRA PIRES	Eliminado(a)	28/09/1985
JUSTIFICATIVA: ELIMINADO DE ACORDO COM O EDITAL 005/2021, ANEXO III (CURSOS COMPLEMENTARES NA FUNÇÃO PRETENDIDA).				
-	000103767	FERNANDO MANOEL MENDONÇA DA SILVA AQUINO	Eliminado(a)	11/07/1996
JUSTIFICATIVA: CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO DA CONVOCAÇÃO (02 A 06/09/2021)				
-	000118149	MARCOS EMMANOEL SANTOS PAES	Eliminado(a)	15/04/1996
JUSTIFICATIVA: CONFORME ANEXO 3 DO EDITAL, CANDIDATO NÃO COMPROVA CERTIFICADO DE CURSO E NEM EXPERIÊNCIA PARA FUNÇÃO PRETENDIDA.				
-	000098164	ALLERSON MENDONÇA DA SILVA	Eliminado(a)	08/08/1985
JUSTIFICATIVA: CONFORME ANEXO 3 DO EDITAL, CANDIDATO NÃO COMPROVA CERTIFICADO NA FUNÇÃO PRETENDIDA COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS CADA.				
-	000119857	ANA PATRÍCIA DOS SANTOS	Eliminado(a)	01/06/1973
JUSTIFICATIVA: CONFORME ANEXO 3 DO EDITAL, CANDIDATO NÃO COMPROVA CERTIFICADO DE CURSOS E NEM DE EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO PRETENDIDA.				
-	000112957	FLAVIANO DOS SANTOS COSTA	Eliminado(a)	03/09/1986
JUSTIFICATIVA: CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO DA CONVOCAÇÃO (02 A 06/09/2021)				
-	000119151	LINDOMAR LOURENÇO DA SILVA	Eliminado(a)	02/06/1980
JUSTIFICATIVA: CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO DA CONVOCAÇÃO (02 A 06/09/2021)				
-	000099347	RONEY DA SILVA PAIXÃO	Eliminado(a)	08/07/1974
JUSTIFICATIVA: CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO DA CONVOCAÇÃO (02 A 06/09/2021)				
-	000105904	JOSÉ VALTER DA FONSECA	Eliminado(a)	05/03/1978
JUSTIFICATIVA: CONFORME ANEXO 3 DO EDITAL E ITEM 3.6, CANDIDATO NÃO COMPROVA CERTIFICADO DE CURSO NA FUNÇÃO PRETENDIDA COM CARGA HORÁRIA DE 30HS, E NEM EXPERIÊNCIA.				
-	000101396	ALBERTO JORGE DA SILVA	Eliminado(a)	09/01/1985
JUSTIFICATIVA: CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO DA CONVOCAÇÃO (02 A 06/09/2021)				
-	000117605	MARCIO JOSE OLIVEIRA DA SILVA	Eliminado(a)	24/09/1988
JUSTIFICATIVA: CANDIDATO NÃO COMPROVOU CURSO NA FUNÇÃO PRETENDIDA, CONFORME ITEM 3.6, ANEXO 3 DO EDITAL.				
-	000111185	HIAN CARLOS CONCEIÇÃO DA SILVA	Eliminado(a)	16/08/1996
JUSTIFICATIVA: CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO DA CONVOCAÇÃO (02 A 06/09/2021)				
-	000119329	ALMIR OLÍMPIO DA SILVA	Eliminado(a)	10/02/1969
JUSTIFICATIVA: CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO DA CONVOCAÇÃO (02 A 06/09/2021)				
-	000109431	ARTHUR DE ARAÚJO CUPERTINO	Eliminado(a)	26/06/1990
JUSTIFICATIVA: CONFORME ANEXO 3 DO EDITAL, CANDIDATO NÃO COMPROVA CERTIFICADO DE CURSO NA FUNÇÃO PRETENDIDA.				
-	000104228	EDNALDO SILVA DO NASCIMENTO	Eliminado(a)	12/02/1999
JUSTIFICATIVA: CONFORME ANEXO 3 DO EDITAL, CANDIDATO NÃO COMPROVA CERTIFICADO NA FUNÇÃO PRETENDIDA.				
-	000120109	JOSIENE PEREIRA	Eliminado(a)	15/05/1975
JUSTIFICATIVA: CONFORME ANEXO 3.6 DO EDITAL ANEXO 10, CANDIDATO NÃO COMPROVA CURSO E EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO PRE				
-	000111614	MARIA RITA DA SILVA SAMPAIO	Eliminado(a)	25/07/1979
JUSTIFICATIVA: ELIMINADA DE ACORDO COM O EDITAL 005/2021, ANEXO III (CURSOS COMPLEMENTARES NA FUNÇÃO PRETENDIDA)				
-	000117013	ISRAEL RONALDO CONSTANTINO DOS SANTOS	Eliminado(a)	27/11/1989
JUSTIFICATIVA: CANDIDATO NÃO COMPROVA INFORMAÇÕES DECLARADA NO ATO DA INSCRIÇÃO, CONFORME ITEM 3.6 DO EDITAL.				



GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC
EDITAL/SEDUC Nº 005/2021 - AGENTE EDUCACIONAL I
02 CONVOCAÇÃO - PCD - RESULTADO



Agente Educacional I - Alimentação Escolar

GERE: 01ª GERE Cidade: MACEIÓ			
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
-	000112778	SANDRA MARIA DOS SANTOS	Eliminado(a)
JUSTIFICATIVA: ANEXO III DO EDITAL. CANDIDATA INFORMOU CURSO COM CARGA HORÁRIA ABAIXO DO EXIGIDO PELO EDITAL			
NASC: 27/03/1973			
GERE: 13ª GERE Cidade: MACEIÓ			
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
-	000112126	MARIA MORGANNA DE VASCONCELOS DOS SANTOS	Eliminado(a)
JUSTIFICATIVA: CANDIDATA NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO DA CONVOCAÇÃO (02 A 06/09/2021)			
-	000118671	MARCIA SANTOS LIMA	Eliminado(a)
JUSTIFICATIVA: CANDIDATA NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO DA CONVOCAÇÃO (02 A 06/09/2021)			
NASC: 08/11/1981			

Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura Escolar

GERE: 01ª GERE Cidade: MACEIÓ			
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
-	000108144	MICHELE DOS SANTOS OLIVEIRA	Eliminado(a)
JUSTIFICATIVA: CANDIDATA NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO DA CONVOCAÇÃO (02 A 06/09/2021)			
-	000107470	JOSÉ HAROLD FERREIRA DOS SANTOS	Eliminado(a)
JUSTIFICATIVA: ANEXO III, DO EDITAL. CANDIDATO NÃO ENVIOU COMPROVAÇÃO DE CURSO, INFORMADO NA INSCRIÇÃO			
NASC: 25/06/1994			
NASC: 29/04/1975			
GERE: 01ª GERE Cidade: MARECHAL DEODORO			
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
-	000118799	JACIRLENE MARIA DOS SANTOS	Eliminado(a)
JUSTIFICATIVA: CANDIDATA NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO DA CONVOCAÇÃO (02 A 06/09/2021)			
NASC: 14/09/1987			
GERE: 05ª GERE Cidade: ARAPIRACA			
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
-	000101899	CAROLYNNA RAMOS FRANCISCO	Eliminado(a)
JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO CONFORME O ITEM 3.5 DO EDITAL SEDUC 005/2021.			
NASC: 05/12/1994			
GERE: 13ª GERE Cidade: MACEIÓ			
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
5	000101326	ADMILSON LIMA DA SILVA	Homologado(a)
-	000105791	EMMANUEL NASCIMENTO RODRIGUES	Eliminado(a)
JUSTIFICATIVA: CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO DA CONVOCAÇÃO (02 A 06/09/2021)			
NASC: 09/06/1970			
NASC: 05/03/1985			



GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC
EDITAL/SEDUC Nº 005/2021 - AGENTE EDUCACIONAL I
03 CONVOCAÇÃO



CHAMADA PARA HOMOLOGAÇÃO IMEDIATA DE TÍTULOS, OBJETIVANDO RATIFICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO E POSTERIOR LOTAÇÃO. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO:

DE 15 E 17 DE SETEMBRO DE 2021

SOMENTE SERÃO HOMOLOGADOS OS PROFISSIONAIS QUE APRESENTAREM TODOS OS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO:

- A) TÍTULOS DECLARADOS NA INSCRIÇÃO ONLINE;
- B) DOCUMENTO DE IDENTIDADE RG E CPF;
- C) CARTÃO DO PIS/PASEP/NIT;
- D) CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;
- E) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, ATUALIZADO;
- F) COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL;
- G) COMPROVANTE QUITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DO SERVIÇO MILITAR(SE DO SEXO MASCULINO);
- H) DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, COM FULCRO NO INCISO XVI, DO ART. 37. DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL(ANEXO IV);
- I) COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL(QUANDO HOVER).

CASO ALGUM CANDIDATO ENVIE DOCUMENTAÇÃO QUE NÃO ESTEJA LEGÍVEL NO ATO DA CONVOCAÇÃO, SERÁ DESCLASSIFICADO.

OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER ESCANEADOS/DIGITALIZADOS, EM FORMATO PDF LEGÍVEL, NÃO SENDO ACEITAS FOTOGRAFIAS DO MESMO, ENVIADOS, VIA E-MAIL, PARA A GERÊNCIA REGIONAL NA QUAL O CANDIDATO ESTÁ INSCRITO, CONFORME LISTA ABAIXO:

GERENCIA REGIONAL DE ENSINO	E-MAIL PARA ENVIO	ASSUNTO DO E-MAIL
01ª GERÊNCIA REGIONAL	1gere.agenteeducacional@educ.al.gov.br	01GERE - NOME COMPLETO DO CANDIDATO
02ª GERÊNCIA REGIONAL	2gere.agenteeducacional@educ.al.gov.br	02GERE - NOME COMPLETO DO CANDIDATO
03ª GERÊNCIA REGIONAL	3gere.agenteeducacional@educ.al.gov.br	03GERE - NOME COMPLETO DO CANDIDATO
04ª GERÊNCIA REGIONAL	4gere.agenteeducacional@educ.al.gov.br	04GERE - NOME COMPLETO DO CANDIDATO
05ª GERÊNCIA REGIONAL	5gere.agenteeducacional@educ.al.gov.br	05GERE - NOME COMPLETO DO CANDIDATO
06ª GERÊNCIA REGIONAL	6gere.agenteeducacional@educ.al.gov.br	06GERE - NOME COMPLETO DO CANDIDATO
07ª GERÊNCIA REGIONAL	7gere.agenteeducacional@educ.al.gov.br	07GERE - NOME COMPLETO DO CANDIDATO
08ª GERÊNCIA REGIONAL	8gere.agenteeducacional@educ.al.gov.br	08GERE - NOME COMPLETO DO CANDIDATO
09ª GERÊNCIA REGIONAL	9gere.agenteeducacional@educ.al.gov.br	09GERE - NOME COMPLETO DO CANDIDATO
10ª GERÊNCIA REGIONAL	10gere.agenteeducacional@educ.al.gov.br	10GERE - NOME COMPLETO DO CANDIDATO
11ª GERÊNCIA REGIONAL	11gere.agenteeducacional@educ.al.gov.br	11GERE - NOME COMPLETO DO CANDIDATO
12ª GERÊNCIA REGIONAL	12gere.agenteeducacional@educ.al.gov.br	12GERE - NOME COMPLETO DO CANDIDATO
13ª GERÊNCIA REGIONAL	13gere.agenteeducacional@educ.al.gov.br	13GERE - NOME COMPLETO DO CANDIDATO

Agente Educacional I - Alimentação Escolar

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F.C. - Pontuação Títulos Formação Complementar; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 01ª GERE Cidade: MACEIÓ

COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
56	000099318	JANETE MARTINS DE BARROS	6.7	4.0	2.7	28/06/1974
57	000107999	ELAINE SERAFIM DOS SANTOS TRAJANO	6.7	4.0	2.7	24/06/1975
58	000109302	MARIA JOSÉ DA SILVA ALVES	6.7	4.0	2.7	02/10/1977
59	000111560	HUGO DOUGLAS NOBRE DA SILVA	6.7	4.0	2.7	07/12/1989
60	000101897	ALBANY RUTH CANDIDO CARDIM	6.6	4.0	2.6	15/06/1973
61	000107590	SANDY EMANUELLY LINS MAIA	6.6	4.0	2.6	17/05/1992
62	000099676	JÉSSICA THAISA LOPES ACIOLI	6.6	4.0	2.6	09/04/1993
63	000099160	LUCAS CANDIDO DA SILVA	6.6	4.0	2.6	05/05/1997
64	000097956	MARILENE DE MELO COSTA	6.5	4.0	2.5	04/02/1959
65	000099284	ANA MARIA DO NASCIMENTO	6.5	2.0	4.5	29/08/1982
66	000099273	CARMENCITA ALVES	6.4	4.0	2.4	08/08/1964
67	000101648	WELITA FALCÃO VERÇOSA	6.4	4.0	2.4	11/01/1971
68	000116580	ELZI NASCIMENTO DA SILVA	6.4	4.0	2.4	09/10/1971
69	000102946	CRISTINEIDE DA SILVA FERREIRA	6.4	4.0	2.4	22/12/1973
70	000099154	AUDIR JEANE ALVES DOS SANTOS	6.4	4.0	2.4	19/05/1977
71	000102986	NÍVEA MARIA HILÁRIO DA SILVA	6.4	4.0	2.4	31/01/1978
72	000097817	WILLIAMS JOSE DOS SANTOS	6.4	4.0	2.4	19/04/1980
73	000118685	HELAYNE CRISTINE MARCELINO DA SILVA	6.4	4.0	2.4	25/04/1982
74	000110662	JOSENILTON LOURENÇO SILVA	6.4	4.0	2.4	28/01/1986
75	000103584	GILCELIA MACEDO TIMÓTEO	6.4	4.0	2.4	15/11/1986
76	000110769	ELIZABETH MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA	6.2	4.0	2.2	04/04/1980
77	000103636	VÊNUS LIMA DA SILVA	6.0	4.0	2.0	10/07/1979
78	000113744	MARIA APARECIDA DA SILVA	6.0	0.0	6.0	09/03/1958
79	000098805	IZAIDE DA SILVA CAVALCANTI	6.0	0.0	6.0	31/08/1958
80	000118622	ESMERALDA DE LIMA FERREIRA	6.0	0.0	6.0	21/04/1962
81	000100092	JAQUELINE GOMES DA SILVA	6.0	0.0	6.0	24/09/1964
82	000111454	SIMONE LOPES DE MELLO	6.0	0.0	6.0	04/11/1965
83	000103053	MARIA FRANCISCA DA SILVA	6.0	0.0	6.0	03/01/1967
84	000106566	LIEGE ARAUJO MACIEL	6.0	0.0	6.0	20/06/1968
85	000118383	MARIA DE LOURDES RIBEIRO	6.0	0.0	6.0	14/10/1968
86	000099583	ADRIANA TAVARES OLIVEIRA	6.0	0.0	6.0	18/10/1972
87	000112731	MARCIA MARIA DA CONCEIÇÃO	6.0	0.0	6.0	16/07/1974
88	000107676	AUZENIR BARBOSA DA SILVA	6.0	0.0	6.0	25/08/1974
89	000115858	MARILI LOPES DOS SANTOS SILVA	6.0	0.0	6.0	03/05/1975
90	000112865	ROZÂNGELA VITORINO DA SILVA SANTOS	6.0	0.0	6.0	29/10/1975
91	000115545	ALEK SANDRA DOS SANTOS LEAL	6.0	0.0	6.0	05/12/1975
92	000103169	MARIA JOSÉ DA SILVA MARQUES	6.0	0.0	6.0	02/04/1976
93	000118212	ANA LUCIA DA SILVA DE SANTANA BEZERRA	6.0	0.0	6.0	11/08/1976
94	000107207	ROSELI DOS SANTOS	6.0	0.0	6.0	20/10/1976
95	000119828	PATRICIA SANTOS LIMA DA SILVA	6.0	0.0	6.0	06/11/1976
96	000107766	ADRIANA OMENA ARAÚJO	6.0	0.0	6.0	04/11/1977
97	000120011	FABIANO SILVA CESAR	6.0	0.0	6.0	26/09/1978
98	000107238	ROSIMEIRE MELO MARINHO	6.0	0.0	6.0	23/11/1978
99	000107826	DJANDIRA LUCIA DE OLIVEIRA	6.0	0.0	6.0	13/02/1979
100	000118698	NUBIA MARINHO DOS SANTOS	6.0	0.0	6.0	12/10/1979
101	000113165	JANETE TENÓRIO DA SILVA	6.0	0.0	6.0	16/12/1980
102	000107132	ANDREIA MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO	6.0	0.0	6.0	08/11/1982
103	000101642	FRANCISCO BERNARDINO DE OLIVEIRA JUNIOR	6.0	0.0	6.0	17/03/1983
104	000108536	ANA PRISCILA DE OLIVEIRA	6.0	0.0	6.0	29/06/1984
105	000109444	SIMONE COSME DE ARAUJO	6.0	0.0	6.0	13/11/1984

GERE: 02ª GERE Cidade: BOCA DA MATA

COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
3	000101147	PATRICIA DOS SANTOS DE LIMA	6.6	4.0	2.6	08/12/1978
4	000113997	SIMONI DA SILVA	4.1	4.0	0.1	02/12/1987

GERE: 02ª GERE Cidade: CAMPO ALEGRE

COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
8	000104048	SUELY LOURENÇO DA SILVA	4.8	2.0	2.8	28/06/1979
9	000113735	MARIA REGINA DA SILVA	4.8	4.0	0.8	01/04/1980
10	000115736	MARIA WEDJA DE ALMEIDA SILVA	4.8	2.0	2.8	04/01/1995
11	000115763	EDILANE DE ALMEIDA SILVA	4.8	2.0	2.8	14/02/1997
12	000109726	RONIEL VIEIRA DE FARIAS	4.7	2.0	2.7	13/09/1995
13	000097990	JADIELSON RAIMUNDO DE AMORIM	4.4	2.0	2.4	19/10/1980

GERE: 02ª GERE Cidade: CORURIBE

COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
11	000104893	ZENILDA ALVES DOS SANTOS	8.0	2.0	6.0	29/07/1981
12	000104852	GILVANEIDE FAUSTINO FERNANDES	7.7	4.0	3.7	25/12/1982
13	000106260	ELINEUSA FARIAS DOS SANTOS	6.8	2.0	4.8	04/01/1983
14	000111990	ERENIR FAUSTINO	6.4	4.0	2.4	15/07/1988

Agente Educacional I - Alimentação Escolar

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F.C. - Pontuação Títulos Formação Complementar; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 02ª GERE Cidade: JEQUIÁ DA PRAIA						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
3	000114292	MARIA ERINEIDE DOS SANTOS SILVA	6.0	0.0	6.0	26/09/1992
4	000108849	EDVANEIDE FRANCISCA DOS SANTOS	4.4	2.0	2.4	24/01/1988

GERE: 02ª GERE Cidade: JUNQUEIRO						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
5	000099955	CRISTIANE BATISTA VIANA	6.0	0.0	6.0	06/04/1977
6	000098403	LUCINEIDE DOS SANTOS SILVA	6.0	0.0	6.0	07/12/1980

GERE: 02ª GERE Cidade: SÃO MIGUEL DOS CAMPOS						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
12	000101211	VALTERSON VELOSO FERREIRA	5.9	0.0	5.9	01/12/1975
13	000114584	MARIA JOSÉ TIBURCIO DA SILVA	5.4	0.0	5.4	06/01/1972
14	000113635	MARIA SANTANA DOS SANTOS	5.2	4.0	1.2	03/05/1975
15	000106527	ALDAYSY MARIA CAVALCANTE DA SILVA	5.2	4.0	1.2	04/10/1989
16	000113412	INACIA TITO DOS SANTOS	5.2	4.0	1.2	07/12/1996

GERE: 02ª GERE Cidade: TEOTÔNIO VILELA						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
9	000101783	MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA	6.7	4.0	2.7	05/04/1981
10	000115588	ESCHILEY SHAYANNE SILVA RAMOS DOS SANTOS	6.7	4.0	2.7	02/07/1999
11	000099325	ELIZETE DOS SANTOS	6.0	0.0	6.0	30/01/1969
12	000108785	SANDRA BISPO SANTOS	6.0	0.0	6.0	27/08/1974

GERE: 03ª GERE Cidade: CACIMBINHAS						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
4	000105875	ROSINEIDE NUNES DA SILVA	4.6	4.0	0.6	10/08/1975

GERE: 03ª GERE Cidade: IGACI						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
8	000097984	SILVANEIA BARBOSA SOUZA	6.0	0.0	6.0	23/05/1980

GERE: 03ª GERE Cidade: PALMEIRA DOS ÍNDIOS						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
10	000116892	CLEA BATISTA DA SILVA GUIMARÃES	6.9	4.0	2.9	16/03/1981
11	000110606	ROSELMA MARIA SANTOS DA SILVA	6.8	2.0	4.8	01/02/1971

GERE: 04ª GERE Cidade: CAPELA						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
7	000100470	MÔNICA MATIAS DOS SANTOS	4.8	0.0	4.8	02/10/1973
8	000108969	JOSECEIA SILVINO DA SILVA	4.7	0.0	4.7	07/01/1976

GERE: 04ª GERE Cidade: MAR VERMELHO						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
3	000116021	AMANDA TEOTONIO DA SILVA	1.2	0.0	1.2	18/08/1996

GERE: 04ª GERE Cidade: VIÇOSA						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
3	000107409	IZABEL CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA	6.0	0.0	6.0	19/07/1971

GERE: 05ª GERE Cidade: ARAPIRACA						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
39	000115262	MARIA MADALENA BARROS DA SILVA	6.0	0.0	6.0	01/03/1958
40	000112158	MARIA LIEUZINA DOS SANTOS NETO	6.0	0.0	6.0	09/12/1959
41	000108672	MÔNICA VALÉRIA DOS SANTOS	6.0	0.0	6.0	28/06/1964
42	000104673	VALNIRENE RIBEIRO DE LIMA	6.0	0.0	6.0	16/08/1966
43	000104560	CLEIA LUCIA DA SILVA	6.0	0.0	6.0	21/09/1967
44	000098687	JOSEFA PALMEIRA FERRO	6.0	0.0	6.0	10/02/1969
45	000098599	ADRIANA ALVES VALERIANO	6.0	0.0	6.0	24/03/1969
46	000112689	JOSEFA FERREIRA SILVA SANTOS	6.0	0.0	6.0	27/08/1970
47	000106800	ANDRÉA LINS DOS SANTOS	6.0	0.0	6.0	19/11/1972
48	000107532	MARILEIDE ROSENDO FREIRE DUARTE	6.0	0.0	6.0	14/03/1973
49	000104398	ROSENILDE SANTOS DE MELO	6.0	0.0	6.0	02/07/1973

GERE: 05ª GERE Cidade: GIRAU DO PONCIANO						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
9	000112152	SUMARA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	6.4	4.0	2.4	11/06/1986
10	000104709	ROSA VILMA DA ROCHA DA SILVA	6.0	0.0	6.0	28/05/1977
11	000115683	REGIANE DE FÁTIMA DOS SANTOS SILVA	6.0	0.0	6.0	03/12/1985

GERE: 05ª GERE Cidade: LAGOA DA CANOA						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
3	000099967	TÂMARA RAIMUNDO CARDOSO	4.0	4.0	0.0	05/06/1997

GERE: 05ª GERE Cidade: LIMOEIRO DE ANADIA						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
4	000112164	TATIANA DE OLIVEIRA SILVA	6.8	4.0	2.8	06/09/1993
5	000109239	JOSEFA GOMES SILVA	6.0	0.0	6.0	13/01/1978

Agente Educacional I - Alimentação Escolar

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F.C. - Pontuação Títulos Formação Complementar; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 05ª GERE Cidade: SÃO SEBASTIÃO						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
4	000102246	ZILMA MENDES DOS SANTOS	8.0	2.0	6.0	23/06/1992
5	000100197	MARIA SILENE SALGUEIRO DA SILVA	6.8	2.0	4.8	15/09/1974

GERE: 05ª GERE Cidade: TRAIPI						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
4	000111952	QUITÉRIA SANTOS DE OLIVEIRA	5.4	0.0	5.4	25/05/1977

GERE: 06ª GERE Cidade: DOIS RIACHOS						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
7	000098815	MICHELLI PAULINO DA SILVA	4.6	4.0	0.6	29/09/1990

GERE: 06ª GERE Cidade: MARAVILHA						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
3	000113051	NORMA LEIDE RODRIGUES ALENCAR	4.8	2.0	2.8	12/01/1965
4	000098951	LARISSA SILVA MARTINS	4.0	4.0	0.0	26/05/1996

GERE: 06ª GERE Cidade: OLHO D'ÁGUA DAS FLORES						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
5	000104827	MARIA VALQUIRIA DOS SANTOS	6.7	4.0	2.7	25/06/1975
6	000105785	ANDREA SANTANA ALVES NOBERTO	6.7	4.0	2.7	28/08/1982
7	000104564	MARIA CÍCERA SALES DE BARROS	6.7	4.0	2.7	05/06/1992

GERE: 06ª GERE Cidade: POÇO DAS TRINCHEIRAS						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
5	000111918	SOLANGE DA SILVA FERREIRA	4.8	0.0	4.8	02/01/1965
6	000111723	JOSINETE RODRIGUES FELIX	4.7	2.0	2.7	28/12/1968

GERE: 06ª GERE Cidade: SANTANA DO IPANEMA						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
17	000106276	ROSINEIDE DA CONCEIÇÃO BEZERRA	6.0	0.0	6.0	27/10/1975
18	000110052	ROSÁLIA DA SILVA	6.0	0.0	6.0	05/05/1979
19	000112552	MARIA GRACIELE ALENCAR FARIAS	6.0	0.0	6.0	30/08/1984
20	000104602	MARIA PERREIRA DA SILVA	5.9	4.0	1.9	22/07/1980

GERE: 07ª GERE Cidade: MURICI						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
4	000107420	MARIA DO CARMO LUNA DA SILVA	5.3	2.0	3.3	14/05/1977
5	000103362	JESSICA CATARINE CANSANÇÃO DA SILVA	4.8	0.0	4.8	17/02/1993
6	000116303	JÉSSICA TÂMARA ROCHA DOS SANTOS	4.0	4.0	0.0	23/07/1990
7	000112363	ALANNA KAROLINE LIMA CORREIA	4.0	4.0	0.0	27/08/1995
8	000116232	SÉRGIO MURILO ALEXANDRE FILHO	4.0	4.0	0.0	15/05/1997
9	000111375	MANUELA DE LIMA SILVA BARROS	3.2	2.0	1.2	03/06/1999
10	000117412	POLIANA GOMES DIAS	2.8	2.0	0.8	04/11/1979

GERE: 07ª GERE Cidade: SÃO JOSÉ DA LAJE						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
3	000101657	MARIA LOPES DA SILVA	6.0	0.0	6.0	05/08/1964
4	000098372	JUCELIA MONTEIRO DA SILVA	6.0	0.0	6.0	28/12/1981
5	000114049	ALAIAS MARIA DOS SANTOS	6.0	0.0	6.0	22/04/1993

GERE: 07ª GERE Cidade: UNIÃO DOS PALMARES						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
3	000114640	MARIA JOSÉ BATISTA DA SILVA	10.0	4.0	6.0	29/07/1977
4	000113028	MARIA ALVACI DA SILVA DINIZ	10.0	4.0	6.0	13/03/1979
5	000108455	EDINES DA SILVA PIMENTEL	8.0	2.0	6.0	19/06/1981
6	000114627	MARIA ELIZETE SILVA	6.8	2.0	4.8	02/10/1981
7	000104092	JOÃO MARIA	6.7	4.0	2.7	12/12/1981
8	000106096	FLÁVIA REGINA GOMES DE LUCENA SARMENTO	6.4	4.0	2.4	28/01/2000
9	000113097	MARIA SONA DOS SANTOS	6.0	0.0	6.0	14/04/1963
10	000106034	MARINÉS MARQUES DA SILVA	6.0	0.0	6.0	25/06/1973
11	000100632	JEANE MARIA DA SILVA MARQUES	6.0	0.0	6.0	20/02/1982
12	000098759	QUITERIA BEZERRA DA SILVA	6.0	0.0	6.0	13/04/1982
13	000098554	SIRLEIDE PEREIRA DA SILVA	6.0	0.0	6.0	22/08/1987
14	000102038	MARCELA MARQUES DE ARAUJO	6.0	0.0	6.0	23/11/1987

GERE: 08ª GERE Cidade: BATALHA						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
4	000115235	LARISSA EMANUELY SILVA NOBRE	4.4	4.0	0.4	03/03/2003

GERE: 08ª GERE Cidade: BELO MONTE						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
5	000112407	MARIA DA CONCEIÇÃO MELO DOS SANTOS	3.6	0.0	3.6	08/12/1980
6	000114055	ALCI GONÇALVES CAVALCANTE	2.7	0.0	2.7	19/04/1963

GERE: 08ª GERE Cidade: MONTEIRÓPOLIS						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
2	000114153	EDSON GALDINO DA SILVA	6.8	4.0	2.8	25/01/1985
3	000101525	GILMARA LIMA DOS SANTOS	6.8	4.0	2.8	06/10/1990

Agente Educacional I - Alimentação Escolar

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F.C. - Pontuação Títulos Formação Complementar; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 08ª GERE			Cidade: PÃO DE AÇÚCAR						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME		P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC		
4	000116826	JOANA DARC SANTOS SILVA		8.0	2.0	6.0	08/06/1973		
GERE: 08ª GERE			Cidade: SÃO JOSÉ DA TAPERA						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME		P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC		
5	000114113	KAROLLA TELECIO VIEIRA		10.0	4.0	6.0	12/02/1987		
GERE: 09ª GERE			Cidade: FELIZ DESERTO						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME		P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC		
3	000106159	ADEILTON FLORENTINO DOS SANTOS		3.9	2.0	1.9	01/07/1988		
4	000099587	CAMILA ARIANNE GONÇALVES DA SILVA		0.0	0.0	0.0	08/10/1986		
GERE: 09ª GERE			Cidade: IGREJA NOVA						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME		P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC		
8	000107169	MARCIANE GOMES DA SILVA PEREIRA		8.0	4.0	4.0	24/03/1991		
9	000119765	LHAIS CRISTINA SILVA FERREIRA		8.0	4.0	4.0	10/07/1996		
10	000117869	JOSIANE JUSTO DA SILVA		7.0	4.0	3.0	01/03/1990		
GERE: 09ª GERE			Cidade: PIAÇABUÇU						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME		P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC		
2	000119313	SIMONE CALIXTO DOS SANTOS		5.6	2.0	3.6	05/04/1994		
3	000098963	JUSSARA CAROZO GONÇALVES LIMA		4.4	2.0	2.4	25/11/1976		
GERE: 09ª GERE			Cidade: PORTO REAL DO COLÉGIO						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME		P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC		
7	000110678	REGINA PEREIRA DOS SANTOS		4.4	2.0	2.4	20/10/1976		
GERE: 10ª GERE			Cidade: PASSO DE CAMARAGIBE						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME		P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC		
4	000120159	LIBIANA SILVA SANTOS		2.9	2.0	0.9	26/09/1979		
GERE: 10ª GERE			Cidade: PORTO CALVO						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME		P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC		
5	000112814	NINITÂNIA CHAVES DA SILVA		6.0	0.0	6.0	15/05/1978		
6	000118046	WILLIANE CRISTINA LINS		6.0	0.0	6.0	24/08/1980		
GERE: 10ª GERE			Cidade: SÃO LUÍS DO QUITUNDE						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME		P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC		
10	000109471	MARIA VALDELINE DA SILVA GOMES		4.4	2.0	2.4	15/11/1994		
11	000106877	ELIENE NASCIMENTO DOS SANTOS		4.2	0.0	4.2	17/04/1979		
12	000119755	MARIA EDUARDA DA SILVA FERREIRA		4.1	4.0	0.1	08/10/1989		
13	000109396	JOSÉ VALDIR DA SILVA GOMES		4.0	4.0	0.0	01/05/1998		
GERE: 10ª GERE			Cidade: SÃO MIGUEL DOS MILAGRES						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME		P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC		
3	000113349	ROSINEIDE CAVALCANTE LIRA DOS SANTOS		5.2	0.0	5.2	06/06/1980		
GERE: 11ª GERE			Cidade: DELMIRO GOUVEIA						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME		P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC		
4	000116649	ZORAIDE DA SILVA PEREIRA		6.4	2.0	4.4	24/01/1981		
GERE: 12ª GERE			Cidade: SANTA LUZIA DO NORTE						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME		P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC		
2	000107120	CARLOS ALEXANDRE DE SANTANA		2.0	2.0	0.0	20/05/1978		
GERE: 13ª GERE			Cidade: MACEIÓ						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME		P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC		
81	000118188	MARLENE MARIA SANTOS SOUZA SILVA		6.0	0.0	6.0	11/11/1968		
82	000112277	MARIA LEANE DA SILVA COSTA		6.0	0.0	6.0	30/05/1969		
83	000115007	VALDEREZ LIMA DE OLIVEIRA SILVA		6.0	0.0	6.0	11/11/1969		
84	000102597	CHEYLA MARIA MACHADO DA SILVA		6.0	0.0	6.0	28/11/1970		
85	000111388	SILVANA MARTA SEVERIANO DA SILVA		6.0	0.0	6.0	08/08/1971		
86	000105871	MARIA LUCIA FRANCISCO PAES		6.0	0.0	6.0	09/02/1972		
87	000119035	ROSANGELA MARIA DA SILVA VIEIRA		6.0	0.0	6.0	26/06/1972		
88	000102780	ROSEANE DA SILVA		6.0	0.0	6.0	09/03/1974		
89	000118487	MARIA CICERA CONCEIÇÃO DOP NASCIMENTO		6.0	0.0	6.0	12/03/1974		
90	000108226	JOSENALDO SANTOS DE LIMA		6.0	0.0	6.0	30/07/1974		
91	000113371	SONIA MARIA NOGUEIRA PINHEIRO		6.0	0.0	6.0	01/10/1974		
92	000112902	EDJANE ARAUJO FRANCELINO		6.0	0.0	6.0	05/01/1975		
93	000100508	CLAUDIA CRISTINA DOS SANTOS		6.0	0.0	6.0	25/01/1977		
94	000099620	MARIA EDILEIDE SANTOS MELO		6.0	0.0	6.0	10/06/1977		
95	000109279	PATRICIA PACHECO DOS SANTOS		6.0	0.0	6.0	18/07/1977		
96	000102328	ANA LUCIA SILVA SANTOS		6.0	0.0	6.0	12/11/1978		
97	000113179	KENEA MARIA SILVA		6.0	0.0	6.0	13/03/1979		
98	000099723	VANEIDE FERREIRA DA SILVA		6.0	0.0	6.0	07/10/1980		
99	000107891	CLAUDIA MARIA COSTA ROCHA		6.0	0.0	6.0	11/11/1980		
100	000099294	MICHELLY SANTOS DA SILVA		6.0	0.0	6.0	18/09/1981		
101	000099253	EDJANE FERREIRA DE LIMA MARTINS		6.0	0.0	6.0	19/05/1982		
102	000114240	EDIVÂNIA DA SILVA SANTOS		6.0	0.0	6.0	19/01/1983		
103	000118432	CARLOS ANDRÉ DA SILVA		6.0	0.0	6.0	15/10/1983		
104	000109394	ANA CRISTINE DE LIMA COSTA		6.0	0.0	6.0	30/04/1984		
105	000106203	LUIZ HENRIQUE DA SILVA SANTOS		6.0	0.0	6.0	10/08/1984		
106	000101199	MARIA LUIZA DOS SANTOS		6.0	0.0	6.0	01/06/1985		
107	000111190	MIRIA GOMES VANDERLEI PESSOA		6.0	0.0	6.0	29/07/1985		
108	000112012	ALLISON QUIRINO DOS SANTOS		6.0	0.0	6.0	06/10/1985		
109	000099267	RENATA MARIA DA SILVA		6.0	0.0	6.0	19/12/1986		
110	000099036	JULIANA OLIVEIRA DO NASCIMENTO		6.0	0.0	6.0	19/05/1989		
111	000099709	THAIS MONICK LIMA MONTERIO		6.0	0.0	6.0	16/06/1995		
112	000118450	ELISABETE FERNANDES DA SILVA		5.8	2.0	3.8	19/08/1984		
113	000099477	LUANA DA SILVA SANTOS		5.8	4.0	1.8	30/03/1987		
114	000100379	ROSANGELA TAVARES DE ARAÚJO SILVA		5.7	4.0	1.7	01/04/1972		
115	000100147	MARIA DA SOLIDADE DOS SANTOS SILVA		5.7	4.0	1.7	23/05/1978		
116	000116443	BENILDA MARIA DE LIMA SILVA		5.7	0.0	5.7	15/11/1960		
117	000109124	EDCLEIDE SILVA DO NASCIMENTO		5.7	0.0	5.7	22/11/1986		
118	000098984	LUCIANO DA SILVA		5.6	2.0	3.6	11/08/1978		
119	000111337	EMMANUELLE ATILIA DE ASSUNÇÃO E AZEVEDO DA CUNHA E SANTOS		5.6	4.0	1.6	04/09/1979		
120	000101769	MARIA FRANCISCA DA SILVA		5.6	2.0	3.6	19/08/1982		
121	000113982	DIEGO VICTOR LIMA RÊGO		5.6	4.0	1.6	22/01/1988		
122	000101006	MAYARA PEREIRA DOS SANTOS		5.6	4.0	1.6	01/07/1994		
123	000099767	CRISTIANE SILVA DE LIMA		5.5	4.0	1.5	12/12/1974		
124	000112845	CLAUDELANE MENDONÇA DOS SANTOS		5.4	0.0	5.4	03/12/1984		
125	000117657	MARIA DE LOURDES SANTOS DE ANDRADE		5.2	4.0	1.2	27/03/1965		
126	000110630	ANA CÉLIA DOS SANTOS BANDEIRA		5.2	4.0	1.2	19/06/1968		
127	000114304	LUCIENE MENEZES DA SILVA		5.2	4.0	1.2	08/04/1976		
128	000117749	LIDIANE MARIA DOS SANTOS		5.2	4.0	1.2	20/04/1985		
129	000099443	WELLINGTON PONTES PEREIRA		5.2	4.0	1.2	25/04/1985		
130	000115178	ADRIANA PAULA LOURENÇO DA SILVA		5.2	4.0	1.2	08/11/1987		

Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura Escolar

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F.C. - Pontuação Títulos Formação Complementar; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 01ª GERE Cidade: MACEIÓ

COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
66	000119214	SÉRGIO HENRIQUE DOS SANTOS ARAÚJO	6.8	2.0	4.8	23/07/1982
67	000099458	ALEX NUNES DA SILVA	6.8	2.0	4.8	11/06/1987
68	000098751	JAMERSON JOAO LIMA DOS SANTOS	6.8	2.0	4.8	22/01/1989
69	000101063	ELINEUZA DA COSTA SANTOS	6.7	4.0	2.7	30/08/1974
70	000107560	ALBERTO FREIRE ARAUJO	6.7	4.0	2.7	27/11/1982
71	000100469	CAIO JOSE BELO DOS SANTOS	6.7	4.0	2.7	06/01/1999
72	000099087	ANA VALÉRIA DE MIRANDA SILVA	6.6	4.0	2.6	03/09/1973
73	000104108	ADRIANO RAMOS ALVES	6.6	4.0	2.6	24/04/1981
74	000099125	CLEONICE RODRIGUES FRAGOSO	6.6	4.0	2.6	15/01/1985
75	000099634	MARIA VANUZIA DOS SANTOS	6.4	4.0	2.4	13/04/1963
76	000103282	MARISTELA VIERA DA SILVA	6.4	4.0	2.4	07/02/1965
77	000105880	PATRICIA MARQUES DA SILVA NOBRE	6.4	4.0	2.4	27/10/1975
78	000099503	PAULO FABIANO ALVES DE ASSIS	6.4	4.0	2.4	08/08/1978
79	000111741	PEDRO HENRIQUE SANTOS ARAUJO	6.4	4.0	2.4	01/10/1983
80	000110736	KENNEDY JOSÉ DOS SANTOS NASCIMENTO	6.4	4.0	2.4	27/06/1986
81	000100300	DANIEL LUCAS DE LIMA MOREIRA	6.4	4.0	2.4	30/05/1992
82	000114264	WEVERTON MARCOS DA SILVA PEIXOTO	6.4	2.0	4.4	17/07/1992
83	000098205	ADALBERTO FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR	6.4	4.0	2.4	16/06/1998
84	000102144	JOÃO VICTOR NUNES DA SILVA	6.4	4.0	2.4	21/06/2005
85	000099474	MARLI SANTOS DE ALMEIDA	6.0	4.0	2.0	23/11/1970
86	000104187	JOSIAS MIGUEL DA SILVA	6.0	0.0	6.0	26/05/1961
87	000116502	NANCI DA SILVA SOARES	6.0	0.0	6.0	15/12/1961
88	000113379	JOSIRLETE ALICE DA SILVA	6.0	0.0	6.0	11/01/1962
89	000115830	CLAUDINETE LINO DA SILVA	6.0	0.0	6.0	28/04/1963
90	000100326	MARILENE ALVES DA SILVA	6.0	0.0	6.0	06/10/1963
91	000119441	MARIA JOSE BARBOSA	6.0	0.0	6.0	09/12/1963
92	000117964	MARIA SALETE DA SILVA	6.0	0.0	6.0	03/05/1964
93	000110312	ANA ROSA DA SILVA CANUTO	6.0	0.0	6.0	16/06/1965
94	000102730	REINALDO FERREIRA MARTINS	6.0	0.0	6.0	24/10/1965
95	000115102	MARIA ROSILENE DE SIQUEIRA	6.0	0.0	6.0	07/11/1966
96	000109369	GISELIA ALVES DO NASCIMENTO PEREIRA	6.0	0.0	6.0	04/02/1967
97	000108251	ELIANE BARBOSA DA SILVA	6.0	0.0	6.0	12/04/1968
98	000112797	MARIA SILVANEIDE DOS SANTOS	6.0	0.0	6.0	26/04/1968
99	000102362	TANIA MARIA DOS SANTOS	6.0	0.0	6.0	06/05/1968
100	000117505	SÔNIA MARIA DOS SANTOS FRANÇA	6.0	0.0	6.0	10/05/1968
101	000105309	LUIZ GONZAGA VIEIRA LIMA	6.0	0.0	6.0	05/06/1968
102	000102800	ELIANE DOS SANTOS	6.0	0.0	6.0	14/07/1968
103	000115988	ELMO ROMERO OSEAS DOS SANTOS	6.0	0.0	6.0	17/02/1969
104	000113064	UBIRAJARA BEZERRA DE FRANÇA	6.0	0.0	6.0	04/03/1969
105	000099109	CARLOS VIANEY SILVA DOS SANTOS	6.0	0.0	6.0	05/04/1969
106	000105500	MARIA JOSEFA DOS SANTOS	6.0	0.0	6.0	12/03/1970
107	000098523	MÁRCIO CAVALCANTE DE MELO	6.0	0.0	6.0	19/05/1970
108	000116594	RENY DE LIMA RODRIGUES	6.0	0.0	6.0	29/07/1970
109	000098230	MARCIA MARIA DO NASCIMENTO SANTOS	6.0	0.0	6.0	18/10/1970
110	000113210	MARIA CÉLIA DOS SANTOS	6.0	0.0	6.0	20/12/1970
111	000113914	ALDO SANTOS DA SILVA	6.0	0.0	6.0	08/01/1971
112	000101441	JOSÉ ERIVAN DOS SANTOS	6.0	0.0	6.0	09/01/1971
113	000106031	AUREA NAVAGANTE DA COSTA GUIMARAES	6.0	0.0	6.0	28/04/1971
114	000108483	PAULO CESAR BARBOSA DA SILVA	6.0	0.0	6.0	21/05/1973
115	000108591	PAULO SÉRGIO FERREIRA DA SILVA	6.0	0.0	6.0	23/07/1973

GERE: 02ª GERE Cidade: ANADIA

COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
3	000116308	VALFRIDO ANDRE DOS SANTOS	3.6	0.0	3.6	17/08/1970

GERE: 02ª GERE Cidade: BARRA DE SÃO MIGUEL

COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
5	000111002	SAYONARA FELISMINA DA CONCEIÇÃO MENDONÇA	2.7	0.0	2.7	27/11/1977
6	000107143	LUCIMAR AMANCIO DA SILVA	2.7	0.0	2.7	14/04/1989

GERE: 02ª GERE Cidade: BOCA DA MATA

COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
4	000098608	MARIA VERONICA DOS SANTOS LINS	6.0	0.0	6.0	04/03/1982
5	000106033	ROSÂNGELA MARIA DA SILVA DOS SANTOS	6.0	0.0	6.0	07/10/1988

GERE: 02ª GERE Cidade: CAMPO ALEGRE

COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
11	000110410	MARAISA GABRIELA FERREIRA DOS SANTOS	6.9	2.0	4.9	05/03/1984
12	000110370	KARINA MARIA TEIXEIRA DOS ANJOS	6.9	2.0	4.9	27/10/1988
13	000097829	MARIA FERNANDA SILVA DO NASCIMENTO	6.7	4.0	2.7	18/12/1992
14	000112723	MARIA DA FATIMA ALVES DO NASCIMENTO	6.6	2.0	4.6	27/09/1988
15	000103448	MAGDA MARIA DA SILVA CANDIDO RIBEIRO	6.5	2.0	4.5	14/07/1985

Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura Escolar

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F.C. - Pontuação Títulos Formação Complementar; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 02ª GERE Cidade: CORURUPE						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
13	000098170	MAURICELIA SALUSTIANO DOS SANTOS VASCONCELOS	8.0	2.0	6.0	23/09/1975
14	000104154	MARIA CÍCERA DOS SANTOS RODRIGUES	8.0	2.0	6.0	01/11/1978
15	000117324	JOÃO FELIPE ERNESTO DOS SANTOS	8.0	2.0	6.0	27/08/1984
16	000116077	MARIA JÉSSICA DOS SANTOS	8.0	4.0	4.0	25/04/1997
17	000109273	ELINE DOS SANTOS	7.6	2.0	5.6	05/02/1987
18	000109833	CARLOS HENRIQUE LESSA DOS SANTOS	6.4	4.0	2.4	15/09/1995
19	000105661	VALDECI BATISTA DOS SANTOS	6.0	0.0	6.0	23/12/1964
20	000112611	TELMA MARIA DA SILVA	6.0	0.0	6.0	14/08/1966

GERE: 02ª GERE Cidade: JEQUIÁ DA PRAIA						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
3	000118691	MARIA VALQUIRIA DOS SANTOS	3.6	0.0	3.6	10/07/1986
4	000108602	GILVONETE CHAGAS DOS SANTOS	2.7	0.0	2.7	04/10/1971

GERE: 02ª GERE Cidade: JUNQUEIRO						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
4	000114396	MÁRCIA FERNANDA DOS SANTOS	6.0	0.0	6.0	14/04/1982

GERE: 02ª GERE Cidade: SÃO MIGUEL DOS CAMPOS						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
12	000107728	IZABEL CLAUDINO DOS SANTOS	6.0	0.0	6.0	05/07/1983
13	000108030	EVANILDO DA SILVA GRAÇA	6.0	0.0	6.0	29/09/1985
14	000104425	FERNANDA PEREIRA DA SILVA	6.0	0.0	6.0	20/03/1989
15	000112616	CELIA MARIA DA SILVA	5.4	4.0	1.4	29/10/1956
16	000115528	JOSÉ MAURÍCIO SANTOS DE OLIVEIRA	5.4	4.0	1.4	09/07/1976

GERE: 02ª GERE Cidade: TEOTÔNIO VILELA						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
13	000104163	JERFFESSON DA SILVA SANTOS	6.7	2.0	4.7	26/02/1994
14	000116449	BRUNO SANTOS SILVA	6.7	4.0	2.7	14/06/1996
15	000115510	LUCIMAURO DOS SANTOS	6.7	4.0	2.7	06/11/1997
16	000116459	WASHINGTON DA CRUZ LIMA	6.6	4.0	2.6	27/05/1993
17	000104068	ALBINO ARAÚJO	6.0	0.0	6.0	17/07/1967
18	000114491	JOSÉ FRANCISCO DA SILVA	6.0	0.0	6.0	25/03/1972

GERE: 03ª GERE Cidade: BELÉM						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
5	000103993	JOSE CASSIO FLOR DOS SANTOS	5.5	4.0	1.5	13/02/1992

GERE: 03ª GERE Cidade: CACIMBINHAS						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
4	000120196	FÁTIMA IZABEL FRANÇA	9.1	4.0	5.1	21/11/1994

GERE: 03ª GERE Cidade: MARIBONDO						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
5	000106258	JOCELINA MARIA DE OLIVEIRA	4.2	4.0	0.2	29/10/1971

GERE: 03ª GERE Cidade: PALMEIRA DOS ÍNDIOS						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
12	000109990	HELENICE SILVA DE HOLANDA	10.0	4.0	6.0	19/10/1986
13	000112600	SILVANA BEZERRA DA SILVA	10.0	4.0	6.0	07/12/1986
14	000107010	ANA PAULA DA SILVA MACEDO	10.0	4.0	6.0	22/01/1987

GERE: 04ª GERE Cidade: ATALAIA						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
2	000120067	MARQUIRAFARA MARIA DA SILVA	2.7	0.0	2.7	23/09/1962
3	000119448	ANTONIO EDUARDO BARBOSA DA SILVA	2.6	0.0	2.6	26/03/1991
4	000103997	JOSÉ LAURENTINO DA SILVA NETO	0.0	0.0	0.0	01/11/1979
5	000107768	IRIS DE PAULA TEIXEIRA DOS SANTOS	0.0	0.0	0.0	02/12/1980

GERE: 04ª GERE Cidade: CAJUEIRO						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
5	000099842	JOSE ALVES DOS SANTOS NETO	5.2	4.0	1.2	18/05/1990
6	000106748	DANIELLE TAVARES DE ALMEIDA	5.0	2.0	3.0	03/09/1988

GERE: 04ª GERE Cidade: CAPELA						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
8	000108836	LUCIVANIA SANTOS ALVES	6.0	0.0	6.0	07/05/1986

GERE: 04ª GERE Cidade: CHÃ PRETA						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
3	000111789	JOÃO KENNEDES ALBUQUERQUE CLEMENTE	4.0	4.0	0.0	27/04/2003

GERE: 04ª GERE Cidade: VIÇOSA						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
14	000112656	MARIA MARCILENE DA SILVA	6.0	0.0	6.0	22/05/1984
15	000101677	WIVIANE FERREIRA DOS SANTOS SOARES	6.0	0.0	6.0	23/08/1988
16	000115340	ANA MARIA FERREIRA DO NASCIMENTO	5.5	4.0	1.5	04/02/1989
17	000098531	RAYANNE KELLY GOMES DA SILVA	5.4	0.0	5.4	07/12/1995

Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura Escolar

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F.C. - Pontuação Títulos Formação Complementar; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 05ª GERE Cidade: ARAPIRACA						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
77	000115237	ANA LÉCIA FERREIRA DA SILVA	6.1	4.0	2.1	06/05/1983
78	000113789	SONELY MARIA DOS SANTOS FARIAS	6.1	4.0	2.1	10/02/1986
79	000099330	CRISTIANE PEREIRA BRUNET	6.1	4.0	2.1	02/10/1997
80	000117192	JADSON DE ARAÚJO CAVALCANTE	6.0	4.0	2.0	23/09/1981
81	000100856	DAYANA DE SOUZA SANTOS	6.0	0.0	6.0	19/10/1195
82	000098036	DANIEL RIBEIRO DOS SANTOS	6.0	0.0	6.0	05/05/1952
83	000099349	MARIA NEUDIVAN VENTURA DE ARAUJO	6.0	0.0	6.0	24/03/1958
84	000108019	VALDEMAR ALVES DE ALBUQUERQUE	6.0	0.0	6.0	30/01/1962
85	000109266	TEREZA MARIA DOS SANTOS	6.0	0.0	6.0	09/04/1963
86	000110799	SIRLEIDE MARIA DA SILVA SANTOS	6.0	0.0	6.0	19/06/1963
87	000117824	TERESINHA GOMES MARTINS	6.0	0.0	6.0	04/09/1963
88	000106104	JURANILSON PEREIRA DE MIRANDA	6.0	0.0	6.0	13/05/1964
89	000116182	JOSEMIR FEITOSA DE ARAUJO	6.0	0.0	6.0	16/05/1964
90	000111710	DALVACÍ INÊS DA FONSECA	6.0	0.0	6.0	22/09/1964
91	000116030	MARIA DE LOURDES GONÇALVES DE MENDONÇA	6.0	0.0	6.0	17/04/1965
92	000113182	JOSEFA MARIA BARBOSA SANTOS	6.0	0.0	6.0	22/10/1965
93	000109109	MARIA JOSÉ SOARES DOS SANTOS LISBOA	6.0	0.0	6.0	25/06/1966
94	000105023	IVANILDO DE OLIVEIRA MORAIS	6.0	0.0	6.0	27/11/1966
95	000104203	JOSIMEIRE PEREIRA DOS SANTOS	6.0	0.0	6.0	03/12/1966
96	000107006	LUCIENE FERREIRA DE LIMA	6.0	0.0	6.0	23/01/1967
GERE: 05ª GERE Cidade: GIRAU DO PONCIANO						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
8	000109262	ANGELY DA DA SILVA COSTA PEREIRA	6.5	2.0	4.5	30/12/1988
9	000114951	ISA MIRELE SANTOS DA SILVA	6.4	4.0	2.4	15/12/1992
10	000109238	TAMIRES PEREIRA SILVA	6.2	2.0	4.2	22/01/1994
11	000118719	JADSON BARBOSA DOS SANTOS	6.0	2.0	4.0	10/03/1995
GERE: 05ª GERE Cidade: LAGOA DA CANOA						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
3	000111658	MARILENE PEREIRA DE SOUZA DIONIZIO	6.0	0.0	6.0	06/03/1978
GERE: 05ª GERE Cidade: LIMOEIRO DE ANADIA						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
4	000116739	ADALGIZA PEREIRA LIMA	8.0	2.0	6.0	17/08/1975
5	000109123	MARIA JOSE SANTOS MENEZES FILHA	6.0	0.0	6.0	17/02/1978
GERE: 05ª GERE Cidade: SÃO SEBASTIÃO						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
5	000116713	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS OLIVEIRA	6.9	4.0	2.9	07/01/1998
6	000106611	MARIA APARECIDA DA SILVA	6.6	4.0	2.6	29/10/1982
GERE: 05ª GERE Cidade: TAQUARANA						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
5	000106305	HEVELLY RAYANA DA SILVA SANTOS	6.4	4.0	2.4	08/01/2001
GERE: 05ª GERE Cidade: TRAIPI						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
8	000120153	THIAGO DE BRITO	6.0	0.0	6.0	13/06/1988
GERE: 06ª GERE Cidade: CARNEIROS						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
7	000107919	LUCAS VANDERLEY PEREIRA	6.7	4.0	2.7	16/04/1995
8	000109336	ROSIVANIA DOS SANTOS LIMA	6.0	0.0	6.0	16/06/1971
9	000119524	MARIA VILMA DOS SANTOS	5.6	2.0	3.6	14/08/1980
GERE: 06ª GERE Cidade: DOIS RIACHOS						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
8	000109217	DANIELA BARBOSA TAVARES	5.2	4.0	1.2	18/12/1991
9	000112174	ADRIANA BATISTA SILVA	4.0	4.0	0.0	11/12/1984
GERE: 06ª GERE Cidade: MARAVILHA						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
2	000119720	DAYANE SOARES DA SILVA	4.2	4.0	0.2	18/04/1999
3	000107512	KEVILIS BARBOSA DA SILVA	4.0	4.0	0.0	03/09/1990
4	000119721	MARIA JOSIANE ALENCAR ROCHA	2.4	0.0	2.4	06/10/1972
5	000115150	EDNÚBIA JOAQUIM DA SILVA LIMA	2.0	2.0	0.0	01/09/1986
6	000109960	GEYSE KELLY GAMA RIBEIRO	2.0	2.0	0.0	19/01/1990
7	000103592	EMANUEL FIDELIS NETO	2.0	2.0	0.0	18/12/2002
8	000104458	JEAN NASCIMENTO DE MORAIS	0.6	0.0	0.6	14/10/1994
GERE: 06ª GERE Cidade: OLHO D'ÁGUA DAS FLORES						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
12	000100913	MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO	8.8	4.0	4.8	31/03/1990
13	000109322	QUITERIA ROBERTA SILVA CRUZ	8.0	2.0	6.0	10/09/1979
14	000097976	DANIEL MATIAS DA SILVA	8.0	2.0	6.0	22/01/1992

Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura Escolar

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F.C. - Pontuação Títulos Formação Complementar; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 06ª GERE Cidade: POÇO DAS TRINCHEIRAS						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
3	000113640	SELIANE OLIVEIRA	6.5	2.0	4.5	11/03/1991
4	000113732	MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS CONCEIÇÃO	6.4	4.0	2.4	12/09/2002
5	000116761	SILVANY PEREIRA DOS SANTOS	6.0	0.0	6.0	27/02/1984

GERE: 06ª GERE Cidade: SANTANA DO IPANEMA						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
11	000111886	ANA LÚCIA ALVES DA SILVA	8.8	4.0	4.8	02/03/1983
12	000105000	WANDERLEYA RODRIGUES TAVARES	8.0	2.0	6.0	21/02/1973
13	000112903	MARIA DE JESUS GUIMARÃES	8.0	2.0	6.0	08/07/1981
14	000113202	ANA PATRÍCIA SILVA FERREIRA	8.0	2.0	6.0	07/11/1987
15	000113416	MAURÍCIO GOMES GONÇALVES	7.4	4.0	3.4	21/03/1983
16	000105936	POLLYANA REGINA SILVA CARVALHO	6.8	4.0	2.8	07/09/1979
17	000109335	JAQUELINE FERREIRA DA SILVA	6.8	4.0	2.8	09/08/1997
18	000107032	ANTÔNIO PEREIRA FILHO	6.6	4.0	2.6	06/11/1968
19	000104701	GIRLENE DOS SANTOS LIRA	6.6	4.0	2.6	08/10/1992

GERE: 07ª GERE Cidade: MURICI						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
8	000105386	CILEIDE FERREIRA DA SILVA	2.7	0.0	2.7	04/07/1974
9	000113337	MARIA ELIENE DE MOURA XAVIER	2.4	0.0	2.4	25/11/1967
10	000112654	LOURDES SOARES DA SILVA	2.4	0.0	2.4	01/04/1968
11	000119659	ROSE CLEIDE DA SILVA MARTINS	2.4	0.0	2.4	12/04/1985
12	000105282	ANDERSON BRAGA DE MORAIS	2.4	0.0	2.4	19/07/1990
13	000104302	CARLOS EDUARDO DA SILVA	2.0	2.0	0.0	28/03/1996

GERE: 07ª GERE Cidade: SANTANA DO MUNDAÚ						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
2	000119178	CRISTIANE ALVINO DO NASCIMENTO	6.0	0.0	6.0	21/06/1984
3	000102865	GIVALDO MATIAS DA SILVA	5.2	4.0	1.2	09/07/1970
4	000105050	PAULO FELIPE BARBOSA DA SILVA	5.1	2.0	3.1	19/04/1998
5	000110984	MARIA CÍCERA ALVES DA SILVA	4.8	0.0	4.8	04/09/1987
6	000103296	MARCIANA MARCOLINO DA SILVA	2.7	0.0	2.7	15/10/1975

GERE: 07ª GERE Cidade: SÃO JOSÉ DA LAJE						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
2	000113187	EDVÂNIA CORREIA DA SILVA MARTINS	8.0	2.0	6.0	04/06/1993
3	000109001	SHEILA FERNANDA ARAÚJO ALVES	6.0	0.0	6.0	06/08/1986
4	000098514	TAINARA IZIDORO DAS GRAÇAS	6.0	0.0	6.0	04/03/1998
5	000105827	JAQUELINE NUNES DO NASCIMENTO	5.3	0.0	5.3	13/08/1977
6	000105457	CLEONICE MARIA DA SILVA INACIO	5.3	0.0	5.3	11/05/1982
7	000108600	ROSILENE DOS SANTOS MARQUES	5.0	0.0	5.0	24/06/1981
8	000105909	THAIANE VENTURA DA SILVA	4.7	2.0	2.7	10/05/1992
9	000105562	ELIANE MARIA DOS SANTOS	2.7	0.0	2.7	23/02/1978
10	000105520	TATIANE MACIEL DA SILVA	2.2	0.0	2.2	17/07/1994

GERE: 07ª GERE Cidade: UNIÃO DOS PALMARES						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
7	000110875	MARIA MADALENA DOS SANTOS SILVA	6.0	0.0	6.0	03/07/1970
8	000113548	CELION A DOS SANTOS ROSENO	6.0	0.0	6.0	11/05/1971
9	000117413	EDILEUZA SANTOS DA SILVA	6.0	0.0	6.0	26/09/1971
10	000105045	MARGARIDA ALVES JATOBÁ	6.0	0.0	6.0	30/10/1971
11	000108550	SONIA LOPES DA SILVA	6.0	0.0	6.0	04/02/1978
12	000113643	JOSEFA JULIANA DA SILVA	6.0	0.0	6.0	08/06/1979
13	000105742	DANIELA DA ROCHA TORRES	6.0	0.0	6.0	24/05/1985
14	000103314	LUCIETE PEREIRA DA SILVA	6.0	0.0	6.0	23/09/1985
15	000109055	JOSEFA ROSEANE DA SILVA FERREIRA	6.0	0.0	6.0	31/07/1989
16	000114343	DOUGLAS MAX DOS SANTOS	6.0	0.0	6.0	08/05/1992
17	000098985	VIVIANE DA CONCEIÇÃO LOURENCO	6.0	0.0	6.0	10/01/1994
18	000111601	RAFAELE MARQUES DA SILVA	6.0	0.0	6.0	25/03/1997
19	000098379	CRISLANE VERSULINO DA SILVA	5.9	0.0	5.9	19/09/1992
20	000107253	MARCIA JANAÍNA DOS SANTOS SILVA	5.5	0.0	5.5	03/07/1983

GERE: 08ª GERE Cidade: BATALHA						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
5	000107933	MARIA QUITÉRIA DA SILVA	6.0	0.0	6.0	29/07/1974

GERE: 08ª GERE Cidade: BELO MONTE						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
5	000119358	DARQUIANA GAMA DE LIMA	6.0	0.0	6.0	15/12/1987
6	000102673	ADRIENE DOS SANTOS MATIAS	6.0	0.0	6.0	30/08/1994

GERE: 08ª GERE Cidade: MONTEIRÓPOLIS						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
2	000119789	ANTONIO CARLOS MELO SILVA	6.9	4.0	2.9	11/06/1984
3	000106048	MARIA EDVANIA LISBOA DO NASCIMENTO	6.8	4.0	2.8	22/06/1979

Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura Escolar

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F.C. - Pontuação Títulos Formação Complementar; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 08ª GERE Cidade: PÃO DE AÇÚCAR					
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E. NASC
13	000118811	JACLEILSON BARROS DOS SANTOS	8.0	2.0	6.0 10/03/1983
14	000115845	ADRIANO LEANDRO DO NASCIMENTO	8.0	2.0	6.0 11/08/1987
15	000113239	JOSENIRO AQUINO DE LIMA	7.4	2.0	5.4 05/09/1981
16	000117861	MARCIO ANDRE SANTOS	7.3	2.0	5.3 14/04/1987

GERE: 08ª GERE Cidade: SÃO JOSÉ DA TAPERA					
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E. NASC
12	000110301	JOSE ALCIMAR DOS SANTOS	7.8	2.0	5.8 10/11/1987
13	000109892	MARIA JOSÉ SOARES DE SOUZA	7.6	4.0	3.6 07/09/1973
14	000120144	ERIC FERNANDO DE OLIVEIRA FARIAS	7.6	4.0	3.6 20/06/1988

GERE: 09ª GERE Cidade: FELIZ DESERTO					
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E. NASC
5	000104156	CELIA MARIA GUSMÃO DOS SANTOS	2.8	0.0	2.8 25/08/1963

GERE: 09ª GERE Cidade: IGREJA NOVA					
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E. NASC
7	000119795	TAYSE MARTER RODRIGUES	10.0	4.0	6.0 03/02/1990
8	000101762	HORTENCIA FERREIRA	10.0	4.0	6.0 14/10/1992
9	000102220	CAMILA DE OLIVEIRA	10.0	4.0	6.0 22/06/1995

GERE: 09ª GERE Cidade: OLHO D'ÁGUA GRANDE					
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E. NASC
6	000114451	JOSE JOSIMAR ROCHA DOS SANTOS	2.0	2.0	0.0 17/08/1986
7	000119734	AMANDA PAULA DO NASCIMENTO SANTOS	2.0	2.0	0.0 17/06/1987

GERE: 09ª GERE Cidade: PENEDO					
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E. NASC
4	000112317	MARIA VALDINEIA SILVA SANTOS	10.0	4.0	6.0 08/07/1988
5	000098765	NISLANE PEREIRA MARTER	10.0	4.0	6.0 28/11/1990
6	000112006	LUCIVAL ALVES DOS ANJOS	10.0	4.0	6.0 18/04/1996
7	000109913	GRACIETE LOURENÇO DOS SANTOS	8.8	4.0	4.8 17/12/1973
8	000119624	MARIA DE ALMEIDA SOARES	8.8	4.0	4.8 10/09/1989
9	000102773	WALISSON DO NASCIMENTO SANTOS	8.0	2.0	6.0 25/11/1986
10	000106115	DEZANCIR FERREIRA BISPO	6.7	4.0	2.7 23/02/1983

GERE: 09ª GERE Cidade: PIAÇABUÇU					
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E. NASC
4	000107951	MARIA IASMIM FERREIRA DOS SANTOS	5.6	2.0	3.6 14/05/1998

GERE: 09ª GERE Cidade: PORTO REAL DO COLÉGIO					
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E. NASC
7	000118943	RENATA SANTOS COUTO	8.0	2.0	6.0 04/07/1988

GERE: 10ª GERE Cidade: JACUIPE					
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E. NASC
5	000110619	JANESON PEREIRA BEZERRA	4.0	4.0	0.0 07/10/1994

GERE: 10ª GERE Cidade: JUNDIÁ					
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E. NASC
4	000116267	WELLINGTON MANOEL DA SILVA	4.0	4.0	0.0 21/07/1996

GERE: 10ª GERE Cidade: MARAGOGI					
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E. NASC
6	000111381	ROSÂNGELA DA SILVA PRADO	2.0	2.0	0.0 31/07/1980

GERE: 10ª GERE Cidade: PORTO CALVO					
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E. NASC
14	000112384	ROBERTA DA SILVA	6.0	0.0	6.0 24/09/1979
15	000107179	FLÁVIA MARIA DOS SANTOS FRANÇA	6.0	0.0	6.0 11/02/1980
16	000116101	LAUDIENE MARIA DOS SANTOS SILVA	6.0	0.0	6.0 28/12/1980

GERE: 10ª GERE Cidade: SÃO LUÍS DO QUITUNDE					
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E. NASC
11	000110113	JOELMA DE ALMEIDA BARBOSA	6.0	0.0	6.0 08/02/1984
12	000111916	CLAUDIVANIA MARIA DA SILVA	6.0	0.0	6.0 23/07/1984
13	000114404	POLIANA DA SILVA MOREIRA	5.8	4.0	1.8 22/08/1989

GERE: 11ª GERE Cidade: DELMIRO GOUVEIA					
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E. NASC
10	000102174	JESSICA OLIVEIRA CORDEIRO DA SILVA	6.0	0.0	6.0 19/03/1992

GERE: 12ª GERE Cidade: RIO LARGO					
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E. NASC
13	000102742	CLEIDE DE OLIVEIRA SERAFIM	5.5	0.0	5.5 11/10/1969
14	000115849	RILEON VICENTE DE LIMA	5.0	4.0	1.0 26/05/1984
15	000114973	MAURICIO LINS DE MOURA	5.0	4.0	1.0 05/08/1998
16	000101504	ALINE RIBEIRO DA SILVA	4.8	0.0	4.8 11/06/1989
17	000119235	ANA DEUSA RIBEIRO LAURENTINO DOS SANTOS	4.4	2.0	2.4 25/12/1995
18	000114998	ALFREDO ALVES PEIXOTO	4.3	4.0	0.3 02/03/2001
19	000099177	JEMERSON DE ARAUJO SILVA	4.2	0.0	4.2 02/04/1993

20	000104008	WELLINGTON EMILIANO	4.0	4.0	0.0	04/01/1972
21	000102846	ANA PATRÍCIA DA SILVA	4.0	4.0	0.0	16/06/1979
22	000102590	THIAGO DA SILVA DOMINGOS	4.0	4.0	0.0	23/09/2000
23	000114940	JOSEANE DA SILVA SANTOS	3.9	0.0	3.9	17/10/1997
24	000111220	SELMA BARAUNA DOS SANTOS	3.7	0.0	3.7	14/07/1983
25	000098632	ROSILEIDE ARAUJO DE FARIAS	3.6	0.0	3.6	05/02/1972
26	000104001	JOSIAS	3.6	0.0	3.6	15/02/1993
27	000103371	VANDERLEI INACIO DE LIMA	3.5	2.0	1.5	01/06/1976

GERE: 12ª GERE Cidade: SANTA LUZIA DO NORTE						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
4	000102573	NILDO LOPES DOS SANTOS	1.6	0.0	1.6	05/01/1995
5	000098322	SANDRA FERREIRA DO NASCIMENTO	1.2	0.0	1.2	14/10/1981

GERE: 13ª GERE Cidade: MACEIÓ						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
81	000108926	LIDIANE DOS SANTOS	6.4	4.0	2.4	26/05/1990
82	000099783	DYEGO GALDINO DA SILVA	6.4	4.0	2.4	22/08/1996
83	000099846	ARTUR DE ARAUJO GOUVEIA	6.4	4.0	2.4	15/09/1997
84	000116645	WILLAMS CAVALCANTE GALVÃO	6.2	4.0	2.2	21/03/1973
85	000104738	RICARDO HENRIQUE DE SOUZA	6.1	4.0	2.1	29/12/1980
86	000108755	JADSON ERICO CAVALCANTE BRASIL	6.1	4.0	2.1	07/06/1986
87	000099772	CHRISTIANE COSTA ESTANISLAU	6.0	2.0	4.0	12/02/1975
88	000119557	MARIA CLARA BEZERRA DA SILVA	6.0	0.0	6.0	15/03/1964
89	000104692	MERCIA NASCIMENTO DE LIMA	6.0	0.0	6.0	20/06/1964
90	000118911	ANA MARGARETH OLIVEIRA DOS SANTOS	6.0	0.0	6.0	21/07/1966
91	000107181	MANOEL SILVA DE ARAÚJO	6.0	0.0	6.0	23/06/1967
92	000114407	ELIETE GOMES DA SILVA	6.0	0.0	6.0	30/08/1968
93	000113344	GEANE VIEIRA DA SILVA	6.0	0.0	6.0	29/06/1969
94	000098125	LUIS BARBOSA FILHO	6.0	0.0	6.0	18/10/1969
95	000100527	LUCINEIDE GONÇALVES SANTOS	6.0	0.0	6.0	18/02/1970
96	000101326	ADMILSON LIMA DA SILVA	6.0	0.0	6.0	09/06/1970
97	000102289	SILVANIA ALVES DE ALMEIDA BRANDAO	6.0	0.0	6.0	09/08/1970
98	000102004	MARIA QUITÉRIA AMORIM DA SILVA	6.0	0.0	6.0	17/09/1970
99	000102019	ALDA SANTOS ALBUQUERQUE	6.0	0.0	6.0	28/04/1971
100	000103115	ELIANE RODRIGUES DE MELO DIAS	6.0	0.0	6.0	21/06/1971
101	000114247	EVISLENE CORREIA CABRAL	6.0	0.0	6.0	01/08/1971
102	000098743	SONIA PATRICIO DOS SANTOS	6.0	0.0	6.0	14/03/1972
103	000098532	DANIELA DE PAULA SANTOS	6.0	0.0	6.0	04/04/1972
104	000102058	VALERA SANTOS ALBUQUERQUE MAIA	6.0	0.0	6.0	28/08/1972
105	000107101	CRISTINA SANTOS DA SILVA	6.0	0.0	6.0	10/02/1973
106	000098099	SANDRA MARIA DOS SANTOS	6.0	0.0	6.0	16/05/1973
107	000115820	NADEJE FERREIRA DOS SANTOS	6.0	0.0	6.0	16/07/1973
108	000118555	ADRIANO MOURA DO NASCIMENTO	6.0	0.0	6.0	09/08/1973
109	000117938	MARIA BENEDITA DOS SANTOS SILVA	6.0	0.0	6.0	07/02/1974
110	000101968	SIMONE CRISTINA DOS SANTOS	6.0	0.0	6.0	24/03/1974
111	000113836	FLÁVIA MARIA FERREIRA LIMA	6.0	0.0	6.0	20/05/1974
112	000109782	FRANK GIULIANO ALVES	6.0	0.0	6.0	12/08/1974
113	000116106	FERNANDA MARIA MARQUES DOS SANTOS	6.0	0.0	6.0	23/03/1975
114	000103163	SEVERINO LAURINDO DA SILVA	6.0	0.0	6.0	22/04/1975
115	000120175	ILSA MOTA DA SILVA	6.0	0.0	6.0	24/05/1975
116	000107500	WALTER RODRIGUES PEPE	6.0	0.0	6.0	24/09/1975
117	000100974	JOSE ALESSANDRO COSTA LIMA	6.0	0.0	6.0	20/05/1976
118	000112663	AURICÉIA ALVES DOS SANTOS	6.0	0.0	6.0	17/09/1976
119	000100287	ERIVAN GUILHERMINO DA SILVA	6.0	0.0	6.0	26/10/1976
120	000105605	ELISÂNGELA MARIA SANTOS PEREIRA	6.0	0.0	6.0	15/12/1976
121	000116442	JOSUEL ARAUJO DOS SANTOS JÚNIOR	6.0	0.0	6.0	15/07/1977
122	000118932	MÔNICA GONZAGA DOS SANTOS	6.0	0.0	6.0	22/07/1977
123	000097920	SILVANA MARIA DOS SANTOS	6.0	0.0	6.0	30/01/1978
124	000117071	GISELMA DE FRANÇA SILVA	6.0	0.0	6.0	09/10/1978
125	000100110	ADRIANO DA SILVA	6.0	0.0	6.0	26/06/1979
126	000100600	MARIA LUIZA SILVA DE LIMA	6.0	0.0	6.0	24/08/1979
127	000112572	DELVANIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	6.0	0.0	6.0	17/09/1979
128	000114648	PERLA MARIA FIGUEIREDO DA SILVA	6.0	0.0	6.0	02/12/1979
129	000104710	GILVANIA PAULO DOS SANTOS	6.0	0.0	6.0	12/04/1980
130	000097841	ANDREA DE ALMEIDA TEIXEIRA DA SILVA	6.0	0.0	6.0	22/08/1980



GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC
EDITAL/SEDUC Nº 005/2021 - AGENTE EDUCACIONAL I
03 CONVOCAÇÃO - PCO



CHAMADA PARA HOMOLOGAÇÃO IMEDIATA DE TÍTULOS, OBJETIVANDO RATIFICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO E POSTERIOR LOTAÇÃO. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO:

DE 15 E 17 DE SETEMBRO DE 2021

SOMENTE SERÃO HOMOLOGADOS OS PROFISSIONAIS QUE APRESENTAREM TODOS OS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO:

- A) TÍTULOS DECLARADOS NA INSCRIÇÃO ONLINE;
- B) DOCUMENTO DE IDENTIDADE RG E CPF;
- C) CARTÃO DO PIS/PASEP/NIT;
- D) CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;
- E) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, ATUALIZADO;
- F) COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL;
- G) COMPROVANTE QUITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DO SERVIÇO MILITAR(SE DO SEXO MASCULINO);
- H) DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, COM FULCRO NO INCISO XVI, DO ART. 37. DA

CONSTITUIÇÃO FEDERAL(ANEXO IV);

- I) COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL(QUANDO HOVER).

CASO ALGUM CANDIDATO ENVIE DOCUMENTAÇÃO QUE NÃO ESTEJA LEGÍVEL NO ATO DA CONVOCAÇÃO, SERÁ DESCLASSIFICADO.

OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER ESCANEADOS/DIGITALIZADOS, EM FORMATO PDF LEGÍVEL, NÃO SENDO ACEITAS FOTOGRAFIAS DO MESMO, ENVIADOS, VIA E-MAIL, PARA A GERÊNCIA REGIONAL NA QUAL O CANDIDATO ESTÁ INSCRITO, CONFORME LISTA ABAIXO:

GERENCIA REGIONAL DE ENSINO	E-MAIL PARA ENVIO	ASSUNTO DO E-MAIL
01º GERÊNCIA REGIONAL	1gere.agenteeducacional@educ.al.gov.br	01GERE - NOME COMPLETO DO CANDIDATO
02º GERÊNCIA REGIONAL	2gere.agenteeducacional@educ.al.gov.br	02GERE - NOME COMPLETO DO CANDIDATO
03º GERÊNCIA REGIONAL	3gere.agenteeducacional@educ.al.gov.br	03GERE - NOME COMPLETO DO CANDIDATO
04º GERÊNCIA REGIONAL	4gere.agenteeducacional@educ.al.gov.br	04GERE - NOME COMPLETO DO CANDIDATO
05º GERÊNCIA REGIONAL	5gere.agenteeducacional@educ.al.gov.br	05GERE - NOME COMPLETO DO CANDIDATO
06º GERÊNCIA REGIONAL	6gere.agenteeducacional@educ.al.gov.br	06GERE - NOME COMPLETO DO CANDIDATO
07º GERÊNCIA REGIONAL	7gere.agenteeducacional@educ.al.gov.br	07GERE - NOME COMPLETO DO CANDIDATO
08º GERÊNCIA REGIONAL	8gere.agenteeducacional@educ.al.gov.br	08GERE - NOME COMPLETO DO CANDIDATO
09º GERÊNCIA REGIONAL	9gere.agenteeducacional@educ.al.gov.br	09GERE - NOME COMPLETO DO CANDIDATO
10º GERÊNCIA REGIONAL	10gere.agenteeducacional@educ.al.gov.br	10GERE - NOME COMPLETO DO CANDIDATO
11º GERÊNCIA REGIONAL	11gere.agenteeducacional@educ.al.gov.br	11GERE - NOME COMPLETO DO CANDIDATO
12º GERÊNCIA REGIONAL	12gere.agenteeducacional@educ.al.gov.br	12GERE - NOME COMPLETO DO CANDIDATO
13º GERÊNCIA REGIONAL	13gere.agenteeducacional@educ.al.gov.br	13GERE - NOME COMPLETO DO CANDIDATO

Agente Educacional I - Alimentação Escolar

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F.C. - Pontuação Títulos Formação Complementar; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 01ª GERE Cidade: MACEIÓ					
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E. NASC
5	000106542	RAFAELA QUEIROZ DE OMENA	4.6	4.0	0.6 11/08/1988
6	000106762	MARLUCE DOS SANTOS FERREIRA	4.4	2.0	2.4 19/07/1968
7	000112956	CIBELLE NOBRE LOPES DE LIMA	4.0	4.0	0.0 04/10/1985
GERE: 05ª GERE Cidade: ARAPIRACA					
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E. NASC
2	000115210	EDILENE SANTO DE ARAUJO SOARES	4.2	4.0	0.2 25/02/1988
GERE: 06ª GERE Cidade: SANTANA DO IPANEMA					
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E. NASC
1	000113399	WILSON FERREIRA SILVA	4.0	4.0	0.0 28/07/1960
GERE: 13ª GERE Cidade: MACEIÓ					
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E. NASC
5	000098615	NADJANE DE MELO ALMEIDA	2.0	2.0	0.0 03/06/1983
6	000108486	ALISSON SIDNEY DO NASCIMENTO SILVA	2.0	2.0	0.0 29/06/1989

Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura Escolar

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F.C. - Pontuação Títulos Formação Complementar; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 01ª GERE Cidade: MACEIÓ						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
4	000106796	PRESCILIANO BEZERRA CAVALCANTE NETO	2.4	0.0	2.4	01/09/1964
5	000109092	ALBERTO CARLOS BARBOSA DA COSTA	2.4	0.0	2.4	29/09/1966
GERE: 02ª GERE Cidade: CORURIBE						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
1	000108847	VALDERI RAMALHO DOS SANTOS	0.0	0.0	0.0	21/12/1975
GERE: 05ª GERE Cidade: ARAPIRACA						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
4	000111809	JAILDA PEREIRA DA COSTA OLIVEIRA	6.0	0.0	6.0	02/07/1967
GERE: 07ª GERE Cidade: UNIÃO DOS PALMARES						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
1	000110806	LUIZ FELIPE LOURENÇO DA SILVA	0.0	0.0	0.0	19/02/1996
GERE: 12ª GERE Cidade: RIO LARGO						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
1	000109091	JEAN BATISTA SILVA	8.0	2.0	6.0	25/10/1976
GERE: 13ª GERE Cidade: MACEIÓ						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
7	000117513	JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA JÚNIOR	4.8	0.0	4.8	05/01/1987
8	000115362	BRIAN CAVALCANTI NOBRE	4.0	4.0	0.0	06/09/1996

Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude - SELAJPROCESSO ELEITORAL DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO ESTADUAL DA JUVENTUDE DO ESTADO DE ALAGOAS -
EDITAL N° 01, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O Presidente da Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições legais, nos termos do que prevê a Portaria/SELAJ n° 039/2021 e o Decreto Estadual n° 72.824, de 26 de janeiro de 2021, torna pública a lista de candidaturas habilitadas para participação do processo eleitoral para escolha dos conselheiros e conselheiras da sociedade civil do Conselho Estadual da Juventude para o biênio 2021/2023.

1. CANDIDATURAS - VAGAS DESTINADAS AOS MOVIMENTOS, ASSOCIAÇÕES OU ORGANIZAÇÕES DA JUVENTUDE DE ATUAÇÃO ESTADUAL, FÓRUNS E REDES DE JUVENTUDE

I - Movimento LGBTQIA+		
Entidade	Situação	Motivação
Central LGBTQI	Habilitada	
II - Movimento de Mulheres		
Entidade	Situação	Motivação
Confederação das Mulheres do Brasil	Habilitada	
III - Movimento Negro		
Entidade	Situação	Motivação
(sem inscrições)		
IV - Povos Indígenas		
Entidade	Situação	Motivação
Associação de Jovens Produtores Indígenas Tingui Botó	Habilitada	
V - Juventude do Campo		
Entidade	Situação	Motivação
Federação dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares no Estado de Alagoas	Habilitada	
VI - Juventudes Partidárias		
Entidade	Situação	Motivação
Partido Comunista do Brasil - PCdoB	Habilitada	

Partido Comunista do Brasil - PCdoB	Habilitada	
Partido dos Trabalhadores - PT	Habilitada	

VII - Movimento Estudantil Secundarista

Entidade	Situação	Motivação
União Brasileira dos Estudantes Secundaristas - UBES	Habilitada	

VIII - Movimento Estudantil Universitário

Entidade	Situação	Motivação
União Nacional dos Estudantes - UNE	Habilitada	

IX - Movimento Artístico-Cultural de Juventude

Entidade	Situação	Motivação
Fórum Permanente de Cultura Popular e do Artesanato Alagoano - FOCUARTE	Habilitada	

X - Juventude do Esporte

Entidade	Situação	Motivação
Associação dos Faixas Pretas de Alagoas - AFPA	Habilitada	

XI - Movimento de Jovens com Deficiência

Entidade	Situação	Motivação
(sem inscrições)		

XII - Movimento de Juventude Religiosa

Entidade	Situação	Motivação
Núcleo de Cultura Afro Brasileira Iyá Ogun-té	Habilitada	

XIII - Fóruns e Redes da Juventude

Entidade		
(sem inscrições)		

2. CANDIDATURAS - VAGAS DESTINADAS AOS REPRESENTANTES DAS ÁREAS ADMINISTRATIVAS DO ESTADO DE ALAGOAS

I - Sertão Alagoano

Candidatos (as) a Titular + Suplente	Situação	Motivação
Luís Eduardo Feitosa	Documentação pendente	Ausência de indicação formal no Formulário, acompanhada de cópia do documento oficial de identificação, com foto, do candidato a suplente da vaga para o Conselho (item 3.1.3. do Edital)
Jakson de Jesus dos Santos Lima (titular)	Habilitada	
Tiego Ribeiro Gomes (suplente)		

Luis César da Silva (titular)	Habilitada	
José Iran da Silva (suplente)		
II - Bacia Leiteira		
Candidatos (as) a Titular + Suplente	Situação	Motivação
Jailson da Silva Ferreira (titular)	Habilitada	
Adaize Ferreira Soares (suplente)		
III - Sul		
Candidatos (as) a Titular + Suplente	Situação	Motivação
(sem inscrições)		
IV - Região Metropolitana de Maceió		
Candidatos (as) a Titular + Suplente	Situação	Motivação
Alisson Virtuoso Costa (titular)	Habilitada	
José Williams do Nascimento (suplente)		
V - Agreste Alagoano		
Candidatos (as) a Titular + Suplente	Situação	Motivação
José Severino Giló (titular)	Habilitada	
Maria Nadja da Silva Cavalcante (Suplente)		
VI - Norte		
Candidatos (as) a Titular + Suplente	Situação	Motivação
José Davi Bezerra Cavalcante Filho (Titular) José Willamys da Silva Ferreira (Suplente)	Documentação pendente	Ausência de declaração do presidente ou responsável de entidade com representação em ações voltadas para a juventude que comprove, no mínimo, 02 (dois) anos de atuação no Estado de Alagoas (item 3.1.2 do Edital); Ausência de apresentação de Formulário para habilitação dos representantes de Regiões Administrativas - ANEXO I do Edital (item 3.1.3 do Edital).
VII - Vales do Paraíba e do Mundaú		
Candidatos (as) a Titular + Suplente	Situação	Motivação
Manoel Felix Ferreira (titular) Mathheus Lopes da Silva (suplente)	Habilitada	

Maceió/AL, 14 de Setembro de 2021.

THIAGO SOUZA SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL

Secretaria de Estado da Fazenda

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE ALAGOAS E A B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO.

Processo E:01500.0000019093/2021.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, CNPJ nº 12.200.192/0001-69 e com sede na Rua General Hermes, nº 80, Centro, Maceió/AL, CEP 57020-904, neste ato representado (a) pelo seu Secretário George André Palermo Santoro.

CONTRATADA: A B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO, CNPJ nº 09.346.601/0001-25, com sede na Praça Antônio Prado, 48, 7º andar, CEP 01010-901, Centro, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social.

OBJETO: O CONTRATO tem por objeto a execução, pela CONTRATADA, das atividades especificadas neste CONTRATO e seus anexos, de assessoria técnica especializada, bem como apoio operacional e consultivo, denominado SERVIÇO, no âmbito de 4 (quatro) PROJETOS, a serem realizadas pelo CONTRATANTE, quais sejam: concessão dos Lotes B e C da Companhia de Saneamento - CASAL, do Ceasa e do Aeroporto, denominadas "PROJETOS".

VALOR: O valor unitário do presente Termo de Contrato é de R\$587.518,84 (quinhentos e oitenta e sete mil, quinhentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos), valor este que será devido pela ADJUDICATÁRIA em havendo êxito na licitação, observado o disposto na cláusula 5.3.

VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis sucessivamente por igual período até o limite legal de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57, § 1º da Lei nº 8.666/1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 21018 - Secretaria de Estado da Fazenda - Unidade Gestora: 410018 - SEFAZ; Região de Planejamento: 210 - Todo Estado; Plano de Trabalho: 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão; Elemento de Despesa: 339035 - Serviço de Consultoria; Fonte: 0100 - Recursos Ordinários.

DATA DE ASSINATURA: 10 de setembro de 2021.

Protocolo 609966

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD Nº 434/2021

O GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e o que foi constado na Ação Fiscal - Cartão de Visita, do Programa Contribuinte Arretado, Lei 8085/2018; no processo E:01500.0000012610/2021

CONSIDERANDO que o contribuinte abaixo não exerce atividade no endereço indicado no cadastro, conforme diligência efetuada, e que foi intimado pelo Edital GECAD nº 292/2021, publicado no D.O.E. do dia 09 de Setembro de 2021, e que não regularizou suas pendências,
RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, de acordo com o disposto no art. § 4º do Art. 48, e Art. 49, inciso XIV e Inciso XV, alínea "b", da Instrução Normativa SEF nº 17/2007, fica a inscrição estadual abaixo discriminada na situação "INAPTA" no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Alagoas - CACEAL.

RAZÃO SOCIAL: MODULO DIGITAL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI
CACEAL: 24258425-0
PROCESSO: E:01500.0000012610/2021
DESPACHO: 7880118
ORDEM DE SERVIÇO: 7085473

Maceió, 10 de Setembro de 2021

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
Gerente de Cadastro

Protocolo 609894

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD Nº 435/2021

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e o que consta no Despacho GESN SEI Nº 8829894, Processo E:01500.0000007165/2021, da Gerência do Simples Nacional

Considerando que a empresa efetuou o desenquadramento do MEI, e não incluiu contabilista responsável e autenticou os livros fiscais

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea "c" do Decreto 3.481/2006, excluir do edital abaixo mencionado, o contribuinte identificado, por ter sanado as causas que ensejaram sua suspensão no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas; e Convocá-lo no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação, para atualizar os dados do contabilista responsável e autenticar os livros fiscais obrigatórios. Findo o prazo determinado, se assim não proceder terá sua inscrição estadual tornada INAPTA através da publicação de ato próprio no Diário Oficial do Estado, tudo em conformidade com os art. 24, inciso XIX, "c" e §§ 3º e 4º do art. 24 do Decreto nº 3.481 de 16 de novembro de 2006, combinado com o art. 49, Incisos XIX, "c" e XX da Instrução Normativa SEF nº 017/2007

EDITAL GECAD Nº: 416/2021

CACEAL: 24794374-6

RAZÃO SOCIAL: JOSE ALBERTO RODRIGUES 45404682434

PROCESSO Nº 01500.0000007165/2021

Maceió, 13 de setembro de 2021

TELMA MARIA DE LIMA LOBO
Gerente de Cadastro

Protocolo 609895

EDITAL GJ N.º 271/2021

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, RESOLVE

Publicar, em atendimento ao que dispõe o art. 32, p. único, da Lei Estadual nº 6.771/06, com redação dada pela Lei Estadual nº 8.076/18, a Decisão de Primeira Instância nº 22.090/21, referente à SELMA FARIAS DE ALMEIDA - ME, CACEAL: 24846119-2

PROCESSO: 1500-040413/2016; anexo(s) 1500-007866/2016, 1500-005347/2017

AUTO DE INFRAÇÃO: nº 70.61074-002, protocolado em 09/12/2016

AUTUADO(A): SELMA FARIAS DE ALMEIDA - ME

(Razão Social atual: JAQUELINA SILVA DE ARAUJO ANDRADE)

MUNICÍPIO: Maceió/AL

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 24846119-2

INSCRIÇÃO NO CNPJ/MF: 05.900.902/0001-06

AUTUANTE(S): Marcos Antônio Rocha Barroso

JULGADOR FAZENDÁRIO: José Edson Lima e Silva

GERENTE: Robson Santana dos Santos

DECISÃO Nº 22.090/21

EMENTA - ICMS. PROCEDIMENTO ORDINÁRIO. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS DECORRENTE DE OMISSÕES DE SAÍDAS. 1) Acusação apurada a partir do confronto entre as operações realizadas por meio de cartão de crédito/débito, informadas pelas administradoras de cartões, e as saídas declaradas pelo contribuinte. 2) Prazo decadencial computado nos moldes do inciso I do art. 173 do CTN. 3) Notificação efetuada quando já extinto o direito de a Fazenda Estadual constituir o crédito. 4) Ausência de motivo para o lançamento ao tempo de sua efetivação, o que configura a hipótese de nulidade prevista no art. 7º, I, da Lei Estadual nº 6.771/06. 5) LANÇAMENTO NULO POR FALTA DE MOTIVO. 6) Reexame necessário pelo CTE, ex vi do art. 48, I, da Lei Estadual nº 6.771/06.

De todo o exposto, conforme arts. 7º, I, da Lei Estadual nº 6.771/06, e uma vez configurada a decadência do direito de lançar da Fazenda Estadual, decide este juízo fazendário julgar NULO POR FALTA DE MOTIVO o lançamento instrumentalizado pelo Auto de Infração nº 70.61074-002, protocolizado em 09/12/2016.

Em atenção ao disposto no art. 48, I, da Lei Estadual nº 6.771/06, vão os autos ao egrégio Conselho Tributário Estadual para o reexame necessário.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se o sujeito passivo e a titular da empresa na condição de responsável solidária, nos termos do art. 11, § 2º, II, “a”, da Lei Estadual nº 6.771/06

Gerência de Julgamento, Maceió, 14 de setembro de 2021.

Gustavo Melo Pinto Botelho
AUXILIAR FAZENDÁRIO

Protocolo 609907

O SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA HOMOLOGOU NO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2021 O SEGUINTE PROCESSO:

PROC. Nº. 1500-023299/2018 - S.A. LEÃO IRMÃOS AÇÚCAR E ÁLCOOL - De acordo. Acolho o Despacho AT-GSEF Nº 125/2021 para homologar a extinção do crédito tributário decorrente dos autos de infração nºs 39, 27788 e 47357, conforme o disposto no art. 71 da Lei Estadual 6.771/2006; art. 22 do Decreto Estadual nº 2.381/2004; art. 197 do Decreto Estadual 25.370/2013 e arts. 156, III, 171 do Código Tributário Nacional. Publique-se.

Após, remetam-se os autos à Gerência de Arrecadação e Crédito Tributário para que efetue as providências de sua alçada e posterior remessa a Chefia Executiva Administrativa para fins de arquivamento.

GSEF, em Maceió, 14 de Setembro de 2021.

Publique-se.

MAÍRA ALVES PITA
Chefe de Gabinete

Protocolo 609908

O SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA DEFERIU NO DIA 02 DE SETEMBRO DE 2021 O SEGUINTE PROCESSO:

PROC. Nº. 1500-009771/2018 - MAGAZINE LUIZA S/A - Assim sendo, DEFIRO o pedido, CONVALIDANDO a restituição no valor de R\$ 7.557,46 (sete mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos) atualizado pela Gerência de Fiscalização e Estabelecimentos e Outros Impostos, tendo como forma de restituição apropriação em conta gráfica, devendo o valor apropriado em cada período de apuração não ser superior a 20% (vinte por cento) do saldo devedor do respectivo período. Publique-se.

Após, encaminhem-se os autos à Superintendência Especial da Receita Estadual - SURE, para conhecimento e demais providências que o caso requerer, insta frisar ainda, a importância da comunicação ao Contribuinte, exarada por essa Superintendência (fl.52) e pela Gerência de Fiscalização de Estabelecimentos e Outros Impostos (fl.55).

Por fim, restando conclusos os autos processuais, sigam os autos à Chefia Executiva Administrativa para fins de arquivamento.

GSEF, em Maceió, 14 de Setembro de 2021.

Publique-se.

MAÍRA ALVES PITA
Chefe de Gabinete.

Protocolo 609909

EDITAL GJ N.º 269/2021

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, RESOLVE

Publicar, em atendimento ao que dispõe o art. 32, p. único, da Lei Estadual nº 6.771/06, com redação dada pela Lei Estadual nº 8.076/18, a Decisão de Primeira Instância nº 22.088/21, referente à VITOR MONTENEGRO WANDERLEY, CPF: 002.922.904-97

PROCESSO: SF 1500-045745/2019; SF 1500-001847/2019; GJ Nº (NOVO)
AUTO DE INFRAÇÃO: nº 70.78201-001, protocolizado em 12/12/2019
AUTUADA: VITOR MONTENEGRO WANDERLEY
MUNICÍPIO: MACEIÓ/AL
INSCRIÇÃO NO CPF: 002.922.904-97
AUTUANTE: MARCELO MACHADO DIAS
JULGADOR FAZENDÁRIO: ANTONIO CARLOS ARRUDA DE AZEVEDO
GERENTE: ROBSON SANTANA DOS SANTOS

DECISÃO Nº 22.088 /21

EMENTA - Procedimento ordinário. ITCMD. Suposta falta de recolhimento do imposto incidente sobre doações em espécie. (1) Doação realizada durante os

exercícios de 2014 e 2015, cuja efetivação foi comprovada mediante informações prestadas pelo autuado na Declaração de Ajuste Anual do IRPF. (2) Pagamento parcial do crédito tributário efetuado antes do lançamento. (3) Crédito tributário referente aos fatos geradores ocorridos no ano de 2014, ainda pendentes de quitação. LANÇAMENTO PROCEDENTE EM PARTE. Reexame necessário.

Face ao exposto, e conforme os artigos 28 e 29 da Lei Estadual 6.771/06, decide este Juízo Singular julgar PROCEDENTE EM PARTE o lançamento constante do Auto de Infração nº 70.78201-001, protocolizado em 12/12/2019, por falta de recolhimento do ITCMD devido sobre doações efetuadas nos anos de 2014, sendo aplicada a sanção prescrita no art. 177, II, da Lei Estadual nº 5.077/89, condenando à autuada ao pagamento do crédito tributário no montante de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais), correspondente ao somatório do imposto e penalidade respectiva, sem prejuízo dos demais acréscimos legais.

O crédito tributário, devidamente atualizado e acrescido de juros, deverá ser recolhido ao Erário Estadual no prazo de 15 (quinze) dias, ressalvado à autuada o direito de interpor recurso, nos termos e prazos previstos na Lei Estadual nº 6.771/06

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Subam os autos ao CTE.

Gerência de Julgamento, Maceió, 13 de setembro de 2021.

Gustavo Melo Pinto Botelho
AUXILIAR FAZENDÁRIO

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Protocolo 609937

*O SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA DEFERIU NO DIA 02 DE SETEMBRO DE 2021 OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC. Nº. 1500-020821/2018 - MAGAZINE LUIZA S/A - DEFIRO o pedido, autorizando a restituição no valor de R\$ 19.330,41 (dezenove mil trezentos e trinta reais e quarenta e um centavos) tendo como forma de restituição apropriação em conta gráfica, com fundamento no §1º do artigo 214 e no inciso I do mesmo artigo, além do inciso I do art. 227 do Decreto nº 23.370, de 19/03/2013 (RPAT).

Publique-se.

Sendo assim, considerando a PORTARIA SEFAZ Nº 1053*/2021, de 05 de agosto de 2021, publicada em 06 de agosto de 2021 no Diário Oficial do Estado de Alagoas, que delega competência à GERAC, em relação às matérias do Decreto nº 25.370, de 19 de março de 2013 que dispõe sobre as formas de Efetivação de Restituição, encaminhem-se os autos à Gerência de Arrecadação e Crédito tributário - GERAC, para operacionalização da compensação.

PROC. Nº. 1500-020811/2018 - MAGAZINE LUIZA S/A - DEFIRO o pedido, autorizando a restituição no valor de R\$ 7.097,05 (sete mil e noventa e sete reais e cinco centavos) tendo como forma de restituição apropriação em conta gráfica, com fundamento no §1º do artigo 214 e no inciso I do mesmo artigo, além do inciso I do art. 227 do Decreto nº 23.370, de 19/03/2013 (RPAT).

Publique-se.

Sendo assim, considerando a PORTARIA SEFAZ Nº 1053*/2021, de 05 de agosto de 2021, publicada em 06 de agosto de 2021 no Diário Oficial do Estado de Alagoas, que delega competência à GERAC, em relação às matérias do Decreto nº 25.370, de 19 de março de 2013 que dispõe sobre as formas de Efetivação de Restituição, encaminhem-se os autos à Gerência de Arrecadação e Crédito tributário - GERAC, para operacionalização da compensação.

PROC. Nº. 1500-020836/2018 - MAGAZINE LUIZA S/A - DEFIRO o pedido, autorizando a restituição no valor de R\$ 115.474,13 (cento e quinze mil quatrocentos e setenta e quatro reais e treze centavos) tendo como forma de restituição apropriação em conta gráfica, com fundamento no §1º do artigo 214 e no inciso I do mesmo artigo, além do inciso I do art. 227 do Decreto nº 23.370, de 19/03/2013 (RPAT).

Publique-se.

Sendo assim, considerando a PORTARIA SEFAZ Nº 1053*/2021, de 05 de agosto de 2021, publicada em 06 de agosto de 2021 no Diário Oficial do Estado de Alagoas, que delega competência à GERAC, em relação às matérias do Decreto nº 25.370, de 19 de março de 2013 que dispõe sobre as formas de Efetivação de Restituição, encaminhem-se os autos à Gerência de Arrecadação e Crédito tributário - GERAC, para operacionalização da compensação.

PROC. Nº. 1500-009748/2018 - MAGAZINE LUIZA S/A - Assim sendo, DEFIRO o pedido, CONVALIDANDO a restituição no valor de R\$ 10.161,82 (dez mil, cento e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos) atualizado pela Gerência de Fiscalização e Estabelecimentos e Outros Impostos, tendo como forma de restituição apropriação em conta gráfica. Publique-se.

Após, encaminhem-se os autos à Superintendência Especial da Receita Estadual - SURE, para conhecimento e demais providências que o caso requerer, insta frisar ainda, a importância da comunicação ao Contribuinte, exarada por essa Superintendência (fl.44) e pela Gerência de Fiscalização de Estabelecimentos e Outros Impostos (fl.47). Por fim, restando conclusos os autos processuais, sigam os autos à Chefia Executiva Administrativa para fins de arquivamento.

PROC. Nº. 1500-009754/2018 - MAGAZINE LUIZA S/A - Assim sendo, DEFIRO o pedido, CONVALIDANDO a restituição no valor de R\$ 6.862,55 (seis mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) atualizado pela Gerência de Fiscalização e Estabelecimentos e Outros Impostos, tendo como forma de restituição apropriação em conta gráfica, devendo o valor apropriado em cada período de apuração não ser superior a 20% do saldo devedor.

Publique-se.

Após, encaminhem-se os autos à Superintendência Especial da Receita Estadual - SURE, para conhecimento e demais providências que o caso requerer, insta

frisar ainda, a importância da comunicação ao Contribuinte, exarada por essa Superintendência (fl.53) e pela Gerência de Fiscalização de Estabelecimentos e Outros Impostos (fl.56). Por fim, restando conclusos os autos processuais, sigam os autos à Chefia Executiva Administrativa para fins de arquivamento.

GSEF, em Maceió, 13 de Setembro de 2021.

Publique-se.

MAÍRA ALVES PITA
Chefe de Gabinete.

*Republicado por incorreção

Protocolo 609940

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas - SEFAZ/AL, por meio da Chefia Executiva Administrativa, informa que receberá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, cotações relativas ao processo nº E:01500.000007891/2021, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA

PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS: 5 (cinco) dias úteis;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA

MAIORES INFORMAÇÕES: O Termo de Referência, bem como demais informações, poderão ser solicitados por meio do e-mail ceacompras@sefaz.al.gov.br

Protocolo 610001

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
ATO DE CREDENCIAMENTO VOLUNTÁRIO DE
EMIÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA - NF-E Nº 46/2021

O SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pelo art. 76 do Decreto nº 29.521 de 11 de dezembro de 2013, e tendo em vista o disposto no art. 3º, §1º, da Instrução Normativa SEF nº 27 de 30 de maio de 2018, bem como, nos termos do Memorando GECAD nº E: 236/2021 da Gerência de Cadastro,

RESOLVE:

Art. 1º credenciar para emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em Substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir da data de publicação desse ato, os estabelecimentos abaixo.

Data	CACEAL	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
03/08/2021	24010129-4	42.473.681/0001-55	RUANE RAISSA EMIDIO GONCALVES 08880236423	E:01500.0000028811/2021

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL,

em Maceió, 14 de Setembro de 2021.

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI
Superintendente Especial da Receita Estadual

Protocolo 610168

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
ATO DE CREDENCIAMENTO VOLUNTÁRIO DE
EMIÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA - NF-E Nº 47/2021

O SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pelo art. 76 do Decreto nº 29.521 de 11 de dezembro de 2013, e tendo em vista o disposto no art. 3º, §1º, da Instrução Normativa SEF nº 27 de 30 de maio de 2018, bem como, nos termos do Memorando GECAD nº E: 237/2021 da Gerência de Cadastro,

RESOLVE:

Art. 1º credenciar para emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em Substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir da data de publicação desse ato, os estabelecimentos abaixo.

Data	CACEAL	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
13/09/2021	24009334-8	42.256.684/0001-37	VIVIANE NOBRE FARIAS SALGUEIRO 11139031473	E:01500.0000033078/2021

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL,

em Maceió, 14 de Setembro de 2021.

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI
Superintendente Especial da Receita Estadual

Protocolo 610169

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
ATO DE CREDENCIAMENTO SURE Nº 29/2021	
EMENTA: ICMS. ATACADISTA. Ato de Credenciamento para utilização da sistemática de tributação favorecida prevista para o contribuinte atacadista, nos termos do Decreto nº 20.747, de 2012. Atendimento ao disposto no Decreto nº 20.747, de 26/06/2012, e nas Instruções Normativas GSEF nºs 5, de 2009, 42, de 2012, e SEF nº 37, de 2015.	
PROCESSO SEI nº: E:01500.0000011649/2021	
INTERESSADO: VIA FRIOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA EIRELI	
CNPJ: 23.831.633/0001-47	CACEAL: 24448778-2
ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral. CNAE: 46397/01	
ENDEREÇO: AV GAMA LINS, 13638, LETRA C E D, CIDADE UNIVERSITÁRIA, MACEIÓ/AL, CEP: 57072-742	
NATUREZA DO ATO DE CREDENCIAMENTO: () Concessão Inicial (x) Prorrogação () Alteração () Cancelamento	
CREDENCIAMENTO SOLICITADO: (x) art. 3º do Decreto nº 20.747/2012 (normal) (X) § 12º do Decreto nº 20.747/2012 (substituto tributário)	
CREDENCIAMENTO PRECÁRIO: () Possui (X) Não possui	
CONTRIBUINTE EM INÍCIO DE ATIVIDADE: () Sim. (x) Não. Data de início da atividade constante no CACEAL : 10/01/2018	
Cláusula primeira. Fica prorrogado o ATO DE CREDENCIAMENTO Nº 014/2018 - DOE 17/04/2018, concedido à empresa acima qualificada, doravante denominada de INTERESSADA, autorizada a utilizar o regime de tributação favorecida previsto no Decreto nº 20.747, de 26 de junho de 2012.	
§1º. Aplica-se para a Interessada as disposições da Seção III do Capítulo IV (arts. 11 a 16) do Decreto nº 20.747, de 2012, que dispõe sobre a condição de contribuinte substituto;	
Cláusula segunda. A fruição e manutenção do presente Ato de Credenciamento dependerá do atendimento ao disposto no Decreto nº 20.747, de 2012, e das cláusulas constantes do presente instrumento.	
§ 1º A Interessada fica obrigada a:	
I - utilizar nota fiscal eletrônica e escrituração fiscal digital;	
II - verificar, mensalmente, a existência de pendências relativas à omissão de registro de entradas e saídas de mercadorias, caso em que, espontaneamente, deverá comprovar a regularidade de suas operações perante a Secretaria de Estado da Fazenda;	
III - declarar o imposto devido mensalmente;	
IV - entregar a relação de estoque das mercadorias existentes ao final do dia anterior àquele em que iniciar a fruição do regime tributário favorecido previsto no Decreto nº 20.747, de 2012, na Gerência Regional de Administração Fazendária - GRAF de seu domicílio tributário, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao de referência, sem prejuízo de mantê-la arquivada, pelo prazo de 5 (cinco) anos, para apresentação ao fisco, quando solicitada;	
V - apresentar declaração, se for o caso, informando que não existe mercadoria em estoque no dia anterior ao início da fruição do regime tributário favorecido previsto no Decreto nº 20.747, de 2012, na Gerência Regional de Administração Fazendária - GRAF de seu domicílio tributário, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao de referência;	
VI - atender disciplina da Secretaria de Estado da Fazenda.	
§ 2º Na hipótese de contribuinte em início de atividade, apresentar à Chefia Gerência Regional de Administração Fazendária - GRAF de seu domicílio tributário, comprovação da existência de, no mínimo, 12 empregados registrados em até 30 (trinta) dias a contar do credenciamento.	
§ 3º Serão consideradas como internas as operações declaradas como interestaduais cujas saídas não forem confirmadas no sistema informatizado da Secretaria de Estado da Fazenda.	

Cláusula terceira. O presente Ato de Credenciamento:

I - deverá ter seus termos reproduzidos no livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências.

II - será disponibilizado, mediante cópia legível para apresentação ao Fisco, quando solicitado.

III - ficará automaticamente revogado:

a) quando da edição de norma jurídica tributária superveniente, em que haja conflito com os procedimentos fiscais aqui estabelecidos;

b) no caso de descumprimento do disposto em suas cláusulas; ou

c) na ocorrência de dolo, fraude e/ou simulação, nas operações da Interessada, independente da aplicação das penalidades cabíveis;

IV - poderá ser alterado ou cancelado, a qualquer tempo, a critério da SEFAZ, desde que mediante prévia comunicação feita à Interessada;

V - sujeita a Interessada:

a) ao cumprimento de qualquer obrigação tributária principal ou acessória, devendo em tudo ser atendida a legislação tributária, concomitantemente, no que couber, as exigências contidas neste instrumento; e

b) ao monitoramento e cruzamento eletrônico de dados previstos nos artigos 55 a 57 do Decreto nº 25.370, de 20/03/2013.

VI - terá vigência até 31 de dezembro de 2022;

VII - entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, com efeitos retroativos à 1º de maio de 2021, tendo cópias de igual teor, a seguinte destinação:

a) Superintendência da Receita Estadual;

b) Contribuinte.

Superintendência Especial da Receita Estadual, em Maceió, 09 de setembro de 2021.

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI
SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

VIA FRIOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA EIRELI

Protocolo 610178GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

ATO DE CREDENCIAMENTO Nº 28/2021

EMENTA: DISTRIBUIÇÃO. ICMS. Utilização da sistemática diferenciada de tributação, prevista para o contribuinte distribuidor, conforme Decreto nº 38.631, de 22/11/2000, com supedâneo no art. 51, § 1º, Lei 5.900, de 27/12/1996; art. 84, Lei 6.771, de 16/11/2006; e na Instrução Normativa nº 05, de 18/02/2009.

PROCESSO SEI Nº: 02900.0000000775/2021
INTERESSADO: CARGILL AGRÍCOLA S/A.
CNPJ: 60.498.706/0443-67
CACEAL: 243.72758-5
ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral - CNAE nº 4639-7/01
ENDEREÇO: Rua em Projeto G (Lot Cargo Center) - 728-A - Lote 0550 - Quadra 3070 - Tabuleiro dos Martins - Maceió - Alagoas CEP.: 57081-036

NATUREZA DO ATO DE CREDENCIAMENTO:
(X) Concessão Inicial () Prorrogação () Alteração () Cancelamento

Cláusula primeira. Fica o estabelecimento acima qualificado, doravante denominado de INTERESSADO, autorizado a utilizar a sistemática diferenciada de tributação prevista no Decreto nº 38.631, de 22/11/00, por enquadrar-se no disposto em seu art. 1º-A, inciso I;

Cláusula segunda. A autorização, prevista na cláusula primeira, aplica-se em relação às operações de saída interestadual realizadas pela CARGILL AGRÍCOLA S/A., destinadas filiais localizadas em outras Unidades da Federação, observado o disposto no inciso II do § 1 do Decreto nº 38.631/00.

Parágrafo único. A Interessada ficará obrigada a não ultrapassar o limite de transferências internas para suas filiais, conforme convencionado no inciso II do § 1º do art. 1-A do Decreto nº 38.631/00.

Cláusula terceira. O lançamento do crédito presumido será feito pelo Interessado da seguinte forma:

I-no livro Registro de Saídas, na coluna "OBSERVAÇÕES", na mesma linha do lançamento da respectiva Nota Fiscal de saída;

II-os valores desses créditos deverão ser totalizados e lançados na coluna

“Observações”;

III-o valor total do crédito será transportado para o campo “Outros Créditos” do Livro Registro de Apuração do ICMS e lançado em linha separada com o título “Crédito Fiscal Presumido do Decreto nº 38.631/00-Ato de Credenciamento SRE nº 17/2021”, separando-se o crédito presumido das saídas internas do das saídas interestaduais.

Cláusula quarta. Fica atribuída à Interessada a condição de substituto tributário em relação às saídas internas subsequentes que promover com produtos sujeitos à substituição tributária.

§ 1º Nas aquisições interestaduais dos produtos previstos no caput não deverá ser feita a retenção do imposto, caso em que na nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá constar a expressão: “Dispensa de retenção do ICMS-Ato de Credenciamento nº 28/2021 concedido ao destinatário”.

§ 2º O incentivo a que se refere à sistemática prevista na cláusula primeira não se aplica em relação ao imposto devido por substituição tributária.

§ 3º. Para fins de cálculo do imposto, nas operações sujeitas à substituição tributária interna, será observado o disposto na legislação pertinente à matéria.

Cláusula quinta. A fruição e manutenção do presente Ato de Credenciamento dependerá do atendimento ao disposto no Decreto nº 38.631/00, e das cláusulas constantes do presente instrumento.

§ 1º Serão consideradas como internas as operações declaradas como interestaduais cujas saídas não forem confirmadas no sistema informatizado da Secretaria de Estado da Fazenda.

§ 2º O interessado fica obrigado à utilização da nota fiscal eletrônica e da escrituração fiscal digital.

Cláusula sexta. O presente Ato de Credenciamento:

I- deverá ter seus termos reproduzidos no livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências.

II- será disponibilizado através de cópia legível para apresentação ao Fisco, quando solicitado.

III- ficará automaticamente revogado:

a) quando da edição de norma jurídica tributária superveniente, em que haja conflito com os procedimentos fiscais aqui estabelecidos;

b) no caso de descumprimento do disposto em suas cláusulas; ou

c) na ocorrência de dolo, fraude e/ou simulação, nas operações do Interessado, independente da aplicação das penalidades cabíveis.

IV- poderá ser alterado ou cancelado, a qualquer tempo, a critério da SEFAZ, desde que mediante prévia comunicação feita ao Interessado.

V- sujeita o Interessado:

a) ao cumprimento de qualquer obrigação tributária principal ou acessória, devendo em tudo ser atendida a legislação tributária, concomitantemente, no que couber, às exigências contidas neste instrumento; e

b) ao monitoramento e cruzamento eletrônico de dados previstos nos artigos 55 a 57 do Decreto nº 25.370, de 20/03/2013.

VI - terá vigência até 31 de Dezembro de 2022.

VII- entrará em vigor no primeiro dia do mês subsequente ao de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo cópias de igual teor, a seguinte destinação:

a) Superintendência da Receita Estadual;

b) Contribuinte.

Superintendência Especial da Receita Estadual, em Maceió/AL, 09 de Setembro de 2021.

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI
SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

CARGILL AGRÍCOLA S/A.

Protocolo 610175

**Secretaria de Estado do Planejamento,
Gestão e Patrimônio - SEPLAG**

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 03/2021, PARA PREVER A DESTINAÇÃO DA OUTORGA, NO ÂMBITO DA CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NA UNIDADE REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO AGRESTE SERTÃO – BLOCO B E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DA UNIDADE REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO AGRESTE SERTÃO – BLOCO B, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 8.358, de 03 de dezembro de 2020, bem como o art. 1º, do Regimento Interno da Unidade Regional de Saneamento Básico– Bloco B;

CONSIDERANDO a concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário da Unidade Regional de Saneamento – Bloco B, por meio do Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO que a concessão dos referidos serviços públicos tem por consequência o pagamento, pela concessionária aos municípios integrantes da URS – Bloco B, de valor de outorga pelo direito de exploração dos serviços; e

CONSIDERANDO o previsto na Resolução nº 03, de 01 de julho de 2021, do Conselho de Desenvolvimento da Unidade Regional de Saneamento Básico – Bloco B, que definiu a utilização do valor da outorga resultante da concessão do abastecimento de água e esgotamento sanitário da URS – Bloco B;

RESOLVE:

Art. 1º O valor a ser recebido à título de outorga no âmbito da concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário referente a Unidade Regional de Saneamento – Bloco B será pago diretamente aos Municípios integrantes da Unidade Regional de Saneamento – bloco B e será distribuído da seguinte forma:

I – 20% (vinte por cento) do montante será rateado de forma fixa entre os municípios integrantes do bloco B; e

II – 80% (oitenta por cento) do montante será rateado em critério relacionado a população dos municípios, conforme base de informações do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE estimativa 2020.

Art. 2º Fica sob responsabilidade do Governo do Estado de Alagoas as indenizações decorrentes da desmobilização dos Sistemas Autônomos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário- SAAE's dos municípios integrantes da URS – Bloco B.

Art. 3º Caberá a futura Concessionária contratada providenciar o pagamento da outorga em moeda corrente diretamente aos municípios integrantes da URS- Bloco B.

Parágrafo Único – As contas bancárias dos municípios para recebimento da outorga serão parte do edital de licitação.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

Presidente do Conselho de Desenvolvimento da Unidade Regional de Saneamento Básico – Bloco B (RESPONDENDO INTERINAMENTE CONFORME O DECRETO 75.663 de 25 de Agosto de 2021)

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 03/2021, PARA PREVER A DESTINAÇÃO DA OUTORGA, NO ÂMBITO DA CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NA UNIDADE REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA LITORAL NORTE – BLOCO C E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DA UNIDADE REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA LITORAL NORTE – BLOCO C, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 8.358, de 03 de dezembro de 2020, bem como o art. 1º, do Regimento Interno da Unidade Regional de Saneamento Básico– Bloco C;

CONSIDERANDO a concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário da Unidade Regional de Saneamento – Bloco C, por meio do Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO que a concessão dos referidos serviços públicos tem por consequência o pagamento, pela concessionária aos municípios integrantes da URS – Bloco C, de valor de outorga pelo direito de exploração dos serviços; e

CONSIDERANDO o previsto na Resolução n° 03, de 01 de julho de 2021, do Conselho de Desenvolvimento da Unidade Regional de Saneamento Básico – Bloco C, que definiu a utilização do valor da outorga resultante da concessão do abastecimento de água e esgotamento sanitário da URS – Bloco C;

RESOLVE:

Art. 1º O valor a ser recebido à título de outorga no âmbito da concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário referente a Unidade Regional de Saneamento – Bloco C será pago diretamente aos Municípios integrantes da Unidade Regional de Saneamento – bloco C e será distribuído da seguinte forma:

I – 20% (vinte por cento) do montante será rateado de forma fixa entre os municípios integrantes do bloco C; e

II – 80% (oitenta por cento) do montante será rateado em critério relacionado a população dos municípios, conforme base de informações do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE estimativa 2020.

Art. 2º Fica sob responsabilidade do Governo do Estado de Alagoas as indenizações decorrentes da desmobilização dos Sistemas Autônomos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário- SAAE's dos municípios integrantes da URS – Bloco C.

Art. 3º Caberá a futura Concessionária contratada providenciar o pagamento da outorga em moeda corrente diretamente aos municípios integrantes da URS- Bloco C.

Parágrafo Único – As contas bancárias dos municípios para recebimento da outorga serão parte do edital de licitação.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

Presidente do Conselho de Desenvolvimento da Unidade Regional de Saneamento Básico – Bloco B (RESPONDENDO INTERINAMENTE CONFORME O DECRETO 75.663 de 25 de Agosto de 2021)

Secretaria de Estado da Infraestrutura - Seinfra

PORTARIA SEINFRA N° 642/2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e de acordo com a instrução do Processo E:03300.0000000255/2020, RESOLVE designar o Engenheiro, Roberto Fortes Melro, portador do CPF: 055.656.484-75, Gerente de Obras de Abastecimento de Água, matrícula n° 806-0 para Fiscalizar a execução das obras e serviços de Recuperação dos Equipamentos Comunitários: Centro de Saúde, Centro de Atividades Múltiplas, Lagoa de Retenção e Áreas de Esporte e Lazer, do Conjunto Residencial Santa Maria, localizado no Tabuleiro dos Martins, no Município de

Maceió/AL, objeto do Contrato n° 15/2021-CPL/AL.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se e

Cumpra-se.

Maceió, 14 de setembro de 2021.

MAURÍCIO QUINTELLA MALTA LESSA
Secretário de Estado
SEINFRA

Responsável pela Resenha: Vivianne Mª. Vasconcelos Gama

Protocolo 610150

AVISO DE LICITAÇÃO **REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS** **RDC N° 12.002/2021 (4ª CHAMADA)**

PROCESSO E:02000.0000002214/2020

OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de Obras e Serviços para a Construção de 03 (três) Unidades de Clínicas Saúde da Família - CSF'S, Localizadas na Avenida Luis Avelino Pereira, S/N, Bairro Tabuleiro dos Martins, na Rua Jorge Barros, S/N, Bairro Chã de Bebedouro e na Avenida Comendador Gustavo Paiva, S/N, Bairro Mangabeiras, no Município Maceió, Estado de Alagoas.

MODALIDADE: Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC

FORMA DE EXECUÇÃO DO RDC: Eletrônico

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

DATA DE REALIZAÇÃO: 14 de outubro de 2021 - 09:00h (horário local)

MODO DE DISPUTA: Combinado (Aberto/Fechado)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global

DISPONIBILIDADE DE EDITAL E ANEXOS: nos sítios eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://seinfra.al.gov.br/aviso-de-licitacao-rdc-002-2021>.

Informações adicionais através dos telefones: (82) 3315-3451 e (82)3315-3780.

Cristiano Robério Araújo Medeiros
Presidente da Comissão Especial de RDC

Protocolo 610012

RESULTADO DA LICITAÇÃO **RDC ELETRÔNICO N° 005/2021** **PROCESSO E: 02000.0000005215/2021**

A Comissão Especial de RDC do Estado de Alagoas, torna público o Resultado do RDC Eletrônico n° 005/2021 cujo objeto consiste na contratação Integrada para Elaboração dos Projetos Executivos e Execução da Obras de Construção do Hospital Metropolitano do Agreste no Município de Arapiraca/AL. Critério de Julgamento: Menor Preço. Empresa vencedora: consórcio formado pelas empresas ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ n° 41.157.967/0001-69, TELESIL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 01.637.593/0001-64, CIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO - ARCLIMA, inscrita no CNPJ n° 30.679.267/0001-18 e UCHOA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n° 09.276.767/0001-12, com o valor global de R\$ 169.477.710,87 (cento e sessenta e nove milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, setecentos e dez reais e oitenta e sete centavos). Ata de Realização do RDC e demais documentos encontram-se à disposição dos interessados no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://seinfra.al.gov.br/aviso-de-licitacao-rdc-005-2021>.

Maceió/AL, 14 de setembro de 2021.

Cristiano Robério Araújo Medeiros
Presidente da Comissão Especial de RDC

Protocolo 610013

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
CPL/ALRESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 10/2021 - T2 - CPL/AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO E: 03300.000000004/2021

A Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia do Estado de Alagoas - CPL/AL, devidamente designada pelo Decreto nº 72.567 de 06 de janeiro de 2021, na conformidade do Decreto nº 37.984 de 28 de janeiro de 1999, torna público o resultado do julgamento da Habilitação, referente à Concorrência supracitada, cujo objeto é a Contratação de Empresa para a Execução das Obras Complementares e Serviços de Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Olho D'água do Casado e Povoado Piau. Em conformidade com os termos contidos na Ata da Sessão Inaugural, em 23 de agosto de 2021, e depois de concluída a análise e julgamento da documentação de Habilitação por parte da Segunda Turma da CPL/AL, estamos informando o resultado da fase de Habilitação:

HABILITADA

. Vipetro Construções e Montagens Industriais Ltda.

INABILITADA

. AC2 Engenharia Ltda.: Por deixar de atender ao Item 7.5.1.1.1. do Edital, não atendendo as exigências de quantitativo mínimo para o serviço de "Operação ou Pré-Operação de Sistema de Abastecimento de Água maior ou igual a 3 meses".

Maceió/AL, em 14 de setembro de 2021.

Cristiano Robério Araújo Medeiros
PRESIDENTE DA CPL/AL

Protocolo 610014

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
CPL/ALRESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 11/2021 - T2 - CPL/AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO E: 03300.0000000259/2021

A Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia do Estado de Alagoas - CPL/AL, devidamente designada pelo Decreto nº 72.567 de 06 de janeiro de 2021, na conformidade do Decreto nº 37.984 de 28 de janeiro de 1999, torna público o resultado do julgamento da Habilitação, referente à Concorrência supracitada, cujo objeto é a Contratação de Empresa para a Execução do Sistema de Abastecimento de Água no Município de Porto de Pedras/AL. Em conformidade com os termos contidos na Ata da Sessão Inaugural, em 18 de agosto de 2021, e depois de concluída a análise e julgamento da documentação de Habilitação por parte da Segunda Turma da CPL/AL, estamos informando o resultado da fase de Habilitação:

HABILITADA

. MRM Construtora Ltda.

INABILITADA

. Scave Serviços de Engenharia e Locações Ltda: Por deixar de atender ao Item 7.5.1.1.1. Do Edital, não atendendo as exigências de quantitativo mínimo para o serviço de "ELABORAÇÃO DE PROJETO BASICO OU EXECUTIVO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA".

Maceió/AL, em 14 de setembro de 2021.

Cristiano Robério Araújo Medeiros
PRESIDENTE DA CPL/AL

Protocolo 610016

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
CPL/ALPRIMEIRO TERMO DE APOSTILA
CONTRATO Nº 32/2018- CPL/AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO E: 01800.0000005808/2021

APOSTILA DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS DO CONTRATO Nº 32/2018 - CPL/AL, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE ALAGOAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E A CONSTRUTORA TAMBAÚ LTDA. - EPP, PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO, COM 12 (DOZE) SALAS DE AULA, COM QUADRA COBERTA, LOCALIZADA NO CONJUNTO JARBAS OITICICA, NO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL

Em atendimento aos pronunciamentos Em atendimento aos pronunciamentos do Engenheiro / SEDUC, Sr. Aluisio Aragão dos Anjos Sobrinho, do Assessor Especial / SEDUC, Sr. Tércio Alexandre da Silva e do Superintendente de Engenharia e Tecnologia da Informação, Sr. Gilson Menezes das Chagas Júnior, e devidamente autorizado pelo Secretário de Estado da Educação, tudo de conformidade com as instruções que integram o Processo Administrativo E: 01800.0000005808/2021, ficam, por força deste instrumento, reajustados, no período de Janeiro/2018 a Janeiro/2019, os preços unitários do saldo contratual, na ordem de R\$ 2.534.811,44 (dois milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, oitocentos e onze reais e quarenta e quatro centavos), no fator de correção de 1,040281, que representa um reajuste no valor de R\$ 102.103,72 (cento e dois mil, cento e três reais e setenta e dois centavos), passando, consequentemente, seu saldo contratual para R\$ 2.636.915,17 (dois milhões, seiscentos e trinta e seis mil, novecentos e quinze reais e dezessete centavos), no período de Janeiro/2019 a Janeiro/2020, os preços unitários do saldo contratual, na ordem de R\$ 1.050.180,64 (um milhão, cinquenta mil, cento e oitenta reais e sessenta e quatro centavos), no fator de correção de 1,040358, que representa um reajuste no valor de R\$ 42.383,09 (quarenta e dois mil, trezentos e oitenta e três reais e nove centavos), passando, consequentemente, seu saldo contratual para R\$ 1.092.563,73 (um milhão, noventa e dois mil, quinhentos e sessenta e três reais e setenta e três centavos), e no período de Janeiro/2020 a Janeiro/2021, os preços unitários do saldo contratual, na ordem de R\$ 144.486,77 (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e sete centavos), no fator de correção de 1,093673, que representa um reajuste no valor de R\$ 13.534,50 (treze mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), passando, consequentemente, seu saldo contratual para R\$ 158.021,32 (cento e cinquenta e oito mil, vinte e um reais e trinta e dois centavos), e o valor global consolidado do contrato para R\$ 4.189.101,46 (quatro milhões, cento e oitenta e nove mil, cento e um reais e quarenta e seis 6Ytcentavos), tudo de conformidade com a planilha orçamentária consolidada que integra o presente. Este procedimento tem fundamentação legal, na forma do art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e na disposição expressa na Cláusula Terceira do instrumento contratual. Para atender as despesas decorrentes deste procedimento, serão utilizados os recursos orçamentários dos Programa de Trabalho: 12.368.0010.3468.0000 - Construção e Equipamento de EU's da Educação Básica, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.91 - Obras e Instalações / Obras em Andamento de Bens de Uso Especial, P.O: 000454 - Construção e Equipamento de EU's do Ensino Médio, Localização: 210 - Todo Estado, Fonte: 0113 - FUNDEB, do orçamento vigente da SEDUC.

Maceió-AL, 26 de agosto de 2021.

Rafael de Góes Brito
SECRETÁRIO DE ESTADO

Maria de Fátima Calixto Leite
CONSTRUTORA TAMBAÚ LTDA. - EPP
Protocolo 609974

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ESTADO DE ALAGOAS

SÚMULA

SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONVENIO Nº 001/2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03300.0000001297/2021

Das Partes: - Estado de Alagoas / SEINFRA
Rua Cincinato Pinto, 530, Centro, Maceió / AL
CNPJ: 02.210.303/0001-64
- Município de Chã Preta.

Rua Dr. Chico Teixeira, nº 115, Centro.
Chã Preta /AL
CNPJ: 12.334.629/0001-57

Do Objeto: Prorrogação do PRAZO DE VIGÊNCIA do convênio por mais 180(cento e oitenta) dias consecutivos, contados a partir da expiração do prazo original do convênio.
Da Data: 06/09/2021

Dos Signatários: Maurício Quintella Malta Lessa - CPF: 803.556.334-34
Maurício de Vasconcelos Holanda- CPF: 475.432.724-15

Protocolo 609984

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND

PORTARIA/SETRAND Nº 403 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

Designar, no âmbito da Secretaria de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND, o servidor que fiscalizará a Execução de Obras Implantação e Pavimentação do acesso ao Povoado Mata Verde, localizado no entroncamento da BR-316 (Maribondo) e o povoado Mata Verde, com extensão de 6,10 km. CONTRATO Nº: 06/2021 - CPL/SETRAND-DER/AL.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 114, inciso II da Constituição do Estado de Alagoas, e; considerando o Decreto Estadual nº 37.983 de 28 de janeiro de 1999, que estabelece o sistema de acompanhamento e coordenação geral de obras e serviços de Engenharia, resolve:

Art. 1º Designar para a fiscalização da Execução de Obras Implantação e Pavimentação do acesso ao Povoado Mata Verde, localizado no entroncamento da BR-316 (Maribondo) e o povoado Mata Verde, com extensão de 6,10 km, CONTRATO Nº: 06/2021 - CPL/SETRAND-DER/AL, sem prejuízo das atribuições próprias do cargo a que foi nomeado, o seguinte servidor: Marcelo de Carvalho Santos, Engenheiro Civil, CREA 0215675193, ocupante do cargo de Superintendente de Obras Metropolitanas, Matrícula nº 58-2, inscrito no CPF nº 454.314.424-49.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MOSART DA SILVA AMARAL
Secretário de Estado

Protocolo 609950

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 023/2021 – T2 - CPL/SETRAND-DER/AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05501.0000001495/2021

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER/AL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia - CPL/SETRAND-DER/AL, comunica às empresas interessadas que fará realizar às 10:00 horas do dia 19 de Outubro de 2021, na sala de reuniões da CPL/SETRAND-DER/AL, situada na Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, com sede na Av. Fernandes Lima, 555, Farol, Maceió / AL, em sessão pública, a Concorrência nº 023/2021 – T2 - CPL/SETRAND-DER/AL, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para execução de obras de Implantação da Rodovia Vicinal AL-125, referente ao trecho que interliga os municípios de Batalha (entroncamento AL-220) até Olivença, com uma extensão de 17,50 km, em conformidade com as Especificações Técnicas que integram o Edital. A presente licitação e a contratação dela decorrente têm fundamento legal na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Estadual 5.237 de 17 de julho de 1991 e Decreto nº 72.329 de 16 de dezembro de 2020. A apresentação das Documentações e Propostas deverá obedecer ao horário e data supramencionados e o Edital encontra-se à disposição dos interessados no horário das 08:00 às 13:00 horas na sala da CPL/SETRAND-DER/AL, podendo ser solicitado por meio do endereço eletrônico: cpl@setrand.al.gov.br. Informações adicionais pelo telefone (82) 98802-3586.

Maceió (AL), 14 de Setembro de 2021.

ANDRÉ PAES CERQUEIRA DE FRANÇA
Presidente
CPL/SETRAND-DER/AL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 024/2021 – T1 - CPL/SETRAND-DER/AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35032.0000000722/2021

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SETRAND/AL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia - CPL/SETRAND-DER/AL, comunica às empresas interessadas que fará realizar às 10:00 horas do dia 20 de Outubro de 2021, na sala de reuniões da CPL/SETRAND-DER/AL, situada na Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, com sede na Av. Fernandes Lima, 555, Farol, Maceió / AL, em sessão pública, a Concorrência nº 024/2021 – T1 - CPL/SETRAND-DER/AL, tendo como objeto a execução de Obras de Implantação da Rodovia de Acesso ao Povoado Lagoa Comprida, trecho: Entroncamento da Rodovia AL-115 ao Povoado Lagoa Comprida, localizado no Município de São Brás/AL, com extensão de 4,38 km, em conformidade com as Especificações Técnicas que integram o Edital. A presente licitação e a contratação dela decorrente têm fundamento legal na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Estadual 5.237 de 17 de julho de 1991 e Decreto nº 72.329 de 16 de dezembro de 2020. A apresentação das Documentações e Propostas deverá obedecer ao horário e data supramencionados e o Edital encontra-se à disposição dos interessados no horário das 08:00 às 13:00 horas na sala da CPL/SETRAND-DER/AL, podendo ser solicitado por meio do endereço eletrônico: cpl@setrand.al.gov.br. Informações adicionais pelo telefone (82) 98802-3586.

Maceió (AL), 14 de Setembro de 2021.

ANDRÉ PAES CERQUEIRA DE FRANÇA
Presidente
CPL/SETRAND-DER/AL

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

PORTARIA Nº 0319/2021 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Industrial Porto Rico S.A. - Usina Porto Rico, CNPJ - 12.217.832/0002-24. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (autorização de uso), para captar água bruta na bacia hidrográfica do rio Jequiá, em um ponto situado no entorno das coordenadas geográficas 09°46'40,58"S e 36°19'58,79"O, de acordo com o datum SIRGAS 2000, no município de Campo Alegre, estado de Alagoas, segundo uma vazão de 126.00 m³/h e um regime de bombeamento de 10 h/dia por 31 dias, totalizando em média um volume mensal de 39060 m³, durante os meses de novembro a janeiro. FINALIDADE: de irrigação de 39 ha de cana-de-açúcar empregando o método da aspersão com canhão. PRAZO: 24 meses, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas na Portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I a VII do artigo 2º. Informações técnicas e legais completas podem ser verificadas através do portal SEI Alagoas. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual nº 5.965/1997, Leis Delegadas nº 32/2003 e nº 47/2015, Decretos Estaduais nº 06/2001, nº 49.419/2016, nº 54.766/2017, Portarias SEMARH nº 197/2017 e nº 532/2018 e Instrução Normativa nº 01/2016. Processo 23010.0000000553/2019 (INTEGRA) e E:23010.0000001858/2021 (SEI) e no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos nº 8752976 e no Parecer da Assessoria Jurídica nº 8755701.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Maceió, 13 de setembro de 2021.

Fernando Soares Pereira
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Protocolo 610157

PORTARIA Nº 0320/2021 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Industrial Porto Rico S.A. - Usina Porto Rico, CNPJ - 12.217.832/0002-24. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (autorização de uso), para captar água bruta na bacia

hidrográfica do rio Jequiá, em um ponto situado no entorno das coordenadas geográficas 09°44'42,28"S e 36°14'41,78"O, de acordo com o datum SIRGAS 2000, no município de Campo Alegre, estado de Alagoas, segundo uma vazão de 126.00 m³/h e um regime de bombeamento de 04 h/dia por 20 dias, totalizando em média um volume mensal de 10080 m³, durante os meses de setembro a março. FINALIDADE: de irrigação de 110 ha de cana-de-açúcar empregando o método da aspersão com canhão. PRAZO: 24 meses, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas na Portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I a VII do artigo 2º. Informações técnicas e legais completas podem ser verificadas através do portal SEI Alagoas. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual nº 5.965/1997, Leis Delegadas nº 32/2003 e nº 47/2015, Decretos Estaduais nº 06/2001, nº 49.419/2016, nº 54.766/2017, Portarias SEMARH nº 197/2017 e nº 532/2018 e Instrução Normativa nº 01/2016. Processo 23010.0000000551/2019 (INTEGRA) e E:23010.0000001859/2021 (SEI) e no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos nº 8752697 e no Parecer da Assessoria Jurídica nº 8754277.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Maceió, 13 de setembro de 2021.

Fernando Soares Pereira
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Protocolo 610158

PORTARIA Nº 0321/2021 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Município de Limoeiro de Anadia, CNPJ-12.207.403/0001-95. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (autorização de uso), para captar água bruta na bacia hidrográfica do rio Coruripe, em um ponto situado no entorno das coordenadas geográficas 09°44'27,59"S e 36°30'10,80"O, de acordo com o datum SIRGAS 2000, no município de Limoeiro de Anadia, estado de Alagoas, segundo uma vazão de 141.40m³/h e um regime de bombeamento de 16h/dia por 31 dias, totalizando em média um volume mensal de 70.134m³, durante o mês de janeiro. FINALIDADE: abastecimento humano. PRAZO: 4 anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas na Portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I a III do artigo 2º. Informações técnicas e legais completas podem ser verificadas através do portal SEI Alagoas. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual nº 5.965/1997, Leis Delegadas nº 32/2003 e nº 47/2015, Decretos Estaduais nº 06/2001, nº 49.419/2016, nº 54.766/2017, Portarias SEMARH nº 197/2017 e nº 532/2018 e Instrução Normativa nº 01/2016. Processo 23010.0000001757/2018 (INTEGRA) e no processo E:23010.0000001633/2021 (SEI). Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos nº 8587701 e no Parecer da Assessoria Jurídica nº 8587871.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Maceió, 13 de setembro de 2021.

Fernando Soares Pereira
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Protocolo 610159

PORTARIA Nº 0322/2021 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Pedro Paulo Linhares, CPF - 448.536.374-00. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (autorização de uso), para captar água bruta no rio Coruripe, inserida na bacia hidrográfica do rio Coruripe, em um ponto situado no entorno das coordenadas geográficas 09°53'01,68"S e 36°21'50,36"O, de acordo com o datum SIRGAS 2000, no município de Teotônio Vilela, estado de Alagoas, segundo uma vazão de 18.00m³/h e um regime de bombeamento de 3h/dia por 31 dias, totalizando em média um volume mensal de 1.674m³, durante os meses de janeiro a dezembro. FINALIDADE: abastecimento humano, irrigação de 1,5 ha de banana (0,3 ha) e outros (1,2 ha) empregando o método de aspersão através de sistema convencional, e outras finalidades (piscicultura). PRAZO: 4 anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas na Portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios

estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I a III do artigo 2º. Informações técnicas e legais completas podem ser verificadas através do portal SEI Alagoas. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual nº 5.965/1997, Leis Delegadas nº 32/2003 e nº 47/2015, Decretos Estaduais nº 06/2001, nº 49.419/2016, nº 54.766/2017, Portarias SEMARH nº 197/2017 e nº 532/2018 e Instrução Normativa nº 01/2016. Processo E:23010.0000001101/2020, Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos nº 8587411 e no Parecer da Assessoria Jurídica nº 8587581.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Maceió, 13 de setembro de 2021.

Fernando Soares Pereira
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Protocolo 610160

PORTARIA Nº 0323/2021 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Maria José Barbosa Batista, CPF-619.597.824-87. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (autorização de uso), para captar água bruta na bacia hidrográfica do rio Coruripe, em um ponto situado no entorno das coordenadas geográficas 09°49'24,63"S e 36°25'17,43"O, de acordo com o datum SIRGAS 2000, no município de Junqueiro, estado de Alagoas, segundo uma vazão de 20.00m³/h e um regime de bombeamento de 10h/dia por 16 dias, totalizando em média um volume mensal de 3.200m³, durante os meses de janeiro a dezembro. FINALIDADE: irrigação de 3,9 ha de macaxeira (0,6 ha), batata (2,4 ha), coco (0,3 ha), abacaxi (0,3 ha) e inhame (0,3 ha) empregando o método de microaspersão. PRAZO: 4anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas na Portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I a III do artigo 2º. Informações técnicas e legais completas podem ser verificadas através do portal SEI Alagoas. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual nº 5.965/1997, Leis Delegadas nº 32/2003 e nº 47/2015, Decretos Estaduais nº 06/2001, nº 49.419/2016, nº 54.766/2017, Portarias SEMARH nº 197/2017 e nº 532/2018 e Instrução Normativa nº 01/2016. Processo E:23010.0000001002/2020, Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos nº 8586968 e no Parecer da Assessoria Jurídica nº 8587486.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Maceió, 13 de setembro de 2021.

Fernando Soares Pereira
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Protocolo 610161

PORTARIA Nº 0324/2021 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: José Ronaldo da Costa, CPF-349.047.864-91. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (autorização de uso), para captar água bruta na bacia hidrográfica do rio Coruripe, em um ponto situado no entorno das coordenadas geográficas 09°50'05,17"S e 36°23'14,38"O, de acordo com o datum SIRGAS 2000, no município de Junqueiro, estado de Alagoas, segundo uma vazão de 20.0m³/h e um regime de bombeamento de 18h/dia por 24 dias, totalizando em média um volume mensal de 8.640m³, durante os meses de janeiro a dezembro. FINALIDADE: irrigação de 13,5 ha de mandioca (6 ha), abacaxi (0,6 ha), feijão (0,6 ha), batata (0,6 ha) e cana-de-açúcar (4,2 ha) empregando o método da aspersão através de sistema autopropeleida e gotejamento. PRAZO: 24meses, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas na Portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I a VII do artigo 2º. Informações técnicas e legais completas podem ser verificadas através do portal SEI Alagoas. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual nº 5.965/1997, Leis Delegadas nº 32/2003 e nº 47/2015, Decretos Estaduais nº 06/2001, nº 49.419/2016, nº 54.766/2017, Portarias SEMARH nº 197/2017 e nº 532/2018 e Instrução Normativa nº 01/2016. Processo E:23010.0000000985/2020, Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos nº 8587235 e no Parecer da Assessoria Jurídica nº 8587384.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
HÍDRICOS

Maceió, 13 de setembro de 2021.

Fernando Soares Pereira

Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Protocolo 610163

PORTARIA Nº 0325/2021 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: S.A. Usina Coruripe Açúcar e Álcool - Filial, CNPJ- 12.229.415/0002-00. A SEMARH resolve conceder a Renovação de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (autorização de uso), para captar água bruta na bacia hidrográfica do rio Coruripe, em um ponto situado no entorno das coordenadas geográficas 10°06'35,71"S e 36°16'34,78"O, de acordo com o datum SIRGAS 2000, no município de Coruripe, estado de Alagoas, segundo uma vazão de 50.40m³/h e um regime de bombeamento de 20h/dia por 31 dias, totalizando em média um volume mensal de 31.248m³, durante os meses de janeiro a dezembro. FINALIDADE: abastecimento industrial (produção de derivados de cana-de-açúcar). PRAZO: 4 anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas na Portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I a III do artigo 2º. Informações técnicas e legais completas podem ser verificadas através do portal SEI Alagoas. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual nº 5.965/1997, Leis Delegadas nº 32/2003 e nº 47/2015, Decretos Estaduais nº 06/2001, nº 49.419/2016, nº 54.766/2017, Portarias SEMARH nº 197/2017 e nº 532/2018 e Instrução Normativa nº 01/2016. Processo 23010.0000002348/2018 (INTEGRA) e no processo E:23010.0000001363/2021 (SEI), Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos nº 8587525 e no Parecer da Assessoria Jurídica nº 8589662.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
HÍDRICOS

Maceió, 13 de agosto de 2021.

Fernando Soares Pereira

Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Protocolo 610164

PORTARIA Nº 0326/2021 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Industrial Porto Rico S.A. - Usina Porto Rico, CNPJ - 12.217.832/0002-24. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (autorização de uso), para captar água bruta na bacia hidrográfica do rio Jequiá, em um ponto situado no entorno das coordenadas geográficas 09°43'35,00"S e 36°24'07,09"O, de acordo com o datum SIRGAS 2000, no município de Limoeiro de Anadia, estado de Alagoas, segundo uma vazão de 126.00 m³/h e um regime de bombeamento de 10 h/dia por 25 dias, totalizando em média um volume mensal de 31500 m³, durante os meses de setembro a março. FINALIDADE: de irrigação de 110,00 ha de cana-de-açúcar empregando o método da aspersão com canhão. PRAZO: 24 meses, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas na Portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I a VII do artigo 2º. Informações técnicas e legais completas podem ser verificadas através do portal SEI Alagoas. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual nº 5.965/1997, Leis Delegadas nº 32/2003 e nº 47/2015, Decretos Estaduais nº 06/2001, nº 49.419/2016, nº 54.766/2017, Portarias SEMARH nº 197/2017 e nº 532/2018 e Instrução Normativa nº 01/2016. Processo 23010.0000000557/2019 (INTEGRA) e E:23010.0000001868/2021 (SEI) e no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos nº 8753337 e no Parecer da Assessoria Jurídica nº 8755582.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
HÍDRICOS

Maceió, 13 de setembro de 2021.

Fernando Soares Pereira

Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Protocolo 610166

PORTARIA Nº 0327/2021 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Industrial Porto Rico S.A. - Usina Porto Rico, CNPJ - 12.217.832/0002-24. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (autorização de uso), para captar água bruta na bacia hidrográfica do rio Jequiá, em um ponto situado no entorno das coordenadas geográficas 09°45'48,60"S e 36°25'09,19"O, de acordo com o datum SIRGAS 2000, no município de Limoeiro de Anadia, estado de Alagoas, segundo uma vazão de 126.00 m³/h e um regime de bombeamento de 05 h/dia por 20 dias, totalizando em média um volume mensal de 12600 m³, durante os meses de setembro a março. FINALIDADE: de irrigação de 110,00 ha de cana-de-açúcar empregando o método da aspersão com canhão. PRAZO: 24 meses, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas na Portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I a VII do artigo 2º. Informações técnicas e legais completas podem ser verificadas através do portal SEI Alagoas. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual nº 5.965/1997, Leis Delegadas nº 32/2003 e nº 47/2015, Decretos Estaduais nº 06/2001, nº 49.419/2016, nº 54.766/2017, Portarias SEMARH nº 197/2017 e nº 532/2018 e Instrução Normativa nº 01/2016. Processo 23010.0000000558/2019 (INTEGRA) e E:23010.0000001867/2021 (SEI) e no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos nº 8753427 e no Parecer da Assessoria Jurídica nº 8755489.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
HÍDRICOS

Maceió, 13 de setembro de 2021.

Fernando Soares Pereira

Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Protocolo 610167

Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos - SEMUDH

PORTARIA/SEMUDH Nº 213/2021

A SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere conforme previsão do § 4º do disposto no art. 3º, da Lei Estadual nº 7.528, de 26 de julho de 2013, e tendo em vista o que consta no memorando (SEI nº [8765063](#)) do Processo nº [E:20106.0000000810/2021](#), RESOLVE:

Art. 1º - Indicar a servidora Maria Alcina Ramos de Freitas, Matrícula nº 253, para ocupar a função de Secretária Executiva do Conselho Estadual de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - CECD/LGBT.

Maceió/AL, 10 de Setembro de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

MARIA JOSÉ DA SILVA

Secretária de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos

Protocolo 609971

Secretaria de Estado de Prevenção à Violência

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 34/2021

SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA

O Secretário de Estado de Prevenção à Violência, ratifica a dispensa de licitação com base no art. 26, caput, da Lei Federal de nº 8.666/93, em favor das Empresas PSICOJOGOS, CNPJ 30.089.915/0001-86, para o item 01 no valor de R\$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais); A SCRITTA, CNPJ: 31.373.977/0001-88, para os itens 07, 08, 09, 10, 16 e 19 no valor de R\$ 276,10 (duzentos e setenta e seis reais e dez centavos); PAPELARIA GLOBO, CNPJ: 22.336.585/0001-58, para os Itens 12, 13, 14, 15, 18, 20, 21 no valor de R\$ 285,75 (duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) e CANTINHO DO PSICOLOGO, CNPJ: 14.455.868/0001-90, para os itens 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 38 no valor de R\$ 10.891,93 (dez mil, oitocentos e noventa e um reais e noventa e três centavos, que apresentaram propostas no Processo 30004.0000001007/2021 para

Aquisição de Testes e Materiais Lúdicos por Dispensa amparado pelo art. 24, II da Lei Federal de nº 8.666/93, que serão utilizados pela Superintendência da Criança e do Adolescente, para atender as demandas de execução do Núcleo de Atendimento a Criança e Adolescentes Vítimas de Violência.

Maceió/AL, 13 de setembro de 2021.

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Prevenção à Violência

Protocolo 609904

SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA
AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado de Prevenção à Violência através do setor de compras solicita cotação de preço para:

Processo: 30004-1716/2021

Objeto: Aquisição de Bicicletas.

Prazo para entrega das propostas: 05 (cinco) dias úteis.

Solicitar o Termo de Referência para o e-mail: seprev.compras.al@gmail.com
Informações: Fone: 82 3315-8235

Maceió, 14 de setembro de 2021.
MILENA CARDOSO MIRANDA SANTOS
Supervisora de Aquisição
Mat. 134-1

SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA
AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado de Prevenção à Violência através do setor de compras solicita cotação de preço para:

Processo: 30004-2140/2021

Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL de APARELHOS DE AR CONDICIONADO.

Prazo para entrega das propostas: 05 (cinco) dias úteis.

Solicitar o Termo de Referência para o e-mail: seprev.compras.al@gmail.com
Informações: Fone: 82 3315-8235

Maceió, 14 de setembro de 2021.
MILENA CARDOSO MIRANDA SANTOS
Supervisora de Aquisição
Mat. 134-1

SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA
AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado de Prevenção à Violência através do setor de compras solicita cotação de preço para:

Processo: 30004-2240/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos sem condutor, para atender os serviços operacionais e administrativos dos Órgãos que compõem a Secretaria de Estado de Prevenção à Violência.

Prazo para entrega das propostas: 05 (cinco) dias úteis.

Solicitar o Termo de Referência para o e-mail: seprev.compras.al@gmail.com
Informações: Fone: 82 3315-8235

Maceió, 14 de setembro de 2021.
MILENA CARDOSO MIRANDA SANTOS
Supervisora de Aquisição
Mat. 134-1

Secretaria de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 812/2021-SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA ROCHA & SALGADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AÇO INOX EIRELI, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000014506/2020

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº AMGESP-12281/2020.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado

da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, nº 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 010.449.924-92, nomeado pelo DECRETO Nº 64.245, de 22 de Fevereiro de 2019, publicada no DOE/AL de 25 de fevereiro de 2019, portador da matrícula funcional nº 087-6;

CONTRATADA: A empresa ROCHA & SALGADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AÇO INOX EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 31.764.898/0001-06 e estabelecida na Rua Doutor Vital Brasil, no. 966, Taboão, CEP: 09664-000, São Bernardo do Campo - SP, telefone (11)4075-4825, (11)986397559, (11)4317-9574, endereço eletrônico adm@mesacia.com.br, licitacao1@mesacia.com.br, representada por sua sócia, Sra. MARIA SUELY ROCHA SALGADO, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrita no CPF sob o nº 097.209.858-52;

O objeto do Termo de Contrato é a aquisição de MOBILIÁRIO, destinado ao Hospital Regional da Zona da Mata, no município de União dos Palmares/AL, gerido pela Secretaria de Saúde do Estado de Alagoas - SESAU/AL.

Gestor: Sr. Denys Cavalcante Moura Filho, ocupante do cargo e da função de Gerente Administrativo da SESAU/AL, matrícula funcional nº 1026, CPF nº 105.471.324-33.

Data de Assinatura do contrato: 14 de setembro de 2021.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2021, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2021.

Valor Global do Contrato: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

Origem dos Recursos: 0100 - Recursos Ordinários;

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2021/ Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual da Saúde/ 27524 - Fundo Estadual de Saúde; Programa de Trabalho: 10.302.0205.4448 - Modernização do Parque Tecnológico das Unidades de Saúde; Fonte: 0100 - Recursos Ordinários; Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 14 de setembro de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 609943

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 820/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA LIGIA MARIA CARNEIRO, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E: 02000.0000021053/2021.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº AMGESP 10.245/2020

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, nº 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 010.449.924-92, nomeado pelo DECRETO Nº 64.245, de 22 de Fevereiro de 2019, publicada no DOE/AL de 25 de fevereiro de 2019, portador da matrícula funcional nº 087-6.

CONTRATADA: A empresa LIGIA MARIA CARNEIRO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº: 29.228.930/0001-89 e estabelecida na: Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 418 Sala 02 - Bairro Cristo Rei, Francisco Beltrão - PR; CEP: 85.602-510 endereço eletrônico: faturamento@consulfarmamedicamentos.com.br, Telefone: (46) 3523-6613, representado por sua sócia, Sr.ª LIGIA MARIA CARNEIRO, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº: 060.802.109-16.

Objeto do contrato: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (Comprimidos, Cápsulas E Pó), destinados às Unidades de Saúde, sob a gestão da SESAU/AL.

Gestor do contrato: Sr. Thiago de Araújo Leite, ocupante do cargo e da função de Gerente de Suprimentos da SESAU/AL, matrícula funcional nº 1586-5, CPF nº 075.981.334-50.

Data de Assinatura do contrato: 10 de setembro de 2021.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2021, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2021.

Valor Global do Contrato: R\$ 13.814,136 (treze mil oitocentos e quatorze reais e cento e trinta e seis milésimos).

Origem dos Recursos: Fonte: 0120 - Recursos do SUS.

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2021/ Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual de Saúde/27524 - Fundo Estadual de Saúde; Programa de Trabalho: 10.302.0205.4347 - Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade No Estado; Plano Orçamentário: 0385 - Abastecimento das Unidades de Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo; Fonte: 0120 - Recursos do SUS;

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 10 de setembro de 2021.
CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 609964

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 778/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E: 02000.0000003325/2021.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº AMGESP 10.238/2021

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, nº 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 010.449.924-92, nomeado pelo DECRETO Nº 64.245, de 22 de Fevereiro de 2019, publicada no DOE/AL de 25 de fevereiro de 2019, portador da matrícula funcional nº 087-6.

CONTRATADA: A empresa GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº: 71.957.310/0001-47 e estabelecida na Av. Affonso Pansan 1967 - Vila Bertini Americana - SP, CEP: 13473-620 - endereço eletrônico: licitacao@gbo.com, Telefone: (19) 3468-9600, representada por seu procurador, Sr. RODRIGO ARAUJO FORNAZIERO, de acordo com a representação legal que lhe é outorgado por contrato social, inscrito no CPF sob o nº: 255.163.308-74.

Objeto do contrato: O objeto do Termo de Contrato é a aquisição de correlatos hospitalares - tubo para coleta de amostra biológica, Pipeta e Ponteira de Laboratório, necessários para o suprimento anual destes Componentes Hospitalares nas Unidades de Saúde, sob a gestão da SESA/AL.

Gestor do contrato: Sr. Thiago de Araújo Leite, ocupante do cargo e da função de Gerente de Suprimentos da SESA/AL, matrícula funcional nº 1586-5, CPF nº 075.981.334-50.

Data de Assinatura do contrato: 14 de setembro de 2021.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2021, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2021.

Valor Global do Contrato: R\$ 339.218,10 (trezentos e trinta e nove mil duzentos e dezoito reais e dez centavos).

Origem dos Recursos: Fonte: 0100 - Recursos Ordinários; Fonte: 0120 - Transferência De Recursos Do Sist. Único De Saúde - Sus;

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2021/ Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual de Saúde/27524 - Fundo Estadual de Saúde; Programa De Trabalho: 10.302.0205.4347 - Qualificação Da Assistência De Média E Alta Complexidade No Estado; Plano Orçamentário: 0219 - Qualificação Dos Serviços Da Assistência Pré-Hospitalar; Plano Orçamentário: 0220 - Fortalecimento Dos Serviços Assistenciais Da Rede Hematológica E Hemoterápica; Plano Orçamentário: 0385 - Abastecimento Das Unidades De Saúde; Plano Orçamentário: 0548 - Implantação/ Implementação De Ações De Média E Alta Complexidade Relacionadas Ao Enfrentamento Do Covid-19; Fonte: 0100 - Recursos Ordinários; Fonte: 0120 - Transferência De Recursos Do Sist. Único De Saúde - Sus; Elemento De Despesa: 3.3.90.30 - Material De Consumo.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 14 de setembro de 2021.
CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 610102

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 833/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA RAPHAEL GONCALVES NICESIO EPP, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E: 02000.0000024727/2020.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº AMGESP 11.085/2021

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, nº 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 010.449.924-92, nomeado pelo DECRETO Nº 64.245, de 22 de Fevereiro de 2019, publicada no DOE/AL de 25 de fevereiro de 2019, portador da matrícula funcional nº 087-6.

CONTRATADA: A empresa RAPHAEL GONCALVES NICESIO EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº: 22.654.814/0001-82 e estabelecida na: Rua Pascoal Bevilacqua, 3885 - Jardim Alto Rio Preto - São José do Rio Preto/SP CEP 15020-280 endereço eletrônico: rhoss@rhoss.com.br, Telefone: (17) 3304-7701 / 3227-5432, representado por seu sócio, Sr. RAPHAEL GONÇALVES NICÉSIO, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº: 369.652.528-63.

Objeto do contrato: O objeto do Termo de Contrato é a aquisição de órteses, próteses e materiais especiais - opme's - ortopedia urgência e emergência, a serem utilizados nas Unidades de Saúde, sob a gestão da SESA/AL.

Gestor do contrato: Sr. Thiago de Araújo Leite, ocupante do cargo e da função de Gerente de Suprimentos da SESA/AL, matrícula funcional nº 1586-5, CPF nº 075.981.334-50.

Data de Assinatura do contrato: 14 de setembro de 2021.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2021, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2021.

Valor Global do Contrato: R\$ 4.429,00 (quatro mil e quatrocentos e vinte e nove reais).

Origem dos Recursos: Fonte: 0100 - Recursos Ordinários; Fonte: 0120 - Transferência De Recursos Do Sist. Único De Saúde - SUS.

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2021/ Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual de Saúde/27524 - Fundo Estadual de Saúde; Programa De Trabalho: 10.302.0205.4347 - Qualificação Da Assistência De Média E Alta Complexidade No Estado; Plano Orçamentário: 00385 - Abastecimento Das Unidades; Elemento De Despesa: 3.3.90.30 - Material De Consumo; Fonte: 0100 - Recursos Ordinários; Fonte: 0120 - Transferência De Recursos Do Sist. Único De Saúde - Sus.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 14 de setembro de 2021.
CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 610125

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 361/2021 - SESA/AL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A EMPRESA SURGICALLMED COMÉRCIO LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E: 02000.000001138/2021.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº AMGESP- 10.104/2021.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS - SESA/AL, órgão da Administração Direta do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.200.259/0001-65, com sede na Av. da Paz, nº 978, Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP 57.022-050, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 010.449.924-92, conforme autorização Governamental publicada no Diário Oficial do Estado de 31 de março de 2021.

CONTRATADA: A empresa SURGICALLMED COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.608.924/0001-99 e estabelecida na Rua Silva Jatahy, nº 15, Salas 504, 505 e 506, Meireles, Fortaleza/ CE, CEP: 60.165-070, Telefone: (85) 3246-1033, endereço eletrônico: cotacao@surgicallmed.com.br, representada por seu sócio Sr. FELIPE MENDES ALMEIDA, inscrito no CPF sob o nº. 015.813.593-81, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social;

Gestor do contrato: Sr. Thiago de Araújo Leite, ocupante do cargo e da função de Gerente de Suprimentos da SESA/AL, matrícula funcional nº 1586-5. Objeto do contrato AQUISIÇÃO DE OPME'S - PRÓTESES MAMÁRIAS E EXPANSORES DE TECIDOS MAMÁRIAS, para o ressurgimento do Componente Hospitalar das Unidades de Saúde sob gestão desta Secretaria de Estado da Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência,

anexo do Edital.

Data de Assinatura do contrato: 14 de setembro de 2021.

Prazo de Vigência do Contrato: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2021, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2021.

Valor Global do Contrato: R\$ 733.030,00 (setecentos e trinta e três mil e trinta reais).

Origem dos Recursos: Recursos do Tesouro.

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2021/ Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual da Saúde-FES/ 27524 - Fundo Estadual da Saúde-FES;

Programa de Trabalho: 10.302.0205.4347 - Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado;

Plano Orçamentário: 0385 - Abastecimento das Unidades Hospitalares;

Fonte: 0100 - Recursos do Tesouro;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 14 de setembro de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 610148

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 708/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.00008531/2018.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº AMGESP - 11.051/2021.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, nº 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 010.449.924-92, nomeado pelo DECRETO Nº 64.245, de 22 de Fevereiro de 2019, publicada no DOE/AL de 25 de fevereiro de 2019, portador da matrícula funcional nº 087-6, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 05 de agosto de 2021;

CONTRATADA: A empresa MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 31.030.858/0001-22 e estabelecida na Rua Luiz Cirimbelli, nº 1659, Sala 04, Imigrantes, Turvo/SC, CEP: 88.930-000 e seu endereço eletrônico: medicfarma@digiplus.com.br e mediclicita@digiplus.com.br, telefone (48) 3525-3498, representada por sua sócia, Sra.: Lara Marcon Dandolini, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração, inscrito no CPF sob o nº 067.988.099-28.

Objeto do contrato: aquisição de medicamentos para infecções oportunistas destinados ao tratamento ambulatorial e profilaxia de infecções para pessoas vivendo com HIV/AIDS (PVHA).

Gestor do contrato: Sr. Thiago de Araújo Leite, Ocupante do Cargo e da Função de Gerente de Suprimentos da SESA/AL, Matrícula Funcional Nº 1586-5, CPF nº 075.981.334-50.

Data de Assinatura do contrato: 14 de setembro de 2021.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2021.

Valor Global do Contrato: R\$ 2.110,00 (dois mil e cento e dez reais).

Origem dos Recursos: 0120 - Transferências de Recursos do Sus;

Dotação Orçamentária: Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual Da Saúde / 27524 - Fundo Estadual Da Saúde; Fonte: 0120 - Transferências de Recursos do Sus;

Programa de Trabalho: 10.305.0205.4315 - Vigilância e Controle Epidemiológico de Doenças, Agravos, Determinantes e Fatores de Riscos; Plano Orçamentário: 420 - Controle Epidemiológico de Doenças, Agravos, Determinantes e Fatores de Risco; Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo.

Maceió/AL, 14 de setembro de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 610185

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 701/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA ALCANCE NORDESTE, COMÉRCIO IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS EIRELI, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.00008531/2018.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº AMGESP - 11.051/2021.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, nº 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 010.449.924-92, nomeado pelo DECRETO Nº 64.245, de 22 de Fevereiro de 2019, publicada no DOE/AL de 25 de fevereiro de 2019, portador da matrícula funcional nº 087-6, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 05 de agosto de 2021;

CONTRATADA: A empresa ALCANCE NORDESTE, COMÉRCIO IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 13.630.407/0001-44 e estabelecida na Avenida Ulisses Montarroyos, nº 2.387, Piedade, Jaboatão dos Guararapes - PE, CEP 54.400-620 e seu endereço eletrônico: licitacao@alcancenordeste.com.br, telefone (81) 3203-9177, representada pelo seu sócio, Sr. Fabiano Rodrigues de Andrade, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 515.270.654-72.

Objeto do contrato: aquisição de medicamentos para infecções oportunistas destinados ao tratamento ambulatorial e profilaxia de infecções para pessoas vivendo com HIV/AIDS (PVHA).

Gestor do contrato: Sr. Thiago de Araújo Leite, Ocupante do Cargo e da Função de Gerente de Suprimentos da SESA/AL, Matrícula Funcional Nº 1586-5, CPF nº 075.981.334-50.

Data de Assinatura do contrato: 14 de setembro de 2021.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2021.

Valor Global do Contrato: R\$ 8.660,00 (oito mil e seiscentos e sessenta reais).

Origem dos Recursos: 0120 - Transferências de Recursos do Sus;

Dotação Orçamentária: Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual Da Saúde / 27524 - Fundo Estadual Da Saúde; Fonte: 0120 - Transferências de Recursos do Sus;

Programa de Trabalho: 10.305.0205.4315 - Vigilância e Controle Epidemiológico de Doenças, Agravos, Determinantes e Fatores de Riscos; Plano Orçamentário: 420 - Controle Epidemiológico de Doenças, Agravos, Determinantes e Fatores de Risco; Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo.

Maceió/AL, 14 de setembro de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 610194

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 823/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA UNI HOSPITALAR LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000002934/2021.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº AMGESP - 11.262/2021.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, nº 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 010.449.924-92, nomeado pelo DECRETO Nº 64.245, de 22 de Fevereiro de 2019, publicada no DOE/AL de 25 de fevereiro de 2019, portador da matrícula funcional nº 087-6, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 26 de agosto de 2021.

CONTRATADA: A empresa UNI HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.484.373/0001-24 e estabelecida na Rua Alagoas, 253 - IPSEP - Recife/PE, CEP 51350-560, Telefone (081)3472-7201 fax:(081)3472 7213, e seu endereço eletrônico: licitacao@unihospitalar.com.br, representada por seu sócio, Sr. Christian Mendes Oliveira Tavares, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 484.301.613-68.

Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, destinados ao ressurgimento das Unidades de Saúde, sob a gestão da Secretaria Estadual de Saúde de Alagoas - SESA/AL

Gestor do contrato: Sr. Thiago de Araújo Leite, Ocupante do Cargo e da Função

de Gerente de Suprimentos da SESA/AL, Matrícula Funcional Nº 1586-5, CPF nº 075.981.334-50.

Data de Assinatura do contrato: 14 de setembro de 2021.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2021.

Valor Global do Contrato: R\$ 1.978.795,50 (um milhão, novecentos e setenta e oito mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

Origem dos Recursos: 0120 - Transferências de Recursos do SUS; : 0120 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS;

Dotação Orçamentária: Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual de Saúde - FES / 27524 - Fundo Estadual de Saúde - FES;

Fonte: 0100 - Recursos Ordinários;

Fonte: 0120 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS;

Programa de Trabalho: 10.302.0205.4347 - Qualificação Da Assistência De Média E Alta Complexidade No Estado; plano Orçamentário: 00385 - Abastecimento das Unidades; Plano Orçamentário: 0548 - Implantação/Implementação de Ações de Média e Alta Complexidade Relacionadas ao Enfrentamento do Covid-19;

Programa De Trabalho: 10.303.0205.4349 - Ampliação do Acesso à Assistência Farmacêutica; Plano Orçamentário: 0211 - Gestão do Abastecimento de Medicamentos e Correlatos nas Unidades Hospitalares e Pré-Hospitalares;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Maceió/AL, 14 de setembro de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 610196

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 816/2021-SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000013526/2021.

Procedimento licitatório: Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, nº 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 010.449.924-92, nomeado pelo DECRETO Nº 64.245, de 22 de Fevereiro de 2019, publicada no DOE/AL de 25 de fevereiro de 2019, portador da matrícula funcional nº 087-6;

CONTRATADA: A empresa PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.722.296/0001-17, estabelecida na Avenida Presidente Costa e Silva, nº 2.382, Bairro Mondubim, CEP 60752-694, Fortaleza/CE, e seu endereço eletrônico licitacao@panoramamed.com.br, Telefone (85) 3256-8005, representada pelo seu sócio, Sr. José D'Almeida, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 201.474.223-53;

Gestor do contrato: Sr. Thiago de Araújo Leite, ocupante do cargo e da função de Gerente de Suprimentos da SESA/AL, matrícula funcional nº 1586-5, CPF nº 075.981.334-50.

Objeto do contrato: O objeto do Termo de Contrato é a aquisição emergencial de medicamentos eletrólitos - soluções injetáveis (glicose 25% e glicose 50%), destinados ao abastecimento das Unidades de Saúde, sob a gestão da SESA/AL.

Data de Assinatura do contrato: 14 de setembro de 2021.

Prazo de Vigência do Contrato: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, ou à assinatura e entrada em vigor do contrato decorrente do processo licitatório nº E:02000.0000025564/2020, o que ocorrer primeiro.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 90 (noventa) dias, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, ou à assinatura e entrada em vigor do contrato decorrente do processo licitatório nº E:02000.0000025564/2020, o que ocorrer primeiro.

Valor Global do Contrato: R\$ 13.943,16 (treze mil novecentos e quarenta e três reais e dezesseis).

Origem dos Recursos: Fonte: 0100 - Recursos Ordinários.

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2021/ Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual de Saúde/ 27524 - Fundo Estadual de Saúde; Fonte: 0100 - Recursos Ordinários; Programa de Trabalho: 10.302.0205.4347 - Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado; Plano Orçamentário: 0219 - Qualificação dos Serviços da Assistência Pré-Hospitalar; Plano Orçamentário: 0220 - Fortalecimento dos Serviços da Assistência Hematológica e Hemoterápica; Plano Orçamentário: 0385 - Abastecimento das Unidades de Saúde; Plano Orçamentário: 0548 - Implantação/Implementação de Ações de Média e Alta Complexidade Relacionadas ao Enfrentamento do Covid-19; Programa de Trabalho: 10.303.0205.4349 - Ampliação do Acesso à Assistência Farmacêutica; Plano Orçamentário: 0211 - Gestão do Abastecimento de Medicamentos e Correlatos nas Unidades Hospitalares e Pré-Hospitalares; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 14 de setembro de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 610208

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 707/2021-SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA BRÁSIDAS EIRELI, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.000000787/2021.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº AMGESP- 10.161/2021.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, nº 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 010.449.924-92, nomeado pelo DECRETO Nº 64.245, de 22 de Fevereiro de 2019, publicada no DOE/AL de 25 de fevereiro de 2019, portador da matrícula funcional nº 087-6;

CONTRATADA: A empresa BRÁSIDAS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 20.483.193/0001-96 e estabelecida na Rua Adolfo Wruck, nº 65, Bairro Asilo, Blumenau/SC, CEP 89.031-410, Telefone (47) 3057-3900, e seu endereço eletrônico propostas@brasidas.com.br, representada pelo seu procurador, Sr. Emerson Luis Koch, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração, inscrito no CPF sob o nº 932.595.229-72;

Objeto do contrato: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS DE MANUTENÇÃO, DESTINADAS AO HOSPITAL METROPOLITANO DE ALAGOAS - HMA, sob a gestão da SESA/AL.

Gestor do contrato: Sr. Emerson Rivelino Alves Lages, ocupante do cargo e da função de Gerente de Serviços Gerais da SESA/AL, matrícula funcional nº 1586-5, CPF nº 677.100.264-00.

Data de Assinatura do contrato: 14 de setembro de 2021.

Prazo de Vigência do Contrato: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2021, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2021.

Valor Global do Contrato: R\$ 1.539,03 (um mil quinhentos e trinta e nove reais e três centavos).

Fonte de Recursos: Fonte: 0100 - Recursos Ordinários.

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2021/ Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual de Saúde/ 27524 - Fundo Estadual de Saúde; Fonte: 0100 - Recursos Ordinários; Programa de Trabalho: 10.302.0205.4448 - Modernização do Parque Tecnológico das Unidades de Saúde; Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 14 de setembro de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 610209

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESA/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/8627/2021 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços não continuado de COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E

DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - RSS, no Laboratório Industrial Farmacêutico de Alagoas S.A. - LIFAL. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com, pelo número: 82-3315-1142 ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 14 de Setembro de 2021.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

Protocolo 609991

PORTARIA SESAU Nº 5.529/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 35, da Lei nº 5.247 de 26 de Julho de 1991, conforme Memorando SAFT/GEREVP/SESAU.

RESOLVE:

Remover a servidora SANDRA REIS DUARTE, ocupante do Cargo de MEDICO, Portador (a) do CPF nº 637.116.484-87, Matrícula nº 500.700-3 com 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho, na DIRETORIA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA, para prestar atividades no AMBULATORIO ESPECIALIZADO DO HGE, até ulterior deliberação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado da Saúde, em Maceió, 23 de Agosto de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 610009

PORTARIA SESAU Nº 5.530/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 35, da Lei nº 5.247 de 26 de Julho de 1991, conforme Memorando SAFT/GEREVP/SESAU.

RESOLVE:

Remover a servidora SANDRA REIS DUARTE, ocupante do Cargo de MEDICO, Portador (a) do CPF nº 637.116.484-87, Matrícula nº 12.118-5 com 20 (vinte) horas semanais de trabalho, na DIRETORIA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA, para prestar atividades no AMBULATORIO ESPECIALIZADO DO HGE, até ulterior deliberação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado da Saúde, em Maceió, 23 de Agosto de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 610010

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.0000022064/2021- CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS CONTINUADOS SEM MÃO DE OBRA COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE LOCAÇÃO DE NOBREAK PARA TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA PARA O HGE. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 15 de Setembro de 2021.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO MAT 1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 610037

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.0000012551/2021- Aquisição EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS - AMANTADINA, FLUDROCORTISONA, METADONA e SULFASSALAZINA. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens,

deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 15 de Setembro de 2021.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO MAT 1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 610044

CONVOCAÇÃO SESAU Nº 23 /2021.

A GERÊNCIA EXECUTIVA DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS - GEREVP/SESAU, CONVOCA:

Os servidores abaixo, a comparecerem no prazo de 5 (cinco) dias, conforme disposto nos arts. 3º, 9º, II e 24 da Lei Estadual nº 6.161/2000, no setor de Atendimento ao Servidor - SAS na Gerencia Executiva de Valorização de Pessoas - GEREVP/SESAU, situado na Av. da Paz, 1174, Edif. Santa Ana - Jaraguá - Maceió/AL, CEP Nº 57.028-059, no horário das 08:00h às 14:00 horas, para tratar de assuntos de seu interesse funcional (processo nº 2000.3.169/2020).

NOME

CPF

MURILO MOTA GOMES

Maceió, 03 de Setembro de 2021.

ROBSON JOSÉ DA SILVA

Gerente Executivo de Valorização de Pessoas

GEREVP/SESAU

OBS: Publicar 03 (três) dias consecutivos

Protocolo 610076

Termo de Ratificação de Dispensa

Com fulcro no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação referente a Aquisição Emergencial de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000015426/2021 e AUTORIZO a publicação do Termo de Ratificação da Dispensa de Licitação, bem como a Contratação Direta das empresas

a) CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 44.734.671/0001-51, quanto aos itens 01, 03, 04 e 07, no valor total de R\$ 112.881,69 (cento e doze mil oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e nove centavos);

b) DROGAFONTE LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 08.778.201/0001-26, quanto aos itens 02, 05 e 08, no valor total de R\$ 45.749,286 (quarenta e cinco mil setecentos e quarenta e nove reais e vinte e nove centavos); e

c) RIOBAHIAFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 15.145.035/0001-96, quanto ao item 06, no valor total de R\$ 125.280,00 (cento e vinte e cinco mil duzentos e oitenta reais),

VALOR TOTAL de R\$ 283.910,98 (duzentos e oitenta e três mil novecentos e dez reais e noventa e oito centavos), pelo prazo de 90 dias, ou até a conclusão dos respectivos Processos licitatórios em curso, referente à aquisição emergencial de Medicamentos Injetáveis: Metadona, Metoclopramida, Morfina, Nalbufina, Neostigmina, Pantoprazol, Prometazina, Nitroprusseto de sódio através de procedimento de dispensa de licitação, conforme artigo 24, IV da Lei 8.666/93 para fins de abastecimento das Unidades de Saúde sob gestão desta SESAU nos docs. 8632598 e 8657488.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió 14 de setembro de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 610079

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000013143/2021- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LABORATORIAIS. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 15 de Setembro de 2021.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO MAT 1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 610098

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000010837/2021- Aquisição SULTHIAME 50 mg. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 15 de Setembro de 2021.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO MAT 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 610143

PORTARIA/SESAU Nº 6585/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº [E:02000.0000016925/2021](#), RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 13407-4 e CPF nº 240.095.044-04, JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF 111.275.204-82, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde
Protocolo 610144

PORTARIA/SESAU Nº 6584/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº [E:02000.0000017884/2021](#), RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 13407-4 e CPF nº 240.095.044-04, JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF 111.275.204-82, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde
Protocolo 610145

PORTARIA/SESAU Nº 6587/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº [E:02000.0000020228/2020](#) RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 13407-4 e CPF nº 240.095.044-04, JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF 111.275.204-82, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde
Protocolo 610146

PORTARIA/SESAU Nº 6586/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº [E:02000.0000020646/2021](#), RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 13407-4 e CPF nº 240.095.044-04, JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF 111.275.204-82, para sob a presidência do primeiro, comporem a

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 610147

**Secretaria de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Turismo - SEDETUR**

PORTARIA/SEDETUR Nº 333/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor ALYSSON FERNANDES CUNHA, matrícula nº 442-1, portador do CPF nº 010.148.714-25, ocupante do cargo de GERENTE DE POLOS E DISTRITOS, lotado na unidade GABINETE DO SECRETARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, pelo período de 02/10/2021 até 21/10/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, Maceió/AL, 13 de setembro de 2021.

MARCUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 609910

PORTARIA/SEDETUR Nº 335/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, à servidora DANIELA CHAVES DE VASCONCELOS, matrícula nº 85-0, portadora do CPF nº 030.779.904-23, ocupante do cargo de GERENTE, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, pelo período de 06/10/2021 até 15/10/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, Maceió/AL, 14 de setembro de 2021.

MARCUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 609976

PORTARIA/SEDETUR Nº 336/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, à servidora YASMINE NAHYARA OSÓRIO CLETO BISPO, matrícula nº 410-3, portadora do CPF nº 077.332.954-40, ocupante do cargo de SUPERVISORA, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, pelo período de 01/10/2021 até 15/10/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, Maceió/AL, 14 de setembro de 2021.

MARCUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 610122

PORTARIA/SEDETUR Nº 338/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor PAULO HENRIQUE CARVALHO PEIXOTO, matrícula nº 467-7, portador do CPF nº 108.576.604-70, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO,

lotado na unidade GABINETE DO SECRETARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, pelo período de 11/10/2021 até 20/10/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, Maceió/AL, 14 de setembro de 2021.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 610171

PORTARIA/SEDETUR Nº 337/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n.º 4.076/2008, alterado pelo Decreto n.º 43.794/2015, e no Processo nº E:02900.0000001247/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JOÃO DOS SANTOS

Cargo: Técnico em Contabilidade

CPF: 177.956.644-15

RG: 000000248637 SSP AL

Matrícula: 22255-0

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 30,00 (trinta reais)

PERÍODO: de 15/09/2021 até 15/09/2021

DESTINO: Coruripe/AL

OBJETIVO: Conduzir servidores desta SEDETUR ao referido município.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122.004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, Maceió/AL, 14 de setembro de 2021.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
Secretário de Estado

Protocolo 610115

Perícia Oficial de Alagoas - PO/AL

EXTRATO DO CONTRATO PO/AL Nº 017/2021 - PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Processo Administrativo: E:02102.0000001899/2020.

Extrato: nº 042/2021.

CONTRATANTE: A Perícia Oficial, inscrita no CNPJ sob o nº 13.898.581/0001-72 e com sede na Rua João Pessoa, nº 290, 4º andar, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57020-070, representada pelo Perito Geral da Perícia Oficial de Alagoas, Sr. Manoel Messias Moreira Melo Filho, inscrito no CPF sob o nº 023.049.014-09.

CONTRATADA: A empresa NORDESTE POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 22.280.916/0001-85, estabelecida na Rua dos Marceneiros, 201, Timbí, Camaragibe, PE, 54.768-220, e com o seguinte endereço eletrônico nordestepotencial@hotmail.com, representada pela Sócia Diretora a Sr.ª Héli da Cristina Barros Albuquerque Moraes, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social inscrito no CPF sob o nº 082.553.544-17.

GESTOR: Patrícia Fernandes Alves Hipólito de Toledo, Mat. 11-6, designada como gestora.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização (Papel higiênico) para esta Perícia Oficial/AL.

VALOR DO CONTRATO: O valor global R\$ 7.282,16 (sete mil, duzentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos).

ASSINATURA: 14 de setembro de 2021.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 31 de dezembro do corrente ano, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

Data de início da execução do contrato: 15 de setembro de 2021.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2021.

Origem dos recursos: Recursos Próprios desta Perícia Oficial.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado

de Alagoas, para o exercício de 2021, na classificação abaixo: Gestão/Unidade: Perícia Oficial do Estado de Alagoas - PO/AL;

PT: 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão

R. de Planejamento: 210; Fonte: 0100000000; Natureza da Despesa: 33.90.30-22 (Material de Limpeza e Higienização).

BASE LEGAL nos termos do Processo nº E:02102.0000001899/2020 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, decorrente do Edital do Pregão Eletrônico POAL nº 006/2021.

SIGNATÁRIOS: Manoel Messias Moreira Melo Filho pelo Estado de Alagoas e Héli da Cristina Barros Albuquerque Moraes pela CONTRATADA.

Maceió/AL, 14 de setembro de 2021.

Manoel Messias Moreira Melo Filho

Perito Geral desta Perícia Oficial do Estado de Alagoas

Protocolo 610025

EXTRATO DO CONTRATO PO/AL Nº 018/2021 - PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Processo Administrativo: E:02102.0000001899/2020.

Extrato: nº 043/2021.

CONTRATANTE: A Perícia Oficial, inscrita no CNPJ sob o nº 13.898.581/0001-72 e com sede na Rua João Pessoa, nº 290, 4º andar, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57020-070, representada pelo Perito Geral da Perícia Oficial de Alagoas, Sr. Manoel Messias Moreira Melo Filho, inscrito no CPF sob o nº 023.049.014-09.

CONTRATADA: A empresa MS ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 28.779.013/0001-20, estabelecida na Rua Cristóvão Colombo, 154, Jaraguá, Maceió - AL, CEP: 57.022-030, e com o seguinte endereço eletrônico zopelaridistribuidora@gmail.com, representada pelo Sr. David Guimarães Martin, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração inscrito no CPF sob o nº 786.608.154-91.

GESTOR: Patrícia Fernandes Alves Hipólito de Toledo, Mat. 11-6, designada como gestora.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização (papel toalha) para esta Perícia Oficial/AL.

VALOR DO CONTRATO: O valor global R\$ 5.495,00 (cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).

ASSINATURA: 14 de setembro de 2021.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 31 de dezembro do corrente ano, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

Data de início da execução do contrato: 15 de setembro de 2021.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2021.

Origem dos recursos: Recursos Próprios desta Perícia Oficial.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2021, na classificação abaixo: Gestão/Unidade: Perícia Oficial do Estado de Alagoas - PO/AL;

PT: 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão

R. de Planejamento: 210; Fonte: 0100000000; Natureza da Despesa: 33.90.30-22 (Material de Limpeza e Higienização).

BASE LEGAL nos termos do Processo nº E:02102.0000001899/2020 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, decorrente do Edital do Pregão Eletrônico POAL nº 006/2021.

SIGNATÁRIOS: Manoel Messias Moreira Melo Filho pelo Estado de Alagoas e David Guimarães Martin pela CONTRATADA.

Maceió/AL, 14 de setembro de 2021.

Manoel Messias Moreira Melo Filho

Perito Geral desta Perícia Oficial do Estado de Alagoas

Protocolo 610026

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo E:02102.0000001963/2021.

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a aquisição de banners para fins de informativo sobre a ouvidoria da POAL, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

NOME DO CREDOR: LEANDRO FARIAS BARROS - ME (S GRAFICA).

CNPJ/CPF: 07.337.342/0001-40.

ENDEREÇO: Rua Radialista Odete Pacheco, 240, Farol, Maceió-AL, CEP: 57.051-560.

VALOR TOTAL: R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais).

Maceió/AL, 14 de setembro de 2021.

MANOEL MESSIAS M. MELO FILHO

Perito Geral da Perícia Oficial de Alagoas

Protocolo 609930

Delegacia Geral da Polícia Civil

PORTARIA CONJUNTA ÓRGÃO/ENTIDADE DE ORIGEM DO (A) DO SERVIDOR (A) E FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DE ALAGOAS Nº. 3051, de 13 de setembro de 2021.

DISPÕE SOBRE A DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS e o FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DE ALAGOAS no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 8.377 de 18 de Janeiro de 2021, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2019, conforme publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 02 de fevereiro de 2021, que aprova o Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e o Decreto nº 72.783, de 21 de Janeiro de 2021, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários; RESOLVEM:

Art. 1º. Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Pagamento de valores retroativos alusivos a valores retroativos alusivos a diferença do adicional noturno decorrente de progressão funcional, referente ao Processo 20105.00010415/2014.

II - VIGÊNCIA - Data de início: 13 de setembro de 2021; Término: 31 de dezembro de 2021;

III - DE/Concedente: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS

UO: 19035 UG: 540035

IV - PARA/Executante: FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DE ALAGOAS

UO: 13571 UG: 130571

V - CRÉDITO PT: 06 122 0004 2500

Natureza de Despesa: 3.1.90.92

Fonte: 0100

Valor: R\$ 34.066,71 (trinta e quatro mil sessenta e seis reais e setenta e um centavos).

Art. 2º. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Maceió-AL, 13 de setembro de 2021.

Del. KATIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA

ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS
Diretor-Presidente da Alagoas Previdência

Protocolo 610152

PORTARIA CONJUNTA ÓRGÃO/ENTIDADE DE ORIGEM DO (A) DO SERVIDOR (A) E FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DE ALAGOAS Nº. 3052, de 13 de setembro de 2021.

DISPÕE SOBRE A DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS e o FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DE ALAGOAS no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 8.377 de 18 de Janeiro de 2021, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2019, conforme publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 02 de fevereiro de 2021, que aprova o Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e o Decreto nº 72.783, de 21 de Janeiro de 2021, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários; RESOLVEM:

Art. 1º. Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Pagamento de valores retroativos alusivos a valores retroativos alusivos a diferença do adicional noturno decorrente de progressão funcional, referente ao Processo 20105.00000093/2015.

II - VIGÊNCIA - Data de início: 13 de setembro de 2021; Término: 31 de dezembro de 2021;

III - DE/Concedente: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS

UO: 19035 UG: 540035

IV - PARA/Executante: FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DE ALAGOAS

UO: 13571 UG: 130571

V - CRÉDITO PT: 06 122 0004 2500

Natureza de Despesa: 3.1.90.92

Fonte: 0100

Valor: R\$ 41.277,38 (quarenta e um mil, duzentos e setenta e sete reais e trinta e oito centavos).

Art. 2º. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Maceió-AL, 13 de setembro de 2021.

Del. KATIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA

ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS
Diretor-Presidente da Alagoas Previdência

Protocolo 610154

PORTARIA CONJUNTA ÓRGÃO/ENTIDADE DE ORIGEM DO (A) DO SERVIDOR (A) E FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DE ALAGOAS Nº. 3053, de 13 de setembro de 2021.

DISPÕE SOBRE A DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS e o FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DE ALAGOAS no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 8.377 de 18 de Janeiro de 2021, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2019, conforme publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 02 de fevereiro de 2021, que aprova o Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e o Decreto nº 72.783, de 21 de Janeiro de 2021, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários; RESOLVEM:

Art. 1º. Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Pagamento de valores retroativos alusivos a progressão funcional, referente ao Processo 20105.00010824/2014.

II - VIGÊNCIA - Data de início: 13 de setembro de 2021; Término: 31 de dezembro de 2021;

III - DE/Concedente: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS

UO: 19035 UG: 540035

IV - PARA/Executante: FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DE ALAGOAS

UO: 13571 UG: 130571

V - CRÉDITO PT: 06 122 0004 2500

Natureza de Despesa: 3.1.90.92

Fonte: 0100

Valor: R\$ 33.425,95 (Trinta e três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos).

Art. 2º. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Maceió-AL, 13 de setembro de 2021.

Del. KATIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA

ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS
Diretor-Presidente da Alagoas Previdência

Protocolo 610155

PORTARIA CONJUNTA ÓRGÃO/ENTIDADE DE ORIGEM DO (A) DO SERVIDOR (A) E FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DE ALAGOAS Nº. 3035, de 13 de setembro de 2021.

DISPÕE SOBRE A DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS e o FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DE ALAGOAS no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 8.377 de 18 de Janeiro de 2021, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2019, conforme publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 02 de fevereiro de 2021, que aprova o Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e o Decreto nº 72.783, de 21 de Janeiro de 2021, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários; RESOLVEM:

Art. 1º. Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Pagamento de valores retroativos alusivos a concessão de Abono de Permanência, referente ao Processo 04799.0000000758/2021.

II - VIGÊNCIA - Data de início: 13 de setembro de 2021; Término: 31 de dezembro de 2021;

III - DE/Concedente: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS

UO: 19035 UG: 540035

IV - PARA/Executante: FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DE ALAGOAS

UO: 13571 UG: 130571

V - CRÉDITO PT: 06 122 0004 2500

Natureza de Despesa: 3.1.90.92

Fonte: 0100

Valor: R\$ 26.099,41 (Vinte e seis mil, noventa e nove reais e quarenta e um centavos).

Art. 2º. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Maceió-AL, 13 de setembro de 2021.

Del. KATIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO

DELEGADA GERAL ADJUNTA

ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS

Diretor-Presidente da Alagoas Previdência

Protocolo 610156

PORTARIA/PCAL Nº 461/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 2, no uso de suas atribuições, torna pública a Escala de Plantão da Delegacia Regional de União dos Palmares/11ª DRP (MURICI), desta Gerência, na forma como se vê:

DEPLAN: UNIÃO DOS PALMARES (MURICI) OUTUBRO/2021			
Data	Dia	Delegado	
01	Sexta-feira	Gustavo Pires de Carvalho	24hs
02	Sábado	Claudemiltkson Benemarcán L. de Queiroz	24hs
03	Domingo	Abelardo Leopoldino da Silva	24hs
04	Segunda-feira	Gustavo Pires de Carvalho	24hs
05	Terça-feira	Edberg Sobral de Oliveira	*
06	Quarta-feira	Edberg Sobral de Oliveira	*
07	Quinta-feira	Edberg Sobral de Oliveira	*
08	Sexta-feira	Claudemiltkson Benemarcán L. de Queiroz	24hs
09	Sábado	Abelardo Leopoldino da Silva	24hs
10	Domingo	Gustavo Pires de Carvalho	24hs
11	Segunda-feira	Fabricio Lima do Nascimento	24hs
12	Terça-feira	Fabricio Lima do Nascimento	*
13	Quarta-feira	Fabricio Lima do Nascimento	*
14	Quinta-feira	Fabricio Lima do Nascimento	*
15	Sexta-feira	Abelardo Leopoldino da Silva	24hs
16	Sábado	Claudemiltkson Benemarcán L. de Queiroz	24hs
17	Domingo	Igor Diego Vilela Costa	24hs
18	Segunda-feira	Edberg Sobral de Oliveira	24hs
19	Terça-feira	Edberg Sobral de Oliveira	*
20	Quarta-feira	Edberg Sobral de Oliveira	*
21	Quinta-feira	Edberg Sobral de Oliveira	*
22	Sexta-feira	Igor Diego Vilela Costa	24hs
23	Sábado	Abelardo Leopoldino da Silva	24hs
24	Domingo	Claudemiltkson Benemarcán L. de Queiroz	24hs
25	Segunda-feira	Igor Diego Vilela Costa	24hs
26	Terça-feira	Fabricio Lima do Nascimento	*
27	Quarta-feira	Fabricio Lima do Nascimento	*
28	Quinta-feira	Fabricio Lima do Nascimento	*
29	Sexta-feira	Claudemiltkson Benemarcán L. de Queiroz	24hs
30	Sábado	Igor Diego Vilela Costa	24hs
31	Domingo	Abelardo Leopoldino da Silva	24hs

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gerência de Polícia Judiciária da Região 2, Maceió/AL, 14 de setembro 2021.

ANTÔNIO CARLOS DE AZEVEDO LESSA
Gerente de Polícia Judiciária da Região 2 (Respondendo)

* O Delegado que estiver escalado para os plantões às terças, quartas e quintas, no horário das 13h às 8h, o fará em sua respectiva Unidade e responderá por toda a região (União dos Palmares e Viçosa).

* Temporariamente, os Plantões na 11ª DRP de União dos Palmares, estão sendo trabalhados na Cisp de Murici.

Protocolo 610181

PORTARIA/PCAL Nº 462/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 2, no uso de suas atribuições, torna pública a Escala de Plantão da Delegacia Regional de Matriz de Camaragibe/8ª DRP, desta Gerência, na forma como se vê:

DEPLAN: MATRIZ OUTUBRO/2021			
Data	Dia	Delegado	
01	Sexta-feira	Antônio Nunes Cabral Júnior	24hs
02	Sábado	Rubens Cerqueira de A. Filho	24hs
03	Domingo	Belmiro Cavalcante de A. Neto	24hs
04	Segunda-feira	Isaías Rodrigues	24hs
05	Terça-feira	Isaías Rodrigues	*
06	Quarta-feira	Isaías Rodrigues	*
07	Quinta-feira	Isaías Rodrigues	*
08	Sexta-feira	Belmiro Cavalcante de A. Neto	24hs
09	Sábado	Rubens Cerqueira de A. Filho	24hs
10	Domingo	Antônio Nunes Cabral Júnior	24hs
11	Segunda-feira	Isaías Rodrigues	24hs
12	Terça-feira	Isaías Rodrigues	*
13	Quarta-feira	Isaías Rodrigues	*
14	Quinta-feira	Isaías Rodrigues	*
15	Sexta-feira	Belmiro Cavalcante de A. Neto	24hs
16	Sábado	Romulo Monteiro da Silva	24hs
17	Domingo	Antônio Nunes Cabral Júnior	24hs
18	Segunda-feira	Rubens Cerqueira de A. Filho	24hs
19	Terça-feira	Valdir Silva de Carvalho	*
20	Quarta-feira	Valdir Silva de Carvalho	*
21	Quinta-feira	Valdir Silva de Carvalho	*
22	Sexta-feira	Rubens Cerqueira de A. Filho	24hs
23	Sábado	Antônio Nunes Cabral Júnior	24hs
24	Domingo	Romulo Monteiro da Silva	24hs
25	Segunda-feira	Rubens Cerqueira de A. Filho	24hs
26	Terça-feira	Valdir Silva de Carvalho	*
27	Quarta-feira	Valdir Silva de Carvalho	*
28	Quinta-feira	Valdir Silva de Carvalho	*
29	Sexta-feira	Rubens Cerqueira de A. Filho	24hs
30	Sábado	Antônio Nunes Cabral Júnior	24hs
31	Domingo	Romulo Monteiro da Silva	24hs

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gerência de Polícia Judiciária da Região 2, Maceió/AL, 14 de setembro 2021.

ANTÔNIO CARLOS DE AZEVEDO LESSA
Gerente de Polícia Judiciária da Região 2 (Respondendo)

* O Delegado que estiver escalado para os plantões às terças, quartas e quintas, no horário das 13h às 8h, o fará em sua respectiva Unidade e responderá por toda a região (Matriz e Novo Lino).

Protocolo 610184

PORTARIA/PCAL Nº 3054 /2021

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto 4.076/2008, e no Processo nº 20105-014866/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

DARIO ALEXANDRE BARROS BATINGA

Cargo: AGENTE DE POLÍCIA

CPF: 024.132.084-45

RG: 1.533.416 SSP AL

Matrícula: 300.861-4

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)

PERÍODO: de 21/08/2021 até 21/08/2021

DESTINO: CANAPI-AL OBJETIVO: Diligências para localizar alvos investigados por esta Gerência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06181000423700000 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 14 de setembro de 2021.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo 610043

PORTARIA/PCAL Nº 3055/2021

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto 4.076/2008, e no Processo nº 20105-014866/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

CICERO MORGAN DE FARIAS FRAGOSO

Cargo: AGENTE DE POLÍCIA

CPF: 024.132.084-45

RG: 1.533.416 SSP AL

Matrícula: 300.861-4

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)

PERÍODO: de 21/08/2021 até 21/08/2021

DESTINO: CANAPI-AL OBJETIVO: Diligências para localizar alvos investigados por esta Gerência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06181000423700000 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 14 de setembro de 2021.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo 610064

PORTARIA/PCAL Nº 3056 /2021

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto 4.076/2008, e no Processo nº 20105-14866/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

SHANE FERREIRA DE ALMEIDA

Cargo: AGENTE DE POLÍCIA

CPF: 03060609497

RG: 1416769

Matrícula: 301.488-6

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (meia)diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00

VALOR TOTAL: R\$ 40,00

PERÍODO: de 21/08/2021 até 21/08/2021

DESTINO: CANAPI-AL

OBJETIVO: Diligências para localizar alvos investigado por essa Gerência

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06181000423700000 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 13 de setembro de 2021.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo 610067

PORTARIA/PCAL Nº 3057/2021

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto 4.076/2008, e no Processo nº 20105-14744/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

VENICIO JOSE DOS SANTOS JUNIOR

Cargo: AGENTE DE POLÍCIA

CPF: 01295776421

RG: 1716285

Matrícula: 000.472-3

Nº DE DIÁRIAS: 1,0 (uma)diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 220,00

VALOR TOTAL: R\$ 220,00

PERÍODO: de 19/08/2021 até 20/08/2021

DESTINO: Inajá/PE

OBJETIVO: Cumprir diligências

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06181000423700000 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 13 de setembro de 2021.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo 610068

PORTARIA/PCAL Nº 3058 /2021

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto 4.076/2008, e no Processo nº 20105-14744/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JAEUDSON CARLOS FERREIRA DE SOUZA

Cargo: AGENTE DE POLÍCIA

CPF: 02096941490

RG: 1226161

Matrícula: 301.520-3

Nº DE DIÁRIAS: 1,0 (uma)diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 220,00

VALOR TOTAL: R\$ 220,00

PERÍODO: de 19/08/2021 até 20/08/2021

DESTINO: Inajá/PE

OBJETIVO: Cumprir diligências

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06181000423700000 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 13 de setembro de 2021.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo 610069

PORTARIA/PCAL Nº 3059 /2021

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto 4.076/2008, e no Processo nº 20105-14744/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

TASSIO EMILIO CANDIDO COUTINHO

Cargo: AGENTE DE POLÍCIA

CPF: 05730876440

RG: 2676752

Matrícula: 000.473-1

Nº DE DIÁRIAS: 1,0 (uma)diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 220,00

VALOR TOTAL: R\$ 220,00

PERÍODO: de 19/08/2021 até 20/08/2021

DESTINO: Inajá/PE

OBJETIVO: Cumprir diligências

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06181000423700000 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 13 de setembro de 2021.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo 610071

PORTARIA/PCAL Nº 3060/2021

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto 4.076/2008, e no Processo nº 20105-12758/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

INGRID MORENA DOS SANTOS

Cargo: AGENTE DE POLÍCIA

CPF: 00120629526

RG: 30740460

Matrícula: 000.240-2

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (meia)diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 220,00

VALOR TOTAL: R\$ 110,00

PERÍODO: de 23/07/2021 até 23/07/2021

DESTINO: Cabo de Santo Agostinho/PE

OBJETIVO: Localização de testemunha e oitiva

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06181000423700000 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 01000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS,

Maceió/AL, 14 de setembro de 2021.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL

Protocolo 610073

PORTARIA/PCAL Nº 3061/2021

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto 4.076/2008, e no Processo nº 20105-12758/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

MOACYRA CAVALCANTE BELTRAO DE CASTRO

Cargo: ESCRIVÃO DE POLÍCIA

CPF: 01135789460

RG: 98001288270

Matrícula: 000.008-6

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (meia)diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 220,00

VALOR TOTAL: R\$ 110,00

PERÍODO: de 23/07/2021 até 23/07/2021

DESTINO: Cabo de Santo Agostinho/PE

OBJETIVO: Localização de testemunha e oitiva

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06181000423700000 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 01000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS,

Maceió/AL, 14 de setembro de 2021.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL

Protocolo 610077

PORTARIA/PCAL Nº 3062 /2021

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto 4.076/2008, e no Processo nº 20105-12758/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JANDIRA HERCULANO DE MELO

Cargo: AGENTE DE POLÍCIA

CPF: 49469843487

RG: 2002001373476

Matrícula: 301.141-0

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (meia)diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 220,00

VALOR TOTAL: R\$ 110,00

PERÍODO: de 23/07/2021 até 23/07/2021

DESTINO: Cabo de Santo Agostinho/PE

OBJETIVO: Localização de testemunha e oitiva

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06181000423700000 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 01000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS,

Maceió/AL, 14 de setembro de 2021.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL

Protocolo 610087

PORTARIA/PCAL Nº 3063/2021

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto 4.076/2008, e no Processo nº 20105-12758/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

RONALDO CELIO DOS SANTOS

Cargo: AGENTE DE POLÍCIA

CPF: 43140149468

RG: 683311

Matrícula: 066.185-6

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (meia)diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 220,00

VALOR TOTAL: R\$ 110,00

PERÍODO: de 23/07/2021 até 23/07/2021

DESTINO: Cabo de Santo Agostinho/PE

OBJETIVO: Localização de testemunha e oitiva

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06181000423700000 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 01000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS,

Maceió/AL, 14 de setembro de 2021.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL

Protocolo 610089

PORTARIA/PCAL Nº 3064/2021

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto 4.076/2008, e no Processo nº 20105-15289/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

CAMILA PRICILLIANY SOARES ALVES

Cargo: AGENTE DE POLÍCIA

CPF: 05358203486

RG: 1889111

Matrícula: 000.202-0

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (meia)diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00

VALOR TOTAL: R\$ 40,00

PERÍODO: de 26/08/2021 até 26/08/2021

DESTINO: PENEDO-AL

OBJETIVO: Diligências referentes a investigação realizada por esta Gerência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06181000423700000 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 01000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS,

Maceió/AL, 14 de setembro de 2021.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL

Protocolo 610091

PORTARIA/PCAL Nº 3065/2021

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto 4.076/2008, e no Processo nº 20105-15289/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

CICERO BENTO PEREIRA DE MOURA

Cargo: AGENTE DE POLÍCIA

CPF: 02412643407

RG: 99001259350

Matrícula: 301.116-0

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (meia)diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00

VALOR TOTAL: R\$ 40,00

PERÍODO: de 26/08/2021 até 26/08/2021

DESTINO: PENEDO-AL

OBJETIVO: Diligências referentes à investigação realizada por esta Gerência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06181000423700000 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 01000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS,

Maceió/AL, 14 de setembro de 2021.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL

Protocolo 610093

PORTARIA/PCAL Nº 3066/2021

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto 4.076/2008, e no Processo nº 20105-15289/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

MANOEL MESSIAS DA SILVA

Cargo: AGENTE DE POLÍCIA

CPF: 08793085400

RG: 248875

Matrícula: 301.519-0

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (meia)diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00

VALOR TOTAL: R\$ 40,00

PERÍODO: de 26/08/2021 até 26/08/2021

DESTINO: PENEDO-AL

OBJETIVO: Diligências referentes à investigação realizada por esta Gerência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06181000423700000 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 01000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS,

Maceió/AL, 14 de setembro de 2021.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL

Protocolo 610096

PORTARIA/PCAL Nº 3067/2021

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto 4.076/2008, e no Processo nº 20105-15289/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

BARBARA EMANUELLE DE MELO NUNES

Cargo: AGENTE DE POLÍCIA

CPF: 07400038443

RG: 20010050493

Matrícula: 000.228-3

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (meia)diárias(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00

VALOR TOTAL: R\$ 40,00

PERÍODO: de 26/08/2021 até 26/08/2021

DESTINO: PENEDO-AL

OBJETIVO: Diligências referentes à investigação realizada por esta Gerência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06181000423700000 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 01000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS,

Maceió/AL, 14 de setembro de 2021.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL

Protocolo 610097

PORTARIA/PCAL Nº 3068/2021

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto 4.076/2008, e no Processo nº 20105-14862/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

BRUNO PARANHA TEIXEIRA

Cargo: AGENTE DE POLÍCIA

CPF: 06439227416

RG: 31556752

Matrícula: 000.180-5

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (meia)diárias(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00

VALOR TOTAL: R\$ 40,00

PERÍODO: de 20/08/2021 até 20/08/2021

DESTINO: CACIMBINHAS-AL

OBJETIVO: Diligências referentes à investigação realizada por esta Gerência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06181000423700000 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 01000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS,

Maceió/AL, 14 de setembro de 2021.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL

Protocolo 610099

PORTARIA/PCAL Nº 3069 /2021

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto 4.076/2008, e no Processo nº 20105-14862/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

CICERO BENTO PEREIRA DE MOURA

Cargo: AGENTE DE POLÍCIA

CPF: 02412643407

RG: 99001259350

Matrícula: 301.116-0

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (meia)diárias(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00

VALOR TOTAL: R\$ 40,00

PERÍODO: de 20/08/2021 até 20/08/2021

DESTINO: CACIMBINHAS-AL

OBJETIVO: Diligências referentes à investigação realizada por esta Gerência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06181000423700000 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 01000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS,

Maceió/AL, 14 de setembro de 2021.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL

Protocolo 610100

PORTARIA/PCAL Nº 3070/2021

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto 4.076/2008, e no Processo nº 20105-14862/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

CAMILLA PRICILLIANY SOARES ALVES

Cargo: AGENTE DE POLÍCIA

CPF: 05358203486

RG: 1889111

Matrícula: 000.202-0

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (meia)diárias(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00

VALOR TOTAL: R\$ 40,00

PERÍODO: de 20/08/2021 até 20/08/2021

DESTINO: CACIMBINHAS-AL

OBJETIVO: Diligências referentes à investigação realizada por esta Gerência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06181000423700000 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 01000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS,

Maceió/AL, 14 de setembro de 2021.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL

Protocolo 610111

PORTARIA/PCAL Nº 3071/2021

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto 4.076/2008, e no Processo nº 20105-14862/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

BARBARA EMANUELLE DE MELO NUNES

Cargo: AGENTE DE POLÍCIA

CPF: 07400038443

RG: 20010050493

Matrícula: 000.228-3

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (meia)diárias(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00

VALOR TOTAL: R\$ 40,00

PERÍODO: de 20/08/2021 até 20/08/2021

DESTINO: CACIMBINHAS-AL

OBJETIVO: Diligências referentes à investigação realizada por esta Gerência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06181000423700000 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 01000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS,

Maceió/AL, 14 de setembro de 2021.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL

Protocolo 610114

PORTARIA/PCAL Nº 3072/2021

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto 4.076/2008, e no Processo nº 20105-14745/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ALOISIO ALMEIDA NETO

Cargo: AGENTE DE POLÍCIA

CPF: 02513321448

RG: 1493566

Matrícula: 301.647-1

Nº DE DIÁRIAS: 2,0 (duas)diárias(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 220,00

VALOR TOTAL: R\$ 440,00

PERÍODO: de 18/08/2021 até 20/08/2021

DESTINO: SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PALMARES- PE

OBJETIVO: Diligências na cidade de Caruaru, Santa Cruz do Capibaribe e Palmars-PE, referentes ao IP 7734/2021.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06181000423700000 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 01000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS,

Maceió/AL, 14 de setembro de 2021.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL

Protocolo 610119

PORTARIA/PCAL Nº 3073/2021

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto 4.076/2008, e no Processo nº 20105-14745/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

MARCUS BRUNO FALCAO DE OLIVEIRA

Cargo: AGENTE DE POLÍCIA

CPF: 04226977459

RG: 142-2

Matrícula: 000.142-2

Nº DE DIÁRIAS: 2,0 (duas)diárias(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 220,00

VALOR TOTAL: R\$ 440,00

PERÍODO: de 18/08/2021 até 20/08/2021

DESTINO: SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PALMARES- PE

OBJETIVO: Diligências na cidade de Caruaru, Santa Cruz do Capibaribe e Palmars-PE, referentes ao IP 7734/2021.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06181000423700000 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 01000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS,

Maceió/AL, 14 de setembro de 2021.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL

Protocolo 610120

PORTARIA/PCAL Nº 3074/2021

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto 4.076/2008, e no Processo nº 20105-14745/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

THIAGO MICHAEL DA SILVA NASCIMENTO

Cargo: AGENTE DE POLÍCIA

CPF: 03212928476

RG: 98001249003

Matrícula: 000.248-8

Nº DE DIÁRIAS: 2,0 (duas)diárias(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 220,00

VALOR TOTAL: R\$ 440,00

PERÍODO: de 18/08/2021 até 20/08/2021

DESTINO: SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PALMARES- PE

OBJETIVO: Diligências na cidade de Caruaru, Santa Cruz do Capibaribe e Palmars-PE, referentes ao IP 7734/2021.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06181000423700000 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 01000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de setembro de 2021.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL

Protocolo 610121

PORTARIA/PCAL Nº 3075/2021

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto 4.076/2008, e no Processo nº 20105-14745/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ESDRAS CARLOS CARDOSO SILVA

Cargo: ESCRIVÃO DE POLÍCIA

CPF: 05170314426

RG: 99001190210

Matrícula: 000.301-8

Nº DE DIÁRIAS: 2,0 (duas)diárias(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 220,00

VALOR TOTAL: R\$ 440,00

PERÍODO: de 18/08/2021 até 20/08/2021

DESTINO: SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PALMARES- PE

OBJETIVO: Diligências na cidade de Caruaru, Santa Cruz do Capibaribe e Palmars-PE, referentes ao IP 7734/2021.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06181000423700000 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 01000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS,

Maceió/AL, 14 de setembro de 2021.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL

Protocolo 610124

PORTARIA/PCAL Nº 3076/2021

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto 4.076/2008, e no Processo nº 20105-14745/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

FABIO MICHEY COSTA DA SILVA

Cargo: DELEGADO DE POLÍCIA

CPF: 03861274418

RG: 39615111

Matrícula: 000.363-8

Nº DE DIÁRIAS: 2,0 (duas)diárias(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 220,00

VALOR TOTAL: R\$ 440,00

PERÍODO: de 18/08/2021 até 20/08/2021

DESTINO: SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PALMARES- PE

OBJETIVO: Diligências na cidade de Caruaru, Santa Cruz do Capibaribe e Palmars-PE, referentes ao IP 7734/2021.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06181000423700000 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 01000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS,

Maceió/AL, 14 de setembro de 2021.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL

Protocolo 610127

PORTARIA/PCAL Nº 3077/2021

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto 4.076/2008, e no Processo nº 20105-14745/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

TAIS PEREIRA DE VILAS BOAS

Cargo: ESCRIVÃO DE POLÍCIA

CPF: 06548953410

RG: 2000001248400

Matrícula: 000.014-0

Nº DE DIÁRIAS: 2,0 (duas)diárias(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 220,00

VALOR TOTAL: R\$ 440,00

PERÍODO: de 18/08/2021 até 20/08/2021

DESTINO: SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PALMARES- PE

OBJETIVO: Diligências na cidade de Caruaru, Santa Cruz do Capibaribe e Palmars-PE, referentes ao IP 7734/2021.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06181000423700000 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 01000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de setembro de 2021.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL

Protocolo 610128

PORTARIA/PCAL Nº 3078/2021

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto 4.076/2008, e no Processo nº 20105-014872/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

GISELE ALVES

Cargo: AGENTE DE POLÍCIA

CPF: 05890863401

RG: 1533416

Matrícula: 000.226-7

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (meia)diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 220,00

VALOR TOTAL: R\$ 110,00

PERÍODO: de 20/08/2021 até 20/08/2021

DESTINO: Garanhuns-PE

OBJETIVO: Apoio em levantamentos GRE.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06181000423700000 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 01000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS,

Maceió/AL, 14 de setembro de 2021.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo 610129

PORTARIA/PCAL Nº 3079/2021

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto 4.076/2008, e no Processo nº 20105-014872/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JURANDIR FELIPPE DE OLIVEIRA TENORIO DA SILVA

Cargo: AGENTE DE POLÍCIA

CPF: 03826164482

RG: 1652008

Matrícula: 000.356-5

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (meia)diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 220,00

VALOR TOTAL: R\$ 110,00

PERÍODO: de 20/08/2021 até 20/08/2021

DESTINO: Garanhuns-PE

OBJETIVO: Apoio em levantamentos GRE.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06181000423700000 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 01000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS,

Maceió/AL, 14 de setembro de 2021.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo 610130

PORTARIA/PCAL Nº 3080/2021

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto 4.076/2008, e no Processo nº 20105-014872/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

THALMIR CALHEIROS REGO

Cargo: AGENTE DE POLÍCIA

CPF: 01032490446

RG: 98001333993

Matrícula: 000.482-0

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (meia)diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 220,00

VALOR TOTAL: R\$ 110,00

PERÍODO: de 20/08/2021 até 20/08/2021

DESTINO: Garanhuns-PE

OBJETIVO: Apoio em levantamentos GRE.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06181000423700000 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 01000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS,

Maceió/AL, 14 de setembro de 2021.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo 610131

PORTARIA/PCAL Nº 3081/2021

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto 4.076/2008, e no Processo nº 20105-014872/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ROGER DE ALMEIDA MATOS

Cargo: AGENTE DE POLÍCIA

CPF: 78725186434

RG: 1094397

Matrícula: 301.428-2

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (meia)diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 220,00

VALOR TOTAL: R\$ 110,00

PERÍODO: de 20/08/2021 até 20/08/2021

DESTINO: Garanhuns-PE

OBJETIVO: Apoio em levantamentos GRE.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06181000423700000 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 01000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de setembro de 2021.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo 610132

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Polícia Civil do Estado de Alagoas, por meio do Setor de Cotação, solicita apresentação de cotação de preços para o Processo nº 20105 0000010077/2021. Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. Objeto: Algemas de pulso, conforme exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar. Para mais informações entrar em contato através dos e-mails: compraspc.al@hotmail.com / cotação@pc.al.gov.br, ou pelos telefones: (82)3315-2698 / 9.8884-6894.

Protocolo 609989

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Polícia Civil do Estado de Alagoas, por meio do Setor de Cotação, solicita apresentação de cotação de preços para o Processo nº E:20105.0000015198/2021. Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. Objeto: Aquisição de Papel Sulfite A4, conforme exigências estabelecidas no termo de referência. As empresas interessadas terão acesso ao termo referência através do e-mail: compraspc.al@hotmail.com / cotação@pc.al.gov.br. Mais informações pelo telefone (82)3315-2698 / 9.8884-6894.

Protocolo 609992

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Referência: Processo Administrativo para Apurar Irregularidade - PAAI
Processo: Proc. Administrativo E:20105.0000015060/2021 - SEI
Requerente: Carlos Alberto Rocha Fernandes Reis
Delegado Geral da Polícia Civil de Alagoas - PCAL

Fica o(a) representante da empresa RVM - LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI (STYLE LOCADORA), CNPJ nº 03.631.148/0001-12, notificado(a), nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos artigos 24; 26, § 4º; 28 e 66 da Lei Estadual 6.161/2000, bem como do art. 2º, parágrafo único do Decreto Estadual 4.054/2008 e Súmula Administrativa nº 42/2018, de 15 de maio de 2018, que tramita nesta Delegacia Geral o processo em referência - em relação ao pagamento por indenização referente ao serviço de locação de veículo(s), durante o período de 01/07/2021 a 31/07/2021 e que tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para comparecer pessoalmente ou fazer-se representar, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08h às 14h, localizado na Rodovia AL 101 Norte, KM 05, Jacarecica, Maceió-AL, podendo deles ter vista aos autos e solicitar cópias às suas expensas, bem como apresentar defesa prévia, pois independentemente do seu comparecimento haverá continuidade do trâmite processual.

Para constar, eu, Patterson Gustavo Cabral da Silva, Presidente da Comissão, lavro a presente notificação.

Maceió, 15 de setembro de 2021.
Patterson Gustavo Cabral da Silva
Supervisor de Procedimentos Licitatórios

Protocolo 609983

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Referência: Processo Administrativo para Apurar Irregularidade - PAAI
Processo: Proc. Administrativo E:20105.0000013820/2021 - SEI
Requerente: Carlos Alberto Rocha Fernandes Reis
Delegado Geral da Polícia Civil de Alagoas - PCAL

Fica o(a) representante da empresa RVM - LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI (STYLE LOCADORA), CNPJ nº 03.631.148/0001-12, notificado(a), nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos artigos 24; 26, § 4º; 28 e 66 da Lei Estadual 6.161/2000, bem como do art. 2º, parágrafo único do Decreto Estadual 4.054/2008 e Súmula Administrativa nº 42/2018, de 15 de maio de 2018, que tramita nesta Delegacia Geral o processo em referência - em relação ao pagamento por indenização referente ao serviço de locação de veículo(s), durante o período de 01/08/2021 a 03/08/2021 e que tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para comparecer pessoalmente ou fazer-se representar, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08h as 14h, localizado na Rodovia AL 101 Norte, KM 05, Jacarecica, Maceió-AL, podendo deles ter vista aos autos e solicitar cópias às suas expensas, bem como apresentar defesa prévia, pois independentemente do seu comparecimento haverá continuidade do trâmite processual.

Para constar, eu, Patterson Gustavo Cabral da Silva, Presidente da Comissão, lavro a presente notificação.

Maceió, 15 de setembro de 2021.

Patterson Gustavo Cabral da Silva

Supervisor de Procedimentos Licitatórios

Protocolo 609985

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Referência: Processo Administrativo para Apurar Irregularidade - PAAI
Processo: Proc. Administrativo E:20105.0000014706/2021 - SEI
Requerente: Carlos Alberto Rocha Fernandes Reis
Delegado Geral da Polícia Civil de Alagoas - PCAL

Fica o(a) representante da empresa EQUILIBRIO SERVIÇOS LTDA (ROTACAR LOCADORA), CNPJ nº 24.472.748/0001-55 notificado(a), nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos artigos 24; 26, § 4º; 28 e 66 da Lei Estadual 6.161/2000, bem como do art. 2º, parágrafo único do Decreto Estadual 4.054/2008 e Súmula Administrativa nº 42/2018, de 15 de maio de 2018, que tramita nesta Delegacia Geral o processo em referência - em relação ao pagamento por indenização referente ao serviço de locação de veículo(s), durante o período de 01/07/2021 a 31/07/2021 e que tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para comparecer pessoalmente ou fazer-se representar, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08h as 14h, localizado na Rodovia AL 101 Norte, KM 05, Jacarecica, Maceió-AL, podendo deles ter vista aos autos e solicitar cópias às suas expensas, bem como apresentar defesa prévia, pois independentemente do seu comparecimento haverá continuidade do trâmite processual.

Para constar, eu, Patterson Gustavo Cabral da Silva, Presidente da Comissão, lavro a presente notificação.

Maceió, 15 de setembro de 2021.

Patterson Gustavo Cabral da Silva

Supervisor de Procedimentos Licitatórios

Protocolo 609986

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Referência: Processo Administrativo para Apurar Irregularidade - PAAI
Processo: Proc. Administrativo E:20105.0000015072/2021 - SEI
Requerente: Carlos Alberto Rocha Fernandes Reis
Delegado Geral da Polícia Civil de Alagoas - PCAL

Fica o(a) representante da empresa PEGASUS LOCADORA DE VEICULOS LTDA - ME, CNPJ nº 08.602.078/0001-98, notificado(a), nos termos do art. 5º,

LIV e LV, da Constituição da República e dos artigos 24; 26, § 4º; 28 e 66 da Lei Estadual 6.161/2000, bem como do art. 2º, parágrafo único do Decreto Estadual 4.054/2008 e Súmula Administrativa nº 42/2018, de 15 de maio de 2018, que tramita nesta Delegacia Geral o processo em referência - em relação ao pagamento por indenização referente ao serviço de locação de veículo(s), durante o período de 01/08/2021 a 03/08/2021 e que tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para comparecer pessoalmente ou fazer-se representar, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08h as 14h, localizado na Rodovia AL 101 Norte, KM 05, Jacarecica, Maceió-AL, podendo deles ter vista aos autos e solicitar cópias às suas expensas, bem como apresentar defesa prévia, pois independentemente do seu comparecimento haverá continuidade do trâmite processual.

Para constar, eu, Patterson Gustavo Cabral da Silva, Presidente da Comissão, lavro a presente notificação.

Maceió, 14 de Setembro de 2021.

Patterson Gustavo Cabral da Silva

Supervisor de Procedimentos Licitatórios

Protocolo 609987

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCESSO Nº 20105.00010415/2014

Interessado: MARCÍLIO TENÓRIO RAMOS

Assunto: Pagamento - Reconhecimento de Dívida nº 171/2021

DESPACHO

Em atendimento ao que preconiza no Art. 57 do Decreto Nº 72.783, de 21 de janeiro de 2021, que versa acerca das Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, no valor de R\$ 34.066,71 (trinta e quatro mil sessenta e seis reais e setenta e um centavos), relativa ao Processo Eletrônico E: 20105.00010415/2014.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 13 de setembro de 2021.

Del. KATIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA

Protocolo 610151

Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas
- CBMAL

Gerência de Pesquisa de Preços
Av. Siqueira Campos, 1739, - Bairro Trapiche da Barra,
Maceió/AL, CEP 57010-405
Telefone: (82) 3315-2841 - <http://www.cbm.al.gov.br>

AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO Nº 39/2021

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE ALAGOAS, através da Gerência de Aquisição, comunica que está recebendo cotações para o processo e objeto abaixo descritos:

Processo Administrativo nº E:01203.0000002030/2021

Prazo para envio de propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Objeto: Aquisição de Materiais de Salvamento Terrestre e Altura- ITEM -03

Maiores informações: ga.cbm.al@gmail.com. tel.: 82-3315-2817 ou pessoalmente através da Superintendência de Material e Patrimônio setor (Gerência de aquisições), situada à Av. Siqueira Campos, 1739, - Bairro Trapiche da Barra, Maceió/AL, CEP 57010-405.

Maceió/AL, 14 de setembro de 2021.

Tárcio Santiago Deodato - CAP QOBM/Comb.
RESPONSÁVEL

ESTADO DE ALAGOAS
CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DE ALAGOAS
Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade
Av. Siqueira Campos, 1739, - Bairro Trapiche da Barra,
Maceió/AL, CEP 57010-405
Telefone: (82) 3315-2841 - <http://www.cbm.al.gov.br>
Termo

reais e noventa e cinco centavos), de acordo com a Dotação Orçamentária [8167981](#) constante no referido processo.
Maceió/AL, 28 de Julho de 2021.

ANDRÉ ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRA -CEL QOC BM
Comandante Geral do CBM/AL

Protocolo 609967

PROCESSO	E:01203.0000005258/2020
INTERESSADO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
ASSUNTO	Finanças: Pagamento

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR
N.º 004/2021/CBMAL

Em atendimento ao que preconiza o Art. 60, do Decreto nº 72.783, de 21 de janeiro de 2021, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº 01203.00005258/2020, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor de EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS CNPJ 34.028.316/0004-56, no valor de R\$ 2.432,95 (dois mil quatrocentos e trinta e dois

ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO CBMAL Nº 03/2021; PROCESSO SEI/AL Nº 01203.0000004059/2020; PARTICIPES: Estado de Alagoas, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas - CBM/AL e Município de Atalaia; OBJETO: Execução de serviços de prevenção e extinção de incêndios, busca e salvamento e outros que, por sua natureza, insiram-se no âmbito de atuação do Corpo de Bombeiros Militar; VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos, a contar da data da sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 08/09/2021; SIGNATÁRIOS: Estado de Alagoas: André Alessandro Madeiro de Oliveira, CPF nº 843.032.204-34, Comandante Geral do CBMAL, e Município de Atalaia: Cecília Lima Herrmann Rocha, CPF nº 051.582.964-13, Prefeita Municipal; GESTOR DO CONVÊNIO/ESTADO: Comandante do 7º Grupamento de Bombeiros Militar; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.425/2017, § 2º, art. 3º, assim como no Decreto Estadual nº 71.883/2020.

Protocolo 609931



AS NOVAS CARAS DA LITERATURA EM ALAGOAS

Selecionados a partir de edital público, os livros da safra 2018 da Imprensa Oficial Graciliano Ramos renovam o cenário literário local apresentando uma poderosa leva de bons escritores. É literatura fina na cabeça do leitor alagoano.

Já nas livrarias!
ou on-line em: imprensaoficialal.com.br

Poder Executivo**Administração Indireta****Estado de Alagoas**
DIÁRIO OFICIAL**PODER EXECUTIVO****GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS**
JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO**ADEAL - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS**
JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS LIMA**AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS S/A - DESENVOLVE**
JOSÉ HUMBERTO MAURÍCIO DE LIRA**ALGÁS - GÁS DE ALAGOAS - S/A**
JOSÉ EDIBERTO DE OMENA**ALAGOAS ATIVOS S/A**
ANTÔNIO TENÓRIO CAVALCANTE NETO**ALAGOAS PREVIDÊNCIA**
ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS**AMGESP - AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS**
WAGNER MORAIS DE LIMA**ARSAL - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS**
CAMILLA DA SILVA FERRAZ**CARHP - COMPANHIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS**
LEONARDO BARACHO MACENA**CASAL - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**
WILDE CLÉCIO FALCAO DE ALENCAR**CEPAL - COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS**
MAURÍCIO CAVALCANTE BUGARIM**DER/AL - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS**
HELDER GAZZANO GOMES**DETRAN/AL - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS**
ADRUALDO DE LIMA CATÃO**DITEAL - DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS**
SHEILA DIAB MALUF**EMATER - INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL**
JOÃO PAULO CALHEIROS AMORIM SANTOS**FAPEAL - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS**
FÁBIO GUEDES GOMES**IDERAL - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE ALAGOAS**
JULLY BELTRÃO LIMA SIQUEIRA VASCONCELOS**IMA/AL - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS**
GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES**INMEQ - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE ALAGOAS**
LUIZ PEDRO BEZERRA BRANDÃO**IPASEAL SAÚDE - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS**
EDER CORREIA DE ARAÚJO**ITEC - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS**
JOSÉ LUCIANO DOS SANTOS JÚNIOR**ITERAL - INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS**
JAIME MESSIAS SILVA**IZP - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES**
AUGUSTO CÉSAR ANDRADE CRUZ**LIFAL - LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DE ALAGOAS - S/A**
SANDRA DO CARMO MENEZES**PROCON - INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE ALAGOAS**
DANIEL SAMPAIO TORRES**SERVEAL - SERVIÇO DE ENGENHARIA DE ALAGOAS S/A**
JOSÉ ERNESTO DE SOUZA FILHO**UNCISAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS**
HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA**UNEAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS**
ODILON MÁXIMO DE MORAIS**Agência de Defesa e Inspeção****Agropecuária do Estado de Alagoas - ADEAL**

EXTRATO DO 2º TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52555.0000002470/2021 CONCEDENTE: Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado de Alagoas – ADEAL. CNPJ nº 07.944.061/0001-56. ESTAGIÁRIO (A): Fiana Marinho da Silva, CPF nº 112.080.244-00. INSTITUIÇÃO DE ENSINO: Fundação Educacional Jaime de Altavila – FEJAL. OBJETO: Termo de Compromisso de estágio de complementação de ensino e aprendizagem escolar, sem vínculo empregatício, decorrente do Convênio nº 135/2020, de acordo com as Leis Federais nº 8.666/93 e nº 11.788/08, e a Lei Estadual nº 4.675/85. Fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, contados a partir da data de início acordado, 17 de outubro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 20.122.0004.2001 – Manutenção de Atividades do Órgão; Planejamento Todo o Estado – 210. Natureza de Despesa 3.3.90.36.07 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Estagiários), onde registra o valor das despesas com serviços prestados por estudantes na condição de estagiários ou monitores; Fonte de Recurso 0100 – Recursos do Tesouro Estadual.

DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2021

José Márcio de Medeiros Lima
Diretor-Presidente
ADEAL

EXTRATO DO 2º TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52555.0000002470/2021 CONCEDENTE: Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado de Alagoas – ADEAL. CNPJ nº 07.944.061/0001-56. ESTAGIÁRIO (A): Marcelo Roberto Moreira de Lima Júnior, CPF nº 093.945.954-06. INSTITUIÇÃO DE ENSINO: Fundação Educacional Jaime de Altavila – FEJAL. OBJETO: Termo de Compromisso de estágio de complementação de ensino e aprendizagem escolar, sem vínculo empregatício, decorrente do Convênio nº 135/2020, de acordo com as Leis Federais nº 8.666/93 e nº 11.788/08, e a Lei Estadual nº 4.675/85. Fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, contados a partir da data de início acordado, 17 de outubro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 20.122.0004.2001 – Manutenção de Atividades do Órgão; Planejamento Todo o Estado – 210 Natureza de Despesa 3.3.90.36.07 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Estagiários), onde registra o valor das despesas com serviços prestados por estudantes na condição de estagiários ou monitores; Fonte de Recurso 0100 – Recursos do Tesouro Estadual.

DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2021

José Márcio de Medeiros Lima
Diretor-Presidente
ADEAL

EXTRATO DO 2º TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52555.0000002470/2021 CONCEDENTE: Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado de Alagoas – ADEAL. CNPJ nº 07.944.061/0001-56. ESTAGIÁRIO (A): Victor Hugo Neves Ferreira, CPF nº 115.122.804.45. INSTITUIÇÃO DE ENSINO: Fundação Educacional Jaime de Altavila – FEJAL. OBJETO: Termo de Compromisso de estágio de complementação de ensino e aprendizagem escolar, sem vínculo empregatício, decorrente do Convênio nº 135/2020, de acordo com as Leis Federais nº 8.666/93 e nº 11.788/08, e a Lei Estadual nº 4.675/85. Fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, contados a partir da data de início acordado, 17 de outubro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 20.122.0004.2001 – Manutenção de Atividades do Órgão; Planejamento Todo o Estado – 210 Natureza de Despesa 3.3.90.36.07 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Estagiários), onde registra o valor das despesas com serviços prestados por estudantes na condição de estagiários ou monitores; Fonte de Recurso 0100 – Recursos do Tesouro Estadual.

DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2021

José Márcio de Medeiros Lima
Diretor-Presidente
ADEAL

Agência de Fomento de Alagoas S/A - DESENVOLVE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2021 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.279/2021 – AMGESP) - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25050.0000000096/2021 (SEI)

Contratante: AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.769.660/0001-95, com sede na Rua Deputado José Lages, nº 972, esquina com a Rua José Júlio Sawyer, Ponta Verde, Maceió/AL, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. JOSÉ HUMBERTO MAURÍCIO DE LIRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 136.083.804-00, portador da cédula de identidade nº 264436 – SSP/AL, e pelo Diretor Administrativo Financeiro, Sr. EDUARDO BRASIL BARRETO, brasileiro, casado, Advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.255.854-18, portador da cédula de identidade nº 98001149238 – SSP/AL, ambos residentes e domiciliados em Maceió/AL.

Contratado: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.604.122/0001-97, sediada na Av. Jacarandá, nº 200, Bairro Jaraguá, Uberlândia/MG, neste ato representado pelo Procurador, FERNANDO TANNÚS NARDUCHI, brasileiro, casado, Coordenador de Mercado Público, portador da cédula de identidade M-9.198.484 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 848.928.626-49, residente e domiciliado em Uberlândia/MG.

Objeto: O presente termo tem por objeto a modificação do valor do Contrato nº 025/2021 (Pregão Eletrônico nº 10.279/2021), realizado pela Agência de Modernização de Gestão de Processos – AMGESP, em decorrência do acréscimo quantitativo do objeto.

Valor Global: O valor inicial será acrescido em 25% (vinte e cinco por cento), totalizando o valor global de R\$ 352.473,00 (trezentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e setenta e três reais).

Data da Assinatura do Termo: 02/09/2021.

Recursos: Recursos próprios da Agência de Fomento de Alagoas S/A – Desenvolve.

Signatários: Os mesmos já citados.

José Humberto Maurício de Lira
Diretor Presidente

Agência de Modernização da Gestão
de Processos (AMGESP)

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO AMGESP N.º - Nº 10.538/2021
Processo nº 2000-11730/2021-SESAU

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS OPERACIONAIS, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde.

PROPOSTA VENCEDORA:

Item 01:

EMPRESA
STANTE COMÉRIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA CNPJ: 21.598.624/0001-22
ITEM 01: Valor unitário: R\$ 45,50 (quarenta e cinco reais e cinquenta centavos); Valor global: R\$ 182,00 (cento e oitenta e dois reais).
Valor total: R\$ 182,00 (cento e oitenta e dois reais).

Valor total do item adjudicado: R\$ 182,00 (cento e oitenta e dois reais).

Maceió, 14 de setembro de 2021.

Rafael Souza Guimarães Assunção
Assessor Técnico de Pregão

Protocolo 609902

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP- Nº 12.336/2021
PROCESSO Nº 4105-553/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL MANIPULADA - PLS Nº 092/2020, para atender as necessidades da Administração Pública.

PROPOSTA VENCEDORA:

☐ Itens: 01,02

EMPRESA
FARMÁCIA DE MANIPULACAO DE ALAGOAS EIRELI CNPJ: 17.739.128/0001-74
ITEM 01: Valor unitário R\$ 0,27 (vinte sete centavos); Valor global: R\$ 203.629,14 (duzentos e três mil seiscentos e vinte nove reais e quatorze centavos)
ITEM 02: Valor unitário R\$ 0,27 (vinte sete centavos); Valor global: R\$ 49.090,86 (quarenta e nove mil e noventa reais e oitenta e seis centavos)
Valor total: R\$ 252.720,00 (duzentos e cinquenta e dois mil setecentos e vinte reais)

Valor total do item adjudicado: R\$ 252.720,0000 (duzentos e cinquenta e dois mil setecentos e vinte reais)

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Maceió, 14 de setembro de 2021.

Angelina Mara Amorim da Silva
Pregoeira

Protocolo 609988

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP- 10539/2021
PROCESSO Nº 1203.1781/2021 - CBM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA, para atender as necessidades da Administração Pública

PROPOSTA VENCEDORA:

☐ Itens: 02, 03, 04, 05, 06, 07

EMPRESA
MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS EIRELI CNPJ: 12.183.082/0001-36
ITEM 02: Valor unitário R\$ 1,38 (um real e trinta e oito centavos); Valor global: R\$ 1.380,0000 (mil trezentos e oitenta reais)
ITEM 03: Valor unitário R\$ 2,09 (dois reais e nove centavos); Valor global: R\$ 1.045,0000 (mil e quarenta e cinco centavos)
ITEM 04: Valor unitário R\$ 5,82 (cinco reais e oitenta e dois centavos); Valor global: R\$ 582,0000 (quinhentos e oitenta e dois reais)
ITEM 05: Valor unitário R\$ 1,42 (um real e quarenta e dois centavos); Valor global: R\$ 426,0000 (quatrocentos e vinte seis centavos)
ITEM 06: Valor unitário R\$ 9,14 (nove reais e quatorze centavos); Valor global: R\$ 731,2000 (setecentos e trinta e um reais e vinte centavos)
ITEM 07: Valor unitário R\$ 26,78 (vinte seis reais e setenta e oito centavos); Valor global: R\$ 2.142,40 (dois mil cento e quarenta e dois reais e quarenta centavos)
Valor total: R\$ 6.306,60 (seis mil trezentos e seis reais e sessenta centavos)

Valor total do item adjudicado: R\$ 6.306,60 (seis mil trezentos e seis reais e sessenta centavos)

Maceió, 10 de setembro de 2021.

Angelina Mara Amorim da Silva
Pregoeira

Protocolo 610008

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP- N.º 10.393/2021
PROCESSO N.º 2000-11211/2021OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS JUDICIALIZADOS,
Para atender as necessidades da Administração Pública.

PROPOSTAS VENCEDORAS:

Itens: 03, 04

EMPRESA
SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LT CNPJ: 05.675.713/0001-79
ITEM 02: Valor unitário R\$ 0,64 (sessenta e quatro centavos); Valor global: R\$ 4.838,40 (quatro mil oitocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos)
ITEM 04: Valor unitário R\$ 1,1342 (um real, mil trezentos e quarenta e dois décimos de milésimos de centavos); Valor global: R\$ 9.800,000 (nove mil oitocentos reais)
Valor total: R\$ 14.638,40 (quatorze mil seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos)

Itens: 06, 13, 15

EMPRESA
MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ: 11.195.977/0001-28
ITEM 06: Valor unitário R\$ 0,1750 (mil setecentos e cinquenta décimos de milésimos de centavos); Valor global: R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais)
ITEM 13: Valor unitário R\$ 0,63 (sessenta e três centavos); Valor global: R\$ 2.268,0000 (dois mil duzentos e sessenta e oito reais)
ITEM 15: Valor unitário R\$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos); Valor global: R\$ 2.455,20 (dois mil quatro centos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)
Valor total: R\$ 5.038,20 (cinco mil e trinta oito reais e vinte centavos)

Itens: 16

EMPRESA
BAYER S.A. CNPJ: 18.459.628/0097-67
ITEM 16: Valor unitário R\$ 2,3890 (dois reais três mil oitocentos e noventa décimos de milésimos de centavos); Valor global: R\$ 44.508,10 (quarenta e quatro mil quinhentos e oito reais e dez centavos)
Valor total: R\$ 44.508,10 (quarenta e quatro mil quinhentos e oito reais e dez centavos)

Itens: 18

EMPRESA
PROATIVA HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 27.656.480/0001-08
ITEM 18: Valor unitário R\$ 0,7716 (sete mil setecentos e dezesseis décimos de milésimos de centavos); Valor global: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Valor total: R\$ 5.000,0000 (cinco mil reais)

Itens: 19, 21

EMPRESA
COMERCIAL MOSTAERT LIMITADA CNPJ: 11.563.145/0001-17
ITEM 19: Valor unitário R\$ 23,10 (vinte três reais e dez centavos); Valor global: R\$ 199.584,00 (cento e noventa e nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais)
ITEM 21: Valor unitário R\$ 46,21 (quarenta e seis reais e vinte um centavos); Valor global: R\$ 112.290,30 (cento e doze mil duzentos e noventa reais e trinta centavos)

Valor total: R\$ 311.874,30 (trezentos e onze mil oitocentos e setenta e quatro reais e trinta centavos)

Valor total do item adjudicado: R\$ 381.059,00 (trezentos e oitenta e um mil e cinquenta e nove reais)

Maceió, 13 de setembro de 2021.

Angelina Mara Amorim da Silva
Pregoeira

Protocolo 610019

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP- 10.488/2021
Processo n.º 2000-15845/2021OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS - SONDAS, destinados à
Administração Pública Estadual.

PROPOSTA VENCEDORA:

Item 05:

EMPRESA
DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 29.032.826/0001-14
ITEM 05: R\$ 9,72 (nove reais e setenta e dois centavos); Valor global: R\$ 6.298,56 (seis mil e duzentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos).
Valor total: R\$ 6.298,56 (seis mil e duzentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos).

☐ Itens 01, 03 e 04:

EMPRESA
GVFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ: 31.531.888/0001-12
ITEM 01: Valor unitário: R\$ 9,00 (nove reais). Valor global: R\$ 44.820,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos e vinte reais).
ITEM 03: R\$ 9,00 (nove reais). Valor global: R\$ 29.592,00 (vinte e nove mil e quinhentos e noventa e dois reais).
ITEM 04: R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos); Valor global: R\$ 10.608,00 (dez mil e seiscentos e oito reais).
Valor total: R\$ 85.020,00 (oitenta e cinco mil e vinte reais).

☐ Item 02:

EMPRESA
JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A CNPJ: 78.742.491/0001-33
ITEM 02: R\$ 9,05 (Nove reais e cinco centavos); Valor global: R\$ 89.269,20 (oitenta e nove mil duzentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).
Valor total: R\$ 89.269,20 (oitenta e nove mil duzentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 180.587,76 (cento e oitenta mil quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos).

Maceió, 14 de setembro de 2021.

Carla Carvalho de Albuquerque Lins
Assessora Técnica de Pregão

Protocolo 610028

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP- 10.497/2021
PROCESSO N.º 34000-5357/2021OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para
atender as necessidades da Administração Pública.

PROPOSTA VENCEDORA:

☐ Itens: 01, 02, 03, 06, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25,
26, 27, 31, 33

EMPRESA
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SANTA RITA EIRELI CNPJ: 00.889.590/0001-55
ITEM 01: Valor unitário R\$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos); Valor global: R\$ 24.750,00 (vinte quatro mil setecentos e cinquenta reais)
ITEM 02: Valor unitário R\$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos); Valor global: R\$ 8.250,00 (oito mil e duzentos e cinquenta reais)
ITEM 03: Valor unitário R\$ 0,94 (noventa e quatro centavos); Valor global: R\$ 33.840,00 (trinta e três mil oitocentos e quarenta reais)
ITEM 06: Valor unitário R\$ 2,15 (dois reais e quinze centavos); Valor global: R\$ 58.050,00 (cinquenta e oito mil e cinquenta reais)
ITEM10: Valor unitário R\$ 2,03 (dois reais e três centavos); Valor global: R\$ 30.450,00 (trinta mil quatrocentos e cinquenta reais)
ITEM 11: Valor unitário R\$ 14,23 (quatorze reais e vinte três centavos); Valor global: R\$ 17.076,00 (dezessete mil e setenta e seis reais)
ITEM 12: Valor unitário R\$ 6,68 (seis reais e sessenta e oito centavos); Valor global: R\$ 334.748,16 (trezentos e trinta e quatro mil setecentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos)
ITEM 14: Valor unitário R\$ 4,16 (quatro reais e dezesseis centavos); Valor global: R\$ 1.996,8000 (hm mil novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)
ITEM 15: Valor unitário R\$ 3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos); Valor global: R\$ 1.848,00 (hum mil oitocentos e quarenta e oito reais)
ITEM 16: Valor unitário R\$ 5,54 (cinco reais e cinquenta e quatro centavos); Valor global: R\$ 2.659,20 (dois mil seiscentos e cinquenta e nove e vinte centavos)
ITEM 17: Valor unitário R\$ 6,03 (seis reais e três centavos); Valor global: R\$ 2.894,40 (dois mil oitocentos e noventa e quatro e quarenta centavos)
ITEM 18: Valor unitário R\$ 6,57 (seis reais e cinquenta e sete centavos); Valor global: R\$ 3.153,60 (três mil cento e cinquenta e três reais e sessenta centavos)
ITEM 19: Valor unitário R\$ 13,03 (treze reais e três centavos); Valor global: R\$ 31.272,00 (trinta e um mil duzentos e setenta e dois reais)
ITEM 20: Valor unitário R\$ 24,59 (vinte quatro reais e cinquenta e nove centavos); Valor global: R\$ 66.393,00 (sessenta e seis mil trezentos e noventa e três reais)
ITEM 23: Valor unitário R\$ 5,30 (cinco reais e trinta centavos); Valor global: R\$ 3.180,00 (três mil cento e oitenta reais)
ITEM 24: Valor unitário R\$ 6,60 (seis reais e sessenta centavos); Valor global: R\$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais)
ITEM 25: Valor unitário R\$ 6,23 (seis reais e vinte três centavos); Valor global: R\$ 3.738,00 (três mil setecentos e trinta e oito reais)
ITEM 26: Valor unitário R\$ 6,99 (seis reais e noventa e nove centavos); Valor global: R\$ 4.194,00 (quatro mil cento e noventa e quatro reais)
ITEM 27: Valor unitário R\$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos); Valor global: R\$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais)
ITEM 31: Valor unitário R\$ 9,82 (nove reais e oitenta e dois centavos); Valor global: R\$ 589,20 (quinhentos e oitenta e nove reais e vinte centavos)
ITEM 33: Valor unitário R\$ 3,56 (três reais e cinquenta e seis centavos); Valor global: R\$ 5.126,40 (cinco mil cento e vinte seis reais e quarenta centavos)
Valor total: R\$ 641.408,76 (seiscentos e quarenta e um mil quatrocentos e oito reais e setenta e seis centavos)

☐ 05, 21, 22, 30, 32, 34, 35

EMPRESA
L. CARLOS LINS DE LIMA CNPJ: 03.719.446/0001-69
ITEM 05: Valor unitário R\$ 1,55 (um real e cinquenta e cinco centavos); Valor global: R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais)
ITEM 21: Valor unitário R\$ 24,42 (vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos); Valor global: R\$ 21.978,00 (vinte e um mil novecentos e setenta e oito reais)
ITEM 22: Valor unitário R\$ 3,35 (três reais e trinta e cinco centavos); Valor global: R\$ 4.020,00 (quatro mil e vinte reais)
ITEM 30: Valor unitário R\$ 0,64 (sessenta e quatro centavos); Valor global: R\$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais)
ITEM 32: Valor unitário R\$ 2,97 (dois reais e noventa e sete centavos); Valor global: R\$ 4.276,80 (quatro mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos)

ITEM 34: Valor unitário R\$ 1,94 (um real e noventa e quatro centavos); Valor global: R\$ 1.940,00 (hum mil novecentos e quarenta reais)
ITEM 35: Valor unitário R\$ 1,9400 (um real e noventa e quatro centavos); Valor global: R\$ 1.940,0000 (hm mil novecentos e quarenta reais)
Valor total: R\$ 77.114,80 (setenta e sete mil cento e quatorze reais e oitenta centavos)

07, 09, 13, 29

EMPRESA
ACANTO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI CNPJ: 15.016.562/0001-09
ITEM 07: Valor unitário R\$ 2,33 (dois reais e trinta e três centavos); Valor global: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)
ITEM 09: Valor unitário R\$ 1,9777 (um real e nove mil setecentos e setenta e sete décimos de milésimos de centavos); Valor global: R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais)
ITEM 13: Valor unitário R\$ 5,8760 (cinco reais e oito mil setecentos e sessenta décimos de milésimos centavos); Valor global: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)
ITEM 29: Valor unitário R\$ 16,000 (dezesseis reais); Valor global: R\$ 24.000,0000 (vinte e quatro reais)
Valor total: R\$178.000,0000 (cento e setenta e oito mil)

☐ 04, 28,

EMPRESA
DISTRIBUIDORA MULTI ALIMENTOS EIRELI CNPJ: 23.314.840/0001-24
ITEM 04: Valor unitário R\$ 9,48 (nove reais e quarenta e oito centavos); Valor global: R\$ 5.688,0000 (cinco mil seiscentos e oitenta e oito reais)
ITEM 28: Valor unitário R\$ 0,4128 (quatro mil cento e vinte oito décimos de milésimos de centavos); Valor global: R\$ 9.909,0000 (nove mil novecentos e nove reais)
Valor total: R\$ 15.597,0000 (quinze mil quinhentos e noventa e sete reais)

☐ 08

EMPRESA
ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ: 27.390.230/0001-60
ITEM 07: Valor unitário R\$ 4,3700 (quatro reais e trinta e sete centavos); Valor global: R\$ 52.440,0000 (cinquenta e dois mil quatrocentos e quarenta reais)
Valor total: R\$ 52.440,0000 (cinquenta e dois mil quatrocentos e quarenta reais)

Valor total do item adjudicado: R\$ 964.560,5600 (novecentos e sessenta e quatro mil quinhentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos)

Maceió, 14 de setembro de 2021.

Angelina Mara Amorim da Silva
Pregoeira

Protocolo 610036

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº AMGESP- 10.525/2021
Processo nº 2000-16450/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS DE CIRURGIA BUCO-MAXILO-FACIAL, destinados à Administração Pública Estadual.

PROPOSTA VENCEDORA:

Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21:

EMPRESA
MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PROD CNPJ: 28.857.335/0001-40
ITEM 01: Valor unitário: R\$ 20,61 (Vinte reais e sessenta e um centavos); Valor global: R\$ 206,10 (Duzentos e seis reais e dez centavos).
ITEM 02: R\$ 29,75 (Vinte e nove reais e setenta e cinco centavos); Valor global: R\$ 892,50 (oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

ITEM 03: R\$ 29,75 (Vinte e nove reais e setenta e cinco centavos); Valor global: R\$ 892,50 (oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).
ITEM 04: R\$ 28,11 (Vinte e oito reais e onze centavos); Valor global: R\$ 843,30 (oitocentos e quarenta e três reais e trinta centavos).
ITEM 05: R\$ 29,75 (Vinte e nove reais e setenta e cinco centavos); Valor global: R\$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais).
ITEM 06: R\$ 29,75 (Vinte e nove reais e setenta e cinco centavos); Valor global: R\$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais).
ITEM 07: R\$ 29,75 (Vinte e nove reais e setenta e cinco centavos); Valor global: R\$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais).
ITEM 08: R\$ 25,45 (Vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos); Valor global: R\$ 381,75 (trezentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos).
ITEM 10: R\$ 17,61 (dezessete reais e sessenta e um centavos); Valor global: R\$ 88,05 (oitenta e oito reais e cinco centavos).
ITEM 11: R\$ 17,61 (dezessete reais e sessenta e um centavos); Valor global: R\$ 88,05 (oitenta e oito reais e cinco centavos).
ITEM 12: R\$ 17,61 (dezessete reais e sessenta e um centavos); Valor global: R\$ 88,05 (oitenta e oito reais e cinco centavos).
ITEM 13: R\$ 17,61 (dezessete reais e sessenta e um centavos); Valor global: R\$ 88,05 (oitenta e oito reais e cinco centavos).
ITEM 14: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais); Valor global: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
ITEM 15: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais); Valor global: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
ITEM 16: R\$ 83,16 (oitenta e três reais e dezesseis centavos); Valor global: R\$ 1.663,20 (mil e seiscentos e sessenta e três reais e vinte centavos).
ITEM 17: R\$ 83,16 (oitenta e três reais e dezesseis centavos); Valor global: R\$ 1.663,20 (mil e seiscentos e sessenta e três reais e vinte centavos).
ITEM 18: R\$ 83,16 (oitenta e três reais e dezesseis centavos); Valor global: R\$ 1.663,20 (mil e seiscentos e sessenta e três reais e vinte centavos).
ITEM 19: R\$ 83,16 (oitenta e três reais e dezesseis centavos); Valor global: R\$ 1.663,20 (mil e seiscentos e sessenta e três reais e vinte centavos).
ITEM 20: R\$ 83,16 (oitenta e três reais e dezesseis centavos); Valor global: R\$ 1.663,20 (mil e seiscentos e sessenta e três reais e vinte centavos).
ITEM 21: R\$ 52,56 (cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos); Valor global: R\$ 1.051,20 (mil e cinquenta e um reais e vinte centavos).
☐ Valor total: R\$ 17.720,55 (dezessete mil e setecentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos).

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 17.720,55 (dezessete mil e setecentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos).

Maceió, 14 de setembro de 2021.

Carla Carvalho de Albuquerque Lins
Assessora Técnica de Pregão

Protocolo 610055

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP- N° 10.302/2021
PROCESSO N° 4105-913/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SALVAMENTO
EM ALTURA/TERRESTRE 04 - PLS 129/2020, para atender as
necessidades da Administração Pública.

PROPOSTA VENCEDORA:

Itens: 07, 09, 10, 11

EMPRESA SEA & NAUTICA LTDA CNPJ: 70.994.140/0001-08
ITEM 07: Valor unitário R\$ 145,63 (cento e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos); Valor global: R\$ 11.504,77 (onze mil quinhentos e quatro reais e setenta e sete centavos)
ITEM 09: Valor unitário R\$ 28,15 (vinte e oito reais e quinze centavos); Valor global: R\$ 18.579,00 (dezoito mil quinhentos e setenta e nove reais)

ITEM 10: Valor unitário R\$ 32,00 (trinta e dois reais); Valor global: R\$ 21.120,00 (vinte e um mil cento e vinte reais)
ITEM 11: Valor unitário R\$ 35,80 (trinta e cinco reais e oitenta centavos); Valor global: R\$ 23.628,00 (vinte e três mil seiscentos e vinte oito reais)
Valor total: R\$ 74.831,77 (setenta e quatro mil oitocentos e trinta e um reais e setenta e sete centavos)

Valor total do item adjudicado: R\$ 74.831,77 (setenta e quatro mil oitocentos e trinta e um reais e setenta e sete centavos)

Maceió, 14 de setembro de 2021.

Angelina Mara Amorim da Silva
Pregoeira

Protocolo 610172

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-11.499/2021
Processo n° 2000-15115/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS - FIOS

PROPOSTA VENCEDORA:

Item 1 e 2:

EMPRESA APG COMERCIAL EIRELI CNPJ: 20.182.918/0001-06
ITEM 1 Valor unitário: R\$ 9,61 (nove reais e sessenta e um centavos) Valor global: R\$ 63.310,68 (sessenta e três mil e trezentos e dez reais e sessenta e oito centavos)
ITEM 2 Valor unitário: R\$ 9,61 (nove reais e sessenta e um centavos) Valor global: R\$ 21.103,56 (vinte e um mil e cento e três reais e cinquenta e seis centavos)
Valor total: R\$ 84.414,24 (oitenta e quatro mil e quatrocentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos)

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 84.414,24 (oitenta e quatro mil e quatrocentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos)

Maceió, 14 de setembro de 2021.

Mariana Milk Spalding
Assessora Técnica de Pregão

Protocolo 610177

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO AMGESP N.º - N° 10.545/2021
Processo n° 2000-10067/2020-SESAU

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS OPERACIONAIS, destinados a atender
as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde.

PROPOSTA VENCEDORA:

Item 02:

EMPRESA TECNISUB INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI CNPJ: 02.846.684/000172
ITEM 02: Valor unitário: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais); Valor global: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).
Valor total: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Valor total do item adjudicado: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Maceió, 14 de setembro de 2021.

Rafael Souza Guimarães Assunção
Assessor Técnico de Pregão

Protocolo 610187

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP- 10.477/2021
PROCESSO Nº 20105-5402/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AIRSOFT E ACESSÓRIOS

PROPOSTA VENCEDORA:

Itens 01,02,03,04,05,06 e 08

EMPRESA
EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUT CNPJ: 32.005.178/0001-11
ITEM 01: Valor unitário: R\$ 1.799,21 (um mil e setecentos e noventa e nove reais e vinte e um reais); Valor global: R\$ 26.988,15 (vinte e seis mil e novecentos e oitenta e oito reais e quinze centavos)
ITEM 02: Valor unitário R\$ 1.033,33 (um mil e trinta e três reais e trinta e três centavos); Valor global: R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais);
ITEM 03: Valor unitário R\$ 276,00 (duzentos e setenta e seis reais); Valor global: R\$ 4.140,00 (quatro mil cento e quarenta reais);
ITEM 04: Valor unitário R\$ 33,60 (trinta e três reais e sessenta centavos); Valor global: R\$ 504,00 (quinhentos e quatro reais);
ITEM 05: Valor unitário R\$ 224,00 (duzentos e vinte e quatro reais); Valor global: R\$ 672,00 (seiscentos e setenta e dois reais);
ITEM 06: Valor unitário R\$ 347,20 (trezentos e quarenta e sete reais e vinte centavos); Valor global: R\$ 5.208,00 (cinco mil duzentos e oito reais);
ITEM 08: Valor unitário R\$ 7,58 (sete reais e cinquenta e oito centavos); Valor global: R\$ 303,20 (trezentos e três reais e vinte centavos);
Valor total: R\$ 53.315,35 (cinquenta e três mil trezentos e quinze reais e trinta e cinco centavos)

Item 07:

EMPRESA
ANTONIO EUGENIO VILAS BOAS -EIRELI CNPJ: 28.288.621/0001-31
ITEM 07: Valor unitário: R\$ 97,44 (noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos); Valor global: R\$ 9.744,00 (nove mil setecentos e quarenta e quatro reais)
Valor total: R\$ 9.744,00 (nove mil setecentos e quarenta e quatro reais)

Valor total do item adjudicado: **R\$ 63.059,35 (sessenta e três mil e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos)**

Maceió, 14 de agosto de 2021

Thayna Gabryella Alves Moura
Assessora Técnica de Pregão

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº AMGESP- 10.544/2021

Processo nº 2000-17189/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ADESIVOS ÓPTICOS, DESTINADOS A ASSESSORIA TÉCNICA DE BIOLOGIA MÉDICA - ATBM DO LACEN/AL

PROPOSTA VENCEDORA:

Item 01:

EMPRESA
CARLOS PATRICIO CAMUSSETTI MUNOZ CNPJ: 04.880.181/0001-49
ITEM 01: Valor unitário: R\$ 5,0000 (cinco reais); Valor global: R\$ 25.000,0000 (vinte e cinco mil reais).
Valor total: R\$ 25.000,0000 (vinte e cinco mil reais).

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 25.000,0000 (vinte e cinco mil reais).

Maceió, 14 de setembro de 2021.

Luiz Felipe Lopes Sarmento
Assessor Técnico de Pregão

Protocolo 610024

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP- 10.537/2021
Processo nº 34000.8184/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA

PROPOSTA VENCEDORA:

Item 03:

EMPRESA
L. CARLOS LINS DE LIMA CNPJ: 03.719.446/0001-69
ITEM XX: Valor unitário: R\$ 7,45 (sete reais e quarenta e cinco centavos); Valor global: R\$ 8.940,00 (oito mil e novecentos e quarenta reais)
Valor total: R\$ 8.940,00 (oito mil e novecentos e quarenta reais)

Itens 01, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 16, 17, 19, 21, 22, 26, 27 e 30:

EMPRESA
MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS EIRELI CNPJ: 12.183.082/0001-36
ITEM 01: Valor unitário: R\$ 1,41 (um real e quarenta e um centavos); Valor global: R\$ 11.280,00 (onze mil e duzentos e oitenta reais)
ITEM 05: Valor unitário: R\$ 7,56 (sete reais e cinquenta e seis centavos); Valor global: R\$ 1.814,40 (mil e oitocentos e catorze reais e quarenta centavos)
ITEM 07: Valor unitário: R\$ 0,64 (sessenta e quatro centavos); Valor global: R\$ 5.120,00 (cinco mil e cento e vinte reais)
ITEM 08: Valor unitário: R\$ 1,71 (um real e setenta e um centavos); Valor global: R\$ 2.394,00 (dois mil e trezentos e noventa e quatro reais)
ITEM 09: Valor unitário: R\$ 1,63 (um real e sessenta e três centavos); Valor global: R\$ 652,00 (seiscentos e cinquenta e dois reais)
ITEM 10: Valor unitário: R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos); Valor global: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)
ITEM 11: Valor unitário: R\$ 2,61 (dois reais e sessenta e um centavos); Valor global: R\$ 626,40 (seiscentos e vinte e seis reais e quarenta centavos)
ITEM 13: Valor unitário: R\$ 64,57 (sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos); Valor global: R\$ 3.228,50 (três mil e duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos)
ITEM 14: Valor unitário: R\$ 15,96 (quinze reais e noventa e seis centavos); Valor global: R\$ 6.384,00 (seis mil e trezentos e oitenta e quatro reais)
ITEM 16: Valor unitário: R\$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos); Valor global: R\$ 2.112,00 (dois mil cento e doze reais)
ITEM 17: Valor unitário: R\$ 7,40 (sete reais e quarenta centavos); Valor global: R\$ 3.552,00 (três mil quinhentos e cinquenta e dois reais)
ITEM 19: Valor unitário: R\$ 0,98 (noventa e oito centavos); Valor global: R\$ 1.960,00 (mil novecentos e sessenta centavos)
ITEM 21: Valor unitário: R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos); Valor global: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)
ITEM 22: Valor unitário: R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos); Valor global: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)
ITEM 26: Valor unitário: R\$ 29,29 (vinte e nove reais e vinte e nove centavos); Valor global: R\$ 11.716,00 (onze mil e setecentos e dezesseis reais)
ITEM 27: Valor unitário: R\$ 3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos); Valor global: R\$ 6.160,00 (seis mil e cento e sessenta reais)

ITEM 30: Valor unitário: R\$ 12,65 (doze reais e sessenta e cinco centavos);
Valor global: R\$ 12.650,00 (doze mil e seiscentos e cinquenta reais)

Valor total: R\$ 89.809,30 (oitenta e nove mil e oitocentos e nove mil reais e trinta centavos)

Itens 15, 20 e 29:

EMPRESA
MACHADO ARMARINHOS LTDA CNPJ: 24.174.062/0001-88
ITEM 15: Valor unitário: R\$ 3,05 (três reais e cinco centavos); Valor global: R\$ 7.320,00 (sete mil e trezentos e vinte reais)
ITEM 20: Valor unitário: R\$ 34,60 (trinta e quatro reais e sessenta centavos); Valor global: R\$ 8.304,00 (oito mil e trezentos e quatro reais)
ITEM 29: Valor unitário: R\$ 3,79 (três reais e setenta e nove centavos); Valor global: R\$ 3.790,00 (três mil e setecentos e noventa reais)
Valor total: R\$ 19.414,00 (dezenove mil e quatrocentos e catorze reais)

Itens 23 e 24:

EMPRESA
MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ: 25.329.901/0001-52
ITEM 23: Valor unitário: R\$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos); Valor global: R\$ 995,00 (novecentos e noventa e cinco reais)
ITEM 24: Valor unitário: R\$ 11,94 (onze reais e noventa e quatro centavos); Valor global: R\$ 4.776,00 (quatro mil e setecentos e setenta e seis reais)
Valor total: R\$ 5.771,00 (cinco mil e setecentos e setenta e um reais)

Itens 28:

EMPRESA
EFICIENTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI CNPJ: 28.325.460/0001-09
ITEM 28: Valor unitário: R\$ 19,60 (dezenove reais e sessenta centavos); Valor global: R\$ 31.360,00 (trinta e um mil e trezentos e sessenta reais)
Valor total: R\$ 31.360,00 (trinta e um mil e trezentos e sessenta reais)

Itens 02 e 04:

EMPRESA
F. R. DE ALBUQUERQUE NETO CNPJ: 37.422.287/0001-58
ITEM 02: Valor unitário: R\$ 4,5791 (quatro reais e cinco mil e setecentos e noventa e um décimos de milésimos de centavos); Valor global: R\$ 1.099,00 (mil reais e noventa e nove reais)
ITEM 04: Valor unitário: R\$ 2,1820 (dois reais e mil e oitocentos e vinte décimos de milésimos de centavos); Valor global: R\$ 3.491,20 (três mil e quatrocentos e noventa e um reais e vinte centavos)
Valor total: R\$ 4.590,20 (quatro mil e quinhentos e noventa reais e vinte centavos)

Valor total adjudicado: R\$ 159.884,50 (cento e cinquenta e nove mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Maceió, 14 de setembro de 2021

Thayna Gabryella Alves Moura
Assessora Técnica de Pregão

No dia 14 de setembro de 2021, o Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, despachou os seguintes processos:

Proc. Nº 30010- 388/2021- Aquisição de mobiliário- Delegou-se para SECTI;
Proc. Nº 34000-3699/2021- Aquisição de suprimentos de informática- Delegou-se para SERIS;
Proc. Nº 56020-248/2021- Contratação de serviço de agenciamento de viagens para fornecimento de passagens aéreas-DITEAL;
Proc. Nº :12070-92/2021- Contratação de serviço de agenciamento de viagens para fornecimento de passagens aéreas-DEFENSORIA PUBLICA;
Proc. Nº 01203-5520/2021- Aquisição de uniformes e acessórios para fardamentos-CBM;
Proc. Nº 01104-641/2021- Contratação de serviço de agenciamento de viagens para fornecimento de passagens aéreas-CGE;
Proc. Nº 4701-3837/2021- Contratação de serviço de agenciamento de viagens para fornecimento de passagens aéreas-IPASEAL;
Proc. Nº 4105-212/2021-Aquisição de medicamentos CEAF-AMGESP;
Proc. Nº 20106-815/2021- Inclusão de seus veículos locados no novo contrato amgesp nº 014/2021-SEMUDH;
Proc. Nº 4406-511/2021- Inclusão de seus veículos locados no novo contrato amgesp nº 014/2021-ITERAL
Proc. Nº 01203-6152/2021- Inclusão de seus veículos locados no novo contrato amgesp nº 014/2021-CBM;
Proc. Nº :41010-18096/2021- Inclusão de seus veículos locados no novo contrato amgesp nº 014/2021-UNCISAL;
Proc. Nº 04105-768/2021- Análise acerca da atualização do modelo de plano de suprimentos utilizado por esta amgesp-AMGESP;
Proc. Nº 02100-4818/2021- Aquisição de viatura com o objetivo à execução do convênio 895121/2019-SSP/AL;
Proc. Nº 4105-39/2021- Aquisição de material de limpeza - pls 008/2021-AMGESP;
Proc. Nº 02000-7534/2021- Aquisição de equipamentos de proteção individual (epi's)-SESAU;
Proc. Nº 02000-13188/2021- Aquisição de equipamentos gerais e de apoio-SESAU;
Proc. Nº 2000-5433/2021- Aquisição de correlatos-SESAU;
Proc. Nº :20106-14/2021- Contratação de empresa especializada para ministrar o curso de aperfeiçoamento de tradutores e intérpretes de libras-SEMUDH;
Proc. Nº 4104-1708/2021- Inclusão de seus veículos locados no novo contrato amgesp nº 014/2021-UNEAL;
Proc. Nº 2000-2341/2021- Contratação de serviço de produção de refeições-SESAU;
Proc. Nº 02000-14865/2020-Aquisição de bens permanentes-SESAU;
Proc. Nº 2000-17922/2021- Aquisição de equipamentos para esterilização-SESAU;
Proc. Nº 14056-638/2021- Aquisição de bolsas - ecobags-EMATER
Proc. Nº 2100-2756/2021- Ligação de água do centro integrado de segurança pública-cisp de matriz de camaragibe/al- SSPAL;
Proc. Nº 4105-997/2020- Aquisição de material de salvamento -AMGESP;
Proc. Nº 1700-722/2020- Credenciamento de leiloeiros públicos oficiais de alagoas, registrados na junta comercial do estado de alagoas (juceal)-SEPLAG;
Proc. Nº 23010-1408/2021- Confecção de convênio de estágio-SEPLAG;
Proc. Nº 34000-14101/2021- Aquisição de gêneros alimentícios-SERIS;
Proc. Nº 1400-1469/2021- Utilização de saldo da ata 258/2020-SEAGRI;
Proc. Nº 2000-20916/2021- Aquisição de material de limpeza-SESAU;
Proc. Nº 1206-025933/2021- Aquisição de 300 (trezentos) conjuntos de dispositivos elétricos incapacitante-PMAL;
Proc. Nº 2000-11425/2021- Aquisição emergencial de medicamento - formoterol + budesonida 12 + 400 mcg cap inal-SESAU;

Maceió, em 14 de setembro de 2021.

Kellyane de Lima Ferreira
Assessora Técnica

Protocolo 610186

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 247/2021, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES PLS 188/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA EQUIPAL COMÉRCIO, INDÚSTRIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

PROCESSO: 4105-455/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.297/2021

ATA DE RP Nº 247/2021

EXTRATO: Nº 327/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, COM SEDE NA RUA MANOEL MAIA NOBRE, Nº 281, CEP 57.050-120, FAROL, MACEIÓ (AL), INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. WAGNER MORAIS DE LIMA, NOMEADO PELO DECRETO Nº 41.362, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 03/08/2015, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 041.820.524-80;
FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: EQUIPAL COMÉRCIO, INDÚSTRIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA; CNPJ: 87.997.698/0001-40; Sediada na Rua Dona Eugenia, Nº 317, Santa Cecilia, Porto Alegre - RS; CEP: 90630-150; Fone: (51) 3331-9836, E-mail: equipal@equipal.com.br; Representado pelo Sr. Decio Feijo Santos, inscrito no CPF sob o nº 069.778.710-91.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES PLS 188/2019;
VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 42.439,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais).

DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2021;

BASE LEGAL: NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO Nº 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;

ITEM REGISTRADO:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Unitário(R\$)	Valor Total(R\$)
09	Microscópio, tipo de análise: ótico, tipo: binocular, aumento: c, objetivas até 100x, oculares até 10x, componentes: iluminação em led, refletida e transmitida, adicional: inclinação até 30°	Unidade	31	Precision	R\$ 1.369,00	R\$ 42.439,00

DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	SESAU	REQUISIÇÃO MINIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	REQUISIÇÃO MAXIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	TOTAL
09 (exclusivo)	Unidade	31	10%	50%	31

Protocolo 609995

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 216/2021, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO 3 - PLS 109/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.

PROCESSO: 4105-692/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14.175/2021

ATA DE RP Nº 216/2021

EXTRATO: Nº 328/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, COM SEDE NA RUA MANOEL MAIA NOBRE, Nº 281, CEP 57.050-120, FAROL, MACEIÓ (AL), INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. WAGNER MORAIS DE LIMA, NOMEADO PELO DECRETO Nº 41.362, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 03/08/2015, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 041.820.524-80;
FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ: 71.957.310/0001-47; sediada na Av Affonso Pansan 1967 - Vila Bertini Americana - SP; Cep: 13473-620: Telefone: (19) 3468-9600, E-mail: licitacao@gbo.com; Representado pelo Sr. Rodrigo Araujo Fornaziero, inscrito no CPF sob o nº 255.163.308-74.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO 3 - PLS 109/2020;
VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2021;

BASE LEGAL: NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO Nº 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;

ITEM REGISTRADO:

Item	Descrição	Quantidade	Marca/Modelo	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
06	Tubo para coleta de amostra biológica, material: plástico, volume: 8 ml, componentes: com ativador de coágulo e gel separador, uso: coleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável	76.500	VACUETTE	Unidade	R\$ 0,80	R\$ 61.200,00

DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	SESAU	REQUISIÇÃO MINIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	REQUISIÇÃO MAXIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	TOTAL
06	UNIDADE	76.500	10%	50%	76.500

Protocolo 610023

Nº do processo 2000-6675/2021

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Com fundamento no Instrumento convocatório e no art. 7º, §1º, do Anexo I, do Decreto Estadual nº 1.424/2003, conheço e aprovo o Relatório de Julgamento de Recurso Administrativo R-SULCARP-105-2021 (documento SEI nº 8837851) emitido pela pregoeira referente ao Pregão Eletrônico nº. - 11.303/2021, oriundo do Processo 2000-6675/2021, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CORRELATOS - CURATIVOS o qual se posiciona pela IMPROCEDENCIA do recurso interposto pela empresa GOLDMED IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob o nº 28.215.470/0001-91 quanto ao Item 21 em todos os seus termos.

Neste sentido, ADJUDICO o item objeto de recurso administrativo, qual seja:

1 - ITEM 21 do Edital do Pregão Eletrônico nº. AMGESP 11.303/2021 à empresa TECNOVIDA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.884.446/0001-99 pelo seguinte valor R\$ 212.572,08 (duzentos e doze mil quinhentos e setenta e dois reais e oito centavos);

Registro a presente decisão, ratificando o entendimento da pregoeira disponibilizando-a no Diário Oficial do Estado.

Na oportunidade, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação pelos interessados, em cumprimento aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

PUBLIQUE-SE.

Em seguida, encaminhem-se os autos à Superintendência de Licitações e Controle de Registro de Preços - SULPCRP desta AMGESP para continuidade à fase de habilitação.

Gabinete da Presidência, em Maceió, 14 de setembro de 2021.

Wagner Moraes de Lima
Diretor-Presidente

Protocolo 610183

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP- 11.232/2020
PROCESSO Nº 2000-8992/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE ESTERILIZAÇÃO DE BAIXA TEMPERATURA

PROPOSTA VENCEDORA:

Itens 03 e 04:

EMPRESA
MEDCOM COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA CNPJ: 06.886.136/0001-27
ITEM 03: Valor unitário: R\$ 0,65 (sessenta e cinco reais); Valor global: R\$ 207.421,50 (duzentos e sete mil quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)
ITEM 04: Valor unitário: R\$ 0,65 (sessenta e cinco reais); Valor global: R\$ 17.218,50 (dezoito mil duzentos e dezoito reais e cinquenta centavos)
Valor total: R\$ 224.640,00 (duzentos e vinte e quatro mil e seiscentos e quarenta reais)

Item 06:

EMPRESA
C.O DE SOUZA CNPJ: 30.788.967/0001-40
ITEM 06: Valor unitário: R\$ 190,00 (cento e noventa reais); Valor global: R\$ 27.360,00 (vinte e sete mil e trezentos e sessenta reais)
Valor total: R\$ 27.360,00 (vinte e sete mil e trezentos e sessenta reais)

Valor total do item adjudicado: **R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais)**

Maceió, 14 de setembro de 2021

Thayna Gabryella Alves Moura
Assessora Técnica de Pregão

Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas (ARSAL)

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Processo Administrativo nº 49070-1011/2021

A Agência de Regulação de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, instituída pela Lei Ordinária nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com as alterações trazidas pela Lei nº 7.151, de 5 de maio de 2010, e pela Lei nº 7.566, de 9 de dezembro de 2013, vem por meio do Setor de Compras informar que está recebendo cotação de preço para aquisição de certificados digitais e- CNPJ e e-CPF com validade de 01 (um) ano.

O prazo para envio de proposta e documentação de regularidade fiscal será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações: (82) 3315-2506, pelo e-mail: comprasarsal@hotmail.com ou pessoalmente no Setor de Compras na sede da ARSAL, localizada na Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, nº 149, Centro, 1º andar, Edifício do INSS, CEP: 57020-680, das 08h às 14h.

Maceió/AL, 14 de setembro de 2021.

Perseu Quintela
Setor de Compras

Protocolo 609980

EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº E: 49070.0000002978/2021
CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, CNPJ/MF Nº 04.730.141/0001-10, neste ato representada pela Diretora Presidente, Sra. Camilla da Silva Ferraz, CPF nº 063.711.874-06.

CONTRATADA: DIGITALNET BRASIL SISTEMAS DE COLABORAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.933.907/0001-27, representada pelo Sr. Décio Luiz Rigotto, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada pelo Contrato Social, inscrito no CPF nº 005.475.128-48, estabelecida na Av. Alice de Moura Braghetto, nº 171, City Ribeirão, Ribeirão Preto, São Paulo, CEP: 14021-140.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 01 (uma) licença para utilização de plataforma de videoconferência, a fim de suprir as necessidades desta Agência Reguladora.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.

Maceió/AL, 13 de setembro de 2021.

Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente

Protocolo 610140

Alagoas Previdência

PORTARIA n.64 de 14/09/2021

O Diretor Presidente da Alagoas Previdência, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076 de 28 de Novembro de 2008, e no Processo E:4799.00000004127/2021, RESOLVE conceder diária em favor do servidor:

Roberto Moisés dos Santos

Cargo: Diretor-Presidente

CPF: 962364427-20

RG: 63964720 DIC/RJ

Matrícula: 26581-0

Nº DE DIÁRIAS: 3,5 diária

VALOR UNITÁRIO: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)

VALOR TOTAL: R\$ 1.470,00 (mil quatrocentos e setenta reais)

PERÍODO: 20/09/2021 à 23/09/2021

DESTINO: Brasília/DF

OBJETIVO: Participar de Reunião de análise de documentação apresentada pelo Instituto TOTUM de desenvolvimento e gestão empresarial Ltda.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através da Rubrica Orçamentária 1516 - Viagens, Estádias e Hospedagens.

Maceió/AL, 14 de setembro de 2021

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 609973

PORTARIA ALAGOAS PREVIDÊNCIA/DIR.PRES. Nº 65 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUTO DURANTE O GOZO DE FÉRIAS DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO DA ALAGOAS PREVIDÊNCIA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ALAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 52/2019, de 30 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 4º § 5º da Lei Complementar nº 52, de 30 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR como substituto do Diretor de Administração e Patrimônio da Alagoas Previdência, no período de gozo de férias do mesmo, entre os dias 01/09/2021 a 30/09/2021, a colaboradora NATHÁLIA DE ARAÚJO OLIVEIRA DE OLIVEIRA AGUIAR, matrícula 99-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 14 de setembro de 2021

Roberto Moisés dos Santos

Diretor-Presidente

Protocolo 609990

RETIFICAÇÃO - PORTARIA ALAGOAS PREVIDÊNCIA/DIR.PRES. Nº 56 DE 02 DE AGOSTO DE 2021

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUTO DURANTE O GOZO DE FÉRIAS DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO DA ALAGOAS PREVIDÊNCIA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ALAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 52/2019, de 30 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 4º § 5º da Lei Complementar nº 52, de 30 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR como substituto do Diretor de Administração e Patrimônio da Alagoas Previdência, no período de gozo de férias do mesmo, entre os dias 02/08/2021 a 31/08/2021, a colaboradora NATHÁLIA DE ARAÚJO OLIVEIRA DE OLIVEIRA AGUIAR, matrícula 99-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 14 de setembro de 2021

Roberto Moisés dos Santos

Diretor-Presidente

Protocolo 609993

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU o pleito, em data 14 de setembro de 2021, o seguinte processo:

Processo: E:04799.0000002337/2021

Interessado(a): SONIA MARIA DE SIQUEIRA LIMA CALHEIROS

Assunto: Desavervação de tempo de serviço excedente

Roberto Moisés dos Santos

Diretor-Presidente

Protocolo 609948

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR 027/2021

Em atendimento ao que preconiza o artigo 57 do Decreto nº 72.783, DE 21 DE JANEIRO DE 2021, que versa acerca de Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR relativa ao Processo Administrativo nº: E:04799.0000003827/2021.

Maceió/AL, em 14 de setembro de 2021.

Roberto Moisés dos Santos

Diretor-Presidente

Protocolo 609963

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e RECONSIDEROU a decisão, DEFERINDO o pleito, em data 14 de setembro de 2021, o seguinte processo:

Processo: E:04799.0000003234/2021

Interessado(a): União dos Policiais Militares de Alagoas / AL

Assunto: Solicitação de informações

Roberto Moisés dos Santos

Diretor-Presidente

Protocolo 609968

NOTIFICAÇÃO

O Diretor Presidente da Alagoas Previdência, notifica a Sra. Gaudência Maria Cordeiro da Silva (CPF nº 716.631.184-34) para ciência da conclusão do procedimento administrativo nos autos de nº E:04799.0000006200/2019, tendo em vista as tentativas frustradas de notificação pessoal através do contato informado pela própria notificada nos autos do processo. A parte pode ter vista dos autos.

Protocolo 609972

Processo nº E:04799.0000001924/2021

Interessado(a): MARIA DA GLORIA BARBOSA DA SILVA

Assunto: Pensão por morte

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ALAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Estadual nº 7.751/2015, considerando o que consta no Processo Administrativo nº E:04799.0000001924/2021, resolve Conceder o Benefício de Pensão por Morte à beneficiária MARIA DA GLORIA BARBOSA DA SILVA, portadora da Carteira de Identidade nº 100511 SESP/AL e do CPF nº 177.196.744-72, na qualidade de esposa do ex-segurado BENEDITO FERNANDES DA SILVA, portador do CPF nº 061.580.054-87, Matrícula nº 31803-5 e nº de Ordem 49280, da Polícia Militar de Alagoas, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUBPREV 882/2021, acolhido pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-1048/2021, da Douta Procuradoria Geral do Estado e com base na legislação aplicável ao benefício, a Lei Federal nº 3.765, de 4 de maio de 1960; Lei Federal 6.880, de 9 de dezembro de 1980; Decreto-Lei nº 667, 2 de julho de 1969; Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019; Decreto Federal nº 10.742, de 5 de julho de 2021.

Maceió, 14 de setembro de 2021.

Roberto Moisés dos Santos

Diretor-Presidente

Protocolo 609994

Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL

PORTARIA Nº 41/2021

O Diretor Presidente da Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas – CEPAL, constituída pela Lei 6.201 de 07 de dezembro de 2000, alterada pela Lei nº 7.308 de 16 de dezembro de 2011, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo seu Estatuto Social.

Considerando que na Ata da Reunião do Conselho de Administração da Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas – CEPAL, datada de 26 de fevereiro de 2018 restou aprovada a criação da Comissão Permanente de Licitação (CPL) desta Companhia, para adequação aos preceitos da Lei nº 13.303/16;

Considerando que a Comissão Permanente de Licitação deverá ser composta por 03 (três) membros e 02 (dois) suplentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para desempenhar a atividade e prática de todos os atos necessários à realização e formalização dos processos licitatórios previstos na Lei nº

13.303/16 e demais diplomas legais correlatos.

Art. 2º - Nomear para compor a Comissão Permanente de Licitação:

Emmanuel Ferreira Alves – Presidente da Comissão/Pregoeiro;

Lais de Almeida Ferreira Pereira – Membro da Comissão/Presidente Substituto;

Samara Valentim Barreto – Membro da Comissão;

Adriano Souza dos Santos – Suplente;

Antônio Philipe da Silva – Suplente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, ficando revogada a portaria de nº 104/2018 e todas as disposições em contrário.

Maceió – AL, 13 de setembro de 2021.

MAURICIO CAVALCANTE BUGARIM

Diretor Presidente

Departamento Estadual de Transito do Estado de Alagoas - DETRAN/AL

EXTRATODOTERMODECREDENCIAMENTODECENTRODEFORMAÇÃO DE CONDUTORES (AUTO ESCOLAS) Nº 54/2021-DETRAN/AL - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES JR LTDA (CFC JBR) - TEOTÔNIO VILELA PROCESSO: E:05101.000000012816/2021; CREDENCIADA: Centro de Formação de Condutores JR LTDA (CFC JBR) - Teotônio Vilela, inscrita no CNPJ sob o nº 20.963.481/0001-48 e estabelecida na Rua Francisco Timóteo, 309, Centro, CEP 57.265-000, Teotônio Vilela - AL, representada legalmente pelo Sr. Jarde Acácio da Silva, inscrito no CPF sob o nº 050.443.154-43, FISCAL DO CONTRATO: Carla Cabús Batista Santos, matrícula 0863626-5, substituto: Kleithon José Constante Da Silva Soares, matrícula 103-1; OBJETO: Credenciamento de CFC'S, Edital 01/2016; VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 30 (trinta) meses contados publicação no DOE-AL, podendo ser renovado por mais 30 (trinta) meses; Classificação Orçamentária: Inexistente. Recolhido taxa de Credenciamento de 25 UPFAL. SIGNATÁRIOS: Diretor Presidente do DETRAN/AL e o representante do CFC credenciado.

Adraldo de Lima Catão

Diretor-Presidente

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES (AUTO ESCOLAS) Nº 71/2021-DETRAN/AL PROCESSO: E:5101. 0000013244/2021; CREDENCIADA: AUTO ESCOLA COSTA DOURADA LTDA. (AUTO ESCOLA COSTA DOURADA III), CNPJ nº 42.726.217/0001-23, Rod. AL 101 Norte, S/N, Centro, Porto Calvo/AL, CEP: 57.900-000, representada por Reginaldo Fonseca da Silva Júnior, CPF: 059.677.814-71 ; FISCAL DO CONTRATO: Carla Cabús Batista Santos, matrícula 0863626-5, substituto: Kleithon José Constante Da Silva Soares, matrícula 103-1; OBJETO: Credenciamento de CFC'S, Edital 01/2016; VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 30 (trinta) meses contados publicação no DOE-AL, podendo ser renovado por mais 30 meses; Classificação Orçamentária: Inexistente. Recolhido taxa de Credenciamento de 25 UPFAL, nos termos da Lei Estadual nº 7.768/2015. SIGNATÁRIOS: Diretor Presidente do DETRAN/AL e o representante do CFC credenciado.

Adrualdo de Lima Catão
Diretor-Presidente

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES (AUTO ESCOLAS) Nº 66/2021-DETRAN/AL PROCESSO: E:5101. 0000012695/2021; CREDENCIADA: PAULO L. DE SOUZA (AUTO ESCOLA BETEL), CNPJ nº 27.729.032/0001-89, Lot. Ana Rodrigues Calheiros, S/N, letra B, Centro, Messias/AL, CEP.: 57.990-000, representada por Paulo Luiz de Souza, CPF: 729.527.844-34 ; FISCAL DO CONTRATO: Carla Cabús Batista Santos, matrícula 0863626-5, substituto: Kleithon José Constante Da Silva Soares, matrícula 103-1; OBJETO: Credenciamento de CFC'S, Edital 01/2016; VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 30 (trinta) meses contados publicação no DOE-AL, podendo ser renovado por mais 30 meses; Classificação Orçamentária: Inexistente. Recolhido taxa de Credenciamento de 25 UPFAL, nos termos da Lei Estadual nº 7.768/2015. SIGNATÁRIOS: Diretor Presidente do DETRAN/AL e o representante do CFC credenciado.

Adrualdo de Lima Catão
Diretor-Presidente

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES (AUTO ESCOLAS) Nº 69/2021-DETRAN/AL PROCESSO: E:5101. 0000014369/2021; CREDENCIADA: PREV AÇÃO CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA. (PREV AÇÃO CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES), CNPJ nº 04.828.616/0001-06, Av. Belmiro Amorim, 256, C, Santa Lúcia, Maceió/AL, CEP.: 57.082-000, representada por Josemir Faustino dos Santos, CPF: 725.053.894-20 ; FISCAL DO CONTRATO: Carla Cabús Batista Santos, matrícula 0863626-5, substituto: Kleithon José Constante Da Silva Soares, matrícula 103-1; OBJETO: Credenciamento de CFC'S, Edital 01/2016; VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 30 (trinta) meses contados publicação no DOE-AL, podendo ser renovado por mais 30 meses; Classificação Orçamentária: Inexistente. Recolhido taxa de Credenciamento de 25 UPFAL, nos termos da Lei Estadual nº 7.768/2015. SIGNATÁRIOS: Diretor Presidente do DETRAN/AL e o representante do CFC credenciado.

Adrualdo de Lima Catão
Diretor-Presidente

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES (AUTO ESCOLAS) Nº 57/2021-DETRAN/AL PROCESSO: E:5101. 0000011367/2021; CREDENCIADA: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MIGUELENSE LTDA., CNPJ nº 05.599.216/0004-81, Rua Expedicionários Brasileiros, 2468, Baixa Grande, Arapiraca/AL, CEP.: 57.307-295, representada por Marineide Gomes Teixeira, CPF: 468.914.474-53 ; FISCAL DO CONTRATO: Carla Cabús Batista Santos, matrícula 0863626-5, substituto: Kleithon José Constante da Silva Soares, matrícula 103-1; OBJETO: Credenciamento de CFC'S, Edital 01/2016; VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 30 (trinta) meses contados publicação no DOE-AL, podendo ser renovado por mais 30 meses; Classificação Orçamentária: Inexistente. Recolhido taxa de Credenciamento de 25 UPFAL, nos termos da Lei Estadual nº 7.768/2015. SIGNATÁRIOS: Diretor Presidente do DETRAN/AL e o representante do CFC credenciado.

Adrualdo de Lima Catão, Diretor Presidente do DETRAN-AL

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES (AUTO ESCOLAS) Nº 63/2021-DETRAN/AL PROCESSO: E:5101. 0000011380/2021; CREDENCIADA: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MIGUELENSE LTDA. (CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MIGUELENSE), CNPJ nº 05.599.216/0003-09, Rua Manaus, 304, Prado, Maceió/AL, CEP: 57.010-161, representada por Marineide Gomes Teixeira, CPF: 468.914.474-53; FISCAL DO CONTRATO: Carla Cabús Batista Santos, matrícula 0863626-5, substituto: Kleithon José Constante Da Silva Soares, matrícula 103-1; OBJETO: Credenciamento de CFC'S, Edital 01/2016; VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 30 (trinta) meses contados publicação no DOE-AL,

podendo ser renovado por mais 30 meses; Classificação Orçamentária: Inexistente. Recolhido taxa de Credenciamento de 25 UPFAL, nos termos da Lei Estadual nº 7.768/2015. SIGNATÁRIOS: Diretor Presidente do DETRAN/AL e o representante do CFC credenciado.

Adrualdo de Lima Catão, Diretor Presidente do DETRAN-AL

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES (AUTO ESCOLAS) Nº 64/2021-DETRAN/AL PROCESSO: E:5101. 0000011370/2021; CREDENCIADA: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MIGUELENSE LTDA., CNPJ nº 05.599.216/0002-10, Av. Luiz Lima Beltrão, 90, bairro Tercio Wanderlei, Coruripe/AL, CEP.: 57.230-000, representada por Marineide Gomes Teixeira, CPF: 468.914.474-53 ; FISCAL DO CONTRATO: Carla Cabús Batista Santos, matrícula 0863626-5, substituto: Kleithon José Constante Da Silva Soares, matrícula 103-1; OBJETO: Credenciamento de CFC'S, Edital 01/2016; VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 30 (trinta) meses contados publicação no DOE-AL, podendo ser renovado por mais 30 meses; Classificação Orçamentária: Inexistente. Recolhido taxa de Credenciamento de 25 UPFAL, nos termos da Lei Estadual nº 7.768/2015. SIGNATÁRIOS: Diretor Presidente do DETRAN/AL e o representante do CFC credenciado.

Adrualdo de Lima Catão, Diretor Presidente do DETRAN-AL

PORTARIA/DETRAN Nº 1107/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, previstas no artigo 2º da Lei n.º 6.300/2002, c/c Decreto 60.041/2018, e em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 01/2016-DETRAN-AL e legislação complementar pertinentes, RESOLVE:

Art.1º Remeter o Processo Administrativo E.5101.0000015314/2021 à Comissão Permanente de Processos Administrativos de Apuração de Irregularidades e/ou Ilícitos relacionados aos Centros de Formação de Condutores - CFCs, instituída pela Portaria nº 1584/2018 – GABDP, publicada no D.O.E. no dia 08.10.2018, para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos apontados nos autos e apresentar Relatório Conclusivo em face do CFC LIDER LAJENSE de código 900 – CNPJ: 29.045.551/0001-53.

Art. 2º Após a conclusão dos trabalhos, sejam os autos remetidos ao Gabinete do Diretor-Presidente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Presidente, em Maceió, 13 de setembro de 2021.

Adrualdo de Lima Catão
Diretor-Presidente

PORTARIA/DETRAN Nº 1108/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, previstas no artigo 2º da Lei n.º 6.300/2002, c/c Decreto 60.041/2018, e em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 01/2016-DETRAN-AL e legislação complementar pertinentes, RESOLVE:

Art.1º Remeter o Processo Administrativo E.5101.0000015295/2021 à Comissão Permanente de Processos Administrativos de Apuração de Irregularidades e/ou Ilícitos relacionados aos Centros de Formação de Condutores - CFCs, instituída pela Portaria nº 1584/2018 – GABDP, publicada no D.O.E. no dia 08.10.2018, para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos apontados nos autos e apresentar Relatório Conclusivo em face do CFC ZUMBI DOS PALMARES LTDA-ME de código 795 CNPJ: 10.418.554/0001-67.

Art. 2º Após a conclusão dos trabalhos, sejam os autos remetidos ao Gabinete do Diretor-Presidente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Presidente, em Maceió, 13 de setembro de 2021.

Adrualdo de Lima Catão
Diretor-Presidente

PORTARIA/DETRAN Nº 1117/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora CINTHIA DOS ANJOS FERREIRA, matrícula nº 863546, portadora do CPF nº 020.436.514-71, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotada na unidade CHEFIA DE ARTICULACAO REGIONAL, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 13/10/2021 até 01/11/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de setembro de 2021.

ADRUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/DETRAN Nº 1118/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº E:05101.0000002830/2021, RESOLVE anular o disposto na Portaria Nº 553/2021, de 27/05/2021, que resolveu conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JOSE WALDIKS DOS SANTOS, matrícula nº 14863. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de setembro de 2021.

ADUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/DETRAN Nº 1119/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JOSE WALDIKS DOS SANTOS, matrícula nº 14863, portador do CPF nº 630.263.764-34, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotado na unidade COORDENADORIA SETORIAL DE CONTROLE DE CO, do (a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 03/10/2021 até 17/10/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de setembro de 2021.

ADUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/DETRAN Nº 1120/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº E: 05101.0000015216/2021, RESOLVE: retificar a Portaria nº 1105/2021 de 10/09/2021, que resolveu Designar o servidor WILTON DE OLIVEIRA RICARDO, ONDE SE LÊ: “SCHDET-1” LEIA-SE: “SCHDET-2” DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de setembro de 2021.

ADUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 08/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS E A EMPRESA CREDENCIADA DO DETRAN-AL, CFETRAN - Centro de Formação para Educação de Trânsito LTDA (CENFETRAN).1 - O endereço da Empresa CFETRAN - Centro de Formação para Educação de Trânsito LTDA (CENFETRAN), CNPJ.: 03.450.294/0001-41, Credenciada do DETRAN-AL conforme Contrato Nº 08/2018, passa a ser Avenida Muniz Falcão, n.º 105A, Barro Duro, CEP 57.045-000, Maceió - AL.

Adualdo de Lima Catão
Diretor-Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE CFC Nº 54/2021 - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES JR LTDA (CFC JBR) Processo E: 5101-0000012816/2021 - Centro de Formação de Condutores JR LTDA (CFC JBR) - Teotônio Vilela

Credenciamento pelo Edital Nº: 01/2016-DETRAN/AL

Objeto: Credenciamento de CFC'S

CNPJ: 20.963.481/0001-48 ACEITABILIDADE: Considerando o parecer CJ nº 0182/2016 que analisou a minuta do edital que resultou no EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE CFC'S (AUTOESCOLA) nº 01/2016 - DETRAN/AL; Considerando a Análise DETRAN SUBFCCFC (8237682), constante no Processo E: 5101-0000012816/2021, assim como o Despacho (8356601); CONSIDERANDO ainda o cumprimento das exigências editalícias por parte da credenciada, eu Hugo Nunes Moretz Sohn, Presidente da Comissão Permanente de Licitação do DETRAN-AL, Matrícula 5992-7, PROPONHO a Vossa Senhoria a HOMOLOGAÇÃO deste credenciamento, nos termos do Edital em referência. HOMOLOGO o credenciamento, nos termos propostos acima.

Adualdo de Lima Catão
Diretor Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE CFC nº 57/2021 Processo E: 5101-0000011367/2021 - Credenciamento CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MIGUELENSE LTDA.

Credenciamento pelo Edital Nº: 01/2016-DETRAN/AL

Objeto: Credenciamento de CFC'S

Credenciada: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MIGUELENSE LTDA.

CNPJ: 05.599.216/0004-81

ACEITABILIDADE: Considerando o parecer CJ nº 0182/2016 que analisou a minuta do edital que resultou no EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE CFC'S (AUTOESCOLA) nº 01/2016 - DETRAN/AL; Considerando o Laudo de Vis-

toria constante no Processo E: 5101-0000011367/2021, no Documento SEI nº (8468232), assim como o Despacho DETRAN SUBFCCFC (8476237); CONSIDERANDO ainda o cumprimento das exigências editalícias por parte da credenciada, eu Hugo Nunes Moretz Sohn, Presidente da Comissão Permanente de Licitação do DETRAN-AL, Matrícula 5992-7, PROPONHO a Vossa Senhoria a HOMOLOGAÇÃO deste credenciamento, nos termos do Edital em referência. HOMOLOGO o credenciamento, nos termos propostos acima.

Adualdo de Lima Catão
Diretor Presidente do DETRAN-AL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE CFC nº 63/2021 Processo E: 5101-0000011380/2021 - Credenciamento CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MIGUELENSE LTDA. (CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MIGUELENSE)

Credenciamento pelo Edital Nº: 01/2016-DETRAN/AL

Objeto: Credenciamento de CFC'S

Credenciada: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MIGUELENSE LTDA

CNPJ: 05.599.216/0003-09

ACEITABILIDADE: Considerando o parecer CJ nº 0182/2016 que analisou a minuta do edital que resultou no EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE CFC'S (AUTOESCOLA) nº 01/2016 - DETRAN/AL; Considerando o Laudo de Vistoria constante no Processo E: 5101-0000011380/2020, no Documento SEI nº (8447203), assim como o Despacho DETRAN SUBFCCFC (8583473); CONSIDERANDO ainda o cumprimento das exigências editalícias por parte da credenciada, eu Hugo Nunes Moretz Sohn, Presidente da Comissão Permanente de Licitação do DETRAN-AL, Matrícula 5992-7, PROPONHO a Vossa Senhoria a HOMOLOGAÇÃO deste credenciamento, nos termos do Edital em referência. HOMOLOGO o credenciamento, nos termos propostos acima.

Adualdo de Lima Catão
Diretor Presidente do DETRAN-AL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE CFC nº 64/2021 Processo E: 5101-0000011370/2021 - Credenciamento CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MIGUELENSE LTDA. (CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MIGUELENSE)

Credenciamento pelo Edital Nº: 01/2016-DETRAN/AL

Objeto: Credenciamento de CFC'S

Credenciada: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MIGUELENSE LTDA.

CNPJ: 05.599.216/0002-10

ACEITABILIDADE: Considerando o parecer CJ nº 0182/2016 que analisou a minuta do edital que resultou no EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE CFC'S (AUTOESCOLA) nº 01/2016 - DETRAN/AL; Considerando o Laudo de Vistoria constante no Processo E: 5101-0000011370/2021, no Documento SEI nº (8447796), assim como o Despacho DETRAN SUBFCCFC (8552516); CONSIDERANDO ainda o cumprimento das exigências editalícias por parte da credenciada, eu Hugo Nunes Moretz Sohn, Presidente da Comissão Permanente de Licitação do DETRAN-AL, Matrícula 5992-7, PROPONHO a Vossa Senhoria a HOMOLOGAÇÃO deste credenciamento, nos termos do Edital em referência. HOMOLOGO o credenciamento, nos termos propostos acima.

Adualdo de Lima Catão
Diretor Presidente do DETRAN-AL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE CFC nº 66/2021 Processo E: 5101-0000012695/2021 - Credenciamento PAULO L. DE SOUZA (AUTO ESCOLA BETEL) Credenciamento pelo Edital Nº: 01/2016-DETRAN/AL Objeto: Credenciamento de CFC'S

Credenciada: PAULO L. DE SOUZA (AUTO ESCOLA BETEL) CNPJ: 27.729.032/0001-89

ACEITABILIDADE: Considerando o parecer CJ nº 0182/2016 que analisou a minuta do edital que resultou no EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE CFC'S (AUTOESCOLA) nº 01/2016 - DETRAN/AL; Considerando o Laudo de Vistoria constante no Processo E: 5101-0000012695/2021, no Documento SEI nº (8681036), assim como o Despacho DETRAN SUBFCCFC (8681223); CONSIDERANDO ainda o cumprimento das exigências editalícias por parte da credenciada, eu Hugo Nunes Moretz Sohn, Presidente da Comissão Permanente de Licitação do DETRAN-AL, Matrícula 5992-7, PROPONHO a Vossa Senhoria a HOMOLOGAÇÃO deste credenciamento, nos termos do Edital em referência. HOMOLOGO o credenciamento, nos termos propostos acima.

ADUALDO DE LIMA CATÃO
DIRETOR-PRESIDENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE CFC nº 69/2021
Processo E: 5101-0000014369/2021 - Credenciamento PREV AÇÃO CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA. (PREV AÇÃO CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES)

Credenciamento pelo Edital Nº: 01/2016-DETRAN/AL

Objeto: Credenciamento de CFC'S

Credenciada: PREV AÇÃO CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA. (PREV AÇÃO CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES)
CNPJ: 04.828.616/0001-06 . ACEITABILIDADE: Considerando o parecer CJ nº 0182/2016 que analisou a minuta do edital que resultou no EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE CFC'S (AUTOESCOLA) nº 01/2016 – DETRAN/AL; Considerando o Laudo de Vistoria constante no Processo E: 5101-0000014369/2021, no Documento SEI nº (8759037), assim como o Despacho DETRAN SUBFCCFC (8759050); CONSIDERANDO ainda o cumprimento das exigências editalícias por parte da credenciada, eu Hugo Nunes Moretz Sohn, Presidente da Comissão Permanente de Licitação do DETRAN-AL, Matrícula 5992-7, PROponho a Vossa Senhoria a HOMOLOGAÇÃO deste credenciamento, nos termos do Edital em referência. HOMOLOGO o credenciamento, nos termos propostos acima.

Adrualdo de Lima Catão
Diretor Presidente do DETRAN-AL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE CFC nº 71/2021
Processo E: 5101-0000013244/2021 - Credenciamento AUTO ESCOLA COSTA DOURADA LTDA. (AUTO ESCOLA COSTA DOURADA III) Credenciamento pelo Edital Nº: 01/2016-DETRAN/AL Objeto: Credenciamento de CFC'S

Credenciada: AUTO ESCOLA COSTA DOURADA LTDA. (AUTO ESCOLA COSTA DOURADA III) CNPJ: 42.726.217/0001-23 ACEITABILIDADE: Considerando o parecer CJ nº 0182/2016 que analisou a minuta do edital que resultou no EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE CFC'S (AUTOESCOLA) nº 01/2016 – DETRAN/AL; Considerando o Laudo de Vistoria constante no Processo E: 5101-0000013244/2021, no Documento SEI nº (8476008), assim como o Despacho DETRAN SUBFCCFC (8797316); CONSIDERANDO ainda o cumprimento das exigências editalícias por parte da credenciada, eu Hugo Nunes Moretz Sohn, Presidente da Comissão Permanente de Licitação do DETRAN-AL, Matrícula 5992-7, PROponho a Vossa Senhoria a HOMOLOGAÇÃO deste credenciamento, nos termos do Edital em referência. HOMOLOGO o credenciamento, nos termos propostos acima.

Adrualdo de Lima Catão
Diretor - Presidente

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas - FAPEAL

EXTRATO DO CONTRATO FAPEAL Nº 002/2021

Processo Administrativo n.º E:60030.0000000016/2020, dispensa de licitação com base no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS – FAPEAL, inscrita no CNPJ nº 35.562.321/0001-64, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. Fábio Guedes Gomes, CPF nº 789.989.054-34.

CONTRATADA: TC DA SILVA ROSAS ME, C.N.P.J. Nº 16.513.231/0001-39, representada por seu proprietário, Sr. Thiago Carvalho da Silva Rosas, de acordo com o contrato social, inscrito no CPF sob o nº 077.883.624-09; OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de 04 aparelhos de ar condicionado, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. VALOR: R\$16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais); PLANO DE TRABALHO: 1160035141912200042700 - MODERNIZAÇÃO DO ÓRGÃO, NATUREZA DA DESPESA: 449052 — 34— EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE — MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, FONTE: 0100000000 — TESOURO. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis. GESTOR DO CONTRATO: José Arthur Leite Morais Gomes, Matrícula: 62448-9. DATA DE ASSINATURA: 13/09/2021.

Instituto de Metrologia e Qualidade de Alagoas - INMEQ

Instituto de Metrologia e Qualidade de Alagoas – INMEQ/AL.
1º Termo Aditivo ao Convênio de nº 064/2020.

Partes: Instituto de Metrologia e Qualidade de Alagoas INMEQ/AL e a Universidade Paulista - UNIP.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio de nº 064/2020 para concessão de oportunidades de Estágio de Complementação de Ensino e Aprendizagem.

Vigência: 12 (doze) meses.

Recursos: Convênio 07/2010 de 01/01/2010, celebrado entre o INMEQ com interveniência do Estado de Alagoas, através da Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação e o INMETRO.

Data da Assinatura: 26 de agosto de 2021.

LUIZ PEDRO BEZERRA BRANDÃO
Presidente INMEQ/AL

Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas (ITERAL)

EXTRATO - TERMO DE FOMENTO - ITERAL - Nº 01/2021

Processo nº: 04406.0000000271/2021

Espécie: Termo de Fomento

Objeto: PROJETO FOGÃO ECOLÓGICO em assentamentos da reforma agrária. Termo de parceria decorrente do Edital do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021, em observância as disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (alterada pela Lei 13.204/2015), do Decreto nº 69.902, de 27 de maio de 2020, e da Lei nº 8.377, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 69.902, de 27 de maio de 2020.

Concedente: INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS - ITERAL, CNPJ nº10.799.906/0001-71, situado na Avenida da Paz, nº1200 - Jaraguá, Maceió-AL. Do concedente: R\$ 52.431,28 (cinquenta e dois mil e quatrocentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos), a despesa ocorrerá na conta de dotação orçamentária Programa de Trabalho: 21.631.0008.4217 - Apoio às Famílias na Organização Agrária e Mediação de Conflitos; 21.631.0008.4403 - Apoio à Feira Agrária do PNCF; e 21.128.0008.4406 - Capacitação de Técnicos e Comunidades Assistidas.

Conveniente: PASTORAL DA TERRA DE ALAGOAS inscrita no CNPJ sob o nº 00.759.221/0001-48, estabelecida na Avenida Dom Antônio Brandão, 559, Farol, Maceió/Alagoas, Cep: 57051-190; e com o seguinte endereço eletrônico pastoraldaterradealagoas@gmail.com, representada pela Sra. Marilene Maria Gueiros da Silva, domiciliada no Conjunto Vereador Bruno Ferrari, Quadra A, nº53, Chã de Bebedouro, Cep:57.018-700 Maceió/AL e com o seguinte endereço eletrônico marilenegueiros@hotmail.com, telefone (82)3185-4633, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por estatuto social, portadora da Carteira de Identidade nº2002001056586 SSP/AL e inscrito no CPF sob o nº 759.189.434-04.

Signatários: Jaime Messias Silva - CPF:140.143.004-04
Maceió/AL, 14 de setembro de 2021.

José Rodrigo Marques Quaresma
Chefe de Gabinete

Protocolo 609982

Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor de Alagoas - PROCON

Nº FA: 27.001.001.13-0010564

Consumidor: MARIA VITORIA FREITAS CALAÇA DA SILVA

Fornecedores: NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA

DESPACHO

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal nº 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas – PGE/AL.

Maceió, 13 de agosto de 2021.

Daniel Sampaio Torres
Diretor Presidente do Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON-AL

Nº FA: 27.001.001.14-0038966
Consumidor: MARIA JOSE DA SILVA ALMEIDA
Fornecedores: MASTER ELETRONICA DE BRINQUEDOS LTDA

DESPACHO

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal nº 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas – PGE/AL.

Maceió, 13 de agosto de 2021.

Daniel Sampaio Torres
Diretor Presidente do Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON-AL

Nº FA: 27.001.001.15-0026340
Consumidor: HENRIQUE MANOEL SOARES VASCONCELOS
Fornecedores: NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA

DESPACHO

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal nº 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas – PGE/AL.

Maceió, 13 de agosto de 2021.

Daniel Sampaio Torres
Diretor Presidente do Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON-AL

Nº FA:	27.001.001.20-0002242
Consumidor:	Procon Estadual de Alagoas
Fornecedor:	BARRIGA CHEIA ALIMENTOS

DESPACHO

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal nº 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas – PGE/AL.

Maceió, 13 de agosto de 2021.

Daniel Sampaio Torres
Diretor Presidente do Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON-AL

Nº FA: 27.001.030.17-0011434
Consumidor: MARIA CICERADOS SANTOS
Fornecedores: TARCILEIDE SOARES DE SOUSA - ME

DESPACHO

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal nº 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas – PGE/AL.

Maceió, 13 de agosto de 2021.

Daniel Sampaio Torres
Diretor Presidente do Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON-AL

Nº FA:	27.001.038.18-0004256
Consumidor:	PEDRO DE LIMA
Fornecedor:	MASTER ELETRONICA DE BRINQUEDOS LTDA

DESPACHO

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal nº 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas – PGE/AL.

Maceió, 13 de agosto de 2021.

Daniel Sampaio Torres
Diretor Presidente do Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON-AL

AVISO DE COTAÇÃO

A Supervisão Administrativa informa que está recebendo cotações para o processo e objeto abaixo descrito:

Objeto: Impressora e scanners.

Prazo para envio de propostas: 03 (TRÊS) dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações: adm.proconal@hotmail.com. Tel. (82) 98752-2138. Pessoalmente na Supervisão Administrativa, Rua do Livramento, 153, Centro, Maceió.

Maceió/AL 14 de SETEMBRO de 2021.
JOÃO RAIMUNDO JOSÉ LESSA SANTOS
Assessor Executivo Administrativo
PROCON/AL

Universidade Estadual de
Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL

AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021

A Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL torna público aos interessados a ANULAÇÃO das fases interna e externa do Pregão Eletrônico UNCISAL Nº 018/2021, que tinha como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos. Tal medida é tomada por recomendação da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas - PGE/AL, em despacho com a numeração 8138067, constante nos autos do Processo E:41010.0000004718/2021, por falha de procedimentos e ausência de documentos necessários. Para mais informações, a consulta pode ser realizada por meio do site: www.sei.al.gov.br.

Publique-se.

Gabinete da Reitoria, em 14 de setembro de 2021

Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa
Reitor/UNCISAL

EXTRATO DO CONTRATO UNCISAL N.º 105/2021

Processo nº 41010.00014639/2017 – PE 62/2020

CONTRATANTE: Universidade Estadual de Ciências da Saúde do Estado de Alagoas - UNCISAL, CNPJ 12.517.793/0001-08.

CONTRATADA: CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.016.072/0001-15.

Objeto do contrato: Aquisição de sofás-cama e beliches.

Data de Assinatura: 14/09/2021.

Valor global: R\$ 42.540,00 (Quarenta e dois mil, quinhentos e quarenta reais).

Vigência: até 31/12/2021, após publicação no Diário Oficial do Estado.

Dotação Orçamentária: Prog. de Trab.: 10.302.0205.4326; 12.364.0010.3098; Desc.: Modernização do parque tecnológico das unid. assistenciais da Uncisal; Modernização das unidades de ensino, pesquisa, extensão e de apoio administrativo; Reg. Planej.: 204; Elemento de Despesa: 4.4.90.52; PO: 491; 495; 496; 511; 544; 545; Fonte: 100.

Base legal: Parecer COJUR UNCISAL Nº 683/2020, Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

RESULTADO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. UNCISAL 037/2021

Processo nº. 41010 - 5448/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESA: ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 31.151.224/0001-28			
ITEM	QTD	VALOR UNI	VALOR TOTAL
03	5012	R\$ 0,41	R\$ 2.054,92
23	72	R\$ 13,55	R\$ 975,60
VALOR TOTAL: R\$ 3.030,52			
EMPRESA: CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA			
CNPJ: 05.106.015/0001-52			
ITEM	QTD	VALOR UNI	VALOR TOTAL
19	2430	R\$ 35,00	R\$ 85.050,00
VALOR TOTAL: R\$ 85.050,00			
EMPRESA: J. B. DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA, CNPJ: 04.968.644/0001-29			
ITEM	QTD	VALOR UNI	VALOR TOTAL
01	600	R\$ 6,00	R\$ 3.600,00
15	5.487	R\$ 15,00	R\$ 82.305,00
16	1.829	R\$ 15,00	R\$ 27.435,00
VALOR TOTAL: R\$ 113.340,00			
EMPRESA: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 06.132.785/0001-32			
ITEM	QTD	VALOR UNI	VALOR TOTAL
08	5.940	R\$ 6,56	R\$ 38.966,40
09	360	R\$ 7,98	R\$ 2.872,80
10	7.560	R\$ 8,74	R\$ 66.074,40
12	274	R\$ 6,46	R\$ 1.770,04
VALOR TOTAL: R\$ 109.683,64			
EMPRESA: MS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 36.191.620/0001-00			
ITEM	QTD	VALOR UNI	VALOR TOTAL
02	6.768	R\$ 6,99	R\$ 47.308,32
06	13.800	R\$ 2,99	R\$ 41.262,00
11	17.540	R\$ 0,38	R\$ 6.665,20
VALOR TOTAL: R\$ 95.235,52			
EMPRESA: UNI HOSPITALAR,			
CNPJ: 07.484.373/0001-24			
ITEM	QTD	VALOR UNI	VALOR TOTAL
26	4770	R\$ 15,68	R\$ 74.793,60
VALOR TOTAL: R\$ 74.793,60			

ITENS DESERTOS: 14 e 22.

ITENS FRACASSADOS: 4,5,7,13,17,18,20,21,24,25,27,28,29,30,31 e 32

TOTAL GERAL: R\$ 481.133,28 (quatrocentos e oitenta e um mil, cento e trinta e três reais e vinte e oito centavos).

Maceió, 14 de setembro de 2021.

Wandesson de Souza Silva
Pregoeiro

Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL

PORTARIA/UNEAL Nº 525/2021

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual 7820/2016 em seus artigos 23, I e no Processo Administrativo nº 04104-0000001212/2021, RESOLVE: Conceder progressão funcional a servidora ERICA THEREZA FARIAS ABREU, matrícula nº 317-4, portadora do CPF nº 055.702.784-51, ocupante do cargo de PROFESSOR(A) ADJUNTO, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, para classe "B", nível UNDEADB, com efeitos financeiros a partir de 30/07/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de setembro de 2021.

ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR

PORTARIA/UNEAL Nº 526/2021

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual 7820/2016 em seus artigos 23, I e no Processo Administrativo nº 04104-0000001128/2021, RESOLVE: Conceder progressão funcional ao servidor MILTON PERCEUS SANTOS DE MELO, matrícula nº 352-2, portador do CPF nº 035.299.714-13, ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, para classe "B", nível UPADB40, com efeitos financeiros a partir de 18/07/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de setembro de 2021.

ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR

TODAS AS FACES DE WADO

Além das reflexões políticas, sociais e existenciais das canções do Wado, **ÁGUA DO MAR NOS OLHOS** também apresenta um pouco de sua face menos conhecida do grande público: o trabalho como artista visual. Seu traço criativo traz elementos presentes na sua música, como a malícia, o humor, a ironia e uma forte inspiração no pop art e na arte urbana. Todas as nuances e facetas de Wado têm tudo para fortalecer a admiração dos fãs do artista, mas também conquistar os amantes da poesia, da música popular brasileira e da arte contemporânea. Basta abrir o coração.

IMPRESA OFICIAL
WANDERSON SILVA

Adquira este e outros produtos na nossa loja virtual
www.imprensaoficialal.com.br/loja

Diário Oficial



Maceió - quarta-feira
15 de setembro de 2021

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 108 - Número 1658

Eventos Funcionais

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

*DECRETO N° 75.757, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear ADRIANA MARIA DOS SANTOS, CPF n° 030.996.124-64, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico Intermediário, Nível ASTI, do Quadro de Lotação Genérica da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Bobilonio Carlos de Araújo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 13 de setembro de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

*Republicado por incorreção.

DECRETO N° 75.762, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo SEI n° E:23010.000002089/2021, RESOLVE conceder exoneração a MAURÍCIO JOSÉ PEDROSA MALTA, CPF n° 002.602.404-78, do cargo, de provimento em comissão, de Gerente de Infraestrutura Hídrica, Nível GER, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 14 de setembro de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 75.763, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo n° E:23010.000002089/2021, RESOLVE nomear AUGUSTO HUGO FARIAS DA CUNHA, CPF n° 085.472.914-31, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Gerente de Infraestrutura Hídrica, Nível GER, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Maurício José Pedrosa Malta.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 14 de setembro de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 75.764, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo n° E:23010.000002089/2021, RESOLVE nomear BRUNA MARIZA DA SILVA SANTOS, CPF n° 092.827.784-44, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Supervisor de Operações de Rede Meteorológica, Nível SUPE, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 14 de setembro de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 75.765, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo n° E:23010.000002089/2021, RESOLVE nomear JULIANA AURELIANO DOS SANTOS, CPF n° 080.976.044-42, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Supervisor de Planejamento e Orçamento, Nível SUPE, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 14 de setembro de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 75.766, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo n° E:36000.0000000895/2021, RESOLVE nomear MARCELA AUGUSTA ACIOLI DO CARMO DE OLIVEIRA, CPF n° 055.473.734-51, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Gerente de Esporte, Lazer e Inclusão Social, Nível GER, da Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 14 de setembro de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 75.767, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo E:44080.0000000801/2021, RESOLVE conceder exoneração a LUCAS VASQUES CAMELO, CPF

nº 052.735.304-31, do cargo, de provimento em comissão, de Coordenador Jurídico, Nível COJ, do Instituto de Desenvolvimento Rural e Abastecimento de Alagoas, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 14 de setembro de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 75.768, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo E:44080.0000000801/2021, RESOLVE nomear VANESSA DE PAULA MONTEIRO, CPF nº 050.541.064-80, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Coordenador Jurídico, Nível COJ, do Instituto de Desenvolvimento Rural e Abastecimento de Alagoas, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Lucas Vasques Camelo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 14 de setembro de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 75.769, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear THIAGO GOMES LOPES, CPF nº 048.142.354-02, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico de Manutenção Predial, Nível AST-2, da Secretaria de Estado da Saúde, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Gilson Menezes das Chagas Junior.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 14 de setembro de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 75.770, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a AUGUSTO CESAR ANDRADE CRUZ JUNIOR, CPF nº 495.171.634-87, do cargo, de provimento em comissão, de Supervisor de Unidade Hospitalar, Nível SUPE, da Secretaria de Estado da Saúde, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 14 de setembro de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 75.771, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear LAYLA GRAZIELA DE SOUZA MONTEIRO REGO, CPF nº 052.135.304-19, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Supervisor de Unidade Hospitalar, Nível SUPE, da Secretaria de Estado da Saúde, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Augusto César Andrade Cruz Júnior.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 14 de setembro de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 75.772, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a DÉBORA RODRIGUES ROSSET ROCHA, CPF nº 103.610.784-12, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-2, da Secretaria de Estado da Saúde, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 14 de setembro de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 75.773, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear PAULA MARIA SANTIAGO NUNES, CPF nº 069.569.394-00, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-2, da Secretaria de Estado da Saúde, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Débora Rodrigues Rosset Rocha.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 14 de setembro de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Gabinete Civil

PORTARIA Nº 504, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e o que consta no Processo

nº E:1101.0000002410/2021, RESOLVE conceder ao servidor LUIS JORGE BRANDÃO VERGETTI, CPF nº 178.031.444-20, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-2 ½ (meia) diária no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência na cidade de União dos Palmares/AL, no dia 10 de setembro do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA Nº 505, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e o que consta do Processo Administrativo nº E:1101.00000002396/2021, RESOLVE conceder à servidora TÂMARA MILENA LIMA RODRIGUES, CPF nº 090.525.414-77, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-1, ½ (meia) diária no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência na cidade de União dos Palmares/AL, no dia 10 de setembro de 2021, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA Nº 506, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e o que consta do Processo SEI nº E:1101.0000002359/2021, RESOLVE conceder à servidora GILCELIA BARROS APRIGIO, CPF nº 080.593.024-85, ocupante do cargo de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-1, matrícula nº 157-0, ½ (meia) diária no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), para fins de ressarcimentos das despesas com alimentação durante sua permanência na cidade de Cajueiro/AL, no dia 2 de setembro de 2021, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA Nº 507, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº

43.794, de 15 de setembro de 2015, e o que consta do Processo SEI nº E:1101.0000002358/2021, RESOLVE conceder à servidora GILCELIA BARROS APRIGIO, CPF nº 080.593.024-85, ocupante do cargo de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-1, matrícula nº 157-0, ½ (meia) diária no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), para fins de ressarcimentos das despesas com alimentação durante sua permanência na cidade de Maragogi/AL, no dia 1º de setembro de 2021, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA Nº 508, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e o que consta do Processo SEI nº E:1101.0000002355/2021, RESOLVE conceder à servidora GILCELIA BARROS APRIGIO, CPF nº 080.593.024-85, ocupante do cargo de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-1, matrícula nº 157-0, ½ (meia) diária no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), para fins de ressarcimentos das despesas com alimentação durante sua permanência na cidade de Feira Grande/AL, no dia 31 de agosto de 2021, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA Nº 509, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o Decreto nº 4.077, de 28 de novembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo nº E:1101.0000002215/2021, RESOLVE conceder ao servidor militar FERNANDO JOSÉ FERREIRA SOARES JÚNIOR – Capitão QOC PM, CPF nº 047.489.014-70, matrícula nº 12078-3, 1 (uma) diária no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação durante sua permanência nas cidades de Pão de Açúcar e Senador Rui Palmeira/AL, no dia 27 de agosto do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.15.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO
Secretário Executivo de Gestão Interna

=====

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Controladoria Geral do Estado

PORTARIA/CGE Nº 059/2021

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARIA CLAUDIA GOMES CHAVES, matrícula nº 149, portadora do CPF nº 977.313.663-91, ocupante do cargo de ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO, lotada na unidade CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, do(a) CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, pelo período de 22/09/2021 até 01/10/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 14 de setembro de 2021.

ADRIANA ANDRADE ARAÚJO
CONTROLADORA GERAL DO ESTADO
Respondendo pelo Expediente

PORTARIA/CGE Nº 060/2021

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JOSÉ ANILTON SAMPAIO TORRES, matrícula nº 2789, portador do CPF nº 025.767.154-43, ocupante do cargo de ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO, lotado na unidade CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, do(a) CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, pelo período de 28/09/2021 até 27/10/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 14 de setembro de 2021.

ADRIANA ANDRADE ARAÚJO
CONTROLADORA GERAL DO ESTADO
Respondendo pelo Expediente

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTARIA/SSP Nº 1451/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2013/2014, ao servidor Clayton Serpa dos Santos, matrícula nº 300.840-1, portador do CPF nº 767.330.504-63, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade SERVIDORES CEDIDOS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, pelo período de 17/09/2021 até 16/10/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, Maceió/AL, 13 de setembro de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 14/09/2021, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 609944

PORTARIA/SSP Nº 1452/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor Marcus Vinícius Ferreira Gomes, matrícula nº 9602-4, portador do CPF nº 567.854.964-20, ocupante do cargo de Assessor Especial do FUNESP, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, pelo período de 20/09/2021 À 09/10/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, Maceió/AL, 13 de setembro de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 14/09/2021, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 609946

PORTARIA/SSP Nº 1453/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor Marcus Vinícius Ferreira Gomes, matrícula nº 9602-4, portador do CPF nº 567.854.964-20, ocupante do cargo de Assessor Especial do FUNESP, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, pelo período de 03/11/2021 até 12/11/2021

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, Maceió/AL, 13 de setembro de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 14/09/2021, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 609947

PORTARIA/SSP Nº 1458/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076/2008, de 28 de novembro de 2008 e no Processo E:02100.0000005441/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

KLEBER SILVA DO NASCIMENTO
Cargo: AGENTE DE POLÍCIA - Nível 0
CPF: 008.141.534-61
RG: 000099001194037 (SP-AL)

Matrícula: 300550-0

Nº DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 200,00 (duzentos reais)

PERÍODO: de 19/08/2021 até 21/08/2021

DESTINO: Maceió-AL/Arapiraca-AL/Maceió-AL

OBJETIVO: Operação na cidade de Arapiraca e região, em apoio as unidades policiais

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14.21, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, Maceió/AL, 14 de setembro de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 14/09/2021, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 610188

PORTARIA/SSP Nº 1454/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076/2008 de 28 de novembro 2008, e no Processo nº E:02100.0000005732/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

NELSON MIRANDA MATTOS FILHO
Cargo: AGENTE DE POLÍCIA- nível 0
CPF: 475.775.175-34

RG: 1719548 SSP AL

Matrícula: 300761-8

Nº DE DIÁRIAS: 3,5 (três e meia) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais)

PERÍODO: de 27/09/2021 até 30/09/2021

DESTINO: Maceió/AL/Recife/PE-Maceió/AL

OBJETIVO: Realização de exames periodicos clinicos e laboratoriais obrigatórios para renovação do CERTIFICADO MÉDICO AERONÁUTICO - CMA.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14/15, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 14 de setembro de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 14/09/2021, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília.
Protocolo 610189

PORTARIA/SSP Nº 1455/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.077/2008 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº E:02100.0000005654/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

LUIZ GUSTAVO DA SILVA BEZERRA

Cargo: PRIMEIRO TENENTE Nível - 0

CPF: 066.274.764-01

RG: 13774013 RGP MAL

MATRÍCULA: 0000001627

Nº DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 200,00 (duzentos reais)

PERÍODO: de 15/09/2021 até 17/09/2021

DESTINO: Maceió/AL - Arapiraca/AL - Maceió/AL

OBJETIVO: Realizar cobertura aérea nas operações policiais no referido município e regiões do agreste e sertão alagoano.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 14 de setembro de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 14/09/2021, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília.
Protocolo 610190

PORTARIA/SSP Nº 1456/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.077/2008 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº E:02100.0000005667/2021, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

LUCIANA RENATA DA SILVA ROCHA

Cargo: CABO- nível 0

CPF: 040.581.874-25

RG: 000000001724626 SSP AL

Matrícula: 65705

Nº DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

PERÍODO: de 21/09/2021 até 23/09/2021

DESTINO: Maceió/AL/Arapiraca-AL/Maceió-AL

OBJETIVO: Dar cobertura aérea as operações policiais na cidade de Arapiraca e regiões do agreste e sertão alagoano.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 14 de setembro de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 14/09/2021, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília.
Protocolo 610193

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social (SERIS)

PORTARIA/SERIS Nº 940/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora THAYSA KARLA ANDRADE CORREIA DE BRITO, matrícula nº 53203, portadora do CPF nº 052.540.764-29, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIÁRIO, lotada na unidade CORREGEDORIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 09/12/2021 até 23/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, Maceió/AL, 14 de Setembro de 2021.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 609896

PORTARIA/SERIS Nº 941/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ROSILENE MARIA MACARIO DOS SANTOS, matrícula nº 25057, portadora do CPF nº 382.192.634-15, ocupante do cargo de OFICIAL DE APOIO TECNICO, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 09/12/2021 até 23/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, Maceió/AL, 14 de Setembro de 2021.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 609897

PORTARIA/SERIS Nº 973/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) LEI DELEGADA Nº 47, DE 10 DE AGOSTO DE 2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 34000.0000021130 /2021, e considerando INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,

RESOLVE:

Designar a servidora CLARICE MIRTHES DE OLIVEIRA DAMASCENO, Matrícula nº 52889, portadora do CPF nº 008.458.624-99, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIÁRIO, para desempenhar a função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE OPERAÇÃO PENITENCIÁRIA, nível FE-OP na unidade de GERENCIA DO COMANDO DE OPERACOES PENITEN, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, a partir de 18/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, Maceió /AL, 14 de Setembro de 2021.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 609898

PORTARIA/SERIS Nº 974/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) LEI DELEGADA Nº 47, DE 10 DE AGOSTO DE 2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 34000.0000021130 /2021, e considerando INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,

RESOLVE:

Dispensar o servidor FERNANDO FERREIRA RODRIGUES, Matrícula nº 46840, portador do CPF nº 007.832.414-96, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIÁRIO, na unidade CHEFIA DO PRESIDIO DE SEGURANCA

MAXIMA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, da função gratificada de FUNCAO ESPECIAL DE OPERACOES PENITENCIARIAS, nível FE-OP, na unidade de CHEFIA DO PRESIDIO DE SEGURANCA MAXIMA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, a partir de 01/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL,
Maceió/AL, 14 de Setembro de 2021.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 609899

PORTARIA/SERIS Nº 976/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) LEI DELEGADA Nº 47, DE 10 DE AGOSTO DE 2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 34000.0000021130 /2021, e considerando INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,

RESOLVE:

Dispensar o servidor KLEBER GUIMARAES ALMEIDA, Matrícula nº 53570, portador do CPF nº 767.848.004-00, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, na unidade CHEFIA DA PENITENCIARIA DE SEG MAXIMA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, da função gratificada de FUNCAO ESPECIAL DE APOIO OPERACIONAL, nível FE-AO, na unidade de CHEFIA DA PENITENCIARIA DE SEG MAXIMA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, a partir de 01/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL,
Maceió/AL, 14 de Setembro de 2021.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 609900

PORTARIA/SERIS Nº 975/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) LEI DELEGADA Nº 47, DE 10 DE AGOSTO DE 2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 34000.0000021130 /2021, e considerando INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,

RESOLVE:

Dispensar o servidor KLEBER SOARES BRANDAO, Matrícula nº 29940, portador do CPF nº 043.074.864-71, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, na unidade CHEFIA DO PRESIDIO DE SEGURANCA MAXIMA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, da função gratificada de FUNCAO ESPECIAL DE APOIO OPERACIONAL, nível FE-AO, na unidade de CHEFIA DO PRESIDIO DE SEGURANCA MAXIMA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, a partir de 01/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL,
Maceió/AL, 14 de Setembro de 2021.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 609901

PORTARIA/SERIS Nº 866/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) LEI DELEGADA Nº 47, DE 10 DE AGOSTO DE 2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 34000.0000021130 /2021, e considerando INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,

RESOLVE:

Designar o servidor THALES MICHEL DAS CHAGAS SILVA, Matrícula nº 47439, portador do CPF nº 043.643.424-59, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, para desempenhar a função gratificada de FUNÇÃO

ESPECIAL DE OPERAÇÃO PENITENCIÁRIA, nível FE-OP na unidade de CHEFIA DA PENITENCIARIA DE SEG MAXIMA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, a partir de 01/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL,
Maceió /AL, 14 de Setembro de 2021.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 609903

Secretaria de Estado da Educação - Seduc

PORTARIA/SEDUC Nº 11435 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora BENEDITA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 19035, portadora do CPF nº 605.743.484-68, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade SUBCHEFIA DE REGISTRO FUNCIONAL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/10/2021 até 30/10/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Setembro de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 609957

PORTARIA/SEDUC Nº 11436 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora NADEJE MARIA DE OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula nº 824521, portadora do CPF nº 678.334.204-25, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE FIN E CONTABILIDADE, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/10/2021 até 30/10/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Setembro de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 609959

PORTARIA/SEDUC Nº 11439/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora MARIA DAS GRACAS MENDES SOUTO SOUZA, matrícula nº 84249, portadora do CPF nº 347.374.304-63, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA DE DESENV DA GEST DAS UNID ENSI, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 04/11/2019 até 13/11/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Setembro de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 610017

PORTARIA/SEDUC Nº 11222 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora AGENEUSA OLIMPIA DA SILVA, matrícula nº 16420, portadora do CPF nº 088.328.384-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SEMED MACEIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/09/2021 até 01/10/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Setembro de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 610018

PORTARIA/SEDUC Nº11432 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ANGELICA ARANDA FIALHO DA SILVA, matrícula nº 9867213, portadora do CPF nº 007.480.224-06, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL IZIDRO TEIXEIRA (CHA PRETA), do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/11/2021 até 30/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Setembro de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 610020

PORTARIA/SEDUC Nº 11230/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora CELIA REGINA FERREIRA PAIVA, matrícula nº 86572, portadora do CPF nº 849.027.957-87, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SEMED MACEIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 20/09/2021 até 19/10/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Setembro de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 610021

PORTARIA/SEDUC Nº11224 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora CELIA REGINA FERREIRA PAIVA, matrícula nº 86572, portadora do CPF nº 849.027.957-87, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SEMED MACEIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 17/08/2021 até 15/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Setembro de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 610022

PORTARIA/SEDUC Nº11226 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2012/2013, a servidora EDNA MARIA LOPES DO NASCIMENTO, matrícula nº 826977, portadora do CPF nº 347.931.004-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SEMED MACEIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/07/2021 até 30/07/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Setembro de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 610038

PORTARIA/SEDUC Nº11227 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2013/2014, a servidora EDNA MARIA LOPES DO NASCIMENTO, matrícula nº 826977, portadora do CPF nº 347.931.004-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SEMED MACEIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/08/2021 até 31/08/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Setembro de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 610039

PORTARIA/SEDUC Nº11225 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2011/2012, a servidora EDNA MARIA LOPES DO NASCIMENTO,

matrícula nº 826977, portadora do CPF nº 347.931.004-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SEMED MACEIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 03/05/2021 até 01/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Setembro de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 610040

PORTARIA/SEDUC Nº11123 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor EDUARDO TADEU ALVES MACHADO, matrícula nº 1233, portador do CPF nº 028.446.884-38, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL CAMPOS TEIXEIRA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/02/2021 até 02/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Setembro de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 610041

PORTARIA/SEDUC Nº11217 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ILKA JANYELLY OLIVEIRA DE ARAUJO, matrícula nº 98, portadora do CPF nº 065.320.874-08, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL LENITA FONTES CINTRA (MAJOR ISIDORO), do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/11/2021 até 01/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Setembro de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 610042

PORTARIA/SEDUC Nº11218 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JORIO AURELIO DE AQUINO, matrícula nº 9863841, portador do CPF nº 723.215.204-34, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL LENITA FONTES CINTRA (MAJOR ISIDORO), do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 04/10/2021 até 02/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Setembro de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 610045

PORTARIA/SEDUC Nº11433 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JOSE ALIXANDRE DOS SANTOS, matrícula nº 9866426, portador do CPF nº 049.850.264-33, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL IZIDRO TEIXEIRA (CHA PRETA), do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/11/2021 até 30/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Setembro de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 610048

PORTARIA/SEDUC Nº11220 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JOSE ALVES DA SILVA, matrícula nº 37088, portador do CPF nº 295.751.094-49, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO,

lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL LENITA FONTES CINTRA (MAJOR ISIDORO), do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/07/2021 até 30/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Setembro de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 610056

PORTARIA/SEDUC N°11216 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JOSE GENIVALDO PEREIRA DA SILVA, matrícula n° 9867059, portador do CPF n° 034.082.554-58, ocupante do cargo de TECNICO EM MULTIMEIOS DIDATICOS, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL MARIA AMELIA (IGACI), do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/10/2021 até 30/10/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Setembro de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 610059

PORTARIA/SEDUC N°11122 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JOSE CLAUDIO DOS SANTOS, matrícula n° 863653, portador do CPF n° 524.680.894-72, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade CENT DE ED ESP WANDETE GC I REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/09/2021 até 30/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Setembro de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 610060

PORTARIA/SEDUC N°11234 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora JULIANA SOUZA CAHET, matrícula n° 86583, portadora do CPF n° 024.649.474-31, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DO SISTEMA ESTAD DE EDU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/09/2021 até 30/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Setembro de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 610063

PORTARIA/SEDUC N°11219 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARIA APARECIDA NUNES DA SILVA, matrícula n° 825138, portadora do CPF n° 035.756.664-58, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL MARIA AMELIA (IGACI), do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/02/2021 até 02/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Setembro de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 610066

PORTARIA/SEDUC N°11437 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARIA AUGUSTA DE OLIVEIRA, matrícula n° 18902, portadora do CPF n° 923.798.344-15, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada

na unidade ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO FALCAO (SAO MIGUEL DOS MILAGRES), do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/02/2021 até 02/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Setembro de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 610070

PORTARIA/SEDUC N°11232 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARIA JEANE BOMFIM DA SILVA, matrícula n° 86834, portadora do CPF n° 383.368.394-53, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SEMED MACEIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 08/09/2021 até 07/10/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Setembro de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 610072

PORTARIA/SEDUC N°11233 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARIA JOSE ELIAS DOS SANTOS, matrícula n° 9864619, portadora do CPF n° 021.430.644-54, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL INACIO DE CARVALHO (CORURIBE), do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/09/2021 até 30/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Setembro de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 610074

PORTARIA/SEDUC N°11223 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MICHELYNE LINS CAVALCANTE, matrícula n° 825824, portadora do CPF n° 007.401.964-30, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SEMED MACEIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 06/09/2021 até 05/10/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Setembro de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 610075

PORTARIA/SEDUC N°11228 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2009/2010, a servidora PATRICIA DE MORAES RAMOS SILVA, matrícula n° 86721, portadora do CPF n° 524.765.534-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SEMED MACEIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/06/2021 até 30/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Setembro de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 610078

PORTARIA/SEDUC N°11221 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora SANDRA ARAUJO DE MELO, matrícula n° 63996, portadora do CPF n° 030.883.884-01, ocupante do cargo de SECRETARIO

ESCOLAR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL LENITA FONTES CINTRA (MAJOR ISIDORO), do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/09/2021 até 30/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Setembro de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 610080

PORTARIA/SEDUC Nº 11229 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017, a servidora SILVIA MEDEIROS MARQUES LUZ, matrícula nº 78468, portadora do CPF nº 859.475.714-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SEMED MACEIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 09/01/2020 até 07/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Setembro de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 610081

PORTARIA/SEDUC Nº 11438 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora SIMONE MOREIRA GONZAGA, matrícula nº 9866555, portadora do CPF nº 028.291.604-01, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL LUIZ AUGUSTO (DELMIRO GOUVEIA), do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/09/2021 até 01/10/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Setembro de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 610083

PORTARIA/SEDUC Nº 11231 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ZILTA NOGUEIRA DE FREITAS FILHA, matrícula nº 19338, portadora do CPF nº 383.233.204-97, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SEMED MACEIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/09/2021 até 30/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Setembro de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 610086

PORTARIA/SEDUC Nº 11434 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora SIMONE MOREIRA GONZAGA, matrícula nº 9866555, portadora do CPF nº 028.291.604-01, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL LUIZ AUGUSTO (DELMIRO GOUVEIA), do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/09/2021 até 01/10/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Setembro de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 610088

PORTARIA/SEDUC Nº 10957/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ELIAS GOMES DA MAGALHAES, matrícula nº 1863599, portador do CPF nº 731.098.194-49, ocupante do cargo de VIGIA, lotado

na unidade ESCOLA ESTADUAL LIBERALINO BONFIM DE OLIVEIRA, 13ª REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Setembro de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 610090

PORTARIA/SEDUC Nº 11417/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor RIBERTO TENORIO GATO, matrícula nº 49066, portador do CPF nº 479.148.154-20, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade 13ª GERE, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 23/07/2021 até 21/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Setembro de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 610092

PORTARIA/SEDUC Nº 11418/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor DANILO MONTEIRO DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 440, portador do CPF nº 055.202.164-44, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL GILVANA ATAIDE - 13ª REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Setembro de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 610094

PORTARIA/SEDUC Nº 11419/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ADRIANA MARIA VICENTE DA SILVA, matrícula nº 863581, portadora do CPF nº 028.294.827-94, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL GILVANA ATAIDE, 13ª REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/04/2021 até 30/04/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Setembro de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 610095

PORTARIA/SEDUC Nº 11420/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ANGELICA PEREIRA PEIXOTO DE OMENA, matrícula nº 9864982, portadora do CPF nº 097.995.008-26, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA JOSE LOUREIRO, 13ª REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Setembro de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 610101

PORTARIA/SEDUC Nº 11421/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARIA DE LOURDES DEPOSIANO SILVA, matrícula nº 826667, portadora do CPF nº 636.434.804-15, ocupante do cargo

de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL MARIA IVONE SANTOS DE OLIVEIRA, 13ª REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/10/2021 até 30/10/2021.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Setembro de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 610103

PORTARIA/SEDUC N° 11422/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora LUCIANA DOS SANTOS FERREIRA, matrícula n° 579, portadora do CPF n° 843.196.744-72, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE DA SILVEIRA CAMERINO, 13ª REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 08/09/2021 até 07/10/2021.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Setembro de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 610104

PORTARIA/SEDUC N° 11423/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MANUELA AZEVEDO CALHEIROS, matrícula n° 81047, portadora do CPF n° 778.112.595-91, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL AFRANIO LAGES, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/07/2021 até 30/07/2021.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Setembro de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 610105

PORTARIA/SEDUC N° 11424/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MANUELA AZEVEDO CALHEIROS, matrícula n° 81047, portadora do CPF n° 778.112.595-91, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL AFRANIO LAGES, 13ª REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/08/2021 até 31/08/2021.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Setembro de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 610106

PORTARIA/SEDUC N° 11425/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor DENISSON VENTURA ALMEIDA DE SOUSA, matrícula n° 1222, portador do CPF n° 041.914.034-43, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA JOSE LOUREIRO, 13ª REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Setembro de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 610107

PORTARIA/SEDUC N° 11426/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MAGDA VALERIA FERREIRA TORRES, matrícula n° 80367, portadora do CPF n° 524.744.374-87, ocupante do cargo de

PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA JOSE LOUREIRO, 13ª REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 30/01/2021 até 28/02/2021.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Setembro de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 610109

PORTARIA/SEDUC N° 11427/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2004/2005, ao servidor JOSE MARCELINO DA SILVA DE OMENA, matrícula n° 80823, portador do CPF n° 341.131.774-49, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade CEPT AURELIO BUARQUE DE HOLANDA, 13ª REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 07/09/2020 até 06/10/2020.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Setembro de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 610110

PORTARIA/SEDUC N° 11428/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2007/2008, ao servidor JOSE MARCELINO DA SILVA DE OMENA, matrícula n° 80823, portador do CPF n° 341.131.774-49, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade CEPT AURELIO BUARQUE DE HOLANDA, 13ª REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/04/2021 até 30/04/2021.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Setembro de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 610112

PORTARIA/SEDUC N° 11429/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2008/2009, ao servidor JOSE MARCELINO DA SILVA DE OMENA, matrícula n° 80823, portador do CPF n° 341.131.774-49, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade CEPT AURELIO BUARQUE DE HOLANDA, 13ª REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/07/2021 até 30/07/2021.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Setembro de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 610116

PORTARIA/SEDUC N° 11430/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2012/2013, ao servidor ANDRE BARBOSA DE GOES, matrícula n° 824832, portador do CPF n° 994.902.504-49, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade CEPT AURELIO BUARQUE DE HOLANDA, 13ª REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/08/2021 até 31/08/2021.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Setembro de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 610117

PORTARIA/SEDUC N° 11431/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ANDRE BARBOSA DE GOES, matrícula n° 824832, portador do CPF n° 994.902.504-49, ocupante do cargo de AUXILIAR

DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade CEPT AURELIO BUARQUE DE HOLANDA, 13 REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/10/2021 até 30/10/2021.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Setembro de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCACÃO
Protocolo 610118

Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude - SELAJ

PORTARIA/SELAJ Nº 048/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto nº 74.714/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 09/06/2021, RESOLVE, conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, para a servidora Thamires Mayara Moraes de Farias, matrícula 69-8, portadora do CPF nº 084.805.144-00, ocupante do cargo de Assessora Especial, da Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude - SELAJ, pelo período de 04/10/21 a 02/11/21.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Maceió/AL, 14 de Setembro de 2021

Charles Hebert Cavalcante Ferreira
Secretário de Estado do Esporte, Lazer e Juventude
Protocolo 610113

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - Seplag

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.945/2021
O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo nº 20105.16220/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora MARIA GEORGINA DE NOVAES LIMA ARAUJO, matrícula nº 65855, portadora do CPF nº 410.631.714-15, ocupante do cargo de ESCRIVENTE POLICIAL, lotada na unidade CENTRAL DE FLAGRANTES I, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, por 4 dias, a contar de 10/09/2021 até 13/09/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 14 de Setembro de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 609911

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.944/2021
O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual 5.247/91, art. 87 Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.19371/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora CICERA VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 824200, portadora do CPF nº 548.819.004-04, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESC EST ROCHA CAVALCANTE 7 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 dias, a contar de 23/08/2021 até 06/09/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 14 de Setembro de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 609912

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.943/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo nº 1800.20461/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora ELINE BARBOSA VASCONCELOS, matrícula nº 82511, portadora do CPF nº 035.802.074-31, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL FREITAS MELRO 9 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 dias, a contar de 08/09/2021 até 22/09/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 14 de Setembro de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 609914

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.942/2021
O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.18001/2021,

RESOLVE:

READAPTAR o servidor ALEX SANDRO SANTOS VIEIRA, matrícula nº 825649, portador do CPF nº 541.976.514-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 13/09/2021 a 11/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 14 de Setembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 609915

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.941/2021
O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual 5.247/91, art. 87 Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.19610/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora JANE SHIRLEY SILVA ROCHA, matrícula nº 18959, portadora do CPF nº 021.135.004-42, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MANOEL SIMPLICIO DO NASC 1 REGIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 dias, a contar de 02/09/2021 até 01/10/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 14 de Setembro de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 609916

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.940/2021
O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual 5.247/91, art. 87 Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.19610/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora JANE SHIRLEY SILVA ROCHA, matrícula nº 84103, portadora do CPF nº 021.135.004-

42, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MANOEL SIMPLICIO DO NASC 1 REGIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 dias, a contar de 02/09/2021 até 01/10/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de Setembro de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 609917

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.939/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual 5.247/91, art. 87 Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 2000.22324/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora ANDREA LUCIA FERREIRA DE ALCANTARA, matrícula nº 501564, portadora do CPF nº 911.775.704-59, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade GERENCIA DE NUCLEO CLINICA INF DAISY BRE, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 14 dias, a contar de 01/09/2021 até 14/09/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de Setembro de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 609918

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.938/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual 5.247/91, art. 87 Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.19470/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora MARIA APARECIDA DOS SANTOS, matrícula nº 824053, portadora do CPF nº 014.648.014-79, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST PROF GUEDES DE MIRANDA 10 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 31/08/2021 até 29/10/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de Setembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 609919

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.937/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo nº 1800.17283/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde ao servidor REGILENO LUIS DE SOUZA LIMA, matrícula nº 19050, portador do CPF nº 647.219.814-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST MIGUEL GUEDES NOGUEIRA 13 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 dias, a contar de 17/08/2021 até 15/09/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de Setembro de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 609920

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.936/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.17467/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora MARIA LUCIANA DOS ANJOS MELO, matrícula nº 825146, portadora do CPF nº 533.820.994-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL LIONS CLUBE 5 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 02/08/2021 até 30/09/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de Setembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 609921

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.935/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.17467/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora MARIA LUCIANA DOS ANJOS MELO, matrícula nº 19628, portadora do CPF nº 533.820.994-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL LIONS CLUBE 5 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 02/08/2021 até 30/09/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de Setembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 609922

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.934/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.19596/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora VALNIA CARLA CORREIA DE SOUZA, matrícula nº 80450, portadora do CPF nº 533.717.984-53, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MIGUEL GUEDES NOGUEIRA 13 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 100 dias, a contar de 06/09/2021 até 14/12/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de Setembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 609923

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.933/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo nº 2000.21539/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde ao servidor CICERO JOSE DA SILVA, matrícula nº 501512, portador do CPF nº 029.416.714-55, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL EMERGR DR DANIEL H, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 14 dias, a contar de 23/08/2021 até 05/09/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de Setembro de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 609924

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.932/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo nº 1800.19451/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora ELIETE MARIA DOS SANTOS DE ALMEIDA, matrícula nº 1863510, portadora do CPF nº 010.548.494-63, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST GERALDO MELO DOS SANTOS 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 5 dias, a contar de 30/08/2021 até 03/09/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de Setembro de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 609925

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.931/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo nº 1800.19454/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde ao servidor JEORGE VENANCIO SANTOS DE LIMA, matrícula nº 87231, portador do CPF nº 030.213.064-03, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST PROF IRENE GARRIDO 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 10 dias, a contar de 31/08/2021 até 09/09/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de Setembro de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 609926

PORTARIA/SEPLAG Nº 11309/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor FABRICIO MARQUES SANTOS, matrícula nº 2101, portador do CPF nº 003.642.895-70, ocupante do cargo de SECRETARIO DE ESTADO, lotado na unidade GABINETE DO SECRETARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 30/08/2021 até 18/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Agosto de 2021.

SERGIO FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO.

Protocolo 609928

PORTARIA/SEPLAG Nº 11802/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora YANNE KATIUSCIA MARTYRES OLIVEIRA, matrícula nº 2049, portadora do CPF nº 042.947.154-80, ocupante do cargo de SUPERVISORES DE ATENDIMENTO, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE ATEND AO CIDADAO -JA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 01/11/2021 até 30/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 13 de Setembro de 2021.

SERGIO FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO.

Protocolo 609929

PORTARIA/SEPLAG Nº 11803/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ERICA NOVAES DE CASTRO OLIVEIRA, matrícula nº 3175, portadora do CPF nº 047.627.444-33, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE ATEND AO CIDADAO -JA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 13/10/2021 até 27/10/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 13 de Setembro de 2021.

SERGIO FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO.

Protocolo 609932

PORTARIA/SEPLAG Nº 11804/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ERICA NOVAES DE CASTRO OLIVEIRA, matrícula nº 3175, portadora do CPF nº 047.627.444-33, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE ATEND AO CIDADAO -JA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 16/12/2021 até 30/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 13 de Setembro de 2021.

SERGIO FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO.

Protocolo 609934

PORTARIA/SEPLAG Nº 11805/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor SYDNEY NOVAES DE CASTRO SANTANA, matrícula nº 3151, portador do CPF nº 053.214.794-45, ocupante do cargo de SUPERVISORES DE ATENDIMENTO, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE ATEND AO CIDADAO -JA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 04/10/2021 até 18/10/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 13 de Setembro de 2021.

SERGIO FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO.

Protocolo 609935

PORTARIA/SEPLAG Nº 11806/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ADRIANA NUNES REBELO, matrícula nº 1335, portadora do CPF nº 040.254.644-03, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA MODERN E GESTAO DA QUAL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 13/10/2021 até 22/10/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 13 de Setembro de 2021.

SERGIO FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO.

Protocolo 609936

PORTARIA/SEPLAG Nº 11807/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor LIONALDO DOS SANTOS, matrícula nº 3173, portador do CPF nº 081.735.884-65, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE DADOS E

ANALISE GEOGRAFICA, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE PROD INF E DO CONH, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 12/10/2021 até 26/10/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 13 de Setembro de 2021.

SERGIO FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO.

Protocolo 609938

PORTARIA/SEPLAG Nº 11808/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº 1700 188/2021,

RESOLVE retificar a Portaria nº 10524 de 13/08/2021, que resolveu conceder férias,

ONDE SE LÊ:

“A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ANA PAULA DE BRITO CAMELO, matrícula nº 29978, portadora do CPF nº 843.087.884-04, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR, lotada na unidade COMISSAO PERMANENTE PROC ADM DISCIPLINAR, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 18/10/2021 até 27/10/2021.”

LEIA-SE:

“O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ANA PAULA DE BRITO CAMELO, matrícula nº 29978, portadora do CPF nº 843.087.884-04, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR, lotada na unidade COMISSAO PERMANENTE PROC ADM DISCIPLINAR, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 13/12/2021 até 22/12/2021.”

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 13 de Setembro de 2021.

SERGIO FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO.

Protocolo 609939

PORTARIA/SEPLAG Nº 11809/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ISABELA CRISTINA DE SOUZA, matrícula nº 2234, portadora do CPF nº 077.290.614-90, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 08/09/2021 até 17/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 13 de Setembro de 2021.

SERGIO FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO.

Protocolo 609941

PORTARIA/SEPLAG Nº 11810/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor STELLA MARIA CAVALCANTI SANTOS, matrícula nº 1151, portador do CPF nº 332.496.604-34, ocupante do cargo de SUPERVISORES DE ATENDIMENTO, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE ATEND AO CIDADAO -JA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 01/09/2021 até 30/09/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 13 de Setembro de 2021.

SERGIO FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO.

Protocolo 609942

PORTARIA/SEPLAG Nº 11811/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora VANESSA RAMALHO TAVARES DE MESSIAS, matrícula nº 2553, portadora do CPF nº 077.138.544-79, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO - LOT GENERICA, lotada na unidade BANCO DE CARGOS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 21/06/2021 até 20/07/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 13 de Setembro de 2021.

SERGIO FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO.

Protocolo 609945

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.950/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 2000.22348/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora AUDREY ROSE RICARDO DE FARIAS, matrícula nº 9864065, portadora do CPF nº 037.238.144-84, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade GERENCIA DO SERVICO DE ASSIST MOVEL SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 dias, a contar de 01/09/2021 até 30/09/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de Setembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 610030

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.949/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 41010.17900/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora EDLUCE FRANCISCA TRINDADE ROCHA, matrícula nº 501614, portadora do CPF nº 123.957.574-20, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 90 dias, a contar de 02/09/2021 até 30/11/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de Setembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 610031

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.948/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual 5.247/91, art. 87 Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.19309/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora IZABEL DOS SANTOS, matrícula nº 82147, portadora do CPF nº 039.642.374-42, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST INAURA CASADO DA COSTA 4 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 7 dias, a contar de 02/09/2021 até 08/09/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de Setembro de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 610032

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.947/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 1800.20721/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora MARIA OLGA ALMEIDA, matrícula nº 9866106, portadora do CPF nº 475.338.974-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST JOSEFA CAVALCANTI SURUAGY 2 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 dias, a contar de 09/09/2021 até 23/09/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de Setembro de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 610033

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.946/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.20447/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora EMYLYANNE SANTOS BENTO, matrícula nº 19173, portadora do CPF nº 087.537.454-93, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST NOSSA SENHORA DA CONCEICAO 5 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 120 dias, a contar de 08/09/2021 até 05/01/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de Setembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 610034

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.913/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 41010.17112/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora MARIGIA MARIA SOUZA DE MOURA BARBOSA, matrícula nº 500983, portadora do CPF nº 445.608.184-87, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 30 dias, a contar de 25/08/2021 até 23/09/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de Setembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 610035

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.522/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) artigo 9º da Lei Estadual Nº 6.907/2008, e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002548/2019,

RESOLVE:

Enquadrar a servidora JAQUELINE VENTURA SILVA, matrícula nº 1863615, portadora do CPF nº 044.587.684-09, na Carreira dos Profissionais da Educação, no cargo de MERENDEIRA da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, a partir de 12/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 10 de setembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 610046

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.523/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) da Lei Estadual 6.253/2001 e alterações posteriores e no Processo Administrativo Nº E:01800.0000002538/2019,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MARIA SOLIDES DE OLIVEIRA AGRA, matrícula nº 824, portador(a) do CPF 340.117.574-20, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para Classe B, com efeitos financeiros a partir de 31/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 10 de setembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 610049

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.733/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) da Lei Estadual 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo Nº E:01800.0000010523/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CASSIO COSTA DE LIMA, matrícula nº 943, portador(a) do CPF 039.304.094-10, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para Classe B, com efeitos financeiros a partir de 20/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 13 de setembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 610050

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.734/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) da Lei Estadual 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo Nº E:01800.0000011712/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) EDNA MARIA SANTOS CAVALCANTE MARTINS, matrícula nº 86559, portador(a) do CPF 164.144.544-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para Classe C, com efeitos financeiros a partir de 04/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 13 de setembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 610051

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.735/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) da Lei Estadual 6.907/2008 e alterações posteriores e no Processo Administrativo Nº E:01800.0000004127/2019,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) DIOCLECIO AUGUSTO ALMEIDA AQUINO, matrícula nº 82375, portador(a) do CPF 031.828.284-44, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para Nível III, com efeitos financeiros a partir de 16/08/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 13 de setembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 610052

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.736/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) da Lei Estadual 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo Nº E:01800.0000004881/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MARIA LUCIA DOS SANTOS LIMA, matrícula nº 9865528, portador(a) do CPF 387.755.064-91, ocupante do

cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para Nível AEES - Especialização, com efeitos financeiros a partir de 09/04/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 13 de setembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 610053

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.737/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) da Lei Estadual 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo Nº E:01800.0000010955/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) DANIEL MELO MACEDO, matrícula nº 778, portador(a) do CPF 042.366.054-30, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para Classe B, com efeitos financeiros a partir de 26/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 13 de setembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 610054

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.738/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) da Lei Estadual 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo Nº E:01800.0000010988/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) LEWIS MIGUEL FERREIRA LUSTOZA, matrícula nº 24325, portador(a) do CPF 030.690.784-43, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para Classe D, com efeitos financeiros a partir de 26/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 13 de setembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 610057

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.739/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) da Lei Estadual 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo Nº E:01800.0000011239/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) ROBERTA DE OLIVEIRA SILVA TENORIO, matrícula nº 67691, portador(a) do CPF 026.555.114-50, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para Nível AEES - Especialização, com efeitos financeiros a partir de 29/07/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 13 de setembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 610058

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.740/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) da Lei Estadual 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo Nº E:01800.0000011969/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) EMERSON TIAGO ALVES SILVA, matrícula nº 407, portador(a) do CPF 079.776.344-90, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para Classe B, com efeitos financeiros a partir de 06/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 13 de setembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 610061

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.521/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº 20105.00010147/2014, RESOLVE:

1. Deferir a averbação por tempo de contribuição do(a) servidor(a) ADILSON DE ARAUJO GOES, no cargo de AGENTE POLICIAL MOTORISTA, matrícula nº 19919, portador(a) do CPF nº 099.227.764-72, lotado(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, nos termos do DESPACHO JURÍDICO PGE-PA-00-493/2021 e DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 2039/2021 da Procuradoria Geral do Estado.

2. Averbem-se:

2.1 18 anos de contribuição previdenciária, para o Regime Próprio de Previdência Social para todos os efeitos, nos termos do art. 201, § 9º da Constituição Federal e art. 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas e art.102 da Lei Estadual nº 5.247/1991 e no atendimento na instrução processual ao disposto no art. 1º, II, do Decreto Estadual nº 38.084, de 19.07.1999 c/c o art. 2º, II, "a", do Decreto Estadual nº 4.125, de 08.04.2009, nos períodos abaixo discriminados:

a) 18 anos, no período de 11/11/1975 A 31/10/1993, prestados à SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE ALAGOAS, na função de MOTORISTA.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 10 de setembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 610062

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.525/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº E:02000.0000013798/2021, RESOLVE:

1. Deferir a averbação por tempo de contribuição do(a) servidor(a) LUIZ CLAUDIO GOMES BASTOS, no cargo de MEDICO, matrícula nº 58956, portador(a) do CPF nº 240.110.374-00, lotado(a) na SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, nos termos do PARECER ID 8733128 e DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 2052/2021 da Procuradoria Geral do Estado.

2. Averbem-se:

2.1 02 anos e 05 dias de contribuição previdenciária, conforme Certidão emitida em 01/02/2021, NIT nº 1117509398-4 para efeitos de aposentadoria para efeitos de aposentadoria, nos termos do Artigo 201, § 9º da Constituição Federal, artigo 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas, artigo 1º, I, do Decreto Estadual nº 38.084/1999 e no artigo 105, inciso I da Lei Estadual nº 5.247/1991, nos períodos abaixo discriminados:

a) 02 anos e 05 dias, no período de 23/04/1985 a 27/04/1987, prestados ao INST. NAC PREV SOC, na função NÃO DESCRITA.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 13 de setembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 610065

PORTARIA/SEPLAG Nº 11812/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor AILTON PEREIRA DA SILVA FILHO, portador do CPF nº 520.666.144-91, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO - LOT GERICCA, lotado na unidade BANCO DE CARGOS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 01/11/2021 até 30/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de Setembro de 2021.

SERGIO FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO.

Protocolo 610200

PORTARIA/SEPLAG Nº 11813/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARIA JULIA MALTA BALTAR MAIA, matrícula nº 2458, portadora do CPF nº 125.999.494-59, ocupante do cargo de

SUPERVISOR DE TECNOLOGIAS E APLICACOES, lotada na unidade SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 04/10/2021 até 18/10/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 14 de Setembro de 2021.

SERGIO FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO.

Protocolo 610202

PORTARIA/SEPLAG Nº 11814/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora CICERA LILIAN ALVES LOPES, matrícula nº 2716, portadora do CPF nº 362.875.228-01, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO INTERMEDIARIO, lotada na unidade BANCO DE CARGOS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 20/09/2021 até 19/10/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 14 de Setembro de 2021.

SERGIO FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO.

Protocolo 610204

PORTARIA/SEPLAG Nº 11815/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora JOSEANE CORREIA NASCIMENTO, matrícula nº 2124, portadora do CPF nº 060.601.694-57, ocupante do cargo de SUPERINT. DE VALORIZACAO DE PESSOAS, lotada na unidade SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 18/10/2021 até 01/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 14 de Setembro de 2021.

SERGIO FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO.

Protocolo 610205

PORTARIA/SEPLAG Nº 11816/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor LUIZ OSMAR AURELIANO DA SILVA JUNIOR, portador do CPF nº 062.328.314-03, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO - LOT GENERICA, lotado na unidade BANCO DE CARGOS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 02/08/2021 até 31/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 14 de Setembro de 2021.

SERGIO FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO.

Protocolo 610206

PORTARIA/SEPLAG Nº 11817/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor LUIZ OSMAR AURELIANO DA SILVA JUNIOR, portador do CPF nº 062.328.314-03, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO - LOT GENERICA, lotado na unidade BANCO DE CARGOS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 01/09/2021 até 30/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 14 de Setembro de 2021.

SERGIO FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO.

Protocolo 610207

Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos - SEMUDH

PORTARIA/SEMUDH Nº 214/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Lei Delegada de nº 47 de 11 de agosto de 2015, e no Processo nº 20106-818/2021, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

MIRABEL ALVES ROCHA

Cargo: SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS PARA OS DIREITOS HUMANOS E A IGUALDADE RACIAL nível SUP

CPF: 228.448.994-04

RG: 200000467895 SSP AL

Matrícula: 235

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)

PERÍODO: 10/09/2021

DESTINO: Coruripe/AL

OBJETIVO: Representar a SEMUDH no 1º Encontro de Povos Tradicionais de Terreiro.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.422.0011.3518 - Promoção da Educação e de Cultura em Direitos Humanos, SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS,
Maceió/AL, 14 de setembro de 2021.

MARIA JOSE DA SILVA
SECRETÁRIA DE ESTADO

Protocolo 609977

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA/SESAU Nº 5805/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo nº 18173/2021, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: RAFAEL MATOS.

Cargo: GUARDA DE ENDEMIAS

Matrícula: 518400

CPF nº 553.724.904-97

Nº de diárias: 4,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais)

Valor total: R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais)

Período: 26/07/2021 A 30/07/2021

Destino: Mac/C.LEOPOLDINA/Mac

Objetivo: Realizou Capacitação para Agentes de Endemias.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.305.0205.4315, Fonte 0120, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 14 de Setembro de 2021.

ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 610108

PORTARIA/SESAU Nº E /2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo nº 21102/2021, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: CLAUDEONOR DA SILVA.

Cargo: MOTORISTA

Matrícula: 518468

CPF nº 629.013.464-72

Nº de diárias: 0,5 diária(s)
Valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais)
Valor total: R\$ 30,00 (trinta reais)
Período: 17/08/2021 A 17/08/2021
Destino: Mac/PIAÇABUÇU/Mac
Objetivo: A SERVIÇO DA GVISA - CONDUZIU TÉCNICAS.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.304.0205.4314, Fonte 0120, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 14 de Setembro de 2021.

ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 610126

PORTARIA/SESAU Nº 6575/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo nº 21000/2021, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: CLAUDEONOR DA SILVA

Cargo: MOTORISTA

Matricula: 518468

CPF nº 629.013.646-72

Nº de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)

Valor total: R\$ 90,00 (noventa reais)

Período: 17/06/2021 A 17/06/2021

Destino: Mac/Recife-PE/Mac

Objetivo: A SERVIÇO DO TFD - CONDUZIR PACIENTES.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.302.0205.4347, Fonte 0120, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 14 de Setembro de 2021.

ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 610133

PORTARIA/SESAU Nº 6576/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo nº 21000/2021, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: CLAUDEONOR DA SILVA

Cargo: MOTORISTA

Matricula: 518468

CPF nº 629.013.646-72

Nº de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)

Valor total: R\$ 90,00 (noventa reais)

Período: 02/07/2021 A 02/07/2021

Destino: Mac/Recife-PE/Mac

Objetivo: A SERVIÇO DO TFD - CONDUZIR PACIENTE.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.302.0205.4347, Fonte 0120, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 14 de Setembro de 2021.

ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 610134

PORTARIA/SESAU Nº 6577/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo nº 21000/2021, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: CLAUDEONOR DA SILVA

Cargo: MOTORISTA

Matricula: 518468

CPF nº 629.013.646-72

Nº de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)

Valor total: R\$ 90,00 (noventa reais)

Período: 14/07/2021 A 14/07/2021

Destino: Mac/Recife-PE/Mac

Objetivo: A SERVIÇO DO TFD - CONDUZIR PACIENTES.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.302.0205.4347, Fonte 0120, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 14 de Setembro de 2021.

ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 610135

PORTARIA/SESAU Nº 6578/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo nº 21000/2021, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: CLAUDEONOR DA SILVA

Cargo: MOTORISTA

Matricula: 518468

CPF nº 629.013.646-72

Nº de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)

Valor total: R\$ 90,00 (noventa reais)

Período: 22/07/2021 A 22/07/2021

Destino: Mac/Recife-PE/Mac

Objetivo: A SERVIÇO DO TFD - CONDUZIR PACIENTES.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.302.0205.4347, Fonte 0120, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 14 de Setembro de 2021.

ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 610136

PORTARIA/SESAU Nº 6579/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo nº 21000/2021, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: CLAUDEONOR DA SILVA

Cargo: MOTORISTA

Matricula: 518468

CPF nº 629.013.646-72

Nº de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)

Valor total: R\$ 90,00 (noventa reais)

Período: 28/07/2021 A 28/07/2021

Destino: Mac/Recife-PE/Mac

Objetivo: A SERVIÇO DO TFD - CONDUZIR PACIENTE.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.302.0205.4347, Fonte 0120, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 14 de Setembro de 2021.

ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 610137

PORTARIA/SESAU N° 6580/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo n° 21000/2021, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: CLAUDEONOR DA SILVA

Cargo: MOTORISTA

Matrícula: 518468

CPF n° 629.013.646-72

N° de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)

Valor total: R\$ 90,00 (noventa reais)

Período: 11/08/2021 A 11/08/2021

Destino: Mac/Recife-PE/Mac

Objetivo: A SERVIÇO DO TFD - CONDUZIR PACIENTE.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.302.0205.4347, Fonte 0120, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 14 de Setembro de 2021.

ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 610138

PORTARIA/SESAU N° 6581/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo n° 21000/2021, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: CLAUDEONOR DA SILVA

Cargo: MOTORISTA

Matrícula: 518468

CPF n° 629.013.646-72

N° de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)

Valor total: R\$ 90,00 (noventa reais)

Período: 13/08/2021 A 13/08/2021

Destino: Mac/Recife-PE/Mac

Objetivo: A SERVIÇO DO TFD - CONDUZIR PACIENTES.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.302.0205.4347, Fonte 0120, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 14 de Setembro de 2021.

ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 610139

PORTARIA/SESAU N° 6582/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo n° 21000/2021, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: CLAUDEONOR DA SILVA

Cargo: MOTORISTA

Matrícula: 518468

CPF n° 629.013.646-72

N° de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)

Valor total: R\$ 90,00 (noventa reais)

Período: 19/08/2021 A 19/08/2021

Destino: Mac/Recife-PE/Mac

Objetivo: A SERVIÇO DO TFD - CONDUZIR PACIENTE.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.302.0205.4347, Fonte 0120, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 14 de Setembro de 2021.

ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 610141

PORTARIA/SESAU N° 6175/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n° 02000.0000005727/2021, RESOLVE retificar a Portaria n° 5116, 19/08/2020 que resolveu conceder férias.

ONDE SE LÊ:

“Servidor deu entrada em processo de aposentadoria. Processo SEI/SESAU n° 2000/14608/2020.”

LEIA-SE:

“Servidor com mais de 60 anos de idade, se enquadrando no Grupo de Risco do COVID-19. Data de nascimento: 19/05/1958.”

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 14 de setembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU N° 6176/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n° 02000.0000005727/2021, RESOLVE retificar a Portaria n° 5117, 19/08/2020 que resolveu conceder férias.

ONDE SE LÊ:

“Servidor deu entrada em processo de aposentadoria. Processo SEI/SESAU n° 2000/14608/2020.”

LEIA-SE:

“Servidor com mais de 60 anos de idade, se enquadrando no Grupo de Risco do COVID-19. Data de nascimento: 19/05/1958.”

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 14 de setembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU N° 6177/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n° 02000.0000005727/2021, RESOLVE retificar a Portaria n° 5131, 19/08/2020 que resolveu conceder férias.

ONDE SE LÊ:

“...Processo SEI/SESAU n° 2000/14121/2020”

LEIA-SE:

“...Processo SEI/SESAU n° 2000/14009/2020”

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 14 de setembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU N° 6181/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n° 02000.0000005727/2021, RESOLVE retificar a Portaria n° 653, 03/02/2020 que resolveu conceder férias.

ONDE SE LÊ:

“...pelo período de 01/02/2019 a 30/05/2019”

LEIA-SE:

“...pelo período de 01/05/2019 a 30/05/2019”

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 14 de setembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU N° 6185/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n° 02000.0000005727/2021, RESOLVE retificar a Portaria n° 7358, 05/11/2019 que resolveu conceder férias.

ONDE SE LÊ:

“...período aquisitivo 2018/2019”

LEIA-SE:

“...período aquisitivo de 2007/2008”

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Maceió/AL, 14 de setembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SESAU N° 6186/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº 02000.0000005727/2021, RESOLVE retificar a Portaria nº 6683, 12/11/2020 que resolveu conceder férias.

ONDE SE LÊ:

“...conceder férias de 15(quinze dias) ...pelo período de 16/11/2020 até 30/11/2020”

LEIA-SE:

“...conceder férias de 30(trinta dias) ...pelo período de 16/11/2020 até 15/12/2020”

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Maceió/AL, 14 de setembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SESAU N° 6187/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº 02000.0000005727/2021, RESOLVE retificar a Portaria nº 8374, 29/11/2019 que resolveu conceder férias.

ONDE SE LÊ:

“...período aquisitivo 2018/2019”

LEIA-SE:

“...período aquisitivo de 2016/2017”

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Maceió/AL, 14 de setembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SESAU N° 6188/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº 02000.0000005727/2021, RESOLVE retificar a Portaria nº 1849, 22/05/2020 que resolveu conceder férias.

ONDE SE LÊ:

“...período aquisitivo 2003/2004”

LEIA-SE:

“...período aquisitivo de 2017/2018”

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Maceió/AL, 14 de setembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SESAU N° 6189/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº 02000.0000005727/2021, RESOLVE retificar a Portaria nº 2618, 15/04/2020 que resolveu conceder férias.

ONDE SE LÊ:

“...período aquisitivo 2018/2019”

LEIA-SE:

“...período aquisitivo de 2017/2018”

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Maceió/AL, 14 de setembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SESAU N° 6190/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº 02000.0000005727/2021, RESOLVE retificar a Portaria nº 6019, 01/10/2019 que resolveu conceder férias.

ONDE SE LÊ:

“...período aquisitivo 2018/2019”

LEIA-SE:

“...período aquisitivo de 2016/2017”

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Maceió/AL, 14 de setembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SESAU N° 6191/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº 02000.0000005727/2021, RESOLVE retificar a Portaria nº 8131, 27/11/2019 que resolveu conceder férias.

ONDE SE LÊ:

“...conceder férias de 10(dez dias) ...pelo período de 30/12/2019 até 08/01/2020”

LEIA-SE:

“...conceder férias de 30(trinta dias) ...pelo período de 30/12/2019 até 28/01/2020”

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Maceió/AL, 14 de setembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SESAU N° 6192/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº 02000.0000005727/2021, RESOLVE retificar a Portaria nº 1255, 09/03/2020 que resolveu conceder férias.

ONDE SE LÊ:

“...pelo período de 19/07/2019 até 02/07/2019.”

LEIA-SE:

“...pelo período de 19/07/2019 até 02/08/2019.”

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Maceió/AL, 14 de setembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SESAU N° 6193/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº 02000.0000005727/2021, RESOLVE retificar a Portaria nº 3634, 12/05/2020 que resolveu conceder férias.

ONDE SE LÊ:

“...período aquisitivo 2018/2019”

LEIA-SE:

“...período aquisitivo de 2016/2017”

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Maceió/AL, 14 de setembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SESAU N° 6194/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº 02000.0000005727/2021, RESOLVE retificar a Portaria nº 6398, 08/10/2019 que resolveu conceder férias.

ONDE SE LÊ:

“...conceder férias de 30(trinta dias) ...pelo período de 01/09/2019 até 30/09/2019.”

LEIA-SE:

“...conceder férias de 15(quinze dias) ...pelo período de 01/09/2019 até 15/09/2019”

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Maceió/AL, 14 de setembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Perícia Oficial de Alagoas - PO/AL

PORTARIA/PO N° 1316/2021

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5º do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº 02102.2361/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

GERARD DE OLIVEIRA DEOKARAN

Cargo: PERITO CRIMINAL- nível 0

CPF: 718.477.401-97

RG: 000000001891241 SSP DF

Matrícula: 39

Nº DE DIÁRIAS: 1,0 (um) diária (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (oitenta reais)

PERÍODO: 23/08/21 à 24/08/2021

DESTINO: campo alegre

OBJETIVO: REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO TÉCNICO PERICIAL EM LOCAL DE CRIME DE EXPLOÇÃO COM MORTE VIOLENTA

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.14-21 (Diárias dentro do Estado), do Orçamento Vigente.

PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de setembro de 2021.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

PORTARIA/PO N° 1330/2021

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5º do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº 02102.2426/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

GERARD DE OLIVEIRA DEOKARAN

Cargo: PERITO CRIMINAL- nível 0

CPF: 718.477.401-97

RG: 000000001891241 SSP DF

Matrícula: 39

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária (s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)
PERÍODO: 30/08/21 À 30/08/21
DESTINO: CAMPO ALEGRE
OBJETIVO: REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO TÉCNICO PERICIAL EM LOCAL DE CRIME DE MORTE VIOLENTA
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.14-21 (Diárias dentro do Estado), do Orçamento Vigente.
PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de setembro de 2021.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

PORTARIA/PO Nº 1317/2021

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto N° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo nº 02102.2474/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:
Jose Anízio de Amorim
Cargo: SUPERINTENDENTE DO INST DE IDENTIFICACAO
CPF: 133.557.164-72
RG: 251039 SSP AL
Matrícula: 100-7
Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária (s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (Oitenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (QUARENTA reais)
PERÍODO: 24/09/21 à 24/09/21
DESTINO: 1- MAR VERMELHO
OBJETIVO: Ação Itinerante na cidade de MAR VERMELHO/AL
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.14.14, do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de setembro de 2021.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

PORTARIA/PO Nº 1318/2021

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto N° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo nº 02102.2483/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:
THYEGO RONDINESIO DA SILVA MELO
Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível 0
CPF: 076.993.684-95
RG: 3104578-2 SSP AL
Matrícula: 3409-6
Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária (a)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 40,00(quarenta reais)
PERÍODO: de 27/09/21 À 27/09/21
DESTINO: 1- feliz deserto
OBJETIVO: Encerramento de itinerante na cidade de feliz deserto/al

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.14.14, do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de setembro de 2021.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

PORTARIA/PO Nº 1320/2021

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto N° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo nº 02102.2484/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:
THYEGO RONDINESIO DA SILVA MELO
Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível 0
CPF: 076.993.684-95
RG: 3104578-2 SSP AL
Matrícula: 3409-6

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária (a)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 40,00(quarenta reais)
PERÍODO: de 28/09/21 À 28/09/21
DESTINO: 1- feliz deserto
OBJETIVO: Encerramento de itinerante na cidade de feliz deserto/al

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.14.14, do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de setembro de 2021.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

PORTARIA/PO Nº 1319/2021

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5º do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº 02102.2398 /2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:
Manoel Messias Gerônimo da Silva
Cargo: MOTORISTA - nível 0
CPF:385.100.904-59
RG: 98001148835 sspal
Matrícula: 567043
Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária (s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 30,00 (trinta reais)
PERÍODO: de 29/08/21 à 28/08/21
DESTINO: Maceió/Ibateguara/Maceió
OBJETIVO: . Atendimento a local de crime
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.14-21 (Diária Dentro do Estado), do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de setembro de 2021.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

PORTARIA Nº 1321/POAL/2021

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Nº 02102.2388/2021, RESOLVE retificar a Portaria nº 1294/POAL/2021 de 10 de setembro 2021, que resolveu DE DIÁRIAS
ONDE SE LÊ: 23/09/21 à 23/08/21
LEIA-SE:DESTINO - 23/08/21 à 23/08/21
PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de setembro de 2021.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

PORTARIA/PO Nº 1322/2021

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5º do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº 02102.2505 /2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:
Manoel Messias Gerônimo da Silva
Cargo: MOTORISTA - nível 0
CPF:385.100.904-59
RG: 98001148835 sspal
Matrícula: 567043
Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (MEIA) diária (s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 30,00 (trinta reais)
PERÍODO: de 06/09/21 à 06/09/21
DESTINO: PALMEIRA DOS INDIOS
OBJETIVO: . Atendimento a local de crime
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.14-21 (Diária Dentro do Estado), do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de setembro de 2021.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

PORTARIA N° 1323/2021

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Art. 5° do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 02102.2509/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

MARLUZE DE SOUZA

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE PERICIA - nível 0

CPF: 177.198.014-15

RG: 171976

Matrícula: 14.415-0

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 30,00 (Trinta reais)

PERÍODO: de 06/09/21 à 06/09/21

DESTINO: PALMEIRA DOS INDIOS

OBJETIVO: ATENDIMENTO EM LOCAL DE CRIME

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.14-21 do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 DE SETEMBRO DE 2021.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

PORTARIA/PO N° 1324/2021

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5° do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 02102.2516 /2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

Paulo Martins Winteler

Cargo: AGENTE DE Policia - nível 0

CPF:321.124.244-92

RG: 482.985 SSPAL

Matrícula: 66.208-9

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (MEIA) diária (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (OITENTA REAIS)

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (QUARENTA REAIS)

PERÍODO: de 05/09/21 À 05/09/21

DESTINO: SENADOR RUI PALMEIRA

OBJETIVO: Atendimento em Local de Crime.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.14-21 (Diária Dentro do Estado), do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 DE SETEMBRO DE 2021.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

PORTARIA/PO N° 1325/2021

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5° do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 02102.2439/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JOSE EDSON FERREIRA DA SILVA

Cargo: PERITO CRIMINAL - nível 0

CPF: 647.525.184-49

RG: 1132045

Matrícula: 1132045

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (OITENTA reais)

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (QUARENTA reais)

PERÍODO: de 29/08/21 À 29/08/21

DESTINO: GIRAU DE PONCIANO

OBJETIVO: ATENDIMENTO EM LOCAL DE CRIME

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.14-21, do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 07 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021..

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

PORTARIA/PO N° 1326/2021

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5° do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 02102.2531/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ADRIANA SARMENTO MESQUITA MELLO

Cargo: PERITA CRIMINAL - nível 0

CPF:787.120.684-20

RG: 748675

Matrícula: 301103-8

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (Oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (Quarenta reais)

PERÍODO: 05/09/ À 05/09/2021

DESTINO: SENADOR RUI PALMEIRA

OBJETIVO: realizar levantamento pericial em atendimento à solicitação da autoridade policial

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.14-21, do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 DE SETEMBRO DE 2021.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

PORTARIA/PO N° 1327/2021

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5° do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 02102.2511/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JOEL MACENA

Cargo: MOTORISTA - nível 0

CPF:129.309.204-59

RG: 276815

Matrícula: 33925

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (Sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 30,00 (trinta reais)

PERÍODO: de 05/09/21 À 05/09/21

DESTINO: ARAPIRACA

OBJETIVO: ATENDIMENTO EM LOCAL DE CRIME

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.14.21, do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 DE SETEMBRO DE 2021.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

PORTARIA/PO N° 1328/2021

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5° do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 02102.2510/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JOEL MACENA

Cargo: MOTORISTA - nível 0

CPF:129.309.204-59

RG: 276815

Matrícula: 33925

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (Sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 30,00 (trinta reais)

PERÍODO: de 06/09/21 À 06/09/21

DESTINO: CAMPO GRANDE

OBJETIVO: ATENDIMENTO EM LOCAL DE CRIME

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.14.21, do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 DE SETEMBRO DE 2021.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

PORTARIA/PO N° 1329/2021

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5º do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº 02102.2513/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:
HUMBERTO HIGINO DE CARVALHO
Cargo: TECNICO -FOTOR LEITOR - nível 0
CPF:239.884.874-49
RG: 9800123674
Matrícula: 249-6
Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (SESSENTA reais)
VALOR TOTAL: R\$ 30,00 (TRINTA reais)
PERÍODO: de 05/09/21 À 05/09/21
DESTINO: SENADOR RUI PALMEIRA
OBJETIVO: ATENDIMENTO EM LOCAL DE CRIME

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.14.21, do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 DE SETEMBRO DE 2021.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

PORTARIA/PO N° 1331/2021

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5º do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº 02102.2504/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:
MARIA NEUMA DE OLIVEIRA SOUZA
Cargo: PERITA CRIMINAL - nível 0
CPF:392.146.563-04
RG: 97002510599
Matrícula: 8266859
Nº DE DIÁRIAS: 1,0 (UMA) diária (s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (Oitenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (OITENTA reais)
PERÍODO: de 03/09/21 à 04/09/21
DESTINO: ARAPIRACA
OBJETIVO: ATENDIMENTO A LOCAL DE CRIME

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.14.21, do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 DE SETEMBRO DE 2021.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

PORTARIA N° 1332/POAL/2021

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo N° 02102.2248/2021, RESOLVE retificar a Portaria n° 1192/POAL/2021 de 10 de setembro 2021, que resolveu DE DIÁRIAS ONDE SE LÊ: OBJETIVO: participação no curso “PERÍCIA DE ACIDENTE DE TRÂNSITO” a ser realizado na cidade de Campo Grande, estado de Mato Grosso do Sul entre as datas 09 a 11 de setembro de 2021.

LEIA-SE:DESTINO - São Brás
PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de setembro de 2021.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

PORTARIA/PO N° 1333.2021

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5º do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº 02102.2454/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:
José Luciano Gomes da Costa
Cargo: Perito Policial de Local - nível 0
CPF:210.697.274-15
RG: 355.869
Matrícula: 30454-9
Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (Oitenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta Reais)
PERÍODO: de 01/09/21 À 01/09/21
DESTINO: ARAPIRACA
OBJETIVO: Levantamento pericial em local de CRIME

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.14.21, do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 DE SETEMBRO de 2021.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

PORTARIA N° 1334/2021

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5º do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº 02102.2547/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:
JOSE CAVALCANTE DE AMORIM MEDEIROS
Cargo: PERITO CRIMINAL- nível 0
CPF: 841.450.304-78
RG: 1.103.185
Matrícula-826.682-4
Nº DE DIÁRIAS: 4,5 (quatro diárias e mais) diária (s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais)
PERÍODO: de 09/11/21 à 13/11/21
DESTINO: MACEIÓ/NATAL/MACEIÓ
OBJETIVO: Participação na Jornada Nacional de Segurança Pública e Defesa Social - Valorização dos Profissionais de Segurança Pública (SENASP/MJ)
.As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.14 -15 (Diárias fora do Estado)do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de setembro de 2021.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

PORTARIA/PO N° 1335/2021

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Art. 5º do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº 02102.2535/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:
CLISNEY OLIVEIRA DE OMENA
Cargo: PERITO CRIMINAL- nível 0
CPF: 894.737.364-87
RG: 000000001261921 SSP AL
Matrícula: 300630
Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária (s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)
PERÍODO: de 09/09/21 à 09/09/21
DESTINO: arapiraca
OBJETIVO: Realização de levantamento pericial em local de morte violenta em atendimento à solicitação da autoridade policial local.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.14-21 (Diárias dentro do Estado), do Orçamento Vigente.
PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de setembro de 2021.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

PORTARIA N° 1336/2021

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5º do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 02102-2167/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:
CARLOS ROBERIO DE VASCONCELOS CERQUEIRA
Cargo: PERITO CRIMINAL- nível 0
CPF: 228.344.514-00
RG: 000000000353007 SSP AL
Matrícula: 300624-7
Nº DE DIÁRIAS: 1,0 (uma) diária (s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (Oitenta reais)
PERÍODO: de 04/08/21 à 04/08/21
DESTINO: boca da mata
OBJETIVO: LEVANTAMENTO PERICIAL EM LOCAL DE OCORRÊNCIA DE MORTE VIOLENTA.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.14-21, do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de setembro de 2021.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

PORTARIA N° 1337/2021

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5º do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 02102-2328/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:
CARLOS ROBERIO DE VASCONCELOS CERQUEIRA
Cargo: PERITO CRIMINAL- nível 0
CPF: 228.344.514-00
RG: 000000000353007 SSP AL
Matrícula: 300624-7
Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (uma) diária (s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (Quarenta reais)
PERÍODO: de 22/08/21 à 22/08/21
DESTINO: PALMEIRA DOS INDIOS
OBJETIVO: LEVANTAMENTO PERICIAL EM LOCAL DE OCORRÊNCIA DE MORTE VIOLENTA.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.14-21, do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de setembro de 2021.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

PORTARIA N° 1338/2021

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5º do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 02102-2411/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:
CARLOS ROBERIO DE VASCONCELOS CERQUEIRA
Cargo: PERITO CRIMINAL- nível 0
CPF: 228.344.514-00
RG: 000000000353007 SSP AL
Matrícula: 300624-7
Nº DE DIÁRIAS: 1,0 (uma) diária (s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (oitenta reais)
PERÍODO: de 28/08/21 à 29/08/21
DESTINO: MACEIÓ/AL - GIRAU DO PONCIANO/AL
OBJETIVO: LEVANTAMENTO PERICIAL EM LOCAL DE OCORRÊNCIA DE MORTE VIOLENTA.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.14-21, do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de setembro de 2021.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

PORTARIA 1339/2021

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5º do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 02102.2425/2021, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:
CAMILA VALENCA LINS
Cargo: PERITO CRIMINAL- nível 0
CPF: 013.924.494-80
RG: 7095317
Matrícula: 35-5
Nº DE DIÁRIAS: 1,0 (uma) diária (s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (Quarenta reais)
PERÍODO: 28/08/21 à 29/08/21
DESTINO: Maceió - Novo Lino - Japaratinga - Maceió
OBJETIVO: Viagem destinada a levantamento pericial no Estado de Alagoas

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.14-21 (Diárias dentro do Estado), do Orçamento Vigente.
PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de setembro de 2021.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

Protocolo 610029

PORTARIA/PO N° 1313/2021

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (Dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor (a), Diego José Cavalcanti Mesquita Albuquerque matrícula n° 91-4, portador do CPF n° 061.808.944-69, ocupante do cargo SUPERVISOR DE CONTROLE DO CONSUMO INTERN, lotado GERENCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA, do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 27/09/2021 a 06/10/2021.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de Setembro de 2021.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

PORTARIA/PO N° 1314/2021

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (Dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor (a), Diego José Cavalcanti Mesquita Albuquerque matrícula n° 91-4, portador do CPF n° 061.808.944-69, ocupante do cargo SUPERVISOR DE CONTROLE DO CONSUMO INTERN, lotado GERENCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA, do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 22/11/2021 a 01/12/2021.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de Setembro de 2021.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

PORTARIA/PO N° 1315/2021

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (Dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor Ana Maria Macedo Vieira Leite, matrícula n° 48-5, portador do CPF n° 077.425.954-00, ocupante do cargo de PAPILOSCOPISTA, lotado na unidade CHEFIA ESP DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO, do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 13/10/2021 a 22/10/2021

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de Setembro de 2021.

JOSÉ ANÍZIO DE AMORIM
SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Delegacia Geral da Polícia Civil

PORTARIA/PCAL N° 181/2021

O Gerente desta Gerência de Recursos Especiais/GRE, O Delegado Gustavo Xavier do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora **ERIKA EVELE BRASIL**, matrícula n°350-6, portadora do CPF n° 052.615.964-24, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotada na unidade GERÊNCIA DE RECURSOS ESPECIAIS, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/11/2021 até 15/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de setembro de 2021.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
Delegado de Polícia Civil
Gerente de Recursos Especiais-GRE/DEIC

PORTARIA/PCAL N° 182/2021

O Gerente desta Gerência de Recursos Especiais/GRE, O Delegado Gustavo Xavier do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora **ERIKA EVELE BRASIL**, matrícula n° 350-6, portadora do CPF n° 052.615.964-24, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotada na unidade GERÊNCIA DE RECURSOS ESPECIAIS, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 16/12/2021 até 30/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de setembro de 2021.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
Delegado de Polícia Civil
Gerente de Recursos Especiais-GRE/DEIC

PORTARIA/PCAL N° 189/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 4, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, por necessidade do serviço, suspender as férias do servidor DANIEL JOSÉ GALVÃO MAYER, matrícula n° 000.491-0, portador do CPF 045.516.974-36, ocupante do Cargo de DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, lotado no 32° DP - Piranhas da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 10/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de setembro de 2021.

DEL. CÍCERO LIMA DA SILVA
Gerente da de Polícia Judiciária da Região 4.

Protocolo 609933

PORTARIA/PC/AL N° 187/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 4, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E n° 20105-15779/2021;

RESOLVE:

Conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor BRÁULIO MIGUEL DE LIMA JÚNIOR, matrícula n° 300.691-3 portador do CPF n° 662.703.164-72, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado no 50° DP - Jaramataia, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/10/2021 até 15/10/2021.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 14 de setembro de 2021.

Del. CÍCERO LIMA DA SILVA
Gerente de Polícia Judiciária da Região 4.

Protocolo 609951

PORTARIA/PC/AL N° 188/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 4, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E n° 20105-15779/2021;

RESOLVE:

Conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor BRÁULIO MIGUEL DE LIMA JÚNIOR, matrícula n° 300.691-3 portador do CPF n° 662.703.164-72, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado no 50° DP - Jaramataia, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 17/12/2021 até 31/12/2021.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 14 de setembro de 2021.

Del. CÍCERO LIMA DA SILVA
Gerente de Polícia Judiciária da Região 4.

Protocolo 609953

PORTARIA/PC/AL N° 190/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 4, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E n° 20105-15872/2021;

RESOLVE:

Conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JOAQUIM LINS PIRAUÁ NETO, matrícula n° 55.888-5 portador do CPF n° 347.309.664-49, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado no 51° DP - Major Izidoro, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 02/12/2021 até 31/12/2021.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 14 de setembro de 2021.

Del. CÍCERO LIMA DA SILVA
Gerente de Polícia Judiciária da Região 4.

Protocolo 609960

PORTARIA/PC/AL N° 191/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 4, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E n° 20105-15649/2021;

RESOLVE:

Conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 1993//1994, ao servidor EDVALDO ALVES DE MENEZES, matrícula n° 58.877-6 portador do CPF n° 073.692.714-04, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA, lotado no 48° DP - Pão de Açúcar, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 16/11/2021 até 15/12/2021.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 14 de setembro de 2021.

Del. CÍCERO LIMA DA SILVA
Gerente de Polícia Judiciária da Região 4.

Protocolo 609965

PORTARIA/PC/AL N° 192/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 4, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E n° 20105-15793/2021;

RESOLVE:

Conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2002/2003, ao servidor SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA, matrícula nº 19.277-5 portador do CPF nº 208.518.394-87, ocupante do cargo de ESCRIVÃO DE POLÍCIA, lotado no 51º DP - Major Izidoro, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/10/2021 até 30/10/2021.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 14 de setembro de 2021.

Del. CÍCERO LIMA DA SILVA
Gerente de Polícia Judiciária da Região 4.

Protocolo 609969

PORTARIA/PC/AL Nº 193/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 4, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E nº 20105-16163/2021;

RESOLVE:

Conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor WAGNER FELIPE MORAES DE LIMA, matrícula nº 448-0 portador do CPF nº 010.697.584-69, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado no 33º DP - Pariconha, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 06/12/2021 até 04/01/2022.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 14 de setembro de 2021.

Del. CÍCERO LIMA DA SILVA
Gerente de Polícia Judiciária da Região 4.

Protocolo 609970

PORTARIA/PCAL Nº 194/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 4, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº 14498/2021, Resolve revogar o disposto na Portaria nº 163/2021 de 24/08/2021 que resolveu conceder Férias ao servidor ANILTON MENEZES DA SILVA, CPF Nº 699.369.784-04 no período de 01 a 30 de outubro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de setembro de 2021.

DEL. CÍCERO LIMA DA SILVA
Gerente de Polícia Judiciária da Região 4.

Protocolo 609975

PORTARIA/PCAL Nº 867/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JOSÉ GILTON DA SILVA, matrícula nº 300.907-6, portador do CPF nº 518.037.635-15, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade Delegacia do 86º DP de São Sebastião, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/12/2021 a 30/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de setembro de 2021.

DEL. MÁRIO JORGE M. BARROS
Gerente de Polícia Judiciária da Região 3

PORTARIA/PCAL Nº 868/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

- Conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2013/2014, ao servidor EDUARDO JORGE ANDRADE NEVES JÚNIOR, matrícula nº 301.645-0, portador do CPF nº 030.294.604-79, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade Delegacia do 56º DP de Girau do Ponciano, do (a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/10/2021 a 30/10/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de setembro de 2021.

DEL. MÁRIO JORGE M. BARROS
Gerente de Polícia Judiciária da Região 3

PORTARIA/PCAL Nº 869/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

- Conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JOSÉ ERNANDE LIMA DA SILVA, matrícula nº 301.460-6, portador do CPF nº 757.596.834-20, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade Delegacia do 73º DP de Estrela de Alagoas, do (a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 02/12/2021 a 31/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de setembro de 2021.

DEL. MÁRIO JORGE M. BARROS
Gerente de Polícia Judiciária da Região 3

PORTARIA/PCAL Nº 870/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora WALKYRIA DE MEDEIROS FERRO, matrícula nº 301.443-6, portadora do CPF nº 041.710.404-93, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotada na unidade Delegacia do 70º DP de Belém, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/11/2021 a 30/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de setembro de 2021.

DEL. MÁRIO JORGE M. BARROS
Gerente de Polícia Judiciária da Região 3

PORTARIA/PCAL Nº 871/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor VICTOR CARVALHO DO NASCIMENTO, matrícula nº 000.194-5 portador do CPF nº 024.005.595-03, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade Delegacia do 79º DP de Teotônio Vilela, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 15/10/2021 a 13/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de setembro de 2021.

DEL. MÁRIO JORGE M. BARROS
Gerente de Polícia Judiciária da Região 3

PORTARIA/PCAL N° 872/2021

O GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor EDUARDO LAÉRCIO LIMA PALMEIRA, matrícula n° 030.088-5 portador do CPF n° 828.179.284-15, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade Delegacia do 79° DP de Teotônio Vilela, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 16/11/2021 a 15/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de setembro de 2021.

DEL. MÁRIO JORGE M. BARROS
Gerente de Polícia Judiciária da Região 3

PORTARIA/PCAL N° 873/2021

O GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor MAXYLLAN BEZERRA DA ROCHA, matrícula n° 301.481-9 portador do CPF n° 925.670.024-72, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade Delegacia do 71° DP de Coité do Nôia, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 02/12/2021 a 31/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de setembro de 2021.

DEL. MÁRIO JORGE M. BARROS
Gerente de Polícia Judiciária da Região 3

PORTARIA/PCAL N° 874/2021

O GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

- Conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor EDUARDO JORGE ANDRADE NEVES JÚNIOR, matrícula n° 301.645-0, portador do CPF n° 030.294.604-79, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade Delegacia do 56° DP de Girau do Ponciano, do (a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/12/2021 a 30/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de setembro de 2021.

DEL. MÁRIO JORGE M. BARROS
Gerente de Polícia Judiciária da Região 3

PORTARIA/PCAL N° 875/2021

O GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor LAERT DA SILVA LEÃO, matrícula n° 301.671-4, portador do CPF n° 958.828.394-91, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade Delegacia da Criança e do Adolescente de Arapiraca, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 15/10/2021 a 13/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de setembro de 2021.

DEL. MÁRIO JORGE M. BARROS
Gerente de Polícia Judiciária da Região 3

PORTARIA/PCAL N° 876/2021

O GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

- Conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JOSE ABELARDO DA SILVA, matrícula n° 300.499-6, portador do CPF n° 861.230.844-53, ocupante do cargo de ESCRIVÃO DE POLICIA, lotado na unidade Delegacia do 86° DP de São Sebastião, do (a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 11/10/2021 a 09/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de setembro de 2021.

DEL. MÁRIO JORGE M. BARROS
Gerente de Polícia Judiciária da Região 3

PORTARIA/PCAL N° 877/2021

O GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

- Conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JEAN CARLO AMORIM PEREIRA, matrícula n° 301.047-3, portador do CPF n° 403.143.244-53, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade Delegacia do 86° DP de São Sebastião, do (a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 15/10/2021 a 13/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de setembro de 2021.

DEL. MÁRIO JORGE M. BARROS
Gerente de Polícia Judiciária da Região 3

PORTARIA/PCAL N° 878/2021

O GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n° 20105.0000015535/2021, **Resolve revogar** o disposto na Portaria n° 864/2021, de 10/09/2021 que resolveu conceder Férias ao Servidor MARCELO DE OLIVEIRA ALMEIDA, CPF 024.346.824-56, no período de 01/10/2021 a 30/10/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de setembro de 2021.

DEL. MÁRIO JORGE M. BARROS
Gerente de Polícia Judiciária da Região 3

PORTARIA/PCAL N° 879/2021

O GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

- Conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2013/2014, ao servidor MARCELO DE OLIVEIRA ALMEIDA, matrícula n° 301.679-0, portador do CPF n° 024.346.824-56, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade Delegacia do 62° DP de Craíbas, do (a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/10/2021 a 30/10/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de setembro de 2021.

DEL. MÁRIO JORGE M. BARROS
Gerente de Polícia Judiciária da Região 3

PORTARIA/PCAL Nº542/2021

O SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO FINANÇAS E CONTABILIDADE, no uso das suas atribuições legais Resolve Revogar portaria nº 530/2021, publicada em 13/09/2021 do servidor Damião Medeiros de Moraes matrícula nº 050.861-3 portador do CPF nº 144.632.454-00, ocupante do cargo de Agente de Policial Motorista, pelo período aquisitivo de 2017/2018 de 29/01/2021 a 27/02/2022, Lotado na SUPOFC/PCAL.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL 14 de setembro de 2021

José Carlos André dos Santos

Superintendente de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Protocolo 610047

PORTARIA/PCAL Nº544/2021

O SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO FINANÇAS E

CONTABILIDADE, no uso das suas atribuições legais Resolve revogar portaria nº 528/2021, publicada em 13/09/2021 do servidor Damião Medeiros de Moraes matrícula nº 050.861-3 portador do CPF nº 144.632.454-00, ocupante do cargo de Agente de Policial Motorista, pelo período aquisitivo de 2015/2016 de 30/11/2021 a 29/12/2021, Lotado na SUPOFC/PCAL.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL 14 de setembro de 2021

José Carlos André dos Santos

Superintendente de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade

*reproduzida por incorreção

Protocolo 610085

PORTARIA/PC/AL Nº555/2021

O SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015, Resolve Convocar os servidores a seguir relacionados a comparecer na Supervisão Executiva de Valorização de Pessoas SEVP/PCAL no horário de 08h às 14h no prazo de três dias úteis a contar da data desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

MATRICULA	CPF	NOME
065.948-7	438.798.704-97	Ednildo Macena da Silva
301.589-0	940.173.104-78	Thiago de Amorim Costa
066.251-8	740.119.014-15	Gustavo Costa Farias

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 14 de setembro de 2021.

José Carlos André dos Santos

Superintendente de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Protocolo 610142

PORTARIA/PCAL Nº547/2021

O SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO FINANÇAS E

CONTABILIDADE, no uso das suas atribuições legais Resolve conceder Férias de 30(trinta) dias de férias ao servidor Damião Medeiros de Moraes matrícula nº 055.816-3 portador do CPF nº 144.632.454-00, ocupante do cargo de Agente de Policial Motorista, pelo período aquisitivo de 1989/1990 de 01/09/2021 a 30/09/2021, Lotado na SUPOFC/PCAL.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL 14 de setembro de 2021

José Carlos André dos Santos

Superintendente de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade

*reproduzida por incorreção

Protocolo 610149

PORTARIA/PC/AL Nº 3033/2021

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E nº 20105-14874/2021;

RESOLVE:

- Dispensar o servidor DURVAL FERREIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR, matrícula nº 000.174-0, portador do CPF nº 028.473.874-39, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, da função gratificada de FUNCAO ESPECIAL DA POLICIA CIVIL, Nível FEPC-2, na DELEGACIA DO 13º DP DE PARIPUEIRA, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 10 de setembro de 2021.

CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS

Delegado-Geral Adjunta de Polícia Civil

Protocolo 610162

PORTARIA/PC/AL Nº 3034/2021

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E nº 20105-14874/2021;

RESOLVE:

- Designar a servidora POLYANNE COIMBRA PEIXOTO matrícula nº 000.001-9, portador do CPF nº 035.404.454-04, ocupante do cargo de ESCRIVÃ DE POLÍCIA, para desempenhar a função gratificada de FUNCAO ESPECIAL DA POLICIA CIVIL, Nível FEPC-2, na CENTRAL DE FLAGRANTES I, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 10 de setembro de 2021.

CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS

Delegado-Geral Adjunta de Polícia Civil

Protocolo 610165

PORTARIA PC/AL Nº 3046/2021

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E nº 20105-16287/2021;

RESOLVE:

- Conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora JANAINA CRISTINA BARBOSA, matrícula nº 000.344-1, portador do CPF nº 028.834.074-44, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade ASFIXIA, pelo período de 01/11/2021 a 15/11/2021.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 13 de setembro de 2021.

Del. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS

Delegado Geral de Polícia Civil

Protocolo 610170

PORTARIA PC/AL Nº 3047/2021

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E nº 20105-16287/2021;

RESOLVE:

- Conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora JANAINA CRISTINA BARBOSA, matrícula nº 000.344-1, portador do CPF nº 028.834.074-44, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade ASFIXIA, pelo período de 16/12/2021 a 30/12/2021.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 13 de setembro de 2021.

Del. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS

Delegado Geral de Polícia Civil

Protocolo 610173

PORTARIA PC/AL Nº 3048/2021

O DELEGADO-GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E nº 20105-14222/2021;

RESOLVE:

-Conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor LUCIANO ACACYO MEDEIROS DA COSTA, matrícula nº 301.713-3, portador do CPF nº 008.862.934-13, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA GERAL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/12/2021 a 30/12/2021.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 13 de setembro de 2021.

Del. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS
Delegado Geral de Policia Civil

Protocolo 610174

PORTARIA PC/AL Nº 3049/2021

O DELEGADO-GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E nº 20105.0000012048/2021;

RESOLVE:

-Suspender as férias do servidor MARIO JORGE MACHADO BARROS, Matrícula nº 300.809-6, CPF nº 000.376.774-46, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLICIA, lotado na unidade GERÊNCIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 3, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 14/09/2021, cujo lapso remanescente de 29 (vinte e nove) dias será usufruído oportunamente.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 13 de setembro de 2021.

Del. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS
Delegado Geral de Policia Civil

Protocolo 610176

PORTARIA/PC/AL Nº 3083/2021

O DELEGADO-GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E nº 20105-16429/2021;

RESOLVE:

- Remover a servidora CAMILA MARIA PEREIRA COSTA, matrícula nº 000.123-6, portador do CPF nº 043.720.144-90, ocupante do cargo de ESCRIVÃ DE POLÍCIA, da unidade DELEGACIA DO 24º DP DE RIO LARGO, para a unidade GERÊNCIA DE ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 14 de setembro de 2021.

Del. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS
Delegado-Geral de Policia Civil

Protocolo 610179

PORTARIA/PC/AL Nº 3084/2021

O DELEGADO-GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E nº 20105-16429/2021;

RESOLVE:

- Remover o servidor JOÃO VICTOR BRANDÃO NOGUEIRA, matrícula nº 000.265-8, portador do CPF nº 051.810.834-12, ocupante do cargo de ESCRIVÃO

DE POLICIA, da unidade GERÊNCIA DE ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA, para a unidade DELEGACIA DO 24º DP DE RIO LARGO II, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 14 de setembro de 2021.

Del. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS
Delegado-Geral de Policia Civil

Protocolo 610180

PORTARIA/PC/AL Nº 3085/2021

O DELEGADO-GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E nº 20105-16429/2021;

RESOLVE:

- Dispensar o servidor JOÃO VICTOR BRANDÃO NOGUEIRA, matrícula nº 000.265-8, portador do CPF nº 051.810.834-12, ocupante do cargo de ESCRIVÃO DE POLÍCIA, da função gratificada de FUNCAO ESPECIAL DA POLICIA CIVIL, Nível FEPC-2, na GERÊNCIA DE ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 14 de setembro de 2021.

Del. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS
Delegado-Geral de Policia Civil

Protocolo 610182

ADMINISTRAÇÕES INDIRETAS

Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável (EMATER)

PORTARIA/EMATER Nº 019/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora SIDELMA SOARES DA SILVA, matrícula nº 89-2, portadora do CPF nº 958.615.804-72, ocupante do cargo de SUPERVISORA, lotada na unidade GABINETE DA PRESIDENCIA, do(a) INSTITUTO DE INOVACAO PARA O DESENV RURAL SUSTENTAVEL, pelo período de 20/09/2021 até 19/10/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DE INOVACAO PARA O DESENV RURAL SUSTENTAVEL, Maceió/AL, 14 de Setembro de 2021.

JOÃO PAULO CALHEIROS AMORIM SANTOS
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 609913

PORTARIA/EMATER Nº 020/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor FRANK FERREIRA CALHEIROS, matrícula nº 114, portador do CPF nº 043.323.464-40, ocupante do cargo de SUPERVISOR EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, lotado na unidade GABINETE DA PRESIDENCIA, do(a) INSTITUTO DE INOVACAO PARA O DESENV RURAL SUSTENTAVEL, pelo período de 15/09/2021 até 14/10/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DE INOVACAO PARA O DESENV RURAL SUSTENTAVEL, Maceió/AL, 14 de setembro de 2021.

JOÃO PAULO CALHEIROS AMORIM SANTOS
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 609927

**Instituto de Tecnologia em Informática e
Informação do Estado de Alagoas (ITEC)**

PORTARIA ITEC Nº 087/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 43.794 DE 15 DE SETEMBRO DE 2015, e no Processo nº 41506-362/2021, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

MARIA ANUNCIADA DE OLIVEIRA GUIMARÃES

Cargo: GERENTE EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FIN. E CONTAB. - nível GER

CPF: 190.844.984-53

RG: 00000000240188 SSP AL

Matrícula: 842

Nº DE DIÁRIAS: 3,5 (três e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais)

PERÍODO: de 08/12/2021 até 11/12/2021

DESTINO: Maceió/vitória-ES/Maceió

OBJETIVO: Participação do Seminário Nacional de TIC para Gestão Pública - SECOP/2021.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 19.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INF DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 33.90.14-15, do Orçamento Vigente.

INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INF DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 14 de setembro de 2021

JOSE LUCIANO DOS SANTOS JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 609955

**Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas
(ITERAL)**

PORTARIA/ITERAL Nº 041/2021

O DIRETOR -PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, com as alterações do Decreto Estadual nº 16.190, de 13 de outubro de 2011, e no Processo nº E:04406.0000000435/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

Hugo Cajé Torres

Cargo: Técnico Agrícola

CPF: 313.425.664-91

RG:99001253211 SSP AL

Matrícula:048-5

Nº DE DIÁRIAS:3,5

VALOR UNITÁRIO:60,00 (Sessenta reais)

VALOR TOTAL: 210,00 (Duzentos e dez reais)

PERÍODO: de 17/08/2021 até 20/08/2021

DESTINO: Maceió/Atalaia/Cajueiro/Chã Preta/Feira Grande/Igaci/Joaquim Gomes/Pão de Açúcar/Quebrangulo/Santana do Mundaú/São José da Laje/São Sebastião/Colônia de Leopoldina/Ouro Branco/Piranhas/Traipú/Maceió/Al

OBJETIVO: PROCEDER A DIVULGAÇÃO DAS PORTARIAS NºS 2.381 E 21.561 DA PGFN/ME, QUE CONCEDE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA QUITAÇÃO DE DÍVIDAS ATIVAS DA UNIÃO NOS MUNICÍPIOS: ATALAIA, CAJUEIRO, CHÃ PRETA, FEIRA GRANDE, IGACI, JOAQUIM GOMES, PÃO DE AÇÚCAR, QUEBRANGULO, SANTANA DO MUNDAÚ, SÃO JOSÉ DA LAJE E SÃO SEBASTIÃO, COLÔNIA LEOPOLDINA, OURO BRANCO, PIRANHAS E TRAIPI, NO PERÍODO DE 17 A 20 DE AGOSTO DE 2021. As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho 21.631. 0008. 4408 - GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE CRÉDITO FUNDIÁRIO- Manutenção das Atividades do Órgão, INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS - Todo Estado-Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIA CIVIL, do Orçamento Vigente.

INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS, Maceió/
AL, 14 de Setembro de 2021

JOSÉ RODRIGO QUARESMA
CHEFE DE GABINETE-ITERAL

Protocolo 609956

PORTARIA/ITERAL Nº 040/2021

O DIRETOR -PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, com as alterações do Decreto Estadual nº 16.190, de 13 de outubro de 2011, e no Processo nº E:04406.0000000480/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

Hugo Cajé Torres

Cargo: Técnico Agrícola

CPF: 313.425.664-91

RG:99001253211 SSP AL

Matrícula:048-5

Nº DE DIÁRIAS:4,5

VALOR UNITÁRIO:60,00 (Sessenta reais)

VALOR TOTAL: 270,00 (Duzentos e setenta reais)

PERÍODO: de 30/08/2021 até 03/09/2021

DESTINO:Maceió/Olho D' Água do Casado (Riacho Seco IV)-Maceió/Al

OBJETIVO: PROCEDER A MONITORAMENTO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DE SIC DO ASSENTAMENTO RIACHO SECO IV, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO NO PERÍODO DE 30 DE AGOSTO A 03 DE SETEMBRO DO ANO 2021...

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho 21.631. 0008. 4408 - GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE CRÉDITO FUNDIÁRIO- Manutenção das Atividades do Órgão, INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS - Todo Estado-Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIA CIVIL, do Orçamento Vigente.

INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS, Maceió/
AL, 14 de Setembro de 2021

JOSÉ RODRIGO QUARESMA
CHEFE DE GABINETE-ITERAL

Protocolo 609958

PORTARIA/ITERAL Nº 039/2021

O DIRETOR -PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, com as alterações do Decreto Estadual nº 16.190, de 13 de outubro de 2011, e no Processo nº E:04406.0000000482/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

Antonio Nunes Barbosa

Cargo: Engenheiro Agrônomo

CPF: 144.913.624-91

RG:229.818 SSP AL

Matrícula:093-0

Nº DE DIÁRIAS 4,5

VALOR UNITÁRIO:80,00 (Oitenta reais)

VALOR TOTAL: 360,00 (Trezentos e sessenta reais)

PERÍODO: de 30/08/2021 até 03/09/2021

DESTINO:Maceió/Olho d' Água do Casado/Maceió

OBJETIVO: PROCEDER A MONITORAMENTO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DE SIC DO ASSENTAMENTO RIACHO SECO IV, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO OLHO D'ÁGUA DO CASADO NO PERÍODO DE 30 DE AGOSTO A 03 DE SETEMBRO DO ANO DE 2021.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho 21.631. 0008. 4408 - GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE CRÉDITO FUNDIÁRIO- Manutenção das Atividades do Órgão, INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS - Todo Estado-Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIA CIVIL, do Orçamento Vigente.

INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS, Maceió/
AL, 14 de Setembro de 2021

JAIME MESSIAS SILVA
DIRETOR - PRESIDENTE.

Protocolo 609961

PORTARIA/ITERAL Nº 038/2021

O DIRETOR -PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, com as alterações do Decreto Estadual nº 16.190, de 13 de outubro de 2011, e no Processo nº E:04406.0000000483/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

José Milton Lopes de Melo

Cargo: Técnico em Agrimensura

CPF: 309.804.884-00

RG:463.139 SSP AL

Matrícula:009-4

Nº DE DIÁRIAS: 0,5

VALOR UNITÁRIO:60,00 (Sessenta reais)

VALOR TOTAL:30,00 (Trinta reais)

PERÍODO: de 06/09/2021 até 06/09/2021

DESTINO:Maceió/Mata Grande e Região (Inhapi/Canapi/Água Branca/Pariconha/Delmiro Gouveia/Inajá/Pe)Maceió/AL

OBJETIVO:. Dar Continuidade aos Serviços de Regularização Fundiária na Serra do Parafuso em Mata Grande / AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho 21.631. 0008. 4405 - PROMOÇÃO DO CADASTRO FUNDIÁRIO- Manutenção das Atividades do Órgão, INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS- Todo Estado-Fonte 100- RECURSOS ORDINÁRIOS, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIA CIVIL, do Orçamento Vigente.

INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS, Maceió/AL
14 de setembro de 2021

JAIME MESSIAS SILVA
DIRETOR-PRESIDENTE.

Protocolo 609962

Instituto Zumbi dos Palmares (IZP)

PORTARIA/IZP Nº 199/2021

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor Diego Costa Pereira, matrícula nº 56-6, portador do CPF nº 074.601.684-08, ocupante do cargo de Assessor de Governança e Transparência, lotado na Assessoria de Governança e Transparência/IZP, do Instituto Zumbi dos Palmares, pelo período de 04/10/2021 a 02/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES, Maceió/AL, 14 de setembro de 2021.

AUGUSTO CESAR ANDRADE CRUZ
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/IZP Nº 198/2021

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor Emersom Veloso de Amorim Padilha, matrícula nº 14-0, portador do CPF nº 052.621.554-21, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotado na Chefia Executiva de Valorização de Pessoas - CHEEV/IZP, do Instituto Zumbi dos Palmares, pelo período de 13/10/2021 a 27/10/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES, Maceió/AL, 14 de setembro de 2021.

AUGUSTO CESAR ANDRADE CRUZ
DIRETOR-PRESIDENTE

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL)

PORTARIA/UNCISAL Nº 2688/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Decreto Governamental 55.619, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 21 de outubro de 2017 e com fulcro na Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015 e no Processo Administrativo nº E:41010.00009264/2019, RESOLVE:

Conceder progressão funcional a(o) servidor(a) ANA PAULA TENORIO DE LIMA, matrícula nº 502049-2, portador do CPF nº 039.178.574-56, nível 0, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para classe C, nível ASMUC30, com efeitos financeiros a partir de 28/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 14 de setembro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2689/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Decreto Governamental 55.619, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 21 de outubro de 2017 e com fulcro na Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015 e no Processo Administrativo nº E:41010.0000007977/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a(o) servidor(a) JAIDETE ALVES MARQUES, matrícula nº 3041-4, portador do CPF nº 029.122.694-90, nível 0, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para classe B, nível ASMUB30, com efeitos financeiros a partir de 27/04/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 14 de setembro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2690/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Decreto Governamental 55.619, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 21 de outubro de 2017 e com fulcro na Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015 e no Processo Administrativo nº E:41010.0000009377/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a(o) servidor(a) SERGIO CARLOS DO REGO NASCIMENTO, matrícula nº 3367-7, portador do CPF nº 038.020.094-52, nível 0, ocupante do cargo de GESTOR EM PLANEJAMENTO, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para classe B, nível ASSUB30, com efeitos financeiros a partir de 13/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 14 de setembro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2691/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Decreto Governamental 55.619, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 21 de outubro de 2017 e com fulcro na Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015 e no Processo Administrativo nº E:41010.0000004287/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a(o) servidor(a) JAELSON BARROS CARNAUBA, matrícula nº 3465-7, portador do CPF nº 699.380.164-72, nível 0, ocupante do cargo de BIOQUIMICO, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para classe B, nível ASSEB30, com efeitos financeiros a partir de 01/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 14 de setembro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2692/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Decreto Governamental 55.619, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 21 de outubro de 2017 e com fulcro na Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015 e no Processo Administrativo nº E:41010.0000006441/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a(o) servidor(a) DJNANE MOURA DA SILVA, matrícula nº 3557-2, portador do CPF nº 994.602.544-20, nível 0, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para classe B, nível ASSEB30, com efeitos financeiros a partir de 06/04/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 14 de setembro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2693/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Decreto Governamental 55.619, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 21 de outubro de 2017 e com fulcro na Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015 e no Processo Administrativo nº E:41010.0000001087/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a(o) servidor(a) GILSON CAVALCANTE GAIA, matrícula nº 3096-1, portador do CPF nº 055.128.554-09, nível 0, ocupante do cargo de TECNICO DE RADIOLOGIA, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para classe B, nível ASMEB30, com efeitos financeiros a partir de 06/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 14 de setembro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2694/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Decreto Governamental 55.619, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 21 de outubro de 2017 e com fulcro na Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015 e no Processo Administrativo nº E:41010.0000006185/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a(o) servidor(a) MANOEL BASTOS FREIRE JUNIOR, matrícula nº 3603-0, portador do CPF nº 032.288.174-90, nível 0, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para classe B, nível ASSUB30, com efeitos financeiros a partir de 07/04/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 14 de setembro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2695/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Decreto Governamental 55.619, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 21 de outubro de 2017 e com fulcro na Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015 e no Processo Administrativo nº E:41010.0000007936/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a(o) servidor(a) ROSEANE DOS SANTOS FRAZAO VASCONCELOS FALCAO, matrícula nº 3163-1, portador do CPF nº 039.953.114-90, nível 0, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para classe B, nível ASMEB30, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 14 de setembro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2696/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Decreto Governamental 55.619, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 21 de outubro de 2017 e com fulcro na Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015 e no Processo Administrativo nº E:41010.0000007866/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a(o) servidor(a) MONICA ALICE DE ARAUJO BARROS, matrícula nº 501649-5, portador do CPF nº 348.300.734-20, nível 0, ocupante do cargo de MEDICO, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para classe B, nível MSSEB24, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 14 de setembro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2697/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Decreto Governamental 55.619, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 21 de outubro de 2017 e com fulcro na Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015 e no Processo Administrativo nº E:41010.0000005390/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a(o) servidor(a) KRISLEY RODRIGUES LIMA

PEREIRA, matrícula nº 3583-1, portador do CPF nº 013.245.464-50, nível 0, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para classe B, nível ASSUB30, com efeitos financeiros a partir de 22/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 14 de setembro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2698/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Decreto Governamental 55.619, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 21 de outubro de 2017 e com fulcro na Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015 e no Processo Administrativo nº E:41010.0000007536/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a(o) servidor(a) VANESSA CARLA FARIAS DA SILVA, matrícula nº 3314-6, portador do CPF nº 038.395.514-98, nível 0, ocupante do cargo de GESTOR EM PLANEJAMENTO, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para classe B, nível ASSUB30, com efeitos financeiros a partir de 19/04/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 14 de setembro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2699/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Decreto Governamental 55.619, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 21 de outubro de 2017 e com fulcro na Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015 e no Processo Administrativo nº E:41010.0000007842/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a(o) servidor(a) PAULA RIANNE LUCENA DE ANDRADE, matrícula nº 3563-7, portador do CPF nº 049.703.944-31, nível 0, ocupante do cargo de TECNICO EM RECURSOS, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para classe B, nível ASSUB30, com efeitos financeiros a partir de 17/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 14 de setembro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2700/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Decreto Governamental 55.619, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 21 de outubro de 2017 e com fulcro na Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015 e no Processo Administrativo nº E:41010.0000008104/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a(o) servidor(a) EDVANY MENDONCA SILVA, matrícula nº 501146-9, portador do CPF nº 008.990.504-09, nível 0, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para classe B, nível ASMUB30, com efeitos financeiros a partir de 29/04/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 14 de setembro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2701/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Decreto Governamental 55.619, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 21 de outubro de 2017 e com fulcro na Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015 e no Processo Administrativo nº E:41010.0000006716/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a(o) servidor(a) MOEZIO LEIVAS SILVA LINO, matrícula nº 2599-2, portador do CPF nº 077.380.784-56, nível 0, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para classe B, nível ASMUB30, com efeitos financeiros a partir de 09/04/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 14 de setembro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 3751/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora LIDIANE SANTOS VALERIANO, matrícula nº 1345-5, portadora do CPF nº 039.320.684-08, ocupante do cargo de BIOQUIMICO lotada na unidade CENTRO DE PATOL E MEDICINA LABORATORIAL, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 02/08/2021 até 31/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 14 de setembro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 3752/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora VALDERES DE OLIVEIRA LISBOA, matrícula nº 500964-2, portadora do CPF nº 889.464.874-53, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 04/02/2020 até 05/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 14 de setembro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 3753/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora MARIA IVONE RAMOS VILAS BOAS, matrícula nº 502031-0, portadora do CPF nº 279.958.364-49, ocupante do cargo de ENFERMEIRO lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 02/12/2020 até 11/12/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 14 de setembro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 3754/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2015/2016, ao servidor ALBERICO MARQUES COSTA, matrícula nº 501443-3, portador do CPF nº 532.412.074-04, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/09/2020 até 30/09/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 14 de setembro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 3755/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora KATHIANNE SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 500731-3, portadora do CPF nº 045.625.734-90, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 16/12/2020 até 30/12/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 14 de setembro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 3756/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora LOURDES DE FARIAS RAMIRES, matrícula nº 501120-5, portadora do CPF nº 044.087.358-41, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 26/11/2020 até 10/12/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 14 de setembro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 3757/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, ao servidor CLAUDEMIR PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 3434-7, portador do CPF nº 405.476.475-49, ocupante do cargo de ECONOMISTA lotado na unidade ASS TEC GESTAO MATERN ESC SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 21/09/2020 até 05/10/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 14 de setembro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 3758/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2015/2016, ao servidor CLETO DIAS SANTOS, matrícula nº 79065-6, portador do CPF nº 376.986.214-72, ocupante do cargo de COZINHEIRO NIVEL III lotado na unidade ASS TEC GESTAO MATERN ESC SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/10/2020 até 15/10/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 14 de setembro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2687/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº E:01101.0000000526/2020, RESOLVE retificar a Portaria nº 1945 de 30.10.2020, que resolveu AUTORIZAR a cessão do servidor CELIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES, portador do CPF nº 517.060.084-49,

ONDE SE LÊ:

“com ônus para o órgão cessionário...devendo o órgão cessionário reter, recolher e repassar as contribuições previdenciárias à Alagoas Previdência”

LEIA-SE:

“com ônus para o órgão cedente...sendo o servidor remunerado pela entidade de origem, cabendo ao cessionário efetuar o reembolso das respectivas despesas, inclusive parcela dos encargos sociais devidos pelo empregador”
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 13 de setembro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Universidade Estadual de Alagoas (UNEAL)

PORTARIA/UNEAL Nº 527/2021

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº E:04104.0000000995/2021,
RESOLVE retificar a Portaria nº 524/2021 de 13/09/2021, que resolveu conceder férias a LUANA DE MEDEIROS VIEIRA, CPF nº 007.666.014-12, Matrícula nº 2648,

ONDE SE LÊ:

“período aquisitivo 2020/2021”

LEIA-SE:

“período aquisitivo 2019/2020”

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de setembro de 2021.

ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR

PORTARIA/UNEAL Nº 528/2021

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 22 (vinte e dois) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JOSE JOSIMAR BARBOSA SANTOS, matrícula nº 62832, portador do CPF nº 067.764.274-10, ocupante do cargo de AUXILIAR EM SERVICOS DE EDUCACAO, lotado na unidade PRO-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, pelo período de 20/09/2021 até 11/10/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de setembro de 2021.

ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR

*Não o homem
Mas a sua voz
Embora como os papagaios
fosse a voz do homem
- isenta de si e do homem que jaz
dentro dela
a cantar*

JORGE
COOPER

poesia completa

3ª edição

Secretaria do
Planejamento,
Gestão e Patrimônio

GOVERNO DO ESTADO
ALAGOAS
TRABALHANDO SÉRIO A GENTE CHEGA LÁ



**IMPRESA
OFICIAL**
GRACILIANO RAMOS

Diário Oficial



Maceió - quarta-feira
15 de setembro de 2021

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 108 - Número 1658

Defensoria Pública



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS

Administração Superior

Defensor Público Geral: Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Subdefensor Público Geral: Fabrício Leão Souto
Corregedor Geral: Djalma Mascarenhas Alves Neto
Subcorregedora Geral: Daniely de Lima Soares Melro

Conselho Superior da Defensoria Pública:

Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Presidente - Conselheiro Nato
Fabrício Leão Souto
Subdefensor Geral-Conselheiro Nato
Djalma Mascarenhas Alves Neto
Corregedor Geral – Conselheiro Nato
Conselheira Eleita: Lidiane Krithine Rocha Monteiro
Conselheiro Eleito: Fernando Rebouças de Oliveira
Conselheiro Eleito: Roberto Alan Torres de Mesquita
Conselheira Eleita: Thaís da Silva Moreira
Conselheira Eleito: Isaac Vinícius Costa Souto

Coordenadorias Regionais

1ª Coordenadoria Regional – Metropolitana de Maceió
Coordenadora: Hayanne Amalie Meira Liebig
2ª Coordenadoria Regional – Metropolitana do Agreste
Coordenador: André Chalub Lima
3ª Coordenadoria Regional – Norte
Coordenador: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto
4ª Coordenadoria Regional – Vale do Paraíba e Mundaú
Coordenadora: Nicolle Januzi de Almeida Rocha Pereira
5ª Coordenadoria Regional – Sertão Alagoano
Coordenadora: Andrea Carla Tonin
6ª Coordenadoria Regional – Sul
Coordenador: Gustavo Lopes Paes
7ª Coordenadoria Regional – Bacia Leiteira
Coordenador: Fábio Ricardo Albuquerque Lima

Corpo Administrativo

Chefe de Gabinete do Defensor Geral: Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Diretora Administrativa e Financeira: Mariana Soares Braga
Diretor da Escola Superior: Ryldson Martins Ferreira
Coordenadora de Recursos Humanos: Lívia Pereira Passos Maia Gomes
Coordenadora Contábil: Renata Lima Taveiros de Mendonça
Coordenador de Estágio e Convênios: João Fiorillo de Souza
Gerente de TI: Henry Hudson Amaral Lima
Gerente de Patrimônio: Thiago de Holanda Rosario
Gerente de Planejamento e Orçamento: Gilda Santana de Souza Targino

Atos do Defensor Público-Geral

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DR. CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO, EM 14 DE SETEMBRO DE 2021, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc. nº 12070-14219/2021. Int.: Djalma Mascarenhas Alves Neto. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária, voltando.

Proc. nº 12070-14222/2021. Int.: Djalma Mascarenhas Alves Neto. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária, voltando.

Proc. nº 12070-14196/2021. Int.: Diretoria de Administração e Finanças – DPE/AL. Ass.: Solicitação de pagamento da empresa MVCOMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, referente ao mês de JULHO/2021. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças para que sejam tomadas as medidas pertinentes.

Proc. nº 12070-10171/2021. Int.: Gerência de Patrimônio e Almoxarifado – DPE/AL. Ass.: Aquisição de cortinas com serviço de instalação para nova sede da DPE em Arapiraca. DESP.: Tendo em vista que o processo encontra-se regularmente instruído, autorizo o empenho do valor contratado. Após o empenho, os autos devem retornar à Diretoria Administrativa para providências quanto à remessa de cópia dos autos ao TCE.

Proc. nº 12070-14219/2021. Int.: Djalma Mascarenhas Alves Neto. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para que sejam tomadas as medidas pertinentes para efetuar o pagamento.

Proc. nº 12070-14222/2021. Int.: Djalma Mascarenhas Alves Neto. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para que sejam tomadas as medidas pertinentes para efetuar o pagamento.

Proc. nº 12070-14167/2021. Int.: Diretoria de Administração e Finanças – DPE/AL. Ass.: Aquisição de notebooks pela ata de registro de preços DPE/AL nº 012/2021. DESP.: Considerando que todo o procedimento que deu origem à Ata de Registro de Preços DPE/AL nº 012/2021 foi devidamente aprovado pela Assessoria Jurídica deste órgão, nos autos do processo administrativo originário nº 12070-9461/2021 (incluindo a análise da minuta contratual), opinando pela possibilidade de adesão à ata de registro de preços, autorizo a assinatura do contrato, conforme Parecer Jurídico nº 089/2021, às fls. 20/24. Em seguida, publique-se o extrato no Diário Oficial, enviando cópia integral do processo para o Tribunal de Contas de Alagoas.

Proc. nº 12070-14272/2021. Int.: Diretoria de Administração e Finanças – DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento da empresa FSF TECNOLOGIA LTDA., referente ao mês de AGOSTO/2021. DESP.: Tendo em vista a nota de empenho integral de fls. 10, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para efetuar, de logo, o pagamento.

Proc. nº 12070-11446/2021. Int.: Diretoria de Administração e Finanças - DPE. Ass.: Aquisição de token e certificado digital. DESP.: Tendo em vista que o processo encontra-se regularmente instruído, autorizo o empenho do valor contratado. Após o empenho, os autos devem retornar à Diretoria Administrativa para providências quanto à remessa de cópia dos autos ao TCE.

Proc. nº 12070-14276/2021. Int.: Diretoria Administrativa Financeira – DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento da BRK AMBIENTAL, alusiva ao imóvel locado no bairro da Gruta (Sede), referente ao mês de SETEMBRO/2021. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças, para efetuar, de logo, o pagamento.

Proc. nº 12070-14310/2021. Int.: Dácio Granja de Medeiros Costa. Ass.: prestação de contas de adiantamento de numerário. DESP.: Vão os autos à Gerência Financeira para análise da documentação. Após, retornem-se para decisão.

Proc. nº 12070-14016/2021. Int.: Diretoria Administrativa Financeira – DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento de fatura de energia elétrica – EQUATORIAL, referente ao mês de AGOSTO/2021. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças, para efetuar, de logo, o pagamento.

Proc. nº 12070-9114/2021. Int.: Gerência de Patrimônio e Almoxarifado - DPE. Ass.: Manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da DPE/AL. DESP.: Tendo em vista que o processo encontra-se regularmente instruído, autorizo o empenho do valor contratado. Após o empenho, os autos devem retornar à Diretoria Administrativa para providências quanto à remessa de cópia dos autos ao TCE.

Proc. nº 12070-14317/2021. Int.: Coordenação de Estágio – DPE/AL. Ass.: Abertura de processo seletivo de estagiários do curso de Direito para atuação na unidade da Defensoria Pública em Campo Alegre. DESP.: Considerando as justificativas apresentadas às fls. 02, autorizo a abertura de processo seletivo para formação de cadastro de reserva de estagiários na área de Direito para atuação na unidade da Defensoria Pública em Campo Alegre. Vão os autos à Coordenação de Estágio e Convênios para elaboração de edital e organização.

Maceió, 14 de setembro de 2021

Nathalie Uchôa
Chefe de Gabinete em exercício
(Responsável pela Resenha)

PORTARIA DPE Nº 141, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE exonerar THAYNÁ GARCIA SANTOS, CPF nº 113.397.654-97, do cargo de Agente de Apoio, símbolo AGAP-1, do Quadro de Provedimento em Comissão da Defensoria Pública Geral do Estado, com efeitos retroativos ao dia 09 de setembro de 2021.

Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 142, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE nomear RAFAELEY PADILHA DA SILVA SANTOS, CPF nº 076.188.884-50, para exercer o cargo de Agente de Apoio, símbolo AGAP-1, do Quadro de Provedimento em Comissão da Defensoria Pública Geral do Estado, na forma do art. 2º da Lei nº 8.229, de 7 de janeiro de 2020, com efeitos retroativos ao dia 09 de setembro de 2021.

Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 143, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE constituir, na forma da Resolução CDPE nº 11, de 30 de novembro de 2017, força tarefa para fins de atuação na Semana de Justiça pela Paz em Casa, no período de 20 a 24 de setembro de 2021, e DESIGNAR as Defensoras Públicas Dra. Mariana Soares Braga, Dra. Luciana Martins de Faro, Dra. Poliana de Andrade Souza, Dra. Daniela Times Ribeiro de Souza e Dra. Karine Gonçalves Novaes Fonseca, e no período de 22 a 24 de setembro, a Defensora Dra. Marta Oliveira Lopes, para essa finalidade.

Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Defensor Público-Geral do Estado

EDITAL nº 016/2021

O Defensor Público-Geral do Estado de Alagoas, Dr. Carlos Eduardo de Paula Monteiro, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de processo seletivo nº 12070-14317/2021, para formação de cadastro de reserva para estágio em Direito na comarca de Campo Alegre, conforme as disposições a seguir:

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1. Poderão participar do processo seletivo estudantes de todas as instituições de ensino superior que estejam cursando entre o 5º e o 8º período do curso de Bacharelado em Direito.
2. O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da Comissão, composta por dois membros, designados neste edital no item VIII, e terá validade de um ano, a contar da data da homologação do resultado, podendo ser renovado por igual período.
3. A seleção servirá para formação de cadastro de reserva, a fim de preencher vagas de estágio disponíveis em todas as áreas de atuação da Defensoria Pública em Campo Alegre, durante a validade do certame.
4. Os estudantes selecionados atuarão no desempenho de atividades correlatas às da Defensoria Pública, exigindo-se do estagiário, no desempenho de suas funções, noções básicas de informática e internet.
5. As inscrições são gratuitas, e os estudantes aprovados e convocados para as vagas que venham a surgir no período de validade da seleção perceberão uma Bolsa de Complementação Educacional no valor mensal de 01 (um) salário-mínimo, durante o período de estágio, além de auxílio transporte no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) mensais.
6. As atividades serão desenvolvidas pelo período de 30 (trinta) horas semanais, no horário diurno, na Defensoria de Campo Alegre.
7. O resultado final da seleção será publicado no Diário Oficial do Estado e no site da Defensoria Pública de Alagoas www.defensoria.al.def.br.
8. O estágio terá duração de 06 (seis) meses, prorrogáveis, a critério da Administração Pública, por períodos sucessivos até o máximo de dois anos (ou até a conclusão do curso).
9. O estágio observará a legislação pertinente (especialmente a Lei n. 11.788/2008, a Lei Complementar Estadual n. 29/2011 e a Resolução n. 006/2017 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Alagoas), as cláusulas dos convênios celebrados entre a Defensoria Pública, as respectivas instituições de ensino e o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, e será acompanhado pela Escola Superior da Defensoria Pública.
10. Fica assegurado à pessoa portadora de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas em razão deste certame, que surgirem durante o prazo de validade do concurso, na forma do § 5º, art. 17, da Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, ficando destinadas a 5ª, a 15ª, a 25ª, a 35ª vagas e assim sucessivamente.
11. Os estudantes portadores de deficiência deverão apresentar, no período de inscrição, laudo médico (original ou cópia autenticada) emitido nos últimos 06 (seis) meses, contendo a especificação, o grau (ou o nível) e a provável causa da deficiência e seu respectivo CID (código correspondente da Classificação Internacional de Doenças).
12. Os estudantes (portadores de deficiência ou não) que precisarem de condição especial para a realização da prova deverão solicitá-la no momento da inscrição, exigindo-se a apresentação de laudo médico que justifique o atendimento especial. O atendimento a essas solicitações será feito de acordo com a viabilidade e razoabilidade.
13. A inobservância do disposto nos itens 11 e 12 acima acarretará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas aos estudantes portadores de deficiência e/ou o indeferimento das condições especiais solicitadas pelo estudante para a realização das provas. Neste caso, o estudante passará automaticamente a concorrer às vagas gerais, juntamente com os demais estudantes inscritos como não deficientes, desde que preenchidos os demais requisitos previstos neste Edital.
14. Os estudantes que se declararem portadores de deficiência, para a nomeação, deverão submeter-se à perícia médica perante a Superintendência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional do Estado de Alagoas, que examinará a existência ou não da deficiência, o seu grau e se ela é compatível com as funções que o estudante deverá desempenhar na Defensoria Pública do Estado de Alagoas.
15. Os estudantes deverão comparecer à perícia médica munidos do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.
16. A inobservância do disposto no item anterior, a não constatação, pela perícia médica, de o estudante ser portador de deficiência ou a sua insubmissão à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.
17. O estudante reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente figurará, em caso de aprovação no processo seletivo, na lista de classificação geral.
18. O estudante portador de deficiência reprovado na perícia médica em virtude da incompatibilidade de sua deficiência com o exercício das atividades de estagiário(a) da Defensoria Pública do Estado de Alagoas será eliminado do processo seletivo.
19. Caso não existam candidatos com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista geral.

II – DAS INSCRIÇÕES:

1. LOCAL: As inscrições serão realizadas no período compreendido entre 20 a 26 de setembro de 2021, através de formulário que será disponibilizado no sítio eletrônico da Defensoria Pública (www.defensoria.al.def.br), na aba “estágios”, link “2021 – Campo Alegre, a ser encaminhado devidamente preenchido para o e-mail: luiza.dpeal@gmail.com”
2. São condições de inscrição:
 - a) o preenchimento do formulário de inscrição disponibilizado aos candidatos, bem como a apresentação de documento oficial de identificação;
 - b) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital, especialmente no tocante à disponibilidade de estagiar no horário da manhã.

III – DAS PROVAS:

1. O Processo Seletivo constará de uma prova dissertativa, sobre um ou mais dos itens constantes no conteúdo programático descrito no Anexo I deste Edital.
2. A prova será constituída cinco questões abertas (dissertativas ou redações), permitindo ampla consulta a doutrina, jurisprudência e legislação. A prova deve ser escrita à caneta.
3. A prova terá duração de 1 hora e 45 minutos (uma hora e quarenta e cinco minutos) e iniciará às 14 horas, sendo eliminados os candidatos que entrarem no link após o horário de início da prova.
4. Após encerrada a prova, o candidato tem que enviar imediatamente a cópia do seu documento com foto e a foto/escaneamento da prova realizada para o e-mail: luiza.dpeal@gmail.com
5. A prova será realizada por VIDEOCONFERÊNCIA no dia 28 de setembro de 2021, às 14h - SALA VIRTUAL – pelo Link: meet.google.com a ser enviado até 24 horas do horário da prova para o e-mail e aplicativo WhatsApp fornecido pelo candidato no momento da inscrição.
6. Os candidatos deverão comparecer na sala virtual com a antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, portando o comprovante de inscrição, RG ou documento oficial de identificação com foto, caneta esferográfica de tinta cor azul ou preta e papel.
7. O áudio e o vídeo do candidato deverão estar abertos do momento de início das provas até a entrega da prova no e-mail.
8. Será excluído do processo seletivo o candidato que:
 - a) for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com terceiros,
 - b) que no momento da prova desligar o áudio e vídeo, sendo o próprio candidato o responsável pela transmissão de dados e intercorrências de sua internet.
 - c) Que não entrar no link fornecido até o início das provas;
- 8.1. Eventuais problemas que surjam no decorrer da realização da prova, ficarão a cargo do Defensor Público responsável pela aplicação da seleção.
9. Os estudantes classificados serão convocados à medida que surgirem vagas, seguindo-se a ordem de classificação.

IV – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

1. A prova terá pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
- 2.1. Será eliminado o candidato que não pontuar (zerar).
3. Serão considerados aprovados os candidatos que, respeitados os critérios anteriores obtiverem o mínimo de 60% do total da prova subjetiva.
4. A avaliação considerará o conhecimento jurídico, estrutura, legibilidade e o uso correto da língua portuguesa.
5. Os candidatos serão convocados por ordem decrescente de pontos obtidos nas provas.
6. Na hipótese de igualdade na nota final, terá preferência aquele que for o mais idoso.
8. O resultado será divulgado no Diário Oficial do Estado e por meio do sítio eletrônico institucional - www.defensoria.al.def.br.
9. O resultado servirá para formação de cadastro de reserva a ser utilizado pela Defensoria Pública do Estado de Alagoas, segundo sua necessidade e conveniência, para preencher vagas de estágio surgidas durante o período de validade do processo seletivo.

V – DA CONVOCAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS:

1. A convocação para o preenchimento das vagas de estágio será realizada pela Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, em até 24 horas após a solicitação da DPE/AL, mediante contato telefônico e/ou convocação por e-mail, respeitado eventual cadastro de reserva válido.
 - 1.1. O preenchimento das vagas de estágio ocorrerá a partir da publicação dos resultados, de acordo com as necessidades da DPE/AL, dentro do prazo de validade do processo seletivo.
 - 1.2. A DPE/AL reserva-se ao direito de convocar candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vaga de estágio.
 - 1.3. Serão considerados para convocação os telefones registrados pelo estudante no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato manter sempre atualizados os dados cadastrais, incluindo o curso, o ano/semestre e a instituição de ensino.

1.4. Para cada vaga de estágio a ser preenchida será realizada, em dois dias, uma tentativa de contato por dia por meio do(s) número(s) telefônico(s) registrado(s) de cada candidato. Paralelamente a isso a Coordenação de Estágio enviará e-mail ao candidato informando sobre a tentativa de contato para convocação da vaga a ser preenchida.

2. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a) não for localizado, em decorrência de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto; ou que não responda o telefonema ou e-mail enviado pela Coordenação de Estágio em até 48 horas após a primeira tentativa de contato;
- b) se recusar a iniciar o estágio na data, local e demais condições estipuladas pela DPE/AL.
- c) não comparecer para a retirada do contrato, após cinco dias úteis após a convocação.
- d) apresentar documentação divergente ao que foi solicitado neste edital;
- e) deixar de formalizar o requerimento de solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação no prazo máximo de dois dias após a sua convocação;
- h) estiver, no ato da convocação para estágio, com a matrícula trancada.

VI – DOS RECURSOS:

1. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de dois dias úteis após a divulgação do resultado preliminar, das 7h30min às 13h30min.
2. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão, sob a forma de petição física, entregue, exclusivamente, no e-mail: luiza.dpeal@gmail.com devendo estar fundamentados, constando o nome do candidato, número da identidade, endereço para correspondência e telefone.
3. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será conhecido, sendo considerada, para tanto, a data e horário de protocolo.

VII – DOS REQUISITOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO:

1. Ser aprovado e classificado no Processo Seletivo conforme as regras deste edital;
2. Estar cursando, no mínimo, o quinto período ou terceiro ano do curso de Direito, e no máximo o oitavo período, comprovando tal fato por meio de certidão expedida pela instituição de ensino superior;
3. Apresentar os documentos comprobatórios das condições constantes deste edital;
4. Estar apto a cumprir a carga horária exigida, estagiando no horário diurno.

VIII – DA COMISSÃO EXAMINADORA

1. Dra. Luiza Alves de Sousa da Silva, Defensora Pública - Membro da Comissão;
2. Dr. João Fiorillo de Souza - Coordenador de Estágio - Membro da Comissão.

IX – DO ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO

1. Durante a vigência do estágio, o estagiário será supervisionado pelo Defensor Público orientador, a quem compete analisar sua assiduidade, pontualidade, presteza e cumprimento satisfatório das atividades propostas.
 - 1.1. Para a aferição dos requisitos acima, além do acompanhamento diário das atividades, o Defensor Público receberá do estagiário, ao final de cada semestre, relatório pormenorizado de suas atividades, conforme requisitos a serem oportunamente apresentados pela Direção da Escola Superior da Defensoria Pública e da Coordenação de Estágio.
 - 1.2. O Defensor Público orientador do estágio preencherá ficha avaliativa do estagiário, ao final de cada semestre, e a encaminhará, juntamente com o relatório aludido no item 1.1 à Coordenação de Estágio e à Direção da Escola Superior da Defensoria Pública, cabendo a esta última expedir certificado ao final do período de estágio.
 - 1.3. Fará jus ao certificado o estagiário que cumprir satisfatoriamente as atividades inerentes ao estágio, bem como tenha apresentado os relatórios semestrais a que alude o item 1.1 e tenha obtido notas semestrais, nas avaliações a que alude o item 1.2, iguais ou superiores a 7,0 (sete) pontos em cada semestre.
2. Além das atividades diárias, os estagiários poderão ser convocados a participarem de capacitações, cursos, palestras e outros eventos, realizados pela Escola Superior da Defensoria Pública, cujos certificados serão aproveitados no momento de sua avaliação semestral.
 - 2.1. As capacitações, cursos, palestras e outros eventos implicarão tempo de efetiva atividade.

X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. Todas as avisos, resultados e comunicações serão feitos através do Diário Oficial do Estado, além de divulgados no site da Defensoria Pública do Estado de Alagoas.
2. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, a homologação, publicada no Diário Oficial do Estado.
3. O processo seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva para todas as áreas de atuação da Defensoria Pública Estadual em Campo Alegre, atendidos os requisitos deste edital.
4. O candidato classificado será convocado pela Coordenação de Estágio Defensoria Pública do Estado para firmar Termo de Compromisso.
5. O termo inicial do estágio dar-se-á imediatamente após a celebração do Termo de Compromisso.

6. Será excluído do processo seletivo o candidato que:
- a) fizer, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata;
 - b) deixar de apresentar quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento dos requisitos deste edital;
 - c) não atender às determinações quanto à aplicação da prova acima mencionadas.
7. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão.

Maceió, 14 de setembro de 2021.

Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Defensor Público-Geral do Estado de Alagoas

Anexo I - Conteúdo Programático

DIREITO CONSTITUCIONAL

Princípios fundamentais do Direito Constitucional Brasileiro.

Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos, generalidades.

Direitos e garantias fundamentais: direito de ação e devido processo; mandado de segurança; mandado de injunção; “habeas corpus”; “habeas data”; direitos políticos.

As funções essenciais à Justiça: Advocacia, Ministério Público e Defensoria Pública.

PRINCÍPIOS E ATRIBUIÇÕES INSTITUCIONAIS DA DEFENSORIA PÚBLICA: A Defensoria Pública na Constituição Federal. 2 Lei Complementar Federal nº 80/1994. 3 Lei nº 1.060/1950 e alterações.

DIREITO CIVIL

DAS PESSOAS. Da pessoa natural: conceito; personalidade; capacidade, consequências da incapacidade, espécies de incapacidades, psicopatas, toxicômanos, tutela, curatela; início; nome; estado; extinção; ausência; direitos da personalidade. **DO DOMICÍLIO. DOS BENS.** Das diferentes classes de bens. **DOS FATOS E ATOS JURÍDICOS.** Dos negócios jurídicos: Das disposições gerais. Da representação. Da condição, do termo e do encargo. Dos defeitos dos negócios jurídicos. Da invalidade do negócio jurídico. Da nulidade e da anulabilidade dos atos jurídicos. Prova dos atos jurídicos. Atos ilícitos. Consequências dos atos ilícitos. Caso Fortuito. Força Maior. **PRESCRIÇÃO E DECADÊNCIA.** Conceito, efeitos, causas impeditivas, interruptivas e suspensiva dos prazos. Prescrição aquisitiva e extintiva. Imprescritibilidade. Prazos decadenciais e prescricionais no Código Civil. **DIREITO DAS COISAS:** Proteção possessória; Posse e Propriedade; Aquisição de propriedade imóvel. **TEORIA GERAL DOS CONTRATOS.** Disposições gerais: Preliminares. Da formação dos contratos. Dos vícios redibitórios. Classificação dos contratos. Do contrato preliminar. Da extinção do contrato: do distrato. Da cláusula resolutiva. Da exceção de contrato não cumprido. Da resolução por Onerosidade Excessiva. Contratos em espécie: Compra e venda (disposições gerais) e Doação (disposições gerais e revogação). **RESPONSABILIDADE CIVIL.** Responsabilidade contratual e extracontratual. Responsabilidade subjetiva e objetiva. Indenização. Nexa causal. Excludentes. Reparação do dano patrimonial e do dano moral.

DIREITO DE FAMÍLIA:

Do direito pessoal: Do casamento. Disposições gerais. Da capacidade para o casamento. Da eficácia do casamento. Da dissolução da sociedade do vínculo conjugal. Da proteção da pessoa dos filhos; Das relações de parentesco. Do direito patrimonial: Do regime de bens entre os cônjuges; Do uso fruto e da administração de bens de filhos menores; Dos alimentos; Investigação de Paternidade; Separação e Divórcio; Do bem de família; Da união estável; Da tutela e da curatela; Leis: 5.478/68 (lei de alimentos); 6.515/77 (lei de divórcio); 9.278/96 (lei de união estável); 8.560/92 (lei de investigação de paternidade); Estatuto da criança e do adolescente (lei 8.069/90); Livro I, parte geral. Título I. Das disposições preliminares. Título II. Dos direitos fundamentais.

DIREITO DAS SUCESSÕES:

Da Sucessão em Geral. Da Sucessão Legítima. Da Sucessão Testamentária. Do Inventário e da Partilha. **TEORIA GERAL DOS CONTRATOS.** Classificação dos contratos. Contratos inominados. Contratos bilaterais. Contratos aleatórios. Arras. Estipulações em favor de terceiro. Vícios Redibitórios. Evicção. Inexecução contratual voluntária e involuntária. Distrato. Denúncia. Resolução. Resilição. Rescisão. Revogação. Renúncia. Proteção contratual no Código de Defesa do Consumidor. **RESPONSABILIDADE CIVIL.** Responsabilidade contratual e extracontratual. Responsabilidade subjetiva e objetiva. Indenização. Nexa causal. Excludentes. Reparação do dano patrimonial e do dano moral.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL (segundo a Lei nº 13.105/2015)

Das normas processuais civis. Da função jurisdicional. Da jurisdição e da ação. Dos limites da jurisdição nacional. Da competência interna. Da cooperação nacional. Dos sujeitos do processo. Da citação. Das intimações. Da tutela provisória. Da formação, da suspensão e da extinção do processo. Do processo de conhecimento e do cumprimento de sentença. Dos procedimentos especiais: das ações possessórias, do inventário e da partilha, das ações de família, da interdição. Dos recursos: apelação e agravo de instrumento.

DIREITO PENAL

01 Da aplicação da lei penal no tempo e no espaço. Dos princípios do Direito Penal. 02. O fato típico e seus elementos. 03. Relação de causalidade. Culpabilidade. 04. Superveniência de causa independente. 05. Do crime consumado, tentado e impossível. 06. Do crime doloso, culposo e preterdoloso. 07. Do concurso de pessoas. 08. Do concurso de crimes. 09. Das penas: espécies, cominação e aplicação. 10. Das medidas de segurança. 11. Da ação penal pública e privada. 12. Da extinção da punibilidade. 13. Dos crimes contra a pessoa. 14. Dos crimes contra o patrimônio. 15. Dos crimes contra a dignidade sexual. 16. Dos crimes contra a paz pública.

DIREITO PROCESSUAL PENAL E EXECUÇÃO PENAL

01. Dos princípios do processo penal. Lei processual penal no tempo e no espaço. Sistemas Processuais. Prisão (em flagrante, preventiva e temporária), liberdade provisória e medidas cautelares diversas da prisão. 02. Inquérito Policial. 03. Ação penal. 04. Sujeitos processuais. 05. Procedimentos: ordinário, sumário e crimes de competência do tribunal do júri. 06. Nulidades. 07. Teoria geral dos recursos. Recursos em espécie: recurso em sentido estrito, apelação, embargos de declaração, recurso extraordinário e recurso especial. 08. Habeas Corpus e revisão criminal. 09. Execução Penal: Do Trabalho. Dos Deveres, dos Direitos e da Disciplina dos condenados e internados. Das faltas disciplinares, das sanções e do procedimento disciplinar. Da Defensoria Pública na execução penal. Da execução das penas em espécie. Da execução provisória da pena.

LEGISLAÇÃO PENAL ESPECIAL

Aspectos penais e processuais penais das seguintes leis: 01. Lei 8.069/90 (Estatuto da criança e do adolescente). 02. Lei 9.099/95 (Juizados Especiais Criminais). 03. Lei 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro). 04. Lei 10.826/03 (Estatuto do Desarmamento). 05. Lei 11.340/03 (Lei Maria da Penha). 06. Lei 11.343/03 (Lei de Drogas).

Atos da Corregedoria-Geral

PORTARIA Nº 38/CGDPE/2021

O CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições conferidas no art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 29/2011, RESOLVE DESIGNAR a Defensora Pública LUCIANA MARTINS DE FARO, para prestar plantão cível na capital, nos dias 16 e 17 de setembro de 2021. Maceió, 14 de setembro de 2021.

DJALMA MASCARENHAS ALVES NETO
CORREGEDOR GERAL

PORTARIA Nº 39/CGDPE/2021

O CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições conferidas no art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 29/2011, RESOLVE DESIGNAR a Defensora Pública RONIVALDA DE ANDRADE, para prestar plantão criminal na capital, nos dias 16 e 17 de setembro de 2021. Maceió, 14 de setembro de 2021.

DJALMA MASCARENHAS ALVES NETO
CORREGEDOR GERAL

Coordenadorias

Portaria nº 02/2021

A COORDENADORA DA 5ª REGIONAL – SERTÃO ALAGOANO, atendendo ao disposto no artigo 2º, inc. I da RESOLUÇÃO CSDPE/AL Nº 002/2013, que regulamenta as competências das Coordenadorias Regionais da Defensoria Pública do Estado de Alagoas e tendo em vista a necessidade de designação de defensor para os casos de impedimento do defensor natural da Comarca, seja por férias ou colidência de partes do mesmo processo, resolve editar e publicar a seguinte portaria para definir a substituição automática entre os órgãos de execução integrantes da 5ª Regional – Sertão Alagoano:

I – O Defensor em atuação na 1ª Defensoria de Santana do Ipanema substituirá, em casos urgentes, nas férias e licenças médicas, excluindo-se licença maternidade, bem como será responsável pelo atendimento e/ou peticionamento eletrônico dos processos oriundos da 2ª Defensoria de Santana do Ipanema em caso de colidência de defesas entre as partes do mesmo processo;

II - O Defensor em atuação na 2ª Defensoria de Santana do Ipanema substituirá, em casos urgentes, nas férias e licenças médicas, excluindo-se licença maternidade, bem como será responsável pelo atendimento e/ou peticionamento eletrônico dos processos oriundos da 1ª Defensoria de Santana do Ipanema em caso de colidência de defesas entre as partes do mesmo processo;

III- O Defensor em atuação na 1ª Defensoria de Delmiro Gouveia substituirá, em casos urgentes, nas férias e licenças médicas, excluindo-se licença maternidade, bem como será responsável pelo atendimento e/ou peticionamento eletrônico dos processos oriundos da 2ª Delmiro Gouveia em caso de colidência de defesas entre as partes do mesmo processo;

IV - O Defensor em atuação na 2ª Defensoria de Delmiro Gouveia substituirá, em casos urgentes, nas férias e licenças médicas, excluindo-se licença maternidade, bem como será responsável pelo atendimento e/ou peticionamento eletrônico dos processos oriundos da 1ª Delmiro Gouveia em caso de colidência de defesas entre as partes do mesmo processo;

V-O Defensor em atuação na Comarca de Piranhas substituirá, em casos urgentes, nas férias e licenças médicas, excluindo-se licença maternidade, bem como será responsável pelo atendimento e/ou peticionamento eletrônico dos processos oriundos da Comarca de Água Branca em caso de colidência de defesas entre as partes do mesmo processo;

VI- O Defensor em atuação na Comarca de Água Branca substituirá, em casos urgentes, nas férias e licenças médicas, excluindo-se licença maternidade, bem como será responsável pelo atendimento e/ou peticionamento eletrônico dos processos oriundos da Comarca de Piranhas em caso de colidência de defesas entre as partes do mesmo processo;

VII- O Defensor em atuação na Comarca de Piranhas substituirá, em casos urgentes, nas férias e licenças médicas, excluindo-se licença maternidade, bem como será responsável pelo atendimento e/ou peticionamento eletrônico dos processos oriundos da Comarca de Água Branca em caso de colidência de defesas entre as partes do mesmo processo

VIII- O Defensor em atuação na Comarca de Olho D'Água das Flores substituirá, em casos urgentes, nas férias e licenças médicas, excluindo-se licença maternidade, bem como será responsável pelo atendimento e/ou peticionamento eletrônico dos processos oriundos da Comarca de Maravilha em caso de colidência de defesas entre as partes do mesmo processo;

IX- O Defensor em atuação na Comarca de Maravilha substituirá, em casos urgentes, nas férias e licenças médicas, excluindo-se licença maternidade, bem como será responsável pelo atendimento e/ou peticionamento eletrônico dos processos oriundos da Comarca de Olho D'Água das Flores em caso de colidência de defesas entre as partes do mesmo processo;

X- O Defensor em atuação na Comarca de Mata Grande substituirá, em casos urgentes, nas férias e licenças médicas, excluindo-se licença maternidade, bem como será responsável pelo atendimento e/ou peticionamento eletrônico dos processos oriundos da Comarca de Pão de Açúcar em caso de colidência de defesas entre as partes do mesmo processo;

XI-- O Defensor em atuação na Comarca de Pão de Açúcar substituirá, em casos urgentes, nas férias e licenças médicas, excluindo-se licença maternidade, bem como será responsável pelo atendimento e/ou peticionamento eletrônico dos processos oriundos da Comarca de Mata Grande em caso de colidência de defesas entre as partes do mesmo processo;

XII- Os Defensores integrantes da 5ª Regional atuarão sucessivamente, a partir de 19 de maio de 2021, com designação do Defensor Público através de portaria individual, em regime de FORÇA TAREFA na Comarca de São José da Tapera, ficando responsáveis pelo atendimento em continuação, audiências, petições intermediárias, inclusive cumprimentos de sentença e audiências;

XIII- A Coordenadora Regional ficará responsável pelo atendimento e peticionamento inicial da comarca de São José da Tapera e as colidências de defesas entre as partes do mesmo processo será atendida pelos Defensores que atuarem em substituição àquele que estiver atuando na FORÇA TAREFA.

XIV- O prazo máximo de atuação de cada defensoria na FORÇA TAREFA será aquele disposto na portaria específica, e dar-se-á, preferencialmente, na seguinte ordem: 1ª Defensoria de Santana do Ipanema/Olho d'água das Flores, 2ª defensoria de Delmiro Gouveia/Água Branca, 2ª Defensoria de Santana do Ipanema/Maravilha, defensoria de Pão de Açúcar/Piranhas e 1ª defensoria de Delmiro Gouveia/Mata Grande.

X- Os defensores Públicos integrantes da 5ª Coordenadoria Regional deverão comunicar antecipadamente às unidades judiciais onde atuam os períodos das suas respectivas férias ou licenças, solicitando na medida do possível a realização somente dos atos urgentes no período.

XI- O defensor Público substituído antes do gozo do período de férias e licença deverá encaminhar os contatos do defensor Público substituído ao(s) servidore(s) e/ou estagiários.

XVI- Os casos omissos ficarão a cargo da 5ª Coordenadoria Regional – Sertão Alagoano.

XVII- Ficarão revogadas as disposições anteriores que conflitem com a presente portaria.

ANDREA CARLA TONIN
COORDENADORA DA 5ª REGIONAL – SERTÃO ALAGOANO

Portaria 5ª CR/DPE nº 03/2021

Reorganiza as atribuições das Defensoras Públicas lotadas na Defensoria Pública de Delmiro Gouveia.

Considerando a norma dos arts. 29, § 2º, e 30, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 29/2011 – LODEPAL;

Considerando a necessidade de planejar e organizar as atribuições das Defensoras Públicas lotadas na Defensoria Pública de Alagoas em Delmiro Gouveia, com vistas a adequar o serviço com as atribuições em comarcas diversas RESOLVE editar e publicar a seguinte portaria;

Art. 1º. As atribuições dos Defensores Públicos lotados na Defensoria Pública de Alagoas em Delmiro Gouveia serão divididas, da seguinte forma:

I - À Defensora Pública da 1ª Defensoria Pública em Delmiro Gouveia incumbirá o atendimento e acompanhamento processual CÍVEL bem como ao atendimento pleno das demais atividades defensoriais, incluindo a elaboração da petição inicial, audiências, ofícios e demais atos inerentes à assistência jurídica integral e gratuita, bem como eventuais incompatibilidades de teses em matéria criminal quando o corréu estiver assistido pela 2.ª Defensoria.

II - À Defensora Pública da 2ª Defensoria Pública em Delmiro Gouveia incumbirá o acompanhamento processual, diligências e as audiências em matéria CRIMINAL, inclusive Tribunal do Júri, custódias e atos infracionais, bem como ao atendimento pleno das demais atividades defensoriais, incluindo a elaboração de peças, ofícios e demais atos inerentes à assistência jurídica integral e gratuita, bem como as colidências porventura existentes em matéria cível (contestações, curadorias especiais e manifestações) quando a parte adversa estiver assistida pela 1.ª Defensoria.

Art. 2º – Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da 5ª Regional - Sertão Alagoano.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação e revoga as disposições anteriores incompatíveis com seu teor.

Delmiro Gouveia/AL, 14 de setembro de 2021.

ANDREA CARLA TONIN
Coordenadora da 5ª Regional – Sertão Alagoano

Diário dos Municípios

Prefeitura Municipal de Água Branca

PREGÃO ELETRÔNICO N° 20/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de recapeamento asfáltico da rua Cônego Nicodemos (ruas 01, 02, 03, 04 e 05) e da rua Barão de Água Branca deste município de Água Branca/AL. Data/Hora/Local: dia 29 de setembro de 2021, às 10:00h, através do site: www.bnc.org.br. Fundamentação Legal Lei n° 10520 de 17/07/2002. INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se disponível no endereço acima citado e informações pelo email: licitacao@aguabranca.al.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2021

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos fotográficos, eletroeletrônicos e eletrodomésticos destinados aos Fundos Municipais e Sede da Prefeitura do município de Água Branca/AL. Data/Hora/Local: dia 29 de setembro de 2021, às 10:00h, através do site: www.bnc.org.br. Fundamentação Legal Lei n° 10520 de 17/07/2002. INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se disponível no endereço acima citado e informações pelo email: licitacao@aguabranca.al.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2021

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos fotográficos, eletroeletrônicos e eletrodomésticos destinados aos Fundos Municipais e Sede da Prefeitura do município de Água Branca/AL. Data/Hora/Local: dia 30 de setembro de 2021, às 10:00h, através do site: www.bnc.org.br. Fundamentação Legal Lei n° 10520 de 17/07/2002. INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se disponível no endereço acima citado e informações pelo email: licitacao@aguabranca.al.gov.br. Água Branca -AL, 15 de setembro de 2021. Rui Lima Barbosa/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata

PREFEITURA DE BOCA DA MATA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2021-SRP// PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 070523/2021

Modalidade/N°: Pregão Eletrônico n° 12/2021-SRP - Tipo: Menor Preço Por Item - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (TIPO PASSEIO E PICKUP ADAPTADA PARA AMBULÂNCIA) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA - AL- Data/Horário: 29 de setembro de 2021 às 10:00hs (dez horas) – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.bocadamata.al.gov.br>, e na sede da CPL, situada na rua Rosalvo Pinto Dâmaso, n° 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/AL das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.2020@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 06/2021

TIPO: MENOR PREÇO

DATA E HORA: 04 de outubro de 2021 às 10:00h

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA CONSTRUÇÃO DA COZINHA DO DRIVE DA COCADA, LOCALIZADA NO POVOADO MASSAGUEIRA, NO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL.

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Loteamento Cidade Imperial, Qd – A, Lote – 07, Povoado Pedras – Marechal Deodoro/AL

Os interessados poderão ter acesso ao Edital, no site oficial da Prefeitura municipal de Marechal Deodoro marechaldeodoro.al.gov.br e seus anexos na sala da CPL.

Marechal Deodoro, 14 de setembro de 2021.

TASSIANE CAVALCANTE BARROS

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 046/2021/ UASG - 982793

Processo n° 0806046/2020 - O Município de Marechal Deodoro, através da Comissão Permanente de Licitação, avisa que realizará licitação conforme resumo: Interessado: Secretaria Municipal de Governo. PE N° 046/2021 Processo N°. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada nos serviços de agenciamento de passagens aéreas.

Data e hora da sessão de disputa: 29 de Setembro de 2021 às 09h00, horário de Brasília.

LOCAL: Sistema eletrônico de compras governamentais, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br.

O presente Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

Marechal Deodoro/AL, 14 de Setembro de 2021

JOHNNY GUARIS COSTA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 050/2021/ UASG - 982793

Processo n° 0614039/2021 - O Município de Marechal Deodoro, através da Comissão Permanente de Licitação, avisa que realizará licitação conforme resumo: Interessado: SEMINFRA. PE N° 050/2021 Processo N°. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição e instalação de playground.

Data e hora da sessão de disputa: 04 de Outubro de 2021 às 14h00, horário de Brasília.

LOCAL: Sistema eletrônico de compras governamentais, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br.

O presente Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

Marechal Deodoro/AL, 14 de Setembro de 2021

JOHNNY GUARIS COSTA

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Matriz de Camaragibe

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Matriz de Camaragibe/AL, através de sua Comissão de Licitação, torna público que realizará Credenciamento n° 003/2020, para Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços odontológicos de confecção de próteses dentárias sob mediada para atender a demanda da população do Município de Matriz de Camaragibe. A documentação para o Credenciamento deverá ser protocolada na Setor de Licitações, Praça Bom Jesus, n° 20, Centro, Matriz de Camaragibe situado na sede da Prefeitura Municipal de Matriz de Camaragibe/AL, no horário das 09:00hs às 12:00h, a partir do dia 15/09/2021. Todos os critérios e condições do Certame constam do referido Edital, que se encontram-se, e à disposição dos interessados no e-mail licitacoesmatrizdecamaragibe@gmail.com; ou retirá-los junto ao Setor de Licitações.

FERNANDO HENRIQUE LIMA CAVALVANTE

Prefeito

Prefeitura Municipal de Penedo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO/AL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021

O MUNICÍPIO DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS, através de sua Pregoeira, torna público o Edital do Pregão Eletrônico Nº 44/2021, que objetiva, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS CONSTRUÇÃO CIVIL – GRUPO ACABAMENTO EM GERAL, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESSA MUNICIPALIDADE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS CONSTRUÇÃO CIVIL – GRUPO ACABAMENTO EM GERAL, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESSA MUNICIPALIDADE. Os interessados poderão obter o Edital no Portal de Licitações da Bolsa Nacional de Compras (BNC) www.bnc.org.br, data da disputa: 30 de setembro de 2021, às 09 horas, Andréa Lins Tavares - Pregoeira.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL
A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte/AL, inscrita no CNPJ 12.200.317/0001-50, com endereço na Rua Estevão Protomártir de Brito, 84, Centro, Santa Luzia do Norte/AL, CEP 57.130-000, torna público que requereu ao IMA/AL a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, em diversas, neste Município.

Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

JULGAMENTO FASE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Miguel dos Campos/AL, torna público o resultado do JULGAMENTO DA FASE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 05/2021, como segue:

A CPL, com fundamento no parecer técnico emitido pela engenharia do Município e na análise dos documentos de habilitação, DECIDIU, por INABILITAR todas as empresas participantes, entretanto, a Comissão, com fundamento no § 3º, do Art. 48, da Lei Federal 8.666/93, decidiu por conceder o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação, escoimada das causas que ensejaram as inabilitações, conforme consta na Ata de Decisão e Parecer Técnico da Engenharia do Município, que poderá ser requisitado pelo email: cplsaomigueloscamos@gmail.com ou consultado diretamente nos autos do processo, na sala da CPL.

CLAUDEANE EUGÊNIO DA SILVA
Presidente da CPL

JULGAMENTO FASE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Miguel dos Campos/AL, torna público o resultado do JULGAMENTO DA FASE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 06/2021, como segue:

A CPL, com fundamento no parecer técnico emitido pela engenharia do Município e na análise dos documentos de habilitação, DECIDIU, por INABILITAR todas as empresas participantes, entretanto, a Comissão, com fundamento no § 3º, do Art. 48, da Lei Federal 8.666/93, decidiu por conceder o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação, escoimada das causas que ensejaram as inabilitações, conforme consta na Ata de Decisão e Parecer Técnico da Engenharia do Município, que poderá ser requisitado pelo email: cplsaomigueloscamos@gmail.com ou consultado diretamente nos autos do processo, na sala da CPL.

CLAUDEANE EUGÊNIO DA SILVA
Presidente da CPL

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
AVISOS DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021-SRP

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Miguel dos Campos, Estado de Alagoas, leva ao conhecimento dos interessados que o Edital do Pregão Eletrônico nº 41/2021-SRP, que tem como objeto o registro de preços para aquisição de medicamentos, com exclusividade de lotes para ME e EPP, sofrerá alterações. Outrossim, informa que a sessão pública designada para o dia 20 de setembro de 2020, às 09:30 hs (nove horas e trinta minutos), fica SUSPENSA até a análise das devidas alterações.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021-SRP

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Miguel dos Campos, Estado de Alagoas, leva ao conhecimento dos interessados que o Edital do Pregão Eletrônico nº 42/2021-SRP, que tem como objeto o registro de preços para aquisição de microscópio, exclusivo para ME e EPP, sofrerá alterações. Outrossim, informa que a sessão pública designada para o dia 23 de setembro de 2020, às 09:30 hs (nove horas e trinta minutos), fica SUSPENSA até a análise das devidas alterações.

DILLYANE SUELLEN SOUZA LINS
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Taquarana

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de Taquarana, através da CPL, avisa que realizará licitação na MODALIDADE:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0031/2021. TIPO: Menor Preço por Item. 29 de setembro de 2021-Horário: 09:00 horas (horário de Brasília/DF); Data de Disputa de Lances: 29 de setembro de 2021-Horário: 09:10 horas (horário de Brasília/DF). OBJETO: formação de registro de preços para Eventual e Futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0032/2021. TIPO: Menor Preço por Item. TIPO: Menor Preço por Item. 29 de setembro de 2021-Horário: 09:30 horas (horário de Brasília/DF); Data de Disputa de Lances: 29 de setembro de 2021-Horário: 09:40 horas (horário de Brasília/DF). OBJETO: formação de registro de preços para Eventual e Futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERARIAS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0033/2021. TIPO: Menor Preço por Item. TIPO: Menor Preço por Item. 29 de setembro de 2021-Horário: 12:00 horas (horário de Brasília/DF); Data de Disputa de Lances: 29 de setembro de 2021-Horário: 12:10 horas (horário de Brasília/DF). OBJETO: formação de registro de preços para Eventual e Futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0034/2021. TIPO: Menor Preço por Item. TIPO: Menor Preço por Item. 29 de setembro de 2021-Horário: 14:00 horas (horário de Brasília/DF); Data de Disputa de Lances: 29 de setembro de 2021-Horário: 14:10 horas (horário de Brasília/DF). OBJETO: formação de registro de preços para Eventual e Futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CAMA, MESA, BANHO E COZINHA. LOCAL: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Os interessados poderão retirar o Edital na sede Administrativa da Prefeitura, através do portal <http://www.taquarana.al.gov.br>, através do sistema (www.bnc.org.br). Dúvidas através do e-mail cpltaquarana@gmail.com

Taquarana (AL), 14 de setembro de 2021.

Walter S. de Carvalho
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Traipu

MUNICÍPIO DE TRAIPU
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Traipu, através da Comissão Permanente de Licitação, avisa que realizará licitação conforme resumo abaixo:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021.

TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO COM BASE NA TABELA SINAPI.

DATA E HORA: 28 de setembro de 2021 às 10h00min.

LOCAL: Sistema Eletrônico BNC - Bolsa Nacional de Compras, através do site <https://bnccompras.com/>.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS.

O edital encontra-se à disposição dos interessados através do site <https://bnc.org.br/editais/>.

Demais dúvidas e esclarecimentos, contatar através do e-mail comprascltraipu@gmail.com.

Traipu-AL, 14 de setembro de 2021.

Breno de Freitas Cavalcanti
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE TRAIPU
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Traipu, através da Comissão Permanente de Licitação, avisa que realizará licitação conforme resumo abaixo:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021.

MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO COM BASE NA TABELA SINAPI.

DATA E HORA: 28 de setembro de 2021 às 14h00min.

LOCAL: Sistema Eletrônico BNC - Bolsa Nacional de Compras, através do site <https://bnccompras.com/>.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VIAS.

O edital encontra-se à disposição dos interessados através do site <https://bnc.org.br/editais/>.

Demais dúvidas e esclarecimentos, contatar através do e-mail comprascltraipu@gmail.com.

Traipu-AL, 14 de setembro de 2021.

Breno de Freitas Cavalcanti
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE TRAIPU
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Traipu, através da Comissão Permanente de Licitação, avisa que realizará licitação conforme resumo abaixo:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021.

TIPO: MENOR VALOR POR ITEM.

DATA E HORA: 29 de setembro de 2021 às 10h00min.

LOCAL: Sistema Eletrônico BNC - Bolsa Nacional de Compras, através do site <https://bnccompras.com/>.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E CORRELATOS.

O edital encontra-se à disposição dos interessados através do site <https://bnc.org.br/editais/>.

Demais dúvidas e esclarecimentos, contatar através do e-mail comprascltraipu@gmail.com.

Traipu-AL, 14 de setembro de 2021.

Breno de Freitas Cavalcanti
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Viçosa

MUNICÍPIO DE VIÇOSA
AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021
MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para aquisição de Material de Expediente para atender as Secretarias desta Administração Pública Municipal; DATA: 29 de setembro de 2021, às 08h30min.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site <http://www.bnc.org.br>, pelo e-mail: cpl.vicosa@gmail.com ou pelo site: www.vicosa.al.gov.br.

Viçosa/AL, 14 de setembro de 2021.

KATYÚCYA MYCHELLE SILVEIRA CALHEIROS BESERRA
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021

MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para aquisição de Eletrodomésticos e eletroportáteis para atender as Secretarias desta Administração Pública Municipal; DATA: 30 de setembro de 2021, às 11h.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site <http://www.bnc.org.br>, pelo e-mail: cpl.vicosa@gmail.com ou pelo site: www.vicosa.al.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021

MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para aquisição de Gerador Carenado Diesel Trifásico para atender a Secretaria de Municipal de Saúde; DATA: 30 de setembro de 2021, às 08h30min.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site <http://www.bnc.org.br>, pelo e-mail: cpl.vicosa@gmail.com ou pelo site: www.vicosa.al.gov.br.

Viçosa/AL, 14 de setembro de 2021.

JOSÉ LIRA DA SILVA
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE VIÇOSA

ERRATA

Aos 10 dias de setembro de 2021, publicamos no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas – AMA nº 1623, o Diário Oficial de Estado de Alagoas – DOE – Nº 1655, no Diário Oficial da União – DOU – Seção 3 - Nº 172, e Tribuna Independente, o extrato da Ata de registro de Preços nº 10.11/2021, oriundo do PE nº 10/2021.

Onde se lê:

1º - Assim, onde se lê:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O valor global desta Ata é de R\$ 300.839,40 (trezentos mil, oitocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos) conforme especificações e quantitativos estabelecidos na tabela no Anexo único.

Leia-se:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O valor global desta Ata é de R\$ 17.170,00 (dezessete mil, cento e setenta reais) conforme especificações e quantitativos estabelecidos na tabela no Anexo único.

• EDITAIS E AVISOS •

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO
ESTADO DE ALAGOAS – CONISUL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021

Registro de Preços; Tipo: Menor Preço por item; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICITAÇÃO DE SOFTWARE DE CENTRAL DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E CIRURGIAS ELETIVAS PARA – CONISUL, SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO, HOSPEDAGEM EM SERVIDOR VIRTUAL E MANUTENÇÃO MENSAL; Data da disputa: 29/09/2021 às 10 horas – Acolhimento das propostas a partir de 15/09/2021 às 10 horas até 29/09/2021 às 09h45min – Horário de Brasília. Site: Licitações-e (Banco do Brasil): www.licitacoes-e.com.br. Informações: fone (82) 3022-2067, no endereço: Avenida Dr. Paulo Falcão, 1.143 – Bairro Jatiúca - Maceió/AL, CEP. 57036-390, no horário das 8 horas às 13 horas e das 14 horas às 17 horas ou através do e-mail sandrojose@conisul.com.br.

Maceió/AL, 15 de setembro de 2021.

Sandro José – Pregoeiro

• • • •

CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A, inscrita no CNPJ nº 92.779.503/0001-25 com sede na Av. Sete de Setembro, 4476 – 12º Andar- Batel – Curitiba/PR vem tornar público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente - IMA a Autorização Ambiental de Implantação do canteiro de obras localizado na Avenida General Luiz de França Albuquerque, s/n, nos termos da legislação pertinente.

SINDICATO DO FISCO DE ALAGOAS – SINDIFISCO/AL
COMISSÃO ELEITORAL - ELEIÇÕES/2021

EDITAL

A Comissão Eleitoral do Sindicato do Fisco de Alagoas - SINDIFISCO, no uso de suas atribuições outorgadas pelos Arts. 55; 65 e 66 do Estatuto do SINDIFISCO, convoca as eleições para a Diretoria e Conselho Fiscal do Sindicato, relativas aos mandatos de 2022 e 2023. Outrossim, determina que: I) A votação será realizada no dia 16 de Outubro de 2021, na sede do SINDIFISCO, localizada à Av. Assis Chateaubriand, nº 4000 – Trapiche da Barra – Maceió – AL, das 08 às 17 h.; e II) Do dia 13 ao dia 27 de setembro de 2021, nos dias úteis, das 08h00min às 18h00min, na sede do SINDIFISCO, no endereço supracitado, esta Comissão Eleitoral receberá os registros das chapas, conforme artigo 66, II, do Estatuto do SINDIFISCO.

Maceió/AL, 09 de setembro de 2021.

Eronildes José de Carvalho
Presidente

* Reproduzido por incorreção

HOTEL COSTA AZUL S/A - CNPJ/MF nº 09.344.391/0001-36 - NIRE 27300001871 - EXTRATO DA ATA DA AGO DO DIA 28 DE MAIO DE 2021, realizada às 15:00h. na Av. Dr. Antonio Gouveia, 277, Pajuçara, Maceió – AL. QUORUM: maioria de 3/4 do capital social. PUBLICAÇÕES - nos jornais Diário Oficial do Estado de Alagoas e Tribuna Independente: Edital Convocação, dias 19, 20 e 21/05/21; Demonstrações Contábeis Exercício 31/12/2020, dia 23/04/2021. MESA: presidente - Sonia Machado Pessoa; Secretário - Denisson Flores. DELIBERAÇÕES - por unanimidade: 1. Aprovar as Contas da Diretoria, as Demonstrações Contábeis e o Parecer da Auditoria independente, relativos ao exercício 2020, conforme publicados; 2. Destinar o prejuízo do exercício constante das Demonstrações Contábeis ora aprovadas, à composição do saldo da conta Prejuízos Acumulados. ACIONISTAS PRESENTES: Sônia Machado Pessoa, Denisson Flores. ARQUIVAMENTO NA JUCEAL: nº 20210794739 em 08/09/2021. DENISSON FLORES - Diretor.

NOVA ITALIA CONSTRUÇÕES LTDA, com CNPJ sob nº 04.097.786/0001-68 com sede da Av. Dr. Antônio Gomes de Barros, 625 – EDF THE SQUARE PARQUE OFFICE – SL 707, Jatiuca, CEP: 57.036-000, Maceió/AL, torna público que requereu ao IMA/AL, a Autorização Ambiental para os serviços de PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM para o Loteamento Parque Brumas do Francês localizado na Rua Vila Paraíso, S/N, Massagueira de Baixo, CEP: 57.160-000, Marechal Deodoro/AL.

GWM COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 41.197.010/0001-46, localizado na Rodovia AL 101 Norte, QD K, Bela Vista, Maragogi-AL, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Maragogi-AL, a Licença de instalação para a atividade Comércio e serviços (Supermercados Oliveto). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

R E S S MARQUES LEITAO TRANSPORTES - ME, CNPJ: 15.004.756/0001-86, R GILBERTO VIEIRA LEITE, 527, TABULEIRO DO MARTINS, MACEIÓ/AL torna público que requereu ao IMA/AL a Autorização Ambiental para atividade de Transporte de Produtos Perigosos - ATPP.

Loteamento

Edital de publicação de Posse da chapa Juntos faremos o Sauaçuhy melhor Publicação de Posse da Chapa Juntos faremos o Sauaçuhy melhor, nos termos do Art. 34, § único do Estatuto da Associação, para o pleito de 19/09/2021.

Presidente: CLETO JOSE DA SILVA – Vice-Presidente: George Washington Dorta–1º Secretário: Hélio Jorge Monteiro da Silva –2º Secretário: Francisco Maciel Monteiro Neto – 1º Tesoureiro: Herivan Ferreira Leite – 2º Tesoureiro: Cristiano do Nascimento Silva – Diretor Jurídico: Diogo Santos Palmeira – Diretor Social: Jose Waltemir dos Santos – Diretor Esportivo: Jose Carlos Crispim da Silva–Diretor de Comunicação Walter Silva dos Santos – Diretor Patrimonial: Luiz Carlos Gonzaga Vilela

Maceió AL, 13/09/2021

Sesc - Administração Regional no Estado de Alagoas

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

OBJETO: Serviço em consultoria, para diagnosticar e elaborar o plano de ação para adequação às exigências da Lei Geral de Proteção de Dados-LGPD nº 13.709/2018, no tocante aos requisitos tecnológicos e jurídicos, bem como aos processos de negócios que fazem tratamento de dados pessoais, tanto dos clientes quanto dos funcionários do Sesc Alagoas, pelo período de 04 (quatro) meses, conforme este Edital e seus anexos. A Sessão Pública de Lances será realizada em 30/09/2021, às 10h, via internet no site www.licitacoes-e.com.br, sob o nº 893805. Maiores informações através dos contatos: (82) 2123-2449/99/59/85, e-mail: ccl@sescalagoas.com.br ou site: www.sescalagoas.com.br.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RECEITAS DAS IRMÃS ROCHA
Uma caixa especial que reúne em dois volumes as famosas receitas das irmãs Rocha

POESIA COMPLETA JORGE COOPER
A 3ª edição da obra definitiva de um dos mestres da poesia, nascido em Alagoas

NINHO DE COBRAS LÉDO IVO
Originalmente publicado em 1973, Ninho de Cobras é uma obra-prima da literatura brasileira

SUCESSOS EDITORIAIS DE VOLTA À ESTANTE

EM CATÁLOGO

ÁGUA DO MAR NOS OLHOS

TODAS
AS FACES
DE WADO

Além das reflexões políticas, sociais e existenciais das canções do Wado, **ÁGUA DO MAR NOS OLHOS** também apresenta um pouco de sua face menos conhecida do grande público: o trabalho como artista visual. Seu traço criativo traz elementos presentes na sua música, como a malícia, o humor, a ironia e uma forte inspiração no pop art e na arte urbana. Todas as nuances e facetas de Wado têm tudo para fortalecer a admiração dos fãs do artista, mas também conquistar os amantes da poesia, da música popular brasileira e da arte contemporânea. Basta abrir o coração.

IMPRESA
OFICIAL
GRACILIANO RAMOS

Adquira este e outros
produtos na nossa loja virtual
www.imprensaoficialal.com.br/loja

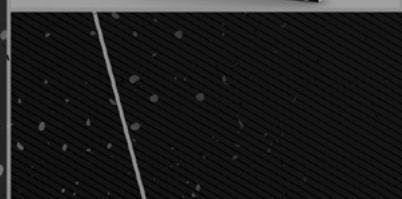




AS NOVAS CARAS DA LITERATURA EM ALAGOAS

Selecionados a partir de edital público, os livros da safra 2018 da Imprensa Oficial Graciliano Ramos renovam o cenário literário local apresentando uma poderosa leva de bons escritores. É literatura fina na cabeceira do leitor alagoano.

Já nas livrarias!
ou on-line em: imprensaoficialal.com.br



**IMPRESA
OFICIAL**
GRACILIANO RAMOS



MUR MURO

FRANCISCO OITICICA ENSAIO SOBRE O IMPREVISTO

*“Sombras, cores, plantas, muros descascados.
Mais cores, mais sombras, vestidos repousam no varal.
É pelo enquadre fotográfico de Oiticica que estas
imagens de objetos ganham anima, se revestem de
sonhos. Aos olhos dos urbanistas planejadores, uma
cidade precária, antiestética. Para os que sabem
sonhar, está aí a alma de uma cidade a
fazer-se cotidianamente,
ordinária e única.”*

FERNANDA RECHENBERG
Professora de Antropologia
Universidade Federal de Alagoas



**IMPRENSA
OFICIAL**
GRACILIANO RAMOS



Adquira este e outros
produtos na nossa loja virtual
www.imprensaoficialal.com.br/loja



Secretaria do
Planejamento,
Gestão e Patrimônio

